Prefeitura de Goiânia
Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

Assinado de forma digital por TASSO GODINHO DE PAIVA:79461387172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=09461647000195, ou=Certificado PF A3, cn=TASSO GODINHO DE PAIVA:79461387172
Dados: 2021.04.09 18:56:49 -03'00'

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.610, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a aplicação de multa pecuniária pelo desperdício de água na cidade de Goiânia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Goiânia a multar os munícipes que forem flagrados no ato de lavar calçadas ou veículos junto ao meio-fio com água comprovadamente tratada pela rede de abastecimento da cidade de Goiânia.

Art. 2º A inobservância do disposto nesta Lei implicará ao infrator notificação pelos agentes dos órgãos competentes do Município.

Parágrafo único. Persistindo o ato, caberá aos infratores reincidentes a imposição de multa pecuniária no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), dobrada a cada nova reincidência, devendo esse valor ser reajustado anualmente conforme a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no exercício anterior, sendo, em caso de extinção desse índice, adotado outro fator criado pelo Governo Federal.

Art. 3º No caso de os munícipes fiscalizados utilizarem água de poço e/ou água de reuso, a comprovação dessa situação deverá ser mostrada/exibida ao fiscal no ato da fiscalização, ou por documento que comprove a origem/construção do poço artesiano, ou poderá ocorrer ainda pela visualização, por parte do fiscal, do referido recipiente da água para reuso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria da Vereadora Sabrina Garcez

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.305, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *alterar, **a partir desta data,** a lotação do servidor* **JOSELITO SOBRINHO DA SILVA, matrícula nº 1091484,** CPF nº 374.326.801-91, ocupante do cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1,* do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, para a Secretaria Municipal de Comunicação**,** permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Goiânia**,** 09 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.306, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº 1.458, de 11 de agosto de 2020,* que nomeou **MARILIA BELMIRA DE CASTRO REGO, matrícula nº 901822,** CPF nº 003.924.071-16, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Doenças e Agravos Transmissíveis, símbolo CDI-1,* da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à servidora **SARA FLEURY LOBO, matrícula nº 901229, C**PF nº 003.528.271-14, por motivo de Licença Maternidade, *na parte relativa à data***,** para considerar como sendo ***a partir de 29 de julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020,*** permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.307, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Concede Progressões Horizontais à servidora do magistério que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado,** prolatada na *Ação Revisão de Enquadramento* e Salário nº 0403397.66.2013.8.09.0051, do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia - Goiás, e considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 8.573.967-1/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas e retificadas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei n° 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
SONIA MARIA DA SILVA	53058-01	01/02/1996	23	Profissional de Educação III
		01/02/1997	24	
		01/02/1998	25	
		01/02/1999	26	
		01/02/2000	27	
		05/08/2000	J	Profissional de Educação II
		05/08/2001	K	
		01/10/2002	L	
		01/10/2004	M	
		01/09/2006	N	
		01/09/2008	P	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.308, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Concede Progressões Horizontais a servidora do magistério que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado,** prolatada na *Ação de Revisão de Enquadramento e Pagamento da Diferença Salarial Retroativa* nº 0178788.66.2014.8.09.0051, do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Registros Públicos Municipal da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 8.577.429-8/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas e retificadas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei n° 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora relacionada no Anexo Único que a este acompanha.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO AO DECRETO Nº 2.308/2021

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAIA	398578-01	01/02/1999	1	Profissional de Educação III
		01/02/2000	2	
		05/08/2000	B	Profissional de Educação II
		05/08/2001	C	
		01/10/2002	D	
		01/09/2004	E	
		01/09/2006	F	
		01/09/2008	G	
		01/09/2010	H	
		01/09/2012	I	
		01/09/2014	J	
		01/09/2016	K	
		01/09/2018	L	
		01/09/2020	M	

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.309, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Retifica Decreto que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado,** prolatada na *Ação Declaratória C/C com Pedido de Cobrança de Valores* nº 5631066.88.2014.8.09.0051, do juízo do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 8.509.250-2/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado Anexo II do Decreto nº 1.782, de 29 de agosto de 2018, que retificou **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, na parte relativa à servidora abaixo relacionada, conforme especificado, permanecendo inalterados os demais termos do Decreto ora retificado:

Incluir no Decreto nº 2185, de 05/10/2012 (Processo nº 69948138/17)

Nº	Nº Processo:	Matrícula:	Nome:	Ref.	A partir de:
6	48024971/12	44830-01	SILVANIA MENDES BORGES	R	01/09/2012

Retifica Decreto nº 3234, de 30/12/2016 (Processo nº 69948138/17)

Nº	Nº Processo:	Matrícula:	Nome:	Ref.	A partir de:
5	48024971/12	44830-01	SILVANIA MENDES BORGES	S	01/09/2014

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.310, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Concede Progressões Horizontais aos servidores do Magistério que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado,** prolatada na *Ação de Enquadramento e Salário* nº 0463857.58.2009.8.09.0051, do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Registros Públicos Municipal da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 8.587.771-2/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas e retificadas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei n° 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para os servidores relacionados no Anexo Único que a este acompanha.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO AO DECRETO Nº 2.310/2021

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
ELIETE MONGE DE OLIVEIRA	185574-01	01/02/1996	9	Profissional de Educação III
		01/02/1997	10	
		01/02/1998	11	
		01/02/1999	12	
		01/02/2000	13	
		05/08/2000	E	Profissional de Educação II
		05/08/2001	F	
		01/10/2002	G	
		01/09/2004	H	
		01/09/2006	I	
		01/09/2008	J	
		01/09/2010	K	
		01/09/2012	L	
		01/09/2014	M	
		01/09/2016	N	

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
MARIA DIVANDA DE OLIVEIRA PEREIRA	255394-02	01/02/1996	2	Profissional de Educação III
		01/02/1997	3	
		01/02/1998	4	
		01/02/1999	5	
		01/02/2000	6	
		05/08/2000	C	Profissional de Educação II
		05/08/2001	D	
		01/10/2002	E	
		01/09/2004	F	
		01/09/2006	G	
		01/09/2008	H	
		01/09/2010	I	
		01/09/2012	J	
		01/09/2014	k	

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
PATRICIA HERRERO MADUREIRA LOPES	256013-01	01/02/1996	3	Profissional de Educação III
		01/02/1997	4	
		01/02/1998	5	
		01/02/1999	6	
		01/02/2000	7	
		05/08/2000	C	Profissional de Educação II
		05/08/2001	D	
		01/10/2002	E	
		01/09/2006	F	
		01/09/2008	G	
		01/09/2010	H	
		01/09/2012	I	
		01/09/2014	J	
		01/09/2016	K	
		01/09/2018	L	
		01/09/2020	M	

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.311, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Concede Progressões Horizontais a servidora do magistério que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado,** prolatada na *Ação de Revisão de Enquadramento* nº 0403381.15.2013.8.09.0051, do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 8.583.248-4/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas e retificadas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei n° 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora relacionada no Anexo Único que a este acompanha.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO AO DECRETO Nº 2.311/2021

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
HELIA RODRIGUES VALENTE RIBEIRO	206954-01	01/02/1996	5	Profissional de Educação III
		01/02/1997	6	
		01/02/1998	7	
		01/02/1999	8	
		01/02/2000	9	
		05/08/2000	D	Profissional de Educação II
		05/08/2001	E	
		01/10/2002	F	
		01/09/2004	G	
		01/09/2006	H	
		01/09/2008	I	
		01/09/2010	J	
		01/09/2012	K	
		01/09/2014	L	

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.312, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE** *nomear* **MARCOS AURÉLIO DE CARVALHO,** CPF nº 833.883.971-04, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial, símbolo AE,* com lotação na Secretaria Municipal de Governo, para prestar serviços junto à Secretaria Extraordinária para Assuntos Comunitários, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.313, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE** *nomear* **JOÃO PAULO DE GODOI,** CPF nº 990.656.651-53, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico II, símbolo AT-2,* com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **a partir desta data.**

Goiânia**,** 09 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.314, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE** *nomear* **VANILDA DA COSTA MADUREIRO,** CPF nº 471.163.901-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial*, *símbolo AE*, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor - PROCON, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.315, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE** *designar* **SOLANGE QUIRINO DA SILVA PAGES, matrícula nº 1120867,** CPF nº 016.602.621-27, para exercer a função de confiança de *Secretária Geral da Escola Municipal Professora Leonísia Naves de Almeida, símbolo FGSG-I,* da Secretaria Municipal de Educação, **a partir desta data.**

Goiânia**,** 09 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.316, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE** *designar* **VÂNIA MARIA RESENDE RODRIGUES, matrícula nº 461946,** CPF nº 786.450.691-72, para exercer a função de confiança de *Secretária Geral da Escola Municipal Arcebispo Dom Emmanuel, símbolo FGSG-IV,* da Secretaria Municipal de Educação, **a partir desta data.**

Goiânia**,** 09 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO

PROCESSO:	**63099511/2015**
DEVEDOR:	**MUNICÍPIO DE GOIÂNIA,** por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN**
CREDOR:	**BANCO DO BRASIL S/A**
OBJETO:	Regularização de pagamento a título de indenização pela Prestação de Serviços executados após exceder o prazo contratual, em decorrência da tarifa de administração da sistemática de controle e repasse dos depósitos judiciais, cobrada pelo Banco do Brasil S/A, e que se configura como serviço de natureza contínua e essencial ao Município, conforme documentação comprobatória que compõe o corpo do processo administrativo que a este se vincula.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Artigo 59, "Caput" e Parágrafo Único, da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores.
VALOR INDENIZADO:	R$ 337.030,99 (trezentos e trinta e sete mil e trinta reais e noventa e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2021.1603.04.123.0049.2094.33909300.100.501
LOCAL E DATA ASSINATURA:	**GOIÂNIA, 09 de Abril de 2020.**

Letícia Vila Verde Garcia
Secretária Municipal de Finanças - *Interina*

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021

O MUNICIPIO DE GOIANIA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal nº 2.070 de 25/03/2021, tendo em vista o que consta do processo nº 28756/2020, nos termos das Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021**, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, destinado à "Aquisição de materiais betuminosos de petróleo tipo (CAP 50/70 e RR-1C), inclusive transporte, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos", com abertura prevista para o dia 09 de abril de 2021, às 09:00 horas, **FICA ADIADA PARA O DIA 29 DE ABRIL DE 2021, ÀS 09:00hs**, motivado por necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada no Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 08 de abril de 2021.

FABIANO BISSOTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM N°. 054 / 2021

A **CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, conforme disposto no artigo 64, e regimentais conferidas pelo Decreto n° 179 de 14 de janeiro de 2021, o qual aprova o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município;

R E S O L V E:

Art. 1° - Tornar sem efeito a Portaria CGM nº. 053/2021, de 06 de abril de 2021.

Publique-se.

Gabinete da Controladora-Geral do Município, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

Aline do Espírito Santo Ribeiro
Controladora-Geral Interina do Município

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, n° 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

SÚMULAS ADMINISTRATIVAS – PGM

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4, inc. X e artigo 11, inc. XII, todos do Decreto n.245, de 15 de janeiro de 2021, bem como à vista do previsto na Portaria n.º 24/2018 – PGM, decide, após aprovação em assembleia realizada com todos os Procuradores-Chefes das Especializadas da Procuradoria-Geral, aos 08 de abril de 2021, às 15h, publicar os novos enunciados de súmulas administrativas propostas nos autos administrativos n. 7599511, 73655561, 85684167, 85714571, 86015722, 86082055, 86082489, 86103061 e 86451778, em complemento àquelas publicas no Diário Oficial edição 733, de 15 de julho de 2020:

Súmula Administrativa PGM n.º 01: Em caso de ajuizamento de execução fiscal em face de contribuinte já falecido, bem como em que o óbito ocorrer antes da citação, o Procurador poderá requerer a desistência do processo judicial, comunicando posteriormente a chefia imediata, haja vista a ausência da capacidade de ser parte, pressuposto de constituição e desenvolvimento válido para o processo, e ofensa direta a Súmula nº 392 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Súmula Administrativa PGM n.º 02: Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal promover a alteração da destinação de bem imóvel de propriedade do Município de Goiânia, nos termos do parágrafo único do artigo 20 da Lei Municipal n.º 4.523/72.

Súmula Administrativa PGM n.º 03: O título exigido como requisito mínimo para a investidura no cargo não pode ser utilizado para a obtenção de vantagem cujo fundamento seja o aprimoramento e a qualificação do servidor público municipal, salvo expressa previsão legal em sentido contrário.

Súmula Administrativa PGM n.º 04: O critério de reajuste contratual é cláusula de observância obrigatória, nos termos dos artigos 37, inciso XI, da Constituição Federal/1988, artigo 40, inciso XII e artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo o Edital e o Contrato indicar o termo inicial para a contagem, periodicidade, forma e índice para o cálculo.

www.goiania.go.gov.br

Súmula Administrativa PGM n.º 05: O reajuste, que não configure revisão ou repactuação contratual, deve ocorrer de forma automática quando indicados no edital ou no contrato o termo inicial para a contagem, a periodicidade, a forma e o índice para o cálculo.

Súmula Administrativa PGM nº 06: Para a elaboração do cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor público que se dê pela média aritmética das maiores remunerações de contribuição, conforme disposto no artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, consideram-se as contribuições previdenciárias sobre a Gratificação de Regência de Classe prevista no artigo 27, §1º da Lei Complementar nº 91/2000, nos termos do artigo 94 da Lei Complementar nº 312/2018 de Goiânia, bem como no artigo 29 c/c parágrafo 2º do artigo 43 da Orientação Normativa SPS/MPS nº 02/2009.

Súmula Administrativa PGM nº 07: Nas ações judiciais individuais até R$100.000,00 (cem mil reais) que discutam relações estatutárias, envolvendo servidores públicos efetivos, civis ou militares, temporários, credenciados e extranumerários, relativas à remuneração, direitos e vantagens em que não haja discussão de legislação federal e/ou de matéria constitucional, fica facultado ao Procurador do Município a não interposição de recurso especial e/ou extraordinário.

Súmula Administrativa PGM nº 08: Nas ações judiciais em que o Município de Goiânia for condenado em sentença a fornecer medicamento previsto no REMUME ou a disponibilizar exame, consulta, cirurgia ou internação já realizado, fica dispensada a interposição de recurso, salvo embargos de declaração.

Súmula Administrativa PGM nº 09: Para processos ajuizados a partir de 18/03/2016, é dispensada a apresentação de recurso em face de decisão judicial que, no capítulo relativo aos honorários sucumbenciais, fixe a condenação do Município nos patamares mínimos estabelecidos nos incisos I a V do §3º do art. 85 do CPC

Súmula Administrativa PGM nº 10: É dispensada a impugnação à execução, a oposição de embargos à execução e a interposição de recurso contra decisão na qual a diferença entre o valor executado e o valor devido pelo Município seja igual ou inferior a R$500,00 (quinhentos reais)

www.goiania.go.gov.br

Súmula Administrativa PGM nº 11: Fica o Procurador do Município autorizado a não interpor recurso contra a sentença que extingue a execução fiscal sem resolução do mérito, independentemente de qual a fundamentação utilizada, desde que o crédito executado, na data do ajuizamento da ação, seja inferior ao valor de alçada, e que ainda não tenha ocorrido a citação do devedor ou não conste nos autos garantia útil à satisfação da dívida.

Súmula Administrativa PGM nº 12: Fica o Procurador do Município autorizado a reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente nos processos de execução fiscal, bem como a não interpor recurso contra decisão judicial que a tenha reconhecido, desde que tenha transcorrido prazo superior a 06 (seis) anos, contados da intimação da não localização do devedor ou da ausência de bens e não tenha ocorrido quaisquer causas de interrupção ou suspensão do prazo prescricional.

1. **Requerida a expedição de novo mandado de citação ou a constrição de bens patrimoniais, dentro do prazo de 06 (seis) anos acima mencionados, o seu efetivo cumprimento, mesmo que após o aludido prazo, é suficiente para interromper a prescrição.**

2. **O Procurador do Município que reconhecer a prescrição intercorrente comunicará à autoridade competente sugerindo a imediata retirada do crédito da Dívida Ativa.**

3. **A dispensa de recurso não abrange capítulo das decisões judiciais que tenham condenado o exequente ao pagamento das verbas sucumbenciais.**

Súmula Administrativa PGM nº 13: É dispensada a interposição de recurso contra a decisão que julgue procedente o pedido de conversão em pecúnia (indenização) de licença-prêmio devida, não gozada e não contada em dobro pelo servidor público em virtude de sua aposentadoria ou de sua exoneração, observado o prazo prescricional.

Súmula Administrativa PGM nº 14: É dispensada a interposição de recurso contra sentença que entende devido o direito à concessão e ao pagamento de vantagem pecuniária a servidor público municipal, desde que já exista deferimento no âmbito administrativo.

Súmula Administrativa PGM nº 15: Servidor Público que, em tese, exerceu atividades em condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física inserido na regra do art. 40, §4º, III, da Constituição Federal de 1988, terá seus proventos calculados na forma do artigo 1º da lei nº 10.887/2004, ou seja, media das remunerações de contribuição e reajustada de forma similar àquelas definida no âmbito do RGPS, conforme estabelecido no artigo 41-A da Lei nº 8.213, de 1991, bem como na Nota Técnica nº 02/2014/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS. Não há que se falar que, portanto, em integridade e paridade.

www.goiania.go.gov.br

Súmula Administrativa PGM nº 16: Para fins previdenciários, a existência de prévio casamento ou de união estável de um dos conviventes, ressalvada a exceção do artigo 1.723, §1º, do Código Civil, impede o reconhecimento de novo vínculo referente ao mesmo período, em virtude da consagração do dever de fidelidade e da monogamia pelo ordenamento jurídico-constitucional brasileiro.

Súmula Administrativa PGM nº 17: É dispensada a interposição de recursos extraordinários ou especial contra acórdão que reconhece dependência econômica ou união estável para fins de concessão de pensão por morte.

Súmula Administrativa PGM nº 18: A estabilidade provisória prevista no inciso II do Art. 10 do ADCT, assegurada às gestantes, deve ser garantida a todas servidoras públicas, ainda que ocupantes de cargos comissionados ou exercentes de função de confiança, desde a confirmação do estado fisiológico de gravidez até 5 (cinco) meses após o parto.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

OARA RODRIGUES
Procurador-Geral do Município

CERTIDÃO Nº. 09/2021

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **84965499/2020** de interesse de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO;**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento **a** e plantas da **Quadra 18, Setor Amim Camargo, com superfície de 13.288,39 m², para fins de regularização fundiária, situada entre a Via Érico Veríssimo, Via Gabriel Nascente, Via Jorge Amado e Via Adriana Bittencourt**, nesta Capital, passando a constituir os seguintes lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 14, 15, 16, **16A,** 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01	**Área = 773,99 m²**
Frente para a Vias Érico Veríssimo	34,00m
Fundo confrontando o lote 32	12,20m
Lado direito confrontando com o lote 02	31,54m
Lado esquerdo confrontando com Via Adriana Bittencourt Chanfro entre as Vias Adriana Bittencourt e Érico Veríssimo	37,36m 2,68m
LOTE 02	**Área = 377,66m²**
Frente para a Via Érico Veríssimo	12,00m
Fundo confrontando o lote 32	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 03	31,45m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	31,54m
LOTE 03	**Área 376,67 m²**
Frente para a Via Érico Veríssimo	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 32 e 30	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 04	31,11m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	31,45m
LOTE 04	**Área =373,26 m²**
Frente para a Via Érico Veríssimo	
Fundo confrontando com o lote 30	12,00m

www.goiania.go.gov.br

Lado direito confrontando com o lote 05	12,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	30,68
	31,11m

LOTE 05

Área =373,34 m²

Frente para a Via Érico Veríssimo	
Fundo confrontando com o lote 29	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 06	12,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	31,25m
	30,68m

LOTE 06

Área=373,34m²

Frente para a Via Érico Veríssimo	
Fundo confrontando com os lotes 29 e 28	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 07	12,00m
	31,23m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	
	31,25m

LOTE 07

Área = 373,41m²

Frente para a Via Érico Veríssimo	
Fundo confrontando com os lotes 28 e 27	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 08	12,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	31,21m
	31,23m

LOTE 08

Área =373,48 m²

Frente para a Via Érico Veríssimo	
Fundo confrontando com os lotes 27 e 26	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 09	12,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	31,06m
	31,21m

LOTE 09

Área = 373,71m²

Frente para a Via Érico Veríssimo	
Fundo confrontando com os lotes 26 e 25	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 10	12,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	31,27m
	31,06m

LOTE 10

Área =433,70 m²

Frente para a Via Érico Veríssimo	
Fundo confrontando com os lotes 25 e 24	13,82m
Lado direito confrontando com o lote 11	13,88m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	31,23m
	31,27m

LOTE 11

Área = 376,33m²

Frente para a Via Érico Veríssimo	
Fundo confrontando com o lote 23	5,26+6,36m
Lado direito confrontando com o lote 12	12,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	31,67m
	31,23m

LOTE 12

Área = 384,61m²

Frente para a Via Érico Veríssimo	
Fundo confrontando com o lote 22	12,02m

www.goiania.go.gov.br

Lado direito confrontando com o lote 13	12,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	32,43m
	31,67m

LOTE 13

Área =393,78 m²

Frente para a Via Érico Veríssimo	
Fundo confrontando com o lote 21	12,02m
Lado direito confrontando com o lote 18	12,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12	33,20m
	32,43m

LOTE 18

Área =401,14 m²

Frente para a Via Érico Veríssimo	
Fundo confrontando com os lotes 20 e 21	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 19	12,24m
	33,21m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	
	33,20m

LOTE 19

Área =406,99 m²

Frente para a Via Érico Veríssimo	
Fundo confrontando com o lote 17	12,00m
Lado direito confrontando com os lotes 14 e 15	12,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18	34,06m
	33,21m

LOTE 14

Área = 384,93m²

Frente para a Via Érico Veríssimo	
Fundo confrontando com o lote 15	10,01m
Lado direito confrontando com a Via Gabriel Nascente	28,28m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19	18,35m
Chanfro entre as Vias Érico Veríssimo e Gabriel Nascente	26,26m
	4,48m

LOTE 15

Área = 635,17m²

Frente para a Via Gabriel Nascente	
Fundo confrontando com os lotes 17 e 19	17,71m
Lado direito confrontando com o lote 16	23,29m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14	35,32m
	28,28m

LOTE 16

Área 322,65 m²

Frente para a Via Gabriel Nascente	
Fundo confrontando com o lote 17	13,30m
Lado direito confrontando com a Via Jorge Amado	10,97m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15	30,55m
	26,75m

LOTE 16A

Área 422,89 m²

Frente para a Via Gabriel Nascente	
Fundo confrontando com o lote 17	13,32m
Lado direito confrontando com a Via Jorge Amado	10,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15	33,23m
Chanfro entre as Vias Gabriel Nascente e Jorge Amado	30,55m
	3,23m

LOTE 17

Área = 352,33m²

www.goiania.go.gov.br

Frente para a Via Jorge Amado	
Fundo confrontando com o lote 19	9,27m
Lado direito confrontando com o lote 20	12,22m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 15 e 16	28,85m
	28,85m

LOTE 20

Área =346,47 m²

Frente para a Via Jorge Amado	
Fundo confrontando com o lote 18	11,30m
Lado direito confrontando com o lote 21	11,30m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17	31,02m
	28,85m

LOTE 21

Área 396,98 m²

Frente para a Via Jorge Amado	
Fundo confrontando com os lotes 13 e 18	12,42m
Lado direito confrontando com o lote 22	12,66m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20	32,09m
	31,02m

LOTE 22 **Área = 387,13m²**

Frente para a Via Jorge Amado	12,17m
Fundo confrontando com o lote 12	11,94m
Lado direito confrontando com o lote 23	32,43m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21	32,09m

LOTE 23 **Área = 390,90m²**

Frente para a Via Jorge Amado	12,00m
Fundo confrontando com o lote 11	12,34m
Lado direito confrontando com o lote 24	32,33m
Lado esquerdo confrontando com o lote 22	32,43m

LOTE 24 **Área = 388,25m²**

Frente para a Via Jorge Amado	12,00m
Fundo confrontando com o lote 10	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 25	32,48m
Lado esquerdo confrontando com o lote 23	32,33m

LOTE 25 **Área = 398,98m²**

Frente para a Via Jorge Amado	12,64m
Fundo confrontando com os lotes 09 e 10	11,86m
Lado direito confrontando com o lote 26	32,64m
Lado esquerdo confrontando com o lote 24	32,48m

LOTE 26 **Área =373,60 m²**

Frente para a Via Jorge Amado	12,01m
Fundo confrontando com o lote 08 e 09	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 27	32,57m
Lado esquerdo confrontando com o lote 25	32,64m

LOTE 27

Área =398,50m²

www.goiania.go.gov.br

Frente para a Via Jorge Amado	
Fundo confrontando com os lotes 07 e 08	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 28	12,25m
Lado esquerdo confrontando com o lote 26	33,00m
	32,57m

LOTE 28

Área =422,95m²

Frente para a Via Jorge Amado	
Fundo confrontando com os lotes 06 e 07	13,00m
Lado direito confrontando com o lote 29	12,60m
Lado esquerdo confrontando com o lote 27	33,21m
	33,00m

LOTE 29

Área =474,70 m²

Frente para a Via Jorge Amado	
Fundo confrontando com os lotes 05 e 06	12,96m
Lado direito confrontando com o lote 30	12,87m
Lado esquerdo confrontando com o lote 28	33,39m
	33,21m

LOTE 30

Área = 474,70m²

Frente para a Via Jorge Amado	
Fundo confrontando com os lotes 03 e 04	14,40m
Lado direito confrontando com os lotes 31 e 32	14,73m
Lado esquerdo confrontando com o lote 29	33,60m
	33,39m

LOTE 31

Área =276,99 m²

Frente para a Via Adriana Bittencourt	
Fundo confrontando com o lote 30	22,55m
Lado direito confrontando com o lote 32	18,72m
Lado esquerdo confrontando com a Via Jorge Amado	21,98m
Chanfro entre as Vias Jorge Amado e a Adriana Bittencourt	5,67m
	2,81m

LOTE 32

Área = 421,32m²

Frente para a Via Adriana Bittencourt	
Fundo confrontando com o lote 30	19,73m
Lado direito confrontando com os lotes 01, 02 e 03	17,12m
Lado esquerdo confrontando com o lote 31	33,70m
	21,98m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

www.goiania.go.gov.br

II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 10/2021

Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 8834/2009 e da Lei Complementar 171/2007, do Plano Diretor, da Lei Municipal 10231/2018 e da Lei Federal 13465/2017, os lotes **1, 2, 2A, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 11A, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 27A, 27B, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34,** com superfície de **13.939,57m²**, situada na **Quadra 19, Setor Amim Camargo**, entre a Via Getúlio Vargas, Via Gabriel Nascente, Via Érico Veríssimo, e Via Adriana Bittencourt, nesta Capital, com as características e confrontações abaixo:

LOTE 01 **Área = 463,30m²**

Frente para a Via Adriana Bittencourt	31,29m
Fundo confrontando o lote 02	21,99m
Lado direito confrontando com a Via Getúlio Vargas	24,76m
Lado esquerdo confrontando com o lote 34	8,43m
Chanfro entre as Vias a Via Adriana Bittencourt e Getúlio Vargas	3,66m

LOTE 02

Área = 265,63m²

Frente para a Via Getúlio Vargas	
Fundo confrontando o lote 34	11,65m
Lado direito confrontando com o lote 2A	12,48m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	22,08m
	21,99m

LOTE 02A

Área = 270,22m²

Frente para a Via Getúlio Vargas	
Fundo confrontando o lote 34	12,51m
Lado direito confrontando com o lote 03	12,06m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	22,12m
	22,08m

LOTE 03

Área = 273,68m²

Frente para a Via Getúlio Vargas	
Fundo confrontando com o lote 32 e 34	12,15m
Lado direito confrontando com o lote 04	12,48m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 34 e 32	22,35m
	22,12m

LOTE 04

Área = 379,71m²

Frente para a Via Getúlio Vargas	
Fundo confrontando com o lote 31	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 05	12,94m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 03 e 32	30,41m
	30,98m

LOTE 05

Área = 354,23m²

Frente para a Via Getúlio Vargas	
Fundo confrontando com o lote 30	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 06	11,33m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	30,33m
	30,41m

LOTE 06

Área = 362,10m²

Frente para a Via Getúlio Vargas	
Fundo confrontando com o lote 29	12,00m

www.goiania.go.gov.br

Lado direito confrontando com o lote 07	12,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	30,13m
	30,33m

LOTE 07

Área = 364,32m²

Frente para a Via Getúlio Vargas	
Fundo confrontando com o lote 28	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 08	12,22m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	30,06m
	30,13m

LOTE 08

Área = 386,82m²

Frente para a Via Getúlio Vargas	
Fundo confrontando com o lote 27B	12,30m
Lado direito confrontando com o lote 09	13,51m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	30,04m
	30,06m

LOTE 09

Área = 351,36m²

Frente para a Via Getúlio Vargas	
Fundo confrontando com o lote 27A	12,08m
Lado direito confrontando com o lote 10	11,31m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	30,18m
	30,04m

LOTE 10

Área = 402,98m²

Frente para a Via Getúlio Vargas	
Fundo confrontando com o lote 27	14,41m
Lado direito confrontando com o lote 11	12,47m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	29,73m
	30,18m

LOTE 11

Área 358,76 m²

Frente para a Via Getúlio Vargas	
Fundo confrontando com o lote 26	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 11A	12,01m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	29,81m
	29,73m

LOTE 11A

Área = 329,78m²

Frente para a Via Getúlio Vargas	
Fundo confrontando com o lote 25	11,07m
Lado direito confrontando com o lote 12	11,07m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	29,73m
	29,81m

LOTE 12

Área = 357,36m²

Frente para a Via Getúlio Vargas	
Fundo confrontando com os lotes 24 e 25	
Lado direito confrontando com o lote 13	12,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11A	12,00m
	29,80m
	29,73m

LOTE 13

Área = 351,54m²

Frente para a Via Getúlio Vargas	
Fundo confrontando com o lote 23	
Lado direito confrontando com o lote 14	11,80m

www.goiania.go.gov.br

Lado esquerdo confrontando com o lote 12	11,80m
	29,82m
LOTE 14	29,80m
Frente para a Via Getúlio Vargas	**Área = 356,76m²**
Fundo confrontando com o lote 22	
Lado direito confrontando com o lote 15	12,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	12,00m
	29,93m
LOTE 15	29,82m
Frente para a Via Getúlio Vargas	**Área = 333,47m²**
Fundo confrontando com o lote 21	
Lado direito confrontando com o lote 16	11,15m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14	11,45m
	29,37m
LOTE 16	29,93m
Frente para a Via Getúlio Vargas	**Área = 346,93m²**
Fundo confrontando com o lote 20	
Lado direito confrontando com o lote 17	12,08m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15	11,74m
	28,88m
LOTE 17	29,37m
Frente para a Via Gabriel Nascente	**Área = 492,08m²**
Fundo confrontando com os lotes 16 e 20	
Lado direito confrontando com os lotes18 e 19	27,38m
Lado esquerdo confrontando com a Via Getúlio Vargas	35,09m
	24,67m
LOTE 18	8,82m
Frente para a Via Gabriel Nascente	**Área = 504,69m²**
Fundo confrontando com o lote 19	
Lado direito confrontando com a Via Érico Veríssimo	34,89m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17	30,68m
Chanfro entre as Vias Gabriel Nascente e Érico Veríssimo	18,84m
	9,42m
LOTE 19	3,11m
Frente para a Via Érico Veríssimo	**Área = 395,79m²**
Fundo confrontando com o lote 17	
Lado direito confrontando com o lote 20	15,18m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18	15,25m
	23,79m
LOTE 20	30,68m
Frente para a Via Érico Veríssimo	**Área = 352,38m²**
Fundo confrontando com o lote 16	
Lado direito confrontando com o lote 21	11,89m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 19 e 17	11,74m
	29,57m
LOTE 21	30,00m
Frente para a Via Érico Veríssimo	**Área = 348,19m²**
Fundo confrontando com o lote 15	
Lado direito confrontando com o lote 22	

www.goiania.go.gov.br

Lado esquerdo confrontando com o lote 20	12,21m
	11,45m
LOTE 22	29,30m
	29,57m
Frente para a Via Érico Veríssimo	
Fundo confrontando com o lote 14	**Área = 351,78m²**
Lado direito confrontando com o lote 23	
Lado esquerdo confrontando com o lote 21	12,01m
	12,00m
LOTE 23	29,51m
	29,30m
Frente para a Via Érico Veríssimo	
Fundo confrontando com o lote 13	**Área = 345,04²**
Lado direito confrontando com o lote 24	
Lado esquerdo confrontando com o lote 22	11,52m
	11,80m
LOTE 24	29,96m
	29,51m
Frente para a Via Érico Veríssimo	
Fundo confrontando com o lote 12	**Área = 320,43m²**
Lado direito confrontando com o lote 25	
Lado esquerdo confrontando com o lote 23	10,47m
	11,07m
LOTE 25 (Matrícula a ser retificada)	29,93m
	29,96m
Frente para a Via Érico Veríssimo	
Fundo confrontando com os lotes 11A e 12	**Área = 359,58m²**
Lado direito confrontando com o lote 26	
Lado esquerdo confrontando com o lote 24	12,00m
	12,01m
LOTE 26(Matrícula a ser retificada)	30,21m
	29,93m
Frente para a Via Érico Veríssimo	
Fundo confrontando com o lote 11	**Área = 360,26m²**
Lado direito confrontando com o lote 27	
Lado esquerdo confrontando com o lote 25	12,00m
	12,01m
LOTE 27(Matrícula a ser retificada)	30,00m
	30,21m
Frente para a Via Érico Veríssimo	
Fundo confrontando com o lote 10	**Área = 367,15m²**
Lado direito confrontando com o lote 27A	
Lado esquerdo confrontando com o lote 26	12,00m
	12,47m
	30,05m
LOTE 27A	30,00m
Frente para a Via Érico Veríssimo	
Fundo confrontando com o lote 09	**Área = 349,76m²**
Lado direito confrontando com o lote 27B	
Lado esquerdo confrontando com o lote 27	12,00m
	11,31m
LOTE 27B	30,24m
	30,05m
Frente para a Via Érico Veríssimo	
Fundo confrontando com o lote 08	**Área = 360,01m²**

www.goiania.go.gov.br

Lado direito confrontando com o lote 28	12,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 27A	13,51m
	30,45m
LOTE 28(Matrícula a ser retificada)	30,24m
Frente para a Via Érico Veríssimo	
Fundo confrontando com o lote 07	**Área = 376,14m²**
Lado direito confrontando com o lote 29	
Lado esquerdo confrontando com o lote 27B	12,61m
	12,22m
LOTE 29(Matrícula a ser retificada)	30,25m
	30,45m
Frente para a Via Érico Veríssimo	
Fundo confrontando com o lote 06	**Área = 364,04m²**
Lado direito confrontando com o lote 30	
Lado esquerdo confrontando com o lote 28	12,00m
	12,00m
LOTE 30	30,50m
	30,25m
Frente para a Via Érico Veríssimo	
Fundo confrontando com o lote 05	**Área = 335,72m²**
Lado direito confrontando com o lote 31	
Lado esquerdo confrontando com o lote 29	10,97m
	11,33m
LOTE 31	30,28m
	30,50m
Frente para a Via Érico Veríssimo	
Fundo confrontando com o lote 04	**Área = 392,09m²**
Lado direito confrontando com o lote 32	
Lado esquerdo confrontando com o lote 30	12,79m
	12,94m
LOTE 32	30,51m
	30,28m
Frente para a Via Érico Veríssimo	
Fundo confrontando com o lote 03	**Área = 429,73m²**
Lado direito confrontando com os lotes 33 e 34	
Lado esquerdo confrontando com o lote 31 e 04	3,76+9,04m
	10,81m
LOTE 33	37,41m
	30,51+8,18m
Frente para a Via Érico Veríssimo e Adriana Bittencourt	
Lado direito confrontando com o lote 34	
Lado esquerdo confrontando com o lote 32	**Área = 338,62m²**
	2,63+13,37+13,08m
LOTE 34	23,33m
	27,79m
Frente para a Via Adriana Bittencourt	
Fundo confrontando com o lote 32	
Lado direito confrontando com os lotes 01, 02, 2A e 03	**Área = 438,66m²**
Lado esquerdo confrontando com o lote 33	18,78m
	9,62m
	8,43+26,20m
	23,33m

www.goiania.go.gov.br

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 11/2021

Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 8834/2009 e da Lei Complementar 171/2007, do Plano Diretor, da Lei Municipal 10231/2018 e da Lei Federal 13465/2017, os lotes **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15,** com superfície de **6.045,98m²**, situada na **Quadra 09, Setor Amim Camargo**, entre a Via Dona Luzia, Via Jânio Quadros, Via João Marques Oliveiras, e Via Wilmam amim Camargo, nesta Capital, com as características e confrontações abaixo:

LOTE 01	**Área = 541,43m²**
Frente para a Via Dona Luzia	14,53m
Fundo confrontando o lote 15	17,18m
Lado direito confrontando como lote 02	31,52m
Lado esquerdo confrontando c/ a Via Wilmam Amim Camargo	28,48m
Chanfro entre as Vias Wilmam Amim Camargo e Dona Luzia	4,15m
LOTE 02	**Área = 382,29m²**
Frente para a Via Dona Luiza	12,15m
Fundo confrontando o lote 14	12,14m
Lado direito confrontando com o lote 03	31,51m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	31,52m
LOTE 03	**Área = 377,83m²**
Frente para a Via Dona Luiza	12,96m
Fundo confrontando com o lote 13	12,01m
Lado direito confrontando com o lote 04	31,57m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	31,51m
LOTE 04	**Área = 392,41m²**
Frente para a Via Dona Luiza	9,50+3,11m
Fundo confrontando com o lote 12	12,41m
Lado direito confrontando com o lote 05	30,87m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	31,57m
LOTE 05	**Área = 264,85m²**
Frente para a Via Dona Luiza	
Fundo confrontando com o lote 11	9,25m
Lado direito confrontando com os lotes 06 e 07	8,01m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	15,74+10,63m
	30,87m
LOTE 06	**Área = 424,35m²**
Frente para a Via Jânio Quadros	
Fundo confrontando com o lote 05	13,99+2,56m
Lado direito confrontando com o lote 07	15,74m
Lado esquerdo confrontando com Via Dona Luiza	32,04m
	23,77m
LOTE 07	**Área = 375,38m²**
Frente para a Via Jânio Quadros	11,98m
Fundo confrontando com o lote 05	10,63m
Lado direito confrontando com os lotes 08, 09 e 10	38,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	32,04m

www.goiania.go.gov.br

LOTE 08	**Área = 604,24m²**
Frente para a Via Jânio Quadros	32,46m
Fundo confrontando com o lote 09	30,98m
Lado direito confrontando com a João Marques Oliveira	25,09m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	11,70m
Chanfro entre as Vias Jânio Quadros e João Marques Oliveira	2,71m
LOTE 09	**Área = 370,69m²**
Frente para a Via João Marques Oliveira	12,17m
Fundo confrontando com o lote 07	11,93m
Lado direito confrontando com o lote 10	30,64m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	30,98m
LOTE 10	**Área = 426,22m²**
Frente para a Via João Marques Oliveira	13,73m
Fundo confrontando com o lote 07	14,30m
Lado direito confrontando com o lote 11	30,40m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	30,64m
LOTE 11	**Área = 302,35m²**
Frente para a Via João Marques Oliveira	10,30m
Fundo confrontando com os lotes 05 e 07	9,78m
Lado direito confrontando com o lote 12	30,06m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	30,40m
LOTE 12	**Área = 381,71m²**
Frente para a Via João Marques Oliveira	12,16m
Fundo confrontando com o lote 04	12,41m
Lado direito confrontando com o lote 13	30,23m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	30,06m
LOTE 13	**Área = 358,42m²**
Frente para a Via João Marques Oliveira	12,24m
Fundo confrontando com o lote 03	12,01m
Lado direito confrontando com o lote 14	29,44m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12	30,23m
LOTE 14	**Área = 368,30m²**
Frente para a Via João Marques Oliveira	13,02m
Fundo confrontando com o lote 02	12,14m
Lado direito confrontando com o lote 15	30,04m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 13 e 03	30,14m
LOTE 15	**Área = 473,97m²**
Frente para a Via João Marques Oliveira	14,38m
Fundo confrontando com o lote 01	17,18m
Lado direito confrontando com a Via Wilmam Amim Camargo	26,94m

www.goiania.go.gov.br

Lado esquerdo confrontando com o lote 14	30,04m
Chanfro entre as Vias João Marques Oliveira e Wilmam Amim Camargo	2,32m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 12/2021

Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 8834/2009 e da Lei Complementar 171/2007, do Plano Diretor, da Lei Municipal 10231/2018 e da Lei Federal 13465/2017, os lotes **6A, 7, 8, 9, 10, 10A, APP e Chácara 79,** com superfície de **9.381,35m²**, situada na **Quadra 12, Setor Amim Camargo**, entre a Via Jorge Amado, Via Wilmam Camargo, Lote 11, Lote 27 (St. Andréia), Área Particular e APP, nesta Capital, com as características e confrontações abaixo:

LOTE 06A	**Área = 639,01m²**
Frente para a Via Wilmam Camargo	22,00m
Fundo confrontando o lote 11	20,30m
Lado direito confrontando como lote 07	30,57m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	29,90m
LOTE 07	**Área = 464,01m²**
Frente para a Via Wilmam Camargo	13,59m
Fundo confrontando o lote 11	11,35m
Lado direito confrontando com o lote 08	38,86m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 6A e 11	36,36m
LOTE 08	**Área = 343,69m²**
Frente para a Via Wilmam Camargo	10,90m
Fundo confrontando com a Chácara 79	12,28m
Lado direito confrontando com o lote 09	39,80m
Lado esquerdo confrontando com o lote 7	38,86m
LOTE 09	**Área =445,49m²**
Frente para a Via Wilmam Camargo	11,22m
Fundo confrontando com a Chácara 79	11,65m
Lado direito confrontando com o lote 10	40,01m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	39,80m
LOTE 10	**Área = 939,95m²**
Frente para a Via Wilmam Camargo	21,00m
Fundo confrontando com a Chácara 79	25,59m
Lado direito confrontando com a Via 01	40,87m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	40,01m
LOTE 10A	**Área = 345,41m²**
Frente para a Via Wilmam Camargo	8,13m
Fundo confrontando com a Chácara 79	8,13m
Lado direito confrontando com a APP	32,46+9,35m
Lado esquerdo confrontando com a Via 01	41,37m
APP	**Área = 820,03m²**
Frente para a Via Wilmam Camargo	18,34m
Fundo confrontando com a Chácara 79	20,01m

www.goiania.go.gov.br

Lado direito confrontando com a APP	33,10+9,83m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10A	32,46+9,35m

CHÁCARA 79 **Área = 5014,16m²**

Frente para o Lote 27 (St. Andreia)	95,93m
Fundo confrontando com os lotes 08, 09, 10, 10A, Via 01 e APP	12,03+11,65+25,59+9,00+8,13+20,01m
Lado direito confrontando com o lote 11	
Lado esquerdo confrontando com a Área Particular	36,87+2,70+21,99+9,70+2,80m 24,01+14,92+6,00+8,08m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 13/2021

Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 8834/2009 e da Lei Complementar 171/2007, do Plano Diretor, da Lei Municipal 10231/2018 e da Lei Federal 13465/2017, os lotes **1, 2, 3, 4, 5, 5A, 6A, 6, 7, 8, 9, 10, 10A, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18,** com superfície de **8.381,45**m², situada na **Quadra 03, Setor Amim Camargo**, entre a Via José Pereira, Rua São Roque, Via Querubim Camargo e Via Cândido de Oliveira, nesta Capital, com as características e confrontações abaixo:

LOTE 01	**Área = 444,96m²**
Frente para a Via José Pereira	13,47m
Fundo confrontando o lote 02	11,66m
Lado direito confrontando com Rua São Roque	23,62m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	29,29m
Chanfro entre a Via José Pereira e Rua São Roque	7,28m

LOTE 02	**Área = 636,21m²**
Frente para a Rua São Roque	12,17m
Fundo confrontando o lote 15	11,80m
Lado direito confrontando com o lote 03	53,39m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 01, 10, 10A, 11 e 12	56,12m

LOTE 03	**Área = 606,19m²**
Frente para a Rua São Roque	12,17m
Fundo confrontando com o lote 16	12,02m
Lado direito confrontando com o lote 04	50,49m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	53,39m

LOTE 04	**Área =566,05m²**
Frente para a Rua São Roque	12,17m
Fundo confrontando com o lote 17	11,74m
Lado direito confrontando com o lote 05	47,60m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	50,49m

LOTE 05	**Área = 544,22m²**
Frente para a Rua São Roque	12,17m
Fundo confrontando com o lote 18	12,35m
Lado direito confrontando com os lotes 05A, 06 e 07	44,15m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	47,60

LOTE 05A	**Área = 259,30m²**
Frente para a Rua São Roque	12,00m
Fundo confrontando com o lote 06	12,10m
Lado direito confrontando com o lote 6A	22,15m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	24,55m

LOTE 06A	**Área = 291,18m²**
Frente para a Rua São Roque	13,85m

www.goiania.go.gov.br

Fundo confrontando com o lote 08	16,01m
Lado direito confrontando com a Via Querubim Camargo	13,04m
Lado esquerdo confrontando com o lote 5A	22,15m
Chanfro entre a Rua São Roque e a Via Querubim Camargo	4,61m

LOTE 06 **Área = 336,83m²**

Frente para a Via Querubim Camargo	12,04m
Fundo confrontando com o lote 05	12,04m
Lado direito confrontando com o lote 07	27,95m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 5A e 6A	28,36m

LOTE 07 **Área = 333,04m²**

Frente para a Via Querubim Camargo	12,04m
Fundo confrontando com os lotes 05 e 18	12,04m
Lado direito confrontando com o lote 08	30,11m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	27,95m

LOTE 08 **Área = 328,28m²**

Frente para a Via Querubim Camargo	12,04m
Fundo confrontando com o lote 18	12,04m
Lado direito confrontando com o lote 09	30,11m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	30,11m

LOTE 09 **Área = 371,73m²**

Frente para a Via Querubim Camargo	10,05m
Fundo confrontando com o lote 18	14,04m
Lado direito confrontando com a Via Cândido de Oliveira	21,57m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	30,11m
Chanfro entre a Via Querubim Camargo e a Via Cândido de Oliveira	7,01m

LOTE 10

Área =359,48m²

Frente para a Via José Pereira	
Fundo confrontando com o lote 02	11,96m
Lado direito confrontando com o lote 01	11,72m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10A	29,29m
	26,71m

LOTE 10A

Área = 365,67m²

Frente para a Via José Pereira	
Fundo confrontando com o lote 02	11,95m
Lado direito confrontando com o lote 10	12,05m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	29,71m
	30,11m

LOTE 11

Área = 367,26m²

Frente para a Via José Pereira	
Fundo confrontando com o lote 02	12,10m
Lado direito confrontando com o lote 10A	11,99m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12	30,11m
	30,53m

www.goiania.go.gov.br

LOTE 12

Área = 364,36m²

Frente para a Via José Pereira	
Fundo confrontando com os lotes 02 e 15	11,83m
Lado direito confrontando com o lote 11	12,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	30,53m
	30,73m

LOTE 13

Área = 383,82m²

Frente para a Via José Pereira	
Fundo confrontando com o lote 15	12,35m
Lado direito confrontando com o lote 12	12,62m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14	30,73m
	30,85m

LOTE 14

Área =385,75m²

Frente para a Via José Pereira	
Fundo confrontando com o lote 15	7,73m
Lado direito confrontando com o lote 13	13,09m
Lado esquerdo confrontando com a Via Cândido de Oliveira	30,58m
Chanfro entre a Via José Pereira e a Via Cândido de Oliveira	25,43m
	6,88m

LOTE 15

Área = 354,97m²

Frente para a Via Cândido de Oliveira	
Fundo confrontando com o lote 02	12,00m
Lado direito confrontando com os lotes 12, 13 e 14	11,80m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16	29,09m
	29,11m

LOTE 16

Área = 357,97m²

Frente para a Via Cândido de Oliveira	
Fundo confrontando com o lote 03	12,04m
Lado direito confrontando com o lote 15	12,02m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17	29,11m
	29,14m

LOTE 17

Área = 354,96m²

Frente para a Via Cândido de Oliveira	
Fundo confrontando com o lote 04	12,55m
Lado direito confrontando com o lote 16	11,74m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18	29,14m
	29,15m

LOTE 18

Área = 363,82m²

Frente para a Via Cândido de Oliveira	
Fundo confrontando com o lote 05	11,88m
Lado direito confrontando com o lote 17	12,35m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 07, 08 e 09	29,15m
	29,21m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser

www.goiania.go.gov.br

protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 14/2021

Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 8834/2009 e da Lei Complementar 171/2007, do Plano Diretor, da Lei Municipal 10231/2018 e da Lei Federal 13465/2017, os lotes **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, APP, 9, 10, 11, 12, 13, 14, e 15,** com superfície de **6.383,02**m², situada na **Quadra 15, Setor Amim Camargo**, entre a Via Monteiro Lobato, Via Gabriel Nascente, Via Cecília Meireles, e Via Adriana Bittencourt, nesta Capital, com as características e confrontações abaixo:

LOTE 01	**Área = 547,05m²**
Frente para a Via Monteiro Lobato	30,45m
Fundo confrontando a Via Adriana Bittencourt	27,20m
Lado direito confrontando como lote 02	17,29+14,64m
Lado esquerdo confrontando com as Vias Adriana Bittencourt e Via Monteiro Lobato	5,37m
LOTE 02	**Área = 416,24m²**
Frente para a Via Monteiro Lobato	18,00m
Fundo confrontando a Via Adriana Bittencourt	9,92m
Lado direito confrontando com os lotes 03 e 15	13,92+30,45m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	17,29+14,64m
LOTE 03	**Área = 376,43²**
Frente para a Via Monteiro Lobato	18,00m
Fundo confrontando com os lotes 14 e 15	24,19m
Lado direito confrontando com o lote 04	30,01m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	13,92m
LOTE 04	**Área =403,86m²**
Frente para a Via Monteiro Lobato	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 14 e 11	7,38+9,38m
Lado direito confrontando com o lote 05	31,24m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	30,01m
LOTE 05 (Matrícula a ser retificada)	**Área = 301,84m²**
Frente para a Via Monteiro Lobato	9,68m
Fundo confrontando com os lotes 10 e 11	7,70+1,58+4,65m
Lado direito confrontando com o lote 06	26,30m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	31,24m
LOTE 06	**Área = 266,21m²**
Frente para a Via Monteiro Lobato	9,68m
Fundo confrontando com o lote 10	12,30m
Lado direito confrontando com o lote 07	22,74m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	26,30m
LOTE 07	**Área = 225,49m²**
Frente para a Via Monteiro Lobato	9,66m
Fundo confrontando com os lotes 10 e 09	6,74+5,58m
Lado direito confrontando com o lote 08	20,54m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	22,74m

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com

LOTE 08	**Área = 305,77m²**
Frente para a Via Monteiro Lobato	17,49m
Fundo confrontando com o lote 09	18,12m
Lado direito confrontando com a APP	14,83m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	20,54m
APP	**Área = 372,66m²**
Frente para a Via Gabriel Nascente	12,48m
Fundo confrontando com os lotes 08 e 09	25,93m
Lado direito confrontando com a Via Cecília Meireles	21,71m
Lado esquerdo confrontando com a Via Monteiro LobatoVia Cecília Meireles	19,45m
	Área = 479,65m²
LOTE 09	
	19,90m
Frente para a Via Cecília Meireles	3,11+5,58+18,12m
Fundo confrontando com os lotes 07 e 08	20,00m
Lado direito confrontando com o lote 10	11,10m
Lado esquerdo confrontando com a APP	
LOTE 10	**Área = 476,36m²**
Frente para a Via Cecília Meireles	18,64m
Fundo confrontando com os lotes 05, 06 e 07	13,46+8,50m
Lado direito confrontando com o lote 11	27,92m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	20,00m
LOTE 11	**Área = 394,66m²**
Frente para a Via Cecília Meireles	12,00m
Fundo confrontando com o lote 04 e 05	13,41+1,58m
Lado direito confrontando com os lotes 12 e 13	18,58+12,27m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	27,92m
LOTE 12	**Área =551,20m²**
Frente para a Via Adriana Bittencourt	16,60m
Fundo confrontando com o lote 11	18,58m
Lado direito confrontando com o lote 13	30,81m
Lado esquerdo confrontando com a Via Cecília Meireles	27,16m
Chanfro entre a Via Cecília Meireles e a Via Adriana Bittencourt	2,64m
LOTE 13	
	Área = 419,83m²
Frente para a Via Adriana Bittencourt	
Fundo confrontando com o lote 11	5,95+8,80m
Lado direito confrontando com o lote 14	12,27m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12	32,16m
	30,81m
LOTE 14	
	Área = 489,95m²
Frente para a Via Adriana Bittencourt	
Fundo confrontando com os lotes 03 e 04	14,37m
Lado direito confrontando com o lote 15	9,33m

www.goiania.go.gov.br

Lado esquerdo confrontando com o lote 13	31,30m 32,16m

LOTE 15

Área = 406,70m²

Frente para a Via Adriana Bittencourt	
Fundo confrontando com o lote 03	14,62m
Lado direito confrontando com o lote 02	14,82m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14	30,45m 31,30m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

EDITAL – DIRFIS Nº 9/ 2021

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente Art. 35, VI do Dec. 2869/2015 e Art. 131, 132 e seguintes da L.C. 177/2008, INTIMA as Pessoas Físicas ou Jurídicas enumeradas abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais realizados em seu desfavor, especificamente do TERMO DE EMBARGO.

	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF1
1	BALIZA E BOLZANI LTDA	85429931	Embargo	24.835.019/0001-16
2	KATIA JORGE CANDIDO	85997726	Embargo	717.891.891-87
3	GUSTAVO DE MACEDO LOBO	85998315	Embargo	533.135.931-00
4	ACROPOLE LOTEAMENTO LTDA ME	86009013	Embargo	7.418.917/0001-50
5	EUDES GASPAR DE ASSIS E ESPOSA	85999222	Embargo	924.221.011-00
6	ESPOLIO DE JOAQUIM ANTONIO DE CARVALHO FILHO	85999117	Embargo	31.378.053-68
7	RESIDENCIAL VILLAGE SANTA RITA	86307197	Embargo	4.926.068/0001-57
8	RESIDENCIAL VILLAGE SANTA RITA LTDA ME	86307235	Embargo	4.926.068/0001-57

Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 30/03/2021.

Luiz Lucas Alves Júnior
Diretor de Fiscalização

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal,
Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
seplanh.gabinete@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SEPLANH

O PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS – PUAMA, CNPJ n° 02.375.243/0001-30, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a renovação de sua Licença Ambiental de Instalação n° **064/2017** pelo prazo de validade de 04 anos, para execução das Obras de Implantação de um complemento do Setor 02 do Parque Linear Macambira Anicuns, localizado entre Cachoeira Dourada, Residencial Aquários I e II e Setor Rio Formoso, sendo que o complemento se dá desde a nascente do córrego Pindaíba, no Setor Três Marias até o Residencial Aquários I e a Garagem do Rápido Araguaia, no Setor Jardim Presidente , Goiânia – GO.

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 86166569
Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas
Assunto : Requerimento
Protocolo : 2021/00000/ 014765

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 1331/2021/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela **Portaria nº 010, de 21 de janeiro de 2021**, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, torna público a relação de profissionais habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

N°	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
1	JOÃO HENRIQUE MENESES XAVIER	038.900.771-45	MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR UTI
2	GUILHERME GOULART OLIVEIRA	028.394.141-39	MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR UTI
3	VICTOR TEODORO GAMA LOPES	751.998.231-91	MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR UTI
5	GABRIELA MENDES DE MOURA PEQUENO	044.839.761-06	MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR ENFERMARIA
6	RAFAELLA SANTOS SILVA ESCHER	013.247.621-52	MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR ENFERMARIA
7	ARQUIMEDES VIEIRA REZENDE FILHO	022.914.681-38	MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR ENFERMARIA
8	LUCIMARA CRISTINA DE MORAES BARCELOS	039.921.861-05	PSICÓLOGO
9	ANDREZA RAQUEL FERREIRA DE ARAÚJO	112.493.794-31	PSICÓLOGO
10	CLARA TEODORO NASCENTE	026.520.951-02	PSICÓLOGO
11	THAÍSSA DE CARVALHO SANTANA	038.862.851-03	PSICÓLOGO
12	AMANDA RODRIGUES DA CUNHA	902.645.501-10	PSICÓLOGO
13	AMANDA COSTA ESPÍNDOLA LIMA	068.870.261-98	FONOAUDIÓLOGO
14	JOELMA DIAS S ANTOS LIMA	998.340.572-53	TÉCNICO DE NUTRIÇÃO
15	LAURINDA BISPO DO NASCIMENTO LIMA	024.538.411-14	TÉCNICO DE NUTRIÇÃO

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

16	KARLOS MICHAEL BOTELHO	001.240.211-74	TÉCNICO DE FARMÁCIA
17	BRUCE VINICIUS GONÇALVES PADRO	754.895.111-68	TÉCNICO DE FARMÁCIA
18	BRUNO MAGALHÃES BARBOSA DA SILVA	701.924.511-03	TÉCNICO DE FARMÁCIA
19	EMILLY CARVALHO SILVA	028.336.421-13	TÉCNICO DE FARMÁCIA
20	JOSE FERNANDO CARNEIRO JUNIOR	984.473.782-68	FARMACÊUTICO
21	PAULA RODRIGUES HALLE DETARE	035.988.011-81	FARMACÊUTICO
22	HAYLMA DE OLIVEIRA SILVA WATANABE	033.445.811-04	FARMACÊUTICO
23	ANA CAROLINA ALVES DE JESUS	040.758.051-40	FARMACÊUTICO
24	ELIZABETH ALVES BORGES	013.671.001-86	FARMACÊUTICO
25	LARISSA REGINA SILVA	028.609.431-29	FARMACÊUTICO
26	SANDRA DA SILVA QUEIROZ	063.044.145-60	FARMACÊUTICO
27	KATIA COSTA DE OLIVEIRA	023.115.241-86	FARMACÊUTICO
28	MILLENA NAZARE DE CARLI	009.626.721-65	NUTRICIONISTA
29	DEBORA ESTEVAO DE SOUSA	043.132.361-55	NUTRICIONISTA
30	DALDIENE ALMEIDA DOS SANTOS	702.891.811-43	NUTRICIONISTA
31	FRANCYELLE DE FATIMA BORGES	014.686.351-82	NUTRICIONISTA
32	DAYANNE RODRIGUES ALVES CARRIJO	701.940.061-23	NUTRICIONISTA
33	LORENA CHARIFE RODRIGUES	751.881.711-04	NUTRICIONISTA
34	LAYS SERAFIM RIBEIRO	035.073.251-52	NUTRICIONISTA
35	DANIELA THAIS ALVES BRANDÃO	022..333.911-36	NUTRICIONISTA
36	JULIANA DE SOUZA ARAUJO	005.628.461-66	NUTRICIONISTA
37	LARISSA CRISTINA RABAIOLI RAMOS	725.610.841-91	NUTRICIONISTA
38	JORDANA DE OLIVEIRA MONTEIRO	038.922.181-37	NUTRICIONISTA
39	BRUNA MELO GIGLIO	003.676.091-93	NUTRICIONISTA
40	JHENIFFER ALMEIDA E SILVA	700.747.541-81	NUTRICIONISTA

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Cultura

Portaria nº 063/2021

Nomeação de bolsista convocado pela Oitiva Técnica edital 01/2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.175, de 05 de abril de 2021 e Regimento Interno da Secretaria Municipal de Cultura - Decreto nº 607, de 25/01/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, conforme art. 2º da Lei 10.149/2018, o bolsista, aprovado em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia, através da **Oitiva Técnica 01/2021**, listado abaixo, a partir do dia **05 de abril de 2021**.

NOME	CPF	SIMBOLOGIA	FUNÇÃO
ICARO GUIMARÃES SANTOS	704.263.431-40	SVIBOLSA INC	VIOLINO

Art.2º - Os efeitos desta portaria retroagem ao dia **05 de abril de 2021**.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos **07 dias do mês de abril de 2021.**

PEDRO DA COSTA NOVAES
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2021

1.	**PROCESSO Nº:**	BEE 26280/2020
2.	**CONTRATANTES:**	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e a empresa GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 02.430.968/0003-45.
3.	**DATA DA ASSINATURA:**	05 de Abril de 2021.
4.	**FINALIDADE:**	Contrato para fornecimento de Aquisição de gás de cozinha (GLP) P-13 e P-45, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual, no edital do Pregão Eletrônico nº 058/2020 – Sistema de Registro de Preço e seus anexos.
5.	**FUNDAMENTO:**	Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.216/2011, Decreto Municipal nº 2271/2019, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
6.	**VALOR DO CONTRATO:**	R$3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais)
7.	**VIGÊNCIA**	12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
8.	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	2021.2001.04.122.0028.2451.33903000.100 501
9.	**FORO:**	Goiânia-Goiás

Goiânia, 05 de Abril de 2021.

Kleber Adorno

Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA Nº 036/2021

Designa Comissão Permanente de Sindicância.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 8º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697de 28 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando nº 014/2020 de lavra da Diretoria de Administração e Finanças/SEDHS e demais documentos juntados, que dão notícias de eventuais irregularidades ocorridas no CRAS Redenção, envolvendo servidores na suposta venda de maquinários a particulares.

Considerando, Considerando a Portaria nº. 017, de 12 de março de 2021, que designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância/SEDHS;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria 029/2021, de 29 de março de 2021.

Art. 2º – **Designar** a Comissão Permanente de Sindicância, composta pelos servidores: Maria Iones Martins Cordeiro, MF.: nº 891576-1, Railson Gomes da Silva, MF.: nº 905992-1 e Aline Mariano da Silva, MF.: 1207466-1, para fins de apurar a irregularidade apontada no Processo nº.: **84931161**, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último.

Art. 3º – A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor **na data de sua publicação**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 07 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

www.goiania.go.gov.br

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO
CEP: 74070-150 – Tel.: 55 62 3524-2635
Semas07@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 154/2021

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA** **MS ESTAMPARIA EIRELI ME**
5. PROCESSO Nº:	**71100075**

Goiânia, aos 17 dias do mês de março de 2021.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 155/2021

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA** **FENIX BRASIL LOCADORA LTDA-ME**
5. PROCESSO Nº:	**66912083**

Goiânia, aos 17 dias de março de 2021.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 158/2021

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ALUMIFORTE ESQUADRIAS DE ALUMINIO EIRELI**
5. PROCESSO Nº:	**75016826**

Goiânia, aos 17 dias de março de 2021.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 159/2021

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA** **G JALES CAETANO**
5. PROCESSO Nº:	**43967000**

Goiânia, aos 17 dias de março de 2021.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 163/2021

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA TRANSENTULHO TRANSPORTE DE ENTULHO LTDA**
5. PROCESSO Nº:	**75842254**

Goiânia, aos 18 dias de março de 2021.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 214/2021

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA** **T2 AUTO SERVICE LTDA**
5. PROCESSO Nº:	**37498351**

Goiânia, aos 18 dias de março de 2021.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 224/2021

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA** **JOSÉ HUMBERTO CARDOSO UNIÃO CALÇADOS**
5. PROCESSO Nº:	**42408873**

Goiânia, aos 23 dias de março de 2021.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 232/2021

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Prévia e Instalação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Prévia e Instalação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA** **GUILHERME AUGUSTO SOBROSA**
5. PROCESSO Nº:	**67282345**

Goiânia, aos 23 dias de março de 2021.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 233/2021

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA IMAGEM DIAGNOSTICOS ECOGRAFICOS S/S LTDA**
5. PROCESSO Nº:	**38738399**

Goiânia, aos 23 dias de março de 2021.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 236/2021

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA** **HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
5. PROCESSO Nº:	**72996277**

Goiânia, aos 24 dias de março de 2021.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 237/2021

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**
5. PROCESSO Nº:	**76776865**

Goiânia, aos 24 dias de março de 2021.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 240/2021

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LASER ASSOCIADOS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA**
5. PROCESSO Nº:	**45795355**

Goiânia, aos 24 dias de março de 2021.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 241/2021

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA** **DROGARIA ROSARIO S.A**
5. PROCESSO Nº:	**58060472**

Goiânia, aos 24 dias de março de 2021.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 246/2021

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA** **LUANA HONDA PONTES SILVA**
5. PROCESSO Nº:	**79175236**

Goiânia, aos 24 dias de março de 2021.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 248/2021

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA** **H V COM DE CARNES EM GERAL EIRELI - ME**
5. PROCESSO Nº:	**71316583**

Goiânia, aos 24 dias de março de 2021.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 252/2021

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA HOSPITECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**
5. PROCESSO Nº:	**72426438**

Goiânia, aos 24 dias de março de 2021.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 254/2021

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA HOSPITAL FEMINA LTDA - EPP**
5. PROCESSO Nº:	**31465273**

Goiânia, aos 24 dias de março de 2021.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 311/2021

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA** **ICARO MEIRELES DE OLIVEIRA**
5. PROCESSO Nº:	**71654640**

Goiânia, aos 24 dias de março de 2021.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 326/2021

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CLINICA DE REPOUSO DE GOIANIA LTDA**
5. PROCESSO Nº:	**31098386**

Goiânia, aos 03 dias do mês de março de 2021.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 327/2021

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA** **PNEUS E RODAS OPÇÃO LTDA**
5. PROCESSO Nº:	**65323076**

Goiânia, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 328/2021

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA** **LUAR INJETADOS LTDA ME**
5. PROCESSO Nº:	**59644990**

Goiânia, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 329/2021

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LUCIANA DE FARIA MESQUITA ME**
5. PROCESSO Nº:	**70443270**

Goiânia, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 330/2021

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA** **CENTRO AUTOMOTIVO ISACAR LTDA ME**
5. PROCESSO Nº:	**59311754**

Goiânia, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 08/2021 – DIRFS

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014, de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861, de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349, de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052, de 10 de maio de 2019.

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
1.	CARLOS LUCIANO P. RAMALHO	084.707.581-87	Quadra 545, lote 12, Jardim América
2.	CARLOS LUCIANO P. RAMALHO	084.707.581-87	Quadra 545, lote 13, Jardim América
3.	FRANCISCO DE FREITAS CASTRO	013.941.931-49	Quadra 44, lote 01, Loteamento Faiçalville
4.	FRANCISCO DE FREITAS CASTRO	013.941.931-49	Quadra 44, lote 02, Loteamento Faiçalville

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
5.	FRANCISCO DE FREITAS CASTRO	013.941.931-49	Quadra 44, lote 03, Loteamento Faiçalville
6.	FRANCISCO DE FREITAS CASTRO	013.941.931-49	Quadra 44, lote 04, Loteamento Faiçalville
7.	FRANCISCO DE FREITAS CASTRO	013.941.931-49	Quadra 44, lote 05, Loteamento Faiçalville
8.	FRANCISCO DE FREITAS CASTRO	013.941.931-49	Quadra 44, lote 06, Loteamento Faiçalville
9.	FRANCISCO DE FREITAS CASTRO	013.941.931-49	Quadra 44, lote 07, Loteamento Faiçalville
10.	FRANCISCO DE FREITAS CASTRO	013.941.931-49	Quadra 44, lote 08, Loteamento Faiçalville
11.	NICACIA DE OLIVEIRA	363.366.531-53	Quadra 44, lote 09, Loteamento Faiçalville
12.	FRANCISCO DE FREITAS CASTRO	013.941.931-49	Quadra 44, lote 10, Loteamento Faiçalville
13.	NICACIA DE OLIVEIRA	363.366.531-53	Quadra 44, lote 11, Loteamento Faiçalville
14.	NICACIA DE OLIVEIRA	363.366.531-53	Quadra 44, lote 12, Loteamento Faiçalville
15.	NICACIA DE OLIVEIRA	363.366.531-53	Quadra 44, lote 13, Loteamento Faiçalville
16.	NICACIA DE OLIVEIRA	363.366.531-53	Quadra 44, lote 14, Loteamento Faiçalville
17.	NICACIA DE OLIVEIRA	363.366.531-53	Quadra 44, lote 15, Loteamento Faiçalville

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
18.	NICACIA DE OLIVEIRA	363.366.531-53	Quadra 44, lote 16, Loteamento Faiçalville
19.	NICACIA DE OLIVEIRA	363.366.531-53	Quadra 44, lote 17, Loteamento Faiçalville
20.	NICACIA DE OLIVEIRA	363.366.531-53	Quadra 44, lote 18, Loteamento Faiçalville
21.	NICACIA DE OLIVEIRA	363.366.531-53	Quadra 44, lote 19, Loteamento Faiçalville
22.	NICACIA DE OLIVEIRA	363.366.531-53	Quadra 44, lote 20, Loteamento Faiçalville
23.	NICACIA DE OLIVEIRA	363.366.531-53	Quadra 44, lote 21, Loteamento Faiçalville
24.	SERGIO RICARDO DOS SANTOS	376.833.061-34	Quadra 142, lote 01, Loteamento Faiçalville
25.	SERGIO RICARDO DOS SANTOS	376.833.061-34	Quadra 142, lote 02, Loteamento Faiçalville
26.	JDC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.995.659/0001-32	Quadra 142, lote 04, Loteamento Faiçalville
27.	JOAO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR_E OUTOS	589.985.271-20	Quadra 142, lote 05, Loteamento Faiçalville
28.	JDC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.995.659/0001-32	Quadra 142, lote 06, Loteamento Faiçalville
29.	JOSE MARCOS PEREIRA E OUTROS	219.731.801-20	Quadra 142, lote 07, Loteamento Faiçalville
30.	LUIZ ANTONIO CABRAL	331.153.036-53	Quadra 142, lote 08, Loteamento Faiçalville

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
31.	JORCENI MARIA GALDINA	354.667.071-04	Quadra 143, lote 01, Loteamento Faiçalville
32.	MARIA APARECIDA DA SILVA	235.667.361-04	Quadra 143, lote 02, Loteamento Faiçalville
33.	SIMONE DA SILVEIRA GOMES	825.144.961-87	Quadra 143, lote 03, Loteamento Faiçalville
34.	JANETE MARCELINA DE OLIVEIRA	437.889.121-20	Quadra 143, lote 05, Loteamento Faiçalville
35.	KARLA BEATRIZ NASCIMENTO PIRES	307.619.211-68	Quadra 143, lote 06, Loteamento Faiçalville
36.	WALTRUDS JOSE DE SOUZA NETO E OUTRO	007.478.971-66	Quadra 143, lote 08, Loteamento Faiçalville
37.	CINTIA AIRES ROCHA E ESPOSO	841.071.381-00	Quadra 143, lote 11, Loteamento Faiçalville
38.	ANNA KAROLINA BARBOSA DO CARMO	979.253.061-49	Quadra 143, lote 12, Loteamento Faiçalville
39.	ROGERIO RIBEIRO DE ARAUJO	805.217.381-72	Quadra 143, lote 13, Loteamento Faiçalville
40.	LILIAN CHRISTIANINE BATISTA DE CARVALHO	532.389.661-20	Quadra 143, lote 14, Loteamento Faiçalville
41.	MARCELLO JORGE	402.178.251-68	Quadra 143, lote 15, Loteamento Faiçalville
42.	MARCELLO JORGE	402.178.251-68	Quadra 143, lote 16, Loteamento Faiçalville
43.	MARCELLO JORGE	402.178.251-68	Quadra 143, lote 17, Loteamento Faiçalville

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
44.	MARCELLO JORGE	402.178.251-68	Quadra 143, lote 18, Loteamento Faiçalville
45.	MARCELLO JORGE	402.178.251-68	Quadra 143, lote 20, Loteamento Faiçalville
46.	AMAZONIA CONSULTORIA EMPRE	10.547.585/0001-18	Quadra 143, lote 22, Loteamento Faiçalville
47.	MARIANA FERNANDES BRITO	041.718.691-61	Quadra 181, lote 07, Loteamento Faiçalville
48.	RAFAEL GUILHERME ADORNO	024.813.151-62	Quadra 181, lote 09, Loteamento Faiçalville
49.	RAFAEL GUILHERME ADORNO	024.813.151-62	Quadra 181, lote 11, Loteamento Faiçalville
50.	ADELSON DIAS DOS REIS	625.180.111-53	Quadra 181, lote 17, Loteamento Faiçalville
51.	LEIDE RODRIGUES MESQUITA	375.338.781-91	Quadra 181, lote 23, Loteamento Faiçalville
52.	MARIA CRISTINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA FULINI	150.435.758-24	Quadra 181, lote 27, Loteamento Faiçalville
53.	LIDIANE MOITA DE LEMOS	828.845.871-87	Quadra 181, lote 35, Loteamento Faiçalville
54.	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA	036.919.001-78	Quadra 191, lote 01, Loteamento Faiçalville
55.	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA	036.919.001-78	Quadra 191, lote 02, Loteamento Faiçalville
56.	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA	036.919.001-78	Quadra 191, lote 03, Loteamento Faiçalville

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
57.	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA	036.919.001-78	Quadra 191, lote 04, Loteamento Faiçalville
58.	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA	036.919.001-78	Quadra 191, lote 05, Loteamento Faiçalville
59.	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA	036.919.001-78	Quadra 191, lote 06, Loteamento Faiçalville
60.	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA	036.919.001-78	Quadra 191, lote 07, Loteamento Faiçalville
61.	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA	036.919.001-78	Quadra 191, lote 08, Loteamento Faiçalville
62.	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA	036.919.001-78	Quadra 191, lote 09, Loteamento Faiçalville
63.	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA	036.919.001-78	Quadra 191, lote 10, Loteamento Faiçalville
64.	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA	036.919.001-78	Quadra 191, lote 11, Loteamento Faiçalville
65.	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA	036.919.001-78	Quadra 191, lote 12, Loteamento Faiçalville
66.	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA	036.919.001-78	Quadra 191, lote 13, Loteamento Faiçalville
67.	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA	036.919.001-78	Quadra 191, lote 14, Loteamento Faiçalville
68.	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA	036.919.001-78	Quadra 191, lote 15, Loteamento Faiçalville
69.	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA	036.919.001-78	Quadra 191, lote 16, Loteamento Faiçalville

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
70.	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA	036.919.001-78	Quadra 191, lote 17, Loteamento Faiçalville
71.	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA	036.919.001-78	Quadra 191, lote 18, Loteamento Faiçalville
72.	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA	036.919.001-78	Quadra 191, lote 19, Loteamento Faiçalville
73.	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA	036.919.001-78	Quadra 191, lote 20, Loteamento Faiçalville
74.	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA	036.919.001-78	Quadra 191, lote 21, Loteamento Faiçalville
75.	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA	036.919.001-78	Quadra 191, lote 22, Loteamento Faiçalville
76.	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA	036.919.001-78	Quadra 191, lote 23, Loteamento Faiçalville
77.	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA	036.919.001-78	Quadra 191, lote 24, Loteamento Faiçalville
78.	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA	036.919.001-78	Quadra 191, lote 25, Loteamento Faiçalville
79.	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA	036.919.001-78	Quadra 191, lote 26, Loteamento Faiçalville
80.	LUZINETE BATISTA DE SOUSA CORREIA	354.775.801-78	Quadra 229, lote 01, Loteamento Faiçalville
81.	EURIPEDES BATISTA DIAS	476.987.301-82	Quadra 56, lote 22, Bairro Goiá 2
82.	PAULO CESAR DA ROCHA	309.365.191-34	Quadra 57, lote 13, Bairro Goiá 2

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
83.	MARIA DE JESUS UCHOA RODRIGUES DE CARVALHO	779.045.321-15	Quadra 57, lote 24, Bairro Goiá 2
84.	OCREZINA DE PAULA LIMA	077435561-15	Quadra 107, lote 11, Setor Jaó
85.	IVAHY ANTÔNIO RANULFO RODRIGUES	061464901-30	Quadra 108, lote 01, Setor Jaó
86.	IVAHY ANTÔNIO RANULFO RODRIGUES	061464901-30	Quadra 108, lote 27, Setor Jaó
87.	WERNECK ALENCAR BORGES	101100111-04	Quadra 108, lote 38, Setor Jaó
88.	MAURÍCIO DE BASTOS CURADO	002879971-20	Quadra 110, lote 14, Setor Jaó
89.	MAURÍCIO DE BASTOS CURADO	002879971-20	Quadra 110, lote 15, Setor Jaó
90.	JOSÉ LUIZ DERR	209718180-53	Quadra 111, lote 01, Setor Jaó
91.	JOSÉ LUIZ DERR	209718180-53	Quadra 111, lote 02, Setor Jaó
92.	JOSÉ LUIZ DERR	209718180-53	Quadra 111, lote 03, Setor Jaó
93.	JOSÉ LUIZ DERR	209718180-53	Quadra 111, lote 04, Setor Jaó
94.	JOSÉ LUIZ DERR	209718180-53	Quadra 111, lote 05, Setor Jaó
95.	PAULO ROBERTO ALVES	040.154.791-49	Quadra 02, lote 02, Jardim Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
96.	PAULO ROBERTO ALVES	040.154.791-49	Quadra 02, lote 32, Jardim Presidente
97.	SEBASTIÃO CARNEIRO MARQUES	130.548.481-91	Quadra 02, lote 31, Jardim Presidente
98.	JOSE MACHADO MENEZES	056.940.351-00	Quadra 03, lote 19, Jardim Presidente
99.	JOSE JOAO BATISTA TINOCO RESENDE	087.966.961-68	Quadra 06, lote 03, Jardim Presidente
100.	IMOBILIÁRIA FAICAL	01.535.905/0001-29	Quadra 10, lote 08, Jardim Presidente
101.	DIVINO BORGES FERREIRA	002.632.731-72	Quadra 10, lote 20, Jardim Presidente
102.	JOSE PADILHA	010.779.371-72	Quadra 10, lote 25, Jardim Presidente
103.	RUBENS GONÇALVES TEIXEIRA	348.943.061-15	Quadra 11, lote 08, Jardim Presidente
104.	GABRIEL DE CASTRO REZENDE	023.166.381-12	Quadra 11, lote 20, Jardim Presidente
105.	JOSE MARCIO DA SILVA	234.161.491-49	Quadra 20, lote 22, Jardim Presidente
106.	ADAO FERREIRA SOBRINHO	039.022.931-87	Quadra 60, lote 01, Jardim Presidente
107.	ADAO FERREIRA SOBRINHO	039.022.931-87	Quadra 60, lote 26, Jardim Presidente
108.	SABASTIAO CARNEIRO MARQUES	130.548.481-91	Quadra 61, lote 12, Jardim Presidente

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
109.	IGREJA VIDA	08.486.452/0001-37	Quadra 62, lote 01, Jardim Presidente
110.	IGREJA VIDA	08.486.452/0001-37	Quadra 62, lote 02, Jardim Presidente
111.	FABIO FERNANDO DE QUEIROZ	870.009.381-53	Quadra 62, lote 05, Jardim Presidente
112.	FABIO FERNANDO DE QUEIROZ	870.009.381-53	Quadra 62, lote 06, Jardim Presidente
113.	WILMA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	330.751.311-72	Quadra 62, lote 13, Jardim Presidente
114.	ROSANA GONCALVES BARROS	825.107.251-49	Quadra 62, lote 15, Jardim Presidente
115.	ELIZIARIO EVANGELISTA DA ROCHA NETO	749.926.353-34	Quadra 62, lote 16, Jardim Presidente
116.	IMOBILIARIA FAICAL	01.535.905/0001-29	Quadra 62, lote 17, Jardim Presidente
117.	IMOBILIARIA FAICAL	01.535.905/0001-29	Quadra 62, lote 18, Jardim Presidente
118.	IMOBILIARIA FAICAL	01.535.905/0001-29	Quadra 62, lote 19, Jardim Presidente
119.	JOAO BATISTA MENDES FILHO	113.137.301-49	Quadra 62, lote 20, Jardim Presidente
120.	IGREJA VIDA	08.486.452/0001-37	Quadra 62, lote 22, Jardim Presidente
121.	TECTONICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	31.393.018/0001-24	Quadra 63, lote 09, Jardim Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
122.	ANDRE LUIS LINHARES SEVERINO DA SILVA	320.235.961-49	Quadra 64, lote 12, Jardim Presidente
123.	ARTUR MANOEL DE CASTRO LOBO	048.325.150-04	Quadra 64, lote 13, Jardim Presidente
124.	JULIANA LINHARES DA ROCHA	750.791.271-04	Quadra 64, lote 21, Jardim Presidente
125.	ADAO FERREIRA SOBRINHO	039.022.931-87	Quadra 66, lote 06, Jardim Presidente
126.	ADAO FERREIRA SOBRINHO	039.022.931-87	Quadra 66, lote 07, Jardim Presidente
127.	CYNTIA MACHADO DE LIMA EL CHIDIAC	776.400.711-00	Quadra 34, lote 01, Vila Rosa
128.	ANDRE MENDES CLEMENTE	864.349.421-68	Quadra 34, lote 03, Vila Rosa
129.	MURILO MARIANO RABELO	478.943.261-00	Quadra 34, lote 22, Vila Rosa
130.	MARCELLO DA CUNHA MORAES	074.396.791-72	Quadra 40, lote 03, Vila Rosa
131.	MARCELLO DA CUNHA MORAES	074.396.791-72	Quadra 40, lote 04, Vila Rosa
132.	MARCELLO DA CUNHA MORAES	074.396.791-72	Quadra 40, lote 05, Vila Rosa
133.	WAINER NEVES MENDES	307.296.101-87	Quadra 40, lote 06, Vila Rosa
134.	MURILLO MELO ROSA	486.183.651-49	Quadra 40, lote 07, Vila Rosa

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
135.	RENNER MARQUES SILVA	557.802.101-87	Quadra 41, lote 08, Vila Rosa
136.	JONICIO ALVES DE ALMEIDA	196.430.803-82	Quadra 41, lote 09, Vila Rosa
137.	HERICA DE MELO DE OLIVEIRA	046.217.797-10	Quadra 41, lote 10, Vila Rosa
138.	RAISSA ROSA DE ARTIAGA	260.777.951-00	Quadra 41, lote 12, Vila Rosa
139.	ADRIANO DE ARTIAGA	260.777.951-00	Quadra 41, lote 13, Vila Rosa
140.	ADRIANO DE ARTIAGA	260.777.951-00	Quadra 41, lote 14, Vila Rosa
141.	ADRIANO DE ARTIAGA	260.777.951-00	Quadra 41, lote 15, Vila Rosa
142.	AIRTON ROSA DA SILVA	212.666.891-68	Quadra 41, lote 16, Vila Rosa
143.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 01, Vila Rosa
144.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 02, Vila Rosa
145.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 03, Vila Rosa
146.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 04, Vila Rosa
147.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 05, Vila Rosa

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
148.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 06, Vila Rosa
149.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 07, Vila Rosa
150.	VASCO AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA.	22.008.458/0001-20	Quadra 45, lote 08, Vila Rosa
151.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 09, Vila Rosa
152.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 10, Vila Rosa
153.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 11, Vila Rosa
154.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 12, Vila Rosa
155.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 13, Vila Rosa
156.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 14, Vila Rosa
157.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 15, Vila Rosa
158.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 16, Vila Rosa
159.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 17, Vila Rosa
160.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 18, Vila Rosa

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
161.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 19, Vila Rosa
162.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 20, Vila Rosa
163.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 21, Vila Rosa
164.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 22, Vila Rosa
165.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 23, Vila Rosa
166.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 24, Vila Rosa
167.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 25, Vila Rosa
168.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 26, Vila Rosa
169.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 27, Vila Rosa
170.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 28, Vila Rosa
171.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 29, Vila Rosa
172.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 30, Vila Rosa
173.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 31, Vila Rosa

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
174.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 32, Vila Rosa
175.	AGÊNCIA MULTIFACE DE PROPAGANDA	37.363.371/0001-48	Quadra 50, lote 01, Vila Rosa
176.	GOES COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES E GPL LTDA	05.454.390/0001/93	Quadra 50, lote 02, Vila Rosa
177.	GOES COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES E GPL LTDA	05.454.390/0001/93	Quadra 50, lote 03, Vila Rosa
178.	PAULO DE TARSO RIBEIRO	081.270.931-49	Quadra 50, lote 04, Vila Rosa
179.	MARIA DALVA DA COSTA GOMES	813.075.351-00	Quadra 50, lote 05, Vila Rosa
180.	AGENOR DIONÍSIO DOS SANTOS	021.595.201-44	Quadra 50, lote 06, Vila Rosa
181.	CÉSAR AUGUSTO MACHADO DE SOUSA	155.021.121-87	Quadra 50, lote 11, Vila Rosa
182.	CÉSAR AUGUSTO MACHADO DE SOUSA	155.021.121-87	Quadra 50, lote 12, Vila Rosa
183.	CÉSAR AUGUSTO MACHADO DE SOUSA	155.021.121-87	Quadra 50, lote 13, Vila Rosa
184.	CÉSAR AUGUSTO MACHADO DE SOUSA	155.021.121-87	Quadra 50, lote 14, Vila Rosa
185.	VISÃO PARTICIPAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	15.740.471/0001-03	Quadra 50, lote 15, Vila Rosa
186.	ELIANE MARIA GALVÃO CHAVES	161.065.981-34	Quadra 50, lote 16, Vila Rosa

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
187.	EDNA ABADIA GALVÃO	319.512.871-34	Quadra 50, lote 17, Vila Rosa
188.	ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	323.782.701-00	Quadra 50, lote 20, Vila Rosa
189.	HEYDER RODRIGUES VASCONCELOS	333.187.781-68	Quadra 50, lote 21, Vila Rosa
190.	YARA ARAÚJO DE SOUZA	370.529.181-53	Quadra 51, lote 01, Vila Rosa
191.	YARA ARAÚJO DE SOUZA	370.529.181-53	Quadra 51, lote 02, Vila Rosa
192.	DIOMEDES NICANOR LEMES DE FREITAS	449.333.986-15	Quadra 51, lote 04, Vila Rosa
193.	DIOMEDES NICANOR LEMES DE FREITAS	449.333.986-15	Quadra 51, lote 05, Vila Rosa
194.	JOSÉ RAIMUNDO FILHO	210.756.891-04	Quadra 51, lote 06, Vila Rosa
195.	VITTORIO ANTÔNIO ZANON	277.604.991-91	Quadra 51, lote 07, Vila Rosa
196.	WALMIR CALACA GERALDINI	162.653.431-49	Quadra 51, lote 09, Vila Rosa
197.	GUARD SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME	08.683.960/0001-05	Quadra 51, lote 10, Vila Rosa
198.	MAGDA OLIVEIRA SANTOS	301.549.791-04	Quadra 51, lote 11, Vila Rosa
199.	RÉGIO CUNHA FERREIRO	577.921.196-53	Quadra 51, lote 12, Vila Rosa

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
200.	SEBASTIÃO RODOVALHO	010.960.871-20	Quadra 51, lote 13, Vila Rosa
201.	LÚCIO ASCENCO SOARES	026.507.381-20	Quadra 51, lote 14, Vila Rosa
202.	LÚCIO ASCENCO SOARES	026.507.381-20	Quadra 51, lote 15, Vila Rosa
203.	VALDEVINO FERREIRA DA CUNHA	004.700.741-91	Quadra 51, lote 16, Vila Rosa
204.	VALDEVINO FERREIRA DA CUNHA	004.700.741-91	Quadra 51, lote 17, Vila Rosa
205.	ARINAM DE LOYOLA FLEURY	075.339.261-53	Quadra 51, lote 18, Vila Rosa
206.	LUIZ ANTÔNIO DE CASTRO	100.460.541-20	Quadra 51, lote 19, Vila Rosa
207.	SELIOMAR LEMES DE FREITAS	504.701.916-00	Quadra 51, lote 20, Vila Rosa
208.	ISNARD BORGES MACHADO JÚNIOR	587.109.141-53	Quadra 51, lote 21, Vila Rosa
209.	ISNARD BORGES MACHADO JÚNIOR	587.109.141-53	Quadra 51, lote 22, Vila Rosa
210.	ARINAM DE LOYOLA FLEURY	075.339.261-53	Quadra 51, lote 23, Vila Rosa
211.	JOSÉ ANSELMO PEREIRA	134.229.601-04	Quadra 51, lote 25, Vila Rosa
212.	JOSÉ ANSELMO ALVES PEREIRA	134.229.601-04	Quadra 51, lote 26, Vila Rosa

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
213.	ANTÔNIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	059.579.661-34	Quadra 51, lote 27, Vila Rosa
214.	GILMAR NUNES	332.178.661-34	Quadra 51, lote 28, Vila Rosa
215.	GILMAR NUNES	332.178.661-34	Quadra 51, lote 29, Vila Rosa
216.	JACIARA ALVES LOPES	560.827.621-34	Quadra 51, lote 30, Vila Rosa
217.	SPE VIENA INCORPORAÇÃO LTDA	22.790.884/0001-68	Quadra 51, lote 31/32, Vila Rosa
218.	RONAN NEVES FILHO	122.446.941-00	Quadra 51, lote 34, Vila Rosa
219.	RONAN NEVES FILHO	122.446.941-00	Quadra 51, lote 35, Vila Rosa
220.	RONAN NEVES FILHO	122.446.941-00	Quadra 51, lote 36, Vila Rosa
221.	RENATO ANDRADE JUNQUEIRA	246.990.631-87	Quadra 52, lote 06, Vila Rosa
222.	CASSIANO ROCHA DE MEDEIROS	533.119.061-87	Quadra 52, lote 07, Vila Rosa
223.	ELIANA CRISTHINE SAUD	533.723.441-20	Quadra 52, lote 08, Vila Rosa
224.	CASSIANO ROCHA DE MEDEIRO	533.119.061-87	Quadra 52, lote 09, Vila Rosa
225.	RODRIGO DA MOTA SOARES	023.531.669-54	Quadra 52, lote 10, Vila Rosa

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
226.	FRANCISCA GUILHERMINA DI G MELO	004.506.001-06	Quadra 52, lote 11, Vila Rosa
227.	FRANCISCA GUILHERMINA DI G MELO	004.506.001-06	Quadra 52, lote 12, Vila Rosa
228.	JOÃO CAETANO DE AVILA GERAISSATE	952.289.001-44	Quadra 52, lote 13, Vila Rosa
229.	JOÃO CAETANO DE AVILA GERAISSATE	952.289.001-44	Quadra 52, lote 15, Vila Rosa
230.	JOÃO CAETANO DE AVILA GERAISSATE	952.289.001-44	Quadra 52, lote 16, Vila Rosa
231.	JOÃO CAETANO DE AVILA GERAISSATE	952.289.001-44	Quadra 52, lote 17, Vila Rosa
232.	ANTÔNIO DE PÁDUA RIOS	374.859.201-97	Quadra 52, lote 23, Vila Rosa
233.	FRANCISCA GUILHERMINA DI G MELLO	004.506.001-06	Quadra 52, lote 26, Vila Rosa
234.	PAULO FERNANDO PINHEIRO RABELO	348.135.511-49	Quadra 52, lote 29, Vila Rosa
235.	ARNALDO RIBEIRO GODOY	052.212.691-04	Quadra 52, lote 30, Vila Rosa
236.	SIRLENE RODRIGUES CHAVES	497.766.141-91	Quadra 121, Lote 03, Jardim Atlântico
237.	WAGNER LUIS DE OLIVEIRA MATTOS	410.106.551-91	Quadra 123, Lote 03, Jardim Atlântico
238.	AYRTON GUIRADO FILHO	416.818.437-49	Quadra 31, lote 03, Setor Gentil Meirelles

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
239.	VINICIUS MORAES AFONSO	025.784.491-04	Quadra 32, lote 09, Setor Gentil Meirelles
240.	WESLEY DE OLIVEIRA SILVA	825.743.751-49	Quadra 33, lote 05, Setor Gentil Meirelles
241.	SOCIEDADE MÉDICA GOIANA DE HOMEOPATIA	37.381.845/0001-84	Quadra C-13, lote 14, Jardim Goiás
242.	HÉLIO ABRÃO IUNES TRAD	117.571.671-53	Quadra C-13, lote 16, Jardim Goiás
243.	DUPERRON DE ALENCAR CARVALHO	128.422.734-00	Quadra C-18, lote 21, Jardim Goiás
244.	DUPERRON DE ALENCAR CARVALHO	128.422.734-00	Quadra C-18, lote 22, Jardim Goiás
245.	SPE INCORPORAÇÃO C18 LTDA	37.471.843/0091-03	Quadra C-18, lote 23/24, Jardim Goiás
246.	FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C-22, lote 20, Jardim Goiás
247.	ZALNY SANTANA RIOS DE PINA	212.438.751-00	Quadra C-22, lote 22, Jardim Goiás
248.	FREDERICO JEZZINI RORIZ PINA E OUTRO	755.552.201-20	Quadra 11, Lote 04, Bairro Santa Genoveva
249.	FUNDACAO LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA - FLBA	33.627.092/0033-70	Quadra 11, Lote 15, Bairro Santa Genoveva
250.	FUNDACAO LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA - FLBA	33.627.092/0033-70	Quadra 11, Lote 17, Bairro Santa Genoveva

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
251.	MARCELO DOMINGOS MEIRELES	565.244.041-49	Quadra 137, lote 20, Setor Santa Genoveva
252.	CELSO ROBERTO DA CUNHA LIMA	404.445.898-72	Quadra 138, lote 40, Setor Santa Genoveva
253.	CELSO ROBERTO DA CUNHA LIMA	404.445.898-72	Quadra 138, lote 42, Setor Santa Genoveva
254.	ELISIO DE ASSIS COSTA	002.746.741-49	Quadra 143, lote 35, Setor Santa Genoveva
255.	ELISIO DE ASSIS COSTA	002.746.741-49	Quadra 143, lote 37, Setor Santa Genoveva
256.	ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO	002.693.951-72	Quadra 142, lote 52, Setor Santa Genoveva
257.	RODOLFO DE PAULA GOMES E MARCIA MARIA DE PAULA GOMES	255.870.131-20	Quadra 144, lote 18, Setor Santa Genoveva
258.	CLÁUDIO SOARES DE ARAÚJO	794.220.986-53	Quadra 146, lote 29, Setor Santa Genoveva
259.	FABIANA SALUTARI	834.166.681-20	Quadra F, lote 14, Residencial Morumbi
260.	SAULO OLIVEIRA COSTA	466.808.101-91	Quadra 23/232, lote 14, Setor Morada do Sol
261.	NILMA FRANCISCO RIBEIRO	659.648.611-72	Quadra 01, lote 14, Residencial Talismã
262.	WASHINGTON RODRIGUES DOS SANTOS	850.976.591-04	Quadra 12, lote 32, Setor Solar Santa Rita

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
263.	ERALDO RIBEIRO DA CUNHA JUNIOR E ESPOSA	872.925.561-91	Quadra 10, Lote 01, Conjunto Caiçara
264.	EDMIR PEREIRA DA SILVA	576.090.801-44	Quadra 22, lote 03, Residencial Vale do Araguaia
265.	TALLES MENDES DE CASTRO	829.597.731-87	Quadra 22, lote 05, Residencial Vale do Araguaia

Goiânia, 30 de março de 2021.

Diego Junio de Moura
Diretor da Fiscalização Ambiental
Matrícula: 1338242-03

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 09/2021 – DIRFS

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014, de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861, de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349, de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052, de 10 de maio de 2019.

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
1.	JOSE MAURO DE OLIVEIRA FERREIRA	011.124.306-87	Quadra 60, lote 02, Vila Rosa
2.	MS BARBOSA E CIA	23.925.961/0001-02	Quadra 60, lote 05, Vila Rosa
3.	ROBERTO ANGELO RAFAEL	349.872.741-91	Quadra 60, lote 06, Vila Rosa
4.	ROBERTO ANGELO RAFAEL	349.872.741-91	Quadra 60, lote 07, Vila Rosa
5.	SILVANDRA JOSE BUENO MATOS	508.756.981-15	Quadra 60, lote 08, Vila Rosa

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
6.	CASSIANO ROCHA DE MEDEIROS	533.119.061-87	Quadra 60, lote 13, Vila Rosa
7.	CASSIANO ROCHA DE MEDEIROS	533.119.061-87	Quadra 60, lote 14, Vila Rosa
8.	SERCA CONSTRUTORA LTDA	02.905.495/0001-23	Quadra 60, lote 17, Vila Rosa
9.	ROBERTO ÂNGELO RAFAEL	349.872.741-91	Quadra 60, lote 18, Vila Rosa
10.	SERCA CONSTRUTORA LTDA	02.905.495/0001-23	Quadra 60, lote 19, Vila Rosa
11.	SERCA CONSTRUTORA LTDA	02.905.495/0001-23	Quadra 60, lote 21, Vila Rosa
12.	PAULO LOBO DE ARAUJO JUNIOR	500.271.661-04	Quadra 66, lote 01/03/20/26, Vila Rosa
13.	ROSA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	22.864.230/0001-31	Quadra 66, lote 08/12/15/16, Vila Rosa
14.	DANIELA DE AQUINO TORMIM	479.661.571-72	Quadra 66, lote 26, Vila Rosa
15.	THAIS DOS REIS SILVA	002.349.701-70	Quadra 67, lote 01, Vila Rosa
16.	MAXS ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	10.248.520/0001-71	Quadra 67, lote 02, Vila Rosa
17.	MAXS ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	10.248.520/0001-71	Quadra 67, lote 03, Vila Rosa

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
18.	MAXS ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	10.248.520/0001-71	Quadra 67, lote 04, Vila Rosa
19.	FERNANDO ANTONIO PIMENTEL BONFIM	856.491.801-30	Quadra 67, lote 06, Vila Rosa
20.	LUCIANO MOREIRA FERNANDES	509.273.371-34	Quadra 67, lote 07, Vila Rosa
21.	EVANGELISTA BATISTA DA COSTA	061.072.061-91	Quadra 67, lote 09, Vila Rosa
22.	EVANIA RAQUEL AMARAL ROCHA	252.424.151-34	Quadra 67, lote 16, Vila Rosa
23.	PATRICIA ALVES ANTONIO	000.644.271-45	Quadra 67, lote 18, Vila Rosa
24.	TALES ALBERTO DOS REIS	470.711.171-87	Quadra 67, lote 20, Vila Rosa
25.	ELAINE MATOS MILHOMEM	270.165.601-04	Quadra 67, lote 21, Vila Rosa
26.	ROSANGELA VERA	359.700.651-53	Quadra 67, lote 23, Vila Rosa
27.	ELISA FRANCO DE ASSIS COSTA	267.403.461-00	Quadra 67, lote 24, Vila Rosa
28.	ELISA FRANCO DE ASSIS COSTA	267.403.461-00	Quadra 67, lote 25, Vila Rosa
29.	RAMAO VERA FILHO	381.869.931-34	Quadra 67, lote 26, Vila Rosa
30.	MARIA DE LOURDES VIEIRA FAGUNDES	075.072.911-20	Quadra 68, lote 04, Vila Rosa

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
31.	EBOLI CONSULTARE LTDA	49.184.096/0001-84	Quadra 68, lote 05, Vila Rosa
32.	VALDECY ALVES DE OLIVEIRA	283.800.611-87	Quadra 68, lote 08, Vila Rosa
33.	LEOPOLDO BULHOES CAETANO	326.732.131-04	Quadra 68, lote 10, Vila Rosa
34.	LEOPOLDO BULHOES CAETANO	326.732.131-04	Quadra 68, lote 11, Vila Rosa
35.	LEOPOLDO BULHOES CAETANO	326.732.131-04	Quadra 68, lote 12, Vila Rosa
36.	CIENE APARECIDA DE BRITO TRINDADE	247.105.041-72	Quadra 68, lote 14, Vila Rosa
37.	IRON FILHO DA SILVA	218.408.901-00	Quadra 68, lote 16, Vila Rosa
38.	VANDERVAL DE ARAUJO	167.552.781-49	Quadra 68, lote 19, Vila Rosa
39.	VANDERVAL DE ARAUJO	167.552.781-49	Quadra 68, lote 20, Vila Rosa
40.	RONAN GONCALVES DE ARAUJO NETO	027.151.371-33	Quadra 68, lote 21, Vila Rosa
41.	ANA CAROLINA VICENTE ARAUJO	027.115.601-55	Quadra 68, lote 22, Vila Rosa
42.	ESPOLIO DE DILSON ANTUNES DE OLIVEIRA	002.466.201-10	Quadra 68, lote 24, Vila Rosa
43.	ALBERTO DA SILVA DIAS	002.727.521-34	Quadra 180, lote 20, Setor Sudoeste

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
44.	ROBERTA AGDA DOURADO COUTINHO	972.743.131-34	Quadra 31, lote 04, Residencial Itaipú
45.	WILSON ALVES DE SOUSA	509.977.851-87	Quadra 09, lote 28, lote Solar Bougainville
46.	MANOEL LEMES DA SILVA NETO	242.472.431-87	Quadra 238, lote 01, Jardim América
47.	ROBERTO DA SILVA TAVEIRA	193.469.721-49	Quadra 74, lote 02, Loteamento Faiçalville
48.	SONIA DE JESUS KURAMOTO	548.242.901-63	Quadra 138, lote 12, Loteamento Faiçalville
49.	SONIA DE JESUS KURAMOTO	548.242.901-63	Quadra 138, lote 14, Loteamento Faiçalville
50.	ERIK PABLO ARAO GOMES	715.966.401-97	Quadra 138, lote 16, Loteamento Faiçalville
51.	ERNESTO TALONE	037.136.871-53	Quadra 138, lote 20, Loteamento Faiçalville
52.	ERNESTO TALONE	037.136.871-53	Quadra 138, lote 22, Loteamento Faiçalville
53.	ESPOLIO DE ALOISIO SANTANA GOMES	026.007.141-20	Quadra 138, lote 24, Loteamento Faiçalville
54.	ESPOLIO DE ALOISIO SANTANA GOMES	026.007.141-20	Quadra 138, lote 26, Loteamento Faiçalville
55.	ESPOLIO DE ALOISIO SANTANA GOMES	026.007.141-20	Quadra 138, lote 28, Loteamento Faiçalville
56.	GILBERTO MARQUES DA SILVA	000.793.051-80	Quadra 166, lote 04, Loteamento Faiçalville

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
57.	RONALDO ANDRADE FELIPE	661.095.821-15	Quadra 167, lote 01, Loteamento Faiçalville
58.	RONALDO ANDRADE FELIPE	661.095.821-15	Quadra 167, lote 02, Loteamento Faiçalville
59.	RONALDO ANDRADE FELIPE	661.095.821-15	Quadra 167, lote 03, Loteamento Faiçalville
60.	RONALDO ANDRADE FELIPE	661.095.821-15	Quadra 167, lote 04, Loteamento Faiçalville
61.	RONALDO ANDRADE FELIPE	661.095.821-15	Quadra 167, lote 05, Loteamento Faiçalville
62.	RONALDO ANDRADE FELIPE	661.095.821-15	Quadra 167, lote 06, Loteamento Faiçalville
63.	RONALDO ANDRADE FELIPE	661.095.821-15	Quadra 167, lote 07, Loteamento Faiçalville
64.	JOAO PAULO MOTA FLOR	981.964.721-53	Quadra 169, lote 04, Loteamento Faiçalville
65.	COLEGIO OSVALDO CRUZ LTDA	37.653.128/0001-64	Quadra 169, lote 06, Loteamento Faiçalville
66.	CLELIA FERNANDES TERNES	377.522.601-00	Quadra 169, lote 07, Loteamento Faiçalville
67.	COLEGIO OSVALDO CRUZ LTDA	37.653.128/0001-64	Quadra 169, lote 08, Loteamento Faiçalville
68.	WOLSEY FRANCISCO DE LIMA	280.929.701-06	Quadra 169, lote 09, Loteamento Faiçalville
69.	CLELIA FERNANDES TERNES	377.522.601-00	Quadra 169, lote 11, Loteamento Faiçalville

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
70.	VILLAGE POR DO SOL COMUNICACAO LTDA	03.325.846/0001-90	Quadra 169, lote 12, Loteamento Faiçalville
71.	VILLAGE POR DO SOL COMUNICACAO LTDA	03.325.846/0001-90	Quadra 169, lote 14, Loteamento Faiçalville
72.	TANIA MARIA DE MELO	561.018.721-49	Quadra 169, lote 19, Loteamento Faiçalville
73.	ALBERTO ALVES PEREIRA	359.888.941-00	Quadra 169, lote 20, Loteamento Faiçalville
74.	MARIA DE FATIMA LACERDA MEDEIROS	166.232.151-15	Quadra 169, lote 21, Loteamento Faiçalville
75.	GENIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	211.420.411-15	Quadra 169, lote 22, Loteamento Faiçalville
76.	LUIZ GUSTAVO BERALDO MACHADO	656.192.341-34	Quadra 169, lote 23, Loteamento Faiçalville
77.	LUIZ DE MELO NASCENTE	281.610.171-15	Quadra 169, lote 24, Loteamento Faiçalville
78.	GEORGE KOZAK NETO	236.445.321-68	Quadra 169, lote 25, Loteamento Faiçalville
79.	LUIZ DE MELO NASCENTE	281.610.171-15	Quadra 169, lote 26, Loteamento Faiçalville
80.	CLEUZA MARIA DE JESUS	370.342.861-91	Quadra 169, lote 27, Loteamento Faiçalville
81.	EDNIRCA NEVES DE OLIVEIRA	360.846.701-72	Quadra 169, lote 28, Loteamento Faiçalville
82.	KELMA ALVES ANDRADE	509.796.121-87	Quadra 169, lote 29, Loteamento Faiçalville

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
83.	PAULO JOSE MOREIRA	369.845.661-34	Quadra 169, lote 30, Loteamento Faiçalville
84.	D.A COSTA TEIXEIRA E CIA LTDA ME	07.668.673/0001-63	Quadra 169, lote 31, Loteamento Faiçalville
85.	PAULO OTAVIO BATISTA COUTO	017.356.061-03	Quadra 169, lote 32, Loteamento Faiçalville
86.	EULALIA CANDIDA RAMOS	188.486.301-97	Quadra 175, lote 01, Loteamento Faiçalville
87.	THIAGO NUNES SOARES	883.000.211-91	Quadra 175, lote 02, Loteamento Faiçalville
88.	NEILA NUNES DE OLIVEIRA	455.490.951-49	Quadra 175, lote 03, Loteamento Faiçalville
89.	FLORAILZA DE SENA SOARES	530.942.041-04	Quadra 175, lote 11, Loteamento Faiçalville
90.	SUELI APARECIDA EVANGELISTA	622.654.231-49	Quadra 175, lote 15, Loteamento Faiçalville
91.	EVANIA RAQUEL AMARAL ROCHA	252.424.151-34	Quadra 175, lote 18, Loteamento Faiçalville
92.	VALDECY GOMES DE CAMPOS	275.774.491-72	Quadra 175, lote 19, Loteamento Faiçalville
93.	ANA MARIA BORBA LOMAZZI	394.420.801-30	Quadra 175, lote 20, Loteamento Faiçalville
94.	ABILIO RODRIGUES PACHECO	040.356.151-53	Quadra 175, lote 21, Loteamento Faiçalville
95.	MARIA DAS DORES E SILVA	082.952.551-34	Quadra 175, lote 22, Loteamento Faiçalville

www.meioambiente.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
96.	MARIA DAS DORES E SILVA	082.952.551-34	Quadra 175, lote 24, Loteamento Faiçalville
97.	ORLANDO HIROSHI IIDA	155.682.371-15	Quadra 175, lote 26, Loteamento Faiçalville
98.	MOISES MARTINS ROSA	597.814.401-04	Quadra 194, lote 01, Loteamento Faiçalville
99.	JOSE RICARDO LUIZ LACERDA	492.318.711-53	Quadra 194, lote 05, Loteamento Faiçalville
100.	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA	311.213.901-10	Quadra 194, lote 07, Loteamento Faiçalville
101.	VINICIUS GOMES DE MENDONCA	029.533.921-73	Quadra 194, lote 09, Loteamento Faiçalville
102.	JOSE RICARDO LUIZ LACERDA	492.318.711-53	Quadra 194, lote 11, Loteamento Faiçalville
103.	JOSE RICARDO LUIZ LACERDA	492.318.711-53	Quadra 194, lote 13, Loteamento Faiçalville
104.	CLAUDIRENE LUIZA LACERDA	565.585.971-87	Quadra 194, lote 15, Loteamento Faiçalville
105.	INCORPORACAO BL21 LTDA	13.488.308/0001-70	Quadra 213, lote 01/06, Loteamento Faiçalville
106.	FERNANDA E FERNANDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	14.390.864/0001-71	Quadra 215, lote 01, Loteamento Faiçalville
107.	ANA MARIA LELIS CONTI	831.043.567-34	Quadra 217, lote 01 Loteamento Faiçalville

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
108.	ELIZABETH APARECIDA DA SILVA RATES	271.303.711-53	Quadra 217, lote 02, Loteamento Faiçalville
109.	ORLANDO RODRIGUES DE MELO	109.117.902-68	Quadra 217, lote 03, Loteamento Faiçalville
110.	VALERIA BUENO DE OLIVEIRA SILVA	669.824.801-00	Quadra 217, lote 04, Loteamento Faiçalville
111.	LEONARDO DE MAGALHAES VIEIRA	575.856.281-53	Quadra 217, lote 05, Loteamento Faiçalville
112.	JUAREZ ENEIAS DE LIMA	804.798.981-20	Quadra 217, lote 06, Loteamento Faiçalville
113.	VALDECI CANDIDO DO NASCIMENTO	146.960.611-91	Quadra 217, lote 07, Loteamento Faiçalville
114.	DELCIO DE AZEVEDO	067.041.311-91	Quadra 217, lote 08, Loteamento Faiçalville
115.	MARIVANE DE PAULA MENDONCA	619.075.371-04	Quadra 217, lote 09, Loteamento Faiçalville
116.	DELCIO DE AZEVEDO	067.041.311-91	Quadra 217, lote 10, Loteamento Faiçalville
117.	MARIVANE DE PAULA MENDONCA	619.075.371-04	Quadra 217, lote 11, Loteamento Faiçalville
118.	ANTONIO FRANCISCO CARES	281.925.321-00	Quadra 217, lote 12, Loteamento Faiçalville
119.	AMIN RASSI	280.816.091-72	Quadra 217, lote 13/16, Loteamento Faiçalville
120.	MARCO ANTONIO MONTEIRO	065.660.868-46	Quadra 217, lote 17, Loteamento Faiçalville

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
121.	DALVA ANTONIA DOS SANTOS	548.382.661-20	Quadra 217, lote 18, Loteamento Faiçalville
122.	SERGIO RICARDO DE PAULA E OUTROS	991.970.061-49	Quadra 217, lote 20, Loteamento Faiçalville
123.	SEBASTIAO MARQUES BARBOSA	486.454.861-72	Quadra 217, lote 21, Loteamento Faiçalville
124.	SERGIO RICARDO DE PAULA E OUTROS	991.970.061-49	Quadra 217, lote 22, Loteamento Faiçalville
125.	PAULO ROBERTO PRATA MENDONCA	136.649.131-91	Quadra 217, lote 23, Loteamento Faiçalville
126.	RILDO ALVES DOS REIS	818.369.961-87	Quadra 217, lote 24, Loteamento Faiçalville
127.	ILKA GRANIERI DE OLIVEIRA	307.786.891-15	Quadra 217, lote 29, Loteamento Faiçalville
128.	ILKA GRANIERI DE OLIVEIRA	307.786.891-15	Quadra 217, lote 30, Loteamento Faiçalville
129.	ILKA GRANIERI DE OLIVEIRA	307.786.891-15	Quadra 217, lote 31, Loteamento Faiçalville
130.	ILKA GRANIERI DE OLIVEIRA	307.786.891-15	Quadra 217, lote 32, Loteamento Faiçalville
131.	SHIRLEY CATHARINA AIDAR	071.642.888-10	Quadra 217, lote 33, Loteamento Faiçalville
132.	ANA LUCIA PEIXOTO CRAVEIRO AIDAR E OUTRO	295.776.591-87	Quadra 217, lote 34, Loteamento Faiçalville
133.	TEREZINHA DE JESUS PRADO REZENDE VIEIRA	816.520.701-68	Quadra 219, lote 01, Loteamento Faiçalville

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
134.	MIRANDA SOUSA DE REZENDE	211.877.971-20	Quadra 219, lote 02, Loteamento Faiçalville
135.	TEREZINHA DE JESUS PRADO REZENDE VIEIRA	816.520.701-68	Quadra 219, lote 03, Loteamento Faiçalville
136.	BRAZ RODRIGUES SIQUEIRA	039.128.841-53	Quadra 219, lote 05, Loteamento Faiçalville
137.	EDINA GONCALVES DA SILVA	214.959.391-20	Quadra 219, lote 06, Loteamento Faiçalville
138.	MONICA DA COSTA SANTOS	453.945.471-49	Quadra 219, lote 07, Loteamento Faiçalville
139.	MONICA DA COSTA SANTOS	453.945.471-49	Quadra 219, lote 09, Loteamento Faiçalville
140.	AFRANIO DAU MACHADO	413.239.201-53	Quadra 219, lote 11, Loteamento Faiçalville
141.	NATHALIA SIMARRO XAVIER	045.103.141-59	Quadra 219, lote 12, Loteamento Faiçalville
142.	HUDSON NUNES DO NASCIMENTO	634.292.171-72	Quadra 219, lote 13, Loteamento Faiçalville
143.	ELDO ALVES XAVIER JUNIOR	045.102.201-70	Quadra 219, lote 14, Loteamento Faiçalville
144.	RODRIGO DE MAGALHAES VIEIRA	508.232.801-87	Quadra 219, lote 15, Loteamento Faiçalville
145.	MARIA FRANCISCA DA SILVA	269.685.921-34	Quadra 219, lote 16, Loteamento Faiçalville
146.	ROGERIO RIBEIRO MENDONCA	605.071.601-34	Quadra 219, lote 17, Loteamento Faiçalville

www.meioambiente.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
147.	SELMA RAIMUNDA GARCIA	591.321.161-87	Quadra 219, lote 18, Loteamento Faiçalville
148.	JOAO BATISTA DOS SANTOS	324.414.601-53	Quadra 219, lote 19, Loteamento Faiçalville
149.	DOUGLAS ALVES DE CARVALHO	759.944.701-63	Quadra 219, lote 21, Loteamento Faiçalville
150.	AYESHA SABINO ALVES E OUTROS	017.226.711-06	Quadra 219, lote 23, Loteamento Faiçalville
151.	LINDOMAR MOREIRA DE SOUZA	507.095.001-06	Quadra 219, lote 24, Loteamento Faiçalville
152.	SIDNEI PACHECO	485.021.546-72	Quadra 219, lote 25, Loteamento Faiçalville
153.	JOAO BATISTA DOS SANTOS	324.414.601-53	Quadra 219, lote 26, Loteamento Faiçalville
154.	REINALDO MARTINS DE ARAUJO	549.629.861-04	Quadra 219, lote 27, Loteamento Faiçalville
155.	JOAO BATISTA DOS SANTOS	324.414.601-53	Quadra 219, lote 28, Loteamento Faiçalville
156.	JACIRENE CURCINO DE MORAIS	280.452.201-63	Quadra 219, lote 29, Loteamento Faiçalville
157.	LUIZ ANTONIO CABRAL	331.153.036-53	Quadra 219, lote 30, Loteamento Faiçalville
158.	LUCIANE RODRIGUES DE MIRANDA	597.942.911-53	Quadra 219, lote 31, Loteamento Faiçalville
159.	OLINDA MARIA DE JESUS GOMES	566.761.581-91	Quadra 219, lote 32, Loteamento Faiçalville

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
160.	IRENILTON INACIO DA COSTA	354.326.161-49	Quadra 219, lote 33, Loteamento Faiçalville
161.	PAULA REGINA GONCALVES	377.526.851-00	Quadra 219, lote 34, Loteamento Faiçalville
162.	ENEIDA AUXILIADORA GONCALVES LOPES DE GODOI	091.582.861-87	Quadra 53, lote 01, Jardim Atlântico
163.	ENEIDA AUXILIADORA GONCALVES LOPES DE GODOI	091.582.861-87	Quadra 53, lote 02, Jardim Atlântico
164.	MARCOS VALERIANO DOS SANTOS	02.967.314/0001-93	Quadra 53, lote 03, Jardim Atlântico
165.	JAVERT GONTIJO DO AMARAL JUNIOR	597.883.051-72	Quadra 53, lote 07, Jardim Atlântico
166.	CORREA E CORREA ENGENHARIA LTDA	09.105.736/0001-07	Quadra 53, lote 15, Jardim Atlântico
167.	JOAO BATISTA NOVAIS	300.868.681-87	Quadra 54, lote 23, Jardim Atlântico
168.	VANIA MARIA SURIANI RIBEIRO	101.460.081-20	Quadra 54, lote 24, Jardim Atlântico
169.	JOSE GERALDO RIBEIRO E SUA ESPOSA	279.390.651-49	Quadra 54, lote 25, Jardim Atlântico
170.	INSTITUTO LENZA DE ODONTOLOGIA SS LTDA	05.329.041/0001-40	Quadra 54, lote 27, Jardim Atlântico
171.	INSTITUTO LENZA DE ODONTOLOGIA SS LTDA	05.329.041/0001-40	Quadra 54, lote 28, Jardim Atlântico
172.	INSTITUTO LENZA DE ODONTOLOGIA SS LTDA	05.329.041/0001-40	Quadra 54, lote 29, Jardim Atlântico

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
173.	JOSE WILLIAM DE SOUZA	087.662.231-72	Quadra 55, lote 11, Jardim Atlântico
174.	NARAH NAYANNE ALVES MARTINS E OUTRO	031.492.361-69	Quadra 55, lote 12, Jardim Atlântico
175.	ANTONIO MICHEL PINHEIRO DOS REIS	532.401.541-53	Quadra 55, lote 14, Jardim Atlântico
176.	JOSE DONITH CHEIM	060.945.701-20	Quadra 55, lote 22, Jardim Atlântico
177.	BRUNA DE PAULA MUNDIM E CONJUGE	993.156.291-91	Quadra 56, lote 06, Jardim Atlântico
178.	GERMANO CESAR DE CASTRO MELO	804.630.371-20	Quadra 56, lote 07, Jardim Atlântico
179.	ROSA MARIA ORSONI DINIZ	211.238.961-00	Quadra 56, lote 12, Jardim Atlântico
180.	MARCELO PEREIRA DE TOLEDO	423.280.981-34	Quadra 56, lote 13, Jardim Atlântico
181.	MARCELO PEREIRA DE TOLEDO	423.280.981-34	Quadra 56, lote 14, Jardim Atlântico
182.	AGUSTINHA MARIA MESQUITA	124.976.651-68	Quadra 57, lote 01, Jardim Atlântico
183.	AGUSTINHA MARIA MESQUITA	124.976.651-68	Quadra 57, lote 02, Jardim Atlântico
184.	MARIA ANTONIA RIBEIRO	004.043.491-53	Quadra 57, lote 06, Jardim Atlântico
185.	AULERISIA RODRIGUES DA SILVA MARQUES	449.469.701-00	Quadra 57, lote 12, Jardim Atlântico

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
186.	AGUSTINHA MARIA MESQUITA	124.976.651-68	Quadra 57, lote 23, Jardim Atlântico
187.	AGUSTINHA MARIA MESQUITA	124.976.651-68	Quadra 57, lote 24, Jardim Atlântico
188.	JOSE MARIA FILHO	002.714.111-04	Quadra 58, lote 15, Jardim Atlântico
189.	JOSE MARIA FILHO	002.714.111-04	Quadra 58, lote 16, Jardim Atlântico
190.	IRENE BORGES DA SILVA	235.298.901-97	Quadra 06, lote 08, Residencial Ville de France
191.	BARBARA CRISTINA FERREIRA BARBOSA	050.179.241-40	Quadra 06, lote 05, Residencial Ville de France
192.	RENATA AFONSO DE LIMA	547.577.621-00	Quadra 06, lote 04, Residencial Ville de France
193.	GISLENE APARECIDA DO AMARAL FREIRE SOUZA	576.468.211-87	Quadra 06, lote 03, Residencial Ville de France
194.	EULER BUENO DOS SANTOS	086.035.961-15	Quadra 06, lote 38, Residencial Ville de France
195.	WESLEY GONCALVES	818.455.881-34	Quadra 06, lote 36, Residencial Ville de France
196.	HELIO CORDEIRO DA SILVA	599.412.511-34	Quadra 06, lote 35, Residencial Ville de France
197.	URIAS RODRIGUES CARRIJO FERRO	150.014.478-95	Quadra 06, lote 33, Residencial Ville de France
198.	ELISMAR FERNANDES NOGUEIRA	577.482.331-87	Quadra 06, lote 28, Residencial Ville de France

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
199.	JOANA DARC DA SILVA	434.712.851-72	Quadra 06, lote 22, Residencial Ville de France
200.	FLAVIA DE JESUS ALVES GOMES	825.512.941-34	Quadra 07, lote 09, Residencial Ville de France
201.	BRAZ DIMITRI FRUTUOSO DE MOURA	027.142.651-97	Quadra 07, lote 11, Residencial Ville de France
202.	JOAO JAIRO RODRIGUES TEIXEIRA	363.664.471-87	Quadra 07, lote 14, Residencial Ville de France
203.	ELTON FERREIRA DA SILVA	425.911.391-72	Quadra 07, lote 15, Residencial Ville de France
204.	CHARLIE OLIVEIRA SANTOS	847.081.901-15	Quadra 07, lote 18, Residencial Ville de France
205.	JOAO VESLEI NOGUEIRA	135.242.751-68	Quadra 07, lote 03, Residencial Ville de France
206.	FRANCINEIDE PEREIRA DA PAZ	435.806.531-72	Quadra 07, lote 37, Residencial Ville de France
207.	ELIANE RIBEIRO DA SILVA	010.761.741-24	Quadra 07, lote 38, Residencial Ville de France
208.	MARIA DAS GRACAS SALES BEZERRA	829.523.611-34	Quadra 00, lote 13, Unidade 203, Parque Atheneu
209.	ZAMIR PEREIRA ARRUDA	455.820.841-34	Quadra 47, lote 58, Residencial Vale dos Sonhos I
210.	RODRIGO CARVALHO LOPES	808.922.991-34	Quadra 48, lote 01, Residencial Vale dos Sonhos I
211.	RODRIGO CARVALHO LOPES	808.922.991-34	Quadra 48, lote 02, Residencial Vale dos Sonhos I

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
212.	ROBERVAL JOSE FERREIRA	129.917.241-53	Quadra 48, lote 04, Residencial Vale dos Sonhos I
213.	ANTONIO LISBOA MARTIN	215.588.411-72	Quadra 48, lote 05, Residencial Vale dos Sonhos I
214.	ALANCARDEQUE VAZ BARBOSA	286.288.963-68	Quadra 48, lote 16, Residencial Vale dos Sonhos I
215.	GILMAR MOREIRA DA LUZ	236.078.661-04	Quadra 48, lote 32, Residencial Vale dos Sonhos I
216.	WANDA RESENDE DE MIRANDA	760.669.241-68	Quadra 48, lote 40, Residencial Vale dos Sonhos I
217.	MARIA HELENA ALVES BATISTA	587.249.401-78	Quadra 49, lote 13, Residencial Vale dos Sonhos I
218.	ALAN XAVIER FEITOSA MACIEL	011.697.841-43	Quadra 49, lote 14, Residencial Vale dos Sonhos I
219.	IONITA CAETANO DE SOUZA	320.615.601-72	Quadra 49, lote 19, Residencial Vale dos Sonhos I
220.	UMBELINDA DIAS DE SOUZA	484.725.301-91	Quadra 49, lote 28, Residencial Vale dos Sonhos I
221.	FRANCISCO ALVES NETO	474.653.524-87	Quadra 50, lote 32, Residencial Vale dos Sonhos I
222.	FRANCISCO ALVES NETO	474.653.524-87	Quadra 50, lote 33, Residencial Vale dos Sonhos I
223.	NELCYMARIA MANUELA DE PAULA	898.467.881-34	Quadra 50, lote 53, Residencial Vale dos Sonhos I
224.	ELIANE ALMEIDA PIMENTA	888.354.991-00	Quadra 50, lote 60, Residencial Vale dos Sonhos I

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
225.	FRANCISCO ALVES NETO	474.653.524-87	Quadra 52, lote 02, Residencial Vale dos Sonhos I
226.	VALTERLI VICENTE DE SOUZA	168.039.221-20	Quadra 52, lote 30, Residencial Vale dos Sonhos I
227.	VALTERLI VICENTE DE SOUZA	168.039.221-20	Quadra 52, lote 31, Residencial Vale dos Sonhos I
228.	ISMAEL ANTONIO BASTOS	081.717.341-20	Quadra 52, lote 32, Residencial Vale dos Sonhos I
229.	IVONE RIBEIRO DE SOUZA	508.673.501-72	Quadra 54, lote 11, Residencial Vale dos Sonhos I
230.	RAILDO PEREIRA DE NAVAES	589.667.811-87	Quadra 54, lote 38, Residencial Vale dos Sonhos I
231.	KELIA OLIVEIRA SILVA	860.075.481-04	Quadra 55, lote 30, Residencial Vale dos Sonhos I
232.	LUCILEIDE MARCIAL DA SILVA MEIRELES	360.525.581-72	Quadra 55, lote 31, Residencial Vale dos Sonhos I
233.	FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES	885.592.461-34	Quadra 55, lote 40, Residencial Vale dos Sonhos I
234.	CRISTIANE LIMA SANTOS VIEIRA	000.099.631-97	Quadra 56, lote 34, Residencial Vale dos Sonhos I
235.	MARIA DOMINGAS DE OLIVEIRA	232.359.261-00	Quadra 56, lote 46, Residencial Vale dos Sonhos I
236.	JUSCELINO DA SILVA	441.378.691-20	Quadra 58, lote 22, Residencial Vale dos Sonhos I
237.	OLINO APOLINARIO MANSO	118.314.301-00	Quadra 02, lote 78, Residencial Recanto do Bosque

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
238.	HONORIVAL FAGUNDES ALVES	276.195.241-34	Quadra 02, lote 108, Residencial Recanto do Bosque
239.	UNI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	33.294.218/0001-55	Quadra 03, lote 03, Residencial Recanto do Bosque
240.	MARIA EUNICE CARVALHO DA SILVA	335.561.561-72	Quadra 03, lote 07, Residencial Recanto do Bosque
241.	CARLOS JOSE CANDIDO	043.021.091-49	Quadra 03, lote 27, Residencial Recanto do Bosque
242.	FERNANDO DE SENA LUSTOSA	508.577.031-53	Quadra 03, lote 25, Residencial Recanto do Bosque
243.	KATIA DA SILVA RIBEIRO	817.461.211-49	Quadra 40, lote 13, Setor Três Marias I
244.	CARLOS TAVEIRA CINTRA	074.014.936-91	Quadra 40, lote 14, Setor Três Marias I
245.	DORIVAL ADORNELAS PIMENTEL	231.526.051-53	Quadra 40, lote 15, Setor Três Marias I
246.	EDVON RODRIGUES DE BARROS	197.290.571-68	Quadra 40, lote 16, Setor Três Marias I
247.	OLIVEIRA BARCELOS MADEIRAS LTDA	03.400.676/0001-60	Quadra 40, lote 19, Setor Três Marias I
248.	MARCOS GUIMARAES DE OLIVEIRA E OUTRO	783.769.801-06	Quadra 40, lote 34, Setor Três Marias I
249.	GLAUCIONE CELY FONSECA DUTRA	370.967.961-34	Quadra 40, lote 29, Setor Três Marias I
250.	MARIA DE JESUS DA SILVA	021.089.921-20	Quadra 24, lote 03, Vila São Judas Tadeu

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
251.	MOEMA TEIXEIRA NASCIMENTO CAMILO	246.340.001-30	Quadra 147, lote 04, Setor Santa Genoveva
252.	VANIA AYRES DE AZEVEDO PITELLA	493.035.037-91	Quadra 147, lote 19, Setor Santa Genoveva
253.	MARIA APARECIDA ALVES	233.606.661-00	Quadra 144, lote 09, Setor Santa Genoveva
254.	MARIA APARECIDA ALVES	233.606.661-00	Quadra 144, lote 11, Setor Santa Genoveva
255.	MARIA APARECIDA ALVES	233.606.661-00	Quadra 144, lote 13, Setor Santa Genoveva
256.	ERIDIO PEREIRA DOS SANTOS	301.309.211-49	Quadra 144, lote 15, Setor Santa Genoveva
257.	CELMA MARIA DOS SANTOS	003.904.601-09	Quadra 144, lote 17, Setor Santa Genoveva
258.	ERIDIO PEREIRA DOS SANTOS	301.309.211-49	Quadra 144, lote 19, Setor Santa Genoveva
259.	JOSE ANTONIO DE BASTOS E SUA ESPOSA	117.520.411-00	Quadra 144, lote 21, Setor Santa Genoveva

Goiânia, 05 de abril de 2021.

Diego Junio de Moura
Diretor da Fiscalização Ambiental
Matrícula: 1338242-03

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PORTARIA Nº 0119/2021 – AGCMG

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360/2021 e Lei Complementar nº 335/2021,

Considerando a necessidade de fornecer elementos para regular, organizar e conduzir o emprego das técnicas de procedimentos operacionais a serem utilizadas pelos Guardas Civis Metropolitanos, bem como padronizar a instrução e treinamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Procedimento Operacional Padrão (POP) dos agentes da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 2º O presente instrumento tem o objetivo de definir as regras e normas da organização com o intuito de organizar e padronizar os procedimentos operacionais realizados pelos GCM's na sua rotina de trabalho, como: desde a montagem de EPI, abordagens, patrulhamentos, utilização de equipamento menos que letal e letal, entre outros.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.M.

Art. 4º - Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 2021.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO E ENSINO

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP

GOIÂNIA 2021

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFÁCIO

Buscando aprimorar os conhecimentos e padronizar os procedimentos de todos os servidores da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, este Procedimento Operacional Padrão (POP) vêm a nortear os princípios básicos operacionais dos agentes da Agencia da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCMG, trazendo uma maior qualidade dos serviços prestados por esta corporação a população e para os órgãos públicos da municipalidade.

A Guarda Civil Metropolitana é uma instituição civil, uniformizada e armada baseada na hierarquia e disciplina, encontra fundamentação legal no Art. 144 CF, Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 183/2008 e Plano de Carreira – Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013.

Investida do poder de polícia discricionário para garantir a proteção dos bens, serviços e instalações municipais, o pleno exercício das atividades e serviços executados pelo Município; incolumidade das pessoas, apoio à comunidade, proteção às crianças, adolescentes e idosos, sejam de ordem social, psicológica, pessoal ou patrimonial; com exercícios de prevenção nas vias públicas, Defesa ambiental, logradouros públicos, apoio aos munícipes e colaboração ás autoridades de segurança pública que atuam no Município.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

APRESENTAÇÃO

Os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) são documentos que têm como objetivo transmitir procedimentos; ações e diretrizes aos agentes da Agencia da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCMG. Neste sentido, contribui para aumentar a segurança individual do guarda, da equipe e dos demais atores envolvidos, direta ou indiretamente, nesses encontros e para minimizar a probabilidade da ocorrência de pequenos abusos. É importante destacar que a abordagem é uma situação de risco para o Guarda Civil, que sempre irá ponderar sua conduta individual com a possibilidade de reação da pessoa abordada.

O POP é um documento que tem caráter oficial. Entretanto, ele tende a reduzir a margem de erro do agente à medida que trata das situações cotidianas com riqueza de detalhes e que orienta a forma ótima de agir, sem inibir a discricionariedade do guarda.

Podemos inferir que as Guardas Municipais atuam com o poder de polícia administrativo, na prevenção da vida, redução das perdas e danos, no patrulhamento preventivo, proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas, bem como o compromisso com a evolução social da comunidade, desse modo consiste no conjunto de intervenções da administração, conducentes a impor à livre ação dos particulares a disciplina exigida pela vida em sociedade.

Porém, na vida em sociedade, as pessoas são diferentes umas das outras. Cada ser possui sua história de vida, sua aparência, seus valores, seus pensamentos. E saber lidar com pessoas diferentes de nós é um desafio constante que se torna ainda maior aos agentes de segurança no momento de uma abordagem.

Esta atividade exige rigoroso cuidado aos direitos e às liberdades fundamentais das pessoas, visto que há o contato direto do agente de segurança com o corpo do revistado ou da revistada, assim como com suas vestes e seus pertences.

Por isso, a fim de não causar qualquer constrangimento, o GCM deve estar preparado para reconhecer as diferenças entre as pessoas e abordá-las de modo respeitoso, repudiando qualquer atitude que revele preconceito, discriminação ou violação de direitos.

A Agência da Guarda Civil Metropolitana tem como objetivo reforçar aspectos

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

da atividade guardiana ancorados na legalidade e no respeito aos Direitos Humanos e apresenta nesse POP, orientações sobre a abordagem de cidadãs e cidadãos em situação de vulnerabilidade, tais como mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, grupos LGBT e pessoas que enfrentam racismo e discriminação. Destacamos também os procedimentos policiais de abordagem, prisão, condução e higienização durante período de grande propagação de doenças contagiosas

Numa situação de abordagem, o GCM tem o dever de agir de forma não discriminatória, para que possa cumprir plenamente seu papel de promotor de Direitos Humanos, para isso, é fundamental uma atitude crítica, frente à sua própria prática e a de seus companheiros, no sentido de prevenir e evitar comportamentos discriminatórios, várias vezes adotados de maneira inconsciente.

Um primeiro passo fundamental é reconhecer as diferenças existentes entre as pessoas, evitando classificar ou hierarquizar essas diferenças entre “melhor e pior” ou “bom e mau”, por exemplo. É preciso reconhecer e compreender a diversidade social, a fim de refletir sobre o que ela implica na relação do agente de segurança pública municipal com a comunidade em geral.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

SUMÁRIO

PREFÁCIO 03

APRESENTAÇÃO..... 04

SUMÁRIO.....06

CAPÍTULO I – Generalidades..... 16

1.0 – Finalidades do POP **16**

2.0 – Objetivo **16**

3.0 – Necessidade de Treinamento **16**

4.0 – Local e Treinamento e Vestuário **16**

5. 0 – Doutrina Operacional **16**

CAPÍTULO II – Procedimentos 23

POP 001 – Equipamento de Proteção Individual e Materiais Necessários (EPI) 23

POP 001.01 – Montagem do EPI – Destro, para revólver **24**

POP 001.02 – Montagem do EPI – Canhoto, para revólver..... **26**

POP 001.03 – Montagem do EPI – Destro, para pistola **28**

POP 001.04 – Montagem do EPI – Canhoto, para pistola **30**

POP 001.05 – Posicionamento dos Equipamentos nos Acessórios do EPI **32**

POP 002 – Equipamentos de Viatura..... 36

POP 003 – Uso de Algemas 38

POP 003.01 – Preparação do EPI e das Algemas **38**

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

POP 003.02 – Ato de Algemamento Deitado.....**41**

POP 003.03 – Ato de Algemamento em Pé **44**

POP 004 – Uso do Bastão Tonfa 53

POP 004.01 – Uso em Abordagem à Pessoa Armada com Arma Branca (contundente ou perfurocortante) **53**

POP 004.02 – Uso em Situações Adversas **54**

POP 005 – Uso do Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC) 55

POP 005.01 – Guarda, manutenção e cautela da arma com energia paralisante **56**

POP 005.02 – Cautela e inspeção da arma com energia paralisante **59**

POP 005.03 – Uso da arma com energia paralisante **60**

POP 006 – Uso do Espargidor de Gás Químico 67

POP 007 – Manutenção de 1º Escalão em Revólver 72

POP 007.01 – Inspeção do Revólver **73**

POP 007.02 – Limpeza do Revólver **78**

POP 008 – Manutenção de 1º Escalão em Pistola 81

POP 008.01 – Inspeção da Pistola **81**

POP 008.02 – Limpeza da Pistola **87**

POP 009 – Manutenção de 1º Escalão em Espingarda Gauge 12 91

POP 009.01 – Procedimento para utilização da Espingarda Gauge 12 no Patrulhamento e Manutenção **92**

POP 009.02 – Limpeza da Espingarda Gauge 12 ..... **99**

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

POP 010 – Uso Seletivo da Força..... 103

POP 010.01 – Envolvendo Pessoa em Fundada Suspeita **103**

POP 010.02 – Envolvendo Pessoa em Fundada Suspeita **105**

POP 010.03 – Envolvendo Pessoa Infratora da Lei **106**

POP 010.04 – Envolvendo Pessoa Infratora da Lei com Instrumento Cortante/Perfurante **108**

POP 010.05 – Envolvendo Pessoa em Fundada Suspeita com má visualização ou escondidas de suas mãos **110**

POP 010.06 – Envolvendo Pessoa Infratora da Lei com arma de fogo na mão, pelas costas..... **111**

POP 010.07 – Envolvendo Pessoa Infratora da Lei Disparando Arma de Fogo pelas costas **113**

POP 010.08 – Envolvendo Pessoa Infratora da Lei, pela Frente ou de Lado com Arma de Fogo **114**

POP 010.09 – Envolvendo Pessoa Menor e Idosa em Situações Diversas **116**

POP 010.10 – Envolvendo Pessoa Infratora da Lei Disparando Arma de Fogo em Local com Presença de Público **117**

POP 010.11 – Envolvendo Guarda Civil, Policial Civil, Federal, Militar, Militares das F.A. (fardados ou à paisana) e outros da Segurança Pública **118**

POP 010.12 – Veículo em Situação de Fuga **120**

POP 010.13 – Infrator da Lei em Edificações Externas, Corredores, Janelas, na Virada de Esquinas e Verificação de Muros **121**

POP 010.14 - Instrução para abordagem mulheres **123**

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

POP 010.15 – Instrução para abordagem em crianças e adolescentes **123**

POP 010.16 – Instrução para abordagem em lésbicas, gays, bissexuais, travesti e transexuais..... **123**

POP 010.17 – Instrução para abordagem a pessoa com deficiência **124**

POP 010.18 – Instrução para abordagem a pessoas idosas **124**

POP 010.19 – Instrução para a abordagem a pessoa em situação de rua **124**

POP 010.20 – Instrução de abordagem a pessoas que sofrem racismo e discriminação racial **124**

POP 011 – Policiamento Comunitário 126

POP 011.01 – Monitoramento **127**

POP 011.02 – Visita Comunitária **129**

POP 011.03 – Visita Solidária **131**

POP 011.04 – Reunião Mensal de Segurança Comunitária **133**

POP 011.05 – Mensuração da Produtividade **136**

POP 012 – Policiamento Ostensivo a Pé **138**

POP 012.01 – Distribuição do policiamento **139**

POP 012.02 – Fiscalização do policiamento **140**

POP 012.03 – Policiamento a pé **142**

POP 013 – Abordagem a Pessoa (s) em Fundada (s) Suspeita (s) – Policiamento Ostensivo a Pé 146

POP 014 – Estacionamento da Viatura em Ponto de Estacionamento (P.E.) 150

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

POP 014.01 – Manobra no P.E. **151**

POP 014.02 – Estacionamento da viatura em P.E. **154**

POP 014.03 – Informação a CCO sobre o estacionamento da viatura **157**

POP 015 – Deslocamento de Viatura (VTR) em Patrulhamento 159

POP 015.01 – Procedimentos preliminares ao patrulhamento de VTR **159**

POP 015.02 – Composição da guarnição em patrulhamento **161**

POP 015.03 – Patrulhamento **163**

POP 015.04 – Paradas da VTR decorrentes do fluxo de trânsito **166**

POP 016 – Abordagem a Pessoa (s) em Fundada (s) Suspeita (s) 167

POP 016.01 – Conhecimento da ocorrência **168**

POP 016.02 – Deslocamento para o local da ocorrência (em viatura) **172**

POP 016.03 – Chegada ao local da ocorrência (em viatura) **174**

POP 016.04 – Localização da (s) pessoa (s) em fundada (s) suspeita (s) **177**

POP 016.05 – Abordagem a pessoa (s) em fundada (s) suspeita (s) **178**

POP 016.06 – Busca pessoal **182**

POP 016.07 – Condução à repartição pública competente **186**

POP 016.08 – Apresentação da ocorrência na repartição pública competente **188**

POP 016.09 – Encerramento da ocorrência.....**190**

POP 017 – Abordagem a Pessoa (s) Infratora (s) da Lei 191

POP 017.01 – Localização da (s) pessoa (s) infratora (s) da lei..... **192**

POP 017.02 – Abordagem a pessoa (s) infratora (s) da lei **193**

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

POP 018 – Abordagem a Veículo sob Fundada Suspeita 196

POP 018.01 – Abordagem com 02 GCM's **197**

POP 018.02 – Abordagem com 03 GCM's **208**

POP 018.03 – Abordagem com 04 GCM's **216**

POP 018.04 – Abordagem a veículo em fundada suspeita, com superioridade numérica, com duas viaturas e dois GCM's. **225**

POP 019 – Abordagem a Veículo ocupado por Infrator (es) da Lei 233

POP 020 – Abordagem a Veículo de Carga 238

POP 020.01 – Abordagem a veículo de carga sob fundada suspeita, com uma VTR com 4 GCM's. **239**

POP 020.02 – Abordagem a veículo de carga sob fundada suspeita, com duas VTR's com 2 GCM's cada. **245**

POP 021 – Abordagem a Veículo de Condução Coletiva (ônibus) 249

POP 022 – Patrulhamento Motociclístico 255

POP 022.01 – Abordagens a motociclistas com 02 motos e 03 GCM's **256**

POP 022.02 – Abordagem a veículos **262**

POP 022.03 – Abordagens a motociclistas com 03 motos e 04 GCM's **270**

POP 022.04 – Padrão de ponto de estacionamento (P.E.) Motociclístico, abordagens e situações diversas..... **276**

POP 023 – Vistoria e Identificação de Veículo 279

POP 024 – Averiguação de Substância Ilegal 295

POP 024.01 – Localização e apreensão de substância ilegal **296**

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

POP 024.02 – Arrolamento das testemunhas **298**

POP 024.03 – Apreensão da substância ilegal **299**

POP 025 – Bloqueio de Via Pública 300

POP 026 – Acompanhamento e Cerco de Auto 305

POP 027 – Policiamento Ostensivo Ambiental 311

POP 027.01 – Distribuição do policiamento.....**312**

POP 027.02 – Fiscalização do policiamento **313**

POP 027.03 – Policiamento a pé **315**

POP 028 – Patrulhamento Ambiental 321

POP 029 – Policiamento Posto Fixo 325

POP 029.01 – Distribuição do policiamento **326**

POP 029.02 – Fiscalização do policiamento **328**

POP 029.03 – Policiamento a pé **329**

POP 030 – Passagem de Serviço Motorizado 333

POP 031 – Busca e Apreensão Domiciliar 337

POP 032 – Ocorrência Dano/Depredação 341

POP 033 – Perturbação do Sossego Público 344

POP 034 – Vias de Fato 348

POP 035 – Reintegração de Posse 351

POP 036 – Veículo Localizado 357

POP 037 – Acidente de Trânsito 360

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

POP 038 – Preservação de Local de Crime 371

POP 038.01 – Avaliação do local e dos meios materiais necessários para a preservação **373**

POP 038.02 – Ação do Guarda Civil para preservar o local de crime **375**

POP 038.03 – Término da preservação do local de crime e registro da ocorrência **376**

POP 039 – Ocorrência Envolvendo Autoridade (s) 378

POP 040 – Preliminares do Gerenciamento de Crise e Negociação 383

POP 040.01 – Preliminares do Gerenciamento de Crise e Negociação **385**

POP 040.02 – Primeira Intervenção em Crises Policiais **391**

POP 040.03 – Primeira Intervenção em Crises Envolvendo Atiradores Ativos **395**

POP 040.04 – Primeira Intervenção em Crises de Tentativa de Suicídio **401**

POP 040.05 – Primeira Intervenção em Ocorrências do Tipo "Novo Cangaço" **404**

POP 040.06 – Primeira Intervenção em Manifestações e Tumultos **410**

POP 040.07 – Primeira Intervenção em Ocorrências com Explosivos (Ameaça de Bomba) **412**

POP 040.08 – Primeira Intervenção em Ocorrências com Explosivos (Objeto Localizado) **420**

POP 040.09 – Primeira Intervenção em Ocorrências com Explosivos (Explosão de Bomba) **425**

POP 041 – Atendimento de Ocorrência em Horário de Folga 432

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

POP 042 – Morte de Guarda Civil Metropolitano 435

POP 043 – Corpo da Guarda 437

POP 044 – Atendimento Telefônico Emergencial – 153 441

POP 045 – Operador de Rádio 446

POP 046 – Alarme Disparado 478

POP 046.01 – Alarme disparado (propriedades particulares) **480**

POP 046.02 – Alarme disparado em repartição pública **482**

POP 047 – Vídeo Monitoramento 485

POP 048 – CQB – Close Quarters Battle 488

POP 049 – APH em Combate.....497

POP 050 – NR 28 507

CAPÍTULO III - Anexos 512

ANEXO I - Declaração para o uso de algemas **513**

ANEXO II - Auto de Resistência e Prisão **514**

ANEXO III - Registro de Ocorrência (R.O) **515**

ANEXO IV - Termo de Recebimento de Menores **517**

ANEXO V - Termo de Devolução de Veículo **518**

ANEXO VI - Relatório de Bordo **519**

ANEXO VII - Formulário de Registro Manual de Ocorrências **520**

ANEXO VIII - Checklist para VTR **521**

ANEXO IX - Checklist para Moto (VTM) **524**

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

ANEXO X - Ficha de Fluxo de Pessoas e Veículos **526**

ANEXO XI - Relatório Individual sobre Disparo de Arma de Menor Potencial Ofensivo e Arma de Fogo..... **527**

ANEXO XII – Instrução para abordagem em mulheres **531**

ANEXO XIII – Instrução para abordagem em criança e adolescente **533**

ANEXO XIV – Instrução para abordagem em lésbicas, gays, bissexuais, travesti e transexuais.....**538**

ANEXO XV – Instrução para abordagem a pessoa com deficiência **544**

ANEXO XVI – Instrução para abordagem a pessoas idosa **547**

ANEXO XVII– Instrução para a abordagem a pessoa em situação de rua **551**

ANEXO XVIII – Instrução para abordagem em pessoas que sofrem racismo e discriminação racial..... **554**

ANEXO XIX – Lei de Abuso de Autoridade..... **557**

BIBLIOGRAFIA **560**

EQUIPE DE CRIAÇÃO.....**562**

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

CAPÍTULO I

Generalidades

1.0 - FINALIDADE DO POP: Fornecer elementos para regular, organizar e conduzir o emprego das técnicas de procedimentos operacionais a serem utilizadas pelos Guardas Civis Metropolitanos, bem como padronizar a instrução e treinamento.

É o documento que expressa o planejamento do trabalho repetitivo que deve ser executado para o alcance da meta padrão. Nele contém as instruções sequenciais das operações e a frequência de execução, especificando o responsável pela execução, listagem dos equipamentos; peças e materiais utilizados na tarefa, descrição dos procedimentos da tarefa por atividades críticas; de operação e pontos proibidos de cada tarefa; roteiro de inspeção periódicas dos equipamentos. Devem ser aprovados, assinados, datados e revisados anualmente ou conforme necessário.

2.0 - OBJETIVO: O POP vem para organizar e padronizar os procedimentos operacionais realizados pelos GCM's na sua rotina de trabalho, como: desde a montagem de EPI, Abordagens, Patrulhamentos, utilização de equipamento menos que letal e letal, entre outros.

O POP tem como objetivo padronizar e minimizar a ocorrência de desvios na execução de tarefas fundamentais, para o funcionamento correto do processo. É um POP coerente, que garante ao usuário que a qualquer momento que ele se dirija ao estabelecimento, as ações tomadas para garantir a qualidade sejam as mesmas, de um turno para outro, de um dia para outro. Ou seja, aumenta-se a previsibilidade de seus resultados, minimizando as variações causadas por imperícia e adaptações aleatórias, independente de falta, ausência parcial ou férias de um GCM.

3.0 - NECESSIDADE DO TREINAMENTO: nos dias atuais se faz necessário o aprendizado contínuo dos procedimentos operacionais para que o GCM possa estar sempre atualizado e de acordo com as leis pertinentes e de acordo com os Direitos Humanos.

4.0 - LOCAL DE TREINAMENTO E VESTUÁRIO:

a. local – será ministrado as aulas teóricas e práticas na Diretoria de Capacitação e Ensino.

b. vestuário – o treinamento do Guarda Civil Metropolitano deverá ser realizado de preferência com o uniforme operacional, com o objetivo de chegar o mais próximo da realidade

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

profissional.

5.0 - DOUTRINA OPERACIONAL / POP 01-50.

DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
Poder de Polícia	Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014. Lei n° 9.354 de 08 de novembro de 2013, Art. 7, Inc. II, Inc. XVII (Poder Polícia Administrativa) Decreto Municipal n° 360, de 20 de janeiro de 2021. Artigo 78 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.
Da conduta dos Guardas Civis /	Decreto nº 2588/2016 (Código de Ética da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia). Decreto n° 360, de 20 de janeiro de 2021 (Aprova o Regimento Interno da Agência da Guarda Civil Metropolitana) Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia
Dos Instrumentos de Identificação Funcional da Guarda Civil	Decreto nº 1828/2018, artigos 20, 21 e 22
Uso da Algema/ Algemamento	Decreto nº 8.858/2016 das Diretrizes do Emprego de Algemas. Artigo 5º da Constituição Federal dispõe da proteção e promoção da dignidade humana e da proibição de submissão e ao tratamento desumano e degradante.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

	Tratado do Pacto de San José que trata do tratamento humanitário de presos e sobretudo de mulheres em vulnerabilidade. Resolução nº 2010/16, de 22 de julho de 2010, das Nações Unidas sobre o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras (Regras de Bangkok). Artigo 38 do Código Penal Brasileiro (Do direito do Preso) Súmula Vinculante nº 11 de 2008 do STF;
Emprego da Força	Lei Federal nº 13.060/14, disciplina e prioriza a utilização pelos agentes de segurança pública os instrumentos de menor potencial ofensivo e os casos que não é legítimo o uso da arma de fogo. Resolução da ONU n° 34/169 de 17/12/1979 (Código de Conduta para Funcionários Aplicadores da Lei /1979 Portaria Interministerial nº 4.226/10 (Disciplina através de Diretrizes o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública) Lei Federal nº 9.455 /97 (Define os Crimes de Tortura) Princípios Básicos do Uso da Força e Arma de Fogo /Organização das Nações Unidas /1990 Artigos 284 ,292 e 293 do Código de Processo Penal – Decreto Lei nº 3.689/41 Artigo 23 – Código Penal Brasileiro – Decreto Lei nº 2.848/1940 Código de Ética da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia Súmula Vinculante nº 11 de 2008 do STF;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

Excludente de Ilicitude	Artigo 23,24 e 25 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940)
Resistência /Desobediência/Desacato	Decreto Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940- Código Penal Brasileiro 1- Resistência /Artigo 329 do CPB, 2 - Desobediência) /Artigo 330 do CPB 3 - Desacato/Artigo 331 do CPB 4 - Da Identificação /Lei 12.037 de 2009
Busca Pessoal/Busca Domiciliar	Artigo 244 do Código Processo Penal (Decreto Lei n° 3.689 de outubro de 1941) Busca Pessoal em Mulher, Artigo 249 – Código Processo Penal Busca Domiciliar Artigos 245, 246, 247, 248 do Código de Processo Penal Artigo 240 a 250 do Código Processo Penal Artigo 5º da Constituição Federal, inciso XI.
Abuso de Autoridade	Artigo 322 do Código Penal Lei nº 13.869 de setembro de 2019 - Lei sobre crimes de abuso de autoridade – ver Anexo XX, impondo quarenta e cinco tipos de condutas abusivas, contra os agentes públicos de todo o país”
Perturbação do Sossego	Artigo 42 da LCP - Lei de Contravenções Penais. Decreto nº 3688/41.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

	Código de Posturas do Município de Goiânia /1992, artigo 46 a 49 (Atualizado com Leis Complementares)
Vias de Fato	Artigo 21 do Decreto Lei nº 3.688/1941 da LCP; Mulher: Artigo 41, da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)
Lesão Corporal	Artigo 129 do Código Penal
Entorpecentes	Lei nº 11.343/2006 – Lei de Políticas Públicas sobre Drogas Artigo 28, da posse para consumo, "usuário" de Drogas Ilícitas. Artigo 16 – Adquirir, guardar drogas para consumo próprio. Artigo 45 – Isenção de pena do dependente. Artigo 33 - Da produção e distribuição e do tráfico de Drogas. Artigo 3 - Fabricar, guardar, colaborar com instrumentos na fabricação de drogas. Artigo 47 - Do tratamento especializado ao usuário e dependente.
Deslocamento em Serviço de Urgência	Artigo 29, inciso VII - (Da prioridade no trânsito dos veículos da polícia quando em serviço de urgência), inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro; Lei Municipal nº 10.173/2018 (Regulamenta o Serviço Público da Guarda como Serviço de Emergência).
Preservação do Local de Crime	Artigos 6º e 169 do Código Processo Penal
Corpo Delito	Artigo 6º e 158 do Código Processo Penal Lei nº 13.721/2018
Trânsito /Transporte/ Veículos	Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503/1997

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

	Lei nº 3.022/14 - Artigo 5º, inciso VI. Lei Federal nº 9.605/98, artigo 56 (transporte de produtos perigosos)
Transporte de Produtos Perigosos	Lei Federal nº 9.503/97 (CTB); Decreto Federal nº 96.044/88 (Regulamento Transporte Produtos Perigosos
Meio Ambiente	Código de Posturas do Município de Goiânia /1992 Legislação Federal (usual): 1. Lei nº 12.651/2012 – Código Florestal; 2. Lei nº 5.197/67 – Proteção a Fauna; 3. Lei nº 11.959/2009 – Código de Pesca; 4. Lei nº 6.607 – Declara o Pau-brasil árvore nacional; 5. Lei nº 6.938/81 – Institui a Política Nacional do Meio Ambiente; 6. Lei nº 7.173/83 – Estabelecimento e funcionamento de Jardins Zoológicos; 7. Lei nº 9.605/98 – Lei de Crimes Ambientais; 8. Decreto nº 99.274/90 – Regulamenta as Leis nº 6.938 e nº 6.902 de 1.981; 9. Decreto nº 99.556/90 – Proteção das Cavidades Naturais Subterrâneas; 10. Decreto nº 2.661/98 – Regulamenta o Art. 27 do Código Florestal; 11. Decreto nº 6.514/2008 – Infrações Administrativas

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

	12. Ambientais; 13. Instruções Normativas, Resoluções e Portarias diversas; Legislação Estadual: 1. Lei nº 8.544/78 – Dispõe sobre a prevenção e controle da poluição do meio ambiente; 1.1. LC 20/1996; 1.2. Decreto nº 3.191/1989; 1.3. Decreto nº 3.361/1990; 1.4. Decreto nº 5.174/2000; 1.5. Decreto nº 5.898/2004 2. Decreto nº 1.745/79 – aprova o regulamento da Lei 8.544/78; 3. Lei nº 18.104/2013 – Política Florestal de Goiás; 4. Decreto nº 4.593/95 – Regulamenta a Lei 12.596/95; 5. Lei nº 13.123/97 – Lei de Recursos Hídricos do Estado de Goiás; 5.1. Resolução nº 9/2005 Lei nº13.025/97 – Lei da Pesca do Estado de Goiás;
Crime Contra o Patrimônio	Artigos: 163, 155, 157, 158, 163, 168, 171, 180 e 312 do Código Penal. Lei nº 13.531/2017 (Dá nova redação ao inciso III do parágrafo único do art. 163 e ao § 6o do art. 180 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal).
Primeira Intervenção em Local de Crise	Doutrina do FBI – Gerenciamento de Crise; Doutrina do ENEP (Polícia de La Província de Córdoba Argentina.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

Estatuto do Servidor	Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia
Manual de Tonfa	Portaria nº 0337/2020 - AGCMG, de 13 agosto de 2020.

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTOS

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 001
MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: MONTAGEM DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)
MATERIAL NECESSÁRIO
1. Uniforme Completo. **2.** Óculos de proteção (opcional); **3.** Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 02); **4.** Algemas com a chave; **5.** Apito; (opcional) **6.** Pasta de Documentos (Auto de Resistência à prisão; Declaração de Uso de Algemas; Registro de Ocorrências; Termo de recebimento de crianças e adolescentes; Relatório de bordo; Relatório individual sobre disparo de arma de menor potencial ofensivo e arma de fogo). **7.** Caneta; **8.** Colete balístico; **9.** Espargidor gás químico; **10.** Folhas de anotações, bloco ou agenda de bolso (fornecimento do material - opcional); **11.** Lanterna pequena para cinto preto; (opcional) **12.** Rádio portátil, móvel ou estação fixa; **13.** Bastão-tonfa ou cassetete;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

14. Canivete multiuso (opcional); **15.** Luvas descartáveis (opcional); **16.** Torniquete (opcional); **17.** Guia da cidade ou GPS; (Fornecimento do material/opcional) **18.** Dispositivo Eletrônico de Controle.

ETAPAS	PROCEDIMENTOS
Adoção de medidas específicas	**1.** Montagem do EPI – Destro, para Revólver – POP 001.01
	2. Montagem do EPI – Canhoto, para Revólver – POP 001.02
	3. Montagem do EPI – Destro, para Pistola – POP 001.03
	4. Montagem do EPI – Canhoto, para Pistola – POP 001.04
	5. Posicionamento dos equipamentos nos acessórios do EPI – POP 001.05

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**MONTAGEM DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – 001.01**
NOME DO PROCEDIMENTO: Montagem do EPI – Destro, para Revólver **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Detentor Usuário	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Montagem do EPI, para usuário destro do Revólver. **2.** Correta colocação dos acessórios no cinturão.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Inserção do Torniquete (opcional); **2.** Inserção porta-cartucho DEC; **3.** Inserção do porta-tonfa ou cassete e/ou porta DEC;	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

4. Inserção do porta-lanterna (opcional);
5. Inserção do porta agente químico;
6. Inserção do porta-canivete multiuso (opcional);
7. Inserção do porta-algemas;
8. Inserção do fiel;
9. Inserção do coldre destro para Revólver calibre;
10. Inserção do porta-carregadores para Revólver calibre (jet loaders);
11. Inserção do porta-celular;
12. Inserção da fivela;
13. Fechamento e fixação da fivela ao extremo do cinturão de acordo com a medida da cintura do usuário;
14. Verificação do estado de conservação (costuras e botões de pressão) do EPI.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Disposição ergonômica e de fácil acesso aos equipamentos;
2. Disposição dos acessórios do lado da mão que empunhará e manuseará o respectivo equipamento;
3. Distribuição equilibrada do peso total do EPI;
4. Distribuição equidistante das presilhas de sustentação para fixação do EPI ao cinto de lona;
5. Cinturão preto justo ao corpo;
6. Efetivo acondicionamento de todos os equipamentos colocados no conjunto.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso tenha esquecido a sequência de colocação dos acessórios, reinicie a colocação, consultando o POPGCM respectivo;
2. Se o EPI não ficar equilibrado e junto ao corpo, verifique o posicionamento das presilhas de sustentação ou o ajuste de seu comprimento;
3. Se algum acessório ou equipamento estiver com defeito ou em mal estado de conservação, providenciar sua troca o mais rapidamente possível;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

4. Se o EPI não permanecer sustentando pelas presilhas de sustentação (danos nos rebites), trocar os botões de fecho ou até mesmo a própria presilhas de sustentação; **5.** Se qualquer um dos porta-(...), não se fixarem ou não segurarem os respectivos equipamentos, providenciar a sua troca ou reparo; **6.** Se o GCM tiver pequena cintura, deixando a arma e o bastão-tonfa mal posicionados, passar primeiro os acessórios (que antecedem o coldre e o porta-tonfa), para a porção lombar da cintura.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Perda da sequência correta de inserções dos acessórios na montagem do conjunto do EPI; **2.** Manter o cinturão em comprimento maior do que o necessário ao bom ajuste ao corpo; **3.** Montar o equipamento com acessórios dirigidos para outra categoria de usuário (canhoto), ou ainda outro tipo de armamento (Pistola); **4.** Utilizar acessórios em desacordo com o previsto para sua utilização; **5.** Deixar faltar qualquer um dos itens mencionados; **6.** Manter em mal estado de conservação parte ou todo o conjunto do EPI; **7.** Não observar o fechamento ideal dos porta-(...), ensejando na perda do material que nele estava contido.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**MONTAGEM DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – 001.02**
NOME DO PROCEDIMENTO: Montagem do EPI – Canhoto, para Revólver **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Detentor Usuário	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Montagem do EPI, para usuário canhoto do revólver. **2.** Correta colocação dos acessórios no cinturão.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Inserção do porta-celular; **2.** Inserção do Torniquete (opcional);	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

3. Inserção do coldre canhoto para Revólver Calibre; **4.** Inserção do fiel; **5.** Inserção do porta-algemas; **6.** Inserção do porta-canivete multiuso (opcional); **7.** Inserção do porta agente químico; **8.** Inserção do porta-lanterna; **9.** Inserção do porta-tonfa ou cassete e/ou porta DEC; **10.** Inserção do porta cartucho DEC; **11.** Inserção do porta-carregadores para Revólver calibre (jet loaders); **12.** Inserção da fivela; **13.** Fechamento e fixação da fivela ao extremo do cinturão de acordo com a medida da cintura do usuário; **14.** Verificação do estado de conservação (costuras e botões de pressão) do EPI.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Disposição ergonômica e de fácil acesso aos equipamentos; **2.** Disposição dos acessórios do lado da mão que empunhará e manuseará o respectivo equipamento; **3.** Distribuição equilibrada do peso total do EPI; **4.** Distribuição equidistante das presilhas de sustentação para fixação do EPI ao cinto de lona; **5.** Cinturão preto justo ao corpo; **6.** Efetivo acondicionamento de todos os equipamentos colocados no conjunto.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Caso tenha esquecido a sequência de colocação dos acessórios, reinicie a colocação, consultando o POPGCM respectivo; **2.** Se o EPI não ficar equilibrado e junto ao corpo, verifique o posicionamento das presilhas de sustentação ou o ajuste de seu comprimento; **3.** Se algum acessório ou equipamento estiver com defeito ou em mal estado de conservação, providenciar sua troca o mais rapidamente possível;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

4. Se o EPI não permanecer sustentando pelas presilhas de sustentação (danos nos rebites), trocar os botões de fecho ou até mesmo a própria presilhas de sustentação; **5.** Se qualquer um dos porta-(...), não se fixarem ou não segurarem os respectivos equipamentos, providenciar a sua troca ou reparo; **6.** Se o GCM tiver pequena cintura, deixando a arma e o bastão-tonfa mal posicionados, passar primeiro os acessórios (que antecedem o coldre e o porta-tonfa), para a porção lombar da cintura.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Perda da sequência correta de inserções dos acessórios na montagem do conjunto do EPI; **2.** Manter o cinturão em comprimento maior do que o necessário ao bom ajuste ao corpo; **3.** Montar o equipamento com acessórios dirigidos para outra categoria de usuário (canhoto), ou ainda outro tipo de armamento (Pistola); **4.** Utilizar acessórios em desacordo com o previsto para sua utilização; **5.** Deixar faltar qualquer um dos itens mencionados; **6.** Manter em mal estado de conservação parte ou todo o conjunto do EPI; **7.** Não observar o fechamento ideal dos porta-(...), ensejando na perda do material que nele estava contido.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**MONTAGEM DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – 001.03**
NOME DO PROCEDIMENTO: Montagem do EPI – Destro, para Pistola **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Detentor Usuário	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Montagem do EPI, para usuário destro da Pistola. **2.** Correta colocação dos acessórios no cinturão.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Inserção do porta-carregador para pistola **2.** Inserção porta-cartucho DEC;	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

3. Inserção do porta-tonfa ou cassete e/ou porta DEC; **4.** Inserção do porta-lanterna; **5.** Inserção do porta agente químico; **6.** Inserção do porta-canivete multiuso (opcional); **7.** Inserção do porta-algemas; **8.** Inserção do fiel; **9.** Inserção do coldre destro para pistola; **10.** Inserção do porta-celular; **11.** Inserção do Torniquete (opcional) **12.** Inserção da fivela; **13.** Fechamento e fixação da fivela ao extremo do cinturão de acordo com a medida da cintura do usuário; **14.** Verificação do estado de conservação (costuras e botões de pressão) do EPI.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Disposição ergonômica e de fácil acesso aos equipamentos; **2.** Disposição dos acessórios do lado da mão que empunhará e manuseará o respectivo equipamento; **3.** Distribuição equilibrada do peso total do EPI; **4.** Distribuição equidistante das presilhas de sustentação para fixação do EPI ao cinto de lona; **5.** Cinturão preto justo ao corpo; **6.** Efetivo acondicionamento de todos os equipamentos colocados no conjunto.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Caso tenha esquecido a sequência de colocação dos acessórios, reinicie a colocação, consultando o POPGCM respectivo; **2.** Se o EPI não ficar equilibrado e junto ao corpo, verifique o posicionamento das presilhas de sustentação ou o ajuste de seu comprimento; **3.** Se algum acessório ou equipamento estiver com defeito ou em mal estado de conservação, providenciar sua troca o mais rapidamente possível;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

4. Se o EPI não permanecer sustentando pelas presilhas de sustentação (danos nos rebites), trocar os botões de fecho ou até mesmo a própria presilhas de sustentação; **5.** Se qualquer um dos porta-(...), não se fixarem ou não segurarem os respectivos equipamentos, providenciar a sua troca ou reparo; **6.** Se o GCM tiver pequena cintura, deixando a arma e o bastão-tonfa mal posicionados, passar primeiro os acessórios (que antecedem o coldre e o porta-tonfa), para a porção lombar da cintura.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Perda da sequência correta de inserções dos acessórios na montagem do conjunto do EPI; **2.** Manter o cinturão em comprimento maior do que o necessário ao bom ajuste ao corpo; **3.** Montar o equipamento com acessórios dirigidos para outra categoria de usuário (canhoto), ou ainda outro tipo de armamento (Pistola); **4.** Utilizar acessórios em desacordo com o previsto para sua utilização; **5.** Deixar faltar qualquer um dos itens mencionados; **6.** Manter em mal estado de conservação parte ou todo o conjunto do EPI; **7.** Não observar o fechamento ideal dos porta-(...), ensejando na perda do material que nele estava contido.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**MONTAGEM DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – 001.04**
NOME DO PROCEDIMENTO: Montagem do EPI – Canhoto, para Pistola. **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Detentor Usuário	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Montagem do EPI, para usuário canhoto da Pistola. **2.** Correta colocação dos acessórios no cinturão.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Inserção do Torniquete (opcional); **2.** Inserção do porta-celular;	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

3. Inserção do coldre canhoto para pistola; **4.** Inserção do fiel; **5.** Inserção do porta-algemas; **6.** Inserção do porta-canivete multiuso (opcional); **7.** Inserção do porta agente químico; **8.** Inserção do porta-lanterna (opcional); **9.** Inserção do porta-tonfa ou cassete e/ou porta DEC; **10.** Inserção do porta cartucho DEC; **11.** Inserção do porta-carregadores para pistola; **12.** Inserção da fivela; **13.** Fechamento e fixação da fivela ao extremo do cinturão de acordo com a medida da cintura do usuário; **14.** Verificação do estado de conservação (costuras e botões de pressão) do EPI.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Disposição ergonômica e de fácil acesso aos equipamentos; **2.** Disposição dos acessórios do lado da mão que empunhará e manuseará o respectivo equipamento; **3.** Distribuição equilibrada do peso total do EPI; **4.** Distribuição equidistante das presilhas de sustentação para fixação do EPI ao cinto de lona; **5.** Cinturão preto justo ao corpo; **6.** Efetivo acondicionamento de todos os equipamentos colocados no conjunto.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Caso tenha esquecido a sequência de colocação dos acessórios, reinicie a colocação, consultando o POPGCM respectivo; **2.** Se o EPI não ficar equilibrado e junto ao corpo, verifique o posicionamento das presilhas de sustentação ou o ajuste de seu comprimento; **3.** Se algum acessório ou equipamento estiver com defeito ou em mal estado de conservação, providenciar sua troca o mais rapidamente possível;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

4. Se o EPI não permanecer sustentando pelas presilhas de sustentação (danos nos rebites), trocar os botões de fecho ou até mesmo a própria presilhas de sustentação; **5.** Se qualquer um dos porta-(...), não se fixarem ou não segurarem os respectivos equipamentos, providenciar a sua troca ou reparo; **6.** Se o GCM tiver pequena cintura, deixando a arma e o bastão-tonfa mal posicionados, passar primeiro os acessórios (que antecedem o coldre e o porta-tonfa), para a porção lombar da cintura.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Perda da sequência correta de inserções dos acessórios na montagem do conjunto do EPI; **2.** Manter o cinturão em comprimento maior do que o necessário ao bom ajuste ao corpo; **3.** Montar o equipamento com acessórios dirigidos para outra categoria de usuário (canhoto), ou ainda outro tipo de armamento (Pistola); **4.** Utilizar acessórios em desacordo com o previsto para sua utilização; **5.** Deixar faltar qualquer um dos itens mencionados; **6.** Manter em mal estado de conservação parte ou todo o conjunto do EPI; **7.** Não observar o fechamento ideal dos porta-(...), ensejando na perda do material que nele estava contido.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**MONTAGEM DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – 001.05**
NOME DO PROCEDIMENTO: Posicionamento dos equipamentos nos acessórios do EPI. **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Detentor Usuário	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Certificação do bom acondicionamento geral dos equipamentos no EPI.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Acondicionar a lanterna de forma que sua lâmpada fique voltada para preferencialmente para baixo;	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

2. Acondicionar o frasco de Agente Químico, de forma que a válvula do aerossol fique sempre voltada para a fivela do cinturão, abotoando o porta agente químico; **3.** Acondicionar o bastão-tonfa, de forma que o seu pomo lateral fique voltado para trás. Abotoando o porta-tonfa; **4.** Se for usado Revólver, acondicionar os carregadores (jet loaders), com as munições voltadas para baixo, abotoando o acessório em seguida; **5.** Se for usada a Pistola, acondicionar os carregadores, de forma que a base do carregador esteja para cima e a ponta do projetil esteja voltado para frente, abotoando o acessório em seguida; **6.** Acondicionar o canivete multiuso fechado, abotoando seu acessório em seguida; **7.** Se for usado o Revólver acondiciona-lo carregado no seu coldre, preso ao cordão de segurança (fiel), e ainda, abotoando o coldre logo em seguida; **8.** Se for usada Pistola, acondiciona-la carregada, alimentada, com o cão desarmado e destravada, travando o coldre logo em seguida; **9.** As algemas devem ser acondicionadas de acordo com o prescrito em seu respectivo procedimento operacional padrão (Uso de Algemas – POP 003), ou seja: • As fechaduras das algemas destravadas; • Com os elos unidos, estando o elo de serviço à frente do segundo elo; • Com a fechadura do elo de serviço voltada para frente; e finalmente; • Com os ganchos de fechamento dos elos voltados à esquerda, se o GCM for destro e à direita se o GCM for canhoto.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Posicionamento ergonômico de todos os equipamentos do EPI, permitindo uma utilização rápida e precisa de qualquer um deles.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Ao constatar qualquer irregularidade no acondicionamento de qualquer equipamento, corrigi-la prontamente; **2.** Em caso de dúvidas, não hesite, verifique novamente o material;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

3. Certifique-se do travamento de armas e das algemas sempre que possível, evitando esquecimentos.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Desleixar-se na preocupação de manter todos os equipamentos bem acondicionados no EPI; **2.** Deixar qualquer equipamento solto, pendurado ou sem a devida proteção; **3.** Acondicionar os carregadores sem a preocupação do posicionamento correto.

OBS: Caso o GCM achar necessário, o mesmo poderá usar presilhas de fixação para melhor acondicionar os EPI no cinto de guarnição.

PRESILHAS DE FIXAÇÃO



Confeccionadas em nylon, são necessárias para unir o Cinto Universal ao cinto da calça do policial, proporcionando conforto, evitando que o conjunto suba ou desça.

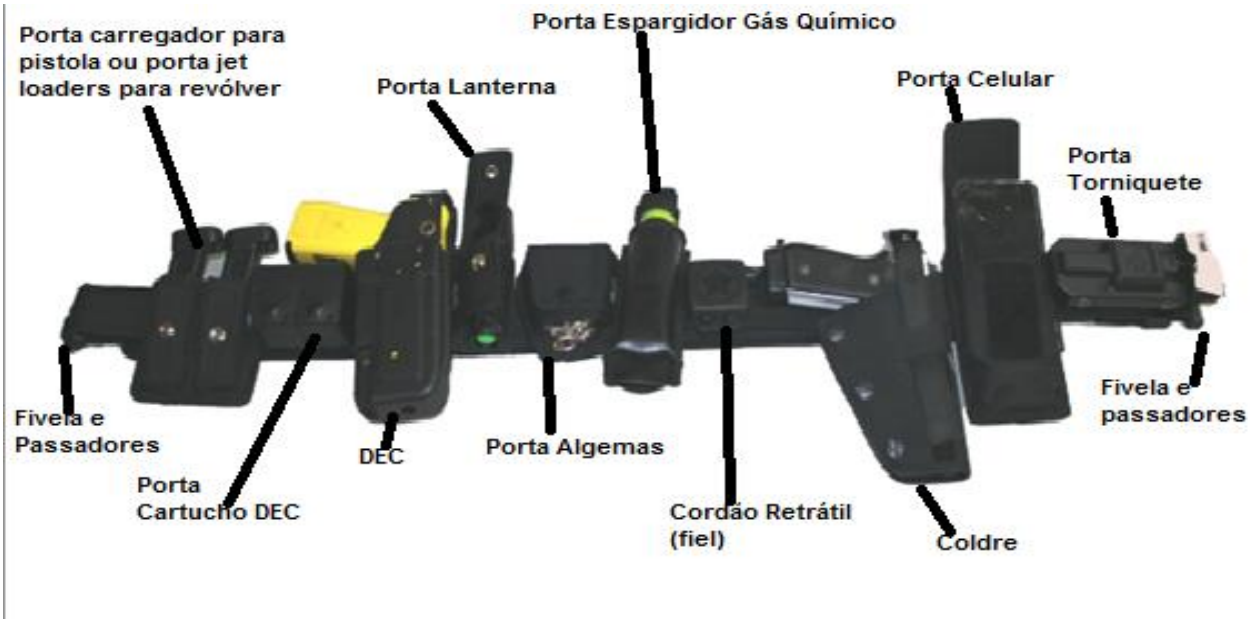
FOTO DO CINTO DE GUARNIÇÃO MONTADO:

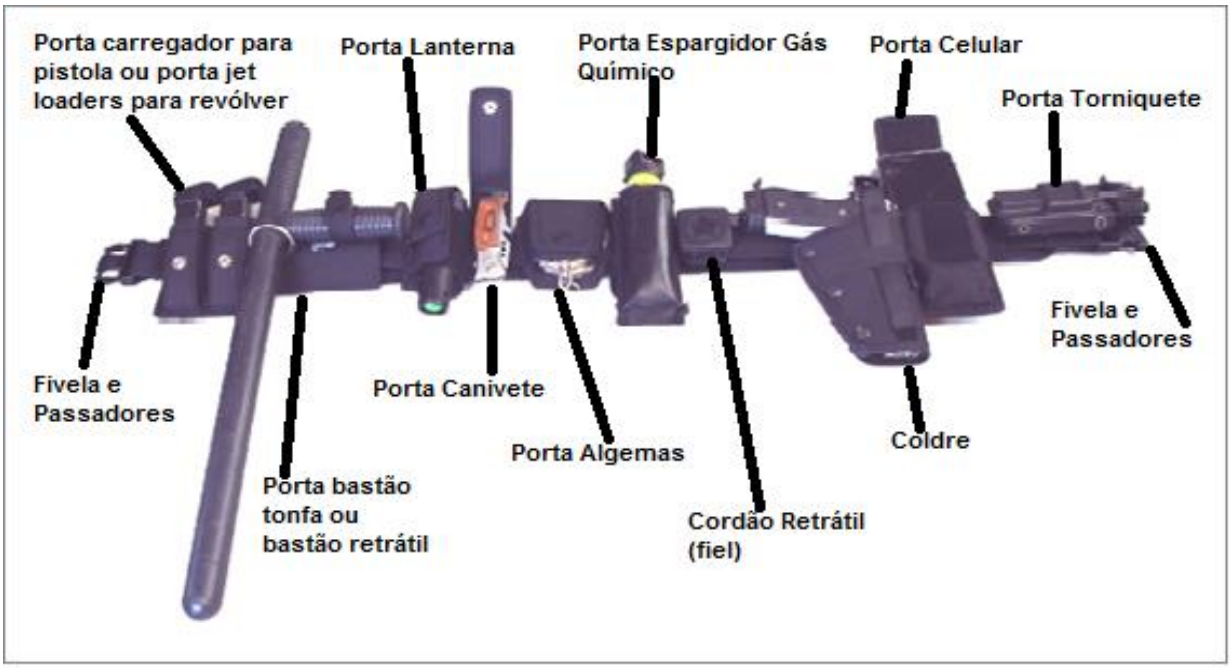
WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia





PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 002

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

NOME DO PROCESSO: EQUIPAMENTOS DE VIATURA	
MATERIAL NECESSÁRIO	
1. Viatura operacional caracterizada e equipada com os dispositivos de sinalização de emergência	
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**
Adoção de medidas específicas	**1.** Conferência dos equipamentos

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**EQUIPAMENTOS DE VIATURA**
NOME DO PROCEDIMENTO: Equipamentos de viatura – Cautela e Inspeção **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Motorista	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Cautela dos equipamentos; **2.** Conferência dos equipamentos.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Cautelar um rádio portátil e o celular funcional (caso tenha), estando estes com suas baterias carregadas (resultados esperado nº 1 e possibilidade de erro nº 3); **2.** Colocar no porta luvas da viatura: CRLV, fita zebrada, luvas descartáveis sobressalentes, mapa da cidade, carregador veicular para celular funcional (caso tenha); **3.** Colocar 3 (três) cones no compartimento posterior ao banco traseiro (Ação Corretiva nº 2); **4.** Colocar a prancheta em local seguro e de fácil acesso (Esclarecimento item 1); **5.** Colocar a pasta de documentos no banco traseiro (Esclarecimento item 1); **6.** Cautelar o Dispositivo Eletrônico de Controle – DEC, o GCM Encarregado pela guarnição (Ação corretiva nº 3 e POPGCM005)	
RESULTADOS ESPERADOS	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

1. Que o celular funcional (caso tenha) seja acondicionado no bolso do fardamento do GCM Encarregado da viatura e o rádio portátil em seu respectivo porta, ficando acomodado pela sua alça de transporte na altura do peito, lado contrário do armamento (Sequência de ações nº 1); **2.** Que os equipamentos fiquem acondicionados de forma organizada na viatura.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Caso a área de patrulhamento da guarnição seja considerada de risco, o Comandante da UCR, poderá determinar o uso de arma longa na viatura (Possibilidade de erro nº 1 e esclarecimento item 2); **2.** Caso seja necessário fazer a condução de preso(s), passar os cones para o banco traseiro (Sequência das ações nº 3); **3.** Caso o GCM Encarregado pela guarnição porte o Dispositivo Eletrônico de Controle – DEC, este deverá ser posicionado no cinto de guarnição, em substituição ao porta bastão tonfa (Sequência das ações nº 6); **4.** Caso a guarnição seja empregada em alguma missão específica, cautelar os materiais inerentes à atividade.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Não acomodar corretamente a arma longa, quando houver, na viatura durante o patrulhamento (Ação corretiva nº 1); **2.** Deixar a arma longa, quando houver, dentro da viatura sem que um dos componentes da guarnição esteja fazendo a segurança (Ação corretiva nº 1); **3.** Deixar de colocar no porta luvas CRLV, fita zebrada, luvas descartáveis sobressalentes, mapa da cidade, carregador veicular para celular funcional (caso tenha); **4.** Não possuir habilitação específica para o armamento e veículo.

ESCLARECIMENTOS

ITEM 1:

Prancheta:

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

a. Folhas de rascunho;

b. Relação dos veículos caráter geral.

Pasta de documentos:

a. Declaração para o uso de algemas;

b. Auto de resistência e prisão;

c. Registro de Ocorrências (R.O);

d. Termo de recebimento de crianças e adolescentes;

e. Relatório de bordo;

f. Relatório individual sobre disparo de arma de menor potencial ofensivo e arma de fogo.

ITEM 2:

Arma longa: o uso da arma longa pela guarnição está condicionado a curso específico para habilitação da mesma.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 003

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: USO DE ALGEMAS	
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**
Preparação	1. Preparação do EPI e das algemas – 003.01
Execução	2. Ato de algemamento deitado – 003.02 3. Ato de algemamento em pé – 003.03

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**USO DE ALGEMAS – 003.01**
NOME DO PROCEDIMENTO: Preparação do EPI e das algemas. **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

ATIVIDADES CRÍTICAS
1. Montagem do cinturão preto; **2.** Padronização das algemas a serem utilizadas na AGCMG, devido à existência de vários modelos, acarretando a não uniformidade dos procedimentos; **3.** Posicionamento das algemas no interior do porta-algemas; **4.** Guarda da chave das algemas.
SEQUÊNCIA DE AÇÕES
1. O GCM deverá manter seu cinturão preto de forma que o seu porta-algemas fique de acordo POPGCM 001. **OBS.:** No caso de uma possível reação por parte do meliante, tendo o GCM que empregar técnicas de imobilizações no mesmo, uma das mãos sempre estará livre para a realização do ato de algemar. **2.** Determinar o elo de serviço a ser utilizado para o algemamento em si, pois será sempre o primeiro a ser manuseado pelo GCM; **3.** Quanto ao elo de serviço, sua fechadura deverá estar voltada para a palma da mão, permanecendo o gancho de fechamento voltado para o dedo indicador; **4.** Afim de possibilitar tal posicionamento, o GCM deverá segurar ambas algemas com as duas mãos, com os ganchos de fechamento voltados para frente e as fechaduras voltadas para a palma das mãos; **5.** Verificar se as algemas estão destravadas; **6.** Inserir as algemas com a corrente voltada para baixo no porta-algemas, presilhando-o logo em seguida, deixando sempre a fechadura do elo de serviço voltada para o lado externo e os ganchos de fechamento voltados para o meio do corpo do GCM, seja ele destro ou canhoto; **7.** Guardar a chave das algemas em local de fácil acesso e seguro.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Que o GCM monte seu EPI, observando o lado a ser posicionado o porta-algemas;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

2. Que as algemas estejam destravadas e acondicionadas corretamente no porta-algemas, para um saque rápido, seguro e preciso;
3. Que o GCM esteja condicionado a sempre fazer uso das algemas eficientemente;
4. Que o GCM esteja sempre portando a chave das algemas em local apropriado de fácil acesso.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso o porta-algemas esteja avariado (descosturado ou sem botão de fechamento ou com defeito), providenciar o reparo necessário ou até mesmo a substituição do material o mais rápido possível;
2. Periodicamente efetuar a sua limpeza, lubrificação ou a troca se for necessário;
3. Caso as algemas estejam travadas, introduza a chave na fechadura e gire-a no sentido contrário ao da abertura, liberando o gancho de fechamento;
4. Antes do início do serviço verificar o atual posicionamento da algemas;
5. Caso a chave das algemas esteja em local inadequado, mude-a de posição, antes de sair para o serviço;
6. Verificar se as chaves da algema pertencem ao modelo usado.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Montagem errônea do EPI, de forma que o porta-algemas fique em desacordo com o POPGCM 001;
2. Permanecer com as algemas sem condições de uso, bem como, com porta-algemas inadequado ao trabalho policial;
3. Manter as algemas em posicionamento incorreto ou desconhecido, podendo causar embaraço no momento de seu uso;
4. Deixar de verificar o travamento das algemas no início do serviço;
5. O GCM perder as algemas por ter deixado o porta-algemas aberto;
6. O GCM guardar a chave em local não sabido ou de difícil acesso, ensejando inclusive sua perda;
7. O GCM colocar a chave da algemas no mesmo fiel do armamento.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	USO DE ALGEMAS – 003.02

NOME DO PROCEDIMENTO: Ato de algemamento deitado

RESPONSÁVEL: Guarda Civil Metropolitano

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Posicionamento do capturado para o ato de algemamento;
2. Saque rápido das algemas na posição correta;
3. Algemamento do primeiro punho do capturado;
4. Correção de um dos elos durante o processo.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Após o posicionamento do capturado, infrator da lei, que deverá estar deitado de bruços com os braços abertos e com as palmas das mãos voltada para cima, o guarda civil aproxima-se da pessoa a ser algemada, estando seu armamento no coldre e com o coldre travado, o outro GCM efetua a segurança;
2. O GCM saca suas algemas com a mão-forte, introduzindo o dedo indicador no elo de serviço, deixando o outro elo solto;
3. Ajoelha-se, colocando um dos joelhos sobre os pulmões do infrator friccionando-se seu peso contra o infrator e o outro joelho sobre o pescoço, evitando-se reações do indivíduo a ser algemado. Segura-se, com a mão-fraca as mãos do capturado, estando os seus dedos sobrepostos, dando preferência aos dedos da mão do punho que será algemado por último, enquanto a mão-forte inicia o ato de algemamento, ou vice-versa.

   OBS: no caso de uma suposta reação do indivíduo algemado esses dedos serão úteis na imobilização do mesmo;
4. Pelo lado da abertura do elo de serviço, colocar a algema no capturado, pressionando o gancho de fechamento contra o punho do indivíduo a ser algemado, para que se abra e feche já no punho do infrator, ajudando seu fechamento com o dedo indicador, se for o caso, de forma que não fique apertada em demasia, e o gancho de fechamento voltado para o GCM;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

5. Após o fechamento da algema, torcer o corpo da algema de forma a conduzir o punho do capturado para sua região dorsal;
6. Posicionar o segundo elo com o gancho de fechamento voltado para cima, diagonalmente, para que o outro punho do capturado seja conduzido pela mão-fraca ou mão-forte do GCM e apoiado facilmente no gancho de fechamento, girando em torno de si e prendendo a algema;
7. Verificar o grau de aperto dos ganchos de fechamento;
8. Executar com a mão-fraca ou forte o travamento dos ganchos de fechamento com a chave das algemas;
9. Ajudar o indivíduo algemado a se levantar, evitando que o mesmo se lesione;
10. Verificar se as fechaduras das algemas estão voltadas para cima.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que o GCM saque rapidamente às algemas, minimizando todas as possibilidades de reação do agressor;
2. Não haja risco do detido se lesionar desnecessariamente ou de que possa tentar reagir ou retirar as algemas;
3. Que o GCM verifique antes do ato de algemamento a possibilidade de reação do agressor com consequente luta corporal e disparo de arma de fogo;
4. Que o GCM que está fazendo a segurança (cobertura), verifique durante todo tempo as possibilidades de reação do agressor ou de terceiros;
5. Que ambos os GCM's tenham o domínio contínuo do agressor e do ambiente ao longo do processo.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Determinar insistentemente para que o capturado e ou infrator da lei, desista da ideia de reagir ou agredir o GCM, evitando-se o confronto;
2. Caso perceba que o elo de serviço foi posto incorretamente no capturado, somente o remova em local seguro (repartição pública pertinente), pois caso contrário seria uma oportunidade significativa para a reação do capturado;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

3. Caso tenha se esquecido de travar os ganchos de fechamento, trave-os antes de conduzir o capturado à viatura, bem como verifique seu grau de aperto, afim de evitar lesões corporais no capturado;
4. Caso haja uma investida no capturado, afaste-se para que tenha possibilidade de defesa e utilização de outros meios de contenção, como: técnicas de imobilização, gás químico, bastão-tonfa/cassetete ou, em casos legitimamente justificáveis, a própria arma de fogo, analisando o uso seletivo da força;
5. Se o capturado tentar fugir, impeça-o com o uso de força moderada, devendo ser esgotados os esforços no sentido de impedir sua fuga;
6. Se o capturado e ou infrator da lei, lesionar-se, verificar POPGCM 049.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Iniciar o processo sem a devida cautela com a segurança, de ambos os GCM's, ou com a arma empunhada pelo GCM que realizará o algemamento;
2. Permitir que o capturado permaneça incorretamente posicionado, dando-lhe possibilidade de reação e agressão contra o GCM;
3. Não sacar corretamente as algemas, de forma lenta e imprecisa;
4. Não verificar se as algemas estão com seus ganchos de fechamento travados antes e após o processo de algemamento;
5. O indivíduo ser algemado com as palmas das mãos para dentro e com o buraco da fechadura da algema para baixo, facilitando que ele tente abri-las;
6. Conduzir de forma displicente a mão do capturado;
7. Não observar se as fechaduras das algemas estão voltadas para cima;
8. O GCM insistir em não adotar o condicionamento das ações, tendo um comportamento inseguro para si e para o outro GCM;
9. As algemas serem colocadas muito apertadas, lesionando o capturado;
10. As algemas serem colocadas muito folgadas, facilitando a fuga do capturado;
11. Fazer uso das algemas em desacordo com a lei;
12. Algemar o preso em postes ou objetos fixos como na estrutura da viatura;
13. Não preenchimento do Termo do uso de algemas.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	USO DE ALGEMAS – 003.03

NOME DO PROCEDIMENTO: Ato de algemamento em pé

RESPONSÁVEL: Guarda Civil Metropolitano

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Posicionamento do capturado para o ato de algemamento;
2. Saque rápido das algemas na posição correta;
3. Algemamento do primeiro punho do capturado;
4. Correção de um dos elos durante o processo.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Determinar ao infrator da lei que coloque as mãos na nunca e entrelace os dedos;
2. Aproximar do cidadão infrator da lei, com sua arma no coldre devidamente travado e sob a segurança do(s) outro(s) GCM's;
3. Com a mão fraca segurar os dedos entrelaçados do capturado e com a mão forte sacar as algemas, segurando-as pelo ponto de conexão (corrente/dobradiça) e com os ganchos de fechamentos voltados para trás;
4. Algemar o pulso do Infrator do mesmo lado da mão forte, de cima para baixo;
5. Girar o corpo da algema para conduzir o braço algemado do infrator a sua região lombar;
6. Segurar a algema pelo ponto de conexão (corrente ou dobradiça), com a mão fechada, estando o gancho de fechamento voltado para frente;
7. Manter os dedos do infrator seguros, girar o braço sem algema para a sua região lombar;
8. Algemar o punho do infrator, mantendo suas palmas das mãos para fora;
9. Ajustar os ganchos de fechamento aos punhos do infrator;
10. Travar as algemas;
11. Caso acha mais alguém a ser algemado, determinar ao infrator que se ajoelhe;
12. Conduzir o infrator à viatura segurando-o com a mão fraca pelo corpo da algema (parte fixa), com a mão forte na arma e coldre travado.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

RESULTADOS ESPERADOS
1. Que o GCM saque rapidamente às algemas, minimizando todas as possibilidades de reação do capturado; **2.** Não haja risco do detido se lesionar desnecessariamente ou de que possa tentar reagir ou retirar as algemas; **3.** Que o GCM verifique antes do ato de algemamento as possibilidades de reação do capturado com consequente luta corporal e disparo de arma de fogo; **4.** Que o GCM que está fazendo a segurança (cobertura), verifique durante todo tempo as possibilidades de reação do capturado ou terceiros; **5.** Que ambos os GCM's tenham o domínio contínuo do capturado e do ambiente ao longo do processo.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Determinar insistentemente para que o capturado desista da ideia de reagir ou agredir o GCM, evitando-se o confronto; **2.** Caso perceba que o elo de serviço foi posto incorretamente no capturado, somente o remova em local seguro (repartição pública pertinente), pois caso contrário seria uma oportunidade significativa para a reação do capturado; **3.** Caso tenha se esquecido de travar os ganchos de fechamento, trave-os antes de conduzir o capturado à viatura, bem como verifique seu grau de aperto, afim de evitar lesões corporais no capturado; **4.** Caso haja uma investida no capturado, afaste-se para que tenha possibilidade de defesa e utilização de outros meios de contenção, como: técnicas de imobilização, gás químico, bastão-tonfa/cassetete ou, em casos legitimamente justificáveis, a própria arma de fogo, analisando o uso seletivo da força; **5.** Se o capturado tentar fugir, impeça-o com o uso de força moderada, devendo ser esgotados os esforços no sentido de impedir sua fuga. **6.** Se o capturado e ou infrator da lei, lesionar-se, verificar POPGCM 049.
POSSIBILIDADES DE ERRO

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

1. Iniciar o processo sem a devida cautela com a segurança, de ambos os GCM's, com o coldre destravado ou com a arma empunhada pelo GCM que realizará o algemamento;
2. Permitir que o capturado permaneça incorretamente posicionado, dando-lhe possibilidade de reação e agressão contra o GCM;
3. Não sacar corretamente as algemas, de forma lenta e imprecisa;
4. Não verificar se as algemas estão com seus ganchos de fechamento travados antes e após o processo de algemamento;
5. O indivíduo ser algemado com as palmas das mãos para dentro e com o buraco da fechadura da algema para baixo, facilitando que ele tente abri-las;
6. Conduzir de forma displicente a mão do capturado;
7. Não observar se as fechaduras das algemas estão voltadas para cima;
8. O GCM insistir em não adotar o condicionamento das ações, tendo um comportamento inseguro para si e para o(s) outro(s) GCM;
9. As algemas serem colocadas muito apertadas, lesionando o capturado;
10. As algemas serem colocadas muito folgadas, facilitando a fuga do capturado;
11. Fazer uso das algemas em desacordo com a lei;
12. Algemar o capturado a postes ou objetos fixos como na estrutura da viatura.

ESCLARECIMENTOS

Força Moderada: considera-se a energia necessária para conter uma injusta agressão, sem abusos ou constrangimentos, objetivando a proteção do GCM e o controle do capturado.

Partes das Algemas





WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

Segurar com a mão forte e com o gancho de fechamento voltado para frente

(Sequência das ações nº 4 – POPGCM 003.01)



Inicio do ato de algemamento em pé



Figura:1



Figura: 2

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR



Figura: 3

Algemamento do punho esquerdo e condução do braço esquerdo do infrator



Figura: 4



Figura: 5

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Conclusão do algemamento



Figura: 6



Figura: 7

Inicio do ato de algemamento deitado



Figura: 8



Figura: 9

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com



Figura: 10

Algemamento do punho esquerdo e condução do braço esquerdo do infrator



Figura: 11

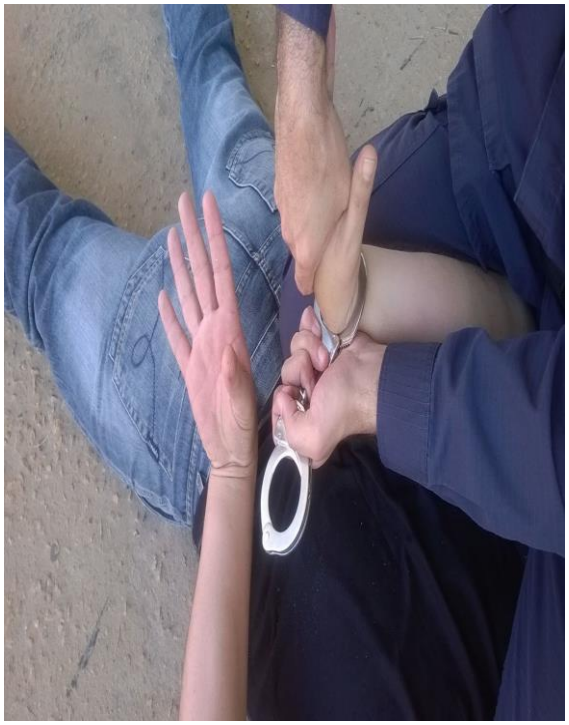


Figura: 12

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

Conclusão do algemamento e posição inicial para levantar o infrator



Figura: 13



Figura: 14

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Pegada nas algemas para a condução do infrator

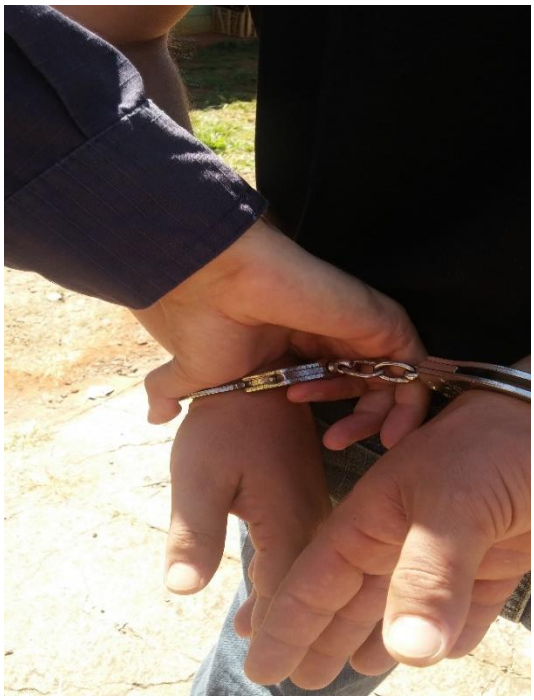


Figura: 15



Figura: 16



Figura: 17

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 004

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: USO DO BASTÃO-TONFA	
MATERIAL NECESSÁRIO	
1. Bastão-Tonfa	
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**
Adoção de medidas específicas	**1.** Uso do bastão-tonfa durante abordagem à pessoa armada com arma branca (contundente ou perfurocortante). 004.01
	2. Uso do bastão-tonfa em situação adversa. 004.02

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**USO DO BASTÃO-TONFA – 004.01**
NOME DO PROCEDIMENTO: Uso do bastão-tonfa em abordagem à pessoa armada com arma branca (contundente ou perfurocortante). **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano em atividade operacional	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Aproximação à pessoa armada com material contundente; **2.** Aproximação à pessoa armada com material perfurocortante; **3.** Contenção do agressor.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Observar a movimentação do suspeito sempre mantendo uma distância segura; **2.** Fazer uso do bastão-tonfa, de acordo com o grau de agressividade e golpes desferidos pelo oponente-agressor armado com material contundente;	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

3. Fazer uso do bastão-tonfa, de acordo com o grau de agressividade e golpes desferidos pelo oponente-agressor armado com material perfurocortante; **4.** Após a contenção do agressor, proceder ao ato de algemamento, conforme POPGCM 003 (Uso de Algemas).
RESULTADOS ESPERADOS
1. Que a ação do GCM seja enérgica; **2.** Que a ação do GCM seja proporcional à força do agressor até o encerramento de sua resistência; **3.** Que as técnicas de defesa ou ataque sejam efetivas para o encerramento das agressões.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Posicionamento da guarda do GCM em relação ao agressor; **2.** Atenção e concentração redobrada durante os procedimentos exigidos.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Manuseio incorreto do bastão-tonfa; **2.** Usar de força física excessiva para a contenção do agressor; **3.** Falta de concentração

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**USO DO BASTÃO-TONFA – 004.02**
NOME DO PROCEDIMENTO: Uso do bastão-tonfa em situações adversas **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano em atividade operacional	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Para quebrar o vidro de veículos automotivos ou de residências, afim de socorrer vítimas de acidentes;	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Empunhar o bastão-tonfa segurando-o como se fosse um martelo; **2.** Com movimentos curtos e firmes realizar o quebramento do material alvo (vidros de veículos automotivos e residenciais).	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

RESULTADOS ESPERADOS
1. Romper obstáculos numa ação de socorro à vítima de acidentes automotivos e residenciais.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Atenção e concentração redobrada durante os procedimentos exigidos.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Ferir-se pela falta de cuidado durante o quebramento dos vidros.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 005

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE
MATERIAL NECESSÁRIO
1. Uniforme operacional completo; **2.** Óculos de proteção (opcional); **3.** Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 03); **4.** Algemas com a chave; **5.** Apito; **6.** R.O; **7.** Caneta; **8.** Colete balístico; **9.** Espargidor gás químico; **10.** Folhas de anotações (bloco ou agenda de bolso); **11.** Lanterna pequena para cinto preto; **12.** Rádio portátil, móvel ou estação fixa; **13.** Bastão-tonfa ou cassetete; **14.** Canivete multiuso (opcional); **15.** Luvas descartáveis; **16.** Torniquete (opcional);

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

17. Guia da cidade ou GPS; **18.** Dispositivo Eletrônico de Controle.	
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**
Guarda, Manutenção e cautela do DEC	**1.** POPGCM 005.01
Cautela e inspeção do DEC	**2.** POPGCM 005.02
Uso do DEC	**3.** POPGCM 005.03

DOUTRINA OPERACIONAL

DESCRIÇÃO	**LEGISLAÇÃO**
Dispositivo Eletrônico de Controle	Vide legislação em anexo do uso seletivo da força (POPGCM 010)
Classificação Legal	**1.** Produtos controlados (Decreto nº 10.030/2019), anexo da R-105 (Legislação de Produtos Controlados); **2.** Número de ordem: 0290; **3.** Categoria de controle 1; **4.** Grupo: Ar; **5.** Nomenclatura do Produto (descrição do Produto na Legislação): Arma de Pressão por Gás Comprimido.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE – 005.01**
NOME DO PROCEDIMENTO: Guarda, manutenção e cautela da arma com energia **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano administrativo	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Manusear e acondicionar o armamento e os cartuchos; **2.** Carregar as pilhas;	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

3. Preparar o armamento para uso e serviço; **4.** Conferir o equipamento; **5.** Manter o livro de alterações de equipamento; **6.** Registrar de forma correta no livro a cautela do DEC.
SEQUÊNCIA DE AÇÕES
1. Conferir os componentes de cada kit; **2.** Conferir o nível de carga das pilhas, através do teste de centelha; **3.** Manter as pilhas carregadas na bandeja de pilha; **4.** Carregar as pilhas que estejam com baixo nível de carga, lembrando que a cada troca de pilhas para recarga a base carregadora deverá ser desligada da tomada e religada novamente. **5.** Manter a arma limpa e seca, evitando local com alta umidade; **6.** Anotar um livro de cautela especificamente para o DEC, constando o número de série da arma e número dos cartuchos.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Que o DEC e seus acessórios estejam em condições operacionais; **2.** Que mantenha um livro de cautela específico para os DEC e que este esteja corretamente preenchido e atualizado.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Se o DEC estiver com o cartucho inserido efetuar a retirada deste em local seguro; **2.** Se o cartucho apresentar alguma alteração ou irregularidade efetuar a substituição; **3.** Se o cartucho ou o DEC apresentar alguma alteração ou irregularidade, comunicar e encaminhar para o setor competente para solução do problema; **4.** Se houver papelão ou plástico no polo positivo das pilhas, removê-los.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Manusear o DEC com o dedo no gatilho; **2.** Displicência no direcionamento do cartucho, mesmo que não acoplado o DEC; **3.** Passar a mão na frente do cartucho; **4.** Manter as pilhas descarregadas ou sem carga;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

5. Manter o cartucho sem a trava de segurança;
6. Manter o cartucho sem a tampa de proteção;
7. Não comunicar e encaminhar ao setor competente os problemas detectados no DEC durante a inspeção;
8. Tentar solucionar os problemas apresentados no armamento quanto ao funcionamento, quando este necessitar de solução de manutenção;
9. Recarregar simultaneamente as pilhas através do DataPort ou DataKit e do carregador de pilhas;
10. Utilizar simultaneamente pilhas alcalinas e recarregáveis;
11. Não verificar se há papelão ou plástico no polo positivo das pilhas, e caso tenha, não removê-lo.

ESCLARECIMENTOS

Teste de Centelha: com o DEC sem cartucho, com o registro de segurança destravado, a arma direcionada para o alto, pressiona-se o gatilho e observa-se a centelha que salta entre os eletrodos. Este teste é necessário para checar se o DEC está operacional (pronta para uso).

Carregar as pilhas:

a) As pilhas podem ser carregadas diretamente através do DataPort ou inseridas na bandeja do carregador;

b) Não recarregar as pilhas na bandeja do carregador e através do DataPort simultaneamente;

c) Quando carregar as pilhas através do DataPort, certifique-se de que a trava de segurança está para baixo e o DEC está sem cartucho;

d) Luz amarela indica energia no carregador;

e) Luz vermelha indica pilhas carregando;

f) Luz verde indica carregamento completo;

g) Recoloque o protetor de borracha da entrada do DataPort após o carregamento;

h) Nunca misture pilhas alcalinas com pilhas recarregáveis;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

i) Se as pilhas forem instaladas com a polaridade invertida, ocorrerá curto-circuito no sistema;

j) Verificar se há papelão ou anel plástico ao redor do contato positivo (+) em cada uma das pilhas que serão utilizadas. Caso haja, retire-os para evitar falhas no contato com as outras pilhas;

k) Não tente recarregar pilhas alcalinas, pois estas podem estourar.

Dedo fora do gatilho: princípio exaustivamente ensinado para armas letais. No entanto o DEC, ainda que não letal, deve ser tratada como uma arma e seu cartucho uma munição.

Cartucho do DEC: é uma munição que é deflagrada por descarga elétrica, assim sendo um disparo acidental pode ocorrer se o cartucho entrar em contato com eletricidade estática, neste sentido recomenda-se manter afastados os cartuchos do DEC, de rádios comunicadores e aparelhos celulares, pois estes podem gerar uma centelha elétrica e deflagrar acidentalmente o cartucho.

Local seguro: é aquele onde o GCM pode manusear sua arma letal ou não letal, sem oferecer riscos a qualquer pessoa, normalmente dotado de anteparo frontal à área de manuseio, ausente de obstáculos que possibilitem ricochete e com controlada circulação de pessoas.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE – 005.02**
NOME DO PROCEDIMENTO: Cautela e Inspeção do DEC **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – o detentor da cautela	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Receber o DEC e proceder à inspeção; **2.** Inserir o cartucho no DEC; **3.** Coldrear o DEC carregada e travada no registro de segurança.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Verificar se o DEC apresenta alguma alteração no funcionamento; **2.** Efetuar o Teste de Centelha, sem o cartucho inserido;	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

3. Inserir o cartucho no DEC; **4.** Colocar o DEC carregada e travada no coldre que deverá estar preso ao cinto, o lado será o oposto da arma de fogo, fazendo saque cruzado.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Que o DEC esteja funcionando perfeitamente; **2.** Que as pilhas se encontrem com boa carga de energia; **3.** Que o Teste de Centelha seja satisfatório.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Trocar imediatamente as pilhas se estas apresentarem pouca ou nenhuma carga de energia, por pilha com boa carga; **2.** Trocar o DEC caso o mesmo apresente defeito.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Pilhas com pouca ou nenhuma carga de energia; **2.** Inverter a polaridade das pilhas na bandeja de pilhas; **3.** Misturar pilhas recarregáveis com alcalinas; **4.** Cartucho inoperante ou deflagrado; **5.** Coldrear o DEC com o registro de segurança destravado.

ESCLARECIMENTOS

Inverter Polaridade: apenas uma pilha instalada incorretamente pode ocasionar falha no equipamento ou até danificá-lo.

Misturar pilhas: pilhas alcalinas misturadas com recarregáveis podem afetar a integridade das pilhas e do sistema da própria arma.

Saque do DEC com mão forte: o saque do DEC deverá seguir a mesma sequência que uma arma de fogo, lembrando que o saque deverá ser cruzado, uma vez que seu posicionamento é oposto a arma de fogo.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE – 005.03**

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

NOME DO PROCEDIMENTO: Uso do DEC **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – em atividade operacional
ATIVIDADES CRÍTICAS
1. Estar o DEC em condições operacionais de uso; **2.** Identificar a situação em que será necessário e possível o uso do DEC Transição do armamento letal para o menos que letal e vice versa; **3.** Controle do ciclo de descarga da arma com energia paralisante; **4.** Utilizar as técnicas de uso de algemas em conformidade com o DEC.
SEQUÊNCIA DE AÇÕES
1. Avaliar a possibilidade de utilização do DEC no ambiente; **2.** Selecionar o momento e a forma de utilização do DEC com base no uso seletivo da força; **3.** Adotar a distância ideal de disparo conforme a especificação do cartucho; **4.** Sacar e destravar o DEC, o que irá acionar o LED, sempre com o dedo reto controlando o laser, enquadrando a visada na altura do tórax; **5.** Depois de esgotada a verbalização, emitir o comando: “CHOQUE” (3 vezes). Comando este que informa aos demais operadores de segurança que será efetuado o disparo; **6.** Acionar o gatilho do DEC, para que os dardos sejam deflagrados e gere um ciclo (5 segundos) de descarga, podendo ser repetido até o máximo de 3 vezes; **7.** Manter a posição caso seja necessário iniciar outro ciclo para dominar o agressor; **8.** Dominar o agressor ou resistente através do uso de algemas; **9.** Após dominar o agressor, tirar cuidadosamente os dardos conectados no corpo e avaliar a necessidade de cuidados médicos (POPGCM 049); **10.** Descartar os dardos utilizados dentro do próprio recipiente do cartucho que foi utilizado; **11.** Apresentar o cartucho e os dardos utilizados no NIARME para fins de procedimentos administrativos diversos
RESULTADOS ESPERADOS
1. Que se faça cessar a agressão, diminuindo ao máximo a possibilidade de danos físicos ao GCM, a terceiros e ao próprio agressor; **2.** Que seja respeitado o alcance útil e eficaz de cada tipo de cartucho;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

3. Que o operador utilize o ciclo conforme a necessidade do fato; **4.** Que todo uso do DEC seja formalmente relatado, através de autos de resistência à prisão e formulário próprio de disparo de arma de menor potencial ofensivo; **5.** Que o GCM utilize luvas descartáveis para retirar os dardos utilizados no agressor; **6.** Que os dardos sejam recolhidos, e acondicionados no próprio recipiente do cartucho que foi utilizado e apresentados no NIARME.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Se um ou dois dardos não atingirem o agressor, poderá o operador utilizar o DEC como arma de contato ou efetuar a recarga emergencial; **2.** Se os dardos atingirem os olhos, cabeça, genitália ou o pescoço do agressor, não tentar retirá-los, procurar socorro médico; **3.** Se o agressor apresentar odor etílico ou portar substância altamente inflamável, não utilizar o DEC, pois sua centelha poderá dar início a um incêndio; **4.** Se o agressor estiver em ambientes com água o operador deve retirá-lo rapidamente daquele meio evitando o afogamento.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. O GCM não esgotar as negociações verbais; **2.** Disparar o DEC na direção dos olhos, cabeça, pescoço e genitálias do agressor; **3.** O cartucho falhar; **4.** O GCM não acertar os dois dardos ou acertar somente um dardo; **5.** Não emitir o comando: “CHOQUE” (3 vezes), ou emitir este comando quando a situação exigir que o disparo seja surpresa para o agressor; **6.** O GCM efetuar o disparo com o DEC quando o agressor estiver a uma distância superior ao alcance máximo dos dardos; **7.** O GCM fazer uso do DEC após ter adotado força física ou letal; **8.** O GCM fazer uso do DEC após uso do Espargidor de gás químico com propelente inflamável (álcool, butano, propano, etc.); **9.** O GCM analisar de forma errônea a situação em que deve usar o DEC; **10.** O GCM sacar erroneamente a arma letal e efetuar um disparo;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

11. O GCM permanecer em situação que possibilite ao agressor atingi-lo fisicamente ou mesmo dominá-lo, caso não acerte os dardos;

12. O GCM exceder do uso do DEC como forma de castigo ao agressor;

13. O GCM não dominar o agressor, por demorar a agir ou por não dominar as técnicas necessárias para a situação;

14. O GCM usar de força física desnecessária após ter dominado o agressor;

15. O GCM efetuar disparo com o DEC quando o agressor estiver em um nível de altura em que possa cair gerando lesão grave;

16. Deixar de retirar rapidamente o agressor que foi atingido pelo disparo do DEC nas proximidades de locais com água que possam vir a causar afogamento;

17. Disparar com o DEC contra idosos e gestantes;

18. Deixar de providenciar o devido socorro as pessoas que necessitarem de auxílio;

19. Deixar de utilizar o DEC no momento correto de sua aplicação;

20. Não utilizar as luvas descartáveis quando da retirada dos dardos;

21. Tocar nos dardos ou entre eles enquanto estiverem energizados.

ESCLARECIMENTOS

1. O DEC é uma arma e seus cartucho uma munição, assim, deve ser adotada os mesmos cuidados que se tem com armas letais, como dedo fora do gatilho e direcionamento da arma.

2. O DEC provoca no agressor, Incapacitação Neuromuscular, enquanto durar a ação de um disparo de um ciclo (cinco segundos).

3. Todo o disparo do DEC provoca pequenas lesões e até queimaduras no agressor;

4. Pode ser utilizada o DEC em qualquer ambiente, seja aberto ou fechado, chovendo ou não, ambientes de paredes e ou chão metálico ou não, salvo em ambientes de inflamabilidade.

5. Distância ideal de disparo: é a distância em que o GCM terá uma maior probabilidade de acerto do alvo, uma boa abertura dos dardos e razoável distância para reação em

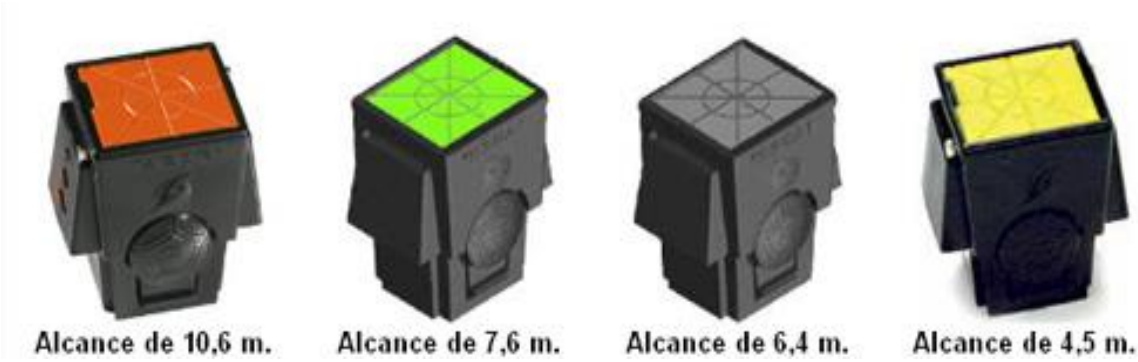
WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

caso de falha. Para os cartuchos Amarelos a distância ideal é de 1,5m a 2,5m, para os cartuchos Cinza a distância ideal é de 2,5m a 3,5m e para os cartuchos laranjas a distância ideal é de 4,0m a 7,5m. Para os cartuchos verdes a distância ideal é de 4,1m a 5,1m

ILUSTRAÇÃO: ALCANCE MÁXIMO DOS CARTUCHOS

TASER



- **Amarelo:** alcance máximo de 4,5m;
- **Cinza:** alcance máximo de 6,4m;
- **Verde:** alcance máximo de 7,6m;
- **Laranja:** alcance máximo de 10,6m;
- **Azul:** treinamento de mira (não condutivo)

SPARK



Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

- Preto – Alcance máximo de 8 metros

A distância ideal para o disparo é de 4,0m a 6,0m.

- Laranja – Alcance máximo de 6 metros

A distância ideal para o disparo é de 2,0m a 4,0m.

6. O DEC deve ser considerado e tratado como arma de Incapacitação Neuromuscular Temporária, devendo o operador manter o zelo e controle de seu uso, ficando responsável por este equipamento.

7. A GCM deve criar mecanismo de controle e liberação do DEC através de cautela sendo no mínimo de uma (01) para cada guarnição de serviço.

8. Fica ao GCM toda a responsabilidade do uso indevido, respondendo administrativamente e criminalmente se for o caso.

9. Deve-se evitar o uso em pessoas idosas e parturientes.

10. Será de inteira responsabilidade do fabricante, qualquer fatalidade, ferimento ou dano permanente a pessoas, advindos do DEC, quando o GCM utilizá-lo conforme descrito neste manual de Procedimento Operacional Padrão (DEC) da Guarda Civil Metropolitana.

11. Tecnologia da DEC:

a) O sistema nervoso humano se comunica através de impulsos elétricos. O DEC usa tecnologia semelhante ao impulso elétrico gerado pelo cérebro que causa a estimulação dos nervos no objetivo de controlar os músculos e, assim, os movimentos do corpo. Dessa forma, enquanto os aparelhos de choque agem no sistema nervoso sensorial, o DEC age além deste, também no sistema nervoso motor, paralisando e derrubando imediatamente qualquer pessoa, pois interfere na comunicação entre o cérebro e os músculos, causando a incapacitação neuromuscular.

b) O DEC possui alta voltagem, podendo chegar a cinco mil volts no corpo humano, porém, possui baixa amperagem, uma média de 0,0028A a 0,0036A (dependendo do fabricante). Do que se pode concluir que o DEC não oferece riscos para quem utiliza marca passos, pois o risco está na alta amperagem, e não na alta voltagem, assim, o DEC tem menos amperagem de que uma mini lâmpada de árvore de natal, por exemplo.

c) O DEC é uma arma e seu cartucho é uma munição, portanto, todas as regras de segurança no manuseio de arma de fogo devem ser adotadas para o manuseio do DEC e de seus

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

cartuchos. Lembrando sempre que o DEC é um aparelho eletroeletrônico, portanto requer cuidados especiais, uma vez que não é resistente a quedas e a umidade.

d) A manutenção do DEC se restringe a não deixá-lo cair, não molhá-lo e não lubrificá-lo. Admite-se apenas a sua limpeza externa com um pano seco.

FOTOS DA SPARK E TASER M26



FIGURA 1: SPARK



FIGURA 2: TASER M26

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 006

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: USO DO GÁS QUÍMICO	
MATERIAL NECESSÁRIO	
1. Uniforme operacional Completo; **2.** Óculos de proteção (opcional); **3.** Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 03); **4.** Algemas com a chave; **5.** Apito; **6.** R.O; **7.** Caneta; **8.** Colete balístico; **9.** Espargidor gás químico; **10.** Folhas de anotações (bloco ou agenda de bolso); **11.** Lanterna pequena para cinto preto; **12.** Rádio portátil, móvel ou estação fixa; **13.** Bastão-tonfa ou cassetete; **14.** Canivete multiuso (opcional); **15.** Torniquete (opcional); **16.** Luvas descartáveis;	
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**
Adoção de medidas específicas	**1.** Uso do Espargidor gás químico

DOUTRINA OPERACIONAL

DESCRIÇÃO	**LEGISLAÇÃO**
Uso do Espargidor gás químico	**1.** R-105, Decreto nº 10.030/2019; **2.** Lei nº 13.060/2014;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

	- Vide legislação em anexo do uso seletivo da força (POPGCM 010)

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**USO DO ESPARGIDOR DE GÁS QUÍMICO**

NOME DO PROCEDIMENTO: Uso do Espargidor gás químico

RESPONSÁVEL: Guarda Civil Metropolitano – em atividade operacional

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Identificar a situação em que será necessário o uso do Espargidor:

a) Ações de auto defesa;

b) Controle de pequenos distúrbios;

c) Saturação de ambientes.

2. Dominar o agressor:

a) Usar técnica de imobilização;

b) Utilizar técnica de uso de algemas. (POPGCM 003)

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Após o esgotamento das negociações verbais e antes do uso de força física, uso do bastão tonfa e da arma de fogo caracterizam-se as situações em que se faz necessário o uso do espargidor com gás químico;

2. Preferencialmente deve ser empregado em ambientes aberto ou arejado, a favor do vento e que permitam rápida descontaminação após o uso;

3. Adotar uma distância mínima de 1,0m (um metro) do agressor(es) ou resistente(s);

4. Sacar o espargidor do porta-espargidor preso ao cinto;

5. Levar o espargidor na direção do(s) agressor(es) ou resistente(s);

6. O tempo de acionamento será de acordo com o espargidor usado;

7. Manter-se fora do alcance do agressor;

8. Dominar o(s) agressor(es) através do uso das algemas;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

9. Após o domínio do(s) agressor(es), descontaminá-lo, retirando-o do local impregnado pela substância e levando-o para um ambiente arejado.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Fazer cessar a agressão, diminuindo ao máximo a possibilidade de danos físicos no GCM, no(s) agressor(es), ou em terceiros; **2.** Que todo o uso do gás químico seja formalmente relatado, citando seu uso em auto de resistência à prisão.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Orientar-se sobre o uso do material em caso de dúvidas; **2.** Ter sempre a consciência dos efeitos e reações fisiológicas causadas pelo gás químico, processos de descontaminação, técnicas de uso do espargidor, bem como das técnicas de domínio de um agressor; **3.** Saber sobre as consequências legais quando do mau uso ou uso abusivo do gás químico; **4.** Caso o tempo de exposição tenha provocado queimaduras, procurar auxílio médico com urgência; **5.** Enquanto o auxílio médico não for prestado, deverá o local das queimaduras ser lavado em água corrente e em abundância; **6.** Utilizar se for o caso, solução de bicarbonato de sódio a 0,5%; **7.** Em caso de excesso, providenciar socorros; **8.** O GCM só poderá utilizar o gás químico depois de ter treinamento específico e que o mesmo tenha sido fornecido pela AGCMG.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. O GCM não esgotar as negociações verbais; **2.** O GCM fazer uso do gás químico após ter adotado força física ou letal; **3.** O GCM não ter à sua disposição o espargidor; **4.** O GCM analisar de forma errônea a situação em que deve usar o espargidor; **5.** O GCM ser dominado antes de conseguir sacar o espargidor; **6.** O GCM não saber acionar o espargidor;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

7. O GCM acionar o espargidor a uma distância muito longa para que o gás tenha o efeito desejado;

8. O GCM usar o espargidor por um tempo muito curto ou muito longo, não atingindo os objetivos desejados;

9. O GCM ser contaminado pelo gás químico;

10. O GCM permanecer em uma situação que possibilite ao agressor atingi-lo fisicamente ou mesmo dominá-lo;

11. O GCM não dominar o agressor, por demorar a agir ou por não dominar as técnicas necessárias para a situação;

12. O GCM usar de força física desnecessária após ter dominado o agressor, vindo a incorrer em ilícito penal e administrativo;

13. O GCM deixar de descontaminar o agressor, levando-o para ambiente fechado;

14. O GCM deixar de providenciar atendimento médico em casos de reações adversas ao gás químico sofrido pelo agressor e resistente;

15. Não ter instrução e treinamento prático com gás químico, inclusive na condição de agressor.

16. O GCM não verificar o funcionamento da válvula do espargidor na montagem do cinto de guarnição.

ESCLARECIMENTOS

1. O uso do espargidor de gás químico deve ser utilizado único e exclusivamente para segurança, em caso de eminência de agressão física contra o GCM, possibilitando então a prisão do agressor sem uso da força física ou utilização de meios que venham causar lesões no agressor ou resistente.

2. O espargidor de gás químico deve ser considerado e tratado como arma de incapacitação temporária, devendo o GCM manter o zelo e controle de seu uso, ficando responsável por este equipamento.

3. Em caso de excesso, providenciar os primeiro socorros, lavando as partes afetadas com água em abundância, sabão neutro, solução de bicarbonato a 0,5% ou soro fisiológico.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

4. A AGCMG deve criar mecanismo de controle e liberação do espargidor de gás químico através de cautela sendo no mínimo de um (01) para cada guarnição de serviço.

5. O GCM deve ser orientado a não adquirir o espargidor de gás químico (CÂMBIO NEGRO) ou sem autorização.

6. Fica ao GCM toda a responsabilidade do uso indevido, respondendo administrativamente e criminalmente se for o caso.

7. Segue a especificação técnica do produto e forma correta de utilização, conforme orientação do fabricante em sua embalagem e rótulos.

FOTOS

Saque do espargidor





Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Apontar o espargidor na direção do tórax do agressor ou resistente



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 007

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: MANUTENÇÃO DE 1º ESCALÃO EM REVÓLVER
MATERIAL NECESSÁRIO
1. Escova tubular confeccionada em latão, com proteções na haste e na ponta, específica para o calibre do armamento; **2.** Escova tubular confeccionada em cerdas, com proteções na haste e na ponta, específica para o calibre do armamento; **3.** Escova tubular confeccionada em algodão, com proteções na haste e na ponta, específica para o calibre do armamento. **4.** Pincel (trincha ou escova de dentes) de aproximadamente 25mm (vinte e cinco milímetros); **5.** Flanela ou pano de algodão, que não solte fiapos;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

6. Produtos limpador e lubrificante de armamentos (solventes e lubrificantes minerais adequados para armamentos); **7.** Material (jornal, saco plástico, bandeja) para formar uma plataforma de limpeza; **8.** Caixa de areia para inspeção e manuseio do armamento antes e depois das atividades de manutenção e entrada e saída do serviço. Dimensão: comprimento = 1,20m; largura = 0,60m; profundidade = 0,40m; **9.** Mesa de madeira plana e firme; **10.** Vasilhame de plástico para lavagem das peças; **11.** Óculos de proteção.

ETAPAS	PROCEDIMENTOS
1. Preparação	**1.** Inspeção do revólver – 007.01
2. Execução	**2.** Limpeza do revólver – 007.02

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	MANUTENÇÃO DE 1º ESCALÃO NO REVÓLVER CALIBRE – 007.01
NOME DO PROCEDIMENTO: Inspeção do revólver **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano responsável	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Utilização de local seguro para inspeção do armamento; **2.** A retirada total das munições antes do início da inspeção; **3.** O manuseio do armamento durante a inspeção; **4.** Controle do cano e dedo fora do gatilho durante a inspeção do armamento.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Em local seguro na caixa de areia, retire todas as munições do tambor do revólver; **2.** Verifique a integridade das munições (amassamentos, coloração, projétil solto ou afundado, espoleta irregular); **3.** Verifique possíveis irregularidades na integridade do armamento, ou seja, falta de peças, danos provenientes do mau uso ou do desgaste natural;	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

4. Verifique os seguintes pontos no armamento:

a) O interior do cano, procurando detritos, rachaduras ou intumescimento (estufamento);

b) As câmaras do tambor em cada movimentação;

c) A integridade da ponta do percutor ou percussor;

d) O correto funcionamento ao "armar/desarmar" do cão e do gatilho;

e) O giro do tambor em cada movimentação do cão e do gatilho;

f) O suave movimento de abertura e fechamento do tambor (vareta do extrator solta ou falta de dedal serrilhado);

g) O suave deslize do dedal serrilhado;

h) O funcionamento da vareta do extrator nos movimentos de extração;

i) Deformações no aparelho de pontaria – alça ou entalhe e massa de miras;

j) Placa da coronha (direita e/ou esquerda) solta(s), trincada(s), deformada(s) ou danificada(s);

k) Argola do zarelho solta.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que o GCM execute com segurança a inspeção do armamento;

2. Que o GCM consiga detectar eventuais danos, falhas ou faltas de peças no revólver e nas munições;

3. Eliminar poeiras, umidade, resíduos de pólvora, fragmentos de projéteis, detectar defeitos e imperfeições, e o mau funcionamento.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Se o revólver estiver carregado, retire todas as munições;

2. Se as munições apresentarem alguma irregularidade, não hesite, substitua-as;

3. Se as munições apresentarem alguma irregularidade, comunicar e encaminhar a seção competente para a solução do problema;

4. Se o revólver apresentar irregularidades que não possam ser solucionadas com a manutenção de 1º escalão, não hesite, substitua-o;

5. Se o revólver apresentar irregularidades quanto ao funcionamento ou condições gerais comunicar e encaminhar para a seção competente para solução do problema.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Não descarregar totalmente o revólver em local adequado, antes de inspecioná-lo; **2.** Não realizar a inspeção tátil e visual do revólver; **3.** Não verificar atentamente os pontos importantes do armamento e das munições; **4.** Não comunicar e encaminhar a seção competente sobre os problemas detectados no armamento durante a inspeção; **5.** Tentar solucionar por conta e risco problemas apresentados no armamento quanto ao funcionamento quando este necessita de soluções de manutenção de 2º escalão em diante. **6.** Levar diretamente ao armeiro sem antes comunicar ao NIARME; **7.** Realizar a manutenção do armamento sobre o efeito de álcool ou drogas;

ESCLARECIMENTOS

1. Local seguro: é aquele onde o GCM pode manusear a sua arma sem oferecer risco a qualquer pessoa, normalmente dotado de um anteparo frontal (ambiente que possa absorver o projétil) à área de manuseio, ausente de obstáculos que possibilitem o ricochete e com controlada circulação de pessoas.

2. Ato inseguro: é a conduta inadequada do usuário do armamento quando por imprudência, imperícia ou negligência, deixa de agir preventivamente e utilizar as normas de segurança relativo à conduta com o armamento.

3. Condição insegura: é proveniente da falta de condições técnicas de uso do armamento ou munição, no qual o usuário desconsidera tal situação, assumindo os riscos de acidentes ou outro sinistro relativo ao seu uso indevido.

4. Finalidade da manutenção de 1º escalão: aumentar a vida útil do armamento e garantir o seu bom funcionamento no emprego operacional.

5. Responsabilidades e finalidades dos escalões de manutenção:

a) Manutenção 1º escalão: Preventiva destinada ao usuário do armamento;

b) Manutenção 2º escalão: Preventiva e de responsabilidade da seção competente pela guarda e conservação (NIARME);

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

c) Manutenção 3º e 4º escalões: de correção e reparação havendo a necessidade de inspeção de um técnico especializado. Deve ser encaminhado o armamento ao NIARME com o devido relatório para as providências necessárias de manutenção.



Fig. 1 Inspeção de revolver

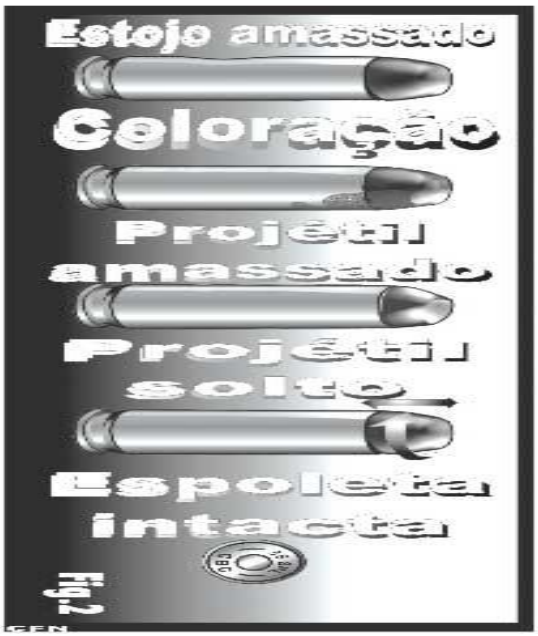


Fig. 2 Tipos de defeito na munição



Fig. 3 Intumescimento ou estufamento do cano

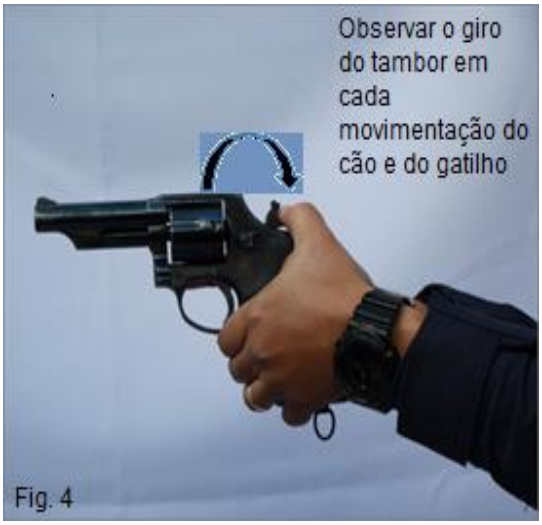


Fig. 4 Verificação do giro do tambor, ponta do percutor e gatilho

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

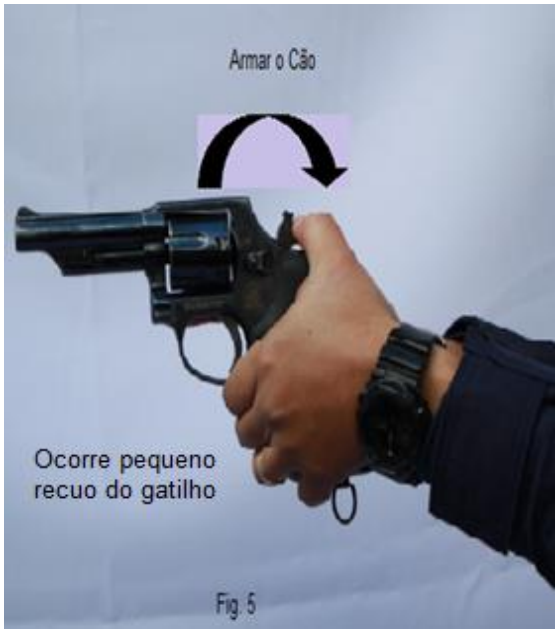


Fig. 5 "Arma/desarmar do cão e do gatilho



Fig. 6 Vareta do extrator



Fig. 7 Alça e massa de mira com amassamento



Fig. 8 Argola do zarelho

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	MANUTENÇÃO DE 1º ESCALÃO NO REVÓLVER – 007.02

NOME DO PROCEDIMENTO: Limpeza do revólver

RESPONSÁVEL: Guarda Civil Metropolitano – detentor usuário

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Retirada de todos os resíduos do revólver e sua secagem.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Forre o local com o material necessário para a plataforma de limpeza;
2. Aplique uma quantidade que julgar necessária, mediante as condições apresentadas, o produto que auxiliará na remoção de resíduos, deixando-o agir por alguns minutos (caso o revólver apresente sinais de disparo, deixá-lo por alguns minutos, pois a remoção efetiva de resíduos de pólvora e chumbo só se dá mecanicamente através da escovação);
3. Caso o revólver tenha sido disparado, utilize a escova tubular em latão, inserindo-a pela boca do cano, e deixando-a girar no sentido do raiamento (repetir tal operação quantas vezes forem necessárias para bem limpá-lo);
4. Igualmente, utilize a mesma escova nas câmaras do tambor, contudo, sem efetuar o movimento giratório, afim de evitar a formação de rebarbas;
5. No entanto, caso o armamento não tenha sido disparado, a sequência de ações não abrangerá a utilização das escovas em latão, as quais só servem para a remoção de acúmulo de resíduos de pólvora e chumbo necessariamente;
6. Com a escova em cerdas, cuja finalidade é a remoção de resíduos superficiais, faça uma limpeza interna do cano e das câmaras do tambor;
7. Utilize o pincel (trincha, escova de dentes) para a remoção de partículas em todas as regiões de difícil acesso, pois se for utilizada as escovas sem proteções na haste ou ponta, haverá danificação e riscos no armamento;
8. Aplique novamente o produto para a remoção dos resíduos restantes;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

9. Utilizando a escova em algodão, retirar o excesso do produto utilizado do interior do cano e das câmaras do tambor; **10.** Com a flanela ou um pano de algodão que não solte fiapos, efetue a secagem do armamento, retirando o excesso de produto, deixando um fina película de proteção; **11.** Em relação às munições, o GCM deve considerar que: **a.** Não há recuperação de munições que estejam danificadas ou que apresentem eficácia duvidosa (munições manuseadas); **b.** Não se deve expor as munições ao sol ou calor, nem tampouco utilizar produtos químicos para limpá-las; **c.** Só é permitida a remoção a seco das partículas das munições; **d.** O prazo de validade das munições é conforme a fabricante orienta; **12.** Sempre fazer limpeza da arma após a realização de disparos.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Que após a limpeza, o revólver esteja em perfeitas condições de uso; **2.** Que seja mantido um bom estado de conservação do revólver; **3.** Aumentar a vida útil do armamento e garantir o seu bom funcionamento no emprego operacional. **4.** Que a armar esteja sempre limpa e lubrificada;
AÇÕES CORRETIVAS
1. Retirar os resíduos de pólvora e de chumbo restantes quando da difícil remoção; **2.** Retirar os excessos de produtos químicos de limpeza e lubrificação.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. A utilização inadequada das diferentes escovas, principalmente as escovas em latão; **2.** Utilizar graxa, vaselina ou qualquer produto não indicado que venha a servir para o acúmulo de partículas, as quais propiciam o emperramento e a deterioração antecipada do armamento. **OBS:** Não é permitido o uso de óleos de origem vegetal ou animal (óleos de cozinha, azeite, banha, manteiga ou margarina, etc.).

ESCLARECIMENTOS

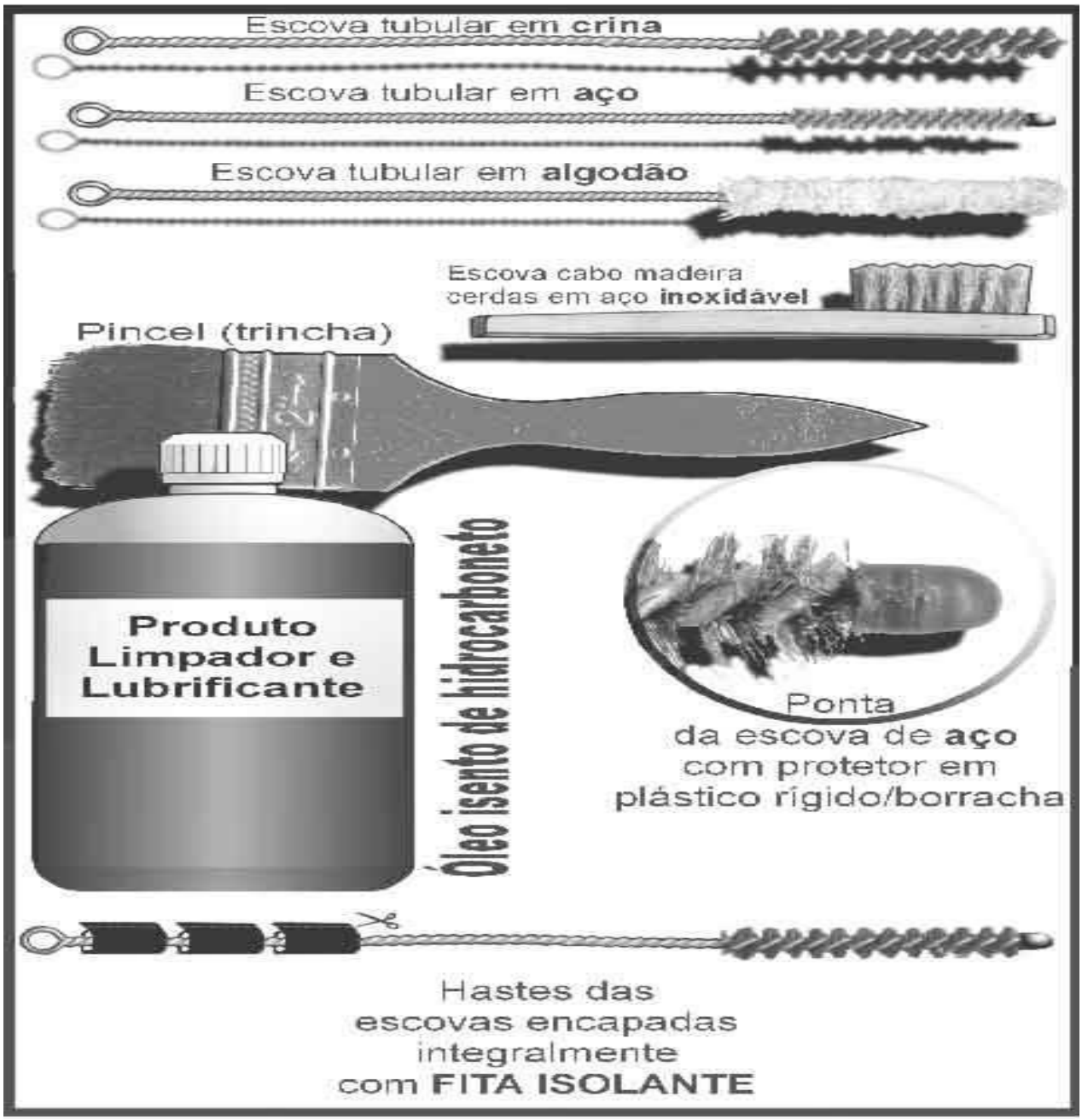
WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

ILUSTRAÇÃO: MATERIAL PARA LIMPEZA



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 008

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

NOME DO PROCESSO: MANUTENÇÃO DE 1º ESCALÃO EM PISTOLA	
MATERIAL NECESSÁRIO	
1. Escova tubular confeccionada em latão, com proteções na haste e na ponta, específica para o calibre do armamento; **2.** Escova tubular confeccionada em cerdas, com proteções na haste e na ponta, específica para o calibre do armamento; **3.** Escova tubular confeccionada em algodão, com proteções na haste e na ponta, específica para o calibre do armamento. **4.** Pincel (trincha ou escova de dentes) de aproximadamente 25mm (vinte e cinco milímetros); **5.** Flanela ou pano de algodão, que não solte fiapos; **6.** Produtos limpador e lubrificante de armamentos (solventes e lubrificantes minerais adequados para armamentos); **7.** Material (jornal, saco plástico, bandeja) para formar uma plataforma de limpeza; **8.** Caixa de areia para inspeção e manuseio do armamento antes e depois das atividades de manutenção e entrada e saída do serviço. Dimensão: comprimento = 1,20m; largura = 0,60m; profundidade = 0,40m; **9.** Mesa de madeira plana e firme; **10.** Vasilhame de plástico para lavagem das peças; **11.** Óculos de proteção.	
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**
1. Preparação	**1.** Inspeção da Pistola – 008.01
2. Execução	**2.** Limpeza do Pistola – 008.02

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**MANUTENÇÃO DE 1º ESCALÃO NA PISTOLA – 008.01**
NOME DO PROCEDIMENTO: Inspeção da pistola **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – responsável	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

ATIVIDADES CRÍTICAS
1. Utilização de local seguro para inspeção do armamento; **2.** A retirada total das munições antes do início da inspeção; **3.** O manuseio do armamento durante a inspeção; **4.** Controle do cano e dedo fora do gatilho durante a inspeção do armamento.
SEQUÊNCIA DE AÇÕES
1. Em local seguro na caixa de areia, retire o carregador do armamento; **2.** Puxe o ferrolho para trás para a retirada da munição que está na câmara de explosão; **3.** Puxe o ferrolho para trás (03 vezes), certificando-se do esvaziamento da câmara; **4.** Trave o ferrolho a retaguarda mantendo a arma aberta e em seguida realize a inspeção tátil e visual; **5.** Verifique a integridade das munições (amassamentos, coloração, projétil solto ou afundado, espoleta irregular); **6.** Verifique possíveis irregularidades na integridade do armamento, ou seja, falta de peças, danos provenientes do mau uso ou do desgaste natural; **7.** Verifique os seguintes pontos no armamento: **a)** O interior do cano, procurando detritos, rachaduras ou intumescimento (estufamento); **b)** A integridade da ponta do percussor, pressionando sua parte posterior juntamente com a trava do percussor; **c)** O correto funcionamento ao “armar/desarmar” do cão e do gatilho; **d)** A integridade do aparelho de pontaria – alça e massa de miras; **e)** A numeração dos carregadores em relação à da pistola; **f)** Deformações nas bordas superiores e amassamentos no fundo do carregador; **g)** A livre movimentação do transportador nas bordas superiores do carregador; **h)** Argola do zarelho solta.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Que o GCM execute com segurança a inspeção do armamento; **2.** Que o GCM consiga detectar eventuais danos, falhas ou faltas de peças na pistola, no seu carregador e nas munições;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

3. Eliminar poeiras, umidade, resíduos de pólvora, fragmentos de projéteis, detectar defeitos e imperfeições, e o mau funcionamento.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Após a retirada do carregador, se a pistola apresentar munição na câmara esvazie-a com segurança; **2.** Se as munições apresentarem alguma irregularidade, não hesite, substitua-as; **3.** Se as munições apresentarem alguma irregularidade, comunicar e encaminhar ao NIARME para a solução do problema; **4.** Se a pistola e/ou seu respectivo carregador apresentar(em) irregularidades que não possam ser solucionadas com a manutenção de 1º escalão, não hesite, substitua-a; **5.** Se a pistola apresentar irregularidades quanto ao funcionamento ou condições gerais comunicar e encaminhar para o NIARME para solução do problema.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Não descarregar totalmente a pistola antes de inspecioná-la; **2.** Não constatar sinais de disparo na pistola; **3.** Não verificar atentamente os pontos importantes da pistola, de seu carregador e das munições; **4.** Não comunicar e encaminhar ao NIARME sobre os problemas detectados no armamento durante a inspeção; **5.** Tentar solucionar por conta e risco problemas apresentados no armamento quanto ao funcionamento quando este necessita de soluções de manutenção de 2º escalão em diante.

ESCLARECIMENTOS

1. **Local seguro**: é aquele onde o GCM pode manusear a sua arma sem oferecer risco a qualquer pessoa, normalmente dotado de um anteparo frontal (ambiente que possa absorver o projétil) à área de manuseio, ausente de obstáculos que possibilitem o ricochete e com controlada circulação de pessoas.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

2. Ato inseguro: é a conduta inadequada do usuário do armamento quando por imprudência, imperícia ou negligência, deixa de agir preventivamente e utilizar as normas de segurança relativo à conduta com o armamento.

3. Condição insegura: é proveniente da falta de condições técnicas de uso do armamento ou munição, no qual o usuário desconsidera tal situação, assumindo os riscos de acidentes ou outro sinistro relativo ao seu uso indevido.

4. Finalidade da manutenção de 1º escalão: aumentar a vida útil do armamento e garantir o seu bom funcionamento no emprego operacional.

5. Responsabilidades e finalidades dos escalões de manutenção:

a) Manutenção 1º escalão: Preventiva destinada ao usuário do armamento;

b) Manutenção 2º escalão: Preventiva e de responsabilidade da seção competente pela guarda e conservação (NIARME);

c) Manutenção 3º e 4º escalões: de correção e reparação havendo a necessidade de inspeção de um técnico especializado. Deve ser encaminhado o armamento ao NIARME com o devido relatório para as providências necessárias de manutenção.



Fig. 1 Retirada do carregador



Fig. 2 Verificação da Câmara

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com



Fig. 3 Checagem das munições

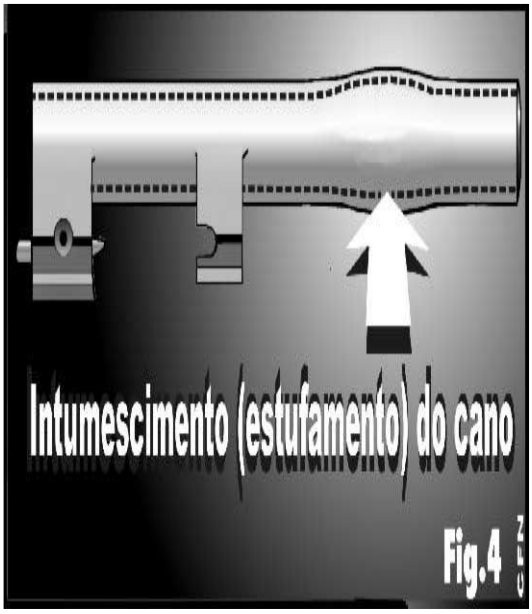


Fig. 4 Intumescimento (estufamento) do cano



Fig. 5 Armar do cão e do gatilho



Fig. 6 Verificação da ponta do percussor

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

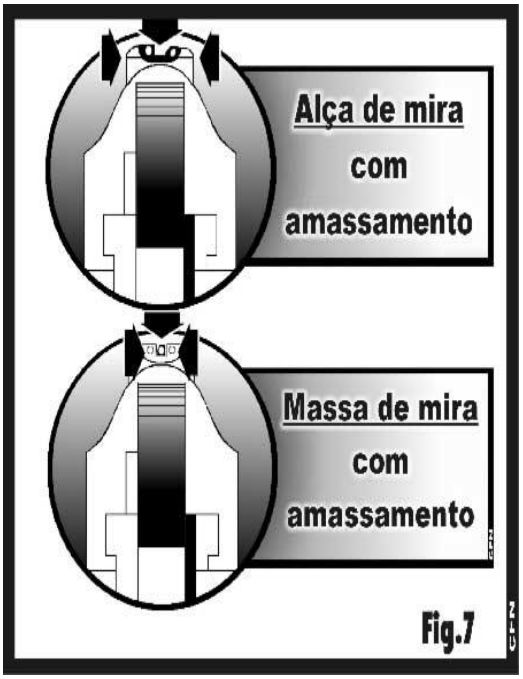


Fig. 7 Alça e massa de mira com Amassamento



Fig. 8 Carregador compatível com a pistola

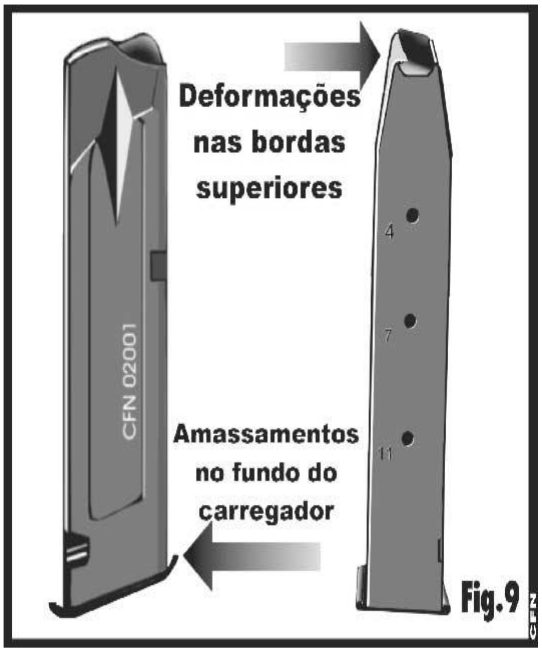


Fig. 9 Deformação do carregador

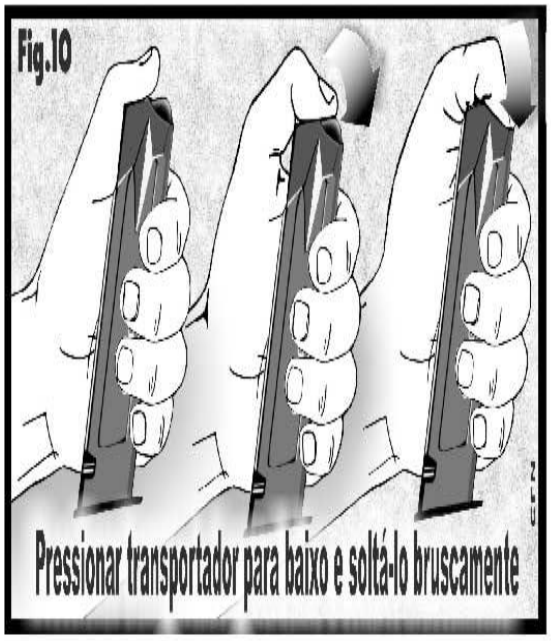


Fig. 10 Movimentação da mesa transportadora

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	MANUTENÇÃO DE 1º ESCALÃO NA PISTOLA – 008.02

NOME DO PROCEDIMENTO: Limpeza da pistola

RESPONSÁVEL: Guarda Civil Metropolitano – detentor usuário

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Desmontagem da pistola;
2. Retirada de todos os resíduos da pistola e sua secagem;
3. Remontagem da pistola.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Forre o local com o material necessário para a plataforma de limpeza;
2. Proceda a desmontagem do armamento da seguinte maneira:

a) Apontada para um local seguro (caixa de areia ou ambiente que absorva o projétil), retire o carregador e efetuar três golpes de segurança e realize a inspeção tátil e visual;

b) Pressione o retém da alavanca de desmontagem;

c) Gire a alavanca de desmontagem para baixo;

d) Separe o conjunto do ferrolho da armação, puxando-o para frente, tendo o cuidado para que a mola recuperadora e sua guia não sejam projetados;

e) Retire em seguida, cuidadosamente, a mola recuperadora e sua guia;

f) Retire o cano do ferrolho;

3. Com a pistola desmontada, aplique uma quantidade que julgar necessária, mediante as condições apresentadas, do produto limpador e lubrificante que auxiliará na remoção de resíduos, deixando-o agir por alguns minutos (pois a remoção efetiva de resíduos de pólvora e chumbo só se dá mecanicamente através da escovação);
4. Caso tenha efetuado disparo com a pistola, utilize a escova tubular em latão, inserindo-a pela câmara, deixando-a girar no sentido do raiamento (repetir tal operação quantas vezes forem necessárias para bem limpá-lo);

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

5. No entanto, caso o armamento não tenha sido disparado, a sequência de ações não abrangerá a utilização das escovas em latão, as quais só servem para a remoção de acúmulo de resíduos de pólvora e chumbo necessariamente;

6. Com a escova tubular em cerdas, cuja finalidade é a remoção de resíduos superficiais, faça uma limpeza interna do cano e do alojamento do carregador na armação;

7. Utilize o pincel (trincha ou escova de dentes) para a remoção de partículas em todas as regiões de difícil acesso, pois se for utilizada as escovas sem proteções na haste ou ponta, haverá danificação e riscos no armamento;

8. Aplique novamente o produto para a remoção dos resíduos restantes;

9. Utilizando a escova tubular em algodão, retirar o excesso do produto utilizado do interior do cano;

10. Com a flanela ou um pano de algodão que não solte fiapos, efetue a secagem do armamento, retirando o excesso de produto, deixando um fina película de proteção no metal;

11. Em relação às munições, o GCM deve considerar que:

a. Não há recuperação de munições que estejam danificadas ou que apresentem eficácia duvidosa (munições manuseadas);

b. Não se deve expor as munições ao sol ou calor, nem tampouco utilizar produtos químicos para limpá-las;

c. Só é permitida a remoção a seco das partículas das munições;

d. O prazo de validade das munições é conforme a fabricante orienta;

12. Após a limpeza geral, proceder a montagem da pistola da seguinte forma:

a. Encaixe o cano no ferrolho;

b. Coloque a mola recuperadora com sua guia em seu alojamento;

c. Desarme o cão utilizando o desarmador do cão e registro de segurança, antes da inserção do conjunto do ferrolho;

d. Pela frente da armação, deslize o ferrolho até a metade do seu curso de montagem para, em seguida, pressionar para baixo o impulsor da trava do percursor, afim de que o ferrolho passe livremente até o fim de seu curso;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

e. Simultaneamente, empurre o ferrolho e gire a alavanca de desmontagem para a sua posição inicial;

f. Efetue 3(três) golpes de segurança, para verificação do funcionamento;

g. Coloque o carregador vazio no armamento, afim de verificar o funcionamento geral da pistola, puxe bruscamente o ferrolho para trás e a armação para frente, num mesmo movimento, de forma que o armamento fique aberto;

13. Em seguida retire o carregador e pressione o retém do ferrolho, fechando-o;

14. Acione a tecla do registro de segurança para baixo, desarmando o cão;

15. A limpeza/manutenção do carregador é feita somente externamente e após retiradas as munições. Não devendo deixar produto químicos entrar no interior do carregador, pois o mesmo deverá estar completamente seco (umedecer o pano com o produto e passar externamente);

16. Caso de necessidade de limpeza interna encaminhar ao NIARME;

17. Sempre fazer limpeza da arma após a realização de disparos.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que após a limpeza, a pistola esteja em perfeitas condições de uso;

2. Que seja mantido um bom estado de conservação da pistola;

3. Aumentar a vida útil do armamento e garantir o seu bom funcionamento no emprego operacional.

4. Que a arma esteja sempre limpa e lubrificada;

AÇÕES CORRETIVAS

1. Retirar os resíduos de pólvora e de chumbo restantes quando da difícil remoção;

2. Em caso de emperramento do bloco de trancamento, não forçar em demasia, mas sim, exercer movimentos suaves para desemperrá-la;

3. Para o encaixe total do ferrolho certifique-se do correto posicionamento do cano, mola recuperadora e sua guia, e ainda, o impulsor da trava do percussor (para baixo);

4. Retirar os excessos de produtos químicos de limpeza e lubrificação.

POSSIBILIDADES DE ERRO

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

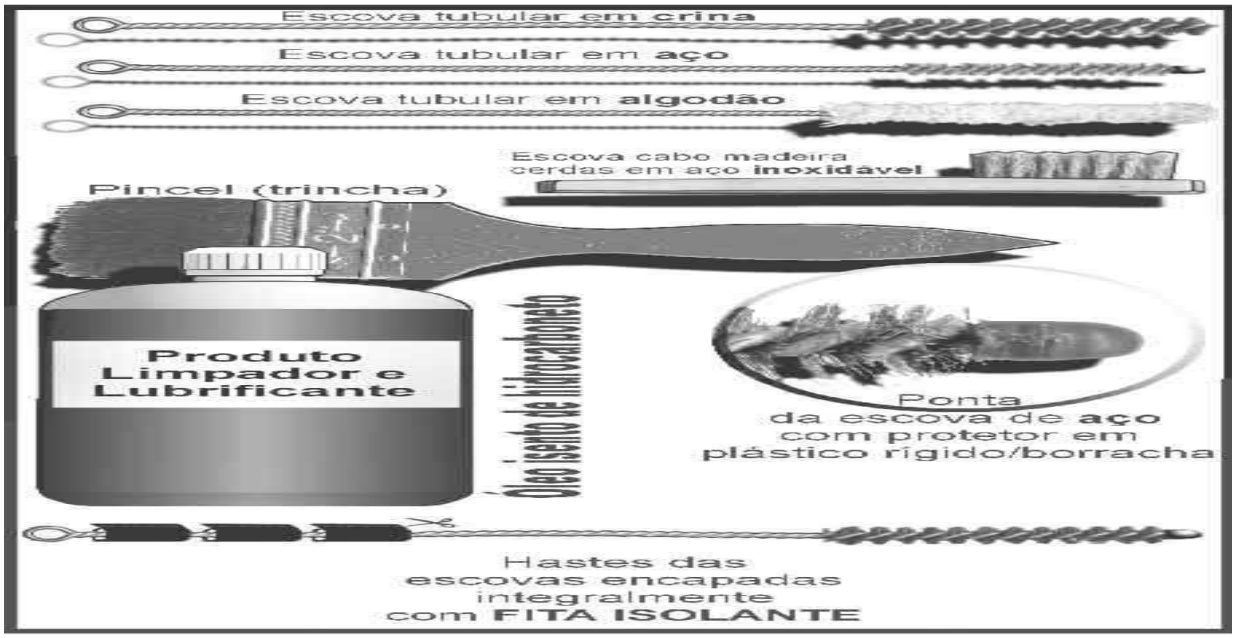
1. A utilização inadequada das diferentes escovas, principalmente as escovas em latão para a remoção de partículas, as quais propiciam o emperramento do mecanismo e a deterioração antecipada do metal;
2. Utilizar graxa, vaselina ou qualquer produto não indicado que venha a servir para o acúmulo de partículas, as quais propiciam o emperramento e a deterioração antecipada do armamento;
3. Fazer a montagem de forma que o funcionamento do mecanismo seja prejudicado.

OBS: Não é permitido o uso de óleos de origem vegetal ou animal (óleos de cozinha, azeite, banha, manteiga ou margarina, etc.).

ESCLARECIMENTOS

Produtos limpador e lubrificante: auxiliam na remoção de resíduos de pólvora e de chumbo, contudo, o que realmente importa é a ação mecânica de escovação. Os produtos a serem utilizados na limpeza e lubrificação devem ser de origem mineral, preferencialmente isentos de hidrocarbonetos (encontrados nos derivados de petróleo como: querosene, óleo diesel, gasolina e solvente), cuja composição química provoca a diminuição da vida útil da pistola, em razão de possível partes confeccionadas em alumínio e revestido com anodização, processo para o qual se recomenda a utilização de produtos de origem mineral.

ILUSTRAÇÃO: MATERIAL PARA LIMPEZA



WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 009

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 1º ESCALÃO EM ESPINGARDA GAUGE 12	
MATERIAL NECESSÁRIO	
1. Uniforme operacional Completo; **2.** Óculos de proteção (opcional); **3.** Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 03); **4.** Arma longa (Gauge 12) com bandoleira; **5.** Algemas com a chave; **6.** Apito; **7.** R.O; **8.** Caneta; **9.** Colete balístico; **10.** Espargidor gás químico; **11.** Folhas de anotações (bloco ou agenda de bolso); **12.** Lanterna pequena para cinto preto; **13.** Rádio portátil, móvel ou estação fixa; **14.** Bastão-tonfa ou cassetete; **15.** Canivete multiuso (opcional); **16.** Torniquete (opcional); **17.** Luvas descartáveis;	
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**
Adoção de medidas específicas	**1.** Procedimento para utilização da Espingarda Gauge 12 no Patrulhamento e manutenção.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 1º ESCALÃO EM ESPINGARDA GAUGE 12 – 009.01

NOME DO PROCEDIMENTO: Procedimento para utilização da Espingarda Gauge 12 no Patrulhamento e manutenção.

RESPONSÁVEL: Guarda Civil Metropolitano – Operador da Gauge 12.

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Cautela do armamento (Gauge 12);
2. Utilização de local seguro para inspeção do armamento;
3. A retirada total das munições antes do início da inspeção;
4. Inspeção do armamento;
5. O manuseio do armamento durante a inspeção;
6. Controle do cano e dedo fora do gatilho durante a inspeção do armamento;
7. Patrulhamento com a Gauge 12.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Fazer a cautela do armamento junto a reserva de armamento;
2. Em local seguro na caixa de areia, retire todas as munições que estiverem no carregador tubular (tubo de depósito);
3. Para descarregar, partindo de uma situação em que esteja destravada e carregada, trave, aponte para uma direção segura; segure a arma pelo guarda mão com a mão fraca; com a mão forte pressione o acionador da trava da corrediça; recue o guarda mão com a mão fraca até o seu curso final; coloque a mão forte sobre janela de ejeção, para amparar o cartucho que será ejetado, nesse momento os extratores extrairão o cartucho da câmara, que deverá ser amparado pela mão forte, ao mesmo tempo em que o tubo do depósito apresentará outro cartucho, mantendo o guarda mão na posição recuada, incline a arma para o lado direito, fazendo com que o cartucho apresentado pelo tubo do depósito caia na mão forte; Havendo mais cartuchos no tubo do depósito, abaixar o transportador e fazer a retirada através do localizador esquerdo longo;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

4. Em seguida faça a inspeção visual e física;

5. Verifique a integridade das munições (amassamentos, coloração, espoleta irregular);

6. Verifique possíveis irregularidades na integridade do armamento, ou seja, falta de peças, danos provenientes do mau uso ou do desgaste natural;

7. Certifique se há vestígios de disparos anterior no armamento a ser utilizado;

8. Verifique os seguintes pontos no armamento:

a) O interior do cano, procurando detritos, rachaduras ou intumescimento (estufamento);

b) A integridade da ponta do percussor;

c) O correto funcionamento ao "armar/desarmar" do gatilho;

d) O suave movimento do guarda mão ao puxar para retaguarda e voltar a vanguarda, movimento este de retirada do cartucho e alimentação;

e) Deformações no aparelho de pontaria – alça e massa de miras;

f) Coronha e soleira solta(s), trincada(s), deformada(s) ou danificada(s);

g) Bandoleira colocada corretamente.

9. Para o início do patrulhamento o GCM detentor da cautela da Gauge 12, deverá fazer o procedimento descrito acima e em seguida levar o guarda mão a frente e carregar a arma com 7 cartuchos;

10. A arma deve estar carregada, travada e não alimentada para início do patrulhamento;

11. Em possibilidade de emprego da arma com munição letal: faça a posição 2 (lateralmente); alimente e faça a posição 3 (alerta); faça a posição 4 ("terceiro olho"), também utilizada em situação de perigo;

12. Em possibilidade de emprego da arma com munição menos que letal: faça a posição 2 (lateralmente); alimente e faça a posição 3 (alerta); faça a posição 3 ½ (posição de tiro para munição menos que letal);

13. Ao passar a situação de perigo, o GCM detentor da cautela deverá travar, retirar a munição da câmara (retirando as duas munições apresentadas), inspecionar visual e fisicamente, somente a câmara; levar o guarda mão a frente; e em seguida recarregar as duas munições retiradas

14. Voltar ao patrulhamento com arma não alimentada e travada;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

15. Ao término do patrulhamento o GCM detentor da cautela deverá travar, recuar o guarda mão para a retirada da munição apresentada; em seguida descarregar a arma e fazer a inspeção visual e fisicamente e dar dois golpes de segurança;

16. Entregar a arma aberta na reserva de armas.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que o GCM execute com segurança a inspeção do armamento;

2. Que o GCM consiga detectar eventuais danos, falhas ou faltas de peças na Gauge 12 e nas munições;

3. Eliminar poeiras, umidade, resíduos de pólvora, fragmentos de projéteis, detectar defeitos e imperfeições, e o mau funcionamento;

4. Que o patrulhamento seja feito de forma segura e precisa;

5. Que o GCM detentor da cautela consiga fazer todos os procedimentos de Carregar, descarregar, travar, destravar e alimentar e retirar a munição da câmara de explosão a arma.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Se na hora da inspeção a Gauge 12 estiver carregada e alimentada, retire todas as munições;

2. Se as munições apresentarem alguma irregularidade, não hesite, substitua-as;

3. Se as munições apresentarem alguma irregularidade, comunicar e encaminhar ao NIARME para a solução do problema;

4. Se a Gauge 12 apresentar irregularidades que não possam ser solucionadas com a manutenção de 1º escalão, não hesite, substitua-a;

5. Se a Gauge 12 apresentar irregularidades quanto ao funcionamento ou condições gerais comunicar e encaminhar para o NIARME para solução do problema.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Não descarregar e não retirar a munição da câmara de explosão totalmente a Gauge 12 antes de inspecioná-lo;

2. Não constatar vestígios de disparo na Gauge 12;

3. Não verificar atentamente os pontos importantes do armamento e das munições;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

4. Não comunicar e encaminhar ao NIARME sobre os problemas detectados no armamento durante a inspeção;
5. Tentar solucionar por conta e risco problemas apresentados no armamento quanto ao funcionamento quando este necessita de soluções de manutenção de 2º escalão em diante.
6. Não proceder corretamente durante o patrulhamento;
7. Cautelar a Gauge 12 sem ter a habilitação técnica necessária.

ESCLARECIMENTOS

1. **Local seguro**: é aquele onde o GCM pode manusear a sua arma sem oferecer risco a qualquer pessoa, normalmente dotado de um anteparo frontal (ambiente que possa absorver o projétil) à área de manuseio, ausente de obstáculos que possibilitem o ricochete e com controlada circulação de pessoas.

2. **Ato inseguro**: é a conduta inadequada do usuário do armamento quando por imprudência, imperícia ou negligência, deixa de agir preventivamente e utilizar as normas de segurança relativo a conduta com o armamento.

3. **Condição insegura**: é proveniente da falta de condições técnicas de uso do armamento ou munição, no qual o usuário desconsidera tal situação, assumindo os riscos de acidentes ou outro sinistro relativo ao seu uso indevido.

4. **Finalidade da manutenção de 1º escalão**: aumentar a vida útil do armamento e garantir o seu bom funcionamento no emprego operacional.

5. **Responsabilidades e finalidades dos escalões de manutenção**:

d) Manutenção 1º escalão: Preventiva destinada ao usuário do armamento;

e) Manutenção 2º escalão: Preventiva e de responsabilidade da seção competente pela guarda e conservação (NIARME);

f) Manutenção 3º e 4º escalões: de correção e reparação havendo a necessidade de inspeção de um técnico especializado. Deve ser encaminhando o armamento ao NIARME com o devido relatório para as providências necessárias de manutenção.

POSIÇÕES PARA ARMA LONGA:

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

- **POSIÇÃO 1** – arma em posição de descanso



Figura: 1



Figura: 2

OBS: A arma com bandoleira, a mesma poderá ser usada solta pela frente.

- **POSIÇÃO 2** – arma sendo utilizada na posição lateralmente ou usada na posição sul;



Figura: 3



Figura: 4

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR



Figura: 5

- **POSIÇÃO 3** – arma sendo utilizada na posição pronto baixo;



Figura: 6



Figura: 7

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

. **POSIÇÃO 3,5 –** Arma sendo utilizada na posição intermediária, entre as posições 3 e 4, afim de utilização com munição de elastômero



Figura: 8



Figura: 9

• **POSIÇÃO 4** – arma sendo utilizada na posição terceiro olho, ou seja, apontada para o abordado.



Figura: 10



Figura: 11

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

AGÊNCIA DA GARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	MANUTENÇÃO DE 1º ESCALÃO EM ESPINGARDA GAUGE 12 – 009.02

NOME DO PROCEDIMENTO: Limpeza da Espingarda Gauge 12

RESPONSÁVEL: Guarda Civil Metropolitano – detentor usuário

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Desmontagem da Gauge 12;
2. Retirada de todos os resíduos da Gauge 12 e sua secagem;
3. Remontagem da Gauge 12.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Forre o local com o material necessário para a plataforma de limpeza;
2. Considerando que a arma esteja com a telha recuada (aberta), travada, sem munição na câmara e descarregada, proceda a desmontagem da seguinte forma:

a. Coloque a boca do cano voltado para cima;

b. Remova o conjunto do bujão do depósito;

c. Retire o cano, puxando-o para cima, paralelamente ao tubo do depósito;

d. Com o dedo indicador direito, abaixe o transportador e pressione o localizador direito, ao mesmo tempo deslize o guarda mão para cima com a mão esquerda, liberando o guarda mão e o ferrolho;

3. Com a Gauge 12 desmontada, aplique uma quantidade que julgar necessária, mediante as condições apresentadas, do produto limpador e lubrificante que auxiliará na remoção de resíduos, deixando-o agir por alguns minutos pois a remoção efetiva de resíduos de pólvora e chumbo só se dá mecanicamente através da escovação
4. Caso a Gauge 12 tenha sido disparada, utilize a escova tubular em aço ou latão, inserindo-a pela câmara e girando-a (repetir tal operação quantas vezes forem necessárias para bem limpá-lo);
5. No entanto, caso o armamento não tenha sido disparado, a sequência de ações não abrangerá a utilização das escovas em aço ou latão, as quais só servem para a remoção

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

depara a remoção de acúmulo de resíduos de pólvora e chumbo necessariamente

6. Com a escova tubular em cerdas, cuja finalidade é a remoção de resíduos superficiais, faça uma limpeza interna do cano;

7. Utilize o pincel (trincha ou escova de dentes) para a remoção de partículas em todas as regiões de difícil acesso, pois se for utilizada as escovas sem proteções na haste ou ponta, haverá danificação e riscos no armamento;

8. Aplique novamente o produto para a remoção dos resíduos restantes;

9. Utilizando a escova em algodão, retirar o excesso do produto utilizado do interior do cano;

10. Com a flanela ou um pano de algodão que não solte fiapos, efetue a secagem do armamento, retirando o excesso de produto, deixando um fina película de proteção no metal;

11. Em relação às munições, o GCM deve considerar que:

a. Não há recuperação de munições que estejam danificadas ou que apresentem eficácia duvidosa (munições manuseadas);

b. Não se deve expor as munições ao sol ou calor, nem tampouco utilizar produtos químicos para limpá-las;

c. Só é permitida a remoção a seco das partículas das munições;

d. O prazo de validade das munições é conforme a orientação da fabricante;

12. Após a limpeza geral da Gauge 12, proceder a montagem da mesma da seguinte forma:

a. Coloque o guarda mão e o ferrolho no carregador tubular da arma, segurando com os dedos polegar e indicador da mão direita;

b. Pressione o localizador direito e introduza ferrolho com a corrediça na armação;

c. Pressione o localizador esquerdo longo e continue a introdução do ferrolho na armação;

d. Pressione o acionador da trava da corrediça, recuando o guarda mão;

e. Coloque o cano no seu alojamento e feche o conjunto do bujão;

f. Afim de verificar o funcionamento geral da Gauge 12, pressione o acionador da trava da corrediça com a mão direita, com a mão esquerda no guarda mão faça o movimento de

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

leva-la a retaguarda e a vanguarda (bombeamento), sendo que ao término o armamento fique aberto;

g. Trave o armamento.

13. Sempre fazer limpeza da arma após a realização de disparos.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que após a limpeza, a Gauge 12 esteja em perfeitas condições de uso;

2. Que seja mantido um bom estado de conservação da Gauge 12;

3. Aumentar a vida útil do armamento e garantir o seu bom funcionamento no emprego operacional;

4. Que a arma esteja sempre limpa e lubrificada.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Retirar os resíduos de pólvora e de chumbo restantes quando da difícil remoção;

2. Para o encaixe total do ferrolho certifique-se do correto posicionamento das corrediças em seus encaixes;

3. Retirar os excessos de produtos químicos de limpeza e lubrificação.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. A utilização inadequada das diferentes escovas, principalmente as escovas em aço ou latão para a remoção de partículas, as quais propiciam o emperramento do mecanismo e a deterioração antecipada do metal;

2. Utilizar graxa, vaselina ou qualquer produto não indicado que venha a servir para o acúmulo de partículas, as quais propiciam o emperramento e a deterioração antecipada do armamento;

3. Fazer a montagem de forma que o funcionamento do mecanismo seja prejudicado.

OBS: Não é permitido o uso de óleos de origem vegetal ou animal (óleos de cozinha, azeite, banha, manteiga ou margarina, etc.).

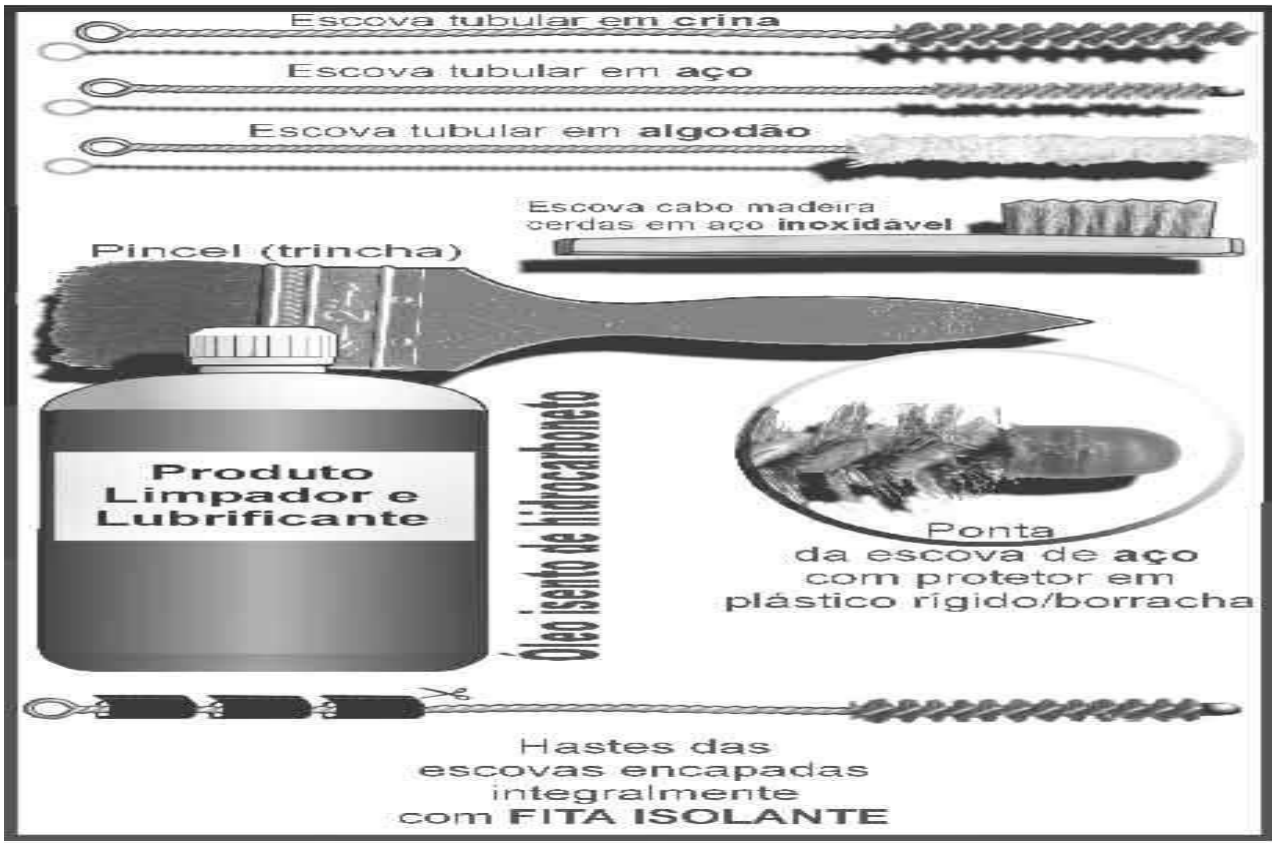
ESCLARECIMENTOS

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

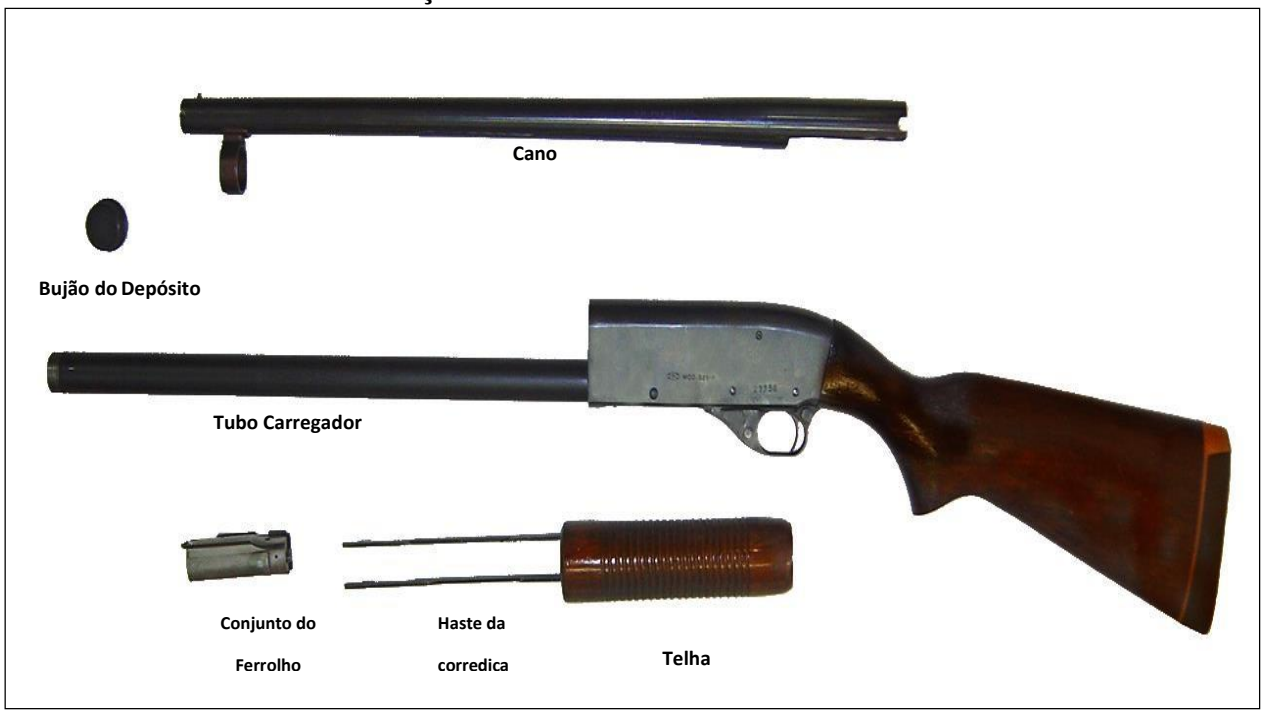
Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia



Peças da arma desmonte 1º Escalão



WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 010

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: USO SELETIVO DA FORÇA	
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**
Conhecimento	**1.** Conhecimento da ocorrência.
Deslocamento	**2.** Deslocamento para o local da ocorrência.
Chegada ao local	**3.** Chegada ao local da ocorrência.
Adoção de medidas específicas	**4.** Interação da solicitação e o reconhecimento da natureza criminal da ocorrência.
	5. Observação do local e confirmação das informações.
	6. Atuação do GCM.
Condução	**7.** Condução da(s) parte(s).
Apresentação da ocorrência	**8.** Apresentação da ocorrência na Repartição Pública competente.
Encerramento	**9.** Encerramento da Ocorrência

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**USO SELETIVO DA FORÇA - 010.01**
NOME DO PROCEDIMENTO: Envolvendo pessoa em fundada suspeita. **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Pessoa suspeita com máquina fotográfica nas mãos, microfone, celular, bolsa, ou com as mãos livres; **2.** Pessoa suspeita com quaisquer outros objetos que não represente risco em potencial para o GCM.	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

SEQUÊNCIA DE AÇÕES
1. Arma em posição 3; **2.** Visualizar e verbalizar com a(s) pessoa(s) suspeita(s); **3.** Não oferecendo resistência, o GCM identificará o objeto e as mãos do suspeito, caso havendo o objeto, determinará a colocação do objeto ao solo, na sequência iniciará o procedimento de busca pessoal; **4.** Havendo resistência passiva por parte do suspeito, o armamento vai ao coldre travando-o, sendo que o GCM passará a fazer uso de meios menos que letais, tais como: controle físico (imobilização), e o uso do bastão-tonfa; Havendo resistência ativa por parte do suspeito, o armamento vai ao coldre travando-o, sendo que o GCM passará a fazer o uso de meios menos que letais, tais como: controle físico (imobilização), o uso do bastão-tonfa (POPGCM 004), uso de gás químico (POPGCM 006) e o uso do DEC (POPGCM 005).
RESULTADOS ESPERADOS
1. Conduta segura e com amparo legal por parte do GCM afim de resguardar sua integridade física, bem como, o envolvimento desnecessário em processo judiciário; **2.** Garantir a vida, a integridade física e moral da vítima e de pessoas inocentes na ocorrência; **3.** Garantir sempre que possível à vida do agressor, usando a energia estritamente necessária para a contenção da sua ação agressora; **4.** Priorizar a preservação da vida e em seguida promover a lei trabalhando estritamente dentro de seus limites e em conformidade com a legislação em vigor no país.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Após a percepção inicial do GCM, diante do quadro apresentado, sendo este risco superior ou inferior ao quadro percebido, adotar a ação pertinente; **2.** Passar a proceder de acordo com o quadro real apresentado; **3.** Conferência do coldre travado, quando a arma for coldreada, na mudança do uso da força a ser empregada; **4.** Insistir na visualização e verbalização com a pessoa suspeita.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

POSSIBILIDADES DE ERRO
1. O GCM não realizar a visualização, ou mesmo, proceder de forma inadequada com ineficiência; **2.** O GCM não realizar a verbalização, ou mesmo, efetuá-la de forma inadequada; **3.** O GCM não executar corretamente o uso seletivo da força policial; **4.** Deixar de proceder à abordagem, bem como, a busca pessoal padrão.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	USO SELETIVO DA FORÇA - 010.02
NOME DO PROCEDIMENTO: Envolvendo pessoa em fundada suspeita. **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Pessoa em fundada suspeita com instrumentos contundentes, como: martelo, cano, bastão nas mãos; **2.** Pessoa em fundada suspeita com quaisquer outros objetos contundentes que represente risco em potencial para o GCM.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Arma em posição 3; **2.** Visualizar e verbalizar com a(s) pessoa(s) suspeita(s); **3.** Não oferecendo resistência, o GCM identificará o objeto nas mãos do suspeito, determinará a colocação do objeto ao solo, na sequência iniciará o procedimento de busca pessoal; **4.** Havendo resistência por parte da(s) pessoa(s) em fundada(s) suspeita(s), o armamento vai ao coldre travando-o, sendo que o GCM passará a fazer uso de meios menos que letais, tais como: Espargidor gás químico, uso do bastão-tonfa e uso do DEC.	
RESULTADOS ESPERADOS	
1. Conduta segura e com amparo legal por parte do GCM afim de resguardar sua integridade física, bem como, o envolvimento desnecessário em processo judiciário;	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

2. Garantir a vida, a integridade física e moral da vítima e de pessoas inocentes na ocorrência; **3.** Garantir sempre que possível à vida do agressor, usando a energia estritamente necessária para a contenção da sua ação agressora; **4.** Priorizar a preservação da vida e em seguida promover a lei trabalhando estritamente dentro de seus limites e em conformidade com a legislação em vigor no país.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Após a percepção inicial do GCM, diante do quadro apresentado, sendo este risco superior ou inferior ao quadro percebido, adotar a ação pertinente; **2.** Passar a proceder de acordo com o quadro real apresentado; **3.** Conferência do coldre travado, quando a arma for coldreada, na mudança do uso da força a ser empregada; **4.** Insistir na visualização e verbalização com a pessoa suspeita.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. O GCM não realizar a visualização, ou mesmo, proceder de forma inadequada com ineficiência; **2.** O GCM não realizar a verbalização, ou mesmo, efetuá-la de forma inadequada; **3.** O GCM não executar corretamente o uso seletivo da força policial; **4.** Deixar de proceder à abordagem, bem como, a busca pessoal padrão; **5.** Deixar de determinar que solte o objeto ao solo.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**USO SELETIVO DA FORÇA - 010.03**
NOME DO PROCEDIMENTO: Envolvendo pessoa infratora da lei. **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Pessoa infratora da lei, indivíduo de frente com as mãos empunhando arma de fogo;	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

2. Pessoa infratora da lei, com qualquer outro simulacro de arma de fogo, com empunhadura nas mesmas condições acima especificadas.
SEQUÊNCIA DE AÇÕES
1. Arma em posição 4; **2.** Visualizar e verbalizar com a(s) pessoa(s) infratora(s) da lei; **3.** Não oferecendo resistência, o GCM identificará o objeto e as mãos do infrator, caso havendo objeto, determinará a colocação do objeto ao solo, na sequência iniciará o procedimento de busca pessoal; **4.** Havendo resistência por parte do infrator(es), haverá a resposta imediata do GCM com arma de fogo, já em situação abrigado com redução de silhueta, caso o(s) infrator(es) resista(m) ativamente; **5.** Realizar conferência visual, após disparos.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Conduta segura e com amparo legal por parte do GCM afim de resguardar sua integridade física, bem como, o envolvimento desnecessário em processo judiciário; **2.** Garantir a vida, a integridade física e moral da vítima e de pessoas inocentes na ocorrência; **3.** Garantir sempre que possível à vida do agressor, usando a energia estritamente necessária para a contenção da sua ação agressora; **4.** Priorizar a preservação da vida e em seguida promover a lei trabalhando estritamente dentro de seus limites e em conformidade com a legislação em vigor no país.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Após a percepção inicial do GCM, diante do quadro apresentado, sendo este risco superior ou inferior ao quadro percebido, adotar a ação pertinente; **2.** Passar a proceder de acordo com o quadro real apresentado; **3.** Conferência do coldre travado, quando a arma for coldreada, na mudança do uso da força a ser empregada; **4.** Insistir na visualização e verbalização com a pessoa suspeita; **5.** Tratando-se de constatação de simulacro de arma de fogo, com o infrator, utilizar a força

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

compatível com meios menos que letais.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. O GCM não realizar a visualização, ou mesmo, proceder de forma inadequada com ineficiência; **2.** O GCM não realizar a verbalização, ou mesmo, efetuá-la de forma inadequada; **3.** O GCM não executar corretamente o uso seletivo da força policial; **4.** Deixar de proceder à abordagem, bem como, a busca pessoal padrão. **5.** Deixar de barricar ou reduzir silhueta, em situação de resistência ativa; **6.** Disparo indevido quando na resistência passiva, ou quando houver rendição; **7.** Não disparar a arma de fogo, havendo esboço de agressão atual; iminente; injusta ou letal do infrator; **8.** Deixar de realizar a conferência visual após os disparos.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**USO SELETIVO DA FORÇA - 010.04**
NOME DO PROCEDIMENTO: Envolvendo pessoa infratora da lei com instrumento cortante/perfurante. **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Pessoa infratora da lei, portando instrumento perfurante ou cortante: faca, canivete ou punhal nas mãos, na cintura.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Arma em posição 4; **2.** Abrigar ou reduzir silhueta; **3.** Visualizar e verbalizar com a(s) pessoa(s) infratora(s) da lei; **4.** Não oferecendo resistência, o GCM identificará o objeto e as mãos do infrator, determinará a colocação do objeto ao solo, na sequência iniciará o procedimento de busca pessoal;	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

5. Havendo resistência por parte do infrator(es): estando o GCM semiabrigado e em distância de segurança (no mínimo sete metros), caso o infrator avance, com intuito de agressão, o GCM deverá fazer uso do DEC e não havendo eficiência deverá usar arma de fogo alvejando-o com o intuito de cessar a agressão; caso o GCM esteja exposto, e a uma curta distância do agressor, o GCM deverá priorizar em alvejá-lo na região do tórax.
6. Realizar conferência visual, após disparos.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Conduta segura e com amparo legal por parte do GCM afim de resguardar sua integridade física, bem como, o envolvimento desnecessário em processo judiciário;
2. Garantir a vida, a integridade física e moral da vítima e de pessoas inocentes na ocorrência;
3. Garantir sempre que possível à vida do agressor, usando a energia estritamente necessária para a contenção da sua ação agressora;
4. Priorizar a preservação da vida e em seguida promover a lei trabalhando estritamente dentro de seus limites e em conformidade com a legislação em vigor no país.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Após a percepção inicial do GCM, diante do quadro apresentado, sendo este risco superior ou inferior ao quadro percebido, adotar a ação pertinente;
2. Passar a proceder de acordo com o quadro real apresentado;
3. Insistir na visualização e verbalização com a pessoa suspeita;

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. O GCM não realizar a visualização, ou mesmo, proceder de forma inadequada com ineficiência;
2. O GCM não realizar a verbalização, ou mesmo, efetuá-la de forma inadequada;
3. O GCM não executar corretamente o uso seletivo da força policial;
4. O GCM agir sozinho ou de forma isolada;
5. Deixar de proceder à abordagem, bem como, a busca pessoal padrão.
6. Deixar de abrigar ou reduzir silhueta, em situação de resistência ativa;
7. Disparo indevido quando na resistência passiva, ou quando houver rendição;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

8. Não disparar a arma de fogo, havendo esboço de agressão atual; iminente; injusta ou letal do infrator **9.** Deixar de realizar a conferência visual após os disparos;

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**USO SELETIVO DA FORÇA - 010.05**
NOME DO PROCEDIMENTO: Envolvendo pessoa em fundada suspeita, com má visualização ou com as mãos escondidas. **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Pessoa em fundada suspeita com as mãos tampadas: no bolso, atrás de balcão, etc.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Arma em posição 4 abrigando ou reduzindo silhueta; **2.** Visualizar e verbalizar com a(s) pessoa(s) suspeita(s); **3.** Não oferecendo resistência, mãos à mostra, iniciará o procedimento de busca pessoal; **4.** Havendo resistência passiva por parte do suspeito, a arma continua na posição 4, em situação abrigado com redução de silhueta; **5.** Havendo resistência ativa por parte do suspeito, o GCM deverá agir de acordo com os itens descritos anteriormente; **6.** Angular e posicionar em segurança para a visualização das mãos.	
RESULTADOS ESPERADOS	
1. Conduta segura e com amparo legal por parte do GCM afim de resguardar sua integridade física, bem como, o envolvimento desnecessário em processo judiciário; **2.** Garantir a vida, a integridade física e moral da vítima e de pessoas inocentes na ocorrência; **3.** Garantir sempre que possível à vida do agressor, usando a energia estritamente necessária para a contenção da sua ação agressora; **4.** Priorizar a preservação da vida e em seguida promover a lei trabalhando estritamente	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

dentro de seus limites e em conformidade com a legislação em vigor no país.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Após a percepção inicial do GCM, diante do quadro apresentado, sendo este risco superior ou inferior ao quadro percebido, adotar a ação pertinente; **2.** Passar a proceder de acordo com o quadro real apresentado; **3.** Insistir na visualização e verbalização com a pessoa suspeita; **4.** Tornando-se inseguro o processo de angulação para visualização das mãos, solicitar apoio para promover o cerco ao infrator.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. O GCM não realizar a visualização, ou mesmo, proceder de forma inadequada com ineficiência; **2.** O GCM não realizar a verbalização, ou mesmo, efetuá-la de forma inadequada; **3.** O GCM não executar corretamente o uso seletivo da força policial; **4.** Deixar de proceder à abordagem, bem como, a busca pessoal padrão. **5.** Deixar de abrigar ou reduzir silhueta, em situação de resistência ativa; **6.** Disparo indevido quando na resistência passiva, ou quando houver rendição; **7.** Não disparar a arma de fogo, havendo esboço de agressão atual; iminente; injusta ou letal do infrator **8.** Aproximar do suspeito, sem antes verificar as suas mãos.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**USO SELETIVO DA FORÇA - 010.06**
NOME DO PROCEDIMENTO: Envolvendo pessoa infratora da lei com arma de fogo na mão, e o GCM chega pelas costas. **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Pessoa infratora da lei, estando em local público, com transeuntes nas proximidades; **2.** Ausência de potenciais abrigos, ou impossibilidade de utilização dos mesmos.	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

SEQUÊNCIA DE AÇÕES
1. Arma em posição 4, abrigado ou redução de silhueta; **2.** Visualizar e verbalizar com a(s) pessoa(s) infratora(s) da lei; **3.** Não oferecendo resistência, certificar que o infrator esteja parado, determinará a colocação da arma ao solo, mãos visíveis acima da cabeça, na sequência iniciará o procedimento de busca pessoal; **4.** Havendo resistência por parte do infrator, em caso de fuga, não atirar pelas costas; **5.** Solicitar reforço e promover o cerco ao infrator.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Conduta segura e com amparo legal por parte do GCM afim de resguardar sua integridade física, bem como, o envolvimento desnecessário em processo judiciário; **2.** Garantir a vida, a integridade física e moral da vítima e de pessoas inocentes na ocorrência; **3.** Garantir sempre que possível à vida do agressor, usando a energia estritamente necessária para a contenção da sua ação agressora; **4.** Priorizar a preservação da vida e em seguida promover a lei trabalhando estritamente dentro de seus limites e em conformidade com a legislação em vigor no país.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Após a percepção inicial do GCM, diante do quadro apresentado, sendo este risco superior ou inferior ao quadro percebido, adotar a ação pertinente; **2.** Passar a proceder de acordo com o quadro real apresentado; **3.** Em caso de situação de fuga, determinar que o infrator pare e coloque a arma ao solo; **4.** Insistir na visualização e verbalização com a(s) pessoa(s) infratora(s) da lei; **5.** Tratando-se de constatação de simulacro de arma de fogo, com o infrator, utilizar a força compatível com meios menos que letais.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. O GCM não realizar a visualização, ou mesmo, proceder de forma inadequada com ineficiência; **2.** O GCM não realizar a verbalização, ou mesmo, efetuá-la de forma inadequada;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

3. O GCM não executar corretamente o uso seletivo da força policial; **4.** Deixar de proceder à abordagem, bem como, a busca pessoal padrão. **5.** Deixar de abrigar ou reduzir silhueta, em situação de resistência ativa; **6.** Disparo indevido quando na resistência passiva, ou quando houver rendição; **7.** Não disparar a arma de fogo, havendo esboço de agressão atual; iminente; injusta ou letal do infrator **8.** Deixar de realizar a conferência visual após os disparos; **9.** Uso de força letal no momento em que não está caracterizado os institutos da legítima defesa (própria e de terceiros); **10.** No caso de fuga, deixar de solicitar apoio e cerco ao infrator.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**USO SELETIVO DA FORÇA - 010.07**
NOME DO PROCEDIMENTO: Envolvendo pessoa infratora da lei disparando arma de fogo pelas costas. **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Estando em público, e o infrator atirar contra os GCM's e transeuntes; **2.** Estando em fuga, o infrator disparar contra os GCM's e transeuntes.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Arma em pronto (posição 4), abrigado ou com redução de silhueta; **2.** Visualizar, respondendo imediatamente com arma de fogo, contra o infrator; **3.** Realizar conferência visual, após disparos.	
RESULTADOS ESPERADOS	
1. Conduta segura e com amparo legal por parte do GCM afim de resguardar sua integridade física, bem como, o envolvimento desnecessário em processo judiciário; **2.** Garantir a vida, a integridade física e moral da vítima e de pessoas inocentes na ocorrência;	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

3. Garantir sempre que possível à vida do agressor, usando a energia estritamente necessária para a contenção da sua ação agressora; **4.** Priorizar a preservação da vida e em seguida promover a lei trabalhando estritamente dentro de seus limites e em conformidade com a legislação em vigor no país.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Após a percepção inicial do GCM, diante do quadro apresentado, sendo este risco superior ou inferior ao quadro percebido, adotar a ação pertinente; **2.** Passar a proceder de acordo com o quadro real apresentado; **3.** Conferência do coldre travado, quando a arma for coldreada, na mudança do uso da força a ser empregada; **4.** Insistir na visualização.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. O GCM não realizar a visualização, ou mesmo, proceder de forma inadequada com ineficiência; **2.** O GCM não realizar a verbalização, ou mesmo, efetuá-la de forma inadequada; **3.** O GCM não executar corretamente o uso seletivo da força policial; **4.** Deixar de proceder à abordagem, bem como, a busca pessoal padrão, sendo o caso. **5.** Deixar de abrigar ou reduzir silhueta; **6.** Deixar de usar a força letal em legítima defesa; **7.** Sendo local público e com transeuntes, disparar contra o infrator; **8.** Deixar de realizar a conferência visual após os disparos. **9.** Não disparar a arma de fogo, havendo esboço de agressão atual; iminente; injusta ou letal do infrator;

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**USO SELETIVO DA FORÇA - 010.08**
NOME DO PROCEDIMENTO: Envolvendo pessoa infratora da lei, pela frente ou de lado com arma de fogo.	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

RESPONSÁVEL: Guarda Civil Metropolitano
ATIVIDADES CRÍTICAS
1. Estando em público, e o infrator atirar contra os GCM's e transeuntes; **2.** Estando em fuga, o infrator disparar contra os GCM's e transeuntes;
SEQUÊNCIA DE AÇÕES
1. Arma em pronto (posição 4), abrigado ou redução de silhueta; **2.** Visualizar, com resposta imediata com arma de fogo, priorizando a região do tórax; **3.** Realizar conferência visual, após disparos.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Conduta segura e com amparo legal por parte do GCM afim de resguardar sua integridade física, bem como, o envolvimento desnecessário em processo judiciário; **2.** Garantir a vida, a integridade física e moral da vítima e de pessoas inocentes na ocorrência; **3.** Garantir sempre que possível à vida do agressor, usando a energia estritamente necessária para a contenção da sua ação agressora; **4.** Priorizar a preservação da vida e em seguida promover a lei trabalhando estritamente dentro de seus limites e em conformidade com a legislação em vigor no país.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Após a percepção inicial do GCM, diante do quadro apresentado, sendo este risco superior ou inferior ao quadro percebido, adotar a ação pertinente; **2.** Passar a proceder de acordo com o quadro real apresentado; **3.** Insistir na visualização com a(s) pessoa(s) infratora(s) da lei;
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. O GCM não realizar a visualização, ou mesmo, proceder de forma inadequada com ineficiência; **2.** Deixar de abrigar ou reduzir silhueta; **3.** Não disparar a arma de fogo, havendo esboço de agressão atual; iminente; injusta ou letal do infrator;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

4. Deixar de realizar a conferência visual após os disparos; **5.** Deixar de utilizar força letal em legítima defesa; **6.** Exceder nos disparos, uma vez já contida a agressão do infrator;

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**USO SELETIVO DA FORÇA - 010.09**
NOME DO PROCEDIMENTO: Envolvendo pessoa menor e idosa em situações diversas. **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Menores infratores envolvidos em ocorrência de vulto; **2.** Idosos envolvidos em crimes diversos; **3.** Abordagem segura respeitando os princípios legais específicos a menores e idosos; **4.** Observância da opinião pública quanto ao trato com os GCM's diante de menores e idosos.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Arma em posição 3 ou conforme a situação exigir; **2.** Visualizar e verbalizar; **3.** Abordar com segurança conforme exigência da situação, inclusive com a realização da busca pessoal.	
RESULTADOS ESPERADOS	
1. Conduta segura e com amparo legal por parte do GCM afim de resguardar sua integridade física, bem como, o envolvimento desnecessário em processo judiciário; **2.** Garantir a vida, a integridade física e moral da vítima e de pessoas inocentes na ocorrência; **3.** Garantir sempre que possível à vida do agressor, usando a energia estritamente necessária para a contenção da sua ação agressora; **4.** Priorizar a preservação da vida e em seguida promover a lei trabalhando estritamente dentro de seus limites e em conformidade com a legislação em vigor no país.	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

AÇÕES CORRETIVAS
1. Após a percepção inicial do GCM, diante do quadro apresentado, sendo este risco superior ou inferior ao quadro percebido, adotar a ação pertinente; **2.** Passar a proceder de acordo com o quadro real apresentado; **3.** Insistir na visualização e verbalização.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. O GCM não realizar a visualização e verbalização, ou mesmo, proceder de forma inadequada com ineficiência; **2.** Deixar de conduzir a arma na posição indicada; **3.** Em caso do quadro evoluir há uma necessidade real de legítima defesa, o GCM deixar de usar meios moderados para contenção da agressão atual; iminente; injusta ou letal do infrator; **4.** Negligenciar na segurança durante a abordagem e especificamente na busca pessoal.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	USO SELETIVO DA FORÇA - 010.10
NOME DO PROCEDIMENTO: Envolvendo pessoa infratora da lei disparando arma de fogo em local com presença de público. **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Estando em público, e o infrator atirar contra os GCM's e transeuntes; **2.** Estando em fuga, o infrator disparar contra os GCM's e transeuntes.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Arma em posição 4, abrigado ou redução de silhueta; **2.** Visualizar e verbalizar; **3.** Determinar para o infrator colocar a arma ao solo, para início da busca pessoal e imobilização; **4.** O GCM irá priorizar por não atirar em público, para segurança dos transeuntes;	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

5. O GCM deverá solicitar apoio, e realizar o cerco.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Conduta segura e com amparo legal por parte do GCM afim de resguardar sua integridade física, bem como, o envolvimento desnecessário em processo judiciário; **2.** Garantir a vida, a integridade física e moral da vítima e de pessoas inocentes na ocorrência; **3.** Garantir sempre que possível à vida do agressor, usando a energia estritamente necessária para a contenção da sua ação agressora; **4.** Priorizar a preservação da vida e em seguida promover a lei trabalhando estritamente dentro de seus limites e em conformidade com a legislação em vigor no país.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Após a percepção inicial do GCM, diante do quadro apresentado, sendo este risco superior ou inferior ao quadro percebido, adotar a ação pertinente; **2.** Passar a proceder de acordo com o quadro real apresentado; **3.** Insistir na visualização com a(s) pessoa(s) infratora(s) da lei;
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. O GCM não realizar a visualização e verbalização, ou mesmo, proceder de forma inadequada com ineficiência; **2.** Deixar de abrigar ou reduzir a silhueta; **3.** Realizar disparos com a presença de público, colocando em risco a integridade física dos transeuntes inocentes;

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**USO SELETIVO DA FORÇA - 010.11**
NOME DO PROCEDIMENTO: Envolvendo guarda civil, policial civil, federal, militar, militares das F.A. (fardado ou à paisana) e outros da segurança pública. **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano	
ATIVIDADES CRÍTICAS	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

1. Identificação do profissional;
2. Verbalização e abordagem do profissional;
3. Possibilidade de conflito e intransigência por parte do profissional abordado.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Arma em posição 3 ou conforme a situação exigir, abrigado ou redução de silhueta;
2. Visualizar e verbalizar;
3. Proceder com a busca pessoal, em caso de estar armado proceder a retirada do armamento do mesmo;
4. Identificação do profissional, valendo-se das características peculiares e da organização a que pertence comprovada pela identidade profissional e constatada a veracidade do documento junto a CCO;
5. Após a identificação do profissional proceder a devolução do armamento dentro do procedimento correto (descarregada, sem munição na câmara e aberta);
6. Buscar informações, através do profissional, a respeito da ocorrência em andamento;

Outra situação:

7. Caso tratar-se de um profissional em conduta criminosa, determinar arma ao solo, mãos à vista, e proceder a pertinente abordagem conforme procedimentos descritos acima, em seguida entrar em contato com o superior da corporação em questão.
8. Após busca pessoal e identificação, tratando-se de um falso profissional, proceder conforme “POPGCM016.06”.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Conduta segura e com amparo legal por parte do GCM afim de resguardar sua integridade física, bem como, o envolvimento desnecessário em processo judiciário;
2. Garantir a vida, a integridade física e moral da vítima e de pessoas inocentes na ocorrência;
3. Garantir sempre que possível à vida do agressor, usando a energia estritamente necessária para a contenção da sua ação agressora;
4. Priorizar a preservação da vida e em seguida promover a lei trabalhando estritamente dentro de seus limites e em conformidade com a legislação em vigor no país;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

5. Identificação, abordagem segura e correta do profissional no palco de operações (Evitando desgaste entre corporações).
AÇÕES CORRETIVAS
1. Após a percepção inicial do GCM, diante do quadro apresentado, sendo este risco superior ou inferior ao quadro percebido, adotar a ação pertinente; **2.** Passar a proceder de acordo com o quadro real apresentado; **3.** Insistir na visualização e verbalização; **4.** Durante o procedimento de abordagem e identificação deverá ser redobrada a segurança e atenção pessoal. **5.** Evitar a exposição da corporação e do agente envolvido na ocorrência (mídia, etc.).
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Fazer uma visualização superficial; **2.** Deixar de barricar ou reduzir silhueta; **3.** Deixar de colher informações que possibilitem uma identificação segura do suposto profissional; **4.** Gerar conflitos; **5.** Deixar de atuar com o uso da força adequada, caso tratar-se de falso profissional ou profissional em conduta criminosa.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**USO SELETIVO DA FORÇA - 010.12**
NOME DO PROCEDIMENTO: Veículo em situação de fuga. **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Durante realização de bloqueio em via pública, ocorrer evasão de veículo; **2.** Trânsito ou tráfego intenso com grande concentração de pedestres.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Arma em posição 3;	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

2. Visualizar acionando “hightlight”, sinais sonoros e sinais de farol alto; **3.** Sinalizar para parar; **4.** Acionar a CCO, passando informações das características do veículo e condutor, bem como localidade, iniciando acompanhamento com segurança; **5.** Promover o cerco (POPGCM 026)
RESULTADOS ESPERADOS
1. Conduta segura e com amparo legal por parte do GCM afim de resguardar sua integridade física, bem como, o envolvimento desnecessário em processo judiciário; **2.** Garantir a vida, a integridade física e moral da vítima e de pessoas inocentes na ocorrência; **3.** Garantir sempre que possível a vida do agressor, usando a energia estritamente necessária para a contenção da sua ação agressora; **4.** Priorizar a preservação da vida e em seguida promover a lei trabalhando estritamente dentro de seus limites e em conformidade com a legislação em vigor no país; **5.** Evitar danos pessoais e matérias durante o acompanhamento da ocorrência.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Após a percepção inicial do GCM, diante do quadro apresentado, adotar as ações previstas no POPGCM 026 (Acompanhamento e Cerco de Auto)
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Precipitação no uso da força letal, principalmente tratando-se em vias com concentração de pessoas; **2.** Deixar de realizar o acompanhamento e cerco ao infrator.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**USO SELETIVO DA FORÇA - 010.13**
NOME DO PROCEDIMENTO: Infrator da lei em edificações externas, corredores, janelas, na virada de esquinas e verificação de muros. **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

ATIVIDADES CRÍTICAS
1. Manutenção da segurança durante a verificação dos ambientes; **2.** Presença de outros riscos alheios à ocorrência, mas que podem interferir na atuação do(s) GCM's; **3.** Em necessidade de apoio, haver demora excessiva.
SEQUÊNCIA DE AÇÕES
1. Deslocamento com a arma em posição 3 ou em posição 4, de acordo com o melhor emprego a cada situação; **2.** Caso o suspeito estiver no interior da edificação, o GCM não deverá entrar e determinará que o suspeito saia; **3.** Caso não haja obediência na determinação do GCM, deverá ser acionado o apoio; **4.** O GCM deverá progredir com cobertura de outros GCM's e com procedimento de segurança. (Conforme POPGCM 049 – CQB).
RESULTADOS ESPERADOS
1. Conduta segura e com amparo legal por parte do GCM afim de resguardar sua integridade física, bem como, o envolvimento desnecessário em processo judiciário; **2.** Garantir a vida, a integridade física e moral da vítima e de pessoas inocentes na ocorrência; **3.** Garantir sempre que possível à vida do agressor, usando a energia estritamente necessária para a contenção da sua ação agressora; **4.** Priorizar a preservação da vida e em seguida promover a lei trabalhando estritamente dentro de seus limites e em conformidade com a legislação em vigor no país.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Após a percepção inicial do GCM, diante do quadro apresentado, sendo este risco superior ou inferior ao quadro percebido, adotar a ação pertinente; **2.** Passar a proceder de acordo com o quadro real apresentado; **3.** Insistir na visualização com a pessoa infratora da lei, determinando a sua rendição saindo do local de risco com as mãos para cima; **4.** Solicitar o apoio, havendo a necessidade de adentrar aos ambientes.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

POSSIBILIDADES DE ERRO
1. O GCM não realizar a visualização, ou mesmo, proceder de forma inadequada com ineficiência; **2.** Deixar de barricar ou reduzir silhueta; **3.** Precipitação para adentramento nos ambientes; **4.** Efetuar progressões sem a devida cobertura de outros GCM's; **5.** Deixar de solicitar apoio.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	USO SELETIVO DA FORÇA - 010.14
NOME DO PROCEDIMENTO: Instrução Para Abordagem A Mulheres – Ver Anexo XIII **RESPONÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano	

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	USO SELETIVO DA FORÇA - 010.15
NOME DO PROCEDIMENTO: Instrução Para Abordagem Em Crianças e Adolescentes – Ver Anexo XIV **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano	

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	USO SELETIVO DA FORÇA - 010.16
NOME DO PROCEDIMENTO: Instrução Para Abordagem Em Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais – Ver Anexo XV **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	USO SELETIVO DA FORÇA - 010.17
NOME DO PROCEDIMENTO: Instrução Para Abordagem a Pessoa Com Deficiência – Ver Anexo XVI **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano	

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	USO SELETIVO DA FORÇA - 010.18
NOME DO PROCEDIMENTO: Instrução Para Abordagem a Pessoa Idosa – Ver Anexo XVII **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano	

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	USO SELETIVO DA FORÇA - 010.19
NOME DO PROCEDIMENTO: Instrução De Abordagem a Pessoa Em Situação De Rua – Ver Anexo XVIII **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano	

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	USO SELETIVO DA FORÇA - 010.20
NOME DO PROCEDIMENTO: Instrução De Abordagem A Pessoa Que Sofre Racismo E Discriminação Racial – Ver Anexo XIX **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

ESCLARECIMENTOS

a) QUADRO DO USO SELETIVO DA FORÇA

PERCEPÇÃO DO GCM QUANTO AO AGRESSOR	GRAU	AÇÃO DE RESPOSTA DO GCM
Intimidação	01	Prevenção, presença visual
Submissão	02	Controle verbal
Resistência Passiva	03	Controle de contato
Resistência Ativa	04	Controle físico
Agressão física menos que letal	05	Tática defensiva menos letal
Agressão física letal	06	Uso da força letal

Fonte: Universidade de Illinois, FBI, USA.

b) OUTROS ESCLARECIMENTOS

b.1 – **Conferência visual após os disparos:** procedimento considerado fundamental a ser realizado pelo GCM que na necessidade da realização dos disparos deverá imediatamente em seguida manter a arma em posição 3 com o intuito de manter a visualização no agressor, além de estar em estado de alerta na necessidade de se realizar outros disparos por motivos diversos tais como: ter errado os tiros; o local alvejado fora de baixa eficiência; estar o agressor sob efeito de substâncias tóxicas aumentando sua resistência aos disparos e o intuito de agressão; estar o agressor utilizando colete de proteção balística no local em que fora atingido.

b.2 – **Controle do cano e dedo fora do gatilho:** em todas posições previstas para o uso do armamento acima descritas (Posição 1, Posição 2, Posição 3 e Posição 4) o GCM deverá o tempo todo ter o controle do direcionamento do cano e dedo fora do gatilho, pois não sendo o momento do disparo não se justificará disparos precipitados ou acidentais durante o desenrolar de uma ocorrência em que quase sempre o GCM poderá estar alterado pelo estresse do quadro de risco que se apresenta.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

c) Resistência Passiva: opor-se a uma ordem legal do GCM sem emprego de força física direcionada contra o executor do ato legal. (Ex.: Fuga, palavras de baixo calão, etc.)

d) Resistência Ativa: opor-se a uma ordem legal do GCM com emprego de força física direcionada contra o executor do ato legal.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 011

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	
MATERIAL NECESSÁRIO	
1. Uniforme operacional Completo; **2.** Óculos de proteção (opcional); **3.** Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 02); **4.** Algemas com a chave; **5.** Apito; **6.** R.O; **7.** Caneta; **8.** Colete balístico; **9.** Espargidor gás químico; **10.** Folhas de anotações (bloco ou agenda de bolso); **11.** Lanterna pequena para cinto preto; **12.** Rádio portátil, móvel ou estação fixa; **13.** Bastão-tonfa ou cassetete; **14.** Canivete multiuso (opcional); **15.** Luvas descartáveis; **16.** Torniquete (opcional); **17.** Guia da cidade ou GPS; **18.** Dispositivo Eletrônico de Controle.	
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Monitoramento	**1.** POPGCM 011.01
Visita Comunitária	**2.** POPGCM 011.02
Visita Solidária	**3.** POPGCM 011.03
Reunião mensal de segurança comunitária	**4.** POPGCM 011.04
Mensuração da produtividade	**5.** POPGCM 011.05

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**POLICIAMENTO COMUNITÁRIO – 011.01**
NOME DO PROCEDIMENTO: Monitoramento **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano - Encarregado	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Definição dos locais de maior potencialidade de ação delitiva, pessoas com histórico de envolvimento com a criminalidade ou de maior vulnerabilidade; **2.** Aproximação e observação dos pontos de monitoramento.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Cumprir a rota para o monitoramento (Resultado esperado nº 1 e Esclarecimento nº 1); **2.** Aproximar de forma segura, observando o cenário externo e seus componentes (Ação corretiva nº 1); **3.** Registrar o atendimento na CCO; **4.** Finalizar e informar os dados do atendimento a CCO.	
RESULTADOS ESPERADOS	
1. Que nos pontos a serem monitorados seja desenvolvida a atividade de saturação (Sequência de ação nº 1 e Esclarecimento item 2); **2.** Que a atividade de saturação se desenvolva através de estratégias diversas, e evite a previsibilidade da conduta do GCM por parte do agressor da sociedade (Esclarecimento item 3); **3.** Que a guarnição patrulhe em condições ideais de segurança, monitorando de forma efetiva os locais e pessoas que estejam em Zonas Quentes de Criminalidade - ZQC	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

(Esclarecimento item 4); **4.** Que sejam obtidos dados precisos, para melhor conduta profissional, em caso de atendimento da Guarda Civil (Esclarecimento item 2); **5.** Que haja um aumento efetivo na segurança e na qualidade de vida da comunidade, dificultando que algum agressor atue nos locais sob sua responsabilidade; **6.** Que seja ampliada a segurança das pessoas mais vulneráveis.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Caso haja algum fato anormal nos pontos de monitoramento, informar a CCO, efetuar abordagem (POPGCM 016) ou visita comunitária (POPGCM 011.02), conforme cada situação (Sequência de ação nº 2); **2.** Caso seja necessário um atendimento reativo no local do monitoramento, onde o número de pessoas envolvidas seja maior do que o esperado providenciar junto a CCO o imediato reforço.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Considerar somente as informações colhidas em um determinado local, desconsiderando possíveis variações; **2.** Permitir que pessoas com condutas delituosas permaneçam nesta condição sem serem abordados no Procedimento Operacional Padrão; **3.** Executar o monitoramento de forma mecânica e displicente.

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Monitoramento: é a atividade pela qual os GCM's executam o patrulhamento de acordo com o POPGCM 015, desenvolvendo esta atividade com saturação de uma área, com o objetivo de verificar locais e pessoas de forma a acompanhar a rotina das atividades da localidade, buscando aumentar a segurança da comunidade e propiciar o convívio social harmônico.

Item 2 – Saturação: na atividade de monitoramento, a saturação indica o policiamento repetitivo e recorrente em uma determinada localidade durante todo o período de serviço da guarnição.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

Item 3 – Agressor da sociedade: indivíduo que causa prejuízo indevido à qualidade de vida da comunidade, através de conduta penalmente tipificada ou não.

Item 4 – Zona Quente de Criminalidade (ZQC): localidade que possui histórico de atendimentos policiais anteriores que gera suspeição de atividades criminosas.

Item 5 – Cidadão Comunitário: Cidadão que é grande participe do monitoramento, informando e participando das discursões para resolução de problemas setoriais de segurança da comunidade.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**POLICIAMENTO COMUNITÁRIO – 011.02**
NOME DO PROCEDIMENTO: Visita Comunitária **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano - Encarregado	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Definição de locais e pessoas a serem visitados (Esclarecimento Item 1); **2.** Aproximação do local; **3.** Primeiros contatos com os locais e pessoas a serem visitados.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Definir o local ou pessoa a ser visitado; **2.** Aproximar de forma segura, observando o cenário do ambiente; **3.** Posicionar a viatura, conforme o POPGCM 014; **4.** Apresentar-se ao cidadão informando o seu posto/graduação, nome de guerra e função na UCR (Esclarecimento item 2), o número do telefone móvel da viatura (caso tenha) e o de emergência, 153 (Esclarecimento item 2); **5.** Conhecer o cidadão, identificar seus dados pessoais, atividade profissional, tempo de fixação no local, seus anseios e necessidades (opinião de estratégia de resolução de suas necessidades); **6.** Orientar o cidadão a ter um comportamento proativo, não ser uma vítima fácil e ser um fiscal da segurança pública (Ação corretiva nº 1 e esclarecimentos 3 a 5);	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

7. Esclarecer ao cidadão que sua identidade será preservada, quando contribuir com informações úteis à segurança pública; **8.** Registrar o atendimento da GCM; **9.** Consultar os antecedentes do visitado, após o encerramento da visita comunitária.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Que a visita comunitária estabeleça uma relação de parceria entre a Guarda Civil Metropolitana e a comunidade; **2.** Que o visitado se torne um agente ativo na promoção da segurança pública; **3.** Que ocorra o fenômeno da empatia entre os GCM's e a comunidade onde atuam (Esclarecimento item 6); **4.** Que sejam obtidos dados preciosos para melhorar o serviço da Guarda Civil; **5.** Que o GCM seja parte integrante da comunidade, aumentando o nível de segurança daquela região; **6.** Que o GCM identifique possíveis situações nas quais o visitado possa ser classificado como vítima fácil ou agressora da sociedade.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Caso o cidadão seja identificado como vítima fácil, o GCM deve orientar a conduta correta a ser tomada e monitorá-lo (Sequência de ação nº 6); **2.** Caso o cidadão seja identificado como agressor da sociedade, o GCM deve adotar as medidas policiais cabíveis para o caso constatado; **3.** Caso o agressor da sociedade visitado não esteja em situação de flagrante delito ou com mandado de prisão, o GCM deve orientar a conduta correta a ser tomada e monitorá-lo; **4.** Caso o endereço da visita comunitária não corresponda à constatação, cientificar a CCO sobre tal situação.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Executar visita comunitária fora da sua UCR (Esclarecimento item 2); **2.** Aproximar do local, desconsiderando o possível grau de periculosidade e agindo com desatenção, apatia, desrespeitando as normas técnicas do POPGCM; **3.** Desconsiderar as vulnerabilidades do local de visita;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

4. Deixar de dar a devida atenção às pessoas envolvidas na visita comunitária; **5.** Priorizar estabelecimentos comerciais em detrimento das residências.

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Visita Comunitária: ato do Guarda Civil se deslocar a uma residência, escola, igreja, estabelecimento comercial ou qualquer outro local de interesse da segurança pública, para repassar as orientações necessárias ao incremento da segurança, além de integrar-se de maneira proativa na vida social da comunidade.

Item 2 – UCR: espaço geográfico de responsabilidade de uma guarnição; significa Unidade de Comando Regional.

Item 3 – Comportamento Proativo do Cidadão: atividade na qual o cidadão passa a ser agente direto na promoção da segurança individual e coletiva, adotando um comportamento que dificulta a ação de um agressor da sociedade.

Item 4 – Vítima fácil: ato de o cidadão conduzir-se ou comportar-se de maneira que facilite a ação do agressor da sociedade sobre a sua integridade física e o seu patrimônio.

Item 5 – Fiscal de Segurança: atitude a ser desenvolvida pelo cidadão, pela qual assume uma conduta fiscalizadora frente às possíveis causa de criminalidade, passando a acionar os setores competentes do poder público, ou da sociedade civil, para solucionar estas não conformidades.

Item 6 – Empatia: condição de poder colocar-se no lugar do outro.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**POLICIAMENTO COMUNITÁRIO – 011.03**
NOME DO PROCEDIMENTO: Visita Solidária **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano - Encarregado	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Identificação da vítima a ser visitada; **2.** Aproximação do local;	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

3. Primeiros contatos com o visitado.
SEQUÊNCIA DE AÇÕES
1. Coletar os dados referentes ao atendimento, havido na sua UCR, no dia anterior; **2.** Relacionar o nome da vítima e dados característicos do atendimento reativo para a visita solidária (esclarecimento item 1); **3.** Aproximar-se de forma segura, observando o cenário do ambiente e posicionar a viatura, conforme POPGCM 014; **4.** Apresentar-se à vítima e informar o seu posto/graduação, nome e função na UCR; **5.** Solicitar da vítima o relato sobre o fato e o atendimento da Guarda Civil; **6.** Analisar com a vítima se a sua conduta dentro do evento favoreceu ou não o acontecimento do fato delituoso (Ação Corretiva nº 1); **7.** Informar ao visitado sobre as suas atribuições como parceiro na promoção de segurança pública; **8.** Informar o número do celular da viatura, caso haja, e o telefone geral de emergência 153, ao término da visita solidária; **9.** Esclarecer ao cidadão que sua identidade será preservada, quando contribuir com informações úteis à segurança pública; **10.** Registrar o atendimento da Guarda Civil; **11.** Consultar os antecedentes do visitado, após o encerramento da visita solidária.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Que ocorra o acompanhamento dos fatos registrados na UCR e a guarnição tenha pleno conhecimento do número de atendimentos ocorridos no dia anterior, além dos dados específicos de cada atendimento; **2.** Que ocorra o fenômeno da empatia (Esclarecimento item 6 do POPGCM 011.02) entre os GCM's e as vítimas de delinquência na sua UCR de atuação; **3.** Que sejam obtidos dados precisos, para melhor conduta do GCM, na ação específica da visita solidária; **4.** Que a guarnição possa estabelecer contato efetivo com a comunidade estreitando laços entre o cidadão e a Guarda Civil Metropolitana;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

5. Que o cidadão se sinta valorizado pelo serviço da Guarda Civil Metropolitana.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Caso a conduta da vítima tenha favorecido o fato delituoso, orientar o cidadão a adequar sua conduta para não ser uma vítima fácil (Sequência de Ação nº 6); **2.** Caso seja constatado o erro na execução do atendimento reativo, relatá-lo ao escalão competente; **3.** Caso a pessoa indicada não esteja no momento da visita, realizá-la com a pessoa presente; **4.** Caso o local da visita solidária, indicada no atendimento não corresponda à constatação, cientificar a CCO sobre tal situação.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Executar visita solidária fora da sua UCR de responsabilidade; **2.** Considerar somente as informações recebidas pelo atendimento reativo, desconsiderando possíveis variações; **3.** Aproximar do local, desconsiderando o possível grau de periculosidade, agindo com desatenção, apatia e sem técnica; **4.** Deixar de dar a devida atenção às pessoas envolvidas; **5.** Executar visita solidária somente no atendimento da Guarda Civil (de vulto).

ESCLARECIMENTO

Item 1 – Visita Solidária: atendimento da Guarda Civil Metropolitana à pessoa vítima de ação delituosa.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**POLICIAMENTO COMUNITÁRIO – 011.04**
NOME DO PROCEDIMENTO: Reunião Mensal de Segurança Comunitária **RESPONSÁVEL**: Comandante da Unidade de Comando Regional	
ATIVIDADES CRÍTICAS	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

1. Seleção dos participantes da reunião; **2.** Definição do local, data e horário da reunião; **3.** Condução da reunião.
SEQUÊNCIA DE AÇÕES
1. Estimar o público; **2.** Definir o local adequado, data e horário; **3.** Convidar todas as forças vivas atuantes na UCR (Esclarecimento item 1); **4.** Escalar os GCM's da UCR envolvidos, inclusive os de folga; **5.** Fazer levantamento de dados estatísticos da produtividade da Guarda Civil referente ao mês imediatamente anterior; **6.** Preparar o local da reunião; **7.** Presidir a reunião mensal de segurança comunitária, devidamente fardado (Ação corretiva nº 1); **8.** Definir o secretário da reunião; **9.** Definir como mestre de cerimônia da reunião um GCM fardado e com boa oratória; **10.** Registrar o atendimento na CCO; **11.** Recepcionar os convidados; **12.** Coletar, o secretário da reunião, as assinaturas dos presentes; **13.** Iniciar as atividades da reunião; **14.** Apresentar as autoridades públicas e lideranças comunitárias presentes; **15.** Apresentar os dados dos trabalhos da AGCMG; **16.** Emitir orientações de cultura de segurança aos presentes (Esclarecimentos item 2); **17.** Dar oportunidade aos segmentos do poder público, às lideranças comunitárias e às demais pessoas; **18.** Divulgar o local, data e horário da próxima Reunião Mensal de Segurança Comunitária (Esclarecimento item 3); **19.** Encerrar a reunião; **20.** Confeccionar, o secretário, a ata da reunião; **21.** Finalizar e informar os dados do atendimento a CCO.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

RESULTADOS ESPERADOS
1. Que as forças vivas atuantes na UCR sejam congregadas; **2.** Que sejam criadas parcerias em prol da Segurança Pública; **3.** Que o cidadão seja um divulgador da cultura de segurança; **4.** Que aproxime o cidadão e a Guarda Civil Metropolitana; **5.** Que forneça dados para que o Comandante da UCR possa planejar ações.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Caso surja situação imprevista durante a atividade, o Comandante da UCR deve solucioná-la (Sequência de Ação nº 7).
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Observar composição de mesa de autoridades; **2.** Ter ou parecer ter cunho religioso, político-partidário, empresarial, financeiro ou de autopromoção; **3.** Permitir que uma pessoa ou Instituição monopolize ou tire proveito particular da reunião; **4.** Permitir que a reunião tenha o seu propósito descaracterizado para fins festivos ou artísticos; **5.** Permitir que a reunião exceda o tempo de uma hora; **6.** Não controlar o tempo de palavra dos participantes ocasionando prolongamento da reunião; **7.** Não estar fardados os GCM's escalados para a reunião; **8.** Permitir que pessoas mal intencionadas promovam grau de animosidade e polêmica impróprias.

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Forças Vivas: são todas as pessoas ou instituições que têm o poder de influenciar a qualidade de vida das pessoas que moram e trabalham na UCR, a saber: Poder Judiciário, Autoridades Políticas, Ministério Público, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Militar, Escolas Públicas e Particulares, Conselho Tutelar, Conselhos Comunitários, Associações

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

de Moradores e outras representatividades, Igrejas, Empresas, Imprensa e, principalmente, o máximo de moradores.

Item 2 – Cultura de Segurança: informações que capacitem o cidadão a ser um agente promotor de sua segurança particular e pública.

Item 3 – Reunião Mensal de Segurança Comunitária: obrigação de cada Comandante de UCR promover Reunião Comunitária para agrupar as forças vivas atuantes nas UCR's para discutir e estabelecer parcerias em prol da melhoria da qualidade de vida das pessoas que moram e trabalham na UCR com interesse direcionado para a segurança pública, com periodicidade mínima mensal.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**POLICIAMENTO COMUNITÁRIO – 011.05**
NOME DO PROCEDIMENTO: Mensuração da Produtividade **RESPONSÁVEL**: Gestor do Sistema de Informação Operacional da AGCMG	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Coleta de dados; **2.** Registro de todos os atendimentos.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Registrar o atendimento no Sistema de Informação Operacional da AGCMG, solicitado pelo telefone móvel funcional, ocasional ou por iniciativa da guarnição; **2.** Confirmar e coletar dados; **3.** Aplicar a sequência de ações prevista nos procedimentos, conforme a natureza do atendimento; **4.** Lançar todos os dados do atendimento no mesmo registro dentro do Sistema de Informação Operacional da AGCMG.	
RESULTADOS ESPERADOS	
1. Que mensure todos os atendimentos proativos e reativos do serviço da Guarda Civil, para que se apure a produtividade integral do serviço prestado à sociedade (Esclarecimento item	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

3); **2.** Que a mensuração subsidie o planejamento de ações, visando à qualidade no serviço da Guarda Civil.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Caso o atendimento proativo (Esclarecimento item 1) resultar em atendimento reativo, deve-se fazer um único registro, sendo que a primeira natureza deve ser a proativa seguida da natureza reativa (Esclarecimento item 2).
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Coletar e inserir dados inverídicos ou incompletos; **2.** Deixar de registrar os atendimentos proativos; **3.** Trocar naturezas de atendimento com a finalidade de obter resultados estatísticos dissimulados; **4.** Deixar de conciliar e diferenciar um procedimento do outro, conforme a natureza; **5.** Deixar de registrar na natureza do atendimento a conduta que oportunizou o resultado reativo.

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Atendimento proativo: é a atividade que tem início de ofício pela própria GCM, com o propósito preventivo, excetuando-se as solicitações de atendimentos não decorrentes de ação delituosa.

Abordagem Guarda: é aquela oriunda da ação preventiva, ainda que o resultado gere atendimento reativo. Neste caso, a natureza do atendimento deverá ser registrada como abordagem, seguida das demais.

Apoio Guarda: ação cuja finalidade seja a prevenção com o objetivo de evitar uma progressão danosa ao interesse da segurança pública.

Averiguação: é todo atendimento de checagem de informação com destino certo e sabido, diferenciado do patrulhamento que não possui objeto definido, e do monitoramento, que faz o acompanhamento de pessoa ou local definido.

Patrulhamento: POPGCM 015.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

Abordagem estática: POPGCM 013 e POPGCM 016, POPGCM 017, POPGCM 018, POPGCM 019.

Bloqueio em via pública: POPGCM 025.

Monitoramento: POPGCM 011.01. Visita

Comunitária: POPGCM 011.02. Visita

Solidária: POPGCM 011.03.

Reunião Comunitária: se dá de duas formas, a mensal de segurança comunitária (POPGCM 011.04); e de forma excepcional, quando solicitada por grupos ou representatividade local e ainda por iniciativa da própria GCM.

Item 2 – Atendimento reativo: é a atividade realizada pela GCM, empenhada através da CCO, telefone móvel funcional ou de forma ocasional, resultante da notícia de ação delituosa, infracional ou de trânsito.

Item 3 – Produtividade: é a somatória dos atendimentos proativos e reativos.

Item 4 – Mensuração de produtividade: deverá ser feita trimestral, semestral ou anual.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 012
MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO A PÉ	
MATERIAL NECESSÁRIO	
1. Uniforme operacional com boina e/ou gorro; **2.** Equipamentos de uso individual (EUI) e de viatura (POPGCM 001 e POPGCM002); **3.** Equipamentos de viatura (POPGCM 002), destinados ao Comando do Policiamento a Pé; **4.** Rádio portátil e/ou telefone celular funcional; **5.** Coletes refletivos.	
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**
Distribuição do Policiamento	**1.** POPGCM 012.01

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Fiscalização do Policiamento	**2.** POPGCM 012.02
Policiamento a Pé	**3.** POPGCM 012.03

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**POLICIAMENTO OSTENSIVO A PÉ – 012.01**
NOME DO PROCEDIMENTO: Distribuição do policiamento **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano - Encarregado	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Recebimento do policiamento; **2.** Distribuição dos grupamentos e funções; **3.** Fiscalização e apoio ao policiamento.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Receber o policiamento na entra de serviço (Esclarecimento Item 1); **2.** Separar o efetivo em grupo de patrulhas de 02 (dois) ou 03 (três) GCM's, conforme necessidade do serviço (Esclarecimento Item 2); **3.** Distribuir o policiamento na região (esclarecimento Item 3); **4.** Definir local de atuação e funções com o comandante de cada patrulha (Ação corretiva nº 1); **5.** Definir horário de intervalo para cada patrulha (Esclarecimento Item 4); **6.** Informar ao Comandante da UCR e a CCO sobre efetivo que atuará na região.	
RESULTADOS ESPERADOS	
1. Que o GCM Encarregado tenha controle de todo o efetivo empregado; **2.** Que o GCM Encarregado distribua o policiamento conforme necessidade da região.	
AÇÕES CORRETIVAS	
1. Caso algum GCM tenha dúvida quanto ao local de atuação e função, o GCM Encarregado deverá explicar novamente e, se necessário, deslocar com o grupo de patrulha ao referido local (Sequência de Ação nº 4).	
POSSIBILIDADES DE ERRO	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

1. Distribuir o policiamento em patrulhas com mais de 03 (três) GCM's; **2.** Não observar a necessidade da região ao distribuir o policiamento; **3.** Acumular outras funções.

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Comandante do Policiamento a Pé: deverá ser um GCM com graduação superior e/ou mais antigo.

Item 2 – Grupos de Patrulha a Pé: os grupos de patrulha a pé poderão ser distribuídos em duplas ou em trios, conforme efetivo e necessidade da região. Sempre que possível, um graduado deverá comandar uma patrulha.

Item 3 – Distribuição do Policiamento: o policiamento deve ser empregado buscando os locais e horários de maior incidência criminal afim de otimizar o emprego dos recursos humanos e materiais. O GCM Encarregado deverá analisar os dados estatísticos e o nível de complexidade de sua região para definir a área de responsabilidade de cada patrulha, bem como manter viáveis as atividades de fiscalização e apoio ao Guarda.

Item 4 – Horário de Intervalo: o horário de intervalo poderá ser de 15 (quinze) minutos a cada 2 (duas) horas dentro do período de 12 horas de policiamento a pé ou a cargo do GCM Encarregado. Lembrando que o GCM terá 1 (uma) hora para o QRF.

Item 5 – Viatura: será composta no mínimo com 3 integrantes. Preferencialmente ser um veículo que comporte alguns itens básico de uma unidade móvel, tais como: componentes básicos de hidratação para as equipes de patrulhas, objetos primários para sinalizações, etc.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**POLICIAMENTO OSTENSIVO A PÉ – 012.02**
NOME DO PROCEDIMENTO: Fiscalização do Policiamento **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano - Encarregado	
ATIVIDADES CRÍTICAS	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

1. Escolha do itinerário para fiscalização e apoio; **2.** Deslocamento de viatura para a região policiada.
SEQUÊNCIA DE AÇÕES
1. Identificar o local de fiscalização, onde estará distribuído o policiamento; **2.** Traçar itinerário para a fiscalização e apoio ao policiamento (Resultado esperado nº 2); **3.** Realizar a atividade de patrulhamento enquanto desloca aos locais onde estão distribuídos os grupos de patrulhas (Ação Corretiva nº 1); **4.** Realizar fiscalização do policiamento e dar apoio necessário às patrulhas (Ações corretivas 2, 3 e Esclarecimento item 1).
RESULTADOS ESPERADOS
1. Que a guarnição patrulhe e chegue ao local de fiscalização com segurança; **2.** Que a atividade de fiscalização e apoio se desenvolva através de itinerários diversos, e evite a previsibilidade da conduta do GCM Encarregado (Sequência de ação nº 2); **3.** Que o policiamento seja fiscalizado e apoiado.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Caso o grupo de patrulha não esteja utilizando um rádio portátil e sejam repassadas pela rede rádio informações relativas a ações ilícitas ou criminosas efetivadas naquele turno de serviço, estas deverão ser difundidas através do celular funcional (Sequência de ação nº 3); **2.** Caso não encontre alguma patrulha, fazer uso do celular funcional e/ou do rádio para verificar sua localização (Sequência de ação nº 4); **3.** Caso alguma patrulha esteja em conduta de não conformidade operacional ou administrativa, tomar as providências cabíveis (Sequência de ação nº 4).
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Não compor a guarnição do GCM Encarregado com terceiro homem; **2.** Manter o mesmo itinerário durante a fiscalização; **3.** Deixar de observar o policiamento e de dar o devido apoio às patrulhas.

ESCLARECIMENTOS

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

Item 1 – Apoio às patrulhas: o GCM Encarregado deverá apoiar as patrulhas no sentido de orientá-las quanto ao atendimento de possível ocorrência, bem como na condução e apresentação de infrator da lei à repartição pública competente.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**POLICIAMENTO OSTENSIVO A PÉ – 012.03**
NOME DO PROCEDIMENTO: Policiamento a Pé **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano - Encarregado	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Cautela dos equipamentos necessários ao policiamento; **2.** Recebimento das ordens do policiamento; **3.** Desenvolvimento do policiamento.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Cautelar os coletes refletivos; **2.** Cautelar, o GCM encarregado da patrulha, um celular funcional e/ou rádio portátil com a bateria devidamente carregada; **3.** Receber as ordens do GCM Encarregado; **4.** Coletar, o GCM encarregado da patrulha, dados de ações ilícitas ou criminosas efetivadas no turno de serviço anterior; **5.** Deslocar para a região de atuação; **6.** Realizar o policiamento a pé com postura e compostura (Ações corretivas nº 1 a 3, Possibilidades de erros nº 2 a 6 e Esclarecimento Item 1); **7.** Solicitar, o GCM encarregado da patrulha, autorização ao GCM Encarregado para deslocar à base, afim de finalizar o serviço; **8.** Finalizar o serviço devolvendo o material cautelado. **9.** Em caso de crime agir conforme o POPGCM 013;	
RESULTADOS ESPERADOS	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

1. Que o policiamento a pé seja realizado em condições ideais de segurança e que a(s) pessoa(s) em fundada(s) suspeita(s) seja(m) identificada(s) e abordada(s), se for o caso;
2. Que a patrulha consiga ser preventiva/ostensiva aos olhos do cidadão e dos agressores da sociedade;
3. Que a patrulha exerça suas atividades de polícia preventiva/ostensiva e esteja para uma pronta resposta a qualquer solicitação ou situação de perigo;
4. Que os cidadãos sejam tratados com educação, urbanidade e serenidade;
5. Que o policiamento transcorra nos limites da normalidade e que seja preservada a ordem pública.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso a patrulha esteja em fila única, o GCM da retaguarda ou do centro, ao identificar um estado de suspeição ou ser acionado por um cidadão, deverá com um leve contato da mão fraca na parte superior das costas do que segue à frente, alertá-lo, para em seguida, proceder ao atendimento (Sequência de ação nº 6);
2. Caso a patrulha composta por dois GCM's realize a parada em local desprovido de edificações para proteção da retaguarda, estes deverão estar posicionados lado a lado, com as frentes opostas (Sequência de ação nº 6);
3. Caso a patrulha composta por três GCM's realize parada em local desprovido de edificação para proteção da retaguarda, estes deverão estar posicionados em linha, estando um GCM com sua frente oposta aos demais (Sequência de ação nº 6);
4. Caso a patrulha realiza alguma parada, ficar em local visível e seguro (Esclarecimento Item 2);
5. Caso esteja chovendo, a patrulha deve ficar em local visível, seguro e coberto;
6. Caso encontre alguém em fundada suspeita, realizar a devida abordagem (POPGCM 013);
7. Caso encontre algum infrator da lei, realizar a abordagem, a detenção e solicitar o apoio do GCM Encarregado;
8. Caso a patrulha julgue necessário pedir reforço, se possível, não agir até que o tenha disponível;
9. Caso haja alteração, repassá-la ao GCM Encarregado.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Policiamento de forma ineficiente; **2.** Fumar durante o policiamento; porém, poderá fazê-lo durante o horário de intervalo em locais apropriados (Sequência de ação nº 6); **3.** Encostar ou debruçar sobre os veículos ou edificações (Sequência de ação nº 6); **4.** Manter os braços cruzados (Sequência de ação nº 6); **5.** Manter a(s) mão(s) no(s) bolso(s) (Sequência de ação nº 6); **6.** Realizar brincadeiras físicas (Sequência de ação nº 6); **7.** Permanecer desnecessariamente em locais internos (toda área compreendida em ambientes fechados limitados por paredes e coberturas, exemplos: comércios, residências, escritórios, órgãos públicos, etc.); **8.** Tratar de assuntos que não sejam de interesse do serviço; **9.** Manter-se desatento durante o horário de intervalo; **10.** Aceitar qualquer tipo de retribuição material ou pecuniária ofertada em virtude da função; **11.** Utilizar de forma demasiada o telefone celular; **12.** Desconsiderar as vulnerabilidades da região de patrulha.

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Posturas adequadas:

I – Do Guarda Civil durante o Policiamento:

Em deslocamento: manter a postura ereta com as mãos para trás, segurando com uma delas o pulso da outra; Manter a postura ereta com as mãos para frente, segurando com uma delas o pulso da outra; ou Manter os braços dispostos naturalmente ao longo do corpo.

Parado: manter a postura ereta, as pernas distendidas e distantes uma da outra, aproximadamente, à largura de seus ombros, colocar as mãos para trás ou para frente, segurando com uma delas o pulso da outra.

Em locais com aglomeração de pessoas ou em áreas de risco: manter a mão forte empunhando a arma coldreada (posição 1) e a mão fraca fica livre.

II – Da Patrulha durante o policiamento:

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

Em deslocamento: manter lado a lado e, quando necessário, em fila única; neste caso, manter uma distância que possibilite um contato imediato com o GCM que segue à frente;

Parada: manter a frente voltada para a via e a retaguarda próxima a uma edificação.

III – Da patrulha durante o horário de intervalo:

O horário de intervalo é previsto para que o GCM possa descansar, alimentar e realizar suas necessidades fisiológicas. No entanto deverá:

- Manter-se em sua área de responsabilidade e, em não havendo lugar adequado, utilizar-se de local mais próximo;
- Observar local seguro e adequado para fazê-lo;
- Manter-se atento quanto à sua segurança pessoal;
- Alimentar-se numa disposição que possa, pelo menos um dos GCM's, verificar o acesso das pessoas ao local onde estão;
- Manter-se em pé quando alimentar-se em local aberto e externo.

Item 2 – Local visível e seguro: é aquele visível a todos e que propicie retirada rápida da patrulha.

PARADA EM POLICIAMENTO A PÉ - LOCAL ABERTO



Fig. 1 com dois GCM's



Fig. 2 com três GCM's

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 013

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: ABORDAGEM A(S) PESSOA(S) EM FUNDADA(S) SUSPEITA(S). POLICIAMENTO OSTENSIVO A PÉ	
MATERIAL NECESSÁRIO	
1. Uniforme operacional com boina e/ou gorro; **2.** Equipamentos de uso individual – EUI e de viatura (POPGCM 001 e POPGCM 002); **3.** Equipamentos de viatura (POPGCM 002), destinados ao Comando do Policiamento a Pé; **4.** Rádio portátil e/ou telefone celular funcional; **5.** Coletes refletivos.	
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**
Conhecimento	**1.** Conhecimento da ocorrência
Atendimento	**2.** Localização da(s) pessoa(s) em atitude(s) suspeita(s). **3.** Abordagem a(s) pessoa(s) em atitude(s) suspeita(s). **4.** Busca pessoal.
Condução	**5.** Condução da(s) parte(s)
Apresentação da ocorrência	**6.** Apresentação da ocorrência na Repartição Pública Competente.
Encerramento	**7.** Encerramento da ocorrência.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**ABORDAGEM A(S) PESSOA(S) EM FUNDADA(S) SUSPEITA(S). POLICIAMENTO OSTENSIVO A PÉ**
NOME DO PROCEDIMENTO: Abordagem a(s) pessoa(s) em fundada(s) suspeita(s)	

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

RESPONSÁVEL: Guarda Civil Metropolitano - Encarregado
ATIVIDADES CRÍTICAS
1. Coleta de dados da ocorrência; **2.** Contato com a(s) pessoa(s) indicada(s) pela CCO ou com o solicitante; **3.** Manter a segurança da guarnição durante os atos de contato com o solicitante; **4.** Posicionamento da guarnição; **5.** Que a guarnição tenha conhecimento se há envolvimento de armas na ocorrência.
SEQUÊNCIA DE AÇÕES
1. Atender ao chamado da CCO ou do solicitante; **2.** Coletar os dados acerca dos fatos, local, características físicas, de vestuário do(s) envolvido(s), sentido tomado e outros necessários, de maneira que possa saber sobre "O quê", "Quem", "Onde", "Quando", "Por quê", além de pontos de referência e dados particulares do local; **3.** Uso exclusivo do "código Q", alfabeto da ONU e algarismos nas comunicações com a CCO; **4.** Atender ao solicitante a pé e em via pública e em situação de segurança; **5.** Visualizar a(s) pessoa(s) a ser(em) abordada(s) e abordar(em), mantendo uma distância de 5 (cinco) metros; **6.** O GCM encarregado da patrulha (1º homem) posicionará a 45º pela direita da(s) pessoa(s) a ser(em) abordada(s) e o 2º homem a 45º a esquerda. Caso haja o 3º homem, o mesmo posicionará, em linha, entre o 1º e 2º homens; **7.** O 1º homem irá verbalizar, em seguida o 2º homem irá proceder a busca pessoal e após o recolhimento dos documentos pessoais (caso haja o 3º homem ele é que fará está função); **8.** A verificação via CCO dos antecedentes do(s) abordado(s) será(ão) feita pelo 2º homem (caso haja o 3º homem ele é que fará está função); **9.** Caso haja necessidade de condução o 1º homem irá fazer a solicitação de apoio via CCO e aguardar a chegada do apoio em local seguro.
RESULTADOS ESPERADOS

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

1. Que o GCM obtenha todos os dados necessários ao conhecimento da natureza da ocorrência e seu grau de risco, afim de atende-la com segurança, eficiência e profissionalismo;
2. Análise adequada do ambiente para que a abordagem seja feita com o melhor domínio possível dos fatores de risco, próprios da atividade policial;
3. Que o GCM tenha plena consciência do número de pessoas envolvidas, observando se estão armadas ou não;
4. Que sejam obtidos dados precisos para melhor conduta do GCM na ocorrência.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Se o rádio estiver com problemas de transmissão, procure outro local, de preferência, mais alto e livre de obstáculos como: prédios, túneis, etc.;
2. Caso haja dificuldades de comunicação entre a CCO e uma determinada viatura, outra guarnição poderá servir de ponte de comunicações entre eles;
3. Havendo dúvidas quanto à veracidade dos dados, ir para a ocorrência preparado para o grau máximo de risco possível, solicitando o apoio se necessário;
4. Havendo possibilidade de contato com a CCO, fazer uso de um telefone mais próximo.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Informações incorretas quanto aos dados da ocorrência;
2. Coleta insuficiente dos dados;
3. Uso do rádio fora da técnica de comunicação;
4. Falta de segurança durante a coleta de dados, quando junto ao solicitante;
5. Deixar de observar a quantidade de pessoa(s) a ser(em) abordada(s);
6. Permitir que pessoa(s) supostamente armada(s), envolvida(s) na ocorrência, permaneça(m) nesta condição sem ser(em) verificada(s);
7. O GCM deixar de encerrar a ocorrência junto a CCO;
8. O GCM registrar a ocorrência de forma incompleta;
9. O GCM deixar de entregar a documentação devida, ao término do serviço ou no mais rápido período;
10. O GCM deixar de informar ao Superior sobre o encerramento.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

FOTOS DA ABORDAGEM POLICIAMENTO A PÉ COM 02 (DOIS) GCM's

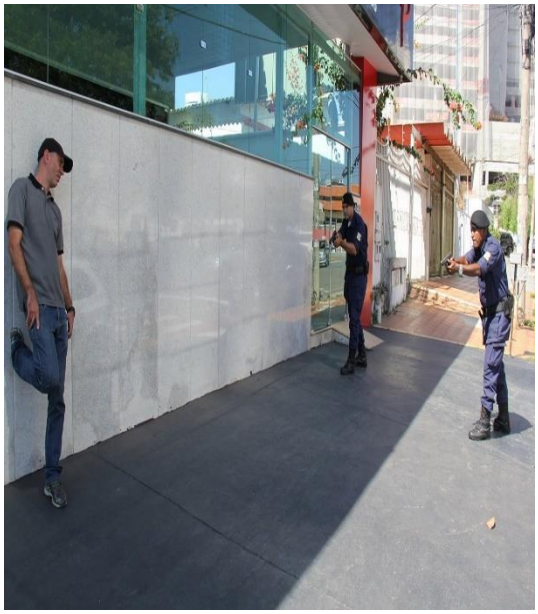


Fig. 1 Verbalização



Fig. 2 posicionamento para busca pessoal



Fig. 3 Posicionamento após busca pessoal

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

FOTOS DA ABORDAGEM POLICIAMENTO Á PÉ COM 03 (TRÊS) GCM's



Fig. 1 Verbalização



Fig. 2 Posicionamento para busca pessoal

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 014

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: ESTACIONAMENTO DA VIATURA EM PONTO DE ESTACIONAMENTO – P.E.	
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**
Preparação	**1.** Manobra no P.E. – 014.01
Adoção de medidas específicas	**2.** Estacionamento da viatura em P.E. – 014.02 **3.** Informação a CCO – 014.03

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	ESTACIONAMENTO DE VIATURA EM PONTO DE ESTACIONAMENTO (P.E.) – 014.01

NOME DO PROCEDIMENTO: Manobra no P.E.

RESPONSÁVEL: Guarda Civil Metropolitano – Motorista

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Observação do fluxo do trânsito;
2. Observar objetos fixos;
3. Observar veículos estacionados.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Observar o espaço que será utilizado para estacionar a viatura;
2. Com dois (02) GCM's na viatura, esta posicionará de forma transversal a guia da calçada. Ocorre o desembarque e, o comandante da viatura posicionar-se-á entre a viatura e o lado que ocorre o fluxo de veículos, com a finalidade de interromper o trânsito. Em seguida o mesmo balizará a viatura até o ponto de estacionamento.

   OBS 1: Caso a viatura esteja com três componentes, o 1º homem e o 3º homem desembarcaram e serão responsáveis por interromper o fluxo do seu respectivo lado. Sendo que o 3º homem continuará na contenção do fluxo e o 1º homem balizará a viatura até o ponto de estacionamento.

   OBS 2: Com quatro integrantes na viatura, o 1º e 3º desembarcam para interromperem o fluxo dos seus respectivos lados e o 4º homem desembarca e irá fazer o balizamento da viatura até o ponto de estacionamento.
3. Observar os veículos estacionados próximo ao local onde a viatura será estacionada;
4. Observar os obstáculos fixos próximos ao local onde a viatura será estacionada;
5. Observar os pedestres próximos do local onde a viatura será estacionada;
6. Estacionar a viatura, com a frente voltada para a corrente de tráfego, os componentes da equipe deverão fazer o balizamento para o correto estacionamento (conforme descrito item 02 sequência de ações), respeitando as regras previstas para o local;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

7. Acionar o freio estacionário da viatura; **8.** Desligar o motor; **9.** Desembarque do motorista da viatura.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Que a viatura estacione de forma segura, bem estratégica e ostensiva no P.E.; **2.** Que a viatura fique bem posicionada e que não atrapalhe o fluxo seguro de pedestres nem constitua fator de risco a estes e ao trânsito local; **3.** Que a manobra seja rápida; **4.** Que a manobra não cause acidentes.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Não estacionar a viatura no P.E. quando houver obstáculos para tanto, dando ciência a quem de direito e estacionando em um ponto mais próximo; **2.** Solicitar as pessoas paradas no P.E. para que deem espaço ao estacionamento da viatura; **3.** Abordar indivíduos em atitudes suspeitas próximos ao P.E.; **4.** Comandante da guarnição, providenciar para que os GCM's permaneçam desembarcados no P.E.; **5.** Providenciar sanar dúvidas de qualquer questionamento feito por transeuntes/usuários, para que não incorra novamente em próximas ocasiões.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Impossibilidade do estacionamento da viatura no P.E.; **2.** Não manter o sistema de freio acionado, após o encerramento das manobras; **3.** A manobra ser lenta e imprecisa; **4.** A manobra ser causadora de acidentes; **5.** Permanência dos GCM's embarcados na viatura, estando ela no P.E.

FOTOS

MANOBRA EM P.E.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia



Figura: 1



Figura: 2



Figura: 3

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	ESTACIONAMENTO DE VIATURA EM PONTO DE ESTACIONAMENTO (P.E.) – 014.02

NOME DO PROCEDIMENTO: Estacionamento da viatura em P.E.

RESPONSÁVEL: Guarda Civil Metropolitano – Motorista/Equipe

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Chegada ao ponto de estacionamento;
2. Permanência do(s) GCM(s) sempre desembarcados durante todo o estacionamento;
3. Manutenção da atenção ao ambiente;
4. Manutenção das condições de segurança de trabalho durante o estacionamento.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Aproximar-se do ponto de estacionamento em velocidade baixa, observando o movimento de pessoas;
2. Estacionar a viatura, com a frente voltada para a corrente de tráfego, os componentes da equipe deverão fazer o balizamento para o correto estacionamento (conforme item 02 sequência de ações POPGCM-14.1), respeitando as regras previstas para o local, bem como não obstruir totalmente a passagem dos pedestres;
3. Sempre permanecer(em) desembarcado(s) durante todo o estacionamento;
4. O motor deverá ser mantido em funcionamento e com o freio de estacionamento acionado, enquanto o(s) GCM(s) verifica(m) atentamente as condições de segurança no local, como: pessoa(s) em fundada(s) suspeita(s), fluxo de pessoas nos locais públicos, estabelecimentos comerciais e financeiros, escolas, etc.;
5. Só depois de se certificar(em) de que não há problemas, proceder o desligamento do motor;
6. Cientificar a CCO quando do início do estacionamento da viatura;
7. Manter o volume do rádio de modo que possa ser escutado pelo(s) GCM(s) desembarcado(s);

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

8. Em caso de chuva, os GCM's devem trancar a viatura, cujos sinais luminosos deverão permanecer acionados; manterem-se conectados com a CCO através de rádio de mão disponível e buscarem uma cobertura, caso o ponto de estacionamento seja em local desacampado.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Que a viatura e o(s) GCM(s) estejam sempre visíveis aos transeuntes locais; **2.** Que a viatura não se constitua em fator de risco aos pedestres e ao trânsito local; **3.** Que o(s) GCM(s) transmita(m) a sensação de segurança e esteja(m) apto(s) para uma pronta resposta a qualquer solicitação ou situação de perigo.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Não estacionar a viatura no P.E. quando não houver condições adequadas de segurança, dando ciência a quem de direito sobre tal situação e estacionando em ponto de estacionamento secundário; **2.** Caso haja a necessidade de realização de abordagens em pessoas próximas ao P.E., solicitar apoio quando necessário.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Estacionar a viatura irregularmente, causando risco à população, ao trânsito local e ao(s) GCM(s); **2.** Estacionar a viatura sem dar ciência a CCO; **3.** O(s) GCM(s) permanecer(em) no interior da viatura durante o estacionamento, ou ainda, durante um mau tempo; **4.** Durante o estacionamento manter a viatura com os sinais luminosos desligados; **5.** O GCM manter-se sentado no interior da viatura, vindo a dormir prejudicando sobremaneira sua segurança pessoal; **6.** Não estacionar com a frente da VTR voltada para saída quando houver tal possibilidade.

ESCLARECIMENTO

Regras previstas para o local: considerando procedente perante a legislação vigente e/ou normas internas da Corporação, devendo ser respeitados os aspectos abaixo:

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

a. Que a viatura não atrapalhe o fluxo seguro de pedestres;

b. Que a viatura não constitua vetor de risco para o trânsito local;

c. Que a viatura seja alvo amplo e ostensivo aos transeuntes;

d. Que as condições de segurança de trabalho estejam presentes;

e. Que o ponto de estacionamento a ser executado seja estrategicamente (1-incidência criminal; 2-circulação de pessoas; 3-ocorrência de eventos públicos, etc.) escolhido, afim de que ocorra efetivamente a preservação e manutenção da ordem pública local.

Ponto de estacionamento secundário: é um ponto de estacionamento alternativo, que pode ser utilizado quando houver impedimentos para o estacionamento no ponto principal ou quando houver necessidade de mudanças detectadas pela supervisão.

FOTOS

PONTO DE ESTACIONAMENTO E POSIÇÃO APÓS DESEMBARQUE



Figura: 1

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

PASSEIO DESEMPEDIDO



Figura: 2

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	ESTACIONAMENTO DE VIATURA EM PONTO DE ESTACIONAMENTO (P.E.) – 014.03
NOME DO PROCEDIMENTO: Informação a CCO sobre o estacionamento da viatura **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – encarregado	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Comunicação com a CCO;	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Aguardar oportunidade de comunicação;	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

2. Informar a CCO sobre o estacionamento no P.E. com os seguintes dizeres: "Central, VTR "tal", estacionada no P.E. do QTH "tal" com (sem) prejuízo de atendimento de ocorrências"; **3.** Aguardar o retorno da CCO, confirmando o recebimento da mensagem e transmitindo o horário; **4.** Anotar o horário do estacionamento no relatório.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Que a CCO seja cientificada do estacionamento da viatura no P.E. e seu "status"; **2.** Que o GCM anote os dados básicos do P.E.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Aguardar a oportunidade de comunicação com a CCO; **2.** Solicitar que outro rádio faça a retransmissão das comunicações, caso não tenha sido possível no início, via fone ou outro meio possível; **3.** Anotar o horário e a impossibilidade de comunicação com a CCO, explicando o motivo (rede congestionada, distância, interferência, etc.).
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Dificuldade na comunicação com a CCO pela rede congestionada ou sinal fraco; **2.** Rádio com defeito.

ESCLARECIMENTOS

Retransmissão de mensagem também pode ser chamada de QSP (ponte), segundo código "Q" usados nas comunicações pelo rádio.

Sinal fraco caracteriza-se quando o transmissor ou o receptor não consegue entender a mensagem enviada

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 015

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

NOME DO PROCESSO: DESLOCAMENTO DE VIATURA (VTR) EM PATRULHAMENTO	
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**
Adoção de medidas específicas	1. Procedimentos preliminares no patrulhamento – 015.01
	2. Função dos Guardas Civis em patrulhamento – 015.02
	3. Patrulhamento – 015.03
	4. Parada da VTR em decorrência do fluxo de trânsito – 015.04

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**DESLOCAMENTO DE VIATURA EM PATRULHAMENTO – 015.01**
NOME DO PROCEDIMENTO: Procedimentos preliminares ao patrulhamento de viatura **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Motorista	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Acionamento do interruptor do farol baixo; **2.** Acionamento do interruptor das luzes do “hightlight”.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Embarcar na viatura; **2.** Ajustar o banco do veículo; **3.** Ajustar os espelhos retrovisores do veículo; **4.** Verificar se o veículo está no ponto neutro da transmissão; **5.** Verificar se o freio de mão se encontra travado e funcionamento corretamente; **6.** Ligar motor da viatura; **7.** Acionar o botão interruptor do farol na posição de baixo (vide manual de cada tipo de veículo);	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

8. Acionar o botão interruptor dos sinais luminosos de emergência do veículo, ligando as luzes vermelhas (hightlight); **9.** Desembarcar do veículo e verificar se os faróis baixos do veículo estão corretamente acesos; **10.** Após verificar se os sinais luminosos vermelhos estão ligados verificar se não há lâmpadas queimadas ou com defeito; **11.** Embarcar novamente no veículo.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Que o farol baixo do veículo funcione normalmente; **2.** Que os sinais luminosos da viatura se acendam normalmente.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Em caso de lâmpadas queimadas dos faróis, providenciar a troca, junto ao setor responsável (Divisão de Transporte); **2.** No caso de defeitos elétricos no veículo, encaminhá-lo a auto elétrica da seção competente (Divisão de Transporte); **3.** No caso de defeitos com o sistema luminoso de emergência da viatura, encaminhá-la para reparos, junto ao setor responsável (Divisão de Transporte).
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Não verificar lâmpadas queimadas.

ESCLARECIMENTOS

Motor: deve ser acionado antes de ser ligado o sistema de iluminação para evitarmos desgaste da carga da bateria da VTR.

Sistemas luminosos emergências da viatura: o luminoso sobre a viatura (vermelho/azul) acionada, também é chamado de sistema emergencial luminoso da VTR, sendo que o sistema luminoso ainda recebe o nome de “hightlight”.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	DESLOCAMENTO DE VIATURA EM PATRULHAMENTO – 015.02

NOME DO PROCEDIMENTO: Composição da guarnição em patrulhamento

RESPONSÁVEL: Guarda Civil Metropolitano – Encarregado

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Conhecimento da função de cada componente da guarnição;
2. Conhecimento de sua área de patrulhamento.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. A guarnição deverá ser composta de no mínimo 02 (dois) GCM's;
2. O Comandante deverá sempre que possível ser um GCM mais graduado e/ou mais antigo;
3. O 1º homem é o comandante, responsável pelo comando, coordenação e controle de sua guarnição, cabendo a ele toda iniciativa para resolução de ocorrências, bem como da documentação, anotações e relatórios, sendo auxiliado(s) pelo 2º homem, 3º homem e/ou 4º homem, quando houver;
4. A área de patrulhamento do 1º homem é a parte frontal da VTR e lateral direita; é o encarregado das comunicações via rádio e/ou celular funcional, e com terceiros quando nas abordagens;
5. O 2º homem é o motorista da guarnição, responsável pela viatura, sua manutenção, limpeza e condução;
6. A área de patrulhamento do 2º homem é pela parte frontal da VTR, e da retaguarda pelos espelhos retrovisores (interno e externo) e lateral esquerda;
7. O 3º homem, (quando houver), é responsável pelo equipamento e armamento da VTR, quando desembarcado é o segurança do comandante da guarnição (1º homem), quando em patrulhamento é o segurança do motorista;
8. A área de patrulhamento do 3º homem é pela lateral esquerda e retaguarda, quando a viatura for de camburão fechado, deverá permanecer com o rosto voltado para o lado esquerdo;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

9. O 4º homem (quando houver), é responsável pela segurança do comandante (1º homem) quando em patrulhamento, ao desembarcar da VTR é o segurança do 2º homem (balizamento da VTR, controle de trânsito, etc.); **10.** A área de patrulhamento do 4º homem é pela lateral direita e retaguarda, quando a viatura for de camburão fechado, deverá permanecer com o rosto voltado para o lado direito; **11.** A guarnição quando composta por 02 GCM's, as portas traseiras estarão com os vidros fechados e portas travadas; **12.** Quando a guarnição for composta por 03 (três) ou 04 (quatro) GCM's, as portas da viatura deverão estar com os vidros abertos e destravadas.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Que o GCM conheça a sua função e posição na viatura quando em patrulhamento; **2.** Que o GCM realize um excelente trabalho, observando com atenção a sua área de patrulhamento.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Que o Comandante (1º homem) exija de seu(s) comandado(s) a manutenção da atenção em sua área de patrulhamento; **2.** Que não exponha sua arma, quando em patrulhamento.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Não saber qual é sua função; **2.** Não conhecer sua área de patrulhamento; **3.** Estar com os braços para fora da viatura. **4.** Estar com o rosto para fora da viatura.

ESCLARECIMENTOS

1. Quando houver o 3º homem na guarnição, este deverá sentar-se atrás do motorista, para fazer sua segurança;

2. Todo patrulhamento deverá ser realizado com os vidros abertos para permitir melhor visualização. Com fortes chuvas a viatura estaciona em local coberto e visível ao público, sendo que os componentes deverão permanecer desembarcados, sem encostar na viatura.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

3. Todo GCM fardado e viatura atraem a atenção do público, assim sendo, todos devem observar sua postura, jamais:

- Permanecer descoberto;
- Ficar com o braço pendurado para fora da viatura;
- Expor sua arma sem a menor necessidade;
- Jogar lixo pela janela;
- Assediar mulheres/homens: fazendo gracejos, correspondendo gracejos, gestos obscenos ou palavras de baixo calão;
- Dormir, ou ficar sentado no interior da VTR durante Ponto de Estacionamento (P.E.);
- Conduzindo a VTR, nunca gritar ou fazer gestos grotescos ao cumprimentar amigos, conhecidos, colegas e etc.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**DESLOCAMENTO DE VIATURA EM PATRULHAMENTO – 015.03**
NOME DO PROCEDIMENTO: Patrulhamento **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Motorista e Encarregado	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Deslocamento em segurança da viatura; **2.** Manutenção da atenção durante todo o deslocamento; **3.** Deslocamento em alta velocidade.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Iniciar o deslocamento de forma a dirigir defensivamente com a viatura; **2.** Manter uma velocidade entre 20 km/h e 40 km/h, não ultrapassar a velocidade de 40 km/h; **3.** O comandante da guarnição (1º homem) e 3º homem/4º homem (quando houver), deverão estar com arma em punho, dedo fora do gatilho e com o cano voltado para o assoalho;	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

4. Motorista sempre estará com sua arma no coldre, e o coldre deverá estar travado; **5.** Manter-se pela faixa da direita; **6.** Manter uma distância segura do veículo imediatamente a frente da viatura, prestando a atenção ao fluxo de trânsito e de pedestres; **7.** Dar preferência a outros veículos; **8.** Atenção aos veículos que ultrapassam a viatura; **9.** Respeitar a sinalização horizontal e vertical da pista; **10.** Após a irradiação/constatação de ocorrência, cujo caráter é emergencial, acionar os sinais luminosos emergenciais, bem como, farol e os sinais sonoros da viatura; **11.** Aumentar a velocidade da viatura, condicionalmente, à fluidez do tráfego, à circulação de transeuntes, às condições climáticas e às condições da pista; **12.** Observar a possível desatenção de pedestres e condutores de veículos; **13.** Evite ultrapassar sinal semafórico fechado, exceto quando houver a certeza de que tal ação não ofereça riscos à guarnição, aos outros veículos e pedestres; **14.** Sempre avaliar o grau de risco assumido em relação ao propósito da ação; **15.** Manter sempre o campo visual adequado ao local por onde se passa.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Que todo deslocamento transcorra sem acidentes; **2.** Que todo deslocamento transcorra sem desgastes desnecessários da viatura; **3.** Que o GCM preste atenção ao fluxo de trânsito, pedestres e veículos que o ultrapassarem.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Em caso de velocidade superior a 40 km/h, reduzir a velocidade; **2.** Retornar para a faixa da direita assim que for possível, evitando atrapalhar a fluidez do trânsito; **3.** Manter-se a uma distância de segurança do veículo imediatamente à frente da viatura; **4.** Quando em alta velocidade, torna-la compatível com os níveis de segurança local.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Velocidade superior a 40 km/h;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

2. Arma com o cano voltado para a perna, dedo no gatilho e arma exposta pela janela da VTR;
3. Quando em patrulhamento ou deslocamento o motorista (2º homem) estar com a arma fora do coldre;
4. Não se manter na faixa da direita;
5. Não prestar atenção ao fluxo do trânsito e de pedestres;
6. Não dar preferência a outros veículos;
7. Não ter atenção aos veículos que ultrapassam a viatura;
8. Não respeitar a sinalização horizontal e vertical da pista;
9. Não manter distância de segurança do veículo imediatamente à frente;
10. Assumir grau de risco altamente desproporcional ao propósito da ação;
11. Envolver-se em acidente de trânsito.
12. Ultrapassar sinal semafórico vermelho sem estar em ocorrência.

ESCLARECIMENTOS

Dirigir Defensivamente: deslocamento seguro, dirigindo de modo a evitar acidentes e danos no veículo, apesar: das condições adversas da via, do tráfego local, de erros de outras pessoas e motoristas e apesar do que preconiza a legislação de trânsito em vigor. Deste forma:

Durante o deslocamento, observa-se a regra dos dois segundos, ou seja, marca-se um ponto fixo na via (poste, placa, árvore, etc.), quando veículo da frente passar pelo ponto fixo escolhido, calcula-se dois segundos (51/52 ou 1001/1002 – verbalização que corresponde aos dois segundos, ou seja, tempo de reação para uma possível frenagem), para que a VTR passe por este mesmo ponto, caso ocorra antes do tempo de dois segundos, isto indica que a VTR está muito próxima do veículo à frente, devendo a velocidade ser reduzida e a distância aumentada.

Nota**:** ao motorista, sempre que for estacionar a viatura procure por pontos onde esteja sempre bem visível afim de ver e ser visto pela população, mantendo-se alerta a todo momento afim de se garantir a sua segurança e a do veículo, ao estacionar de ré em calçadas

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

procure não causar transtornos a pedestres e veículos mantendo uma distância segura entre veículos e pedestres, use sempre o bom senso, e lembre-se, suas atitudes refletem em toda corporação.

Distância segura: ao parar a VTR atrás do veículo à sua frente, que seja possível visualizar os pneus traseiros do veículo à frente em um plano com o capô da VTR, os olhos do motorista e o chão onde o pneu traseiro toca o solo.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	DESLOCAMENTO DE VIATURA EM PATRULHAMENTO – 015.04
NOME DO PROCEDIMENTO: Paradas da viatura decorrentes do fluxo de trânsito. **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Motorista	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Observação do fluxo do trânsito; **2.** Acionamento do sistema de frenagem da viatura.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Observar o fluxo do trânsito, em especial os sinais semafóricos; **2.** Quando observar que irá efetuar um cruzamento, reduzir a velocidade, pressionando o pedal do freio; **3.** Nas paradas, manter-se atento ao fluxo de trânsito e de pedestres à sua volta, (ao contrário do que ocorre), pois a guarnição poderá ser alvo de agressão a qualquer momento; **4.** Nas paradas deixar um espaço de aproximadamente 05 (cinco) metros, do veículo a frente, pois caso necessário facilita a saída imediata; **5.** Evitar deslocar-se imediatamente atrás de veículos grandes, como: carretas, caminhões-baú, ônibus, vans, etc., possibilitando melhor e maior amplitude visual.	
RESULTADOS ESPERADOS	
1. Que a viatura pare a uma distância segura do veículo da frente;	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

2. Que o(s) GCM(s) fique(m) atento(s) ao fluxo do trânsito de veículos e de pedestres ao seu redor.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Quando a distância do veículo da frente for muito pequena, reduzir a velocidade.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Sistema de freio do veículo com defeito; **2.** Desatenção do(s) GCM(s); **3.** Não manutenção da distância de segurança.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 016

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: ABORDAGEM À PESSOA EM FUNDADA SUSPEITA
MATERIAL NECESSÁRIO
1. Uniforme operacional Completo; **2.** Óculos de proteção (opcional); **3.** Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 02); **4.** Algemas com a chave; **5.** Apito; **6.** R.O; **7.** Caneta; **8.** Colete balístico; **9.** Espargidor gás químico; **10.** Folhas de anotações (bloco ou agenda de bolso); **11.** Lanterna pequena para cinto preto; **12.** Rádio portátil, móvel ou estação fixa; **13.** Bastão-tonfa ou cassetete; **14.** Canivete multiuso (opcional);

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

15. Luvas descartáveis; **16.** Torniquete (opcional); **17.** Guia da cidade ou GPS; **18.** Dispositivo Eletrônico de Controle.

ETAPAS	PROCEDIMENTOS
Conhecimento	**1.** Conhecimento da ocorrência – 016.01
Deslocamento	**2.** Deslocamento para o local da ocorrência – 016.02
Chegada ao local	**3.** Chegada ao local da ocorrência – 016.03
Atendimento	**4.** Localização da(s) pessoa(s) em fundada(s) suspeita(s) – 016.04 **5.** Abordagem a(s) pessoa(s) em fundada(s) suspeita(s) – 016.05 **6.** Busca pessoal – 016.06
Condução	**7.** Condução da(s) parte(s) – 016.07
Apresentação da ocorrência	**8.** Apresentação da ocorrência na Repartição Pública Competente – 016.08
Encerramento	**9.** Encerramento da ocorrência – 016.09

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	ABORDAGEM A(S) PESSOA(S) EM FUNDADA(S) SUSPEITA(S) – 016.01
NOME DO PROCEDIMENTO: Conhecimento da ocorrência **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Encarregado da guarnição	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Coleta de dados da ocorrência; **2.** Contato com a(s) pessoa(s) indicada(s) pela CCO ou com o solicitante;	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

3. Manter a segurança da guarnição durante os atos de contato com o solicitante; **4.** Posicionamento da guarnição e da viatura; **5.** Que a guarnição tenha conhecimento se há envolvimento de armas na ocorrência.
SEQUÊNCIA DE AÇÕES
1. Atender ao chamado da CCO ou do solicitante; **2.** Coletar os dados acerca dos fatos, local, características físicas, de vestuário do(s) envolvido(s), sentido tomado e outros necessários, de maneira que possa saber sobre "O quê", "Quem", "Onde", "Quando", "Por quê", além de pontos de referência e dados particulares do local; **3.** Uso exclusivo do Código "Q", alfabeto da ONU e algarismos nas comunicações com a CCO; **4.** Atender ao solicitante em pé e em via pública, desembarcado da viatura e em situação de segurança.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Que o GCM obtenha todos os dados necessários ao conhecimento da natureza da ocorrência e seu grau de risco, a fim de atende-la com segurança, eficiência e profissionalismo.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Se o rádio estiver com problemas de transmissão, procure outro local, de preferência, mais alto e livre de obstáculos como: prédios, túneis, etc.; **2.** Caso haja dificuldades de comunicação entre a CCO e uma determinada viatura, outra guarnição poderá servir de ponte de comunicações entre elas; **3.** Havendo dúvidas quanto à veracidade dos dados, ir para a ocorrência preparado para o grau máximo de risco possível, solicitando o apoio necessário; **4.** Havendo impossibilidade de contato com a CCO, fazer uso de um telefone mais próximo.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Informações incorretas quanto aos dados da ocorrência; **2.** Coleta insuficiente dos dados em descordo com sequência de ação nº 2;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

3. Uso do rádio fora das técnicas de comunicação; **4.** Falta de segurança durante a coleta de dados, quando junto ao solicitante.

ESCLARECIMENTOS

Atendimento ao chamado da CCO: é o ato de resposta do GCM, em serviço na viatura no setor de policiamento, disponibilizando-se para o atendimento da ocorrência.

Deve ser utilizada a linguagem técnica de comunicação, exclusivamente, sem variações impróprias ou gírias, primando pela clareza e agilidade no uso do rádio.

Ao receber a mensagem, via rádio, o GCM deverá responder utilizando o código "Q".

Em seguida deve anotar, o horário da comunicação e o número da ocorrência passados pela CCO e quando tudo estiver anotado, confirma o deslocamento.

CÓDIGO "Q":

CÓDIGO "Q"	DESCRIÇÃO
QAP	Escuta, escutar.
QRA	Nome do operador, prefixo da estação.
QRI	Tonalidade dos sinais: **01** – bom; **02** – variável; e **03** – mau.
QRM	Interferência de outra estação.
QRQ	Mais depressa
QRS	Mais devagar.
QRU	Novidades, assunto, têm algo para mim?
QRV	Pronto para receber à chamada, às suas ordens.
QRX	Espere, aguarde um momento, dar um tempo.
QRZ	Quem me chama?
QSJ	Dinheiro.
QSL	Entendido, confirmado, compreendido.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

QSO	Contato direto entre duas estações, contato pessoal entre dois operadores.
QSP	Retransmissão gratuita, ponte entre duas estações através de contato indireto.
QTA	Última forma, cancele a última mensagem.
QTC	Telegrama, mensagem.
QTH	Local dos fatos, endereço, localização, ponto de encontro, onde se encontra?
QTR	Hora exata, hora dos fatos, qual o horário?
QTI	Rumo verdadeiro.
QTJ	Velocidade do veículo.
TKS	Obrigado(a), grato(a).
NHILL	Nada, nenhum(a), sem novidade.

ALFABETO DA ONU:

ALFABETO	DESCRIÇÃO	ALFABETO	DESCRIÇÃO	ALFABETO	DESCRIÇÃO
A	Alfa	**J**	Juliet	**S**	Sierra
B	Bravo	**K**	Kilo (quilo)	**T**	Tango
C	Charlie	**L**	Lima	**U**	Uniform
D	Delta	**M**	Mike (Maique)	**V**	Victor
E	Echo (éco)	**N**	November	**W**	Whiskey (uísque)
F	Forkstrot	**O**	Oscar	**X**	X-Ray (éksrei)
G	Golf	**P**	Papa	**Y**	Yankee
H	Hotel	**Q**	Quebec	**Z**	Zulu
I	Índia	**R**	Romeo		

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

ALGARISMOS:

ALGARISMO	DESCRIÇÃO	ALGARISMO	DESCRIÇÃO
0	ZE-RO ou NE-GA-TI-VO	**05**	CIN-CO
01	UNO	**06**	MEIA-DÚ-ZIA
02	DO-IS	**07**	SE-TE
03	TRÊS	**08**	OI-TO
04	QUA-TRO	**09**	NO-VE

OBS: podem ser comunicados os algarismos por números ordinais:

ALGARISMO	DESCRIÇÃO	ALGARISMO	DESCRIÇÃO
0	ZE-RO ou NE-GA-TI-VO	**05**	QUINTO
01	PRIMEIRO	**06**	SEXTO
02	SEGUNDO	**07**	SÉTIMO
03	TERCEIRO	**08**	OITAVO
04	QUARTO	**09**	NONO

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	ABORDAGEM A(S) PESSOA(S) EM FUNDADA(S) SUSPEITA(S) – 016.02
NOME DO PROCEDIMENTO: Deslocamento para o local da ocorrência (em viatura) **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Motorista sob comando	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Escolha do itinerário até o local de ocorrência; **2.** Deslocamento de VTR para o local de ocorrência, utilizando luminosos: farol, hightlight, sirene, conforme necessidade.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

1. Identificar o local de origem e o local onde deseja chegar, fazendo uso do guia da cidade se for o caso; **2.** Traçar itinerário para o local da ocorrência, bem como, os caminhos alternativos (auxílio do guia, se necessário); **3.** Ligar dispositivos de luz intermitente (hightlight), faróis baixos; se em serviço de urgência, a sirene também deve ser acionada; **4.** Utilizar velocidade compatível com a via e a segurança do trânsito; **5.** Deslocar-se pela faixa da esquerda da via, sempre que estiver em serviço de urgência; **6.** Não cometer infrações de trânsito, sem motivo e segurança real.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Chegada ao local com segurança e no menor tempo possível.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Havendo problemas nos dispositivos luminosos ou sonoros, reduzir a velocidade; **2.** Registrar em documentação própria tais alterações dos equipamentos, informando de imediato ao responsável do transporte para providências necessárias; **3.** Ocorrendo a falta do guia de endereços na viatura e havendo dúvidas quanto ao itinerário, buscar informações junto a CCO ou transeuntes; **4.** Se for possível, optar por um caminho alternativo; **5.** Se houver algum acidente ou incidente mecânico com a viatura durante o deslocamento, o GCM informar a CCO para que a ocorrência seja redistribuída para outra viatura e solicitar que acione o transporte.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Velocidade elevada, colocando em risco a guarnição e demais pessoas no trânsito; **2.** Velocidade incompatível com a via no deslocamento; **3.** Falta de atenção, deixando de usar os recursos sonoros e luminosos disponíveis; **4.** Escolher inadequadamente o itinerário; **5.** Anotar o endereço errado; **6.** Não se acercar dos dados mínimos e necessários ao atendimento da ocorrência;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

7. Alertar motoristas e pedestres distraídos, de forma escandalosa e através de gestos e gritos para que deem passagem à viatura; **8.** Juntamente com o comandante da guarnição, deixar de no trajeto observar os dados passados, considerando a possibilidade de deparar com os suspeitos.

ESCLARECIMENTO

Melhor itinerário: é aquele pelo qual a viatura poderá chegar ao local de ocorrência com rapidez e segurança, evitando congestionamentos de pistas, cujas más condições de conservação poderão danificar a viatura ou aumentar o risco do deslocamento.

Dispositivo luminoso intermitente: também chamado de sistema emergencial luminoso da viatura ou "hightlight", é aquele que mantém uma luz piscando periodicamente, com o propósito de chamar a atenção das pessoas. No Brasil, o sistema luminoso emergencial se apresenta na cor vermelha, indicando atividades emergenciais; a luz amarela indica atividades não-emergenciais, ocorrendo o mesmo com as luzes azuis.

Serviço de urgência: é aquele em que há risco iminente à vida ou à integridade física dos usuários do serviço.

Velocidade compatível: é a velocidade dada ao veículo, levando-se em consideração a fluidez do trânsito, as características da via, o grau de urgência, as condições climáticas dentre outros critérios do motorista e do encarregado da guarnição, não ultrapassando, jamais, o limite de velocidade máxima para a via.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**ABORDAGEM A(S) PESSOA(S) EM FUNDADA(S) SUSPEITA(S) – 016.03**
NOME DO PROCEDIMENTO: Chegada ao local da ocorrência (em viatura) **RESPONSÁVEL**: Toda Equipe	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Primeiros contatos com os indicados na ocorrência; **2.** Posicionamento adequado da viatura no local;	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

3. Confirmação dos dados obtidos referentes à ocorrência; **4.** Verificação da necessidade de reforço.
SEQUÊNCIA DE AÇÕES
1. Posicione a viatura em local visível e seguro, com o equipamento de luz intermitente ligado, mostrando à comunidade local a presença ostensiva da Guarda Civil tanto no período noturno como no diurno; **2.** Confirmar a ocorrência irradiada através de indícios presentes no local; **3.** Observar pessoa(s) segundo as características e atitude(s) apontada(s) pela CCO ou solicitante(s); **4.** Constatar o número de pessoas envolvidas e espectadores; **5.** Julgar a necessidade de pedir reforço, não agindo até que o tenha disponível, se for o caso.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Que a ocorrência irradiada seja confirmada; **2.** Que a viatura patrulhe em condições ideais de segurança, até que a(s) pessoa(s) em fundada(s) suspeita(s) seja(m) identificada(s) e devidamente abordada(s), se for o caso; **3.** Que o GCM tenha plena consciência do número de pessoas envolvidas, observando se estão armadas ou não; **4.** Que sejam obtidos dados precisos para melhor conduta do GCM na ocorrência.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Se a ocorrência irradiada não corresponder à constatação, cientificar a CCO sobre tal situação; **2.** Se constatar que o número de pessoas envolvidas é maior do que a da guarnição, solicitar imediatamente o reforço e aguardar a sua chegada para dar andamento ao procedimento, protegendo-se suficientemente (POPGCM 018.04)
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Fixar-se rigidamente nas informações recebidas da CCO ou solicitante(s) e não levar em consideração as possíveis variações que possam existir;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

2. Desconsiderar o possível grau de periculosidade da ocorrência, agindo com desatenção, apatia e sem técnica;
3. Patrulhar de forma insegura, não possibilitando a visualização da(s) pessoa(s) a serem abordada(s);
4. Deixar de considerar as vulnerabilidades do local de ocorrência;
5. Permitir que pessoa(s) supostamente armada(s) envolvida(s) na ocorrência, permaneça(m) nesta condição sem ser(em) verificada(s);
6. Deixar de dar a devida atenção a(s) pessoa(s) envolvida(s) (solicitante), mesmo que a(s) pessoa(s) em fundada(s) suspeita(s) não esteja(m) pelo local.

ESCLARECIMENTOS

Local visível e seguro: é aquele local visível a todos e que propicie retirada rápida da guarnição se for o caso.

Protegendo-se suficientemente: são ações a serem adotadas pelo GCM com o propósito de minimizar os possíveis riscos no atendimento de uma ocorrência policial, considerando:

a. Local aberto: abrigar-se utilizando coberturas naturais como postes, paredes, a própria viatura, etc. O GCM deve ter a sua retaguarda protegida a todo o tempo;

b. Local fechado: buscar progredir, usando as coberturas existentes (paredes, pilares e outros), evitar posicionar-se atrás de portas ou janelas de edificações, observar acessos;

c. Local íngreme: considerar que numa subida ou descida acentuada, uma surpresa pode dificultar a reação de defesa, por isso, o GCM deve progredir no terreno pelas laterais, mais próximo dos abrigos.

Pessoa(s) supostamente armada(s): é(são) a(s) pessoa(s) que, em razão de fundada(s) suspeita(s) e aspecto(s) das vestes, como: portar pacotes, sacolas, malas, etc., cujos formatos e tamanhos, possam conter qualquer tipo de armamento; camisa muito larga e para fora da calça ou calção; volume(s) acentuado(s) nas regiões do tórax, da cintura, das costas e das panturrilhas; vestir jaquetas, blusas de lã, casacos, etc., em dias quentes; visa(m) despistar a condição de estar(em) portando arma(s) ou objeto(s) para a prática de delito(s) e, portanto, deve(m) ser submetida(s) à(s) busca(s) pessoal(ais).

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	ABORDAGEM A(S) PESSOA(S) EM FUNDADA(S) SUSPEITA(S) – 016.04

NOME DO PROCEDIMENTO: Localização da(s) pessoa(s) em fundada(s) suspeita(s).

RESPONSÁVEL: Toda Equipe

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Reconhecimento da(s) pessoa(s) em fundada(s) suspeita(s);
2. Observância das condições de segurança do local, em relação aos GCM's de serviço, de terceiro(s) ali presente(s) e da(s) pessoa(s) a ser(em) abordada(s).

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Identificar visualmente a(s) pessoa(s) que se encontra(m) em fundada(s) suspeita(s) ou em local que desperte suspeita(s), sob o aspecto da segurança pública;
2. Observar se o local possui grande circulação de pessoas, para que não haja riscos a terceiros;
3. Verificar se a iluminação do local é adequada.
4. Verificar se existe a possibilidade de reação de terceiros que estejam acompanhando a(s) pessoa(s) em fundada(s) suspeita(s) ou dando-lhes cobertura à distância.

RESULTADOS ESPERADOS

1. A identificação da(s) pessoa(s) em fundada(s) suspeita(s), as quais deve(m) ser(em) abordada(s);
2. Análise adequada do ambiente, afim de que a abordagem seja feita no melhor domínio possível dos fatores de risco, próprios da atividade.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Se o local não for adequado para a abordagem, evitar fazê-lo, até que seja possível uma ação com segurança (Esclarecimentos nº 2).

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Deixar de observar a(s) pessoa(s) que esteja(m) em fundada(s) suspeita(s), o que impedirá a ação preventiva da GCM na questão da segurança pública;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

2. Escolher local impróprio para a abordagem (Esclarecimentos nº 2).

ESCLARECIMENTOS

1 - Fundada(s) suspeita(s): todo comportamento anormal ou incompatível para o horário e o ambiente considerados, praticado por pessoa(s), com a finalidade de encobrir ação ou intenção de prática delituosa. Alguns exemplos:

a. Pessoa que desvia o olhar ou o seu itinerário, bruscamente, quando reconhece ou avista um GCM ou uma VTR;

b. Condutor ou ocupantes de um veículo que olha(m) firmemente para frente na condição de rigidez, evitando olhar para os lados, para o GCM ou para a viatura, que naturalmente chamam a atenção do público em geral;

c. Pessoa(s) que, ao ver(em) ou reconhecer(em) um GCM ou uma viatura, iniciam um processo de fuga, como correr, desviar caminho abruptamente, etc.;

d. Pessoa(s) parada(s) defronte a estabelecimentos comerciais, bancários, escolas, filas, etc., por tempo demasiado e sem motivo aparente;

e. Veículo excessivamente lotado, cujos ocupantes demonstram temeridade em seus comportamentos;

f. Táxi ocupado por passageiros, contudo, apresentando luminoso aceso;

g. Uso de vestes incompatíveis com o clima, possibilitando ocultar porte ilegal de armas ou objetos ilegais.

2 – Local impróprio para abordagem: são locais que colocam em risco a segurança da equipe e de transeuntes, tais como: porta de escola em horário de entrada/saída, esquinas, locais sem iluminação adequada, via com trânsito parado e com aglomeração de veículos, dentro de domicílios, etc.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**ABORDAGEM A(S) PESSOA(S) EM FUNDADA(S) SUSPEITA(S) – 016.05**
NOME DO PROCEDIMENTO: Abordagem a(s) pessoa(s) em fundada(s) suspeita(s).	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

RESPONSÁVEL: Toda Equipe

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Comando verbal do GCM comandante para que a(s) pessoa(s) suspeita(s) se submeta(m) à abordagem;
2. Aproximação à(s) pessoa(s) a ser(em) abordada(s).

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Os GCM's, mínimo dois (um na função de cobertura, enquanto o outro executa a aproximação e busca pessoal), antes de se aproximarem da(s) pessoa(s) em fundada(s) suspeita(s), devem certificar-se das condições de segurança do ambiente;
2. A aproximação a ela(s) não deve exceder a distância de 5,0m (cinco metros);
3. O GCM encarregado (comandante da guarnição) dá verbalização através de um comando de voz firme, alto e claro, declina as seguintes palavras: "Parado(s)! Guarda Civil!"; determinando ao(s) abordado(s) para o posicionamento de busca pessoal (POPGCM 016.06);
4. As armas devem estar empunhadas (posição 3). Depois da primeira verbalização e persistindo a desobediência por parte da(s) pessoa(s) abordada(s), insistir verbalmente para o cumprimento das determinações legais, adotando a seleção do uso da força (POPGCM 010), tendo por princípios a continuidade da arma empunhada;
5. De forma simples e clara, deve ser determinado para que o(s) abordado(s) se dirija(m) à área de segurança, onde será realizada a busca pessoal, reduzindo ao máximo o potencial de reação ofensiva do(s) abordado(s);
6. Enquanto isso, o GCM encarregado da cobertura, deverá posicionar-se a 90º (noventa graus) em relação ao encarregado da busca pessoal, mantendo-se há uma distância de aproximadamente 2,0m (dois metros), evitando ter o parceiro em sua linha de tiro e deverá olhar atentamente para a(s) pessoa(s), chamando sempre a atenção quando desviar(em) seu(s) olhar(es), não perdendo sua vigilância às mãos e à linha da cintura do(s) abordado(s), bem como, às imediações da área de segurança, durante toda a abordagem;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

7. O GCM encarregado da busca pessoal, determina: “Mãos na nuca, fique(m) de costas para mim, dedos entrelaçados, afaste(m) os pés (aproximadamente 1,0 metro), coldreando a sua arma; **8.** Antes de iniciar a aproximação ao abordado a ser submetido à busca pessoal, o GCM coloca sua arma no coldre e trava, afim de evitar que o revistado tenha fácil acesso ao armamento do GCM.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Que a ação policial da Guarda Civil seja respeitosa, segura e eficaz; **2.** Que toda(s) pessoa(s) em fundada(s) suspeita(s), sob os parâmetros da segurança pública, seja(m) abordada(s).
AÇÕES CORRETIVAS
1. Caso a(s) pessoa(s) em fundada(s) suspeita(s) não queira(m) submeter-se à busca pessoal, procurar, primeiramente, alertá-la(s) sobre as consequências da desobediência à ordem legal. Persistindo-se a desobediência, agir com superioridade numérica, isolando-a(s) dos demais e usar os meios necessários e moderados para compeli-la(s) ao cumprimento da determinação legal; **2.** Caso haja reação por parte da(s) pessoa(s) abordada(s), a ação policial deve ser proporcional a ela; **3.** Se o GCM que executa a busca pessoal entrar na linha de tiro do GCM cobertura, este deverá mudar seu posicionamento em relação do GCM que executa a busca; **4.** Se a(s) pessoa(s) em fundada(s) suspeita(s) demorar(em) a responder ou acatar às determinações, mas não estiver(em) esboçando resistência, considerar a possibilidade de ser(em) deficiente(s) físico(s), auditivo(s) ou mental(ais); e tão logo venha a constatação, permanecer atento, não esmorecendo na segurança, contudo, respeitando as limitações observadas e sinalizando com as mãos a intenção da determinação; **5.** A princípio, o GCM deve preferir o uso seletivo da força. A arma de fogo só pode ser usada em condições de extrema necessidade, face à agressão de grande potencial lesivo à integridade física e à vida dos GCM’s e de terceiros, praticada pelo(s) abordado(s) ou seu(s) comparsa(s).

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

POSSIBILIDADES DE ERRO
1. O GCM realizar qualquer abordagem sozinho; **2.** O GCM desatento permitir que a(s) pessoa(s) em fundada(s) suspeita(s) empreenda(m) fuga; **3.** O GCM deixar de tomar as medidas legais para que a(s) pessoa(s) resistente(s) se submeta(m) à busca pessoal; **4.** O GCM faltar com as regras de segurança na sua ação (constantemente na linha de tiro, por exemplo); **5.** O GCM utilizar desnecessariamente a força, agredindo verbal e fisicamente a(s) pessoa(s) abordada(s); **6.** O GCM não perceber que a(s) pessoa(s) em fundada(s) suspeita(s) não cumpre(m) as determinações por ser(em) deficiente(s) físico(s), auditivo(s) ou mental(ais); **7.** A ação policial da Guarda Civil ser descoordenada, sem a observância do padrão ou com ambos GCM's determinando à mesma pessoa o que deva fazer, causando-lhe confusão e embaraço; **8.** O GCM utilizar os meios menos que letal de forma incorreta ou desproporcional.

ESCLARECIMENTOS

Seleção do uso da força: o GCM quando na ação policial tem que tomar como premissa que, se desde o início já empregar o máximo de força possível, posteriormente ficará mais difícil retroceder, ensejando o emprego desnecessário de armas, equipamentos, desentendimentos e constrangimentos entre os GCM's e as pessoas a serem submetidas à ação policial. Desta forma, o GCM deverá selecionar o uso da força, afim de que, em havendo desobediência e/ou resistência por parte da pessoa a ser submetida à ação policial, possa agir **proporcionalmente**, utilizando-se dos meios à sua disposição.

Posição sul da arma: é a posição na qual o armamento é mantido empunhado e junto ao corpo do GCM, aproximadamente na altura do abdômen, podendo estar ou não coberta pela mão fraca, possibilitando uma rápida empunhadura dupla, conforme figura abaixo:

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com



Figura: 1

Caso PNE's (Portador de Necessidades Especiais): o GCM deverá identificar qual é necessidade especial e utilizar seu tirocínio Policial pautado na filosofia dos Direitos Humanos na resolução da abordagem, primando sempre pela segurança e nunca deixar de realizar a busca pessoal.

Princípios básicos da Abordagem: SSRAU – Segurança, Surpresa, Rapidez, Ação vigorosa e Unidade de Comando.

Superioridade numérica: A guarnição deve atentar para o fato que a quantidade dos indivíduos a serem abordados não seja superior ao efetivo empregado no procedimento.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**ABORDAGEM A(S) PESSOA(S) EM FUNDADA(S) SUSPEITA(S) – 016.06**

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

NOME DO PROCEDIMENTO: Busca Pessoal **RESPONSÁVEL**: GCM encarregado
ATIVIDADES CRÍTICAS
1. Encontrar pessoa(s) que se disponha(m) a servir(em) como testemunha(s); **2.** Encontrar objetos ilícitos e que ameaçam à integridade física dos GCM's e terceiros; **3.** Agradecer a colaboração da(s) pessoa(s) revistada(s).
SEQUÊNCIA DE AÇÕES
1. O GCM cobertura deve estar sempre atento; **2.** Antes da aproximação, o GCM encarregado da busca pessoal coldrea a sua arma e trava o coldre antes de iniciar a busca pessoal pelas costas do abordado, a fim de que tenha as mãos livres e poder de reação em caso de resistência física; **3.** Adotar a seguinte sequência: **a.** Segurar firmemente, durante toda busca pessoal, as mãos com os dedos cruzados da pessoa a ser submetida à busca pessoal; **b.** Posicionar-se firmemente, de forma que o lado da arma sempre seja o mais distante da pessoa revistada, ou seja, se destro – pé esquerdo à frente ou vice-versa (em qualquer caso, posicioná-lo junto ao calcanhar respectivo do revistado, somente trocando as mãos que seguram as mãos do revistado, para revista-lo lateralmente). **b.1.** Posicionar-se firmemente, mão esquerda, perna esquerda a frente ou mão direita perna direita a frente (em qualquer caso posicionar junto ao calcanhar respectivo do revistado, trocando as mãos que seguram as mãos do revistado e os pés, para revista-lo lateralmente); **c.** Escolher primeiro o lado a ser revistado e, através de uma sequência ascendente, priorizar a região do tronco (linha da cintura), em seguida fazer os membros superiores (com observação de manga longa) e retirada de boné, chapéu, touca, capacete (caso esteja usando) para depois verificar os membros inferiores (descendente) do respectivo lado, verificando bolsos (sem colocar a mão dentro), dobras da calça (barra). Após verificado os lados, verificar entre as pernas (facão) e em seguida a região posterior (costas). Em seguida verificar o calçado e em caso de objetos nos bolsos pedir para o abordado fazer a retirada dos mesmos, ficando o GCM com o nível de atenção redobrado.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

d. Em caso de bolsa, mochila ou similares colocar o abordado a uma distância segura e que tenha visão das mãos do GCM que irá vistoriar as mesmas.

e. Caso seja detectado algum objeto ilícito durante a busca pessoal ou constatando flagrante delito, imediatamente: colocar na posição de joelhos, a(s) pessoa(s), afim de que seja(m) algemada(s), conforme POPGCM 003, e iniciada uma busca pessoal mais minuciosa, ou ainda se for o caso, conduzi-la(s) ao interior da viatura ou local adequado;

f. Em se tratando de agente de segurança pública ou pessoa que possui a autorização para portar arma de fogo (devidamente identificado), retira-se o armamento, e solicita a sua identificação pessoal e do armamento;

4. Relacionar os objetos ilícitos encontrados;

5. Requisitar ao revistado sua identificação por meio de seus documentos e conferir sua autenticidade;

6. Anotar seus dados pessoais;

7. De posse dos dados pessoais do revistado ir até a viatura e através de rede-rádio, solicitar a CCO que pesquise seus antecedentes criminais;

8. Após a constatação do flagrante delito em relação à(s) pessoa(s) abordada(s) buscar, efetivamente, arrolar e qualificar testemunhas que possam ser devidamente convocadas a depor a respeito dos fatos, devendo as exceções estar plenamente justificadas;

9. É conveniente fazer perguntas ao revistado, tais como: “Seus objetos pessoais estão todos aí?”, “Sumiu algum pertence?”;

10. Após a busca pessoal, se verificado que o revistado é pessoa idônea e que não possui antecedentes criminais, tampouco está em posse de objetos ilícitos explicar a finalidade da abordagem;

11. Colocar-se à disposição e agradecer a cooperação.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que os direitos e a integridade física do(s) revistado(s) sejam preservados;

2. Que, tão logo seja constatado flagrante delito, em relação à(s) pessoa(s) abordada(s), sejam algemada(s) e conduzida(s);

3. Que todo objeto ilegal portado pelo(s) revistado(s) seja detectado e apreendido;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

4. Que o(s) revistado(s) seja(m) identificado(s) e seus antecedentes criminais pesquisados, bem como seus documentos conferidos quanto à veracidade e autenticidade;
5. Que pessoas fugitivas da justiça e/ou condenadas sejam conduzidas;
6. Que a população reconheça o grau de respeito e profissionalismo manifestos na ação policial da Guarda Civil.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Se o GCM encarregado da busca verificar que o GCM cobertura está desatento, chamar sua atenção para a tarefa, dizendo: **"**cobertura**"**;
2. Se o revistado esboçar reação, o GCM encarregado da busca deve afastar-se e iniciar novamente a verbalização;
3. Se o revistado investir contra a arma do GCM (retirar), o GCM cobertura deve estar pronto para agir rapidamente, observando a seleção do uso da força;
4. Caso o revistado não queira se identificar ou responder a alguma pergunta pertinente durante o ato de identificação, alertá-lo sobre os aspectos legais de tal desobediência;
5. Se for constatado que o documento apresentado é falso, conduzir o portador do documento;
6. Se ao término da revista, a pessoa revistada, reagir com desaprovo ao procedimento policial da Guarda Civil, de forma educada, procurar elucidá-lo da importância e necessidade da ação;

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Não verbalizar corretamente as determinações sequenciais a serem executadas pelo abordado;
2. Não executar com cautela e atenção, tanto o GCM cobertura como o encarregado da busca pessoal, suas tarefas;
3. Permanecer sem atenção o GCM cobertura, como: colocando o GCM encarregado da busca pessoal na linha de tiro, sem atenção ao abordado/abordagem;
4. Não se posicionar corretamente para fazer a cobertura da ação;
5. Pôr a mão no interior dos bolsos do revistado;
6. Não alterar procedimento quando do encontro de qualquer objeto ilícito;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

7. Não verificar antecedentes criminais; **8.** Não arrolar testemunhas quando necessário; **9.** Não buscar esclarecer os motivos pelos quais ensejaram tal abordagem à pessoa abordada; **10.** Utilizar a frase: "abordagem de rotina da GCM"; **11.** Pressa durante a realização da busca pessoal.

ESCLARECIMENTOS

Sequência ascendente ou descendente: deve adotar uma sequência lógica para executar busca pessoal, de forma que não perca o sentido do deslizamento pelo corpo da pessoa, sob fundada suspeita ou infratora da lei (Vide figuras abaixo), a ser submetida à busca pessoal, ou seja, da cabeça aos pés ou vice-versa, pois é muito comum fazê-lo aleatoriamente e algum ponto ou região do corpo passarem despercebidos. Evitar apalpações, pois objetos podem deixar de ser detectados, contudo, elas devem ser utilizadas para verificações externas de bolsos em geral. Não introduzir a mão no bolso de revistado, pois ele pode conter agulhas ou objetos cortantes contaminados, os quais podem vir a infectar o GCM com diversas e graves doenças.

Como já foi dito, a região da cintura abdominal deve ser sempre priorizada, pois dá fácil acesso ao armamento possivelmente portado pela pessoa.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**ABORDAGEM A(S) PESSOA(S) EM FUNDADA(S) SUSPEITA(S) – 016.07**
NOME DO PROCEDIMENTO: Condução à Repartição Pública Competente **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Encarregado da equipe	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Coleta de dados, apreensão de objetos, arrolamento de testemunhas; **2.** Apresentação da ocorrência na repartição pública competente; **3.** Colocação da(s) algemas no(s) infrator(es) da lei; **4.** Embarque das partes na viatura.	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

SEQUÊNCIA DE AÇÕES
1. Proceder busca pessoal, conforme POPGCM 016.06; **2.** Algemar, conforme POPGCM 003; **3.** Auxiliar o embarque na viatura, de forma que o conduzido não venha a se auto lesionar em portas ou janelas da viatura; **4.** Reunir dados e partes da ocorrência, inclusive testemunhas; **5.** Deslocar a Central de Flagrante ou especializado, ou outro órgão competente (Polícia Federal, Juizado da Infância e Juventude, JECrim, etc.) responsável pela respectiva área; **6.** Deslocar-se para a repartição pública competente.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Que as pessoas envolvidas estejam identificadas e revistadas, corretamente; **2.** Que os infratores da lei já estejam algemados, conforme POPGCM 003; **3.** Que as pessoas embarcadas na viatura não sejam lesionadas em virtude do embarque; **4.** Que todos os dados necessários sejam obtidos e registrados; **5.** Que as testemunhas sejam conduzidas, separadamente do(s) infrator(es) da lei; **6.** Que todos os objetos, instrumentos de crime sejam apreendidos, relacionados e apresentados à autoridade correspondente.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Havendo dúvidas quanto à repartição pública competente para o atendimento da ocorrência, solicitar esclarecimentos a CCO; **2.** Se alguma das pessoas envolvidas estiver lesionada, arrolar testemunha do fato e providenciar socorro.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Deixar de reunir os dados necessários à apresentação da ocorrência; **2.** Deixar de apresentar partes à repartição pública competente (testemunhas, vítimas, autor); **3.** Não algemar infrator(es) da lei para colocá-lo(s) no interior da viatura; **4.** Não providenciar socorro à(s) pessoa(s) lesionada(s); **5.** Deixar de apresentar instrumentos ou objetos ligados à ocorrência;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

6. Conduzir na mesma viatura o(s) infrator(es) da lei e as demais partes.

ESCLARECIMENTOS

Encaminhamento dos dados e partes da ocorrência: não conduzir no mesmo compartimento da viatura o infrator da lei com qualquer de suas vítimas ou testemunhas.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	ABORDAGEM A(S) PESSOA(S) EM FUNDADA(S) SUSPEITA(S) – 016.08
NOME DO PROCEDIMENTO: Apresentação da ocorrência na Repartição Pública Competente. **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Condutor da Ocorrência	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Narração da ocorrência de forma clara, precisa e concisa; **2.** Constar identificação correta de endereço, de testemunhas, solicitante e infrator no registro de ocorrência (R.O).	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Organizar todos os dados da ocorrência, antes de sua apresentação ao órgão competente; **2.** Informar a Autoridade Policial Judiciária de plantão ou JECrim, a cerca de: “O quê...?”, “Quem...?”, “Quando...?”, “Onde...?”, “Como...?”, “Por quê...?”. Nos casos de Infração de Menor Potencial Ofensivo, orientar as partes quanto ao seu comparecimento ao JECrim; **3.** Informar também acerca do que constatou no local; as consultas feitas e seus resultados; **4.** Esclarecer se o local foi preservado e da necessidade ou não de perícias no local; **5.** Apresentar as partes e os objetos apreendidos (se houver); **6.** Soltar as algemas somente após entrega definitiva do(s) infrator(es) da lei para o responsável da repartição pública competente, se o infrator estiver algemado; **7.** Antes do desembarque do suspeito conduzido, o comandante da guarnição deverá realizar uma prévia sobre os fatos com a autoridade da repartição pública recebedora.	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

RESULTADOS ESPERADOS
1. Compreensão dos fatos pela Autoridade Policial Judiciária de plantão ou JECrim; **2.** Que todos os dados e partes sejam apresentados; **3.** Que os objetos apreendidos sejam apresentados; **4.** Que o local de ocorrência seja preservado se for o caso.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Se algum dado relevante da ocorrência for omitido, que ele seja alcançado a tempo; **2.** Se alguma parte importante não estiver presente, que seja tentada sua localização; **3.** Se algum objeto envolvido na ocorrência não foi apresentado, que sejam esclarecidos os motivos e que, se for o caso, seja tentada sua localização; **4.** Esclarecer os motivos pelos quais testemunhas puderam ou não ser arroladas.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Deixar de fornecer informações indispensáveis a apresentação da ocorrência a Autoridade Policial Judiciária ou JECrim; **2.** Envolver-se emocionalmente durante e na apresentação da ocorrência; **3.** Deixar de apresentar objetos apreendidos, bem como toda documentação exigida preenchida corretamente (R.O, Termo de Uso de Algemas, etc.); **4.** Permitir que o(s) infrator(es) da lei permaneça(m) desalgemado(s) durante a apresentação da ocorrência, se for o caso; **5.** Não apresentar qualquer justificativa plausível a não apresentação de testemunha(s) da ocorrência.

ESCLARECIMENTOS

Condutor: (Noronha Magalhães): condutor, do latim *duce* (conduzir), é aquela pessoa que conduz as partes à presença da Autoridade Policial Judiciária para que esta tome ciência de um fato delituoso ou passível de investigação.

Emocionalmente: isenção de ânimo na ocorrência e durante a apresentação da ocorrência é a não expressão de sua opinião sobre o envolvimento das partes, seu grau de culpa ou inocência, limitando-se a tomar as providências para a preservação da ordem pública, registro dos

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

dados e fatos observados, auxiliando assim no esclarecimento da verdade e auxiliando o Poder Judiciário nas responsabilidades das partes.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**ABORDAGEM A(S) PESSOA(S) EM FUNDADA(S) SUSPEITA(S) – 016.09**
NOME DO PROCEDIMENTO: Encerramento da ocorrência **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Condutor da Ocorrência	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Encerrar a ocorrência junto a CCO para registro dos dados. **2.** Anotar número de ocorrência gerado pela CCO.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Encerrar a ocorrência junto a CCO, transmitindo basicamente o nome da Autoridade de Polícia Judiciária de plantão ou JECrim (se for o caso) e a(s) providência(s) adotada(s); **2.** Anotar o horário de término passado pela CCO (o nº do R.O/GCM e horário inicial, normalmente já foram passados no início da ocorrência); **3.** Ao término do serviço entregar o R.O/GCM nas respectivas unidades de comando.	
RESULTADOS ESPERADOS	
1. Que a ocorrência seja encerrada na CCO, tão logo tenha sido concluída; **2.** Que o Superior de serviço esteja ciente do encerramento da ocorrência; **3.** Que os dados da ocorrência estejam devidamente registrados, tanto nos documentos internos, quanto na repartição pública competente.	
AÇÕES CORRETIVAS	
1. Havendo dúvidas quanto ao registro dos dados da ocorrência, saná-las de imediato junto às partes e/ou a Autoridade de Polícia Judiciária de plantão ou JECrim; **2.** Havendo uma quantidade de dados muito grande a serem passados para a CCO, fazê-lo via telefone, deixando a rede-rádio livre.	
POSSIBILIDADES DE ERRO	
1. O GCM deixar de encerrar a ocorrência junto a CCO;	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

2. O GCM registrar a ocorrência de forma incompleta; **3.** O GCM deixar de entregar a documentação devida, ao término do serviço ou no mais rápido período; **4.** O GCM deixar de informar ao Superior sobre o encerramento. **5.** O GCM deixar de solicitar uma cópia do RAI ao término do procedimento na repartição pública competente.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 017

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: ABORDAGEM A(S) PESSOA(S) INFRATORA(S) DA LEI.
MATERIAL NECESSÁRIO
1. Uniforme operacional Completo; **2.** Óculos de proteção (opcional); **3.** Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 03); **4.** Algemas com a chave; **5.** Apito; **6.** R.O; **7.** Caneta; **8.** Colete balístico; **9.** Espargidor gás químico; **10.** Folhas de anotações (bloco ou agenda de bolso); **11.** Lanterna pequena para cinto preto; **12.** Rádio portátil, móvel ou estação fixa; **13.** Bastão-tonfa ou cassetete; **14.** Canivete multiuso (opcional); **15.** Luvas descartáveis; **16.** Torniquete (opcional); **17.** Guia da cidade ou GPS.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

ETAPAS	PROCEDIMENTOS
Conhecimento	1. Conhecimento da ocorrência
Deslocamento	2. Deslocamento para o local da ocorrência
Chegada ao local	3. Chegada ao local da ocorrência
Atendimento	4. Localização da(s) pessoa(s) infratora(s) da lei – 017.01 5. Abordagem a(s) pessoa(s) infratora(s) da lei – 017.02 6. Busca pessoal
Condução	7. Condução da(s) parte(s)
Apresentação da ocorrência	8. Apresentação da ocorrência na Repartição Pública Competente
Encerramento	9. Encerramento da ocorrência.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	ABORDAGEM A(S) PESSOA(S) INFRATORA(S) DA LEI – 017.01
NOME DO PROCEDIMENTO: Localização da(s) pessoa(s) infratora(s) da lei. **RESPONSÁVEL**: Toda Equipe	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Reconhecimento da(s) pessoa(s) infratora(s) da lei; **2.** Observância das condições de segurança do local, em relação aos GCM's de serviço, de terceiro(s) ali presente(s) e da(s) pessoa(s) a ser(em) abordada(s).	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Identificar visualmente a(s) pessoa(s) que se encontra(m) infratora(s) da lei; **2.** Observar se o local possui grande circulação de pessoas, para que não haja riscos a terceiros;	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

3. Verificar se existe a possibilidade de reação de terceiros que estejam acompanhando a(s) pessoa(s) infrator(as) ou dando-lhes cobertura.
RESULTADOS ESPERADOS
1. A identificação da(s) pessoa(s) infratora(s) da lei, as quais deve(m) ser(em) abordada(s); **2.** Análise adequada do ambiente, afim de que a abordagem seja feita no melhor domínio possível dos fatores de risco, próprios da atividade policial.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Se o local não for adequado para a abordagem, evitar fazê-lo, até que seja possível uma ação com segurança.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Deixar de observar a(s) pessoa(s) infratora(s) da lei, o que impedirá a ação preventiva e/ou repressiva imediata da GCM na questão da segurança pública; 2. Escolher local impróprio para a abordagem.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**ABORDAGEM A(S) PESSOA(S) INFRATORA(S) DA LEI – 017.02**
NOME DO PROCEDIMENTO: Abordagem a(s) pessoa(s) infratora(s) da lei. **RESPONSÁVEL**: Encarregado da Equipe	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Comando verbal do GCM comandante para que a(s) pessoa(s) infratora(s) da lei se submeta(m) à abordagem; O procedimento de busca pessoal na(s) pessoa(s) infratora(s) da lei (POPGCM 16.06); **2.** Prisão da(s) pessoa(s) infratora(s) da lei.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Os GCM's, mínimo dois (um na função de cobertura, enquanto o outro executa a aproximação e busca pessoal), antes de se aproximarem da(s) pessoa(s) infratora(s) da lei, devem certificar-se das condições de segurança do ambiente;	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

2. O comandante da equipe deverá observar o risco extremado antes de iniciar a verbalização, reduzindo ao máximo o potencial de reação e ofensivo do abordado;
3. A aproximação não deve exceder uma distância aproximada de 5,0m (cinco metros);
4. Os GCM's devem manter as armas empunhadas, com o dedo fora do gatilho, **"**técnica – pronto alto (posição 4)", sendo que um dos GCM's desempenhará a função de cobertura, enquanto o outro executará a aproximação, uso de algemas e busca pessoal;
5. Através de um comando de voz firme, alto e claro, o comandante da equipe declinará as seguintes palavras: **"**GUARDA CIVIL! DEITADO NO CHÃO!
6. Diante de um infrator da lei empunhando uma arma, o GCM deve ordenar: "GUARDA CIVIL, SOLTE A ARMA!", (SEMPRE VISUALIZANDO AS MÃOS DOS ABORDADOS), insistindo tantas quantas vezes forem necessárias, afim de que o GCM esteja amparado pela legítima defesa, caso haja a tentativa por parte do infrator da lei em apontar a arma para os GCM's, o mesmo poderá efetuar o disparo de arma de fogo caso a agressão injusta seja eminente;
7. O GCM encarregado da busca, só iniciará a aproximação após o cumprimento das determinações do comandante da equipe aos infratores da lei, sendo que estes deverão se encontrar na posição adequada para aproximação;
8. Antes de iniciar a aproximação à(s) pessoa(s) infratora(s) da lei, o GCM que fará a busca pessoal coloca sua arma no coldre devendo travá-lo;
9. Os GCM's devem manter especial atenção às mãos do(s) abordado(s) durante toda a abordagem;
10. O GCM encarregado da cobertura deverá posicionar-se a 90º (noventa graus) em relação ao encarregado da busca pessoal (melhor posição que não coloque o companheiro na linha de tiro), arma na posição de pronto alto (posição 4), evitar ter o encarregado da busca em sua linha de tiro e olhar atentamente para o(s) abordado(s), chamando sempre a atenção, não perdendo sua vigilância durante toda a ação;
11. Os infratores da lei primeiramente deverão ser algemados, em seguida será procedida busca pessoal, devendo obrigatoriamente procurar arma de fogo, em primeira instância, posteriormente qualquer objeto relacionado com práticas delituosas tais como: entorpecentes; documentos não pertencentes ao revistado e o que achar suspeito;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

12. A princípio, o Guarda Civil deve preferir o uso de força não letal. A arma de fogo só pode ser usada em condições de extrema necessidade, face à agressão de grande potencial lesivo à integridade física e à vida dos GCM's e de terceiros, praticada pelo(s) abordado(s) ou seu(s) associado(s).
RESULTADOS ESPERADOS
1. Que a ação policial da Guarda Civil seja respeitosa, coordenada, segura e eficaz; **2.** Que toda(s) pessoa(s) infratora(s) da lei, sob os parâmetros da segurança pública, seja(m) abordada(s), algemada(s), submetida(s) à busca pessoal e devidamente conduzida(s); **3.** Proporcionalidade no uso da força em relação ao risco apresentado pela(s) pessoa(s) infratora(s) da lei.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Caso haja reação, a ação policial deve ser proporcional a ela; **2.** O GCM ao verificar a possibilidade de reação da(s) pessoa(s) infratora(s) da lei ou ao constatar o surgimento de um novo fator de risco, deverá alertar seus companheiros, de forma que lhes permitam a adoção de uma medida de contenção e controle ou busca de abrigos, ou coberturas mais adequadas; **3.** Caso a(s) pessoa(s) infratora(s) da lei fique(m) nervosa(s), procurar desacreditá-la(s) no sentido de proceder a uma reação ou ofensa, deixando claro, que a intenção do Guarda Civil não é a de feri-la(s), desde que proceda(m) conforme as ordens emanadas; **4.** Em casos de reações violentas por parte da(s) pessoa(s) infratora(s) da lei, providenciar socorro pré-hospitalar ou médico o mais rapidamente possível.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. O GCM desatento permitir que o(s) abordado(s) empreenda(m) fuga; **2.** O GCM deixar de tomar as medidas legais para que ocorra a captura da(s) pessoa(s) infratora(s) da lei; **3.** O GCM faltar com as regras de segurança na sua ação (constantemente cruza a linha de tiro, por exemplo, dedo no gatilho); **4.** O GCM agir com excesso e/ou abuso de poder, envolvendo-se emocionalmente na ação;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

5. A ação policial da Guarda Civil ser descoordenada, sem qualquer sequência lógica ou com mais de um GCM determinando à mesma pessoa o que deva fazer, causando-lhe confusão e embaraço; **6.** O GCM sacar a arma e a apontar incorreta e desnecessariamente; **7.** O GCM utilizar os meios não-letais de forma incorreta ou desproporcional.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 018

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: ABORDAGEM A VEÍCULO SOB FUNDADA SUSPEITA	
MATERIAL NECESSÁRIO	
1. Uniforme operacional Completo; **2.** Óculos de proteção (opcional); **3.** Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 02); **4.** Algemas com a chave; **5.** Apito; **6.** R.O; **7.** Caneta; **8.** Colete balístico; **9.** Espargidor gás químico; **10.** Folhas de anotações (bloco ou agenda de bolso); **11.** Lanterna pequena para cinto preto; **12.** Rádio portátil, móvel ou estação fixa; **13.** Bastão-tonfa ou cassetete; **14.** Canivete multiuso (opcional); **15.** Luvas descartáveis; **16.** Torniquete (opcional); **17.** Guia da cidade ou GPS.	
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Conhecimento	**1.** Conhecimento da ocorrência
Deslocamento	**2.** Deslocamento para o local da ocorrência
Chegada ao local	**3.** Chegada ao local da ocorrência
Adoção de medidas específicas	**4.** Abordagem a veículo sob fundada suspeita.
Condução	**5.** Condução da(s) parte(s)
Apresentação da ocorrência	**6.** Apresentação da ocorrência na Repartição Pública Competente
Encerramento	**7.** Encerramento da ocorrência.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**ABORDAGEM A VEÍCULO SOB FUNDADA SUSPEITA – 018.01**
NOME DO PROCEDIMENTO: Abordagem com 02 GCM's. **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano - Encarregado	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Impacto da chegada para a abordagem; **2.** Desocupação do veículo pela(s) pessoa(s) a ser(em) submetida(s) à busca pessoal.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. A Equipe visualiza a(s) pessoa(s) no interior do veículo, solicita apoio se houver superioridade numérica evidente; **2.** A Equipe determina que seu condutor pare através de um toque de sirene e um sinal de farol; **3.** A viatura é parada a distância de 3 (três) a 5 (cinco) metros, imediatamente atrás alinhando o farol direito da viatura entre a placa traseira e o farolete esquerdo do veículo abordado; **4.** Com o armamento na "posição 3", a equipe desembarca rápida e seguramente, permanecendo com as portas abertas e abrigado atrás das mesmas e o motor em	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

funcionamento bem como hightlight ligado. No primeiro momento da abordagem, o GCM comandante verbaliza: "GUARDA CIVIL! Motorista desligue o veículo e retire a chave da ignição, destrave o cinto de segurança e coloque a chave sobre o teto do veículo. Abra a porta com uma das mãos pelo lado de fora, desça de costas para mim com as mãos na cabeça"; Em seguida irá perguntar se tem mais alguém dentro do carro.

5. Em seguida GCM comandante irá determinar: "Dê um ou dois passos para traz, com sua mão direita abra a porta traseira e venha para trás do veículo com as mãos sobre a cabeça e fique de costas para mim. Não havendo mais ninguém no veículo determine que o abordado se desloque até a porta dianteira direita do veículo e determina: com sua mão esquerda abra a porta, em seguida dê um ou dois passos para traz e com sua mão esquerda abra a porta traseira. Em seguida venha para trás do veículo com as mãos sobre a cabeça e fique de costas para mim com as pernas abertas".

6. Caso haja mais um indivíduo dentro do veículo o GCM comandante irá determinar: "passageiro abra a porta com uma das mãos pelo lado de fora, desça de costas para mim com as mãos na cabeça, dê um ou dois passos para traz e com sua mão esquerda abra a porta traseira e venha para trás do veículo com as mãos sobre a cabeça e fique de costas para mim com as pernas abertas".

7. Quando o(s) indivíduo(s) estiver(em) posicionado(s) corretamente GCM comandante e o GCM motorista avançaram juntamente até a frente do veículo, deixando as portas da VTR abertas, onde o GCM motorista então se posicionará à frente da VTR próximo ao farol esquerdo e ligeiramente à retaguarda do(s) abordado(s);

8. Neste momento, o GCM motorista permanecerá na Segurança em relação ao(s) indivíduo(s) abordado(s), enquanto o GCM Comandante verificará o interior do veículo de forma a visualizar se ficou ou não algum indivíduo no interior do mesmo (fatiamento);

9. A partir desse momento, o GCM comandante procederá a busca pessoal enquanto o GCM motorista ficará responsável pela segurança do procedimento. Durante a busca somente a equipe se movimenta;

10. Após o término da busca pessoal o GCM motorista irá manter sua arma em posição 1 e posicionará na calçada enquanto o GCM comandante irá determinar que o(s) abordado(s)

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

se posicione(m) na calçada ao lado esquerdo do GCM motorista. Em seguida o GCM comandante fará a vistoria veicular (POPGCM 023);

11. Após a vistoria veicular será solicitada a documentação pessoal do(s) abordado(s) bem como a documentação do veículo para consulta junto a CCO. Documentação essa que será recolhida pelo GCM comandante;

12. Encerrado, o GCM comandante, entregará toda a documentação a(os) seu(s) respectivo(s) proprietário(s) após o mesmo ter feito o fechamento das portas;

13. Em nada constatado, os GCM's serão cordiais e o GCM comandante, procederá a liberação do(s) abordado(s), aguardando a saída do(s) mesmo(s) do local.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que as pessoas em atitudes suspeitas sejam identificadas pela equipe;

2. Que o local utilizado para a abordagem seja seguro tanto para a equipe, como para a população circulante e o(s) abordado(s);

3. Que numa possível reação, a equipe esteja preparada para o confronto;

4. Que cada GCM se exponha o mínimo possível;

5. Que a(s) pessoa(s) em fundada suspeita não tenha(m) possibilidade(s) de reação durante a abordagem;

6. Que a equipe esteja a todo o momento primando pela sua segurança;

7. Que os GCM's sejam respeitosos durante todo o procedimento.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso o veículo tenha película (insulfilm), o GCM comandante, deverá utilizar as técnicas de "vistoria por fatiamento" e a "tomada de ângulo", quando for constatar a existência ou não de pessoas no interior do veículo abordado;

2. Caso o GCM comandante seja surpreendido pela presença de outra(s) pessoa(s) no interior do veículo, quando da inspeção visual interna, deverá posicionar sua arma na posição 4, ou seja, deverá determinar: "Desça com as mãos na cabeça e se posicione junto aos demais abordado(s)";

3. Não havendo o cumprimento das determinações apresentadas pela equipe, utilizar a seleção do uso da força.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Não sinalizar corretamente para a parada do veículo a ser abordado; **2.** Não adotar a "posição 3" para o armamento; **3.** Posicionar incorretamente a viatura atrás do veículo a ser abordado; **4.** Agir isoladamente sem a ação complementar de cobertura por parte do outro GCM; **5.** Posicionar incorretamente a(s) pessoa(s) a ser(em) abordada(s); **6.** Deixar de utilizar a verbalização descrita pelo padrão; **7.** Os GCM's confundirem suas atribuições durante a abordagem, agindo de forma desordenada; **8.** Deixar de inspecionar visualmente o veículo, de forma segura, para a constatação da existência ou não de outra(s) pessoa(s) (não fazer o fatiamento correto); **9.** Deixar de proceder a vistoria veicular (POPGCM 023), bem como, não conferir a documentação do(s) abordado(s) e do veículo; **10.** Em caso do veículo abordado evadir do local.

ESCLARECIMENTOS

Seleção do uso da força: o Guarda Civil quando na ação policial tem que tomar como premissa que, se desde o início já empregar o máximo de força possível, posteriormente ficará mais difícil retroceder, ensejando o emprego desnecessário de armas, equipamentos, desentendimentos e constrangimentos entre os GCM's e as pessoas a serem submetidas à ação policial. Desta forma, o GCM deverá selecionar o uso da força, afim de que, em havendo desobediência e/ou resistência por parte da pessoa a ser submetida à ação policial, possa agir proporcionalmente, utilizando-se dos meios à sua disposição.

Arma coldre: Arma no coldre travado permite a liberação das mãos do GCM para que faça a busca pessoal, e o uso de algemas com maior segurança, em caso de luta corporal evitando a perca ou arrebatamento da arma. Com as mãos livres, fica possibilitado a utilização de outro(s) equipamento(s) menos letal(ais).

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com



Figura: 1

Posição 1: O GCM deverá permanecer com a arma no coldre destravado e a arma semi empunhada. Possibilitando assim um saque rápido caso necessário.



Figura: 2



Figura: 3

Posição 2: Permite a retenção da arma junto ao corpo, protegendo-a, principalmente, em abordagem a curta distância, ao mesmo tempo em que propicia o controle do cano em direção ao risco. Postura ideal para a realização de deslocamentos rápidos em área de risco. Evolui com muita facilidade para as posições 3, posição 4 e posição 1.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com



Figura: 4



Figura: 5

Posição 3: é a posição de pronto baixo, indicado para visualização das mãos e a linha de cintura da pessoa abordada. Aumenta a percepção periférica do ambiente, tanto antes, durante, ou após a abordagem. Utilizado também para progressão do terreno, uma vez sendo possível manter-se o GCM a uma distância de segurança em relação ao ambiente e o abordado.



Figura: 6

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Posição 4: é a posição de 3º olho, ou seja, pronto para efetuar o disparo. Ideal para resposta imediata a agressão letal eminente ou atual, ilegal e injusta, contra o policial dentro dos quadros previstos do processo de uso seletivo da força.



Figura: 8

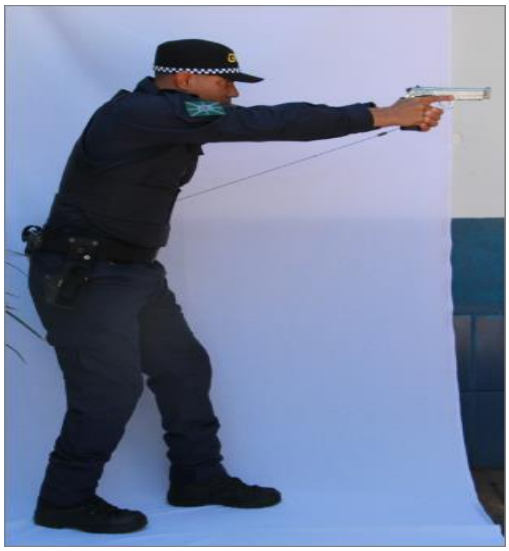


Figura:9

Motoristas de aplicativos (99, Uber, Táxi, Mototáxi, etc.): em caso de abordagem a estes veículos, os motoristas deverão ser retirados do mesmo conforme descrito no POPGCM 018.01/ 018.02/ 018.03. Em seguida fazer a busca pessoal e confirmado ser realmente o motorista do aplicativo, separá-lo dos demais.

FOTOS





Figura 1 e 2: Abordagem do veículo

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR





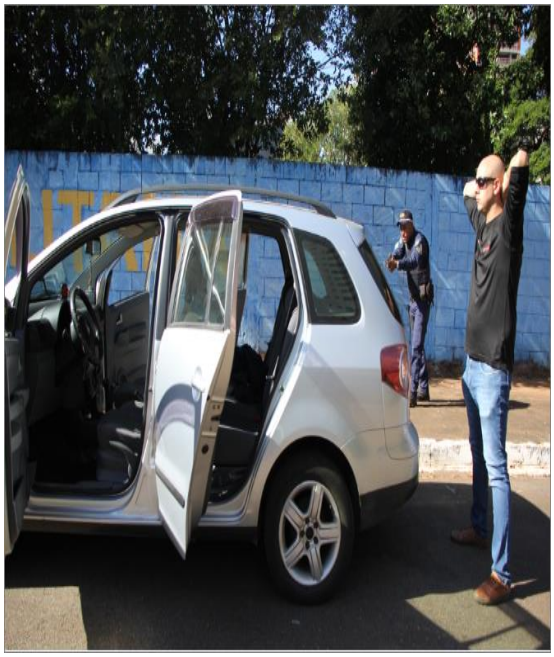
Figura: 3 e 4 Verbalização





Figura: 5 e 6 Desembarque do condutor e abertura da porta traseira direita e abertura das portas dianteira e traseira esquerda

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR



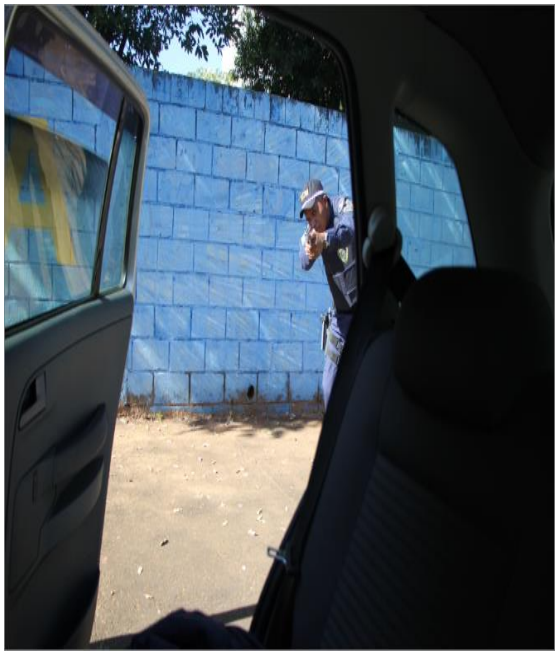


Figura: 7 e 8 Verificação do veículo pelo 1º homem (fatiamento)





Figura: 9 e 10 Busca Pessoal

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com





Figura 11 e 12: Abertura do porta malas para Verificação do interior



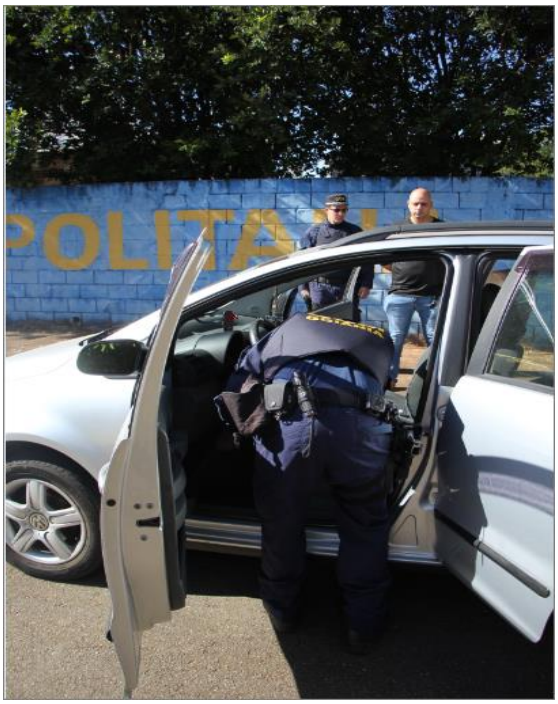


Vistoria do veículo: figuras 13 e 14

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia





Vistoria do veículo: figuras 15 e 16





Vistoria do veículo: figuras 17 e 18

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**ABORDAGEM A VEÍCULO SOB FUNDADA SUSPEITA – 018.02**

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

NOME DO PROCEDIMENTO: Abordagem com 03 GCM's. **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano - Encarregado
ATIVIDADES CRÍTICAS
1. Impacto da chegada para a abordagem; **2.** Desocupação do veículo pela(s) pessoa(s) a ser(em) submetida(s) à busca pessoal.
SEQUÊNCIA DE AÇÕES
1. A Equipe visualiza a(s) pessoa(s) no interior do veículo, solicita apoio se houver superioridade numérica evidente; **2.** A Equipe determina que seu condutor pare através de um toque de sirene e um sinal de farol; **3.** A viatura é parada a distância de 03 (três) a 05 (cinco) metros, imediatamente atrás alinhando o farol direito da viatura entre a placa traseira e o farolete esquerdo do veículo abordado; **4.** Com o armamento na "posição 3", o 1º homem (GCM comandante) e o 3º homem (segurança), desembarcam rápida e seguramente fechando as portas e avançando até a linha do farol da viatura, sendo que o 2º homem (motorista), após o 3º homem passar pela porta, desembarcará rapidamente fechando a porta e fará a segurança da equipe na retaguarda da viatura. A viatura deverá permanecer com o motor em funcionamento bem como hightlight ligado; **5.** No primeiro momento da abordagem, o 1º Homem (comandante) verbaliza: "GUARDA CIVIL! Motorista desligue o veículo e retire a chave da ignição, destrave o cinto de segurança e coloque a chave sobre o teto do veículo. Abra a porta com uma das mãos pelo lado de fora, desça de costas para mim com as mãos na cabeça"; Em seguida pergunta se há mais alguém dentro do veículo; **6.** O GCM comandante também irá determinar: "Dê um ou dois passos para traz, com sua mão direita abra a porta traseira e venha para trás do veículo com as mãos sobre a cabeça e fique de costas para mim. Não havendo mais ninguém no veículo determine que o abordado se desloque até a porta dianteira direita do veículo e determina: com sua mão esquerda abra a porta, em seguida dê um ou dois passos para traz e com sua mão esquerda

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

abra a porta traseira. Em seguida venha para trás do veículo com as mãos sobre a cabeça e fique de costas para mim com as pernas abertas".

7. Caso haja mais indivíduos dentro do veículo o GCM comandante irá determinar: "passageiro abra a porta com uma das mãos pelo lado de fora, desça de costas para mim com as mãos na cabeça, dê um ou dois passos para traz e com sua mão esquerda abra a porta traseira e venha para trás do veículo com as mãos sobre a cabeça e fique de costas para mim com as pernas abertas". Caso haja passageiro(s) no banco traseiro, proceder a verbalização da mesma forma descrita acima.

8. Neste momento, o 3º homem (segurança), fará a segurança mantendo o(s) abordado(s) sob vigilância enquanto o 1º homem (comandante) verificará o interior do veículo de forma a visualizar se ficou ou não algum indivíduo no interior do mesmo (fatiamento);

9. A partir desse momento, em nada constatado, o 1º homem (comandante), permanecerá na segurança, com a arma em posição 3, enquanto o 3º homem (segurança), com a arma no coldre travado, procederá à busca pessoal;

10. Após o término da busca pessoal, o 1º homem (comandante) irá determinar que os abordados se posicionem na calçada ao lado do mesmo (lado esquerdo). Em seguida o 3º homem (segurança) irá realizar a vistoria veicular (POP GCM 023);

11. Quando o(s) indivíduo(s) estiver(em) posicionado(s) corretamente o 2º homem (motorista), posicionará a lateral direita da VTR fazendo a segurança um pouco a retaguarda do restante da equipe, observando o movimento da via e da calçada;

12. Após a vistoria veicular será solicitado pelo 1º homem (comandante) a documentação pessoal do(s) abordado(s) bem como a documentação do veículo. Documentação essa que será recolhida pelo 3º homem (segurança) que fará a consulta junto a CCO e anotação dos dados;

13. Em nada constatando, o 3º homem (segurança), entregará toda a documentação ao 1º homem (comandante), que irá proceder a devolução a(os) seu(s) respectivo(s) proprietário(s) após o mesmo ter feito o fechamento das portas;

14. Em nada constatado, os GCM's serão cordiais e o 1º homem (comandante), procederá a liberação do(s) abordado(s), aguardando a saída do(s) mesmo(s) do local.

RESULTADOS ESPERADOS

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

1. Que as pessoas em atitudes suspeitas sejam identificadas pela equipe; **2.** Que o local utilizado para a abordagem seja seguro tanto para a equipe, como para a população circulante e o(s) abordado(s); **3.** Que numa possível reação, a equipe esteja preparada para o confronto; **4.** Que cada GCM se exponha o mínimo possível; **5.** Que as pessoas em fundada suspeita não tenham possibilidades de reação durante a abordagem; **6.** Que a equipe esteja a todo o momento primando pela sua segurança; **7.** Que os GCM's sejam respeitosos durante todo o procedimento.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Caso o veículo tenha película (insulfilm), o 1º homem (comandante), deverá utilizar as técnicas de "vistoria por fatiamento" e a "tomada de ângulo", quando for constatar a existência ou não de pessoas no interior do veículo abordado; **2.** Caso o 1º homem (comandante) seja surpreendido pela presença de outra(s) pessoa(s) no interior do veículo, quando da inspeção visual interna, deverá posicionar sua arma na posição 4, ou seja, deverá determinar: "Desça com as mãos na cabeça e se posicione junto aos demais abordado(s)"; **3.** Não havendo o cumprimento das determinações apresentadas pela equipe, utilizar a seleção do uso da força.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Não sinalizar corretamente para a parada do veículo a ser abordado; **2.** Não adotar a "posição 3" para o armamento; **3.** Posicionar incorretamente a viatura atrás do veículo a ser abordado; **4.** Agir isoladamente sem a ação complementar de cobertura por parte do outro GCM; **5.** Posicionar incorretamente a(s) pessoa(s) a ser(em) abordada(s); **6.** Deixar de utilizar a verbalização descrita pelo padrão; **7.** Os GCM's confundirem suas atribuições durante a abordagem, agindo de forma desordenada;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

8. Deixar de inspecionar visualmente o veículo, de forma segura, para a constatação da existência ou não de outra(s) pessoa(s); (Não fazer o fatiamento de forma correta) **9.** Deixar de proceder a vistoria veicular (POPGCM 023), bem como, não conferir a documentação do(s) abordado(s) e do veículo; **10.** Em caso do veículo abordado evadir do local.

FOTOS

PARADA PARA A ABORDAGEM E POSIÇÃO



Figura: 1 - Parada



Figura: 2 – Posições

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

DESEMBARQUE E VERBALIZAÇÃO





Figuras:3 e 4 – Posicionamento 1º homem e 3º homem e desembarque do 2º homem.



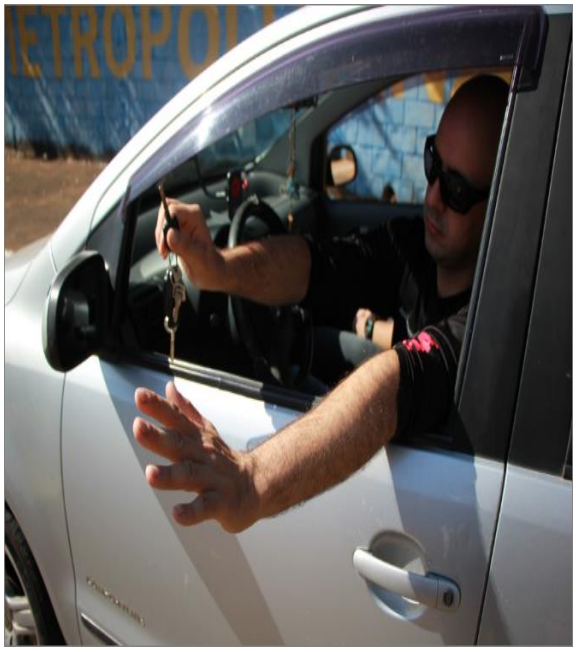


Figuras: 4 e 5 – Posicionamento com o 2º Homem desembarcado

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

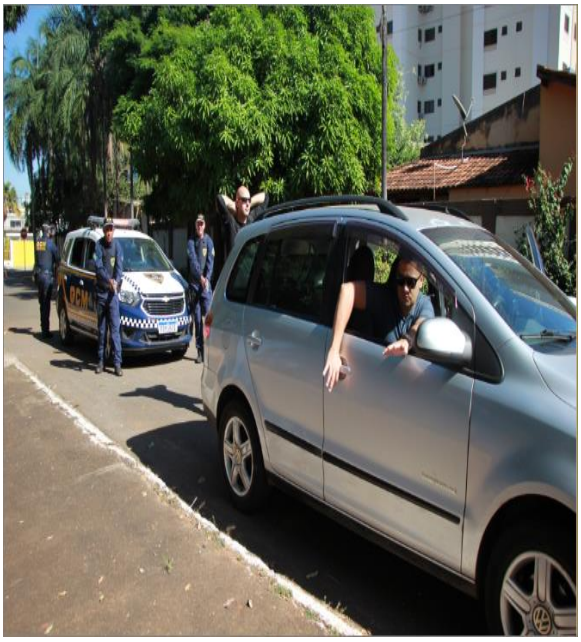
Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

DESEMBARQUE DOS ABORDADOS





Figuras 6 e 7: Condutor saindo do veículo e abrindo a porta traseira



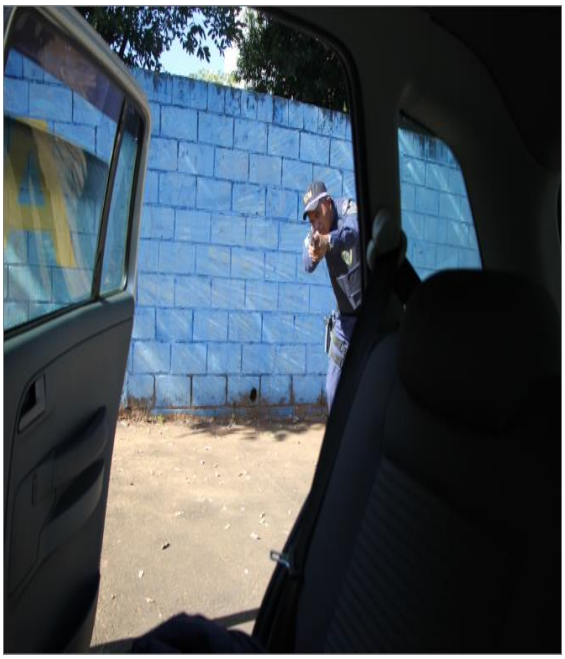


Figuras: 8 e 9 – Passageiro saindo do veículo e abrindo a porta traseira

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

FATIAMENTO





Figuras: 10 e 11 – 1º homem fazendo verificação interna do veículo

BUSCA PESSOAL





Figuras: 12 e 13 – Busca Pessoal no Motorista e no passageiro

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

VISTORIA VEICULAR E POSICIONAMENTO DOS ABORDADOS NA CALÇADA



Figura: 14 – Abertura do porta-malas pelo motorista



Figura: 15 – Posicionamento dos abordados na calçada

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

OBS: A vistoria veicular segue os moldes apresentados no POPGCM 018.01 (página 186), conforme as fotos inseridas (páginas 193 a 197).

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**ABORDAGEM A VEÍCULO SOB FUNDADA SUSPEITA – 018.03**
NOME DO PROCEDIMENTO: Abordagem com 04 GCM's. **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano - Encarregado	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Impacto da chegada para a abordagem; **2.** Desocupação do veículo pela(s) pessoa(s) a ser(em) submetida(s) à busca pessoal.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. A Equipe visualiza a(s) pessoa(s) no interior do veículo, solicita apoio se houver superioridade numérica evidente; **2.** A Equipe determina que seu condutor pare através de um toque de sirene e um sinal de farol; **3.** A viatura é parada a distância de 3 (três) a 5 (cinco) metros, imediatamente atrás alinhando o farol direito da viatura entre a placa traseira e o farolete esquerdo do veículo abordado; **4.** Com o armamento na "posição 3", o 1º homem (GCM comandante) e o 3º homem (segurança) e o 4º homem (segurança), desembarcam rápida e seguramente fechando as portas e avançando até a linha do farol da viatura, sendo que o 1º homem irá posicionar a 90º a direita. **5.** O 2º homem (motorista), após o 3º homem passar pela porta, desembarcará rapidamente fechando a porta e fará a segurança da equipe na retaguarda da viatura. A viatura deverá permanecer com o motor em funcionamento bem como hightlight ligado; **6.** No primeiro momento da abordagem, o 1º Homem (comandante) verbaliza: "GUARDA CIVIL! Motorista desligue o veículo e retire a chave da ignição, destrave o cinto de segurança e coloque a chave sobre o teto do veículo. Abra a porta com uma das mãos	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

pelo lado de fora, desça de costas para mim com as mãos na cabeça"; Em seguida pergunta se há mais alguém dentro do veículo;

7. O GCM comandante também irá determinar: "Dê um ou dois passos para traz, com sua mão direita abra a porta traseira e venha para trás do veículo com as mãos sobre a cabeça e fique de costas para mim. Não havendo mais ninguém no veículo determine que o abordado se desloque até a porta dianteira direita do veículo e determina: com sua mão esquerda abra a porta, em seguida dê um ou dois passos para traz e com sua mão esquerda abra a porta traseira. Em seguida venha para trás do veículo com as mãos sobre a cabeça e fique de costas para mim com as pernas abertas".

8. Caso haja mais indivíduos dentro do veículo o GCM comandante irá determinar: "passageiro abra a porta com uma das mãos pelo lado de fora, desça de costas para mim com as mãos na cabeça, dê um ou dois passos para traz e com sua mão esquerda abra a porta traseira e venha para trás do veículo com as mãos sobre a cabeça e fique de costas para mim com as pernas abertas". Caso haja passageiro(s) no banco traseiro, proceder a verbalização da mesma forma descrita acima.

9. Neste momento, o 3º homem (segurança) e o 4º homem (segurança), fará a segurança mantendo o(s) abordado(s) sob vigilância enquanto o 1º homem (comandante) verificará o interior do veículo de forma a visualizar se ficou ou não algum indivíduo no interior do mesmo (fatiamento);

10. A partir desse momento, em nada constatado, o 1º homem (comandante) e o 3º homem (segurança), permanecerá na segurança, enquanto o 4º homem (segurança) procederá à busca pessoal;

11. Após o término da busca pessoal, o 1º homem (comandante) irá determinar que os abordados se posicionem na calçada ao lado do mesmo (lado esquerdo) e o 3º homem (segurança) se posicionará a esquerda do(s) abordado(s). Em seguida o 4º homem (segurança) irá realizar a vistoria veicular (POPGCM 023);

12. Quando o(s) indivíduo(s) estiver(em) posicionado(s) corretamente o 2º homem (motorista), posicionará a lateral direita da VTR fazendo a segurança um pouco a retaguarda do restante da equipe, observando o movimento da via e da calçada;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

13. Após a vistoria veicular será solicitado pelo 1º homem (comandante) a documentação pessoal do(s) abordado(s) bem como a documentação do veículo. Documentação essa que será recolhida pelo 4º homem (segurança) que fará a consulta junto a CCO e anotação dos dados;

14. Em nada constatando, o 4º homem (segurança), entregará toda a documentação ao 1º homem (comandante), que irá proceder a devolução a(os) seu(s) respectivo(s) proprietário(s) após o mesmo ter feito o fechamento das portas;

15. Em nada constatado, os GCM's serão cordiais e o 1º homem (comandante), procederá a liberação do(s) abordado(s), aguardando a saída do(s) mesmo(s) do local.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que as pessoas em atitudes suspeitas sejam identificadas pela equipe;

2. Que o local utilizado para a abordagem seja seguro tanto para a equipe, como para a população circulante e o(s) abordado(s);

3. Que numa possível reação, a equipe esteja preparada para o confronto;

4. Que cada GCM se exponha o mínimo possível;

5. Que as pessoas em fundada suspeita não tenham possibilidades de reação durante a abordagem;

6. Que a equipe esteja a todo o momento primando pela sua segurança;

7. Que os GCM's sejam respeitosos durante todo o procedimento.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso o veículo tenha película (insulfilm), o 1º homem (comandante), deverá utilizar as técnicas de "vistoria por fatiamento" e a "tomada de ângulo", quando for constatar a existência ou não de pessoas no interior do veículo abordado;

2. Caso o 1º homem (comandante) seja surpreendido pela presença de outra(s) pessoa(s) no interior do veículo, quando da inspeção visual interna, deverá posicionar sua arma na posição 4, ou seja, deverá DETERMINAR: "Desça com as mãos na cabeça e se posicione junto aos demais abordado(s)";

3. Não havendo o cumprimento das determinações apresentadas pela equipe, utilizar a seleção do uso da força.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Não sinalizar corretamente para a parada do veículo a ser abordado; **2.** Não adotar a "posição 3" para o armamento; **3.** Posicionar incorretamente a viatura atrás do veículo a ser abordado; **4.** Agir isoladamente sem a ação complementar de cobertura por parte do outro GCM; **5.** Posicionar incorretamente a(s) pessoa(s) a ser(em) abordada(s); **6.** Deixar de utilizar a verbalização descrita pelo padrão; **7.** Os GCM's confundirem suas atribuições durante a abordagem, agindo de forma desordenada; **8.** Deixar de inspecionar visualmente o veículo, de forma segura, para a constatação da existência ou não de outra(s) pessoa(s); (Não fazer o fatiamento de forma correta) **9.** Deixar de proceder a vistoria veicular (POPGCM 023), bem como, não conferir a documentação do(s) abordado(s) e do veículo; **10.** Em caso do veículo abordado evadir do local.

FOTOS

PARADA PARA A ABORDAGEM E POSIÇÃO



Figura: 1 - Parada

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com



Figura: 2 – Posição

DESEMBARQUE E VERBALIZAÇÃO



Figura: 3 Posicionamento 1º homem, 3º homem e 4º homem

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR





Figuras: 4 e 5 – Posicionamento com o 2º homem desembarcado

DESEMBARQUE DOS ABORDADOS





Figuras: 6 e 7 – Condutor saindo do veículo e abrindo a porta traseira

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

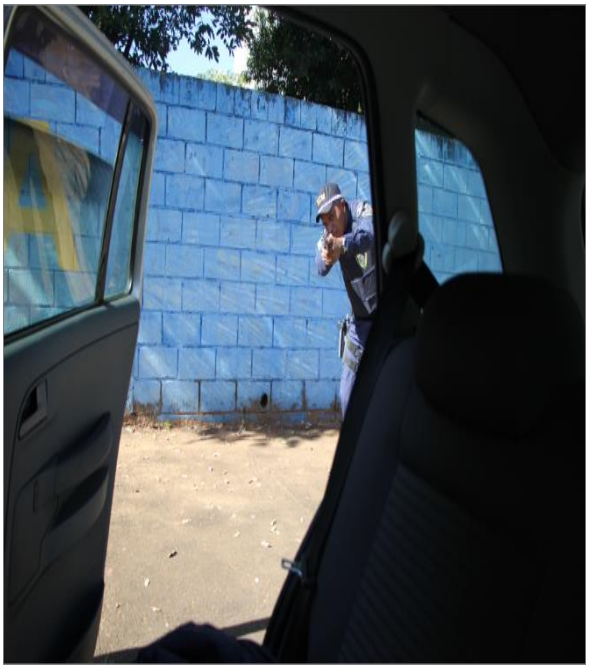




Figuras: 8 e 9 – Passageiro saindo do veículo e abrindo a porta traseira

FATIAMENTO





Figuras 10 e 11 – 1º homem fazendo verificação interna do veículo

BUSCA PESSOAL

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com



Figuras: 12 e 13 – Busca pessoal no Motorista e no passageiro

VISTORIA VEICULAR E POSICIONAMENTO DOS ABORDADOS NA CALÇADA



Figura: 14 – Abertura do porta-malas pelo motorista

OBS: A vistoria veicular segue os moldes apresentados no POPGCM 018.01 (página 197), conforme as fotos inseridas (páginas 201 a 207).

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com



Figura: 15 – Posicionamento dos Abordados na calçada

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	ABORDAGEM A VEÍCULO SOB FUNDADA SUSPEITA – 018.04
NOME DO PROCEDIMENTO: Abordagem a veículo em fundada suspeita, com superioridade numérica, com duas viaturas com dois GCM's **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Encarregado da 1ª VTR	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Impacto da chegada para a abordagem; **2.** Desocupação do veículo pela(s) pessoa(s) a ser(em) submetida(s) à busca pessoal.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. A equipe visualiza o veículo em fundada suspeita com superioridade numérica, imediatamente, solicita apoio a CCO, a fim de que sejam realizados o acompanhamento e cerco (POPGCM 026) do veículo, se necessário. Atentar para possibilidade de refém no interior do automóvel;	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

2. O veículo é então acompanhado pela equipe que, durante o deslocamento, vai transmitindo via rádio a CCO as sucessivas posições ocupadas pelo veículo alvo e o sentido de sua trajetória, afim de que seja realizado o cerco, conforme necessidade;
3. Confirmado o apoio solicitado, e verificado o local adequado para a interceptação, realizar a aproximação pela retaguarda do veículo alvo dando ordem de parada, através dos dispositivos sonoros e luminosos de alerta (sirene e hightlight);
4. A viatura a frente deve ser parada a uma distância de 3,0m (três metros) a 5,0m (cinco metros), imediatamente atrás do veículo alvo; A 2ª VTR se posiciona na diagonal alinhando o farol direito com a lanterna esquerda da 1ª VTR;
5. Com o armamento na "posição 3", desembarcam os integrantes da 1ª e 2ª VTR's, rápida e seguramente fechando as portas e avançando até a linha do farol da 1 ª viatura, sendo que o 1º homem da 1ª VTR irá posicionar a 90º a direita, o 1º homem da 2ª VTR irá posicionar-se entre a 1ª VTR e o 1º homem da 1ª VTR, o 2º homem da 1ª VTR irá posicionar-se ao lado do farol esquerdo da 1ª VTR e o 2º homem da 2ª VTR irá fazer a segurança da equipe na retaguarda da 2ª VTR.
6. O comandante da 1ª VTR verbaliza: "GUARDA CIVIL! Motorista desligue o veículo e retire a chave da ignição, destrave o cinto de segurança e coloque a chave sobre o teto do veículo. Abra a porta com uma das mãos pelo lado de fora, desça de costas para mim com as mãos na cabeça"; Em seguida pergunta se há mais alguém dentro do veículo;
7. O GCM comandante da 1ª VTR também irá determinar: "Dê um ou dois passos para traz, com sua mão direita abra a porta traseira e venha para trás do veículo com as mãos sobre a cabeça e fique de costas para mim.
8. O GCM comandante da 1ª VTR irá determinar: "passageiro abra a porta com uma das mãos pelo lado de fora, desça de costas para mim com as mãos na cabeça, dê um ou dois passos para traz e com sua mão esquerda abra a porta traseira e venha para trás do veículo com as mãos sobre a cabeça e fique de costas para mim com as pernas abertas". Caso haja passageiro(s) no banco traseiro, proceder a verbalização da mesma forma descrita acima.
9. Neste momento, o 2º homem (1ª VTR/Segurança) e o 1º homem (2ª VTR/segurança), fará a segurança mantendo o(s) abordado(s) sob vigilância enquanto o 1º homem (1ª

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

VTR/comandante) verificará o interior do veículo de forma a visualizar se ficou ou não algum indivíduo no interior do mesmo (fatiamento);

10. A partir desse momento, em nada constatado, o 1º homem (comandante/1ª VTR) e o 2º homem (1ª VTR/segurança), permanecerá na segurança, enquanto o 1º homem (2ª VTR/segurança) procederá à busca pessoal;

11. Após o término da busca pessoal, o 1º homem (1ª VTR/comandante) irá determinar que os abordados se posicionem na calçada ao lado do mesmo (lado esquerdo) e o 2º homem (1ª VTR/segurança) se posicionará a esquerda do(s) abordado(s). Em seguida o 1º homem (2ª VTR/segurança) irá realizar a vistoria veicular (POPGCM 023);

12. Quando o(s) indivíduo(s) estiver(em) posicionado(s) corretamente o 2º homem (2ª VTR/motorista), posicionará a lateral direita da VTR fazendo a segurança um pouco a retaguarda do restante da equipe, observando o movimento da via e da calçada;

13. Após a vistoria veicular será solicitado pelo 1º homem (1ª VTR/comandante) a documentação pessoal do(s) abordado(s) bem como a documentação do veículo. Documentação essa que será recolhida pelo 1º homem (2ª VTR/segurança) que fará a consulta junto a CCO e anotação dos dados;

14. Em nada constatando, o 1º homem (2ª VTR/segurança), entregará toda a documentação ao 1º homem (1ª VTR/comandante), que irá proceder a devolução a(os) seu(s) respectivo(s) proprietário(s) após o mesmo ter feito o fechamento das portas;

15. Em nada constatado, os GCM's serão cordiais e o 1º homem (1ª VTR/comandante), procederá a liberação do(s) abordado(s), aguardando a saída do(s) mesmo(s) do local.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que as pessoas em atitudes suspeitas sejam identificadas pela equipe;

2. Que o local utilizado para a abordagem seja seguro tanto para a equipe, como para a população circulante e o(s) abordado(s);

3. Que numa possível reação, a equipe esteja preparada para o confronto;

4. Que cada GCM se exponha o mínimo possível;

5. Que as pessoas em fundada suspeita não tenham possibilidades de reação durante a abordagem;

6. Que a equipe esteja a todo o momento primando pela sua segurança;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

7. Que os GCM's sejam respeitosos durante todo o procedimento.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Caso o veículo tenha película (insulfilm), o 1º homem (1ª VTR/comandante), deverá utilizar as técnicas de "vistoria por fatiamento" e a "tomada de ângulo", quando for constatar a existência ou não de pessoas no interior do veículo abordado; **2.** Caso o 1º homem (1ª VTR/comandante) seja surpreendido pela presença de outra(s) pessoa(s) no interior do veículo, quando da inspeção visual interna, deverá posicionar sua arma na posição 4, ou seja, deverá DETERMINAR: "Desça com as mãos na cabeça e se posicione junto aos demais abordado(s)"; **3.** Não havendo o cumprimento das determinações apresentadas pela equipe, utilizar a seleção do uso da força.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Não sinalizar corretamente para a parada do veículo a ser abordado; **2.** Não adotar a "posição 3" para o armamento; **3.** Posicionar incorretamente a viatura atrás do veículo a ser abordado, bem como também a segunda viatura; **4.** Agir isoladamente sem a ação complementar de cobertura por parte do outro GCM; **5.** Posicionar incorretamente a(s) pessoa(s) a ser(em) abordada(s); **6.** Deixar de utilizar a verbalização descrita pelo padrão; **7.** Os GCM's confundirem suas atribuições durante a abordagem, agindo de forma desordenada; **8.** Deixar de inspecionar visualmente o veículo, de forma segura, para a constatação da existência ou não de outra(s) pessoa(s); (Não fazer o fatiamento de forma correta) **9.** Deixar de proceder a vistoria veicular (POPGCM 023), bem como, não conferir a documentação do(s) abordado(s) e do veículo; **10.** Em caso do veículo abordado evadir do local.

ESCLARECIMENTOS

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

No caso de a VTR de apoio estar composta com mais de dois integrantes, mantem-se o posicionamento da regra descrita acima e os demais componentes fazem a segurança da abordagem.

FOTOS

PARADA PARA ABORDAGEM E POSIÇÃO



Figura 1: Parada



Figura 2: Posição

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

DESEMBARQUE E VERBALIZAÇÃO



Figura 3: Posicionamento do 1º homem (1ª VTR), 1º homem (2ª VTR) e 2º homem (1ª VTR)





Figuras 4 e 5: Posicionamento do 2º homem (2ª VTR) desembarcado

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

DESEMBARQUE DOS ABORDADOS





Figura 6 e 7: Desembarque do Motorista



Figura 8: Desembarque do passageiro do banco de trás, atrás do motorista

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com





Figuras 9 e 10: Desembarque do Passageiro banco da frente e abrindo a porta traseira

FATIAMENTO





Figuras 11 e 12: Fatiamento feito pelo 1º homem (1ª VTR)

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

BUSCA PESSOAL

OBS: A busca pessoal é realizada pelo 1º homem (2ª VTR), e é realizada conforme fotos apresentadas anteriormente.

VISTORIA VEICULAR E POSICIONAMENTO DOS ABORDADOS NA CALÇADA

OBS 1: A vistoria veicular segue os moldes apresentados no POPGCM 018.01 (página 186) e POPGCM 023 (página 266), conforme as fotos inseridas (páginas 193 a 197/ 272 e 273), ela nesse caso é feita pelo 1º homem (2ª VTR).

OBS 2: O posicionamento na calçada obedece a regra de abordagem com 4 GCM's, onde: os abordados ficam entre o 1º homem (1ª VTR) e 2º homem (1ª VTR), onde o 2º homem (1ª VTR) substitui o 3º homem (abordagem com 4 GCM's), o 1º homem (2ª VTR) segue fazendo o papel do 4º homem (abordagem com 4 GCM's) e o 2º homem (2ª VTR) continua na segurança até o término dos procedimentos.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 019

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: ABORDAGEM A VEÍCULO OCUPADO POR INFRATOR(ES) DA LEI
MATERIAL NECESSÁRIO
1. Uniforme operacional Completo; **2.** Óculos de proteção (opcional); **3.** Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 03); **4.** Algemas com a chave; **5.** Apito; **6.** R.O; **7.** Caneta; **8.** Colete balístico;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

9. Espargidor gás químico; **10.** Folhas de anotações (bloco ou agenda de bolso); **11.** Lanterna pequena para cinto preto; **12.** Rádio portátil, móvel ou estação fixa; **13.** Bastão-tonfa ou cassetete; **14.** Canivete multiuso (opcional); **15.** Luvas descartáveis; **16.** Torniquete (opcional); **17.** Guia da cidade ou GPS.

ETAPAS	PROCEDIMENTOS
Conhecimento	**1.** Conhecimento da ocorrência
Deslocamento	**2.** Deslocamento para o local da ocorrência
Chegada ao local	**3.** Chegada ao local da ocorrência
Adoção de medidas específicas	**4.** Abordagem a veículo ocupado por infrator(es) da lei.
Condução	**5.** Condução da(s) parte(s)
Apresentação da ocorrência	**6.** Apresentação da ocorrência na Repartição Pública Competente
Encerramento	**7.** Encerramento da ocorrência.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	ABORDAGEM A VEÍCULO OCUPADO POR INFRATOR(ES) DA LEI
NOME DO PROCEDIMENTO: Abordagem a veículo ocupado por infrator(es) da lei com duas viaturas **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Encarregado da 1ª VTR	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
3. Impacto da chegada para a abordagem;	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

4. Desocupação do veículo pela(s) pessoa(s) a ser(em) submetida(s) à busca pessoal.
SEQUÊNCIA DE AÇÕES
1. A equipe visualiza o veículo ocupado por infrator(es) da lei e, imediatamente, solicita apoio a CCO, afim de que sejam realizados o acompanhamento e cerco (POPGCM 026) do veículo, se necessário. Atentar para possibilidade de refém no interior do automóvel solicitando o apoio da unidade especializada; **2.** O veículo é então acompanhado pela equipe que, durante o deslocamento, vai transmitindo via rádio a CCO as sucessivas posições ocupadas pelo veículo alvo e o sentido de sua trajetória, afim de que seja realizado o cerco, conforme necessidade; **3.** Confirmado o apoio solicitado, e verificado o local adequado para a interceptação, realizar a aproximação pela retaguarda do veículo alvo dando ordem de parada, através dos dispositivos sonoros e luminosos de alerta (sirene e hightlight); **4.** A viatura a frente deve ser parada a uma distância de 3,0m (três metros) a 5,0m (cinco metros), imediatamente atrás do veículo alvo; A 2ª VTR se posiciona na diagonal alinhando o farol direito com a lanterna esquerda da 1ª VTR; **5.** Com o armamento na "posição 4", desembarcam os integrantes da 1ª e 2ª VTR's, rápida e seguramente fechando as portas e avançando até a linha do farol da 1 ª viatura, sendo que o 1º homem da 1ª VTR irá posicionar a 90º a direita, o 1º homem da 2ª VTR irá posicionar-se entre a 1ª VTR e o 1º homem da 1ª VTR, o 2º homem da 1ª VTR irá posicionar-se ao lado do farol esquerdo da 1ª VTR e o 2º homem da 2ª VTR irá fazer a segurança da equipe na retaguarda da 2ª VTR. **6.** O comandante da 1ª VTR verbaliza: "GUARDA CIVIL! Motorista desligue o veículo e retire a chave da ignição, destrave o cinto de segurança e coloque a chave sobre o teto do veículo. Abra a porta com uma das mãos pelo lado de fora, desça de costas para mim com as mãos na cabeça"; Em seguida pergunta se há mais alguém dentro do veículo; **7.** A partir deste momento, o comandante da 1ª VTR, comunicará com os outros ocupantes do veículo dizendo: "Abram as portas do veículo! Desçam com as mãos sobre a cabeça de costas para mim;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

8. Quando a pessoa atingir a metade da distância entre o veículo e a primeira viatura, o comandante da 1ª VTR determina: "Deitem-se no chão com os braços estendidos e com as palmas das mãos voltadas para cima!";

9. Somente depois do(s) infrator(es) estarem na posição determinada anteriormente é que a equipe irá fazer a sua aproximação com arma ainda em posição 4. O comandante da primeira VTR utilizará a técnica de redução de silhueta, tomada de ângulo e fatiamento para a verificação de que não tenha nenhum outro ocupante no interior do veículo;

10. Após a constatação de outros ocupantes no veículo, os GCM's retornam, logo em seguida, para a posição anterior, se abrigando, afim de que sejam reiniciadas as verbalizações e, se for o caso, as negociações preliminares, forçando o desembarque do veículo.

11. O GCM motorista da viatura de apoio (2ª VTR), irá se posicionar à direita da viatura e, empunhando uma arma longa na posição 3 (caso haja), permanece na segurança da retaguarda;

12. O comandante da segunda VTR após confirmar que está devidamente coberto pelo comandante da primeira VTR e demais GCM's, irá colocar sua arma no coldre travado. Em seguida procederá com a colocação das algemas. Depois do(s) infrator(es) algemado(s) partirá o GCM para a busca pessoal e veicular;

13. Verificando sua real condição de vítima ou infrator da lei, a primeira equipe irá conduzir os infratores solicitando que a equipe de apoio conduza a vítima para a Repartição Pública competente ou Pronto Socorro, se for o caso;

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a equipe haja com segurança observando princípios como: superioridade numérica, superioridade de armamento, equipamentos de proteção individual e demais condutas operacionais que minimizem os riscos aos GCM's decorrentes de uma possível agressão por parte do(s) infrator(es) da lei;

2. Que a(s) pessoa(s) infratora(s) da lei capturada(s) seja(m) conduzida(s) pela equipe;

3. Que o local utilizado para a abordagem seja seguro e adequado, tanto para a equipe, como para os transeuntes e abordados;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

4. Que numa possível agressão, a equipe esteja em plena condição de reagir e controlar o(s) infrator(es);
5. Que todos os GCM's se exponha o mínimo possível;
6. Que a ação desencadeada pela equipe seja eficaz o suficiente para que a(s) pessoa(s) infratora(s) não tenham possibilidade(s) de reação durante a abordagem;
7. Que a equipe esteja a todo momento segura nas suas laterais e à retaguarda;
8. Que os GCM's hajam dentro dos princípios da legalidade e sejam respeitosos durante todo o procedimento.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso o veículo tenha película (insulfilm), o GCM comandante da 1ª VTR, deverá utilizar as técnicas de "vistoria por fatiamento" e a "tomada de ângulo", quando for constatar a existência ou não de pessoas no interior do veículo abordado;
2. Caso o comandante da 1ª VTR seja surpreendido pela presença de outra(s) pessoa(s) no interior do veículo, quando da inspeção visual interna, deverá procurar se proteger, posicionar sua arma na posição 4, ou seja, deverá verbalizar energicamente: "Desça com as mãos na cabeça e se posicione junto aos demais abordado(s)";
3. Não havendo o cumprimento das determinações apresentadas anteriormente, e esgotando os meios de resposta disponíveis pela equipe na seleção do uso de força, realizar o cerco e contenção do(s) infrator(es), solicitando apoio da Unidade Especializada, conforme a necessidade;
4. Caso constatar que há pessoa(s) na condição de vítima(s) acalmá-la(s).

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Não sinalizar corretamente para a parada do veículo a ser abordado;
2. Não adotar a "posição 4" para o armamento;
3. Posicionar incorretamente a viatura atrás do veículo a ser abordado;
4. Agir isoladamente sem a ação complementar de cobertura por parte do outro GCM e do apoio;
5. Deixar de observar os princípios básicos para a abordagem;
6. Posicionar incorretamente a(s) pessoa(s) a ser(em) abordada(s);

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

7. Deixar de utilizar a verbalização descrita pelo padrão; **8.** Os GCM's confundirem suas atribuições durante a abordagem, agindo de forma desordenada; **9.** Deixar de inspecionar visualmente o veículo, de forma segura, para a constatação da existência ou não de outra(s) pessoa(s) em seu interior; (Não realizar o fatiamento de forma correta) **10.** Deixar de proceder a vistoria veicular (POPGCM 023), bem como, não conferir a documentação do(s) abordado(s) e do veículo; **11.** Não realizar o bloqueio do fluxo de veículos e pedestres no local da abordagem, bem como, não realizar a segurança da retaguarda; **12.** Em caso do veículo abordado evadir do local.

ESCLARECIMENTOS

Posições para arma longa:

- **Posição 1** – arma em posição de repouso;
- **Posição 2** – arma sendo utilizada na posição sul ou lateralmente;
- **Posição 3** – arma sendo utilizada na posição pronto baixo;
- **Posição 3,5** – arma sendo utilizada entre a posição 3 e 4 para utilização de munição de elastômero;
- **Posição 4** – arma sendo utilizada na posição terceiro olho, ou seja, apontada para o abordado.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 020

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: ABORDAGEM A VEÍCULO DE CARGA
MATERIAL NECESSÁRIO
1. Uniforme operacional Completo; **2.** Óculos de proteção (opcional);

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

3. Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 03); **4.** Algemas com a chave; **5.** Apito; **6.** R.O; **7.** Caneta; **8.** Colete balístico; **9.** Espargidor gás químico; **10.** Folhas de anotações (bloco ou agenda de bolso); **11.** Lanterna pequena para cinto preto; **12.** Rádio portátil, móvel ou estação fixa; **13.** Bastão-tonfa ou cassetete; **14.** Canivete multiuso (opcional); **15.** Luvas descartáveis; **16.** Torniquete (opcional); **17.** Guia da cidade ou GPS.

ETAPAS	PROCEDIMENTOS
Conhecimento	**1.** Conhecimento da ocorrência
Deslocamento	**2.** Deslocamento para o local da ocorrência
Chegada ao local	**3.** Chegada ao local da ocorrência
Adoção de medidas específicas	**4.** Abordagem a veículo de carga sob fundada suspeita, uma VTR com 4 GCM's – POPGCM – 020.01 **5.** Abordagem a veículo de carga sob fundada suspeita, duas VTR cada uma com 2 GCM's – POPGCM – 020.02
Condução	**6.** Condução da(s) parte(s)

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Apresentação da ocorrência	**7.** Apresentação da ocorrência na Repartição Pública Competente
Encerramento	**8.** Encerramento da ocorrência.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**ABORDAGEM A VEÍCULO DE CARGA** **POPGCM – 020.01**

NOME DO PROCEDIMENTO: Abordagem a veículo de carga sob fundada suspeita, com uma VTR com 4 GCM's.

RESPONSÁVEL: Guarda Civil Metropolitano – Encarregado

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Impacto da chegada para a abordagem;
2. Desocupação do veículo pela(s) pessoa(s) a ser(em) submetida(s) à busca pessoal.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. A equipe deve realizar a abordagem preferencialmente em local plano, posicionando a viatura da mesma forma de abordagem a veículos (distância de 3m a 5m do veículo abordado);
2. A equipe desembarca rapidamente (fechando as portas da VTR), com o armamento em posição 3. O 1º homem passa pela frente da VTR, confere o fechamento do baú e se desloca em direção a boleia pelo lado esquerdo do veículo, se posicionando um pouco afastado da carroceria, pois isso possibilita a melhor visualização do interior da boleia;
3. O 3º homem, passando pela retaguarda da viatura, juntamente com o 4º homem, desloca pelo lado oposto ao do comandante de tal forma que também possam visualizar o interior da boleia, ficando o 3º homem um pouco a frente e a direita do 4º homem;
4. O 2º homem desembarca e vai para retaguarda da VTR na calçada do lado direito da VTR, ficando responsável pela segurança geral;
5. O comandante ordena que todos os ocupantes desçam da boleia pelo lado mais próximo da calçada e o 3º e 4º homens posicionam os abordados para a realização da busca pessoal pelo 4º homem, enquanto o 1º homem e 3º homem fazem a segurança; caso exista

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

compartimento de descanso, a cortina deve ser aberta pelo condutor antes de sua descida do caminhão;

6. Após a realização da busca pessoal, será realizada busca no interior da boleia (4º homem) e abertura do baú do caminhão (caso haja baú), pedindo para que o condutor abra as portas do baú;
7. No momento da abertura das portas do baú o 2º homem deve se posicionar na retaguarda da viatura, com arma voltada para o interior do baú. O 3º homem se posiciona do lado traseiro esquerdo do caminhão e o 4º homem do lado traseiro direito, enquanto o 1º homem faz a segurança dos abordados;
8. Realizada a abertura do baú e caso houver necessidade, o 4º homem realiza uma busca em seu interior e, após esse procedimento, o 1º homem solicita a documentação do veículo e dos abordados, sendo recolhida pelo 4º homem, que realiza a checagem junto a CCO, enquanto o 2º homem fica responsável pela segurança geral;
9. O 4º homem, após a verificação documental e anotação dos dados no relatório de serviço, entrega os documentos ao 1º homem que, achando necessário, determina ao 4º homem que proceda a vistoria nos demais compartimentos do veículo, atento as particularidades de cada um;
10. Ao término da verificação, o 4º homem informa ao comandante as alterações, e se não houver nenhuma, este entrega a documentação aos abordados, solicitando que os mesmos verifiquem se está tudo em ordem com o veículo;
11. Após a explicação da necessidade da abordagem e liberação dos abordados, a equipe aguarda que os mesmos retornem ao seu destino e somente após isso retornam ao patrulhamento;
12. No caso de se tratar de produto de roubo ou furto, tanto da carga como do caminhão, o procedimento é o mesmo que ocorre na detenção de indivíduos que praticam roubo ou furto de um veículo (POPGCM 016-07 E POPGCM 016-08).

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que as pessoas em atitudes suspeitas sejam identificadas pela equipe;
2. Que o local utilizado para a abordagem seja seguro tanto para a equipe, como para a população circulante e o(s) abordado(s);

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

3. Que numa possível reação, a equipe esteja preparada para o confronto; **4.** Que cada GCM se exponha o mínimo possível; **5.** Que as pessoas em fundada suspeita não tenham possibilidades de reação durante a abordagem; **6.** Que a equipe esteja a todo o momento primando pela sua segurança; **7.** Que os GCM's sejam respeitosos durante todo o procedimento.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Caso o veículo tenha película (insulfilm) e/ou cortina, o GCM comandante, deverá utilizar as técnicas de "vistoria por fatiamento" e a "tomada de ângulo", quando for constatar a existência ou não de pessoas no interior do veículo abordado; **2.** Caso o GCM comandante seja surpreendido pela presença de outra(s) pessoa(s) no interior do veículo, quando da inspeção visual interna, deverá procurar se proteger, posicionar sua arma na posição 4, ou seja, deverá verbalizar energicamente: "Desça com as mãos na cabeça e se posicione junto aos demais abordado(s)"; **3.** Não havendo o cumprimento das determinações apresentadas pela equipe, utilizar a seleção do uso da força; **4.** Em se tratando de veículo de carga com produtos ilícitos, é importante ressaltar a grande possibilidade de haver escolta realizada por marginais. Neste caso terá necessariamente que solicitar apoio;
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Não sinalizar corretamente para a parada do veículo a ser abordado; **2.** Não adotar a "posição 3" para o armamento; **3.** Posicionar incorretamente a viatura atrás do veículo a ser abordado; **4.** Agir isoladamente sem a ação complementar de cobertura por parte do outro GCM e do apoio; **5.** Deixar de observar os princípios básicos para a abordagem; **6.** Posicionar incorretamente a(s) pessoa(s) a ser(em) abordada(s); **7.** Deixar de utilizar a verbalização descrita pelo padrão;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

8. Os GCM's confundirem suas atribuições durante a abordagem, agindo de forma desordenada;
9. Deixar de inspecionar visualmente o veículo, de forma segura, para a constatação da existência ou não de outra(s) pessoa(s) em seu interior;
10. Deixar de proceder a vistoria veicular (POPGCM 023), bem como, não conferir a documentação do(s) abordado(s) e do veículo;
11. Não realizar o bloqueio do fluxo de veículos e pedestres no local da abordagem, bem como, não realizar a segurança da retaguarda;
12. Em caso do veículo abordado evadir do local.

ESCLARECIMENTOS

Seleção do uso da força: o Guarda Civil quando na ação policial tem que tomar como premissa que, se desde o início já empregar o máximo de força possível, posteriormente ficará mais difícil retroceder, ensejando o emprego desnecessário de armas, equipamentos, desentendimentos e constrangimentos entre os GCM's e as pessoas a serem submetidas à ação policial. Desta forma, o GCM deverá selecionar o uso da força, afim de que, em havendo desobediência e/ou resistência por parte da pessoa a ser submetida à ação policial, possa agir **proporcionalmente**, utilizando-se dos meios à sua disposição.

Posição 3: é a posição de pronto baixo.

Posição 4: é a posição de 3º olho, ou seja, pronto para efetuar o disparo.

Apoio: caso necessário, a abordagem em veículos de carga seja realizada por duas equipes, sendo a primeira equipe responsável pela abordagem. Neste caso, o 2º homem (1ª VTR) desembarca e acompanha o comandante, reforçando a segurança da abordagem até o momento da verificação documental junto a CCO, enquanto os demais exercem suas funções normalmente. A segunda equipe é responsável pela segurança periférica.

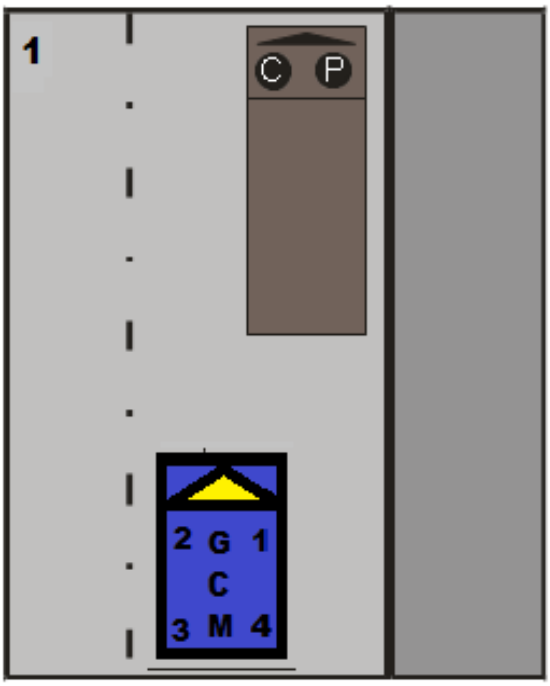
Carroceira aberta: em caso de carroceira aberta a equipe deverá fazer a inspeção visual para ver se há alguma irregularidade.

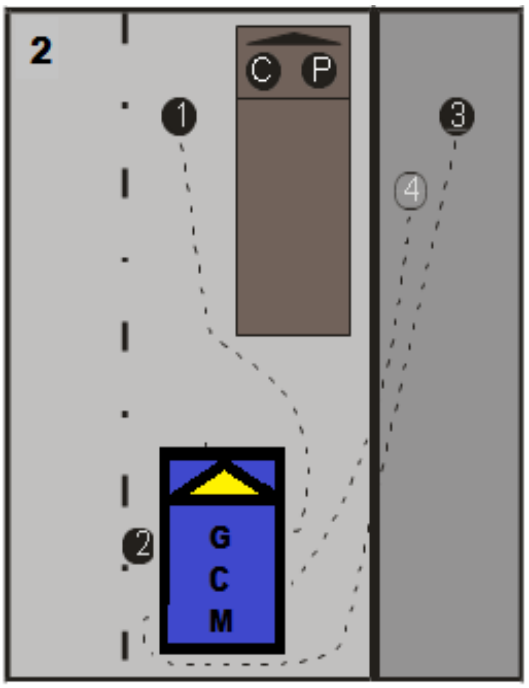
WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

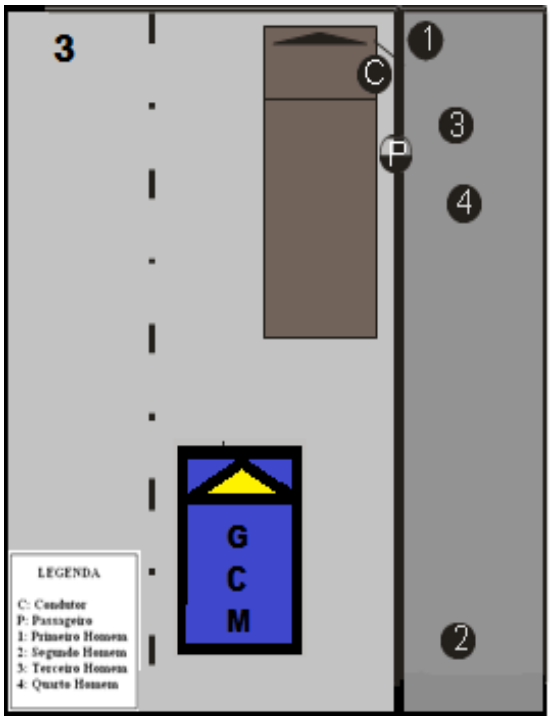
Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

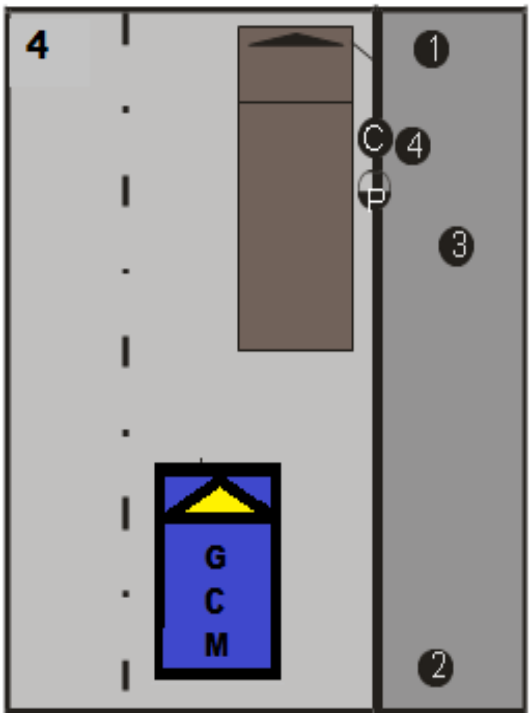
PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia







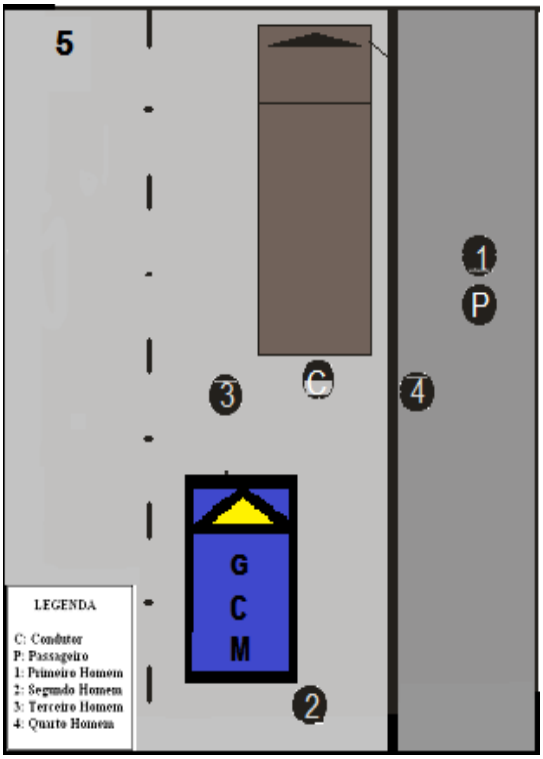


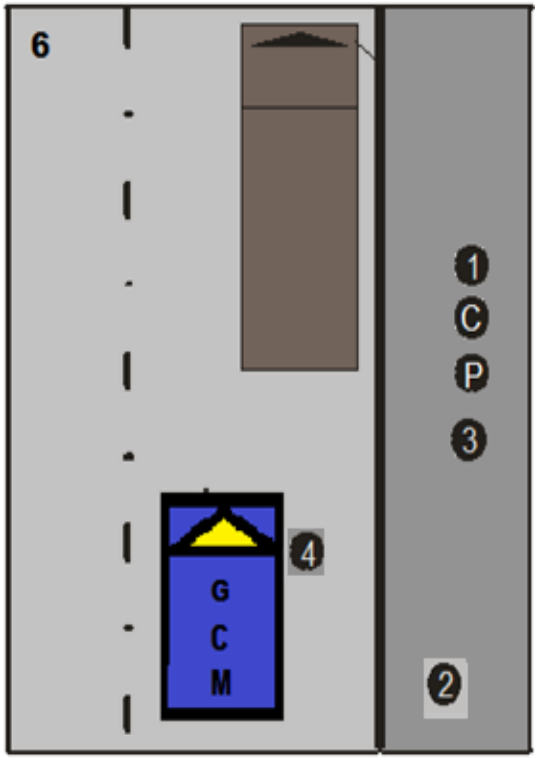
WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia





AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	ABORDAGEM A VEÍCULO DE CARGA POPGCM – 020.02
NOME DO PROCEDIMENTO: Abordagem a veículo de carga sob fundada suspeita, com duas VTR's com 2 GCM's cada. **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Encarregado	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Impacto da chegada para a abordagem; **2.** Desocupação do veículo pela(s) pessoa(s) a ser(em) submetida(s) à busca pessoal.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

1. A equipe deve realizar a abordagem preferencialmente em local plano, posicionando a 1ª viatura da mesma forma de abordagem a veículos (Há uma distância de 3m a 5m do veículo abordado); A 2ª viatura (de apoio) irá posicionar em diagonal, alinhando o farol direito com a lanterna esquerda da 1ª viatura.
2. As equipe desembarcam rapidamente (fechando as portas da VTR), com o armamento em posição 3. O 1º homem (1ª VTR) passa pela frente da VTR, confere o fechamento do baú e se desloca em direção a boleia pelo lado esquerdo do veículo, se posicionando um pouco afastado da carroceria, pois isso possibilita a melhor visualização do interior da boleia;
3. O 2º homem (1ª VTR), ao desembarcar dará a volta por trás da 1ª VTR, deslocando-se para o lado direito do veículo abordado juntamente com o 1º homem (2ª VTR), de tal forma que também possam visualizar o interior da boleia, ficando o 1º homem (2ª VTR) um pouco a frente e a direita do 2º homem (1ª VTR);
4. O 2º homem (2ª VTR) desembarca e vai para retaguarda da VTR na calçada do lado direito da VTR, ficando responsável pela segurança geral;
5. O comandante ordena que todos os ocupantes desçam da boleia pelo lado mais próximo da calçada e o 2º homem (1ª VTR) e 1º homem (2ª VTR) posicionam os abordados para a realização da busca pessoal pelo 2º homem (1ª VTR), enquanto o 1º homem (1ª VTR) e 1º homem (2 VTR) fazem a segurança; caso exista compartimento de descanso, a cortina deve ser aberta pelo condutor antes de sua descida do caminhão;
6. Após a realização da busca pessoal, será realizada busca no interior da boleia (2º homem – 1ª VTR) e abertura do baú do caminhão (caso haja baú), pedindo para que o condutor abra as portas do baú;
7. No momento da abertura das portas do baú o 2º homem (2ª VTR) deve se posicionar na retaguarda da viatura (1ª VTR), com arma voltada para o interior do baú. O 1º homem (1ª VTR) se posiciona do lado traseiro esquerdo do caminhão e o 2º homem (1ª VTR) do lado traseiro direito, enquanto o 1º homem (2ª VTR) faz a segurança dos abordados;
8. Realizada a abertura do baú e caso houver necessidade, o 2º homem (1ª VTR) realiza uma busca em seu interior e, após esse procedimento, o 1º homem (1ª VTR) solicita a documentação do veículo e dos abordados, sendo recolhida pelo 2º homem (1ª VTR),

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

que realiza a checagem junto a CCO, enquanto o 2º homem (2ª VTR) fica responsável pela segurança geral;

9. O 2º homem (1ª VTR), após a verificação documental e anotação dos dados no relatório de serviço, entrega os documentos ao 1º homem (1ª VTR) que, achando necessário, determina ao 2º homem (1ª VTR) que proceda a vistoria nos demais compartimentos do veículo, atento as particularidades de cada um;

10. Ao término da verificação, o 2º homem (1ª VTR) informa ao comandante as alterações, e se não houver nenhuma, este entrega a documentação aos abordados, solicitando que os mesmos verifiquem se está tudo em ordem com o veículo;

11. Após a explicação da necessidade da abordagem e liberação dos abordados, a equipe aguarda que os mesmos retornem ao seu destino e somente após isso retornam ao patrulhamento;

12. No caso de se tratar de produto de roubo ou furto, tanto da carga como do caminhão, o procedimento é o mesmo que ocorre na detenção de indivíduos que praticam roubo ou furto de um veículo (POPGCM 016-07 E POPGCM 016-08).

RESULTADOS ESPERADOS

8. Que as pessoas em atitudes suspeitas sejam identificadas pela equipe;

9. Que o local utilizado para a abordagem seja seguro tanto para a equipe, como para a população circulante e o(s) abordado(s);

10. Que numa possível reação, a equipe esteja preparada para o confronto;

11. Que cada GCM se exponha o mínimo possível;

12. Que as pessoas em fundada suspeita não tenham possibilidades de reação durante a abordagem;

13. Que a equipe esteja a todo o momento primando pela sua segurança;

14. Que os GCM's sejam respeitosos durante todo o procedimento.

AÇÕES CORRETIVAS

5. Caso o veículo tenha película (insulfilm) e/ou cortina, o GCM comandante, deverá utilizar as técnicas de "vistoria por fatiamento" e a "tomada de ângulo", quando for constatar a existência ou não de pessoas no interior do veículo abordado;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

6. Caso o GCM comandante seja surpreendido pela presença de outra(s) pessoa(s) no interior do veículo, quando da inspeção visual interna, deverá procurar se proteger, posicionar sua arma na posição 4, ou seja, deverá verbalizar energicamente: "Desça com as mãos na cabeça e se posicione junto aos demais abordado(s)"; **7.** Não havendo o cumprimento das determinações apresentadas pela equipe, utilizar a seleção do uso da força; **8.** Em se tratando de veículo de carga com produtos ilícitos, é importante ressaltar a grande possibilidade de haver escolta realizada por marginais. Neste caso terá necessariamente que solicitar apoio;
POSSIBILIDADES DE ERRO
13. Não sinalizar corretamente para a parada do veículo a ser abordado; **14.** Não adotar a "posição 3" para o armamento; **15.** Posicionar incorretamente a viatura atrás do veículo a ser abordado; **16.** Agir isoladamente sem a ação complementar de cobertura por parte do outro GCM e do apoio; **17.** Deixar de observar os princípios básicos para a abordagem; **18.** Posicionar incorretamente a(s) pessoa(s) a ser(em) abordada(s); **19.** Deixar de utilizar a verbalização descrita pelo padrão; **20.** Os GCM's confundirem suas atribuições durante a abordagem, agindo de forma desordenada; **21.** Deixar de inspecionar visualmente o veículo, de forma segura, para a constatação da existência ou não de outra(s) pessoa(s) em seu interior; **22.** Deixar de proceder a vistoria veicular (POPGCM 023), bem como, não conferir a documentação do(s) abordado(s) e do veículo; **23.** Não realizar o bloqueio do fluxo de veículos e pedestres no local da abordagem, bem como, não realizar a segurança da retaguarda; **24.** Em caso do veículo abordado evadir do local.

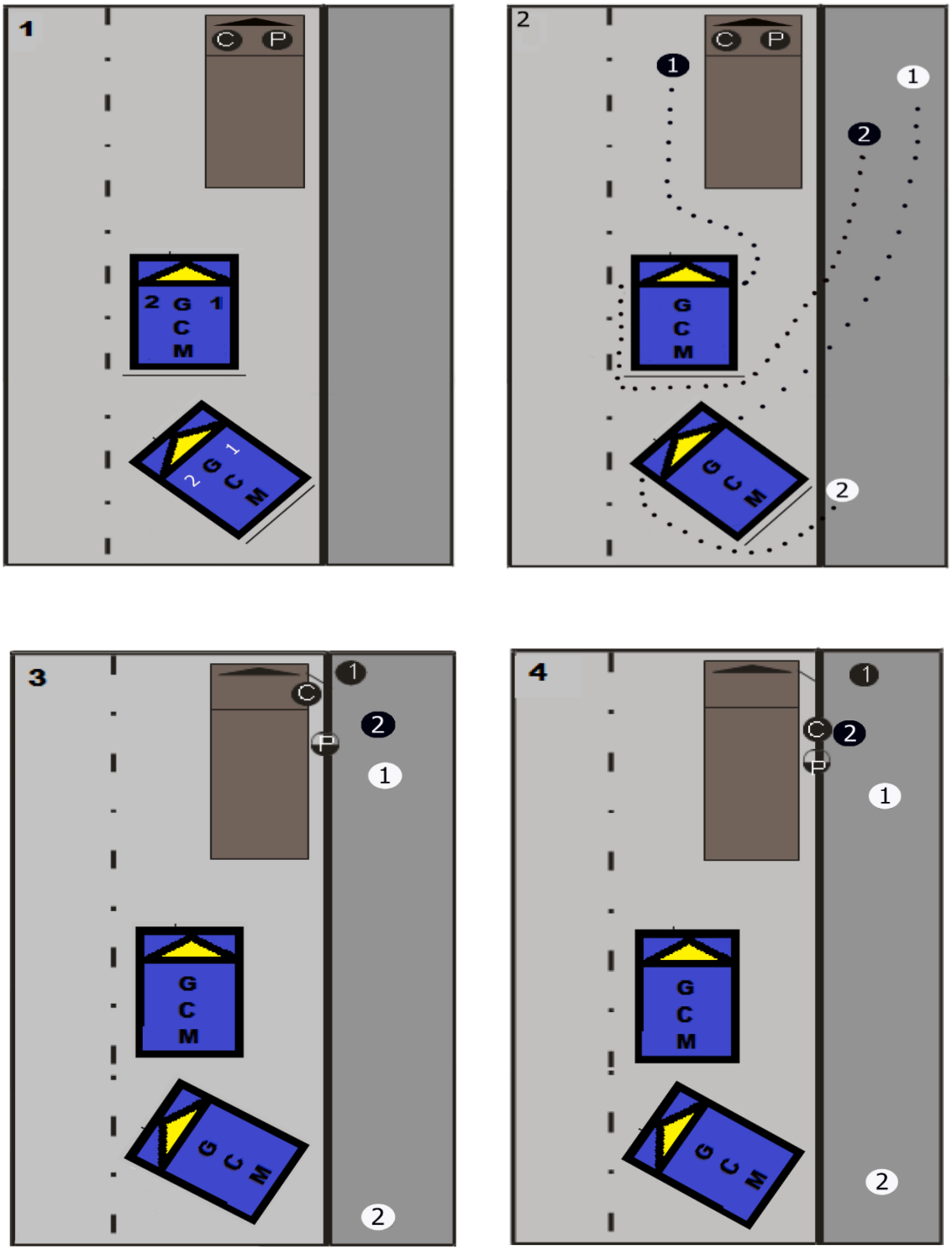
FOTOS

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

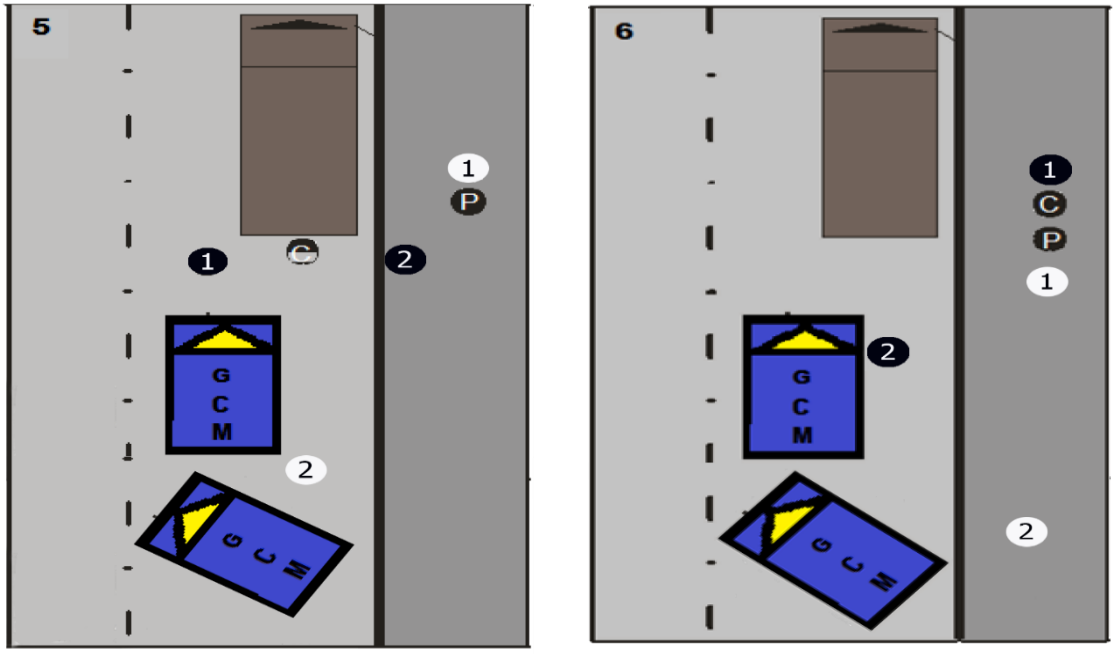


WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 021

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: ABORDAGEM A VEÍCULO DE CONDUÇÃO COLETIVA
MATERIAL NECESSÁRIO
1. Uniforme operacional completo; **2.** Óculos de proteção (opcional); **3.** Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 03); **4.** Algemas com a chave; **5.** Apito; **6.** R.O; **7.** Caneta; **8.** Colete balístico; **9.** Espargidor gás químico; **10.** Folhas de anotações (bloco ou agenda de bolso); **11.** Lanterna pequena para cinto preto;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

12. Rádio portátil, móvel ou estação fixa; **13.** Bastão-tonfa ou cassetete; **14.** Canivete multiuso (opcional); **15.** Luvas descartáveis; **16.** Torniquete (opcional); **17.** Guia da cidade ou GPS.

ETAPAS	PROCEDIMENTOS
Conhecimento	**1.** Conhecimento da ocorrência
Deslocamento	**2.** Deslocamento para o local da ocorrência
Chegada ao local	**3.** Chegada ao local da ocorrência
Adoção de medidas específicas	**4.** Abordagem a veículo de condução coletiva (ônibus) sob fundada suspeita.
Condução	**5.** Condução da(s) parte(s)
Apresentação da ocorrência	**6.** Apresentação da ocorrência na Repartição Pública Competente
Encerramento	**7.** Encerramento da ocorrência.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	ABORDAGEM A VEÍCULO DE CONDUÇÃO COLETIVA (ÔNIBUS)
NOME DO PROCEDIMENTO: Abordagem a veículo de condução coletiva (ônibus) sob fundada suspeita com 2 (duas) viaturas. **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Comandante	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Impacto da chegada para a abordagem; **2.** Desocupação do veículo pela(s) pessoa(s) a ser(em) submetida(s) à busca pessoal.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

1. A primeira equipe posiciona a viatura da mesma forma de abordagens a veículos, enquanto a segunda equipe se posiciona na diagonal, alinhando o farol direito com a lanterna esquerda da primeira equipe;
2. As equipes desembarcam rapidamente, fechando-se as portas das VTR's, se posicionando na lateral direita do veículo, de modo a visualizar os passageiros e suas reações à chegada da GCM;
3. O comandante, da 1ª VTR, dirige-se até o motorista, determinando-o que abra a porta dianteira e a porta do meio e desligue o motor, havendo pessoas antes da catraca, determina que as mesmas desçam com a mão sobre a cabeça e posicionem na lateral do ônibus e em seguida determina que o motorista desça do veículo, sendo realizada um rápida busca pessoal pelo 4º homem da 1ª VTR e em seguida separando-o dos demais;
4. O comandante pergunta ao motorista acerca de indivíduos em estado de suspeição dentro do veículo. O comandante adentra pela porta da frente do veículo e ordena que todos os homens que se encontram após a catraca desçam com as mãos na cabeça.
5. O comandante da 2ª VTR organiza os abordados na lateral do veículo, ou da forma que achar mais segura;
6. Os motoristas das equipes posicionam-se de forma a visualizar objetos arremessados pela janela, fazendo a segurança geral;
7. Se necessário, para ter maior controle, o comandante da 1ª VTR pode determinar a quantidade de homens que descerão por vez;
8. Após estarem todos os homens desembarcados, o comandante da 1ª VTR ordena que as mulheres se sentem ao lado oposto a porta do ônibus, além de manterem suas mãos sobre a barra de ferro do banco à frente das mesmas. O procedimento é o mesmo para idosos e deficientes físicos que possam se locomover sozinhos. O comandante deve permanecer no interior do veículo, cuidando da segurança das pessoas ali presentes;
9. Após estas medidas de segurança, será realizada a busca pessoal pelo 4º homem das duas VTR's;
10. O comandante, da 2ª VTR, que se encontra na segurança externa, solicita a documentação dos abordados, podendo selecionar qualquer um, de acordo com a

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

suspeição, para que seja feita a checagem junto a CCO, devendo a documentação ser recolhida pelo 4º homem da 1ª VTR, para a checagem e anotações pertinentes;

11. Após as buscas pessoais, o 3º homem da 1ª VTR realiza a vistoria no interior do ônibus, procurando objetos que possivelmente possam ter sido abandonados. Durante a vistoria, o 3º homem pode vistoriar mochilas ou bolsas dos passageiros que ali se encontram;

12. Ao final da abordagem, caso nada seja encontrado, o comandante, da 2ª VTR, que se encontra na segurança externa ordena que todos embarquem, e o comandante da 1ª VTR agradece a colaboração, liberando o veículo para prosseguir viagem.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que as pessoas em atitudes suspeitas sejam identificadas pela equipe;

2. Que o local utilizado para a abordagem seja seguro tanto para a equipe, como para a população circulante e o(s) abordado(s);

3. Que numa possível reação, a equipe esteja preparada para o confronto;

4. Que cada GCM se exponha o mínimo possível;

5. Que as pessoas em fundada suspeita não tenham possibilidades de reação durante a abordagem;

6. Que a equipe esteja a todo o momento primando pela sua segurança;

7. Que os GCM's sejam respeitosos durante todo o procedimento.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso o veículo tenha película (insulfilm) e/ou cortina, o GCM comandante, deverá utilizar as técnicas de "vistoria por fatiamento" e a "tomada de ângulo", quando for constatar a existência ou não de pessoas no interior do veículo abordado;

2. Caso o GCM comandante seja surpreendido pela presença de outra(s) pessoa(s) no interior do veículo, quando da inspeção visual interna, deverá procurar se proteger, posicionar sua arma na posição 4, ou seja, deverá verbalizar energicamente: "Desça com as mãos na cabeça e se posicione junto aos demais abordado(s)";

3. Não havendo o cumprimento das determinações apresentadas pela equipe, utilizar a seleção do uso da força;

4. Evitar de realizar abordagens dentro de terminais.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Não sinalizar corretamente para a parada do veículo a ser abordado; **2.** Não adotar a "posição 3" para o armamento; **3.** Posicionar incorretamente a viatura atrás do veículo a ser abordado; **4.** Agir isoladamente sem a ação complementar de cobertura por parte do outro GCM e do apoio; **5.** Deixar de observar os princípios básicos para a abordagem; **6.** Posicionar incorretamente a(s) pessoa(s) a ser(em) abordada(s); **7.** Deixar de utilizar a verbalização descrita pelo padrão; **8.** Os GCM's confundirem suas atribuições durante a abordagem, agindo de forma desordenada; **9.** Deixar de inspecionar visualmente o veículo, de forma segura, para a constatação da existência ou não de outra(s) pessoa(s) em seu interior; **10.** Deixar de proceder a vistoria veicular (POPGCM 023), bem como, não conferir a documentação do(s) abordado(s) e do veículo; **11.** Não realizar o bloqueio do fluxo de veículos e pedestres no local da abordagem, bem como, não realizar a segurança da retaguarda; **12.** Em caso do veículo abordado evadir do local; **13.** Realizar a abordagem somente com uma VTR.

ESCLARECIMENTOS

Seleção do uso da força: o Guarda Civil quando na ação policial tem que tomar como premissa que, se desde o início já empregar o máximo de força possível, posteriormente ficará mais difícil retroceder, ensejando o emprego desnecessário de armas, equipamentos, desentendimentos e constrangimentos entre os GCM's e as pessoas a serem submetidas à ação policial. Desta forma, o GCM deverá selecionar o uso da força, afim de que, em havendo desobediência e/ou resistência por parte da pessoa a ser submetida à ação policial, possa agir proporcionalmente, utilizando-se dos meios à sua disposição.

Posição 3: é a posição de pronto baixo.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

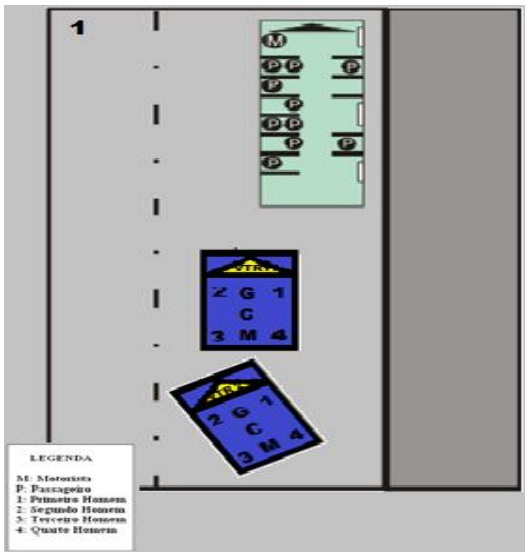
Posição 4: é a posição de 3º olho, ou seja, pronto para efetuar o disparo.

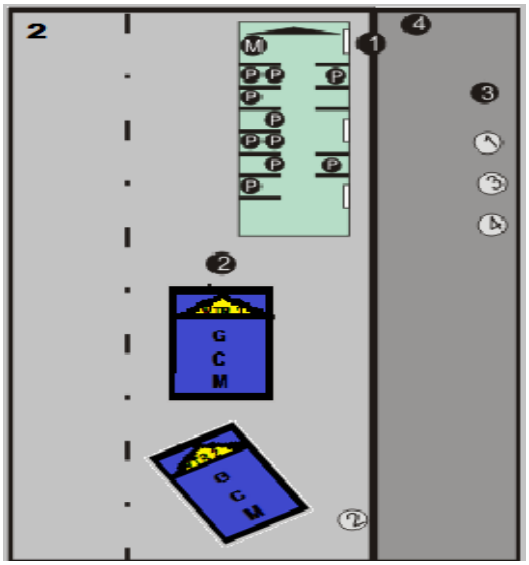
Apoio: caso necessário, o 1º homem (comandante) da 1ª VTR irá solicitar apoio junto a CCO.

OBS: nenhum transeunte deve cruzar a área da abordagem, excetuando-se quando for impossível contornar. Neste caso, deve passar o mais longe possível dos abordados, tratando os cidadãos de forma educada e discreta. Energia é sempre necessária, pois uma atitude firme, bem coordenada e treinada, impede que inicie uma reação que seria tentada se os GCM's agissem displicentemente ou com falta de atenção. Também é fundamental, postura de cada componente da equipe.

Se surgirem situações em que um suspeito alegar impossibilidade física de desembarcar, o comandante da 1ª VTR determina-o a colocar as mãos para fora do veículo (caso seja veículo pequeno), em ônibus, colocar as mãos na barra de ferro do acento a sua frente, e assim permanecer até que a equipe se aproxime e verifique a veracidade. Mesmo assim, dentro das possibilidades deve ser revistado, bem como o local que ocupa no veículo.

É comum o abordado perguntar o motivo da abordagem. Neste caso o comandante da 1ª VTR deve explicar o serviço e atitude da equipe. Cuidado com suspeitos agressivos que recusam a submeter-se à revista e ameaçam a equipe. Podem ser simples ignorantes da atividade policial, ou estarem tentando intimidar os GCM's ou desviando sua atenção de algo escondido no veículo ou vestes.



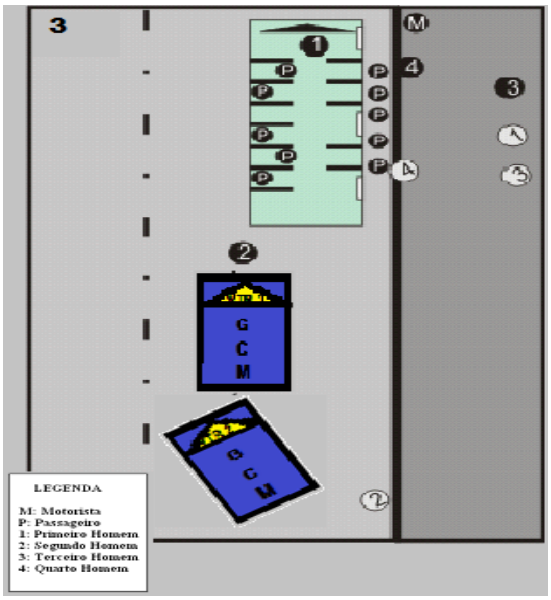


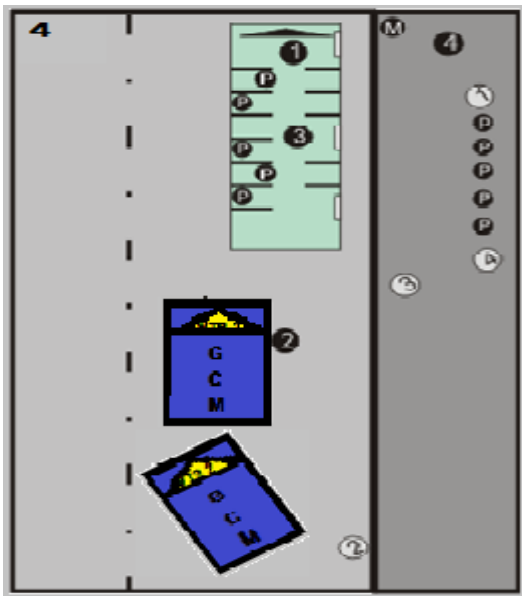
WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia





PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 022

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: PATRULHAMENTO MOTOCICLÍSTICO
MATERIAL NECESSÁRIO
1. Uniforme operacional completo com capacete. Leva o gorro; **2.** Óculos de proteção (opcional); **3.** Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 03); **4.** Algemas com a chave; **5.** Apito; **6.** R.O; **7.** Caneta; **8.** Colete balístico; **9.** Espargidor gás químico; **10.** Folhas de anotações (bloco ou agenda de bolso);

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

11. Lanterna pequena para cinto preto; **12.** Rádio portátil, móvel ou estação fixa; **13.** Bastão-tonfa ou cassetete; **14.** Canivete multiuso (opcional); **15.** Luvas descartáveis; **16.** Torniquete (opcional); **17.** Guia da cidade ou GPS.

ETAPAS	PROCEDIMENTOS
Conhecimento	**1.** Conhecimento da ocorrência
Deslocamento	**2.** Deslocamento para o local da ocorrência
Chegada ao local	**3.** Chegada ao local da ocorrência
Adoção de medidas específicas	**4.** Procedimento no local do veículo
Condução	**5.** Solicitar apoio de uma viatura da área via CCO.
Apresentação da ocorrência	**6.** Apresentação da ocorrência na Repartição Pública Competente
Encerramento	**7.** Encerramento da ocorrência.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	PATRULHAMENTO MOTOCICLÍSTICO – 022.01
NOME DO PROCEDIMENTO: Abordagem a Motociclistas com 02 motos e 03 GCM's **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Encarregado	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Impacto da chegada para a abordagem; **2.** Desocupação da motocicleta pela(s) pessoa(s) a ser(em) submetida(s) à busca pessoal.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

1. A guarnição visualiza a(s) moto(s) em atitude(s) suspeita(s), solicita apoio se houver superioridade numérica evidente;
2. A moto que fará a abordagem aproxima-se e pela diagonal (45º), o 2º homem dá um toque na sirene, afim de chamar a atenção dos abordados;
3. O 3º homem (garupa), e já em posição (posição 3), dá voz de abordagem, com os seguintes dizeres: "Guarda Civil, pare a moto!";
4. Após a(s) moto(s) parada(s), o garupa (3º homem) ainda verbaliza: "Passageiro, coloque as mãos para cima. Piloto, desligue a moto e coloque as mãos para cima.";
5. Na sequência o 1º homem (comandante), desce primeiro da moto e logo os demais componentes. O comandante passa a verbalizar, ficando os outros GCM's na segurança da guarnição;
6. O comandante da guarnição, determina que os indivíduos desçam da(s) moto(s) e se posicionem, dizendo aos abordados que se postem com as mãos na cabeça. Tal abordagem deve ser procedida em cima da calçada ou em um local que não ofereça riscos aos abordados;
7. O 2º homem procede a busca pessoal e revista na moto;
8. Após os indivíduos serem revistados, o 2º homem dá a ordem ao(s) abordado(s), um a um, que retirem o capacete, elevando-o acima da cabeça e entregando o mesmo pelas costas sem movimentos bruscos, assim vistoriando o(s) mesmo(s). Em seguida dá o pronto ao comandante, para que este solicite dos abordados que fiquem de frente para a via, afim de serem entrevistados, o comandante solicita os documentos pessoais e os documentos da(s) moto(s);
9. O comandante da guarnição ficará a direita dos abordados e o 3º homem a esquerda, sendo que este se preocupará mais com a segurança da guarnição;
10. O 2º homem estaciona as motos da guarnição em local seguro, uma ao lado da outra, e revista a(s) moto(s) abordada(s) e seus documentos junto a CCO, bem como os documentos individuais dos abordados, que o comandante da guarnição lhe passou;
11. Após serem entrevistados e conferidos as procedências dos indivíduos e da(s) moto(s), o 2º homem, devolve os documentos ao comandante da guarnição para que este os

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

devolva, um a um, e faça as considerações finais e o desfeche, caso não tenha nenhuma alteração;

12. Os componentes da guarnição esperam os abordados retomarem suas posições e saírem para o seu local de destino, só aí os GCM's poderão montar em suas motos para continuar o patrulhamento;

13. A abordagem deve ser feita em todo tempo com a arma na posição 3, somente retornando ao coldre (posição 1) após a revista;

14. Quando a moto a ser abordada for composta por mais de um, sendo o piloto e passageiros, o GCM Encarregado determina: "Fique do lado de seu companheiro, de preferência, que o piloto abordado fique do lado direito dos demais.".

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que as pessoas em atitudes suspeitas sejam identificadas pela guarnição;

2. Que o local utilizado para a abordagem seja seguro tanto para a guarnição, como para a população circulante e o(s) abordado(s);

3. Que numa possível reação, a guarnição esteja preparada para o confronto sem ser pega de surpresa pela(s) pessoa(s) abordada(s), bem como por escoltas;

4. Que cada GCM se exponha o mínimo possível;

5. Que as pessoas em fundada suspeita não tenham possibilidades de reação durante a abordagem;

6. Que a guarnição esteja a todo o momento primando pela sua segurança;

7. Que os GCM's sejam respeitosos durante todo o procedimento.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Não havendo o cumprimento das determinações apresentadas pela guarnição, utilizar a seleção do uso da força;

2. Deixar que o(s) abordado(s) ao desmontar(em) de sua(s) moto(s) vão de mãos para baixo;

3. Haver competição de verbalização de componentes da guarnição, não respeitando os momentos de cada um;

4. Sair do local de abordagem, antes dos abordados;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

5. No patrulhamento as motos andam lado a lado, sendo que a do comandante vai à direita da moto do 2º homem e do garupa (3º homem);
6. A formação só se desfaz para perfilar entre meios aos carros, e em deslocamentos mais rápidos, nunca ultrapassando mais de 30% (trinta por cento) da velocidade permitida pela legislação pertinente;
7. Sempre retomar o patrulhamento na velocidade entre 20km/h e 40km/h;
8. O comandante sempre preocupará em patrulhar a vanguarda, o lado direito e a sua retaguarda pelo retrovisor;
9. O 2º homem terá sua atenção priorizada no trânsito, contudo, deverá patrulhar a lateral esquerda, a sua vanguarda e quando parado a retaguarda via retrovisor;
10. O garupa (3º homem) deverá se preocupar com o rádio, com as anotações pertinentes e em patrulhar toda área de 360º (trezentos e sessenta graus).

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Não sinalizar corretamente para a parada da(s) moto(s) a ser(em) abordada(s);
2. Não adotar a "posição 3" para o armamento;
3. Posicionar incorretamente as motos quando do momento da abordagem;
4. Agir isoladamente sem a ação complementar de cobertura por parte do outro GCM e do apoio;
5. Deixar de observar os princípios básicos para a abordagem;
6. Posicionar incorretamente a(s) pessoa(s) a ser(em) abordada(s);
7. Deixar de utilizar a verbalização descrita pelo padrão;
8. Os GCM's confundirem suas atribuições durante a abordagem, agindo de forma desordenada;
9. Retirar o capacete durante a abordagem, bem como, ficar sem cobertura regulamentar;
10. Retirar o capacete do abordado de forma não descrita na sequência de ações nº 08 deste procedimento,
11. Deixar de proceder a vistoria veicular (POPGCM 023), bem como, não conferir a documentação do(s) abordado(s) e do veículo;
12. Não realizar o bloqueio do fluxo de veículos e pedestres no local da abordagem, bem como, não realizar a segurança da retaguarda;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

13. Em caso da(s) moto(s) abordada(s) evadir(em) do local.

ESCLARECIMENTOS

FOTOS



Fig. 1 Verbalização



Fig. 2 Desembarque do 1º homem

Figuras 3, 4 e 5 desembarque do 3º homem



Figura 3



Figura 4

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR



Figura 5

Posicionamento do 2º homem e busca pessoal – figuras 6 e 7



Figura 6



Figura 7

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Posicionamento após busca pessoal e perfilhamento das motos – Figura 8 e 9.



Figura 8



Figura 9

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	PATRULHAMENTO MOTOCICLÍSTICO – 022.02
NOME DO PROCEDIMENTO: Abordagem a veículos **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Encarregado	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Impacto da chegada para a abordagem; **2.** Desocupação do veículo pela(s) pessoa(s) a ser(em) submetida(s) à busca pessoal.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. A guarnição visualiza o veículo em fundada(s) suspeita(s), solicita apoio se houver superioridade numérica evidente;	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

2. Fazer uso seletivo de força na abordagem (o piloto do garupa, 2º e 3º homens, secciona e/ou pisca o farol, na sequência dar um toque na sirene);
3. Ao parar o veículo, o garupa deve descer juntamente com o comandante, sendo que este tomará ligeiramente o ângulo de ação a esquerda da guarnição, para servir como segurança, para que a guarnição também possa se compor no terreno;
4. A guarnição deve parar as motos 5,0m (cinco metros) a retaguarda do veículo a ser abordado, procurando sair do fluxo de outros veículos na via;
5. Na sequência o comandante verbaliza, dizendo: "GUARDA CIVIL! Motorista desligue o veículo e retire a chave da ignição, destrave o cinto de segurança e coloque a chave sobre o teto do veículo. Abra a porta com uma das mãos pelo lado de fora, desça de costas para mim com as mãos na cabeça"; Em seguida irá perguntar se tem mais alguém dentro do carro.
6. Em seguida GCM comandante irá determinar: "Dê um ou dois passos para traz, com sua mão direita abra a porta traseira e venha para trás do veículo com as mãos sobre a cabeça e fique de costas para mim. Não havendo mais ninguém no veículo determine que o abordado se desloque até a porta dianteira direita do veículo e determina: com sua mão esquerda abra a porta, em seguida dê um ou dois passos para traz e com sua mão esquerda abra a porta traseira. Em seguida venha para trás do veículo com as mãos sobre a cabeça e fique de costas para mim com as pernas abertas".
7. Caso haja mais um indivíduo dentro do veículo o GCM comandante irá determinar: "passageiro abra a porta com uma das mãos pelo lado de fora, desça de costas para mim com as mãos na cabeça, dê um ou dois passos para traz e com sua mão esquerda abra a porta traseira e venha para trás do veículo com as mãos sobre a cabeça e fique de costas para mim com as pernas abertas".
8. Em seguida o GCM Comandante irá fazer o fatiamento para averiguação do interior do veículo;
9. Faz-se a revista pessoal aos moldes do POPGCM 016.06. Sendo que o 1º homem se posiciona a direita da equipe, o garupa (3º homem) à esquerda e o 2º homem faz a revista. Se houver o 4º homem, este toma conta da segurança periférica;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

10. Após a busca pessoal, o 4º homem posiciona as motos lado a lado em local seguro, na falta desse componente o 2º homem ficará responsável também por esta tarefa;

11. É responsabilidade do 2º homem a parte escriturária quando a guarnição estiver em abordagem, em patrulhamento, o 3º homem é responsável pelas anotações e comunicação do rádio;

12. Após a revista pessoal, o comandante da guarnição determina para os abordados que se postem na calçada, ficando a direita desses e o 3º homem a esquerda servindo como segurança da equipe se não houver o 4º homem, o 2º homem faz as anotações e consultas do veículo, bem como dos abordados e também faz a vistoria no veículo conforme POPGCM 023 (Vistoria Veicular); Se tiver o 4º homem este fica na segurança, do lado esquerdo dos abordados, juntamente com o comandante, o 2º homem faz as anotações e consultas do veículo, bem como dos abordados, e o 3º homem faz a vistoria no veículo conforme o POPGCM 023 (Vistoria Veicular);

13. Na falta do 4º homem, nenhuma ação deve se proceder sem que haja alguém na segurança, deve-se revezar intercalando a segurança com as responsabilidades atinentes a cada componentes da guarnição;

14. Após a abordagem procedida sem haver qualquer alteração, o comandante da guarnição devolve os documentos ao abordados, faz os agradecimentos e os dispensam;

15. A equipe só retomará o patrulhamento após o(s) abordado(s) deixar(em) o local.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que as pessoas em atitudes suspeitas sejam identificadas pela guarnição;

2. Que o local utilizado para a abordagem seja seguro tanto para a guarnição, como para a população circulante e o(s) abordado(s);

3. Que numa possível reação, a guarnição esteja preparada para o confronto, sem ser pega de surpresa pela(s) pessoa(s) abordada(s), bem como, por escoltas;

4. Que cada GCM se exponha o mínimo possível;

5. Que a(s) pessoa(s) em fundada(s) suspeita(s) não tenha(m) possibilidade(s) de reação durante a abordagem;

6. Que a guarnição esteja a todo o momento primando pela sua segurança;

7. Que os GCM's sejam respeitosos durante todo o procedimento.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

AÇÕES CORRETIVAS
1. Caso o veículo tenha película (insulfilm), o GCM comandante, deverá utilizar as técnicas de "vistoria por fatiamento" e a "tomada de ângulo", quando for constatar a existência ou não de pessoas no interior do veículo abordado; **2.** Caso o GCM comandante seja surpreendido pela presença de outra(s) pessoa(s) no interior do veículo, quando da inspeção visual interna, deverá procurar se proteger, posicionar sua arma na posição 4, ou seja, deverá verbalizar energicamente: "Desça com as mãos na cabeça e se posicione junto aos demais abordado(s)"; **3.** Não havendo o cumprimento das determinações apresentadas pela equipe, utilizar a seleção do uso da força; **4.** Haver competição de verbalização de componentes da guarnição, não respeitando os momentos de cada um; **5.** Sair do local de abordagem, antes dos abordados.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Não sinalizar corretamente para a parada do veículo a ser abordado; **2.** Não adotar a "posição 3" para o armamento; **3.** Posicionar incorretamente a moto quando do momento da abordagem; **4.** Agir isoladamente sem a ação complementar de cobertura por parte do outro GCM e do apoio; **5.** Deixar de observar os princípios básicos para a abordagem; **6.** Posicionar incorretamente a(s) pessoa(s) a ser(em) abordada(s); **7.** Deixar de utilizar a verbalização descrita pelo padrão; **8.** Os GCM's confundirem suas atribuições durante a abordagem, agindo de forma desordenada; **9.** Deixar de inspecionar visualmente o veículo, de forma segura, para a constatação da existência ou não de outra(s) pessoa(s) em seu interior; **10.** Deixar de proceder a vistoria veicular (POPGCM 023), bem como, não conferir a documentação do(s) abordado(s) e do veículo;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

11. Não realizar o bloqueio do fluxo de veículos e pedestres no local da abordagem, bem como, não realizar a segurança da retaguarda;

12. Em caso do veículo abordado evadir do local.

FOTOS



Figura: 1 – Posicionamento



Figura: 2 - Enquadramento



Figura: 3 – Desembarque do 1º homem e 3º homem

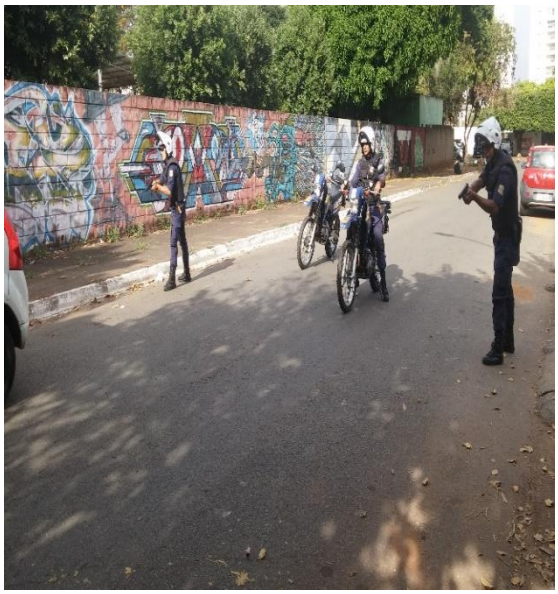


Figura: 4 – Verbalização

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

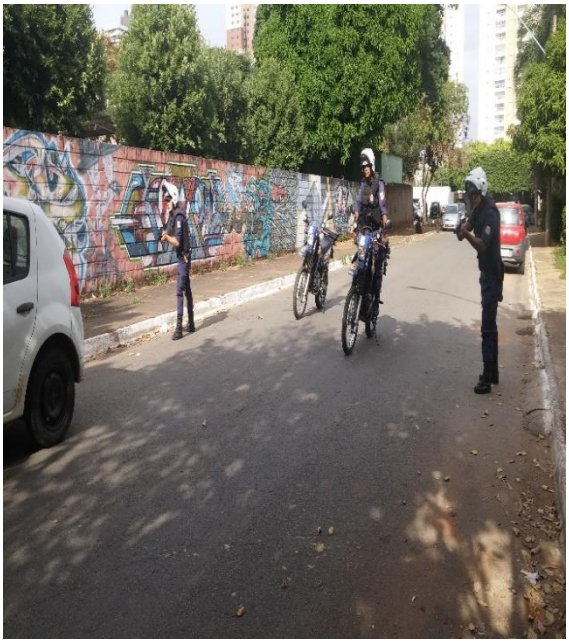


Figura: 5 – Desembarque Do 2º homem

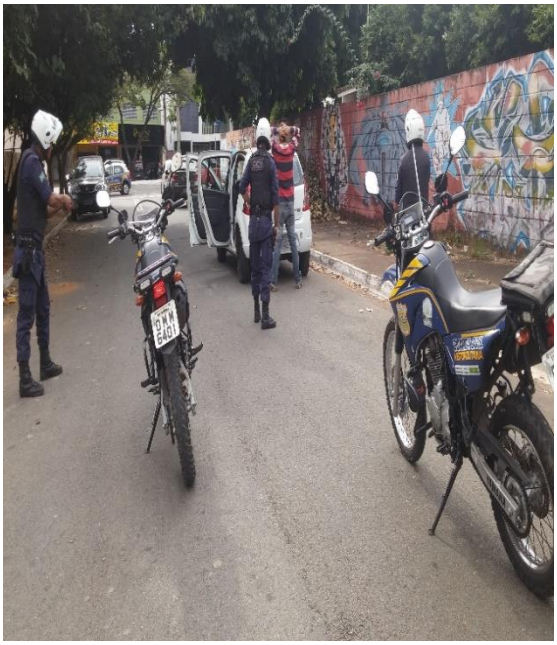


Figura: 6 – Desembarque e posicionamento do motorista



Figura: 7 – Busca Pessoal

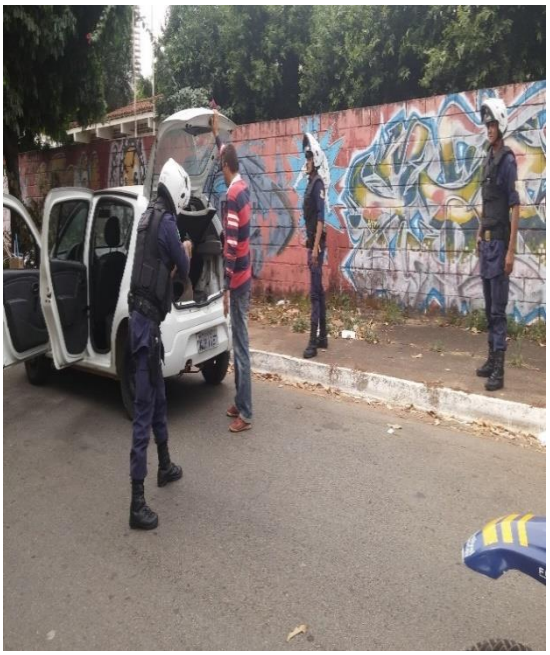


Figura: 8 – Abertura do Porta-malas

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia



Figura: 9 – Vistoria do Porta-malas E posicionamento do abordado



Figura: 10 – Vistoria porta traseira Esquerda



Figura: 11 – Vistoria porta dianteira Esquerda



Figura: 12 – Vistoria do motor

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

PERFILAMENTO DAS MOTOS PELO 2º HOMEM



Figura: 13



Figura: 14

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	PATRULHAMENTO MOTOCICLÍSTICO – 022.03

NOME DO PROCEDIMENTO: Abordagem a Motociclistas com 03 motos e 04 GCM's

RESPONSÁVEL: Guarda Civil Metropolitano – Encarregado

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Impacto da chegada para a abordagem;
2. Desocupação da motocicleta pela(s) pessoa(s) a ser(em) submetida(s) à busca pessoal.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. A guarnição visualiza a(s) moto(s) em atitude(s) suspeita(s), solicita apoio se houver superioridade numérica evidente;
2. A moto que fará a abordagem aproxima-se e pela diagonal (45º), o 2º homem dá um toque na sirene, afim de chamar a atenção dos abordados;
3. O 3º homem (garupa), e já em posição (posição 3), dá voz de abordagem, com os seguintes dizeres: "Guarda Civil, pare a moto!";
4. Após a(s) moto(s) parada(s), o garupa (3º homem) ainda verbaliza: "Passageiro, coloque as mãos na nuca. Piloto, desligue a moto e coloque as mãos na nuca.";
5. Na sequência o 1º homem (comandante), desce primeiro da moto e logo os demais componentes. O comandante passa a verbalizar, ficando os outros GCM's na segurança da guarnição;
6. O comandante da guarnição, determina que os indivíduos desçam da(s) moto(s) e se posicione(m), dizendo aos abordados que se postem com as mãos na cabeça. Tal abordagem deve ser procedida em cima da calçada ou em um local que não ofereça riscos aos abordados;
7. O 4º homem é responsável pela segurança periférica e é quem perfila as motos;
8. O 2º homem procede a busca pessoal e vistoria na moto;
9. Após os indivíduos serem revistados, o 2º homem dá a ordem ao(s) abordado(s), um a um, que retirem o capacete, elevando-o acima da cabeça e entregando o mesmo pelas costas sem movimentos bruscos, assim vistoriando o(s) mesmo(s). Em seguida dá o

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

pronto ao comandante, para que este solicite dos abordados que fiquem de frente para a via, afim de serem entrevistados, o comandante solicita os documentos pessoais e os documentos da(s) moto(s);

10. O comandante da guarnição ficará a direita dos abordados e o 3º homem a esquerda, sendo que este se preocupará mais com a segurança da guarnição, enquanto o 4º homem perfila as motos;

11. O 2º homem, revista a(s) moto(s) abordada(s) e seus documentos junto a CCO, bem como os documentos individuais dos abordados, que o comandante da guarnição lhe passou, podendo ser auxiliado pelo 4º homem;

12. Após serem entrevistados e conferidos as procedências do(s) indivíduo(s) e da(s) moto(s), o 2º homem, devolve os documentos ao comandante da guarnição para que este os devolva, um a um, e faça as considerações finais e o desfeche, caso não tenha nenhuma alteração;

13. Os componentes da guarnição esperam os abordados retomarem suas posições e saírem para o seu local de destino, só aí os GCM's poderão montar em suas motos para continuar o patrulhamento;

OBS:

14. A abordagem deve ser feita em todo tempo com a arma na posição 3 após desmontarem das motos, somente retornando ao coldre (posição 1) após a revista;

15. Durante a abordagem não se deve retirar o capacete. Nem tampouco após a abordagem ficar sem cobertura;

16. Quando a moto a ser abordada for composta por mais de um, sendo o piloto e passageiros, o GCM Encarregado determina: "Fique do lado de seu companheiro, de preferência, que o piloto abordado fique do lado direito dos demais.".

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que as pessoas em atitudes suspeitas sejam identificadas pela guarnição;

2. Que o local utilizado para a abordagem seja seguro tanto para a guarnição, como para a população circulante e o(s) abordado(s);

3. Que numa possível reação, a guarnição esteja preparada para o confronto sem ser pega de surpresa pela(s) pessoa(s) abordada(s), bem como por escoltas;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

4. Que cada GCM se exponha o mínimo possível;
5. Que a(s) pessoa(s) em fundada(s) suspeita(s) não tenha(m) possibilidades de reação durante a abordagem;
6. Que a guarnição esteja a todo o momento primando pela sua segurança;
7. Que os GCM's sejam respeitosos durante todo o procedimento.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Não havendo o cumprimento das determinações apresentadas pela guarnição, utilizar a seleção do uso da força;
2. Deixar que o(s) abordado(s) ao desmontar(em) de sua(s) moto(s) vão de mãos para baixo;
3. Haver competição de verbalização de componentes da guarnição, não respeitando os momentos de cada um;
4. Sair do local de abordagem, antes dos abordados;
5. No patrulhamento as motos andam lado a lado, sendo que a do comandante vai à direita da moto do 2º homem e do garupa (3º homem) e o 4º homem vai um pouco atrás pela direita;
6. A formação só se desfaz para perfilar entre meios aos carros, e em deslocamentos mais rápidos, nunca ultrapassando mais de 30% (trinta por cento) da velocidade permitida pela legislação pertinente;
7. Sempre retomar o patrulhamento na velocidade entre 20km/h e 40km/h;
8. O comandante sempre preocupará em patrulhar a vanguarda, o lado direito e a sua retaguarda pelo retrovisor;
9. O 2º homem terá sua atenção priorizada no trânsito, contudo, deverá patrulhar a lateral esquerda, a sua vanguarda e quando parado a retaguarda via retrovisor;
10. O garupa (3º homem) deverá se preocupar com o rádio, com as anotações pertinentes e em patrulhar toda área de 360º (trezentos e sessenta graus);
11. O 4º homem patrulhará toda a área a 360º (trezentos e sessenta graus) utilizando os retrovisores.

POSSIBILIDADES DE ERRO

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

1. Não sinalizar corretamente para a parada da(s) moto(s) a ser(em) abordada(s);
2. Não adotar a **"**posição 3**"** para o armamento;
3. Posicionar incorretamente as motos quando do momento da abordagem;
4. Agir isoladamente sem a ação complementar de cobertura por parte do outro GCM e do apoio;
5. Deixar de observar os princípios básicos para a abordagem;
6. Posicionar incorretamente a(s) pessoa(s) a ser(em) abordada(s);
7. Deixar de utilizar a verbalização descrita pelo padrão;
8. Os GCM's confundirem suas atribuições durante a abordagem, agindo de forma desordenada;
9. Retirar o capacete durante a abordagem, bem como, ficar sem cobertura regulamentar;
10. Deixar de proceder a vistoria veicular (POPGCM 023), bem como, não conferir a documentação do(s) abordado(s) e do veículo;
11. Não realizar o bloqueio do fluxo de veículos e pedestres no local da abordagem, bem como, não realizar a segurança da retaguarda;
12. Em caso da(s) moto(s) abordada(s) evadir(em) do local;
13. Quando por qualquer motivo, almoço ou policiamento, etc., a guarnição se dividir.

ESCLARECIMENTOS

FOTOS



Figura 1 Verbalização

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com



Figura 2 Desembarque do 1º homem

Desembarque do 3º e 4º homem – figuras 3 e 4



Figura 3



Figura 4

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Desembarque e busca pessoal – 2º homem – figuras 5 e 6



Figura 5



Figura 6

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Posicionamento após Busca Pessoal e perfilhamento das motos –

2º homem – Figuras 7



Figura 7

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	PATRULHAMENTO MOTOCICLÍSTICO – 022.04
NOME DO PROCEDIMENTO: Padrão de ponto de estacionamento (P.E.) Motociclístico, abordagens e situações diversas; **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Encarregado	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Momento da parada das motocicletas; **2.** Período de permanência no local; **3.** Saída e deslocamento inicial.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

1. Posicionar as motos com uma distância de segurança de aproximadamente 5,0m (cinco metros), entre o para choque traseiro do veículo suspeito e o para lama dianteiro das motos;
2. Posição das motos da frente: a moto do comandante ficará na perpendicular da lanterna traseira, lado direito do veículo em abordagem; a moto do 2º homem ficará na perpendicular da lanterna traseira, lado esquerdo do veículo em abordagem e a esquerda do comandante da guarnição; e a moto do 4º homem, quando houver, ficará a retaguarda da outras motos, se a guarnição for composta por quatro GCM's;
3. Quando a guarnição tiver que resolver algo, deixar pelo menos um GCM na guarda das motos;
4. Todos devem usar cobertura (capacete, boina ou gorro), no caso de ocorrência em andamento, inclusive em se tratando de abordagens, já desmontado, a cobertura padrão é o respectivo capacete;
5. Para continuar o patrulhamento, primeiro o garupa pega seu capacete e faz a segurança dos demais para que estes coloquem os capacetes e liguem as motos, só após todos montados é que o garupa monta e a guarnição prossiga o patrulhamento;
6. Quando estacionadas (P.E.) as motos devem ficar uma ao lado da outra e os capacetes em cima do retrovisor direito, somente ficando com dois capacetes a moto que o garupa estiver;
7. As frentes devem ficar voltadas para uma mesma direção. As chaves também ficarão nas motos, porém, na posição de desligado (off);
8. Excetuando-se extremos de operacionalidades, que fogem de qualquer normalidade, ou mesmo situação de emergência médica, as motos deverão estar sempre com um segurança a postos. Nesse caso de necessidade, as motos deverão ser trancadas (3º ou 4º homem) e as respectivas chaves guardadas.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que ao ser adotado esta posição, seja realizada a abordagem com a maior segurança possível, protegendo o veículo e seus ocupantes durante a descida;
2. Que os GCM's se protejam e protejam também os ocupantes do veículo durante a realização da busca pessoal;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

3. Que a postura dos GCM's e o P.E. das motos, sejam da forma padronizada e em local seguro;
AÇÕES CORRETIVAS
1. Prosseguir o acompanhamento, antes da abordagem, enquanto as motos e o veículo não estiverem perfeitamente posicionados; **2.** Aguardar o momento mais favorável para o início da abordagem, bem como, para execução do P.E. (Ponto de Estacionamento); **3.** A moto dotada de porta objetos (baú), não será destinada para condução do GCM garupa (3º homem).
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Posicionar erroneamente as motos, podendo ocasionar qualquer tipo de acidente durante a abordagem; **2.** Posicionar as motos em desacordo com a forma especificada, comprometendo a segurança do veículo a ser abordado, de seus ocupantes e dos GCM's; **3.** Se retirar do local de abordagem antes dos abordados; **4.** Manter-se sem coberturas quando em ocorrências/abordagens (capacetes), e em normalidade e P.E. (boina e/ou gorro); **5.** Deixar de informar a CCO, sobre as situações de ocorrências, abordagens ou P.E.

ESCLARECIMENTOS

Seleção do uso da força: o Guarda Civil quando na ação policial tem que tomar como premissa que, se desde o início já empregar o máximo de força possível, posteriormente ficará mais difícil retroceder, ensejando o emprego desnecessário de armas, equipamentos, desentendimentos e constrangimentos entre os GCM's e as pessoas a serem submetidas à ação policial. Desta forma, o GCM deverá selecionar o uso da força, afim de que, em havendo desobediência e/ou resistência por parte da pessoa a ser submetida à ação policial, possa agir **proporcionalmente**, utilizando-se dos meios à sua disposição.

FUNÇÕES:

A) Patrulha com 03 motos e 04 GCM's:

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

- 1º homem – comandante da guarnição, GCM mais graduado ou mais antigo;
- 2º homem – Piloto da segunda moto, é o mais antigo depois do comandante;
- 3º homem – garupa da segunda moto, é o GCM mais antigo depois do 2º homem.
- 4º homem – é o piloto da terceira moto, GCM mais moderno.

B) Patrulha com 02 motos e 03 GCM's:

- 1º homem – piloto da primeira moto, comandante da guarnição, GCM mais antigo e/ou graduado;
- 2º homem – Piloto da segunda moto,
- 3º homem – garupa da segunda moto, é o GCM mais moderno.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 023

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO
MATERIAL NECESSÁRIO
1. Uniforme operacional completo; **2.** Óculos de proteção (opcional); **3.** Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 03); **4.** Algemas com a chave; **5.** Apito; **6.** R.O; **7.** Caneta; **8.** Colete balístico; **9.** Espargidor gás químico; **10.** Folhas de anotações (bloco ou agenda de bolso); **11.** Lanterna pequena para cinto preto; **12.** Rádio portátil, móvel ou estação fixa; **13.** Bastão-tonfa ou cassetete;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

14. Canivete multiuso (opcional); **15.** Torniquete (opcional); **16.** Luvas descartáveis;

ETAPAS	PROCEDIMENTOS
Conhecimento	**1.** Conhecimento da ocorrência
Deslocamento	**2.** Deslocamento para o local da ocorrência
Chegada ao local	**3.** Chegada ao local da ocorrência
Adoção de medidas específicas	**4.** Vistoria e identificação de veículo
Condução	**5.** Condução da(s) parte(s)
Apresentação da ocorrência	**6.** Apresentação da ocorrência na Repartição Pública Competente
Encerramento	**7.** Encerramento da ocorrência.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO
NOME DO PROCEDIMENTO: Vistoria e Identificação de veículo **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Encarregado	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Acompanhamento visual da vistoria pelo proprietário/condutor do veículo; **2.** Primeiramente verificar a possibilidade de localização de armas e drogas, depois irregularidades no veículo; **3.** Identificação e inspeção da numeração do chassi estampado em partes específicas da carroceria do veículo, conferindo-a com o documento; **4.** Possível reação do proprietário e demais indivíduos abordados; **5.** Verificação do porta-malas do veículo.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

1. Logo após a busca pessoal e posicionamento na calçada inicia-se a vistoria veicular, onde o responsável pela equipe irá informar que será realizada uma vistoria no interior do veículo e pergunta: se tem algo de anormal no porta-malas e se há objetos de valor, carteira, talões de cheques, entregando-os posteriormente ao proprietário, bem como, inquiri-lo se há armas ou qualquer objeto ilícito no veículo. Após a vistoria veicular o responsável pela equipe deverá solicitar as documentações pertinentes (pessoal e do veículo), do proprietário e demais ocupantes do veículo (se houver);
2. O proprietário e demais abordados (se houver), todos com as mãos para trás deverá(ao) ser(em) posicionado(s) do lado da guia da calçada de frente para rua de forma a visualizar(em) a vistoria no veículo, permanecendo um(s) GCM(s) de forma a visualizar(em) a região periférica, distante aproximadamente 2,0m (dois metros) para o acompanhamento da vistoria a ser realizada pelo GCM responsável pelo procedimento;
3. O GCM inicia a vistoria externa na seguinte ordem (sentido horário): porta-malas (solicitar a sua abertura pelo proprietário, o GCM vistoriador, posiciona-se a lateral do veículo com a arma na posição 4, em seguida determina que o proprietário do veículo destranque e abra o porta-malas e em seguida retorne para a calçada e permaneça com as mãos para trás), porta traseira esquerda, porta dianteira esquerda e em seguida passa pela frente do veículo verificando o capô, observando:

a. Avaria: para verificar a ocorrência ou não de acidente de trânsito recente;
b. Outras peculiaridades externas como: falta ou adulteração da numeração do chassi no vidro do veículo, lacre rompido da placa, contornos irregulares das perfurações da placa, perfurações na lataria por disparos de arma de fogo, estando o veículo sujo, marcas de dedos nas entradas de ar, etc.

4. O veículo deve ser dividido imaginariamente em 06 (seis) partes para a vistoria externa, sendo:

- 1 – porta-malas;
- 2 – porta e/ou lateral traseira esquerda, colocando todo o corpo dentro do veículo;
- 3 – porta dianteira esquerda, colocando todo o corpo dentro do veículo;
- 4 – capô;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

- 5 – porta dianteira direita;
- 6 – porta e/ou lateral traseira direita.

5. Porta-malas: havendo alguma irregularidade do tipo: pessoa no interior do porta-malas, fecha-se a porta do porta-malas e faz entrevista com o condutor, em seguida abre-se novamente a porta do porta-malas mantendo a arma na posição 4 e inicia-se a verbalização com voz de comando firme, da seguinte forma: "Cidadão saia do porta-malas com as mãos onde eu possa ver, não faça movimentos bruscos, coloque as mãos na cabeça de costa para mim.". Em seguida proceder a busca pessoal antes de continuar com a vistoria veicular.

OBS: O GCM que está na segurança dos abordados é o mesmo que irá fazer a cobertura do GCM vistoriador na hora da abertura do porta-malas. Essa cobertura será feita do mesmo local onde o GCM cobertura está;

6. Procedendo-se de forma idêntica em todas as portas, o GCM vistoriador realizará a vistoria interna como segue:

a. Levantar o vidro (se estiver baixado) e colocar em folha de papel atrás da numeração do chassi, gravada no vidro e conferir o número existente com o do documento;

b. Abrir a porta ao máximo e verificar nos cantos se há a existência ou não de pintura encoberta do veículo;

c. Chacoalhar levemente a porta, afim de verificar, pelo barulho, se não existe algum objeto solto no seu interior;

d. Verificar se existe algum objeto escondido no forro das portas, usando o critério da batida com as mãos para escutar se o som é uniforme.

7. Verificar: porta-luvas, quebra-sol, tapetes, parte baixa do banco, entradas de ar, cinzeiros, lixeiras, e todos os compartimentos que possam esconder objetos ilegais (michas, vários cartões magnéticos com diferentes nomes e vários outros documentos de veículos, por exemplo), armas de fogo (revólveres, pistolas, carabinas, etc.), armas brancas (estiletes, facas, facões, sabres, adagas, etc.) nos demais forros, assento do(s) banco(s), encosto e sua parte posterior, assoalho, lateral do forro, para-choque;

8. Quando localizar o número do chassi, confrontá-lo com a documentação, bem como, verificar se existem indícios aparentes de adulteração;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

9. Caso veículo seja do tipo caminhão, será dividido em 4 partes, excluindo-se os pontos 2 e 6, procedendo a vistoria (sentido horário) da seguinte forma:

- 1 – carroceria e/ou baú;
- 2 – porta esquerda, colocando todo o corpo dentro do veículo;
- 3 – capô;
- 4 – porta direita.

10. Neste caso deve ser dada uma atenção especial à boleia do caminhão e às possibilidades de se esconder objetos ilícitos na carroceria e/ou baú dos caminhões, tanto do lado externo quanto do lado interno, para uma melhor vistoria e com mais segurança sempre que for realizar uma vistoria a caminhões solicite apoio.

OBS: Neste caso o proprietário acompanhado do GCM cobertura deverá acompanhar visualmente o GCM vistoriador;

11. No caso de motocicletas, deverá ser observado debaixo do banco da mesma e as irregularidades quanto da identificação veicular;

12. Terminada a vistoria, já de posse das documentações do proprietário e/ou passageiros, o vistoriador deverá verificar se há alguma alteração junto a CCO e preencher a fichas pertinentes (Auto Vistoriado, Abordagem, R.O, etc.);

13. Após a constatação de que a(s) pessoa(s) abordada(s) é(são) idônea(s) e que não possui(em) antecedentes criminais, tampouco está(ão) com a posse de objetos ilícitos, solicite que o proprietário verifique se todos os seus pertences se encontram nos devidos locais e da mesma forma que se encontravam, após afirmação do proprietário solicitar que o mesmo assine as fichas de Autos Vistoriados e de abordagem.

14. Feito isto, use um chavão, tal como: “Senhor(es).... Este é um Procedimento Operacional Padrão da GUARDA CIVIL, se o veículo do(s) senhor(es) tivesse sido roubado estaria sendo recuperado agora, agradecemos pela colaboração e conte(m) com os nossos serviços. Tenha(m) um bom (dia/tarde/noite)! Precisando da Guarda Civil ligue 153”.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Proceder a vistoria, buscando a localização de armas, substâncias entorpecentes, ou outros produtos de ilícito;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

2. Constatar efetivamente a condição de ilegalidade do veículo ao apresentar qualquer tipo de adulteração ou irregularidade; **3.** Que após o procedimento, o proprietário do veículo seja orientado sobre as razões e condições da vistoria; **4.** Que a vistoria ocorra de forma rápida e segura ao GCM executante; **5.** Que nenhum pertence do proprietário e/ou passageiros, se extravie ou estrague por conta da vistoria.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Posicionar o proprietário para acompanhar as vistorias; **2.** Caso o GCM não tenha uma lanterna para realizar a vistoria, providenciar uma; **3.** Constatada alguma irregularidade, tomar a providência padrão; **4.** Sempre que necessário, solicite apoio; **5.** Caso tenha retirado algo do lugar, deverá o GCM colocá-lo no local de origem preferencialmente logo após o término da vistoria naquele local; **6.** Se algum dos ocupantes do veículo fugir, o GCM que estiver mais próximo do outro indivíduo abordado determina que ele se deite no chão e ao algema, enquanto o outro GCM faz a segurança e informa a CCO do ocorrido, passando as características do indivíduo que fugiu para as guarnições mais próximas para que façam a aproximação do local patrulhando, na intenção de deter o mesmo.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Não posicionar o proprietário para o acompanhamento da vistoria; **2.** Proceder à inspeção (vistoria interna) antes da externa; **3.** Proceder à vistoria na sequência diferente da prevista, ou sem qualquer sequência, perdendo-se parâmetros do que foi ou não vistoriado; **4.** Deixar que o proprietário abra o porta-malas pelo acionador interno; **5.** Não saber localizar o número do chassi do veículo vistoriado; **6.** Não observar a segurança da guarnição e do proprietário/passageiro(s), enquanto se faz a vistoria do veículo; **7.** Não vistoriar todos os compartimentos do veículo;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

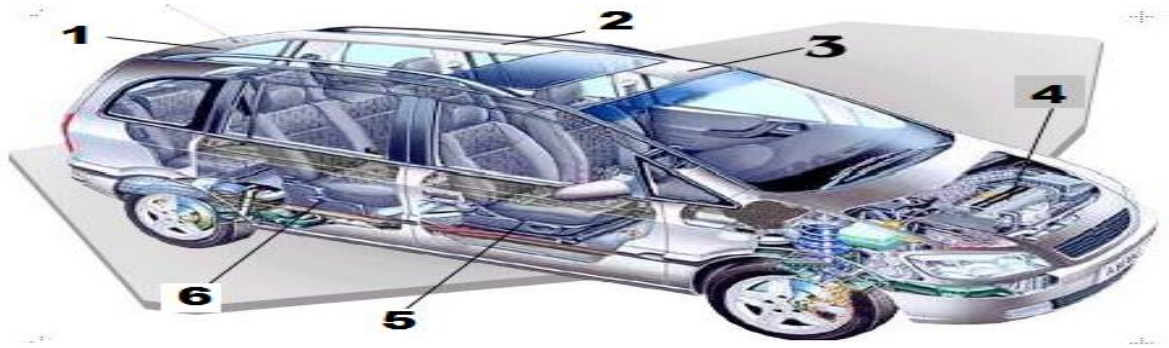
8. Deixar o proprietário e outro(s) ocupante(s) do veículo movimentar-se livremente enquanto é feita a vistoria do veículo;
9. Não fazer uso de lanterna quando estiver em ambiente que dificulte ou impossibilite a visualização dos compartimentos internos;
10. Não confrontação dos dados do veículo e da documentação, junto a CCO;
11. Passar desatentamente por armas, drogas e pelas adulterações dos chassis ou falsificações das documentações;
12. Deixar de solicitar apoio quando houver inferioridade numérica;
13. Deixar o responsável pela equipe de prestar atenção na região periférica;
14. Tentar o(s) indivíduo(s) fugir ou reagir durante a vistoria do veículo;
15. Não solicitar apoio quando for vistoriar caminhões;
16. Não atentar para a possibilidade de existência de "escolta".

ESCLARECIMENTOS

Busca pessoal: consiste na inspeção do corpo e das vestes de alguém, incluindo coisas sob a sua custódia ou posse (bolsa, pastas, automóveis, motocicletas, barcos, etc.), e pode ser feita sem mandado judicial sempre que a situação for de fundada suspeita de que a pessoa esteja na posse de arma proibida ou de outros objetos ou papéis que sirvam como prova de uma infração penal. Portanto: A vistoria veicular é a progressão da busca pessoal.

Vistoria externa:

Divisão do veículo



Sequência: 1 – porta-malas / 2, 3, 5 e 6 – portas / 4 - motor

Vistoria interna:

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Ilustração: Vistoria interna no veículo





Figura 1 e 2: Abertura do porta malas para Verificação do interior

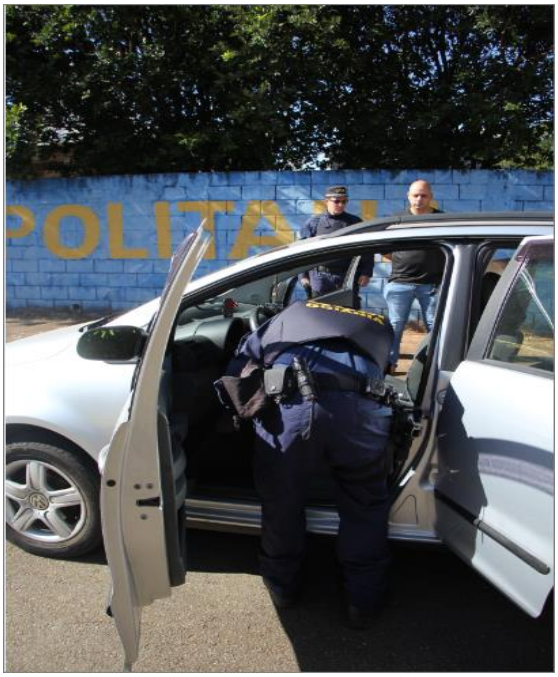




Figuras 3 e 4: Vistoria Porta malas (posição 1) e porta traseira direita e todo interior traseiro (Posição 2)

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com





Figuras 5 e 6: Vistoria Porta Dianteira direita e toda parte interior dianteiro (Posição 3) e Vistoria Motor (Posição 4)





Figuras 7 e 8: Vistoria porta dianteira esquerda (posição 5) e vistoria porta traseira esquerda (posição 6)

Suspensão traseira encontra-se rebaixada:

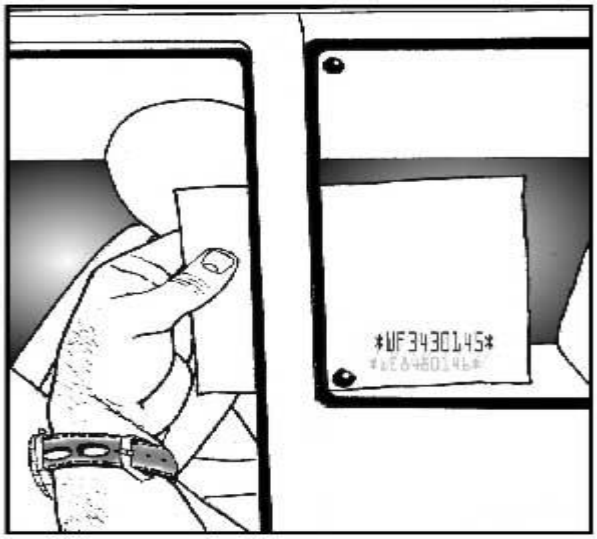
WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Ilustração: porta-malas com excesso de peso



Verificação da numeração do chassi: a projeção da numeração inscrita no vidro é feita colocando-se o vidro numa posição em que a luz (solar ou da lanterna) atinja o vidro e produza a projeção no papel, ou seja, em outras palavras que a fonte de luz, o vidro e a folha de papel estejam nesta ordem e no mesmo alinhamento, sendo que a visão do GCM fique na oblíqua com relação àquele alinhamento:

Ilustração: Verificação do chassi

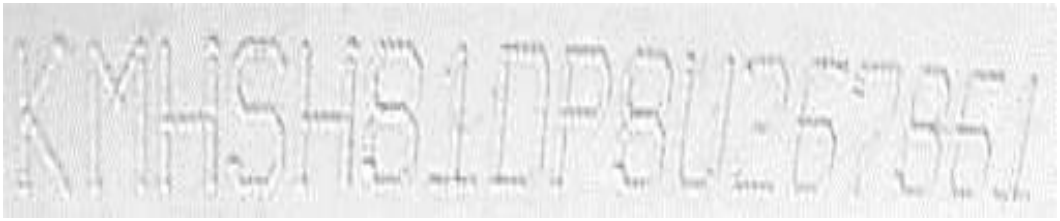


WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

Numeração do chassi: É composta de dezessete dígitos divididos em três grupos que identificam, dentre outras informações, o local de fabricação do veículo, as características do veículo e a sequência de fabricação deste em um determinado ano. Este conjunto alfanumérico tem sua gravação em, pelo menos, quatro formas diferentes.

Ponto sobre ponto



Punção liso



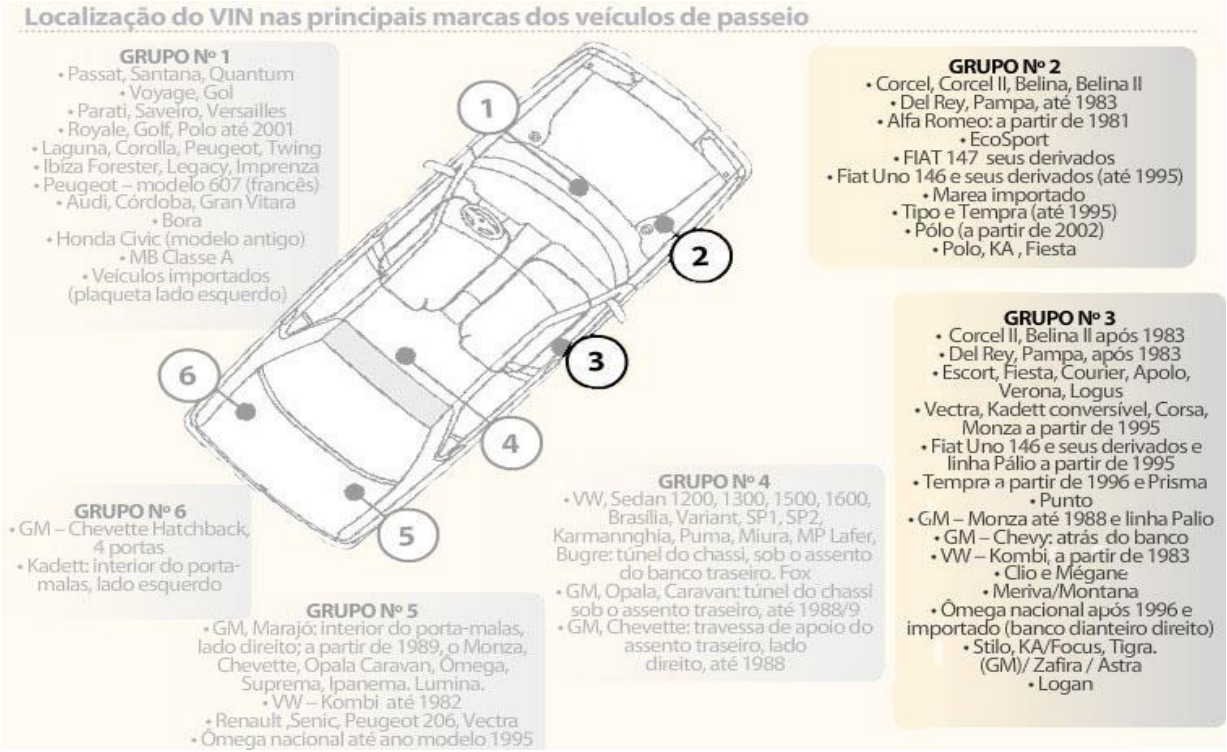
Ponto a ponto



Escavada



WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

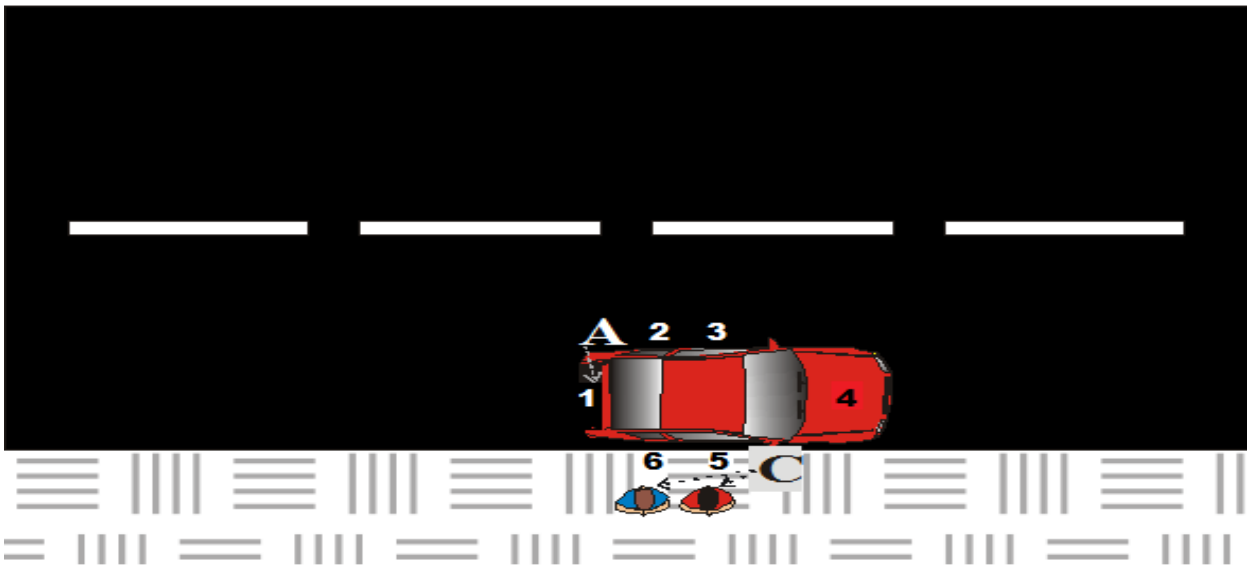


Letras que não podem aparecer na marcação do chassi (VIN):

As letras I, O e Q não podem ser utilizadas.

Vistoriar o porta-malas, após proprietário tê-lo aberto:

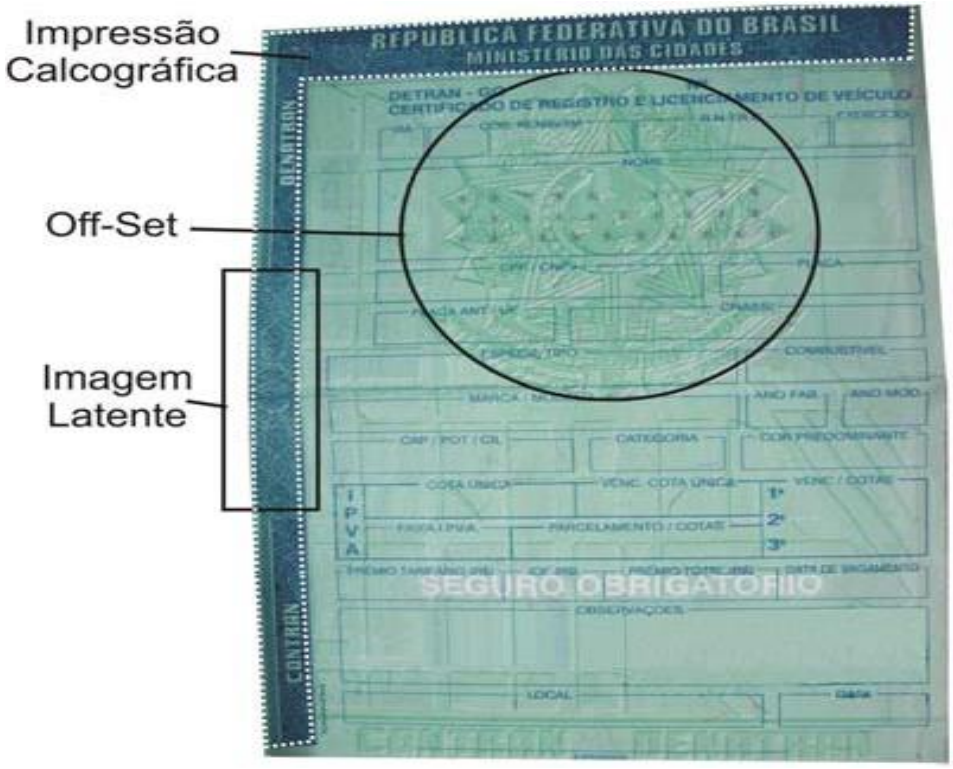
Ilustração: Vistoria do porta-malas



WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV:



Elementos indicadores principais de autenticidade e suporte do documento:

Papel de segurança: Apresenta fibras coloridas incorporadas a massa do papel, as quais podem ser destacadas com o auxílio de algum instrumento pontiagudo;

Tipos de impressão: São três os tipos de impressão encontradas no papel suporte genuíno, são eles:

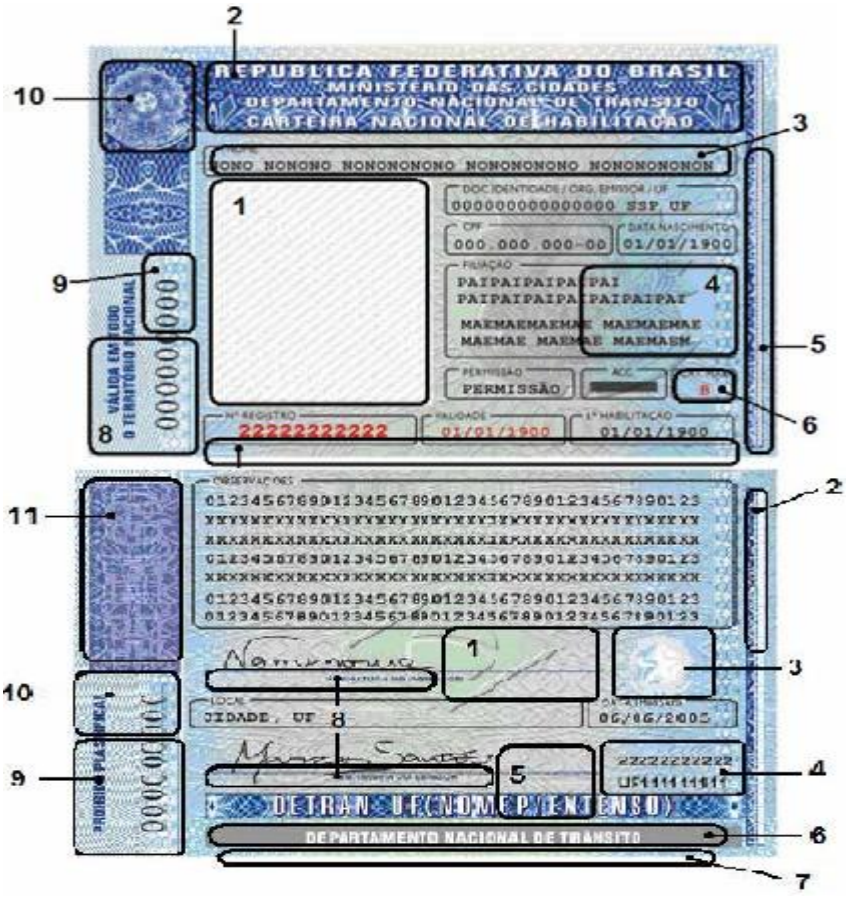
- **Offset:** Impressão de aspecto liso, que produz com nitidez os desenhos de fundo, suas cores e degrades;
- **Calcografia ou talho doce:** Este tipo de impressão aparece nas bordas ou tarjas do documento, em alto relevo e sensível ao tato (atrito com as unhas);
- **Impressão de segurança:** Trata-se de pequenos traços distribuídos pela superfície do papel, feitos com tintas, que se tornam visíveis quando submetidos à ação dos raios ultravioleta.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

- **Micro impressões:** Na parte inferior do documento aparece a micro impressão com os dizeres AMERICAN BANK NOTE ou BANCO CENTRAL, THOMAZ DE LA RUE ou CASA DA MOEDA e, na tarja calcografada na lateral à esquerda, a micro impressão contínua CONTRAN. 96 Polícia Militar de Goiás

Imagem latente: Posicionando o documento sob luz abundante, em ângulo rasante de visão, torna-se visível a inscrição BRASIL, na parte média da tarja calcografada.

Em regra, um documento falso apresenta papel de qualidade inferior, ausência de fibras coloridas e baixa nitidez nos dizeres e desenhos de fundo.



1 Fundo offset numismático duplex, com bandeira estilizada;

2 Microtexto positivo e negativo com falha técnica em talho doce;

3 Registro coincidente (See through);

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

4 Número identificador da CNH criptográfico;

5 Filigrama negativa incorporando textos de identificação;

6 Holograma;

7 Fundo geométrico positivo em offset;

8 Fio microtextos positivos "DENATRAN" em talho-doce;

9 Fundo anti-scanner duplex, tarja geométrica positiva e microletra negativa "CNH";

10 Texto de identificação e numeração tipográfica, com dígito verificador, sensível à luz ultravioleta; **11 Imagem latente "Original"**.



WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

FRENTE



VERSO



Observação: Carteiras Nacional de Habilitação que foram, são e viram a serem utilizadas no Brasil, conforme Resolução nº 747, de 31 de novembro de 2018.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 024

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

NOME DO PROCESSO: AVERIGUAÇÃO DE SUBSTÂNCIA ILEGAL	
MATERIAL NECESSÁRIO	
1. Uniforme operacional completo; **2.** Óculos de proteção (opcional); **3.** Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 03); **4.** Algemas com a chave; **5.** Apito; **6.** R.O; **7.** Caneta; **8.** Colete balístico; **9.** Espargidor gás químico; **10.** Folhas de anotações (bloco ou agenda de bolso); **11.** Lanterna pequena para cinto preto; **12.** Rádio portátil, móvel ou estação fixa; **13.** Bastão-tonfa ou cassetete; **14.** Canivete multiuso (opcional); **15.** Torniquete (opcional); **16.** Luvas descartáveis;	
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**
Conhecimento	**1.** Conhecimento da ocorrência
Deslocamento	**2.** Deslocamento para o local da ocorrência
Chegada ao local	**3.** Chegada ao local da ocorrência
Adoção de medidas específicas	**4.** Existência de substância ilegal e sua localização – 024.01 **5.** Arrolamento de testemunhas – 024.02 **6.** Apreensão da substância ilegal – 024.03
Condução	**7.** Condução da(s) parte(s)

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

Apresentação da ocorrência	**8.** Apresentação da ocorrência na Repartição Pública Competente
Encerramento	**9.** Encerramento da ocorrência.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**AVERIGUAÇÃO DE SUBSTÂNCIA ILEGAL – 024.01**
NOME DO PROCEDIMENTO: Localização e apreensão de substância ilegal **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Encarregado	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Busca pessoal; **2.** Vistoria em local de ocorrência dessa natureza; **3.** Reconhecimento da ilicitude da substância.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Após abordagem e busca pessoal em pessoa(s) que, supostamente, porta(m) a substância ilegal e vistoria de locais, onde se desenvolve a ocorrência desta natureza, o encontro efetivo da substância ilegal; **2.** Para tanto observar: vestes, halitose, cheiro nas mãos, cicatrizes, vermelhidão nos olhos, picadas nos braços, nariz com coriza, lábios feridos, pontas dos dedos queimadas e amarelas, etc.; **3.** Observar ainda, o porte de seringas, apetrechos de fabricação caseira, pequenos papéis de seda em grande quantidade, etc.; **4.** Quando da verificação dos bolsos das vestes do abordado, jamais, introduzir as mãos pois podem conter objetos perfurocortantes, que venham a infectar o GCM; **5.** Identificação da(s) pessoa(s) portadora(s) ou detentora(s), através dos seus documentos; **6.** Vitoriar o(s) local (s) com a preocupação de verificar se alguma substância ilegal foi jogada nas imediações ou a existência de materiais que indiquem a sintetização ilegal das substâncias, como: razoável quantidade de saquinhos plásticos, balança de precisão para laboratório, tonéis de éter, etc.;	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

7. Constatar se a substância encontrada é passível de ser uma substância ilegal pelo seu aspecto; **8.** Vistoriar o veículo se houver de acordo com o padrão; **9.** Se alguma substância ilegal for encontrada, apreende-la, arrolando testemunhas no local, se possível; **10.** Conduzir as partes e substância apreendida à repartição policial competente, para elaboração de perícia de constatação da substância e demais providências de polícia judiciária.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Localização e apreensão da substância ilegal; **2.** Identificação e detenção do(s) portador(es) ou traficante(s); **3.** Adoção de providências de polícia judiciária competente.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Em caso de dúvidas quanto à ilicitude da substância, conduzi-la, juntamente com as partes, à repartição pública competente, considerando-a como sendo ilícita; **2.** Sempre manter diálogo com o averiguado no sentido de constatar sua condição de portador ou de traficante da substância ilegal; **3.** Em caso de esquecimento retornar e realizar a vistoria novamente.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Abordagem e busca pessoal mal feita, sem êxito na localização da substância ilegal; **2.** Não identificar o(s) portador(es) e/ou traficante(s) da substância ilegal, permitindo que se evada(m) do local; **3.** Deixar de observar o ambiente ao redor do local dos fatos; **4.** Não recolher os objetos que venham caracterizar a situação ilegal da substância ou fabricação; **5.** Não arrolar testemunhas quando possível; **6.** Deixar de tomar as medidas de polícia judiciária, quando necessárias; **7.** Liberação das partes devido ao fato de ter sido encontrada pouca quantidade de substância ilegal

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

ESCLARECIMENTOS

Substância ilegal: é toda substância que produz efeitos psicossomáticos nos seus usuários e cuja utilização é proibida, exceto nos casos de comprovada recomendação médica. Exemplos: maconha, cocaína, barbitúricos, anfetaminas, craque, heroína, "ecstasy".

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	AVERIGUAÇÃO DE SUBSTÂNCIA ILEGAL – 024.02
NOME DO PROCEDIMENTO: Arrolamento das testemunhas **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Encarregado	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Escolha da testemunha (imparcial, tenha conhecimento do fato); **2.** Qualificação da testemunha; **3.** Lançamento correto no R.O.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Identificar as testemunhas; **2.** Classificar as testemunhas; **3.** Escolher a mais adequada; **4.** Qualificar a testemunha; **5.** Esclarecê-la sobre sua condição de testemunha; **6.** Separá-la das partes envolvidas; **7.** Lançamento no R.O.	
RESULTADOS ESPERADOS	
1. Que a testemunha seja imparcial e tenha conhecimento do fato e testemunhe perante a autoridade competente; **2.** Que possa auxiliar o GCM na condução da ocorrência; **3.** Que a testemunha seja devidamente qualificada.	
AÇÕES CORRETIVAS	
1. Checar os dados fornecidos quanto à classificação;	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

2. Não permitir que se envolva com as partes; **3.** Supervisão constante.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Escolha inadequada da testemunha; **2.** Não a qualificar corretamente; **3.** Não a informar sobre sua condição de testemunha; **4.** Testemunha fornecer dados incorretos, inverídicos, parciais ou incompletos, e ainda não sendo checados pelo GCM.

ESCLARECIMENTOS

Escolher a testemunha mais adequada: pessoa que viu ou ouviu o ocorrido ou que ouviu dizer acerca do ocorrido. Preferência para a pessoa que viu o fato, que tenha residência fixa e endereço fixo de seu trabalho e disposta a depor em juízo.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**AVERIGUAÇÃO DE SUBSTÂNCIA ILEGAL – 024.03**
NOME DO PROCEDIMENTO: Apreensão da substância ilegal. **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Encarregado	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Reconhecimento do material; **2.** Qualificação do entorpecente; **3.** Separar os diferentes tipos de substâncias ilegais.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Identificar a substância entorpecente; **2.** Separar os diferentes tipos encontrados; **3.** Qualificar o entorpecente por tipo; **4.** Acondiciona-lo separadamente por tipo; **5.** Relacionar todo material encontrado;	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

6. Colocar na viatura se não houver campo para a perícia; **7.** Efetivar constatação do entorpecente, perante as autoridades competentes.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Que todo material seja relacionado e identificado antes da apresentação no DP; **2.** Que haja diferenciação entre os tipos de entorpecentes encontrados.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Fiscalização do supervisor quanto à quantificação do entorpecente; **2.** Orientação ao GCM sobre a forma correta para identificação do entorpecente.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Extravio do material; **2.** Mistura dos produtos encontrados; **3.** Não acondicionar corretamente; **4.** GCM constatar a substância colocando-a na boca.

ESCLARECIMENTOS

Separar os diferentes tipos encontrados: os semelhantes juntos, pois em muitos casos só após exames é que se saberá o(s) tipo(s) de entorpecente(s) apreendido(s).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 025

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: BLOQUEIO EM VIA PÚBLICA
MATERIAL NECESSÁRIO
1. Uniforme operacional Completo; **2.** Óculos de proteção (opcional); **3.** Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 03); **4.** Arma longa; **5.** Algemas com a chave; **6.** Apito;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

7. R.O;

8. Caneta;

9. Colete balístico;

10. Espargidor gás químico;

11. Folhas de anotações (bloco ou agenda de bolso);

12. Lanterna pequena para cinto preto;

13. Rádio portátil, móvel ou estação fixa;

14. Bastão-tonfa ou cassetete;

15. Canivete multiuso (opcional);

16. Torniquete (opcional);

17. Luvas descartáveis;

18. Cones;

19. Coletes refletivos.

ETAPAS	PROCEDIMENTOS
Conhecimento	**1.** Conhecimento da ocorrência
Deslocamento	**2.** Deslocamento para o local da ocorrência
Chegada ao local	**3.** Chegada ao local da ocorrência
Adoção de medidas específicas	**4.** Bloqueio em via pública, feito por no mínimo 5 equipes
Condução	**5.** Condução da(s) parte(s)
Apresentação da ocorrência	**6.** Apresentação da ocorrência na Repartição Pública Competente
Encerramento	**7.** Encerramento da ocorrência.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	BLOQUEIO EM VIA PÚBLICA
NOME DO PROCEDIMENTO: Bloqueio em via pública, feito por no mínimo 5 equipes	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

RESPONSÁVEL: Guarda Civil Metropolitano – Encarregado
ATIVIDADES CRÍTICAS
1. Planejamento prévio; **2.** Cautela do material necessário à realização de um bloqueio; **3.** Escolha do local adequado para a realização de um bloqueio;
SEQUÊNCIA DE AÇÕES
1. O bloqueio deve ser realizado por no mínimo 05 (cinco) equipes; **2.** Uma equipe deve se posicionar estrategicamente antes do bloqueio, de forma a não permitir que veículos retornem ou empreendam fuga ao visualizá-lo. Outra equipe se posiciona logo após o bloqueio, de forma a acompanhar algum veículo que não obedeça a ordem de parada ou proceder à abordagem quando solicitado pelo bloqueio. As equipes ficam desembarcadas, com os motores das viaturas ligados, de forma a permitir um imediato deslocamento em caso de tentativa de fuga e assim executar o acompanhamento do veículo; **3.** No mínimo 03 (três) equipes atuam no bloqueio, com dispositivos luminosos das viaturas acionados durante toda a operação; **4.** A equipe do GCM encarregado pelo bloqueio se posiciona no meio, sendo que o 1º homem, portanto arma longa, assume o comando do bloqueio; o 2º homem fica responsável pela verificação documental junto a CCO e anotações no relatório de serviço, enquanto o 3º e 4º homens assumem as funções de pré-selecionador e selecionador, respectivamente; **5.** As demais equipes do bloqueio posicionam as viaturas de forma a criar uma zona de segurança aos veículos que estiverem sendo abordados. Os motoristas, portando arma longa, fecham os vidros e assumem a segurança geral do bloqueio. O 1º homem de cada equipe fica responsável por uma base de vistoria, que deve se proceder conforme abordagem a veículo.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Buscando prevenir práticas de atos ilícitos, transportes de armas, drogas e outros ilícitos penais. Retirando-os de circulação e contribuindo para uma maior segurança da sociedade;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

2. Que as pessoas em fundadas suspeitas sejam identificadas pela equipe;
3. Que o local utilizado para o bloqueio seja seguro para a equipe, e que o bloqueio deve ser estratégico, de forma que os condutores não os visualizem antes que possam efetuar algum retorno ou mudança de direção;
4. Que numa possível reação, a equipe esteja preparada para o confronto;
5. Que cada GCM se exponha o mínimo possível;
6. Que as pessoas em fundadas suspeitas não tenham possibilidades de reação durante o bloqueio;
7. Que as equipes estejam a todo o momento primando pela sua segurança;
8. Que os GCM's sejam respeitosos durante todo o procedimento.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Se for possível deve estar presente no local do bloqueio uma equipe de agentes de trânsito, afim de confeccionar os autos de infração de trânsito e autos de recolhimento;
2. Que haja no bloqueio pelo ao menos 2 (duas) GCMF's para a realização de busca pessoal em mulheres;
3. Jamais efetuar disparos de arma de fogo em veículo que esteja em fuga, mesmo como forma de alerta. No caso de fuga de veículo fazer o acompanhamento e cerco conforme previsto no POPGCM 026;
4. O bloqueio terá um período aproximado de uma hora de duração.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Não sinalizar corretamente para a parada do veículo a ser abordado;
2. Posicionar incorretamente a viatura para a formação do bloqueio;
3. Agir isoladamente sem a ação complementar de cobertura por parte do outro GCM;
4. Posicionar incorretamente a(s) pessoa(s) a ser(em) abordada(s);
5. Deixar de utilizar a verbalização descrita pelo padrão;
6. Os GCM's confundirem suas atribuições durante o bloqueio, agindo de forma desordenada;
7. Deixar de inspecionar visualmente o veículo, de forma segura, para a constatação da existência ou não de outra(s) pessoa(s);

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

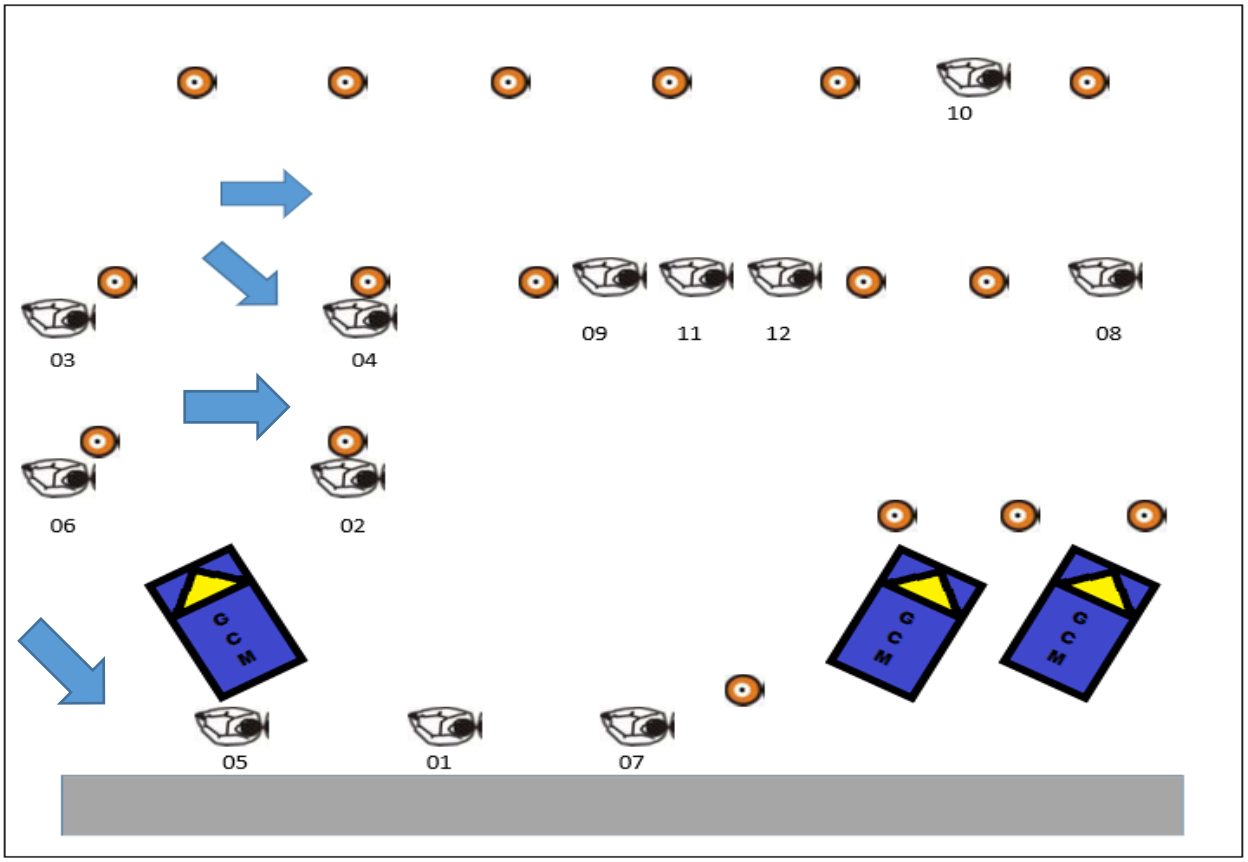
Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

8. Deixar de proceder a Vistoria Veicular (POPGCM 023), bem como, não conferir a documentação do(s) abordado(s) e do veículo;
9. Em caso do veículo abordado evadir do local.

ESCLARECIMENTOS

Seleção do uso da força: o Guarda Civil quando na ação policial, tem que tomar como premissa que, se desde o início já empregar o máximo de força possível, posteriormente ficará mais difícil retroceder, ensejando o emprego desnecessário de armas, equipamentos, desentendimentos e constrangimentos entre os GCM's e as pessoas a serem submetidas à ação policial. Desta forma, o GCM deverá selecionar o uso da força, afim de que, em havendo desobediência e/ou resistência por parte da pessoa a ser submetida à ação policial, possa agir proporcionalmente, utilizando-se dos meios à sua disposição.

MONTAGEM DO BLOQUEIO:



WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

POSIÇÃO	1ª VTR	2ª VTR	3ª VTR
01	01 – GCM Encarregado	05 – Supervisor	09 – Encarregado Abordagem
02	02 – Operador do Rádio	06 – Segurança	10 – Segurança Geral
03	03 – Pré-selecionador	07 – Anotador	11 – Auxiliar da Abordagem
04	04 – Selecionador	08 – Segurança Geral	12 – Segurança da Abordagem

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 026

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: ACOMPANHAMENTO E CERCO DE AUTO

MATERIAL NECESSÁRIO

1. Uniforme operacional completo;
2. Óculos de proteção (opcional);
3. Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 03);
4. Algemas com a chave;
5. Apito;
6. Pasta contendo: R.O, auto de resistência à prisão, auto de autorização para entrada em domicílio, auto de veículos vistoriados e relação de caráter geral;
7. Caneta;
8. Colete balístico;
9. Espargidor gás químico;
10. Folhas de anotações (bloco ou agenda de bolso);
11. Lanterna pequena para cinto preto;
12. Rádio portátil, móvel ou estação fixa;
13. Bastão-tonfa ou cassetete;
14. Canivete multiuso (opcional);
15. Torniquete (opcional);
16. Luvas descartáveis;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

ETAPAS	PROCEDIMENTOS
Conhecimento	**1.** Conhecimento da ocorrência
Deslocamento	**2.** Deslocamento para o local da ocorrência
Chegada ao local	**3.** Chegada ao local da ocorrência
Adoção de medidas específicas	**4.** Acompanhamento e cerco ao veículo – produto de ilícito ou suspeito
Condução	**5.** Condução da(s) parte(s)
Apresentação da ocorrência	**6.** Apresentação da ocorrência na Repartição Pública Competente
Encerramento	**7.** Encerramento da ocorrência.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	ACOMPANHAMENTO E CERCO DE AUTO
NOME DO PROCEDIMENTO: Acompanhamento e averiguação a veículo – veículo produto de ilícito ou suspeito **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Encarregado	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Deslocamento da viatura, mantendo-se a visibilidade do veículo acompanhado; **2.** Irradiação, pela rede-rádio, dos posicionamentos ao longo do acompanhamento; **3.** Cerco pelas viaturas ao veículo a ser abordado; **4.** Abordagem ao veículo	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Ao deparar com veículo suspeito, verificar as placas através da CCO para constatação da suspeita de ser ou não caráter geral (roubo ou furto), bem como de outra natureza que necessita do acompanhamento e cerco para a abordagem; **2.** Se for confirmada a suspeita, informar a CCO, sua localização e direção;	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

3. Informar a quantidade de ocupantes do veículo, características e outras informações necessárias ao planejamento do cerco, bem como a natureza da suspeição;
4. Mentalizar um mapeamento da área para posicionamento das VTR's;
5. Demais GCM's devem disponibilizar a rede-rádio (prioridade) para o coordenador do cerco;
6. O encarregado da viatura, que acompanha o veículo, é quem deverá das as coordenadas para o cerco, em conformidade com a CCO que determinará as guarnições de apoio ao cerco;
7. A comunicação deverá ser objetiva;
8. As demais guarnições deverão modular informando objetivamente o prefixo, local e o sentido que estão se posicionando;
9. Fazer acompanhamento à distância, informando de forma clara e efetiva sempre a localização;
10. Aguardar apoio e local apropriado para abordagem;
11. Aguardar um correto posicionamento das demais viaturas para a abordagem;
12. Abordar o veículo, com a viatura de apoio assistindo a abordagem, prestando segurança à equipe que aborda;
13. Vistoriar o veículo (POPGCM-023);
14. Percorrer em sentido contrário ao acompanhamento à procura de objetos ou armas dispensadas.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a resposta da consulta das placas seja rápida;
2. Rápida análise pela CCO de alguma ocorrência envolvendo o veículo suspeito;
3. Que o acompanhamento não seja percebido pelos ocupantes do veículo;
4. Que o GCM, coordenador do cerco, tenha a necessária calma na transmissão dos dados e seus posicionamentos;
5. Que não ocorram acidentes e que se evite infrações do Código de Trânsito Brasileiro durante o acompanhamento ao veículo a ser abordado;
6. Que durante a abordagem, a GCM esteja em superioridade numérica e de meios;
7. Que os indivíduos sejam revistados e conduzidos para as providências legais;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

8. Logrem êxito na investida ao veículo suspeito.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Se os ocupantes do veículo perceberem a presença da viatura, tentar manter a distância de acompanhamento e informar a situação a CCO; **2.** Verificar se será dispensado por parte dos suspeitos, armas, drogas ou objetos ilícitos, devendo informar a situação aos demais na rede; **3.** Em última hipótese, se iniciará perseguição no intuito de abordar o veículo; **4.** Se o veículo suspeito parar durante o acompanhamento, somente deverá ser abordado se houver superioridade numérica por parte dos GCM's, caso contrário, aguardar a chegada de apoio; **5.** Ao executar a abordagem, havendo resistência, abrigar-se, e em último caso exercer os meios necessários com uso crescente da força para neutralizar a ação; **6.** Informar as evoluções do acompanhamento em caso de resistência em movimento ou parada, com disparos de arma de fogo por parte dos infratores da lei, pois neste poderá ter objetos que ligue o envolvimento destes a algum crime; **7.** Evitar o uso de gírias quanto à transmissão de informações; **8.** Em caso de algum dos veículos se envolverem em acidente de trânsito com vítima de ferimentos, ou ainda quando houver vítimas por disparos efetuados pelos envolvidos na ocorrência, entrar em contato com a CCO e informar a localização do acidente ou da vítima, para que seja prestado o socorro a mesma. Sendo que a viatura mais próxima do veículo com os infratores da lei continue na perseguição e a próxima viatura para no local do acidente para dar prosseguimento do socorro às vítimas. **9.** Quando no acompanhamento houver mudança de área, circunscrição ou Município, continuar o acompanhamento utilizando os meios necessários para informar seu responsável o mais rápido possível, para conhecimento e apoio.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Não se posicionar pela rede-rádio, não fornecendo os dados necessários ao apoio das demais viaturas;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

2. Agir isoladamente, sem aguardar apoio, quando não houver a superioridade numérica da guarnição em relação aos abordados;
3. Não solicitar a verificação das placas pela CCO antes da abordagem se possível;
4. Perseguir o veículo sem qualquer iniciativa anterior de cerco, após constatação de tratar-se de ocorrência, envolvendo caráter geral ou outra situação que enseje interceptação do veículo suspeito;
5. Disparar arma de fogo no intuito de parar o veículo, ou ainda para advertência, contra o vidro traseiro e porta-malas, alvejando um possível refém;
6. Dos disparos efetuados acertar transeuntes por bala perdida;
7. Ser atacado por escolta do veículo suspeito;
8. Parar para abordar o veículo suspeito em local pré-determinado por estes, para emboscar a guarnição;
9. Perder o veículo suspeito;
10. Deixar de realizar a varredura no trajeto e no sítio da abordagem;
11. Aborda o veículo em local impróprio, causando insegurança à guarnição;
12. Resultar baixas entre reféns e transeuntes;
13. Envolver-se em acidente de trânsito principalmente do tipo atropelamento;
14. Não informar na rede-rádio após a execução da abordagem e controle dos ocupantes do veículo suspeito, podendo ocorrer deslocamentos desnecessários ao apoio;
15. Desgastar a instituição Guarda Civil Metropolitana, ao proceder a uma perseguição por motivo irrelevante, tipo: condutor inabilitado ou com problemas na documentação do veículo.

ESCLARECIMENTOS

Localização e direção:

a. Nome da rua, avenida, estrada, praça, logradouro, etc.;
b. Pontos de referência;
c. Sentido e possíveis rotas a serem utilizadas pelo veículo suspeito;
d. Possíveis itinerários para as viaturas de apoio.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

Fatores:

1. **Condições do tempo:** as suas variáveis como: noite – dia, chuva – neblina;
2. **Condições do terreno:** fatores físicos da área: tamanho da via, inclinação, desfiladeiros, pontos e vias de fugas (estradas, favelas, matagais, etc.);
3. **Comandantes:** a personalidade dos comandantes das equipes. Deve ser firme, devendo ser estes preparados para diversas missões. Disto vai depender a correta execução dos planos estratégicos;
4. Evitar se envolver em acidente de trânsito.

Acompanhamento à distância: é o ato de seguir um veículo suspeito ou sabidamente ocupado por marginais, que se encontra em deslocamento, com variação de velocidade, conforme as condições normais de tráfego. O acompanhamento deve ser realizado a uma distância tal que permita aos GCM's manter o contato visual com o veículo e seus ocupantes, e também seguir, com segurança na sua trajetória.

Perseguição: é o ato de seguir um veículo suspeito ou sabidamente ocupado por marginais, em alta velocidade, contando exclusivamente com as possibilidades da equipe da GCM, colocando em risco, tanto os GCM's, como também, o público e os ocupantes (marginais) do veículo a ser abordado. **Obs.:** não pode ser descartada a possibilidade de haver reféns no interior do veículo.

Local apropriado para abordagem:

a. Local de baixo fluxo de pessoas e veículos;
b. Local de poucos pontos de fuga para os suspeitos ou marginais;
c. Pontos de abrigo e cobertura disponíveis aos Guardas Civis;
d. Preferencialmente local plano e de boa visibilidade.

Local impróprio para abordagem:

a. Pontes;
b. Viadutos;
c. Área escolar;
d. Local movimentado;
e. Outros.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 027

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO OSTENSIVO AMBIENTAL	
MATERIAL NECESSÁRIO	
1. Uniforme operacional Completo; **2.** Óculos de proteção (opcional); **3.** Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 03); **4.** Algemas com a chave; **5.** Apito; **6.** R.O; **7.** Caneta; **8.** Colete balístico; **9.** Espargidor gás químico; **10.** Folhas de anotações (bloco ou agenda de bolso); **11.** Lanterna pequena para cinto preto; **12.** Rádio portátil, móvel ou estação fixa; **13.** Bastão-tonfa ou cassetete; **14.** Canivete multiuso (opcional); **15.** Luvas descartáveis; **16.** Torniquete (opcional); **17.** Equipe de viatura, destinado ao Comando do Policiamento Ambiental.	
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**
Distribuição do policiamento	**1.** POPGCM 027.01
Fiscalização do policiamento	**2.** POPGCM 027.02
Policiamento a pé	**3.** POPGCM 027.03

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	POLICIAMENTO OSTENSIVO AMBIENTAL – 027.01

NOME DO PROCEDIMENTO: Distribuição do policiamento

RESPONSÁVEL: Guarda Civil Metropolitano - Encarregado

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Recebimento do policiamento;
2. Distribuição dos grupamentos e funções;
3. Fiscalização e apoio ao policiamento.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Receber o policiamento na entrada de serviço (Esclarecimento Item 1);
2. Separar o efetivo em grupo de patrulhas de 02 (dois) ou 03 (três) GCM's, conforme necessidade do serviço (Esclarecimento Item 2);
3. Distribuir o policiamento na área ambiental (esclarecimento Item 3);
4. Definir local de atuação e funções com o comandante de cada patrulha (Ação corretiva nº 1);
5. Definir horário de intervalo para cada patrulha (Esclarecimento Item 4);
6. Informar ao Comandante da CGA e a CCO sobre efetivo que atuará na área ambiental.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que o GCM Encarregado tenha controle de todo o efetivo empregado;
2. Que o GCM Encarregado distribua o policiamento conforme necessidade da área ambiental.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso algum GCM tenha dúvida quanto ao local de atuação e função, o GCM Encarregado deverá explicar novamente e, se necessário, deslocar com o grupo de patrulha ao referido local (Sequência de Ação nº 4).

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Distribuir o policiamento em patrulhas com mais de 03 (três) GCM's;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

2. Não observar a necessidade da área ambiental ao distribuir o policiamento; **3.** Acumular outras funções.

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Comandante do Policiamento Ambiental: deverá ser um GCM com graduação superior e/ou mais antigo.

Item 2 – Grupos de Patrulha a Pé: os grupos de patrulha a pé poderão ser distribuídos em duplas ou em trios, conforme efetivo e necessidade da área ambiental. Sempre que possível, um graduado e/ou mais antigo deverá comandar uma patrulha.

Item 3 – Distribuição do Policiamento: o policiamento deve ser empregado buscando os locais e horários de maior incidência criminal afim de otimizar o emprego dos recursos humanos e materiais. O GCM Encarregado deverá analisar os dados estatísticos e o nível de complexidade de sua área ambiental para definir a área de responsabilidade de cada patrulha, bem como manter viáveis as atividades de fiscalização e apoio ao Guarda.

Item 4 – Horário de Intervalo: o horário de intervalo poderá ser de 15 (quinze) minutos a cada 2 (duas) horas dentro do período de 12 horas de policiamento a pé ou a cargo do GCM Encarregado. Lembrando que o GCM terá 1 (uma) hora para o QRF.

Item 5 – Viatura: será composta no mínimo com 3 (três) integrantes. Preferencialmente ser um veículo alguns itens básico de uma unidade móvel, tais como: componentes básicos de hidratação para as equipes de patrulhas, objetos primários para sinalizações, etc.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**POLICIAMENTO OSTENSIVO AMBIENTAL – 027.02**
NOME DO PROCEDIMENTO: Fiscalização do Policiamento **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano - Encarregado	
ATIVIDADES CRÍTICAS	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

1. Escolha do itinerário para fiscalização e apoio; **2.** Deslocamento de viatura para a área ambiental policiada.
SEQUÊNCIA DE AÇÕES
1. Identificar a área ambiental, onde estará distribuído o policiamento; **2.** Traçar itinerário para a fiscalização e apoio ao policiamento (Resultado esperado nº 2); **3.** Realizar a atividade de patrulhamento enquanto desloca aos locais onde estão distribuídos os grupos de patrulhas (Ação Corretiva nº 1); **4.** Realizar fiscalização do policiamento e dar apoio necessário às patrulhas (Ações corretivas 2, 3 e Esclarecimento item 1).
RESULTADOS ESPERADOS
1. Que a guarnição patrulhe e chegue ao local de fiscalização com segurança; **2.** Que a atividade de fiscalização e apoio se desenvolva através de itinerários diversos, e evite a previsibilidade da conduta do GCM Encarregado (Sequência de ação nº 2); **3.** Que o policiamento seja fiscalizado e apoiado.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Caso o grupo de patrulha não esteja utilizando um rádio portátil e sejam repassadas pela rede-rádio informações relativas a ações ilícitas ou criminosas efetivadas naquele turno de serviço, estas deverão ser difundidas através do celular funcional (Sequência de ação nº 3); **2.** Caso não encontre alguma patrulha, fazer uso do celular funcional e/ou do rádio para verificar sua localização (Sequência de ação nº 4); **3.** Caso alguma patrulha esteja em conduta de não conformidade operacional ou administrativa, tomar as providências cabíveis (Sequência de ação nº 4).
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Não compor a guarnição do GCM Encarregado com terceiro homem; **2.** Manter o mesmo itinerário durante a fiscalização; **3.** Deixar de observar o policiamento e de dar o devido apoio às patrulhas.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Apoio às patrulhas: o GCM Encarregado deverá apoiar as patrulhas

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

no sentido de orientá-las quanto ao atendimento de possível ocorrência, bem como na condução e apresentação de infrator da lei à repartição pública competente.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	POLICIAMENTO OSTENSIVO AMBIENTAL – 027.03
NOME DO PROCEDIMENTO: Policiamento a Pé **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano - Encarregado	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Cautela dos equipamentos necessários ao policiamento ambiental; **2.** Recebimento das ordens do policiamento ambiental; **3.** Desenvolvimento do policiamento ambiental.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Cautelar os coletes refletivos; **2.** Cautelar, o GCM encarregado da patrulha, um celular funcional e/ou rádio portátil com a bateria devidamente carregada; **3.** Receber as ordens do GCM Encarregado; **4.** Coletar, o GCM encarregado da patrulha, dados de ações ilícitas ou criminosas efetivadas no turno de serviço anterior; **5.** Deslocar para a região ambiental de atuação; **6.** Realizar o policiamento ambiental (a pé) com postura e compostura (Ações corretivas nº 1 a 3, Possibilidades de erros nº 2 a 6 e Esclarecimento Item 1); **7.** Atribuições a serem realizadas no policiamento ambiental a pé: **a.** Orientar os visitantes, estimulando ações conservacionistas, contribuindo para a formação de uma consciência em prol destes espaços naturais; **b.** Acompanhar as visitas programadas por escolas, creches, postos de saúde entre outros locais, informando as normas do parque, propiciando segurança aos visitantes; **c.** Auxiliar técnicos e responsáveis pela conservação e recuperação do local, sendo atencioso com os estagiários e professores, inclusive durante os períodos de visitação;	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

d. Proteger bosques, parques e praças quanto à colocação de lixo em locais indevidos, seja no chão ou na mata;

e. Redigir relatório administrativo em comum acordo com a AMMA sempre que houver alteração no meio ambiente, comunicar via relatório à administração da AGCMG, bem como qualquer anormalidade com animais ou equipamentos;

f. Orientar aos visitantes para não saírem das trilhas, não andarem nas matas ou em locais não permitidos, onde a vegetação esteja se recuperando, afim de não prejudicar ou danificar a mata;

g. Orientar aos proprietários de animais (cães de grande porte) quanto da utilização de focinheira e guia (Lc:014/92).

h. Orientar aos frequentadores das áreas ambientais a respeito da pesca predatória;

i. Orientar aos frequentadores das áreas ambientais a respeito da proibição de consumo e comercialização de bebida alcóolica nos parques (instrução normativa 022, de 12 de junho de 2007);

j. Guiar, educar e proteger à população, especialmente as crianças e idosos;

8. Solicitar, o GCM encarregado da patrulha, autorização ao GCM Encarregado para deslocar à base, afim de finalizar o serviço;

9. Finalizar o serviço devolvendo o material cautelado.

10. Em caso de crime agir conforme o POPGCM 028**;**

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que o policiamento ambiental a pé seja realizado em condições ideais de segurança e que a(s) pessoa(s) em fundada(s) suspeita(s) seja(m) identificada(s) e abordada(s), se for o caso;

2. Que a patrulha consiga ser preventiva/ostensiva aos olhos do cidadão e dos agressores da sociedade;

3. Que a patrulha exerça suas atividades de polícia preventiva/ostensiva e esteja para uma pronta resposta a qualquer solicitação ou situação de perigo;

4. Que os cidadãos sejam tratados com educação, urbanidade e serenidade;

5. Que o policiamento ambiental transcorra nos limites da normalidade e que seja preservada a ordem pública.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

AÇÕES CORRETIVAS
1. Caso a patrulha esteja em fila única, o GCM da retaguarda ou do centro, ao identificar um estado de suspeição ou ser acionado por um cidadão, deverá com um leve contato da mão fraca na parte superior das costas do que segue à frente, alertá-lo, para em seguida, proceder ao atendimento (Sequência de ação nº 6); **2.** Caso a patrulha composta por dois GCM's realize a parada em local desprovido de edificações para proteção da retaguarda, estes deverão estar posicionados lado a lado, com as frentes opostas (Sequência de ação nº 6); **3.** Caso a patrulha composta por três GCM's realize parar em local desprovido de edificação para proteção da retaguarda, estes deverão estar posicionados em linha, estando um GCM com sua frente oposta aos demais (Sequência de ação nº 6); **4.** Caso a patrulha realiza alguma parada, ficar em local visível e seguro (Esclarecimento Item 2); **5.** Caso esteja chovendo, a patrulha deve ficar em local visível, seguro e coberto; **6.** Caso encontre alguém em fundada suspeita, realizar a devida abordagem (POPGCM 013); **7.** Caso encontre algum infrator da lei, realizar a abordagem, a prisão e solicitar o apoio do GCM Encarregado; **8.** Caso a patrulha julgue necessário pedir reforço, se possível, não agir até que o tenha disponível; **9.** Caso haja alteração, repassá-la ao GCM Encarregado.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Policiamento de forma ineficiente; **2.** Fumar durante o policiamento; porém, poderá fazê-lo durante o horário de intervalo em locais apropriados (Sequência de ação nº 6); **3.** Encostar ou debruçar sobre os veículos ou edificações (Sequência de ação nº 6); **4.** Manter os braços cruzados (Sequência de ação nº 6); **5.** Manter a(s) mão(s) no(s) bolso(s) (Sequência de ação nº 6); **6.** Realizar brincadeiras físicas (Sequência de ação nº 6);

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

7. Permanecer desnecessariamente em locais internos (toda área compreendida em ambientes fechados limitados por paredes e coberturas, exemplos: comércios, residências, escritórios, órgãos públicos, etc.);
8. Tratar de assuntos que não sejam de interesse do serviço;
9. Manter-se desatento durante o horário de intervalo;
10. Aceitar qualquer tipo de retribuição material ou pecuniária ofertada em virtude da função;
11. Utilizar de forma demasiada o telefone celular;
12. Desconsiderar as vulnerabilidades da região de patrulha.

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Posturas adequadas:

I – Do Guarda Civil durante o Policiamento:

Em deslocamento: manter a postura ereta com as mãos para trás, segurando com uma delas o pulso da outra; Manter a postura ereta com as mãos para frente, segurando com uma delas o pulso da outra; ou Manter os braços dispostos naturalmente ao longo do corpo.

Parado: manter a postura ereta, as pernas distendidas e distantes uma da outra, aproximadamente, à largura de seus ombros, colocar as mãos para trás ou para frente, segurando com uma delas o pulso da outra.

Em locais com aglomeração de pessoas ou em áreas de risco: manter a mão forte empunhando a arma coldreada e a mão fraca fica livre.

II – Da Patrulha durante o policiamento:

Em deslocamento: manter lado a lado e, quando necessário, em fila única; neste caso, manter uma distância que possibilite um contato imediato com o GCM que segue à frente;

Parada: manter a frente voltada para a via e a retaguarda próxima a uma edificação.

III – Da patrulha durante o horário de intervalo:

O horário de intervalo é previsto para que o GCM possa descansar, alimentar e realizar suas necessidades fisiológicas. No entanto deverá:

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

- Manter-se em sua área de responsabilidade e, em não havendo lugar adequado, utilizar-se de local mais próximo;
- Observar local seguro e adequado para fazê-lo;
- Manter-se atento quanto à sua segurança pessoal;
- Alimentar-se numa disposição que possa, pelo menos um dos GCM's, verificar o acesso das pessoas ao local onde estão;
- Manter-se em pé quando alimentar-se em local aberto e externo.

Item 2 – Local visível e seguro: é aquele visível a todos e que propicie retirada rápida da patrulha.

Item 3 – base: é o local utilizado para troca de plantão, cautela de material, descanso, alimentação, confecção de relatório. Divide-se em base permanente (Posto de Comando) e Base temporária.

FOTOS

POSICIONAMENTO DE PARADA EM LOCAL ABERTO



Figura 1: com 03 (três) GCM's

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia



Figura 2: com 02 (dois) GCM's

POSICIONAMENTO PARA ABORDAGEM AMBIENTAL

COM 02 (DOIS) GCM's



Figura 1: Verbalização



Figura 2: Busca Pessoal

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

COM 3 (TRÊS) GCM's



Figura: 3 Verbalização



Figura: 4 Busca Pessoal

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 028

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: PATRULHAMENTO AMBIENTAL
MATERIAL NECESSÁRIO
1. Uniforme operacional Completo; **2.** Óculos de proteção (opcional); **3.** Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 03); **4.** Arma longa; **5.** Algemas com a chave; **6.** Apito; **7.** R.O; **8.** Caneta; **9.** Colete balístico;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

10. Espargidor gás químico; **11.** Folhas de anotações (bloco ou agenda de bolso); **12.** Lanterna pequena para cinto preto; **13.** Rádio portátil, móvel ou estação fixa; **14.** Bastão-tonfa ou cassetete; **15.** Canivete multiuso (opcional); **16.** Torniquete (opcional); **17.** Luvas descartáveis.	
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**
Conhecimento da ocorrência	**1.** O conhecimento da ocorrência ambiental pode se dar: **a.** Ocasionalmente quando em patrulhamento; **b.** Por denúncia popular: pelo telefone da CCO; **c.** Por requisição: MP, Judiciário; **d.** Por solicitação: órgãos públicos. **OBS.:** Exceto no conhecimento ocasional, nos outros casos, o conhecimento da ocorrência gera uma Ordem de Serviço que é cumprida por uma patrulha ambiental.
Deslocamento	**2.** Deslocamento para o local da ocorrência
Chegada ao local	**3.** Chegada ao local da ocorrência
Adoção de medidas específicas	**4.** Ao inspecionar atividades, principalmente na zona rural, observar a existência de trabalhadores em situação de trabalho escravo ou exploração de mão-de-obra infantil.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

Libertação de vítimas e Condução de autores	**5.** Condução da(s) parte(s)
Apresentação	**6.** Apresentação da ocorrência na Repartição Pública Competente
Encerramento	**7.** Encerramento da Ocorrência

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**PATRULHAMENTO AMBIENTAL**
NOME DO PROCEDIMENTO: Patrulhamento ambiental **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Encarregado (ambiental)	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Surpreender em flagrante, caçadores; **2.** Surpreender pescadores em atitude de pesca predatória; **3.** Abordar traficantes de animais silvestres; **4.** Abordar família acampada; **5.** Apreender animal que seja mascote de criança ou de pessoa idosa; **6.** Embargar obra ou atividade (ou autoridade competente); **7.** Encaminhamento de material apreendido (objetos da infração: produto, subproduto, pescado, veículo, embarcação. Apetrechos, etc.); **8.** Prisão de pessoas que gozam de boa reputação na comunidade; **9.** Autuação de infratores (ou autoridade competente).	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Avaliar a situação, fazendo um planejamento prévio. Por exemplo, observar a presença de pessoas idosas, senhoras, crianças; **2.** Identificar o responsável: proprietário, gerente, preposto, administrador ou quem possa responder; **3.** Solicitar do responsável que acompanhe a vistoria e que apanhe a documentação, caso possua; **4.** Analisar a documentação se for apresentada. Se estiver tudo em ordem agradecer;	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

5. Detectando alguma irregularidade, aplicar a legislação ambiental. Na dúvida, contatar com a Coordenadoria da Guarda Ambiental (CGA) que poderá ainda consultar órgãos parceiros (IBAMA, AGMA, SEMARH, DEMA, AMMA) com o fito de evitar enquadramentos errôneos; **6.** Preencher os formulários adequados (R.O. e outros); **7.** Encaminhar a ocorrência à repartição pública pertinente (TCO, flagrante, apreensões); **8.** Encaminhar a documentação a CGA; **9.** Elaborar relatório complementar e encaminhar ao comando no caso de ocorrência que tenha desdobramento inesperado ou que seja classificada como importante (de vulto), neste caso informar imediatamente a AGCMG, além do Comando da CGA.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Proteger o meio ambiente; **2.** Elevar o bom nome da corporação; **3.** Atender as ocorrências com alto grau de profissionalismo; **4.** Convencer as pessoas, inclusive o infrator, da importância de se preservar o pouco que resta de recursos naturais; **5.** Coibir infrações ambientais.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Munir-se do instrumento necessário (material e conhecimento); **2.** Adotar sempre uma postura educacional; **3.** Conscientizar-se e tentar conscientizar os outros, sempre.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Não identificar a infração; **2.** Tomar uma infração por outra; **3.** Não possuir o conhecimento para inspecionar uma atividade e por deixar de atuar; **4.** Fazer o enquadramento errado; **5.** Apreender o objeto, sem ter o amparo legal (abuso); **6.** Deixar de preencher os formulários adequados;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

7. Deixar de comunicar imediatamente as ocorrências importantes (de vulto), bem como, não fazer logo após atende-las, o relatório complementar;
8. Na dúvida, querer resolver a ocorrência.

ESCLARECIMENTOS

Comentário: A Legislação Ambiental abrange desde a Constituição Federal até uma simples portaria editada pelo órgão ambiental da União, dos Estados, do Distrito Federal ou mesmo dos Municípios. As infrações contra o meio ambiente podem ser: crimes, contravenções penais e infrações administrativas ambientais. A Lei 9.605/98 tipifica uma série de crimes contra o meio ambiente, por exemplo: o parágrafo único do art. 46, estabelece penalidade de detenção de seis meses a um ano para quem transportar madeira, lenha, carvão e outros produtos de origem vegetal (nativa), sem licença válida. O art. 70 da Lei nº 9.605/12.02.1998, considera infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente. O Decreto nº 3.179/99, que regulamentou a Lei 9.605/98, estabelece várias condutas como infração administrativa ambiental.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 029

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO POSTO FIXO

MATERIAL NECESSÁRIO

1. Uniforme operacional Completo;
2. Óculos de proteção (opcional);
3. Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 03);
4. Algemas com a chave;
5. Apito;
6. R.O;
7. Caneta;
8. Colete balístico;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

9. Espargidor gás químico; **10.** Folhas de anotações (bloco ou agenda de bolso); **11.** Lanterna pequena para cinto preto; **12.** Rádio portátil, móvel ou estação fixa e/ou telefone celular funcional; **13.** Bastão-tonfa ou cassetete; **14.** Canivete multiuso (opcional); **15.** Torniquete (opcional); **16.** Luvas descartáveis; **17.** Equipamentos de viatura (POPGCM 002), destinados ao comando do Policiamento Posto fixo.

ETAPAS	PROCEDIMENTOS
Distribuição do policiamento	**1.** POPGCM 029.01
Fiscalização do policiamento	**2.** POPGCM 029.02
Policiamento a pé	**3.** POPGCM 029.03

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	POLICIAMENTO POSTO FIXO – 029.01
NOME DO PROCEDIMENTO: Distribuição do policiamento **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano - Encarregado	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Recebimento do policiamento; **2.** Distribuição dos grupamentos e funções; **3.** Fiscalização e apoio ao policiamento.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Receber o policiamento na entra de serviço (Esclarecimento Item 1); **2.** Sempre lotar 02 (dois) ou mais GCM's, conforme necessidade do serviço (Esclarecimento Item 2);	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

3. Distribuir o policiamento na região e apresentar a guarnição ao diretor do estabelecimento (esclarecimento Item 3); **4.** Definir local de atuação e funções com o comandante de cada guarnição (Ação corretiva nº 1); **5.** Definir horário de descanso para a guarnição (Esclarecimento Item 4); **6.** Informar ao Comandante da UCR sobre efetivo que atuará no posto.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Que o GCM Encarregado tenha controle de todo o efetivo empregado; **2.** Que o GCM Encarregado distribua o policiamento conforme necessidade do posto.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Caso algum GCM tenha dúvida quanto ao posto de atuação e função, o GCM Encarregado deverá explicar novamente e deslocar com a guarnição ao referido local (Sequência de Ação nº 4).
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Distribuir o policiamento com menos de 02 (dois) GCM's; **2.** Não observar a necessidade do posto ao distribuir o policiamento; **3.** Acumular outras funções.

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Comandante do Policiamento à pé: deverá ser um GCM mais graduado ou mais antigo.

Item 2 – Grupos de Guarnições a Pé: os grupos de guarnições a pé poderão ser distribuídos em duplas ou mais, conforme efetivo e necessidade do posto. Sempre que possível, um graduado deverá comandar uma guarnição.

Item 3 – Distribuição do Policiamento: o policiamento deve ser empregado buscando os postos de maior incidência criminal afim de otimizar o emprego dos recursos humanos e materiais. O GCM Encarregado deverá analisar os dados estatísticos e o nível de complexidade de sua região para definir em qual posto será lotado os GCM'S, bem como manter viáveis as atividades de fiscalização e apoio Guarda.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

Item 4 – Horário de Descanso: o horário de intervalo poderá ser de 15 (quinze) minutos a cada 2 (duas) horas dentro do período de 12 horas de policiamento posto fixo ou a cargo do GCM Encarregado. Lembrando que o GCM terá 1 (uma) hora para o QRF. No horário de descanso o GCM deverá permanecer no posto de serviço e sempre atento.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**POLICIAMENTO POSTO FIXO – 029.02**
NOME DO PROCEDIMENTO: Fiscalização do Policiamento **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano - Encarregado	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Escolha do itinerário para fiscalização e apoio; **2.** Deslocamento de viatura para o posto fixo policiado.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Identificar o local de fiscalização, onde estará distribuído o policiamento; **2.** Traçar itinerário para a fiscalização e apoio ao policiamento (Resultado esperado nº 2); **3.** Realizar a atividade de patrulhamento enquanto desloca aos locais onde estão distribuídos os grupos de guarnições (Ação Corretiva nº 1); **4.** Realizar fiscalização do policiamento e dar apoio necessário às guarnições (Ações corretivas 2, 3 e Esclarecimento item 1).	
RESULTADOS ESPERADOS	
1. Que a guarnição patrulhe e chegue ao local de fiscalização com segurança; **2.** Que a atividade de fiscalização e apoio se desenvolva através de itinerários diversos, e evite a previsibilidade da conduta do GCM Encarregado (Sequência de ação nº 2); **3.** Que o policiamento seja fiscalizado e apoiado.	
AÇÕES CORRETIVAS	
1. Caso o grupo da guarnição não esteja utilizando um rádio portátil e sejam repassadas pela rede-rádio informações relativas a ações ilícitas ou criminosas efetivadas naquele	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

turno de serviço, estas deverão ser difundidas através do celular funcional (Sequência de ação nº 3); **2.** Caso não encontre alguma guarnição, fazer uso do celular funcional e/ou do rádio para verificar sua localização (Sequência de ação nº 4); **3.** Caso alguma guarnição esteja em conduta de não conformidade operacional ou administrativa, tomar as providências cabíveis (Sequência de ação nº 4).
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Não compor a guarnição do GCM Encarregado com terceiro homem; **2.** Manter o mesmo itinerário durante a fiscalização; **3.** Deixar de observar o policiamento e de dar o devido apoio às guarnições.

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Apoio às guarnições: o GCM Encarregado deverá apoiar as guarnições no sentido de orientá-las quanto ao atendimento de possível ocorrência, bem como na condução e apresentação de infrator da lei à repartição pública competente.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**POLICIAMENTO POSTO FIXO – 029.03**
NOME DO PROCEDIMENTO: Policiamento a Pé **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Encarregado da Guarnição	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Cautela dos equipamentos necessários ao policiamento; **2.** Recebimento das ordens do policiamento; **3.** Desenvolvimento do policiamento.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Cautelar, o GCM encarregado da guarnição, um celular funcional e/ou rádio portátil com a bateria devidamente carregada; **2.** Receber as ordens do GCM Encarregado;	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

3. Coletar, o GCM encarregado da guarnição, dados de ações ilícitas ou criminosas efetivadas no turno de serviço anterior;
4. Conferir todos os materiais da guarnição em carga, providenciar a varredura da edificação com atenção especial aos pontos críticos (portas, janelas, ofendículos, etc.);
5. Realizar o policiamento a pé com postura e compostura (Ações corretivas nº 1 a 3, Possibilidades de erros nº 2 a 6 e Esclarecimento Item 1);
6. Em caso de crime agir conforme o POPGCM 013;
7. Finalizar o serviço devolvendo o material cautelado.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que o policiamento a pé seja realizado em condições ideais de segurança e que a(s) pessoa(s) em fundada(s) suspeita(s) seja(m) identificada(s) e abordada(s), se for o caso;
2. Que a guarnição consiga ser preventiva/ostensiva aos olhos do cidadão e dos agressores da sociedade;
3. Que a guarnição exerça suas atividades de polícia ostensiva e esteja para uma pronta resposta a qualquer solicitação ou situação de perigo;
4. Que os cidadãos sejam tratados com educação, urbanidade e serenidade;
5. Que o policiamento transcorra nos limites da normalidade e que seja preservada a ordem pública.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso a guarnição esteja em fila única, o GCM da retaguarda ou do centro, ao identificar um estado de suspeição ou ser acionado por um cidadão, deverá com um leve contato da mão fraca na parte superior das costas do que segue à frente, alertá-lo, para em seguida, proceder ao atendimento (Sequência de ação nº 5);
2. Caso a guarnição composta por dois GCM's realize a parada em local desprovido de edificações para proteção da retaguarda, estes deverão estar posicionados lado a lado, com as frentes opostas (Sequência de ação nº 5);
3. Caso a guarnição composta por três GCM's realize para em local desprovido de edificação para proteção da retaguarda, estes deverão estar posicionados em linha, estando um GCM com sua frente oposta aos demais (Sequência de ação nº 5);

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

4. Caso a guarnição realiza alguma parada, ficar em local visível e seguro (Esclarecimento Item 2);
5. Caso esteja chovendo, a guarnição deve ficar em local visível, seguro e coberto;
6. Caso encontre alguém em fundada suspeita, realizar a devida abordagem (POPGCM 013);
7. Caso encontre algum infrator da lei, realizar a abordagem, a prisão e solicitar o apoio do GCM Encarregado;
8. Caso a guarnição julgue necessário pedir reforço, se possível, não agir até que o tenha disponível;
9. Caso haja alteração, repassá-la ao GCM Encarregado.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Policiamento de forma ineficiente;
2. Fumar durante o policiamento; porém, poderá fazê-lo durante o horário de intervalo em locais apropriados (Sequência de ação nº 5);
3. Encostar ou debruçar sobre os veículos ou edificações (Sequência de ação nº 5);
4. Manter os braços cruzados (Sequência de ação nº 5);
5. Manter a(s) mão(s) no(s) bolso(s) (Sequência de ação nº 5);
6. Realizar brincadeiras físicas (Sequência de ação nº 5);
7. Permanecer desnecessariamente em locais internos (toda área compreendida em ambientes fechados limitados por paredes e coberturas, exemplos: sala);
8. Tratar de assuntos que não sejam de interesse do serviço;
9. Manter-se desatento durante o horário de descanso;
10. Aceitar qualquer tipo de retribuição material ou pecuniária ofertada em virtude da função;
11. Utilizar de forma demasiada o telefone celular;
12. Desconsiderar as vulnerabilidades do posto.

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Posturas adequadas:

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

I – Do Guarda Civil durante o Policiamento:

Em deslocamento: manter a postura ereta com as mãos para trás, segurando com uma delas o pulso da outra; Manter a postura ereta com as mãos para frente, segurando com uma delas o pulso da outra; ou Manter os braços dispostos naturalmente ao longo do corpo.

Parado: manter a postura ereta, as pernas distendidas e distantes uma da outra, aproximadamente, à largura de seus ombros, colocar as mãos para trás ou para frente, segurando com uma delas o pulso da outra.

Em locais com aglomeração de pessoas ou em áreas de risco: manter a mão forte empunhando a arma coldreada e a mão fraca fica livre.

II – Da Patrulha durante o policiamento:

Em deslocamento: manter lado a lado e, quando necessário, em fila única; neste caso, manter uma distância que possibilite um contato imediato com o GCM que segue à frente;

Parada: manter a frente voltada para a via e a retaguarda próxima a uma edificação.

III – Da guarnição durante o horário de descanso:

O horário de descanso é previsto para que o GCM possa descansar, alimentar e realizar suas necessidades fisiológicas. No entanto deverá:

- Manter-se em sua área de responsabilidade;
- Faze-lo em local previamente destinado para este fim;
- Manter-se atento quanto à sua segurança pessoal;
- Alimentar-se numa disposição que possa, pelo menos um dos GCM's, verificar o acesso das pessoas ao local onde estão;

Item 2 – Local visível e seguro: é aquele visível a todos e que propicie retirada rápida da guarnição.

Item 3 – GCM Encarregado: este deverá juntamente com o diretor do estabelecimento providenciar local adequado para um posto de comando, onde atenta as seguintes necessidades:

- Confecção de relatórios, registros de ocorrências, etc.;
- Detenção de preso até a chegada da VTR para condução;
- Descanso;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

- Refeição, quando não houver local apropriado na edificação.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 030

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: PASSAGEM DE SERVIÇO MOTORIZADO	
MATERIAL NECESSÁRIO	
1. Uniforme operacional Completo; **2.** Óculos de proteção (opcional); **3.** Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 03); **4.** Algemas com a chave; **5.** Apito; **6.** R.O; **7.** Caneta; **8.** Colete balístico; **9.** Espargidor gás químico; **10.** Folhas de anotações (bloco ou agenda de bolso); **11.** Lanterna pequena para cinto preto; **12.** Torniquete (opcional); **13.** Rádio portátil, móvel ou estação fixa e/ou telefone celular funcional; **14.** Bastão-tonfa ou cassetete; **15.** Canivete multiuso (opcional); **16.** Luvas descartáveis	
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**
Adoção de medidas específicas	**1.** Passagem de serviço motorizado

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**PASSAGEM DE SERVIÇO MOTORIZADO**
NOME DO PROCEDIMENTO: Passagem de serviço motorizado	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

RESPONSÁVEL: Guarda Civil Metropolitano – que sai de serviço.
ATIVIDADES CRÍTICAS
1. Inspeção da viatura; **2.** Verificação dos equipamentos da viatura; **3.** Preenchimento do "checklist".
SEQUÊNCIA DE AÇÕES
1. No local, da passagem de serviço, retiram todos os seus pertences pessoais, materiais de carga individual e informa ao Transporte o novo "status" da viatura para o próximo turno de serviço; **2.** Pessoalmente, o motorista, que sai de serviço, transmite todas as novidades relativas à viatura ao responsável seguinte, quer um novo motorista, quer o novo encarregado, quer ao GCM responsável pelo Plantão, colhendo, a assinatura no checklist, após o recebimento da viatura; **3.** O GCM, novo motorista, verifica os materiais e equipamentos da viatura previstos para o serviço e inicia o procedimento de inspeção e manutenção de 1º escalão da viatura, num prazo máximo de 15 (quinze) minutos; **4.** Preencher o checklist, constando todas as novidades encontradas na viatura e em seus equipamentos obrigatórios e de carga; **5.** Constar no checklist, o armamento de uso coletivo (cautela individual) que será utilizado no turno seguinte, pois o armamento cautelado na AGCMG está no controle da reserva de armamento; **6.** Dar início ao patrulhamento após o contato com o Transporte; **7.** Se a viatura que for ser utilizada estiver na reserva, o GCM motorista deverá recebe-la do serviço-de-dia, procedendo à inspeção e a manutenção de 1º escalão conforme indicação anterior e preencher o checklist, onde irá constar alteração verificada ao assumir a viatura; **8.** Se ao término do serviço a viatura for ficar na reserva ou baixada, o GCM responsável pelo Transporte deve assinar o checklist, recebendo-a e, da mesma forma, proceder à

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

inspeção geral e à manutenção de 1º escalão, pois só assim terá a certeza de todas as novidades apresentadas na viatura;

9. Quando a viatura for permanecer baixada ou na reserva, os seus equipamentos obrigatórios e materiais de carga da viatura devem ser mantidos em seu interior e conferidos por ocasião da passagem de serviço.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que qualquer alteração no estado geral da viatura, seja conhecida por ocasião da passagem de serviço;
2. Que os equipamentos obrigatórios e materiais carga da viatura sejam preservados;
3. Que os responsáveis pela conservação da viatura sejam identificados.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso haja a constatação de qualquer irregularidade quanto à integridade da viatura e/ou de seus equipamentos, deverá ser observada e registrada em documento próprio e no checklist;
2. Devolução dos materiais esquecidos pela guarnição que saiu de serviço.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. O Transporte não ser cientificado da mudança de “status” da viatura;
2. O GCM que assumir a viatura no serviço seguinte não a inspecionar criteriosamente;
3. O GCM, motorista que sai de serviço, não colhe a assinatura do responsável pela viatura no turno seguinte em seu checklist;
4. O GCM que assumir a viatura não procede a devida e criteriosa inspeção, ou ainda, quando a realiza, excede o tempo de 15 (quinze) minutos para realiza-la;
5. O GCM, motorista que sai de serviço, não faz a passagem da viatura ao GCM responsável pelo Plantão, quando da sua não operação no turno seguinte;
6. Não devolução dos materiais ou objetos esquecidos na viatura quando da passagem do serviço.

ESCLARECIMENTOS

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Inspeção da viatura e manutenção de 1º escalão: o GCM durante a passagem de serviço deverá inspecioná-la rapidamente, mas de forma que possa detectar as eventuais irregularidades e problemas mecânicos ou não, existentes nos materiais, equipamentos, documentação e integridade da viatura. Principais itens a serem observados:

1. **Lataria e para-choques** – amassamentos e riscos na lataria em geral; falta de prefixos e adesivos aonde devem estar fixados;
2. **Rodas e pneus** – amassamentos nas rodas, faltas de parafusos, deformações e rasgos nos pneus, pneus descalibrados ou desgastados, estepe furado ou vazio;
3. **Freios** – desgastes das pastilhas e lonas, as quais se não substituídas no tempo certo acabam por desgastar peças (disco e tambores) de maior valor econômico;
4. **Lanternagem** – falta ou trincamentos e rachaduras nas lanternas, faroletes, "pisca-piscas" e faróis;
5. **Interiores** – rasgos ou furos nos estofamentos dos bancos; rachaduras ou trincamentos nas partes de fibras-de-vidro, painéis, vidros, espelhos e falta ou defeito nos acessórios;
6. **Equipamentos** – rádio transmissor da viatura, ferramentas em geral encontradas no porta-malas (chave de roda, macaco), triângulo, antenas;
7. **Mecânica** – **a.** Motor: arrefecimento (nível de água no reservatório); lubrificação (nível de óleo, vazamentos, coloração e viscosidade do óleo); escapamentos (barulho anormal, amassamentos); **b.** Direção: alinhamento e balanceamento (desgaste irregular dos pneus, trepidação do volante), folga na direção, homocinética; **c.** Freios: pastilhas, lonas, discos, tambores, pedal (ao pisar no pedal e cede gradualmente é sinal de que há problema no sistema, provavelmente está com algum vazamento de fluido de freio no circuito e consequentemente após algumas frenagens ficará completamente sem freios); **d.** Suspensão: amortecedores (para verificar se a pressão está satisfatória, apoiar-se sobre o amortecedor a ser verificado, balançando a viatura, notando se está difícil demais ou se o veículo continua se mexendo após parar de balança-la); parafusos dos amortecedores, molas, excesso de peso comprometerá a estabilidade; **e.** Pneumáticos: se os pneus estiverem descalibrados, no primeiro momento do início do

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

patrulhamento buscar calibrá-los conforme especificações técnicas; se estiverem lisos ou deformados, buscar requerer a troca; **f.** Elétrica: não insistir na partida caso o veículo não esteja funcionando: os polos das baterias devem estar sempre limpos; se a bateria não for selada, verificar o nível de água destilada, completando-o se necessário; quando do não funcionamento de determinados equipamentos verificar os fusíveis, substituindo-os se necessário e mantendo-se a mesma amperagem. Não os substituir por materiais não especificados tecnicamente (papel laminado da caixa de cigarros, clips, etc.), ou fazer "gambiarras" ou adaptações perigosas, pois comprometem o desempenho da viatura numa situação de risco, podendo inclusive ocasionar um incêndio. Se houver queima periódica de fusíveis, contatar com o eletricista; **g.** Reabastecimento: a viatura deverá sempre ser passada ao motorista sucessor reabastecida, salvo em casos impeditivos e de extrema necessidade do serviço operacional.

Checklist: Anexos 8 e 9.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 031
MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR
MATERIAL NECESSÁRIO
1. Uniforme operacional Completo; **2.** Óculos de proteção (opcional); **3.** Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 03); **4.** Algemas com a chave; **5.** Apito; **6.** R.O; **7.** Caneta; **8.** Colete balístico; **9.** Espargidor gás químico; **10.** Folhas de anotações (bloco ou agenda de bolso); **11.** Lanterna pequena para cinto preto;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

12. Rádio portátil, móvel ou estação fixa e/ou telefone celular funcional; **13.** Bastão-tonfa ou cassetete; **14.** Canivete multiuso (opcional); **15.** Torniquete (opcional); **16.** Luvas descartáveis.

ETAPAS	PROCEDIMENTOS
Conhecimento	**1.** Conhecimento da ocorrência
Deslocamento	**2.** Deslocamento para o local da ocorrência.
Chegada ao local	**3.** Chegada ao local da ocorrência
Adoção de medidas específicas	**4.** Busca e apreensão domiciliar
Condução	**5.** Condução da(s) parte(s)
Apresentação da ocorrência	**6.** Apresentação da ocorrência na repartição pública competente
Encerramento	**7.** Encerramento da ocorrência

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR
NOME DO PROCEDIMENTO: Busca e apreensão domiciliar **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Encarregado	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Estar da posse do mandado judicial; **2.** Ter a certeza ou o maior número de dados possíveis que ensejem as condições previstas em lei para a entrada sem a necessidade de mandado judicial, ou seja, flagrante delito ou sua iminência, bem como, situação de risco de catástrofe, acidente grave ou estado de necessidade.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

1. Após estar com o mandado judicial se algum crime está sendo praticado (ou na iminência de o ser), declará-lo ao morador;
2. Se à noite, buscar a autorização do morador, na presença de testemunhas, se possível arrolá-la;
3. Antes de se aproximar de qualquer edifício, adquirir o máximo de conhecimento possível sobre o local, como número de moradores, existência de escadas, saída pelos fundos, etc.;
4. Efetuar o cerco ao local, de forma a não haver cruzamento de linha de tiro e riscos para os GCM's ali presentes;
5. Avaliar quantos GCM's serão necessários para a aproximação inicial, tendo em mente a cobertura e abrigo à prova de disparos de arma de fogo;
6. Avaliar os pontos vulneráveis e de perigo aos GCM's e que devam ser vigiados e cobertos o tempo todo;
7. Controlar a entrada de GCM's, afim de que não haja excesso ou falta de efetivo;
8. Certificar-se de que todos os compartimentos tenham sido vistoriados adequadamente;
9. Ao abrir portas, procurar estar do lado da fechadura, abrindo-a lentamente;
10. Procurar com a mão fraca um possível interruptor de luz;
11. Cautelar-se antes de adentrar no compartimento, olhando rapidamente e não ficando exposto desnecessária e inseguramente;
12. Comunicar ao resto da equipe, quando o compartimento estiver sem novidades de riscos à equipe (efetivo);
13. Cautelar-se ao abrir portas de armários que possam ser esconderijos;
14. Cautelar-se ao vistoriar sob camas ou móveis altos;
15. Adotar sequência de vistorias para que nenhum ponto seja esquecido;
16. Cautelar-se para subida de escadas, pois oferecem alto risco e dificultam uma eventual retirada rápida;
17. Encontrada a pessoa ou objeto alvos da busca, efetuar os respectivos procedimentos de encaminhamentos à autoridade competente;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

18. Determinar ao morador que apresente pessoa ou indique a coisa que se procura, intimando a mostrá-la, sendo que após sua descoberta será imediatamente apreendida e posta sob custódia da autoridade competente;

19. Solicitar o apoio necessário ao cumprimento da missão.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que os objetos e armas alvos de apreensão sejam encontrados;

2. Que pessoas alvo do mandado judicial ou das outras condições previstas em lei sejam legalmente presas/apreendidas;

3. Que a ação seja segura aos GCM's envolvidos;

4. Que toda a ação seja coordenada, de forma que os GCM's envolvidos saibam onde e como atuar;

5. Colher qualquer material que venha a ser elemento de convicção no devido processo legal;

6. Que, no caso de cumprimento de mandado judicial, o Juiz que o expediu tenha conhecimento, por escrito, do cumprimento do mesmo, da situação encontrada e dos resultados alcançados.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso não tenha certeza sobre as condições do local, levantar melhores dados sobre ele;

2. Buscar testemunhas, quando da necessidade de uso de força para a entrada no local;

3. Caso haja necessidade de emprego de força policial, que seja proporcional à resistência oferecida, obedecendo-se assim a seleção do uso da força;

4. Se à noite, na hipótese de não ser possível a execução da busca, aguardar o horário possível para realizá-la;

5. Caso no local haja elevadores, mantê-lo parado no andar térreo e sob controle de um GCM;

6. Caso algum GCM se exceda na ação corrigi-lo prontamente (GCM Encarregado);

7. Caso algum GCM esteja alheio ao serviço, alertá-lo imediatamente;

8. Não permitir aglomerações junto a portas, janelas ou escadas.

POSSIBILIDADES DE ERRO

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

1. Executar a busca sem o devido mandado judicial ou fora das exceções previstas em lei;
2. Executar a busca sem coordenação colocando em risco os GCM's envolvidos;
3. Não buscar o maior número de dados possíveis sobre o local a ser alvo da ação da GCM;
4. Não se atentar para os pontos de maior risco no local;
5. Não encontrar pessoas ou os objetos que poderiam ter sido encontrados se a ação fosse melhor executada;
6. Produzir ruídos que venham a indicar o posicionamento dos GCM's, tirando o efeito surpresa da ação;
7. Agir com abuso ou excesso durante a ação;
8. Não arrolar testemunhas, quando possível e necessário à ação.

ESCLARECIMENTOS

Executar a busca durante o dia: as buscas domiciliares serão executadas de dia, salvo se o morador consentir que se realizem à noite, e, antes de penetrarem na casa, os executores mostrarão e lerão o mandado judicial ao morador, ou a quem o represente, intimando-o, em seguida, a abrir a porta (se possível na presença de testemunhas).

Efetivo: objetivando alcançar resultados satisfatórios e resguardar a segurança dos GCM's envolvidos, faz-se necessário que o efetivo seja de, no mínimo, 02 (duas) guarnições de GCM's, ou seja, 04(quatro) GCM's.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 032

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: OCORRÊNCIA DE DANO/DEPREDAÇÃO

MATERIAL NECESSÁRIO

1. Uniforme operacional Completo;
2. Óculos de proteção (opcional);
3. Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 03);
4. Algemas com a chave;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

5. Apito;
6. R.O
7. Caneta;
8. Colete balístico;
9. Espargidor gás químico;
10. Folhas de anotações (bloco ou agenda de bolso);
11. Lanterna pequena para cinto preto;
12. Rádio portátil, móvel ou estação fixa e/ou telefone celular funcional;
13. Bastão-tonfa ou cassetete;
14. Canivete multiuso (opcional);
15. Torniquete (opcional);
16. Luvas descartáveis.

ETAPAS	PROCEDIMENTOS
Conhecimento	**1.** Conhecimento da ocorrência
Deslocamento	**2.** Deslocamento para o local da ocorrência.
Chegada ao local	**3.** Chegada ao local da ocorrência
Adoção de medidas específicas	**4.** Atendimento da ocorrência do dano/depredação, elaborando o R.O./GCM.
Condução	**5.** Condução do autor do dano/depredação e vítima/testemunha
Apresentação da ocorrência	**6.** Apresentação da ocorrência na repartição pública competente
Encerramento	**7.** Encerramento da ocorrência

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	OCORRÊNCIA DE DANO/DEPREDAÇÃO

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

NOME DO PROCEDIMENTO: Atendimento da ocorrência de dano/depredação **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Encarregado
ATIVIDADES CRÍTICAS
1. Constatação do dano no local; **2.** Orientação das partes na ocorrência.
SEQUÊNCIA DE AÇÕES
1. Identificação e contato pessoal do(s) solicitante(s) e das partes (vítima, testemunhas, parte não definida) da ocorrência; **2.** Observar e avaliar a extensão e tipo de dano; **3.** Constatação do(s) autor(es) do dano ou depredação no local ou nas proximidades; **4.** Providenciar socorro à(s) pessoa(s) ferida(s); **5.** Arrolar testemunhas dos fatos; **6.** Informar a CCO via rádio ou telefone, os dados da ocorrência; **7.** Orientar as partes para as devidas providências legais.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Que o GCM se certifique da existência da ocorrência; **2.** Que o GCM faça contato com as partes da ocorrência, buscando a verdade real dos fatos; **3.** Que o(s) autor(es) do(s) dano(s) seja(m) detido(s); **4.** Que o GCM resolva a ocorrência com imparcialidade e isenção de ânimo; **5.** Que o GCM informe a CCO o andamento e resultados finais da ocorrência.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Caso não seja o local designado correspondente ao da ocorrência, o GCM deverá obter melhores dados junto a CCO; **2.** Caso não seja possível determinar a autoria do dano ou depredação, informar a CCO e arrolar testemunhas para este fim; **3.** Caso não seja possível determinar a autoria do dano ou depredação, orientar o solicitante (vítima), sobre as providências necessárias, como: elaboração de R.O, registro do sinistro para fins de acionamento do seguro patrimonial, ou até mesmo, como preservação de direito;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

4. Caso seja necessário para a detenção do(s) autor(es) do dano, solicitar apoio junto a CCO.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. O GCM não informar a CCO sobre a não existência da ocorrência no local apontado; **2.** O GCM não fazer contato com o solicitante; **3.** O GCM precipitar-se na ocorrência e tornar-se parcial no seu atendimento; **4.** O GCM mal observar e avaliar o dano ocorrido; **5.** O GCM não arrolar testemunhas quando possível e necessário; **6.** O GCM não orientar corretamente as partes da ocorrência.

ESCLARECIMENTOS

Avaliar: a avaliação deve ser criteriosa e definir qual o tipo de policiamento especializado é necessário para prestar o devido apoio, devendo-se adotar as providências necessárias até a chegada deste apoio, como por exemplo: Corpo de Bombeiros, SAMU, ROMU, sinalização de trânsito, Perícia Técnica, etc. Como também deve ser contatado, via CCO, empresas (públicas ou privadas) responsáveis pela a remoção, reparação e isolamento do material ou instalação danificada, que tudo que coloque em risco a população.

O tipo de dano: compreende tanto o objeto ou instalação danificada, quanto sua extensão e periculosidade.

Contato com as partes da ocorrência: visa obter dados concretos do ocorrido e definição sobre a situação das pessoas envolvidas na ocorrência.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 033
MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO
MATERIAL NECESSÁRIO
1. Uniforme operacional Completo; **2.** Óculos de proteção (opcional);

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

3. Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 03);
4. Algemas com a chave;
5. Apito;
6. R.O;
7. Caneta;
8. Colete balístico;
9. Espargidor gás químico;
10. Folhas de anotações (bloco ou agenda de bolso);
11. Lanterna pequena para cinto preto;
12. Rádio portátil, móvel ou estação fixa e/ou telefone celular funcional;
13. Bastão-tonfa ou cassetete;
14. Canivete multiuso (opcional);
15. Torniquete (opcional);
16. Luvas descartáveis.

ETAPAS	PROCEDIMENTOS
Conhecimento	**1.** Conhecimento da ocorrência
Deslocamento	**2.** Deslocamento para o local da ocorrência.
Chegada ao local	**3.** Chegada ao local da ocorrência
Adoção de medidas específicas	**4.** Atendimento de ocorrência de Perturbação do sossego
Condução	**5.** Condução da(s) parte(s)
Apresentação da ocorrência	**6.** Apresentação da ocorrência na repartição pública competente
Encerramento	**7.** Encerramento da ocorrência

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

NOME DO PROCEDIMENTO: Atendimento de ocorrência de perturbação do sossego **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Encarregado
ATIVIDADES CRÍTICAS
1. Constatação da ocorrência de perturbação do sossego; **2.** Medidas de segurança na aproximação; **3.** Análise visual e psicológica da causa da desordem; **4.** Avaliação do número de pessoas envolvidas; **5.** Realização da tarefa.
SEQUÊNCIA DE AÇÕES
1. Recebimento da ocorrência pela CCO ou deparar-se com a ocorrência; **2.** Avaliação do tipo de perturbação do sossego; **3.** Acionar o órgão competente para autuar, caso exista; **4.** Identificação das partes; **5.** Elaborar R.O/GCM para encaminhamento a repartição pública pertinente; **6.** Arrolar testemunhas, constando-as no R.O; **7.** Havendo recusa do restabelecimento da ordem, conduzir coercitivamente o infrator da lei a repartição pública pertinente; **8.** Solicitar apoio, se necessário; **9.** Encerrar a ocorrência, passando os dados para a CCO.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Que o Guarda Civil tenha segurança nas decisões dos procedimentos adotados na ocorrência; **2.** Que o Guarda Civil faça contato com as partes da ocorrência, buscando a verdade real; **3.** Que o GCM saiba distinguir os casos em que tal ocorrência seja conduzida ao Distrito Policial; **4.** Que o GCM seja mais ágil nas decisões e elaborações de R.O; **5.** Restabelecimento da ordem pública; **6.** Empenho da guarnição para que haja composição de acordo entre as partes; **7.** Uso da legalidade da condução do infrator ao Distrito Policial;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

8. Com a intensificação do patrulhamento que venha a coibir futuras reincidências da conduta infratora.
AÇÕES CORRETIVAS
1. No ato da constatação, caso não seja ocorrência de perturbação do sossego, adotar o POPGCM adequado à ocorrência que deparar e todos os seus procedimentos decorrentes; **2.** Caso os perturbadores do sossego estejam armados, adotar POPGCM 010; **3.** Caso os perturbadores do sossego sejam autoridades com imunidades parlamentares, adotar POPGCM 039; **4.** Empenhar-se na qualificação do infrator em caso de fuga.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. O GCM não elaborar o R.O, se as partes entrarem em acordo diante do GCM; **2.** O GCM não arrolar testemunhas, caso nada for constatado no local; **3.** O GCM não avaliar corretamente a extensão da perturbação do sossego; **4.** O GCM não identificar corretamente os casos de condução ao Distrito Policial; **5.** O GCM não mencionar as versões das partes envolvidas na ocorrência, colhendo após, sua assinatura; **6.** O GCM não avaliar corretamente o local. **7.** Uso indevido de armamento; **8.** Ocorrência vir a tornar-se um tumulto generalizado contra os GCM's; **9.** Retorno da conduta infracional tão logo os GCM's tenham deixado o local; **10.** Falta de discernimento e/ou empenho do GCM no trato com as partes, deixando de solucioná-la de maneira satisfatória e gerando posteriores reclamações; **11.** Não avaliação da intensidade de ruídos com o horário e a classificação da zona urbana, desconsiderando-se a tolerância legal e/ou social; **12.** A não verificação da gravidade do fato, posto que exista o limite de tolerância de emissão de ruídos entre vizinhos previstos no Código Civil (Direito de Vizinhança).

ESCLARECIMENTOS

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

A identificação: consiste também na detenção dos mesmos, visando neutralizar a ação delituosa, ressalvados os casos de imunidade, cujo procedimento refere-se à adoção do POPGCM 039 de ocorrência que envolve autoridades com prerrogativas e imunidades parlamentares.

O contato com as partes: da ocorrência visa obter dados concretos do ocorrido e a definição sobre a situação das pessoas envolvidas na ocorrência.

Não permitir que o evento tome proporções: que prejudique a ação policial e interfira na segurança das pessoas envolvidas no sítio da ocorrência.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 034

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: VIAS DE FATO
MATERIAL NECESSÁRIO
1. Uniforme operacional Completo; **2.** Óculos de proteção (opcional); **3.** Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 03); **4.** Algemas com a chave; **5.** Apito; **6.** R.O; **7.** Caneta; **8.** Colete balístico; **9.** Espargidor gás químico; **10.** Folhas de anotações (bloco ou agenda de bolso); **11.** Lanterna pequena para cinto preto; **12.** Rádio portátil, móvel ou estação fixa e/ou telefone celular funcional; **13.** Bastão-tonfa ou cassetete; **14.** Canivete multiuso (opcional); **15.** Torniquete (opcional);

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

16. Luvas descartáveis.	
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**
Conhecimento	**1.** Conhecimento da ocorrência
Deslocamento	**2.** Deslocamento para o local da ocorrência.
Chegada ao local	**3.** Chegada ao local da ocorrência
Adoção de medidas específicas	**4.** Medidas de resolução da ocorrência
Condução	**5.** Condução da(s) parte(s)
Apresentação da ocorrência	**6.** Apresentação da ocorrência na repartição pública competente
Encerramento	**7.** Encerramento da ocorrência

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**VIAS DE FATO**
NOME DO PROCEDIMENTO: Medidas de resolução da ocorrência de vias de fato **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Encarregado	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Constatação da ocorrência de vias de fato; **2.** Medidas de segurança na aproximação; **3.** Análise visual e psicológica da causa da vias de fato; **4.** Avaliação do número de pessoas envolvidas; **5.** Realização da tarefa.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Chegando ao local da ocorrência de Vias de Fato separar os envolvidos, utilizando os meios não-letais disponíveis, como: bastão-tonfa e espargidor gás químico (tais dispositivos somente deverão ser usados em último caso); os GCM's deverão desembarcar com o bastão-tonfa na cintura e, arma de fogo na posição 3; verificar se as partes estão armadas e, para tanto, realizar busca pessoal em todas elas, "conforme	

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

POPGCM 016.06"; daí, passar a ouvir um a um, estando os mesmos de frente para o responsável da equipe de VTR, com as mãos para trás; deverá neste momento, ser pedido calma e tranquilidade para o relato do fato ocorrido e, uma tonalidade de voz baixa; enquanto o responsável da equipe de VTR conversa com um dos envolvidos, seu auxiliar se mantém na guarda do(s) outro(s) envolvido(s), se mantendo em silêncio; tal conversação não deve durar muito tempo, para que não ocorra tumultos na ocorrência;

2. Ouvir as versões das testemunhas; as quais deverão ser arroladas em R.O;
3. Agir sempre com imparcialidade;
4. Identificar todos os envolvidos, anotando os dados em rascunho;
5. Caso estejam configurados outros ilícitos penais, tais como: difamação, calúnia, injúria, lesão corporal de qualquer natureza, rixa, ameaça e outros, "a guarnição deverá estar atenta para a legislação pertinente que o caso requer";
6. Havendo acordo ou não entre as partes, "haverá a condução dos envolvidos para a repartição pública pertinente", devendo ser feito o registro dos fatos; elaborar R.O./GCM;
7. Na conclusão da ocorrência, colocar os serviços da GCM à disposição dos envolvidos.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Resolver a ocorrência da melhor maneira possível, de forma que não haja futuras chamadas;
2. Conquistar a confiança dos envolvidos, demonstrando imparcialidade.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Havendo suspeita de que os envolvidos se encontram armados, adotar as providências no sentido de desarmá-los;
2. Caso a ocorrência se alinhe para outro delito, como: "lesão corporal", e no teatro da ocorrência, o responsável da equipe de VTR, deverá, fazer o devido uso das algemas;
3. Elaborar a confecção de um relatório, o qual deverá constar as assinaturas de todos os envolvidos na ocorrência e, ainda das testemunhas do fato.

POSSIBILIDADES DE ERRO

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

1. O GCM não avaliar corretamente a ocorrência. Deve-se solicitar da CCO, minúcias que sejam relevantes a ocorrência, tal seja: quantos indivíduos envolvidos diretamente no fato; o grau de veracidade; compleição física dos mesmo; vestuário, etc.; avaliar logo na chegada o teor da ocorrência;
2. O GCM não solicitar apoio diante de uma necessidade;
3. O GCM não identificar algum(s) do(s) envolvido(s);
4. O GCM não agir com imparcialidade, envolvendo-se na ocorrência;
5. Permitir que pessoas armadas, envolvidas na ocorrência, assim permaneçam durante seu atendimento;
6. O GCM não efetuar, de início, a separação dos envolvidos, não atentando para a busca pessoal nos envolvidos;
7. Permitir que outras pessoas interfiram no atendimento da ocorrência, dificultando o trabalho dos GCM's;
8. Não afastar curiosos;
9. Deixar de apaziguar os ânimos, passando a agir de forma inflexível e com truculência;
10. Não registrar a ocorrência, sendo omisso nas ações pertinentes.

Vias de Fato: é o contato físico entre pessoas, por motivo de discordância ou desavença, sem que haja lesão corporal.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 035
MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

MATERIAL NECESSÁRIO

1. Uniforme operacional Completo;
2. Óculos de proteção (opcional);
3. Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 03);
4. Algemas com a chave;
5. Apito;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

6. R.O;
7. Caneta;
8. Colete balístico;
9. Espargidor gás químico;
10. Folhas de anotações (bloco ou agenda de bolso);
11. Lanterna pequena para cinto preto;
12. Rádio portátil, móvel ou estação fixa e/ou telefone celular funcional;
13. Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC);
14. Bastão-tonfa ou cassetete;
15. Canivete multiuso (opcional);
16. Torniquete (opcional);
17. Luvas descartáveis;
18. Material de Choque (ROMU – Operações de Choque): produto/equipamento químico não-letal, escudo, capacete anti-tumulto (balístico), já com a equipe/guarnição especializada;
19. Equipamentos de filmagens e fotografia;
20. Capacete anti-tumulto (balístico);
21. Prancheta;
22. Alicate Corta Fio;
23. Extintor de incêndio.

ETAPAS	PROCEDIMENTOS
Conhecimento	**1.** Conhecimento da ocorrência
Deslocamento	**2.** Deslocamento para o local da ocorrência.
Chegada ao local	**3.** Chegada ao local da ocorrência
Adoção de medidas específicas	**4.** Cumprimento da requisição judicial
Condução	**5.** Condução da(s) parte(s)
Apresentação da ocorrência	**6.** Apresentação da ocorrência na repartição pública competente

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Encerramento	**7.** Encerramento da ocorrência

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

NOME DO PROCEDIMENTO: Cumprimento da Requisição Judicial de Força Policial de Reintegração de Posse

RESPONSÁVEL: Guarda Civil Metropolitano – Comandante da UCR

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Deficiência de transporte para a equipe/guarnição da Guarda Civil Metropolitana;
2. Chegada ao local da Operação;
3. Negociação com a liderança e invasores (retirada de invasores);
4. Tumulto decorrente do emprego de força e suas consequências penais;
5. Resistência passiva por parte dos invasores;
6. Resistência ativa por parte dos invasores;
7. Bloqueios e abrigos impedindo o acesso da equipe/guarnição;
8. Interferência de políticos, ONG's, Entidades Sindicais, Religiosos, Imprensa, etc.;
9. Existência de seguranças armados, postos de observação, destruição de pontes de acessos;
10. Hospitalizações no caso de ocorrência do previsto no número "4";
11. Entrada, no perímetro interno de pessoas não autorizadas.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Acionamento dos órgãos envolvidos, para participarem da reunião de planejamento e comunicação a outros, tais como: Conselho Tutelar, OAB, Delegacia de Polícia, Hospitais. Para atendimento hospitalar da equipe/guarnição, SAMU, Corpo de Bombeiros, etc.;
2. Filmagem, feita pela GCM, de todo o processo de reintegração;
3. Reunião prévia, com os comandantes das equipes, e posteriormente destes com suas respectivas equipes, objetivando uma interação da missão, revista e preleção do efetivo

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

a serem empregado, em local preestabelecido e distante do ponto de invasão, dando-se pleno conhecimento que à GCM cabe apenas garantir a execução da medida judicial, coibindo os excessos que possam ocorrer de ambas às partes, preservando a ordem pública, sem se arvorar como executora da ordem judicial;

4. Comunicação de cada etapa da operação a CCO;
5. Definir os perímetros interno e externo no local da operação;
6. Delegar frações de equipe/guarnição, em efetivo de pelotões, a cada GCM subalterno, objetivando um maior controle da equipe/guarnição, e de preferência, cada guarnição/equipe de apoio, estar sob o comando do GCM responsável da unidade apoiadora;
7. Deslocamento ao local para o posicionamento da equipe/guarnição;
8. Chegada ao local e posicionamento do efetivo;
9. Posicionar equipe/guarnição especializada, em local afastado do ponto crítico, e utilizá-la só se necessário;
10. Não estacionar veículos e transporte da equipe/guarnição e outro, próximo ao local crítico, evitando que este se transforme em barreiras para um possível recuo, ou seja, depredados pelos invasores (distância a critério do comandante da operação);
11. Isolamento da área da operação, evitando-se o ingresso de estranhos, curiosos e, principalmente, de simpatizantes;
12. Providenciar um comitê, composto por GCM's comandantes das várias frações, para estarem presentes quando da leitura, feita pelo Oficial de Justiça e/ou Fiscal, aos líderes dos invasores;
13. Manutenção da segurança do Oficial de Justiça e/ou Fiscal no momento da transmissão da ordem de desocupação aos invasores e durante seu desenrolar;
14. Contatos com a liderança conhecendo, se possíveis, seus propósitos, evitando posturas hostis;
15. Em caso de resistência e utilização de equipe/guarnição especializada, a equipe/guarnição da área passará a exercer apoio a esta, ficando mais recuada, intervindo apenas se necessário;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

16. Realização de trabalho assistencial e de hospitalização a ser provido pela Prefeitura do Município, onde está sendo procedida a reintegração de posse;

17. Busca pessoal e veicular, em casos de fundada suspeita;

18. Acompanhamento dos trabalhos de retirada dos pertences e desarme dos barracos a ser feito por braçais e veículos a serem contratados pelo proprietário;

19. Revezamento do efetivo, inclusive o de reserva (exceto equipe/guarnição especializada), na segurança, alimentação e turnos de serviço, no caso de longa duração da operação;

20. Racionalização no emprego dos reforços e apoios de outras equipes (em caso de desocupação pacífica, priorizar a dispensa, gradativa, das equipes/guarnições de apoio, objetivando o retorno ao serviço de rotina);

21. Levantamento técnico feito pelo órgão pertinente, antes da entrega da instalação, ao seu proprietário;

22. Acompanhamento da entrega ao proprietário ou seu representante da Certidão de Cumprimento do Mandado a ser fornecido pelo Oficial de Justiça;

23. Reunião com todos os comandantes/responsáveis dos órgãos envolvidos na operação;

24. Relatório minucioso de acordo com as diretrizes da GCM (operações).

RESULTADOS ESPERADOS

1. Garantir a segurança das partes envolvidas na operação (GCM, Oficial de Justiça, Fiscal, Proprietário, Invasores, Imprensa, Outros);

2. Cumprimento da Requisição emitida pelo Poder Judiciário com a desocupação da área invadida e a consequente Reintegração de Posse de acordo com o planejamento;

3. Veiculação positiva da atuação da força policial da GCM pelos órgãos de comunicação;

4. Maior especialização e treinamento do efetivo no apoio à execução da ordem de reintegração;

5. Avaliação da operação, com a gravação feita pela Guarda Civil Metropolitana.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Se o planejamento estratégico não estiver satisfeito, esforçar-se em completá-lo;

2. Se houver fato novo diverso do previsto, este deve ser criteriosamente avaliado, adiando, se necessário, o cumprimento da requisição, dando-se ciência ao Poder Judiciário;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

3. Intempéries devem ser consideradas, evitando-se a exposição dos envolvidos aos seus efeitos;
4. Se houver pessoas feridas ou enfermas estas devem receber atendimento médico de urgência, promovendo as remoções para hospitais ou outros locais que se fizerem necessários;
5. Se ocorrer desobediência, desacato ou resistência contra GCM ou Oficial de Justiça e/ou Fiscal, não prescindir das medidas policiais, mesmo partindo de crianças ou adolescentes;
6. Acionamento do efetivo de reserva (deve estar posicionado em local próximo);
7. Solicitar a presença do Juiz da comarca, Ministério Público e Conselho Tutelar da região, para acompanharem a reintegração, via documento oficial.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Ausência de levantamentos de dados acerca do quadro que envolve a operação;
2. Não realizar comunicações se não for com os líderes dos invasores;
3. Planejamento descuidado ou feito sem considerar todos os aspectos da operação;
4. Alocação insuficiente dos meios a serem empregados;
5. Não envolvimento dos órgãos responsáveis ou com competência para o caso, desconsideração das condições climáticas no momento da ação;
6. Emprego de efetivo despreparado e sem experiência nesse tipo de operação;
7. Insuficiência numérica entre o efetivo empregado e número de invasores;
8. Inexistência de apoios de órgãos especializados tais como: SAMU, Corpo de Bombeiros, Médicos, Enfermeiros, Delegacia de Polícia Civil, Conselho Tutelar, etc.;
9. Não transmitir dados de cada etapa da operação a CCO e aos órgãos superiores;
10. Realizar a operação sem a presença do Oficial de Justiça e/ou Fiscal;
11. Utilizar a GCM para transporte de pertences dos invasores e desmanche dos barracos;
12. Se não dispuser de equipamento de filmagem e fotografia, compuser com órgão de imprensa para fornecer cópia da cobertura da operação;
13. Utilizar viaturas para o transporte de pertences dos invasores;
14. Descuidar-se da segurança das pessoas envolvidas na operação permitindo com isso, a ocorrência de eventos criminosos;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

15. Deixar de adotar medidas policiais contra as pessoas que tenham praticado crimes ou contravenções;

16. NÃO manter afastados os profissionais de imprensa que, diante da impossibilidade de obtenção de dados, venham a veicular matéria jornalística distorcida;

17. Não documentar a operação em vídeo ou por meio de fotografias;

18. Discriminar pessoas ou o grupo como um todo por meio de ações e declarações;

19. Realização da operação em horário impróprio, impedindo ou dificultando as ações da equipe/guarnição, sendo recomendado o início por volta de 06:00 horas (caso não seja possível, iniciar a operação no dia posterior);

20. Ausência da equipe/guarnição especializada na elaboração do plano estratégico, bem como, na execução da operação propriamente dita;

21. Utilizar alunos na operação.

ESCLARECIMENTOS

Observações complementares:

A. O comandante da operação tem que ser necessariamente o comandante da UCR onde estará ocorrendo o evento;

B. A supervisão deverá ser do Comandante da área, tendo seu PC localizado no perímetro externo da operação;

C. Deverá ser designado um GCM que cuidará da refeição e serviços de apoio logístico, não o desviando para outra missão;

D. O comando da equipe/guarnição especializada deverá ficar a cargo, exclusivo, do GCM responsável da equipe/guarnição especializada, cabendo a ele, após ordem recebida, comandar e executar as missões que lhe foi repassada.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 036

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: VEÍCULO LOCALIZADO

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

MATERIAL NECESSÁRIO	
1. Uniforme operacional Completo; **2.** Óculos de proteção (opcional); **3.** Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 03); **4.** Algemas com a chave; **5.** Apito; **6.** R.O; **7.** Caneta; **8.** Colete balístico; **9.** Espargidor gás químico; **10.** Folhas de anotações (bloco ou agenda de bolso); **11.** Lanterna pequena para cinto preto; **12.** Rádio portátil, móvel ou estação fixa e/ou telefone celular funcional; **13.** Bastão-tonfa ou cassetete; **14.** Canivete multiuso (opcional); **15.** Torniquete (opcional); **16.** Luvas descartáveis;	
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**
Conhecimento	**1.** Conhecimento da ocorrência
Deslocamento	**2.** Deslocamento para o local da ocorrência.
Chegada ao local	**3.** Chegada ao local da ocorrência
Adoção de medidas específicas	**4.** Procedimentos no local do veículo
Condução	**5.** Condução da(s) parte(s)
Apresentação da ocorrência	**6.** Apresentação da ocorrência na repartição pública competente
Encerramento	**7.** Encerramento da ocorrência

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	VEÍCULO LOCALIZADO

NOME DO PROCEDIMENTO: Atendimento de ocorrência de veículo abandonado/localizado

RESPONSÁVEL: Guarda Civil Metropolitano – Encarregado

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Determinar se o veículo localizado é produto de ilícito penal ou está meramente abandonado em via pública;
2. A preservação do veículo;
3. A transmissão dos dados à Autoridade de Polícia Judiciária de plantão;
4. Condução do veículo à repartição pública competente.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Verificar visualmente os aspectos do veículo, buscando indícios que justifiquem tratar-se de veículo produto de ilícito penal ou estar abandonado em via pública;
2. Verificar se o veículo se encontra regularmente estacionado em via pública;
3. Observar em seu interior, sinais de violação, falta de acessórios e equipamentos obrigatórios;
4. Preservar o veículo e todo possível campo pericial;
5. Certificar-se junto a CCO sobre a situação do veículo (caráter geral ou não);
6. Não havendo indicação de que o veículo seja produto de ilícito penal ou estar abandonado em via pública, ou ainda, estar em desacordo com a legislação de trânsito, arrolar testemunhas, adotar as providências pertinentes às eventuais infrações de trânsito cometidas e encerrar a ocorrência junto a CCO;
7. Em sendo caráter geral, entrar em contato com a Autoridade de Polícia Judiciária de plantão, transmitindo os dados e confirmar da necessidade ou não do comparecimento da perícia técnica no local;
8. Solicitar que a CCO entre em contato com o proprietário do veículo;
9. Solicitar apoio de outra viatura ou ostensivo a pé, se necessário;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

10. Preservar o veículo até a chegada da equipe de perícia técnica, caso tenha sido solicitada; **11.** Providenciar o deslocamento do veículo até a repartição pública competente com preenchimento de R.O. GCM (Anexo 3) e Termo de Entrega de Veículo (Anexo 5).
RESULTADOS ESPERADOS
1. Que o veículo seja devidamente preservado; **2.** Que o veículo seja devidamente apreendido pela repartição pública competente e posteriormente entregue ao seu proprietário nas condições em que fora encontrado.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Reiterar junto a CCO sobre os dados do veículo; **2.** Transmitir os dados pessoalmente à Autoridade de Polícia Judiciária de plantão; **3.** Dar preferência aos meios públicos para condução do veículo; **4.** Verificar com o proprietário, qual o profissional de sua confiança que realizará o serviço de apoio ao deslocamento do seu veículo (guincho, chaveiro ou outros), e não tendo, sugerir o trabalho de profissionais da área.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Não se certificar se o veículo se trata de caráter geral ou encontra-se abandonado; **2.** Não transmitir os dados pessoalmente à Autoridade de Polícia Judiciária de plantão; **3.** Não preservar o veículo, deixando de cuidar para que não se alterem as condições em que fora encontrado; **4.** Executar serviços no veículo, pelos quais o proprietário não se responsabilizará, ou sem sua anuência.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 037

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: ACIDENTE DE TRÂNSITO
MATERIAL NECESSÁRIO
1. Uniforme operacional Completo; **2.** Óculos de proteção (opcional);

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

3. Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 03);
4. Algemas com a chave;
5. Apito;
6. R.O;
7. Caneta;
8. Colete balístico;
9. Espargidor gás químico;
10. Folhas de anotações (bloco ou agenda de bolso);
11. Lanterna pequena para cinto preto;
12. Rádio portátil, móvel ou estação fixa e/ou telefone celular funcional;
13. Bastão-tonfa ou cassetete;
14. Canivete multiuso (opcional);
15. Torniquete (opcional);
16. Luvas descartáveis;

ETAPAS	PROCEDIMENTOS
Conhecimento	**1.** Conhecimento da ocorrência
Deslocamento	**2.** Deslocamento para o local da ocorrência.
Chegada ao local	**3.** Chegada ao local da ocorrência
Adoção de medidas específicas	**4.** Atendimento ao acidente de trânsito
Condução	**5.** Condução da(s) parte(s) por órgão competente
Apresentação da ocorrência	**6.** Apresentação da ocorrência para o órgão competente
Encerramento	**7.** Encerramento da ocorrência

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	ACIDENTE DE TRÂNSITO

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

NOME DO PROCEDIMENTO: Atendimento de acidente de trânsito **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Encarregado
ATIVIDADES CRÍTICAS
1. Sinalizar e isolar eficientemente o local do acidente; **2.** Prestar o socorro à(s) vítima(s) o mais breve possível, utilizando luvas e materiais descartáveis. O GCM não deve mover vítimas, excetuando somente as verificações de emergência (pulsação, respiração, etc.); **3.** Tão logo a situação de fato permita executar as devidas prisões em flagrantes, se for o caso.
SEQUÊNCIA DE AÇÕES
1. Avaliar a tipicidade do acidente; **2.** Verificar se no acidente está envolvido algum produto perigoso, que ofereça risco à população e aos GCM's envolvidos; **3.** Providenciar a sinalização e isolamento do local para evitar que outros motoristas venham a ocasionar novos acidentes; **4.** Verificar o estado das vítimas e acionar o Corpo de Bombeiros/SAMU, BPMTRAN, ou Polícia Técnica, quando necessário; **5.** Havendo riscos à segurança viária ou prejuízo ao tráfego, providenciar imediatamente remoção das pessoas que tenham sofrido lesão (e que tenham necessitado de socorro) e dos veículos, para um local próximo, que estejam prejudicando o tráfego local (anotar antes a posição do(s) veículo(s) envolvido(s), para posterior confecção do croqui); **6.** Buscar a fluidez do tráfego para que em caso de haver vítimas, o socorro do Corpo de Bombeiros e/ou SAMU chegue mais rápido ao local; **7.** Tomar conhecimento das pessoas envolvidas e testemunhas que saibam efetivamente dos fatos, cuidando para que não se afastem do local antes de serem devidamente identificadas e qualificadas, anotando: nome, telefone, endereço e número do documento e declarações do acidente; **8.** A remoção para apreensão do veículo, somente será efetivada após o encerramento da ocorrência. Sendo que antes da aplicação desta medida administrativa fica a cargo da

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

SM ou do BPMTRAN, deverá realizar uma busca no veículo e conforme o tipo de material encontrado, o(s) mesmo(s) deve(m) ser relacionado(s) no R.O, bem como no termo de apreensão;

9. Verificar as situações que envolvem o acidente em relação ao cometimento de qualquer crime previsto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, ou outro texto legal, para possível condução dos criminosos a repartição pública competente;

10. Verificar pelas condições que se deram o acidente, se um dos envolvidos estava em fuga de crime cometido logo anteriormente;

11. Manter os ânimos das partes sempre estáveis, afim de evitar maiores desentendimentos e vias de fato;

12. Acionar a Polícia Técnica-Científica e preservar o local do acidente sempre que envolver veículos oficiais e em caso de acidentes com vítimas graves ou fatais. Exceto quando os veículos estiverem no leito da via pública prejudicando o tráfego e colocando em risco a segurança de terceiros (Lei nº 5.970/73);

13. No caso do não comparecimento da Polícia Técnica-Científica e/ou IML, quando solicitado(s), o GCM deverá informar a CCO, afim de registrar a ausência e o motivo pelo qual não houve o referido deslocamento. Tal situação também deverá ser registrada de forma detalhada no R.O;

14. Em caso de acidente com vítima fatal o GCM deverá garantir a integridade dos envolvidos, bem como de seu patrimônio, contra a exaltação de ânimos de terceiros, garantindo-se também os encaminhamentos necessários, dos envolvidos e dos veículos, às repartições públicas competentes;

15. Em acidentes sem vítima acionar a SM;

16. Em acidentes com vítima acionar o BPMTRAN.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a sinalização e isolamento sejam eficiente o bastante para evitar novos acidentes no local, durante a ação policial;

2. Não haver agravamento de lesões nas vítimas;

3. Efetuação das prisões de quem esteja em flagrante delito;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

4. Restabelecer a fluidez no tráfego de pessoas e veículos, no menor tempo técnico possível;
5. Registro preciso e imparcial dos fatos, para a confecção do R.O;
6. Que os dados e características apresentadas pelo acidente sejam devidamente registrados e/ou preservados;
7. Restabelecer o equilíbrio emocional dos envolvidos no acidente.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Sinalizar e isolar a via o quanto antes, para evitar novos acidentes;
2. Acionar a autoridade competente (SM/BPMTRAN);
3. Caso haja vítimas gravemente feridas imobilizá-las;
4. Na falta de material de sinalização, utilizar qualquer outro meio disponível;
5. Chamar apoio sempre que necessário;
6. Refazer o R.O, no caso de preenchimento incorreto ou incompleto;
7. Não permitir que as partes discutam, pois poderão entrar em vias de fato, separando-as;
8. Em caso de necessidade, preservar o local do acidente para fins de perícia técnica;
9. Agir com imparcialidade e isenção de ânimo.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Ir atender à ocorrência sem levar material de sinalização, bem como os demais materiais necessários;
2. Não buscar meios de sinalização eventuais quando necessário;
3. Não ter à disposição luvas descartáveis;
4. Não tomar cautela na prestação dos primeiros socorros;
5. Remover as vítimas de forma inadequada;
6. Deixar de prender em flagrante quem tenha cometido um delito;
7. Não perceber a presença de criminosos, eventualmente armados, envolvidos no acidente;
8. Não arrolar testemunhas dos fatos;
9. Não procurar dar fluidez ao tráfego, caso contrário, maior será o tempo de chegada do apoio ou socorro;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

10. Ser parcial e envolver-se emocionalmente na ocorrência;

11. Não chamar o apoio devido;

12. Preencher errônea e incompletamente qualquer documento necessário ao registro do acidente, sem os dados e elementos fundamentais do acidente e das partes envolvidas;

13. Não preservar o local quando possível e necessário;

14. Não perceber produto perigoso envolvido no acidente;

15. Permitir que as partes discutam entre si, vindo a se agredirem mutuamente;

16. Emitir opinião antecipada ou parcial sobre a culpabilidade em relação ao acidente;

17. Permitir que as pessoas alheias ao atendimento no local, assim permaneçam;

18. Não efetivar a prisão de quem deva ser alvo;

19. Não acionar o órgão competente pelas infrações de trânsito;

20. Não preencher o R.O, por solicitação das partes.

ESCLARECIMENTOS

Tipicidade do acidente: a caracterização do tipo de acidente de trânsito dependerá da observação pelo policial de circunstâncias específicas, as quais definem os acidentes em:

- **Abalroamento:** Ocorre quando um veículo em movimento é colhido lateral ou transversalmente por outro veículo, também em movimento.
- **Atropelamento:** ocorre quando um veículo, em movimento, atinge pessoa ou animal.

Obs.: O impacto de um veículo contra um ciclista, em movimento, não configura atropelamento e sim, colisão ou abalroamento, conforme o caso, isso porque a bicicleta é um veículo. Conforme o art. 68, § 1º do CTB se o condutor está a pé, empurrando a bicicleta, o impacto, neste caso, configura o atropelamento.

- **Capotamento**: ocorre quando um veículo, em movimento, gira em qualquer sentido, ficando com as rodas para cima, mesmo que momentaneamente.
- **Choque**: é o impacto de um veículo contra qualquer estrutura ou obstáculo (poste, muro, árvore, cerca...), inclusive contra outro veículo, só que estando este parado ou

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

estacionado.

Obs.: O impacto de um veículo contra outro veículo parado momentaneamente no semáforo, em situação de trânsito, não configura choque e sim, colisão ou abalroamento, conforme o caso.

- **Colisão**: é o impacto de dois veículos em movimento, podendo ser frente a frente ou pela traseira.
- **Tombamento**: ocorre quando um veículo, em movimento, fica lateralmente posicionado.
- **Outros –** embora menos frequentes, outras classificações são necessárias tais como:

1. Incêndio ou explosão em veículos;

2. Submersão (encobrimento por água);

3. Soterramento (encobrimento por terra, areia, pedra, etc.);

4. Queda (em precipícios, em buracos, de pontes ou mesmo de motocicletas sem influência de fatores externos, etc.);

5. Saída de pista (geralmente seguida de Tombamento, Choque, Capotamento...)

Produto perigoso: são os materiais explosivos, os inflamáveis, os tóxicos, os oxidantes, infectantes, os radioativos, os corrosivos e todos os demais materiais, cujo transporte em via pública represente risco para a saúde e a segurança da população e do meio ambiente, razão pela qual esse transporte deve atender às exigências da legislação pertinente.

Os produtos Perigosos são Classificados como:

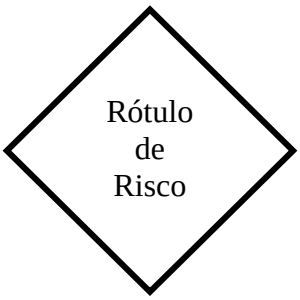
1 Explosivos;

2 Gases;

3 Líquidos Inflamáveis;

4 Sólidos Inflamáveis;

5 Substâncias Oxidáveis;





WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

6 Substâncias Tóxicas e/ou Infecciosas;

7 Substâncias Radioativas;

8 Corrosivos;

9 Substâncias Diversas;

"X" O produto não pode entrar em contato com água.

Estas numerações serão encontradas nos rótulos de risco que estarão posicionados nas laterais, parte frontal e traseira dos veículos que transportam este tipo de produto. De igual forma a letra "X", se houver, estará posicionada antes do primeiro número do painel de segurança.

Providências no local do acidente:

- Manter o vento batendo em suas costas;
- Isolar o local e proibir o uso de cigarro na área;
- Certificar (à distância) o tipo de produto que está sendo transportado, através da numeração existente no Rótulo de Risco e/ou Painel de Segurança;
- Comunicar a Pró-Química – Abiquim 0800- 118270 e informar:

a) O n° da ONU, Número de Risco e a Natureza do Problema;

b) Localização exata do acidente;

c) Tipo de embalagem e estado físico do produto;

d) Condições do tempo (clima) no local;

e) Os dados do proprietário da carga.

- Chamar o Corpo de Bombeiros.
- Não deixar que curiosos tentem interferir em *"resgates suicidas"* sem o E.P.I. (Equipamento de Proteção Individual) necessário;
- Certificar se algum vazamento está preste a atingir alguma corrente de água, caso esteja desvie o curso do produto para que não atinja a água;
- Sempre estar atento quanto a qualquer princípio de incêndio ou liberação de gases.

Sinalização: geralmente é feita por triângulos refletivos, cones, apitos, contudo, na falta podemos utilizar:

- Fitas;

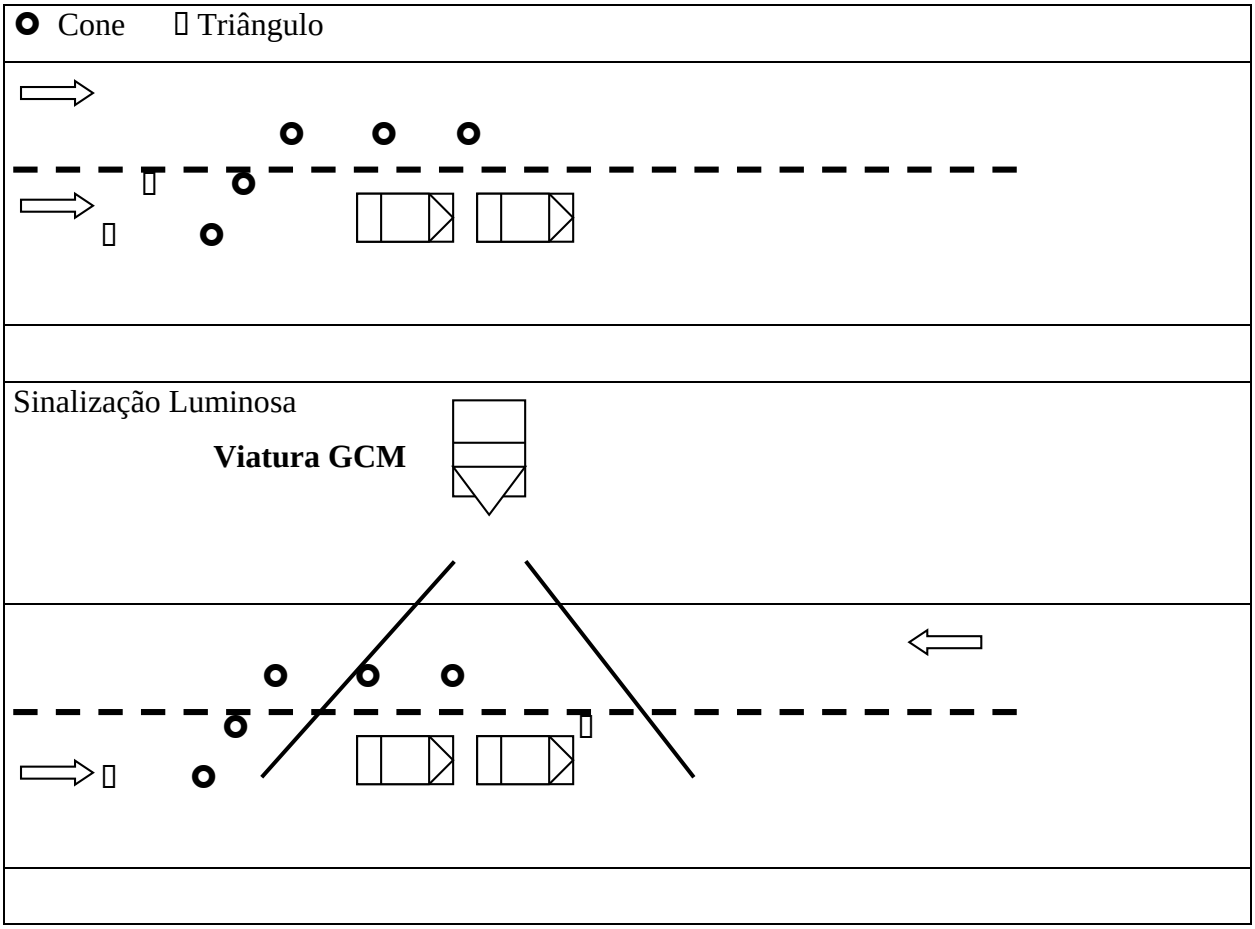
WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

- Cavaletes;
- Estepe;
- Galhos de árvore;
- Todos os materiais que possam indicar aos outros motoristas o acidente no local.

Se à noite, pode-se utilizar, lanternas, coletes refletivos, fitas refletivas, baldes com lâmpada e em último caso, lata com fogo. Além dos faróis da própria viatura conforme as condições de segurança do local quanto ao seu estacionamento.

A Resolução nº 036/98 do CONTRAN estabelece que o condutor deverá acionar de imediato as luzes de advertência (pisca-alerta) providenciando a colocação do triângulo de sinalização ou equipamento similar à distância mínima de 30 metros da parte traseira do veículo quando em situação de emergência, estiverem imobilizados no leito viário.



WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

Local próximo: para a remoção de veículo temos qualquer espaço fora da pista (acostamento ou refúgio) ou aquele que fica mais à direita ou, em último caso, mais à esquerda da via.

Documentos do condutor e do veículo:

- **Do condutor:** Documentos de identificação pessoal: Cédula de Identidade ou documento equivalente [Identidade Funcional (FFAA, PPMM), Carteiras Profissionais (Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Regional de Medicina de Engenharia, etc.), ou a própria Carteira Nacional de Habilitação que contenha foto (versão atual); Documentos de Habilitação: CNH (Carteira Nacional de Habilitação); a PPD (Permissão para Dirigir), as autorizações para conduzir ciclos, veículos de propulsão humana e tração animal; além da autorização para estrangeiro dirigir veículo automotor no Brasil.
- **Do veículo:** CRLV ou CLA: Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo ou Certificado de Licenciamento Anual, no original ou cópia autenticada pela repartição de trânsito que o expediu; AET: Autorização Especial de Trânsito exigida para os veículos que tenham dimensões, cargas ou características superiores à previsão legal; ATE: Autorização para Transporte Escolar se for o caso; APVC: Autorização para Pessoas serem transportadas em Veículo de Carga.
- **Do veículo em instrução (CFC):** O condutor deverá portar sua LADV (Licença de Aprendizagem de Direção Veicular) e identidade. O instrutor deverá apresentar seu documento de habilitação, com categoria no mínimo referente a do veículo conduzido pelo aprendiz, além da carteira de instrutor expedida pelo DETRAN e o veículo estar devidamente registrado como de aprendizagem.

Lei nº 5.970, de 11 de dezembro de 1973.

Exclui a aplicação do disposto no art. 6º, inciso I, 64 e 169 do Código de Processo Penal, os casos de acidentes de trânsito e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Art. 1º *Em caso de acidente de trânsito, a autoridade ou agente policial que primeiro tomar conhecimento do fato poderá autorizar, independentemente de exame do local, a imediata remoção das pessoas que tenham sofrido lesão, bem como dos veículos nele envolvidos, se estiverem no leito da via pública e prejudicarem o tráfego.*

Parágrafo Único *Para autorizar a remoção, a autoridade ou agente policial lavrará boletim de ocorrência, nele consignando o fato, as testemunhas que o presenciaram e todas as demais circunstâncias necessárias ao esclarecimento da verdade.*

Art. 2º *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Brasília, 11 de dezembro de 1973.
Emílio Garrastazu Médici
Alfredo Buzaid

Exemplo de relatório de acidente: "SEGUNDO VERSÃO DOS CONDUTORES (fonte da informação), VE-1 TRAFEGAVA PELA AV. ANHANGUERA (local de circulação) NO SENTIDO OESTE-LESTE (sentido de circulação) VE-2 TRAFEGAVA PELA ALAMEDA PROGRESSO (local de circulação) NO SENTIDO NORTE-SUL (sentido de circulação). NO CRUZAMENTO DAS VIAS OCORREU O ABALROAMENTO ENTRE OS VEÍCULOS (descrição do acidente) QUE PROVOCOU DANOS MATERIAIS DE MÉDIA MONTA EM VE-1 E PEQUENA MONTA EM VE-2 E VÍTIMA COM ESCORIAÇÕES LEVES, QUE ERA PASSAGEIRA DO VE-2 (consequência do acidente). FOI FEITA A REMOÇÃO DO VE-1, ATRAVÉS DO GUINCHO DA PM, COM FUNDAMENTO NO ART. 230, V DO CTB. VE-2 LIBERADO AO CONDUTOR NO LOCAL (providências tomadas).

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

Imprensa: para declarações à Imprensa fornecer dados objetivos (número de envolvidos, veículos, vítimas, danos causados etc.), não fazendo juízo de valor dos fatos, emitindo uma opinião antecipada dos fatos.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 038
MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME	
MATERIAL NECESSÁRIO	
1. Uniforme operacional Completo; **2.** Óculos de proteção (opcional); **3.** Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 03); **4.** Algemas com a chave; **5.** Apito; **6.** R.O; **7.** Caneta; **8.** Colete balístico; **9.** Espargidor gás químico; **10.** Folhas de anotações (bloco ou agenda de bolso); **11.** Lanterna pequena para cinto preto; **12.** Rádio portátil, móvel ou estação fixa e/ou telefone celular funcional; **13.** Bastão-tonfa ou cassetete; **14.** Canivete multiuso (opcional); **15.** Luvas descartáveis; **16.** Torniquete (opcional); **17.** Para o isolamento: fita zebrada, faixas, cordas, cavaletes, tábuas, arames, estacas, lonas plásticas e outros	
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**
Conhecimento	**1. Conhecimento da ocorrência:**

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

	• Coleta de dados da ocorrência; • Contato com a(s) pessoa(s) indicada(s) pela CCO ou com o solicitante; • Manter a segurança da guarnição durante os atos de contato com o solicitante; • Posicionamento da guarnição e da viatura GCM.
Deslocamento	**2. Deslocamento para o local da ocorrência:** • Melhor itinerário; • Dispositivo luminoso intermitente; • Dispositivo luminoso; • Velocidade segura.
Chegada ao local	**3. Chegada ao local da ocorrência:** • Primeiros contatos com os indicados na ocorrência; • Posicionamento adequado da viatura no local; • Confirmação dos dados obtidos referentes à ocorrência; • Verificação da necessidade de **reforço**.
Adoção de medidas específicas	**4.** Avaliação do local e dos meios materiais necessários para a preservação – 038.01; **5.** Ação do Guarda Civil para preservar o local de crime – 038.02

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

	6. Término da preservação do local de crime e registro da ocorrência – 038.03
Condução	**7.** Condução da(s) parte(s)
Apresentação da ocorrência	**8. Apresentação da ocorrência na repartição pública competente:** • Narração da ocorrência de forma clara, precisa e concisa.
Encerramento	**9. Encerramento da ocorrência:** • Encerrar a ocorrência junto a CCO para registro dos dados.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME – 038.01**
NOME DO PROCEDIMENTO: Avaliação do local e dos meios materiais necessários para a preservação **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Guarnição de serviço	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Avaliar o local e verificar se trata de local de crime; **2.** Indicar os meios necessários (fita zebrada, faixas, cordas, cavaletes, lonas, tábuas, arames, estacas e outros) ao seu completo isolamento.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Contato com o solicitante se for o caso; **2.** Dimensionamento das proporções do campo pericial a ser preservado; **3.** Aproximar-se do local de crime e observá-lo, avaliando-o, sem que seja alterado seu estado, disposição e campo para o exame de corpo de delito, enquanto necessário; **4.** Relacionar os meios necessários (fita zebrada, faixas, cordas, cavaletes, lonas, tábuas, arames, estacas e outros) ao seu completo isolamento.	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

RESULTADOS ESPERADOS
1. Que o GCM saiba avaliar quando um local de crime tem ou não campo para perícia técnica; **2.** Que o GCM saiba avaliar qual o material mais adequado para o isolamento do local, de forma que não prejudique sua perícia.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Na possibilidade de acessar o local ou permanecer nele, solicitar reforço imediato, ou seja, em se tratando de ocorrência em que se faça necessário a preservação do local, ideal é que, já se desloque no mínimo duas viaturas para que possibilite socorro à vítima, condução do autor e a própria preservação do local de crime; **2.** Caso haja dificuldade de verificação da extensão do campo pericial, pedir auxílio a outro GCM; **3.** Caso alguma pessoa desvinculada da atividade de preservação queira permanecer dentro do campo pericial, retirá-la imediatamente.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Delimitar irregularmente a área, por falha na observação e na análise preliminar; **2.** Não relacionar os meios, dificultando o isolamento; **3.** Tocar ou alterar coisas no local de crime; **4.** Agir precipitadamente e não realizar a avaliação do local; **5.** Relacionar meios impróprios ao isolamento.

ESCLARECIMENTOS

Local de Crime: é toda área onde tenha ocorrido um fato que assuma a configuração de delito, demonstrando que haverá repercussão judiciária do fato e que, portanto, exija as providências policiais (homicídios, suicídios, acidentes ou morte suspeita, etc.).

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME – 038.02

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

NOME DO PROCEDIMENTO: Ação do Guarda Civil para preservar o local de crime. **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Guarnição de serviço
ATIVIDADES CRÍTICAS
1. Manutenção do isolamento do local de crime (é importante destacar que antes mesmo de se tomar as providências quanto à preservação do local de crime, teremos por ordem de prioridade: o socorro à vítima e a prisão do criminoso, caso possível).
SEQUÊNCIA DE AÇÕES
1. O GCM deverá inicialmente manter um perímetro para o local de crime, impedindo o acesso de pessoas estranhas ao campo pericial, inclusive outros GCM's; **2.** Procurar entender os sentimentos dos parentes, amigos ou conhecido da(s) vítima(s) sem, contudo, deixá-las de prejudicar o campo pericial; **3.** Solicitar apoio, se necessário; **4.** Dar sequência nas comunicações necessárias, transmitindo o evento delituoso ao seu sucessor na preservação do local; **5.** Acionar a CCO para que a mesma acione a Autoridade de Polícia Técnico-Científica, para que a perícia seja realizada o mais rápido possível; **6.** Aguardar a Polícia Técnica-Científica (Instituto de Criminalística, IML).
RESULTADOS ESPERADOS
1. Que o GCM faça corretamente o isolamento do local, sem tocar ou alterar as coisas; **2.** Que o GCM não permita que as pessoas não autorizadas alterem ou toquem nas coisas, inclusive familiares da(s) vítima(s).
AÇÕES CORRETIVAS
1. Se for crime contra pessoa, a vítima deve ser socorrida com prioridade (acionar SAMU, Corpo de Bombeiros, ou profissional competente); **2.** Se houver necessidade de deslocamento de viatura para uma diligência, condução ao Distrito Policial ou outra missão ligada ao evento delituoso, o local de crime será guarnecido por outra guarnição.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Alterar a posição da(s) pessoa(s) (cadáver) ou objeto(s);

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

2. Revistar os bolsos das vestes da vítima; **3.** Recolher pertences sem o objetivo de apreendê-los; **4.** Deixar resíduos pessoais durante a preservação, como: papéis de bala, cigarro, isqueiro, copos plásticos, etc.; **5.** Mexer nos instrumentos do crime (armas principalmente).

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME – 038.03**
NOME DO PROCEDIMENTO: Término da preservação do local de crime e registro da ocorrência. **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Encarregado	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Registro das pessoas que realizaram o levantamento do local de crime e daqueles que foram responsáveis pelas coisas objetos do crime (cadáver, armas, instrumentos, etc.); **2.** Relacionar corretamente os objetos envolvidos mais diretamente à preservação do campo pericial; **3.** Suspender a preservação mediante autorização da Autoridade de Polícia Judiciária competente.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Comunicação com a Autoridade de Polícia Judiciária competente; **2.** Passar à Polícia Técnica-Científica (I.C., IML) o local de crime para levantamento; **3.** Registrar as pessoas que realizaram o levantamento do local de crime e daqueles que ficaram com a responsabilidade pelas coisas objetos do crime (cadáver, armas, objetos, etc.); **4.** Arrolar testemunhas, quando possível; **5.** Cessar a preservação do local, mediante autorização da autoridade competente; **6.** Realizar os registros complementares se houver necessidade; **7.** Descartar adequadamente o material utilizado.	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

RESULTADOS ESPERADOS
1. Que o GCM arrole testemunhas se houver; **2.** Que o GCM efetue a comunicação com a autoridade competente; **3.** Que o GCM relacione dados objetos e vítimas com precisão; **4.** Que o GCM cesse a preservação, mediante autorização da autoridade pericial ou superior de serviço; **5.** Que o GCM solicite a reposição dos materiais descartados.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Analisar a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade dos dados fornecidos; **2.** Esforçar-se para que os envolvidos no levantamento técnico tenham todos os dados possíveis para um melhor conhecimento do fato delituoso e abreviem a ida ao local de crime; **3.** Caso o GCM necessite adentrar no local a ser preservado, deverá comunicá-lo tão logo da chegada do perito ou autoridade competente.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Realizar registro irregular; **2.** Cessar a preservação do local antes do levantamento técnico; **3.** Não registrar os apoios e quem ficou responsável por coisas objetos do crime; **4.** Passar informações incompletas ou até mesmo incorretas sobre os fatos; **5.** Depois da perícia não jogar em lixo adequado os resíduos pessoais.

ESCLARECIMENTOS

Levantamento do local de crime: é o estudo detalhado do local, onde foi praticado o delito, por meio da observação pessoal, do croqui, da fotografia, das manchas, das impressões datiloscópicas, da moldagem, etc., sempre subordinados às condições específicas do delito, e realizados por equipe pericial especializada.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 039

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: OCORRÊNCIA ENVOLVENDO AUTORIDADE(S)	
MATERIAL NECESSÁRIO	
1. Uniforme operacional Completo; **2.** Óculos de proteção (opcional); **3.** Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 03); **4.** Algemas com a chave; **5.** Apito; **6.** R.O; **7.** Caneta; **8.** Colete balístico; **9.** Espargidor gás químico; **10.** Folhas de anotações (bloco ou agenda de bolso); **11.** Lanterna pequena para cinto preto; **12.** Rádio portátil, móvel ou estação fixa e/ou telefone celular funcional; **13.** Bastão-tonfa ou cassetete; **14.** Canivete multiuso (opcional); **15.** Torniquete (opcional); **16.** Luvas descartáveis;	
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**
Conhecimento	**1.** Conhecimento da ocorrência:
Deslocamento	**2.** Deslocamento para o local da ocorrência
Chegada ao local	**3.** Chegada ao local da ocorrência
Adoção de medidas específicas	**4.** Identificação do nível funcional da Autoridade envolvida na ocorrência.
Condução	**5.** Condução da(s) parte(s) (é proibida a condução de autoridades nos casos de

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

	Imunidade Diplomática ou Parlamentar)
Apresentação da ocorrência	**6.** Apresentação da ocorrência na repartição pública competente
Encerramento	**7.** Encerramento da ocorrência

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**OCORRÊNCIA ENVOLVENDO AUTORIDADE(S)**

NOME DO PROCEDIMENTO: Identificação do nível funcional da Autoridade.

RESPONSÁVEL: Guarda Civil Metropolitano – Encarregado

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Determinação do nível funcional da Autoridade envolvida na ocorrência;

2. Adequação do procedimento ao nível funcional da Autoridade.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

- **PRIMEIRA PARTE DA OCORRÊNCIA**

1. Após o conhecimento da natureza da ocorrência, o GCM deverá constatar o nível da Autoridade envolvida no fato;

2. Avaliar sua condição na ocorrência, ou seja, vítima, testemunha, parte não-definida, solicitante ou autora do fato precursor da ação policial;

3. Solicitar para que se identifique mediante apresentação de documento se não for publicamente conhecida, anotando: nome completo, endereço, o País que representa ou, se for Parlamentar, o mandato que exerce;

4. Em caso de dúvida, ou falta de documentos, perguntar à Autoridade sua filiação para que seja realizada consulta pela CCO;

5. Constatado o nível funcional da Autoridade, agir de acordo com o previsto legalmente.

- **SEGUNDA PARTE DA OCORRÊNCIA**

1. Acionar a CCO para contactar com um superior hierárquico para que compareça ao local e acompanhe a ocorrência;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

2. Arrolar testemunhas dos procedimentos adotados perante à Autoridade; **3.** Dependendo da ocorrência, comunicar o envolvimento da Autoridade, junto a repartição pública competente; **4.** Elaborar R.O. correspondente; **5.** Elaborar relatório a parte dos fatos e repassar ao superior hierárquico. **OBS.:** Esta sequência de ações deve ser observada quando encontrarem-se envolvidos em ocorrência ascendentes, descendentes ou conjugue de uma autoridade, sem prejuízo das providências legais.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Que a Autoridade seja devidamente identificada, afim de que tenha o tratamento compatível com o seu nível funcional, de acordo com a lei; **2.** Independentemente do nível funcional constatado, todo o atendimento da ocorrência deve ser pautado pelo respeito e isenção de ânimo; **3.** Que o superior imediato de serviço, saiba o mais brevemente possível, da gravidade do envolvimento da Autoridade na ocorrência.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Em caso de dúvidas quanto como proceder, solicitar orientação ao escalão superior, sem o cometimento de precipitações; **2.** Caso demore a constatar a real condição de imunidade da Autoridade, buscar adotar novo comportamento a partir do momento que tome esse conhecimento; **3.** Reconsiderar imediatamente a atitude, se por acaso ferir a inviolabilidade pessoal da Autoridade, por desconhecer sua identidade.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Não buscar determinar o nível funcional da Autoridade envolvida na ocorrência; **2.** Adotar comportamento incompatível com o devido no atendimento da ocorrência; **3.** Precipitar-se adotando medidas inadequadas; **4.** Desconsiderar a imunidade que a Autoridade é sujeita; **5.** Não ter comportamento respeitoso e isento de ânimo no atendimento da ocorrência.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

ESCLARECIMENTOS

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

1. CONCEITOS DE AUTORIDADE:

- Autoridade é a pessoa que exerce cargo elevado e que tem o direito ou o poder de mando, pertencente aos Poderes Constituídos nacional ou estrangeiro; (Casa Militar da Presidência da República, atual Gabinete da Segurança Institucional);
- Pessoa que possui o direito legal de fazer obedecer;
- Poder de mandar, de obrigar;
- Prestígio, influência, domínio.

2. TIPOS DE AUTORIDADES:

Autoridades Políticas – são as autoridades dos Poderes Constituídos: Legislativo, Executivo e Judiciário. Exercem seus mandatos (Legislativo e Executivo) nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Autoridades Diplomáticas – são autoridades que exercem funções internacionais representando seu País junto ao Governo Federal, e que possuem imunidades diplomáticas decorrentes do Direito Internacional Público.

Autoridades Militares – são os Oficias lotados no Alto Comando das Forças Armadas, Polícias Militares, Casas Militares, Corpo de Bombeiros Militares.

Autoridades Religiosas – são líderes religiosos de modo geral (Cardeais, Pastores, Pai-de-Santo, etc.)

Executivos/ Celebridades (VIP) – não possuem mandatos, porém exercem grande influência na sociedade face ao poder econômico e ao seu prestígio junto a população de um modo geral, através dos meios de comunicações.

IMUNIDADES FUNCIONAIS:

2.1. CONCEITO DE IMUNIDADE:

- Imunidade significa inviolabilidade, isenção de certas pessoas do direito comum, devido ao cargo ou função que ocupam ou exercem. São elas:

2.2. IMUNIDADES PARLAMENTARES:

Autoridades que gozam deste tipo de imunidade:

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

- Senadores da República, Deputados Federais (por todo país) e os Estaduais (em seus Estados).

Obs.: Tais autoridades só poderão ser presas quando estiverem em flagrante delito de crime inafiançável.

- Os vereadores gozam de Imunidade material, em as suas opiniões, palavras e votos, quando exercendo seus mandatos dentro de seus Municípios.
- Magistrados (Ministros dos Tribunais, Desembargadores e Juízes) e os membros do Ministério Público (Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça) só poderão ser autuados em flagrante nos casos de crimes inafiançáveis.
- Também não serão autuados em flagrante delito, os candidatos a cargos eletivos, os mesários e eleitores durante determinado período eleitoral.

2.3. IMUNIDADES DIPLOMÁTICAS (ABSOLUTAS):

Autoridades que gozam deste tipo de imunidade:

- Embaixadores, os Soberanos, os Chefes de Estado e de Governo, os Agentes Diplomáticos, Cônsules quando investidos nas missões diplomáticas especiais.

OBS.: Tais Autoridades não podem ser presas, nem mesmo em flagrante delito de crimes inafiançáveis.

Seus domicílios, particular e Oficial, também são invioláveis. Seus bens idem.

- A imunidade diplomática é extensiva aos funcionários da Embaixada, como secretários, pessoal técnico e administrativo das representações, aos componentes das famílias dos embaixadores.

OBS.: Em caso de falecimento de um diplomata, os membros da sua família continuarão no gozo dos privilégios e imunidades a que têm direito, até que deixem o território nacional.

- Estão excluídos das imunidades referidas os empregados particulares dos agentes diplomáticos.

3. CRIMES INAFIANÇÁVEIS:

3.1. Constitui crime inafiançável pela Constituição Federal de 1988:

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

- A prática do racismo;
- A prática da tortura;
- O tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins,
- O terrorismo;
- Os crimes hediondos;
- A ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático.

3.2. No Código de Processo Penal:

- Os casos estão previstos nos artigos 323 e 324.

3.3. Leis especiais:

ATENÇÃO

A Autoridade Policial de cada circunscrição é a responsável para afirmar se a conduta praticada pela autoridade, se enquadra em flagrante delito de crime inafiançável. Essa autoridade DEVE ser acionada imediatamente, para que se evite detenções e conduções arbitrárias.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 040

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: PRELIMINARES DO GERENCIAMENTO DE CRISE E NEGOCIAÇÃO
MATERIAL NECESSÁRIO
1. Uniforme operacional completo; **2.** Óculos de proteção (opcional); **3.** Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 03); **4.** Algemas com a chave; **5.** Apito; **6.** R.O; **7.** Caneta; **8.** Colete balístico;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

9. Espargidor gás químico; **10.** Folhas de anotações (bloco ou agenda de bolso); **11.** Lanterna pequena para cinto preto; **12.** Rádio portátil, móvel ou estação fixa e/ou telefone celular funcional; **13.** Bastão-tonfa ou cassetete; **14.** Canivete multiuso (opcional); **15.** Torniquete (opcional); **16.** Luvas descartáveis;	
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**
Adoção de medidas específicas	**1.** Preliminares do Gerenciamento de Crise e Negociação – 040.01
	2. Primeira Intervenção em Crises Policiais – 040.02;
	3. Primeira Intervenção em Crises envolvendo Atiradores Ativos – 040.03;
	4. Primeira Intervenção em Crise de Tentativa de Suicídio – 040.04;
	5. Primeira Intervenção em Ocorrências do tipo "Novo Cangaço" – 040.05;
	6. Primeira Intervenção em Manifestações e Tumultos – 040.06;
	7. Primeira Intervenção em Ocorrências com Explosivos (Ameaça de Bomba) – 040.07;
	8. Primeira Intervenção em Ocorrências com Explosivos (Objeto Localizado) – 040.08;
	9. Primeira Intervenção em Ocorrências com Explosivos (Explosão de Bomba) – 040.09;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	PRELIMINARES DO GERENCIAMENTO DE CRISE E NEGOCIAÇÃO – 040.01

NOME DO PROCEDIMENTO: Preliminares do Gerenciamento de Crise e Negociação.

RESPONSÁVEL: Guarda Civil Metropolitano – Encarregado

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Deslocamento para o local da ocorrência;
2. Contato com o solicitante;
3. Contenção da crise no ambiente específico;
4. Contato com o público presente para isolamento do local;
5. Primeiro contato com o tomador de refém;
6. Negociação;
7. Liberação de refém ou vítima;
8. Rendição do autor;
9. Condução;
10. Apresentação;
11. Preservação do local de crime.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

- **1ª FASE NORMAL:**

1. Coletar primeiramente as informações sintéticas sobre a crise;
2. Conter a crise no local onde se localiza o autor e o refém, evitando que outras pessoas sejam vítimas e que o ambiente crítico seja ampliado;
3. Isolar o ponto crítico, não permitindo que ninguém entre ou que saia;
4. Comunicar a CCO sobre a situação e providências já adotadas, solicitando a presença do Superior, da tropa especializada para apoio e de uma ambulância;
5. Definir os perímetros táticos e isolar o perímetro interior e o perímetro exterior;
6. Deixar uma via de escoamento emergencial na zona de segurança;
7. Coletar informações sobre a crise, objetivando saber quantas pessoas estão dentro do ponto crítico, quantos autores, quantas vítimas ou reféns, armamento existente, presença

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

de explosivos, estado de saúde das pessoas, se houve disparo de arma de fogo, se alguma pessoa conseguiu sair do local, quem são os autores, qual a motivação substantiva que deu causa a crise e outras informações importantes para o processo de negociação;

8. Aguardar a chegada do negociador especialista (outra força de segurança pública) para o desenrolar da crise, bem como do Gerente de Crise.

- **2ª FASE: NEGOCIAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

1. Em caso de extrema necessidade, por exigência e insistência dos tomadores de reféns, iniciar a negociação;

2. A negociação será uma negociação de emergência, esperando a chegada do reforço do negociador profissional que obedecerá alguns critérios técnicos básicos;

3. Falar com os captores sempre detrás de uma cobertura (construção, escudo balístico, árvore, carro, etc.);

4. Se houver mais de um delinquente, evitar falar com todos, dirija-se se possível àquele que apresenta ser o líder ou chefe do bando;

5. Evitar falar com os perpetradores através de um refém;

6. Procurar em todas as afirmações tentar acalmar os ânimos;

7. Deixar o captor falar à vontade, mesmo que faça insultos e agressões verbais. Os ânimos exaltados são comuns nas primeiras horas do incidente;

8. Anotar toda exigência dos perpetradores, apontando horário e detalhes;

9. Não dar ordens aos delinquentes, e nunca discuta com os mesmos;

10. Não permitir a entrada de armas, colete balístico, carregadores e munições, telefone celular, etc., ou todo elemento que possa aumentar o potencial do lugar onde está a crise;

11. Não oferecer nada e não permitir a troca de refém;

12. Não mentir, pois uma mentira pode custar à vida de alguém;

13. Não utilizar a palavra “refém” para se referir às pessoas que estão em poder dos marginais. Utiliza-se temas como “pessoas inocentes”, “senhoras”, “senhores”, “jovens”;

14. Evitar usar palavras como: “cadeia”, “morte”, “prisão”, “pena”, “rendição”, e outras que fazem lembrar aspectos negativos da vida do delinquente;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

15. Não permitir que nenhuma pessoa, familiar, amigo, jornalista, fotógrafo, advogado, etc., fale com o delinquente;

16. Não tomar decisão sobre exigências em processo de negociação;

17. Esclarecer ao perpetrador que você está fazendo uma negociação de emergência e não tem poder decisório;

18. Ganhar tempo em todas as situações possíveis.

- **3ª FASE: RITUAL DE RENDIÇÃO**

1. Caso o perpetrador queira liberar o refém e se entregar, coordene o ritual de rendição, de maneira tranquila e sequencial;

2. Avisar o policiamento presente que haverá a saída dos reféns e posteriormente à saída dos captores desarmados;

3. Orientar os captores que eles irão ver fora do ponto crítico, vários policiais armados, porém não devem se preocupar que não haverá nenhuma violência contra os mesmos;

4. Combinar a saída dos reféns com as mãos sobre a cabeça, uma pessoa de cada vez;

5. Cada refém que sair, a equipe policial deverá submetê-lo a uma busca pessoal, coletar todos os dados e informações necessárias para os esclarecimentos sobre tal pessoa, se é autor ou vítima;

6. Após a saída do último refém, depois de todo o cenário estar devidamente preparado, os autores deverão deixar suas armas no solo, preferencialmente às vistas do GCM e sair um a um, lentamente, sem movimentos bruscos e com as mãos sobre a cabeça, deslocando até um ponto determinado para as devidas buscas e colocação de algemas.

- **4ª FASE: MEDIDAS POSTERIORES**

1. Uma vez liberado os reféns, presos os autores e colocados em viatura, fazer uma varredura no ponto crítico;

2. Evitar expor as vítimas e reféns à imprensa;

3. Conduzir todos os elementos necessários ao flagrante para a repartição pública pertinente;

4. Manter o local da crise isolado para as devidas perícias técnicas;

5. Prestar a devida assistência médica às vítimas, se necessário;

6. Elaborar o respectivo relatório da ocorrência de crise.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

RESULTADOS ESPERADOS
1. Que os objetivos do gerenciamento de crise sejam alcançados, sendo**:** preservar a vida e aplicar a lei; **2.** Que o primeiro interventor possa organizar o cenário de operações de forma que facilite a resolução da crise de maneira eficiente por parte do profissional de negociação; **3.** Que a crise seja contida em menor tempo possível, evitando que se espalhe para outros pontos e que outras pessoas sejam tomadas também como reféns; **4.** Que o isolamento seja feito obedecendo aos perímetros de segurança, dentro das técnicas que possibilitem a atuação eficiente do comitê de Gerenciamento de Crise, do negociador ou equipe de negociador, do grupo tático, das equipes de apoio e da tropa de isolamento; **5.** Que o isolamento mantenha fora da zona de segurança os curiosos, GCM's de folga, familiares, amigos e imprensa; **6.** Que o primeiro interventor aplique as técnicas adequadas afim de garantir a execução de um trabalho doutrinário profissional que solucione a crise de maneira aceitável; **7.** Que todo GCM esteja apto à execução de tais procedimentos.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Não sendo possível conter a crise em um único ambiente, aumentar o isolamento externo e solicitar apoio imediato da tropa especializada; **2.** Caso o captor apresente sinais de alto nível de stress e grande descontrole emocional, que aumente o potencial de risco da ocorrência, além de pedir apoio da tropa especializada, solicitar a presença de um psicólogo; **3.** Definir um local específico fora do perímetro externo para a instalação da imprensa.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Avaliação errônea da ocorrência, julgando a necessidade de um emprego especial da GCM para uma ocorrência comum (inobservância dos critérios da ação do gerenciamento); **2.** Tratamento operacional comum para uma ocorrência de crise; **3.** Isolamento e contenção ineficiente pode atrapalhar consideravelmente o andamento do gerenciamento;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

4. Falta de dados substanciais para o desenrolar da ocorrência;
5. Contenção mal feita permitindo a fala do perpetrador com terceiros, familiares e até mesmo imprensa;
6. Assumir um compromisso com perpetrador e não cumprir pode quebrar o vínculo de confiança e gerar um indicador de violência ou retrocesso na negociação;
7. Implementar uma invasão tática sem que o risco seja iminente e sem a probabilidade de sucesso, pode chegar a uma resolução inaceitável do ponto de vista legal e ético;
8. Subestimar a capacidade do delinquente, crendo em adivinhações baseadas em experiências anteriores, pois um erro pode ser fatal.

ESCLARECIMENTOS

1. ISOLAMENTO: o isolamento é feito através de dois perímetros táticos (quanto maior o isolamento menor interferências externas), sendo: perímetro interno e perímetro externo.

1.1. Perímetro Interno: é o local onde fica o ponto crítico da crise, é uma zona de controle absoluto onde só pode permanecer nele os captores, os reféns e os GCM's especialistas em táticas ou GCM's especificamente escalados para tal local, ninguém mais pode permanecer.

1.2. Perímetro externo: fica fora do perímetro interno e limita o acesso do público e outros. Nessa área deve ter acesso à equipe de Gerenciamento de Crise, os grupos de apoio (médicos, psicólogos, engenheiros, técnicos, especialistas em táticas, explosivos, serviço de inteligência, etc.), equipe de negociadores, enfim todas as pessoas envolvidas tecnicamente na resolução.

2. CRISE: Entende-se por crise um evento ou situação crucial que exige das polícias uma solução aceitável.

3. GERENCIAMENTO DE CRISE: é um processo de identificar, obter e aplicar os recursos necessários para a antecipação, prevenção e resolução de uma crise.

4. OBJETIVOS DO GERENCIAMENTO DE UMA CRISE: preservar a vida e aplicar a lei.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

5. CARACTERÍSITICAS DE UMA CRISE: imprevisibilidade, compreensão de tempo, ameaça de vida e necessidade de ações especiais.

6. CRITÉRIOS DA AÇÃO DE GERENCIAMENTO: são referências que servem para orientar a tomada de decisões em qualquer evento crítico, são elas: necessidade, valoração do risco, e aceitabilidade.

7. FASE DO GERENCIAMENTO: pré-confrontação; resposta imediata (reação da GCM – conter, isolar, negociar – primeiro interventor), plano específico e resolução.

8. REFÉNS: pessoa capturada e armazenada por uma ou várias pessoas para forçar o cumprimento de exigências significativas a uma terceira parte, com conhecimento e presença da autoridade local.

9. VÍTIMA: a diferença em relação à refém é que na situação com vítima, não existe uma exigência substancial negociável e existe uma relação vincular entre captor e vítima, quer seja amizade, relação de trabalho e familiar.

- **PRIMEIRO INTERVENTOR:** é o primeiro GCM que chega a uma ocorrência típica de crise e seu papel é aplicar os princípios do próprio gerenciamento, contendo, isolando e iniciando se necessário às negociações para preservar vidas e aplicar a lei.
- Do primeiro interventor virá as possibilidades de resolução de uma crise com menor esforço possível ou então criará diversas situações complicadoras para a resolução.

AÇÕES PRECIPITADAS = RESULTADOS IMPREVISÍVEIS
AÇÕES DESASTROSAS = EFEITOS IRREVERSÍVEIS
AÇÃO EFICIENTE = SUCESSO EFETIVO

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**PRELIMINARES DO GERENCIAMENTO DE CRISE E NEGOCIAÇÃO – 040.02**
NOME DO PROCEDIMENTO: Primeira Intervenção em Crises Policiais **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Encarregado	
ATIVIDADES CRÍTICAS	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

1. Aproximação dos primeiros interventores ao local da crise; **2.** Manutenção do(s) causador(es) do evento crítico contidos e isolados do mundo externo; **3.** Contato dos primeiros interventores sem a concessão de demandas exigidas; **4.** Permanência dos primeiros interventores em local seguro durante o processo; **5.** Solicitação de apoio de área e de apoio especializado; **6.** Estabilização da ocorrência por meio de contato técnico; **7.** Repasse de informações às equipes especializadas; **8.** Eventual encerramento da crise antes da chegada das equipes especializadas da ROMU.
SEQUÊNCIA DE AÇÕES
1. Localizar o ponto exato da crise (o ponto crítico) em extremas condições de segurança, com o intuito de confirmar a ocorrência e proporcionar a tomada das demais ações; **2.** Conter a crise, afim de não deixar que se alastre ou mude de local, ou seja, manter o Causador do Evento Crítico (CEC) no mesmo local em que foi encontrado; **3.** Isolar o ponto crítico, não permitindo que pessoas se aproximem e o CEC faça contato com o mundo externo e vice-versa, além de iniciar o estabelecimento dos perímetros de segurança; **4.** Estabelecer contato sem concessões ao CEC, sem, portanto, negociar com ele, considerando que tal missão técnica é de responsabilidade da equipe especializada; **5.** Solicitar apoio de área, incluindo equipes de socorro médico, de maneira organizada e seguindo os canais de comando; **6.** Coletar informações acerca dos reféns, vítimas, CEC, armas, prazos, motivações e detalhes das instalações físicas do ponto crítico; **7.** Diminuir o estresse da situação com o intuito de estabilizá-la, pensando nos inocentes e falando calmamente com o CEC; **8.** Permanecer em local seguro a todo momento, não se expondo ao risco proporcionado pelo CEC até o fim da primeira intervenção; **9.** Manter terceiros (imprensa, curiosos e familiares) afastados do ponto crítico para resguardar suas vidas e evitar que atrapalhem os trabalhos; **10.** Acionar as equipes especializadas da Rondas Ostensivas Municipais – ROMU via canal

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

técnico e sem prejuízo dos canais hierárquicos. No caso específico de crises envolvendo suicidas desarmados, acionar o Corpo de Bombeiros para gerenciar o evento.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Constatação se a ocorrência é uma crise e se de fato está ocorrendo; **2.** Contenção e isolamento do(s) CEC; **3.** Solicitação de apoio de área e de apoio especializado; **4.** Inicialização de estabelecimento dos perímetros de segurança em torno do ponto crítico; **5.** Não concessão de demandas exigidas pelo(s) causador(es) do evento crítico; **6.** Estabilização da ocorrência, por meio da diminuição da tensão; **7.** Preservação das vidas de todos os envolvidos durante a primeira intervenção **8.** Repasse de todas as informações necessárias às equipes especializadas.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Em caso de não localizar a ocorrência, sempre que possível, solicitar novas informações à Central de Operações e também coletar dados junto a terceiros que estiverem nas proximidades do local indicado; **2.** Afastar todas as pessoas das proximidades do ponto crítico para evitar que atrapalhem os trabalhos e se coloquem em risco; **3.** Determinar ou solicitar o afastamento de Guardas Civis e/ou outros integrantes de forças de segurança que estejam sem missões e em risco na imediações do local da crise; **4.** No caso do ambiente estar saturado com pessoas curiosas, familiares, e/ou integrantes da imprensa, afastá-los para um local seguro, com o apoio de outros Guardas Civis; **5.** Acionar as equipes especializadas de forma imediata à constatação da ocorrência crítica e auxiliá-las com as ações necessárias e que lhe forem solicitadas; **6.** Caso o CEC demonstre intenção de se render ou sair do ponto crítico durante a primeira intervenção e antes da chegada das equipes especializadas, preparar o ambiente para saída com segurança e controle, acolhendo reféns ou vítimas e conduzindo o CEC para encaminhamentos necessários. O procedimento mais seguro é aquele em que, preferencialmente, os reféns saem primeiro, e depois o CEC desarmado. Importante

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

tentar convencer o CEC a deixar sua arma no interior do ponto crítico, a qual deve ser apanhada na sequência, com segurança;

7. Se constatar que o fato é uma crise de extorsão mediante sequestro (com ponto crítico não localizado), repassar a situação à Polícia Civil;
8. Somente em casos emergenciais, como por exemplo, quando o CEC começa a executar reféns, os primeiros interventores deverão agir, de forma a neutralizar a ameaça que o CEC proporciona, porém, atuando com extrema segurança e prudência, e, após avaliação criteriosa dos riscos sem potencializá-los.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Agir de forma isolada, desorganizada, precipitada, empírica, amadora e improvisada;
2. Demorar para acionar ou não acionar as equipes da ROMU para o apoio especializado na ocorrência crítica;
3. Entrar no ponto crítico ou se posicionar “na linha de tiro” do(s) CEC;
4. Não conter e/ou isolar totalmente o(s) CEC;
5. Aumentar o estresse do(s) CEC com ameaças, xingamentos e desafios;
6. Conceder as demandas exigidas pelo(s) CEC;
7. Não coletar informações importantes sobre a ocorrência;
8. Subestimar a intenção violenta e destrutiva do(s) CEC;
9. Trocar reféns ou autorizar a entrada de pessoas no ponto crítico, voluntários ou não;
10. Substituir, sem motivação, o Guarda Civil que já estiver realizando um bom contato com o CEC.

ESCLARECIMENTOS

Para fins deste POP e considerando a Doutrina de Gerenciamento de Crises adotada na GCM de Goiânia, as seguintes ocorrências são qualificadas como crises policiais:

1. Roubos ou outros crimes frustrados com tomada de reféns;
2. Extorsões mediante sequestro (responsabilidade da Polícia Civil);
3. Rebeliões com reféns em estabelecimentos prisionais, centros

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

socioeducativos, cadeias públicas ou delegacias;

4. Mentalmente perturbados, barricados ou não, com tomada de vítimas, reféns ou sozinhos;

5. Criminosos sozinhos e barricados contra a ação policial;

6. Movimentos sociais ou grupos sociais específicos com tomada de reféns ou vítimas;

7. Tentativas de suicídio com CEC armado ou desarmado (vide POP 049.03);

8. Ocorrências envolvendo explosivos (vide POP(s) 049.06, 049.07 e 049.08);

9. Ações terroristas (atentado ou tomada de reféns ou vítimas);

10. Ocorrências envolvendo atiradores ativos (vide POP 049.02);

11. Tomada de aeronaves por criminosos, terroristas ou perturbados.

Anexo ao POP 040.02

GUARDA CIVIL, O QUE É UMA CRISE?

Roubos frustrados com tomada de reféns / Mentalmente perturbados com vítimas ou reféns em cárcere / Tentativas de suicídio / Rebeliões / Movimentos sociais com reféns / Ações terroristas.

10 PASSOS DA PRIMEIRA INTERVENÇÃO EM CRISES

	Localize o ponto exato da crise (o Ponto Crítico)	Solicite apoio de área
	Contenha a crise (não aumentar ou mudar de local)	Colete informações sobre a ocorrência

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

	Isole o Ponto Crítico	Permaneça em local seguro durante todo o tempo
	Estabeleça contato, mas sem concessões	Afaste terceiros (imprensa, curiosos e familiares)
	Diminua o stress da situação	Acione a ROMU

- **FORMA DE ACIONAMENTO**

1. Siga o seu canal de Comando;
2. Faça contato com a ROMU através do telefone: (62) 3524-8121 ou 153.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	PRELIMINARES DO GERENCIAMENTO DE CRISE E NEGOCIAÇÃO – 040.03
NOME DO PROCEDIMENTO: Primeira Intervenção em Crises Envolvendo Atiradores Ativos **RESPONSÁVEL**: Guarnição da Guarda Civil Metropolitana	
ATIVIDADES CRÍTICAS	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

1. Brevidade da ocorrência envolvendo atiradores ativos; esse tipo de crise costuma ser breve, durando poucos minutos, daí a necessidade de uma atuação rápida e eficaz dos primeiros interventores;
2. Aproximação dos primeiros interventores ao local da crise envolvendo atirador ativo; tal procedimento deve ser realizado em extremas condições de segurança;
3. Localização do atirador ativo e da ameaça que ele representa; nesse momento, o risco é altíssimo para os Guardas Civis primeiros interventores;
4. Eliminação total do risco que o causador do evento crítico representa aos terceiros inocentes e aos próprios Guarda Civis; as ações necessitam ser rápidas e pontuais;
5. Atuação das equipes de socorro médico; no momento da crise, equipes policiais devem garantir as condições de segurança necessárias para que as equipes de socorro operem de forma adequada.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Chegar ao local indicado com extrema segurança para confirmar se a ocorrência crítica está de fato ocorrendo;
2. Confirmando o fato, solicitar de imediato apoio de mais equipes de área e também equipes de socorro médico, bem como, acionar as equipes da Rondas Ostensivas Municipais (ROMU) via canal técnico, sem prejuízo dos canais hierárquicos e das demais ações seguintes;
3. Afastar para ambientes seguros e dentro das possibilidades, as pessoas que estiverem nas imediações do local indicado como ponto crítico;
4. Coletar informações de forma rápida, com testemunhas ou pessoas que escaparam do local da crise, fazendo-lhes as seguintes perguntas:

a. Quantos atiradores? Onde estão?
b. Que armas o atirador utiliza?
c. Há outras pessoas dentro? Onde estão?
d. Há feridos? Há mortos?

5. Planejar, rapidamente, com os Guardas Municipais de apoio que já estiverem no local, os procedimentos a serem tomados para o adentramento ao local indicado;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

6. Adentrar ao local mantendo a segurança num ângulo de 360º, utilizando-se de equipamentos de proteção individuais disponíveis, bem como, cobertas e abrigos existentes no ambiente;
7. Enviar todos os esforços para localizar o atirador ativo, ficando atento a barulhos de disparos, gritos, explosões e outros indicativos de possíveis localizações do atirador, bem como, utilizar técnicas de adentramento e deslocamento, sem nunca descuidar da própria segurança;
8. Neutralizar a ação do atirador ativo de forma efetiva e rápida, visando a eliminação total do risco que ele proporciona, preservando vidas e evitando mais mortes;
9. Proporcionar condições de segurança para que as equipes de socorro médico atuem no atendimento aos feridos;
10. Preservar o local em que a ocorrência foi finalizada, realizando esforços no sentido de estabelecer rapidamente os perímetros de segurança necessários, afastando terceiros que porventura queiram se aproximar da área isolada;
11. Acionar os órgãos competentes para realização das perícias necessárias que o caso requer;
12. No caso do atirador tomar vítimas ou reféns no momento da intervenção, não efetuar disparos e iniciar a tomada das 10 ações técnicas previstas pela doutrina de Primeira Intervenção em Crises (vide POP 049.01).

RESULTADOS ESPERADOS

1. Constatação se a crise está de fato ocorrendo;
2. Ação rápida e efetiva dos Guardas Civis primeiros interventores, cumprindo as ações descritas nos itens de 1 a 5 da “Sequência de Ações”, visando adentrar ao local da crise o mais brevemente possível;
3. Afastamento das pessoas que estiverem nas proximidades, com o intuito de preservar suas vidas;
4. Proteção do armamento dos primeiros interventores (próximo ao corpo), uma vez que vítimas podem correr em suas direções;
5. Solicitação de equipes de apoio de área e das equipes de ROMU, cumprindo as normas vigentes na corporação;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

6. Acionamento de equipes de socorro médico para atendimento às pessoas feridas;
7. Atuação de forma extremamente protegida em todo o momento do atendimento da ocorrência;
8. Neutralização da ação do causador atirador ativo e eliminação total do risco causado por ele;
9. Proporcionar as condições de segurança para que as equipes de socorro médico possam atuar no atendimento às vítimas;
10. Preservação dos locais relacionados à ocorrência para as perícias necessárias.

AÇÕES CORRETIVAS

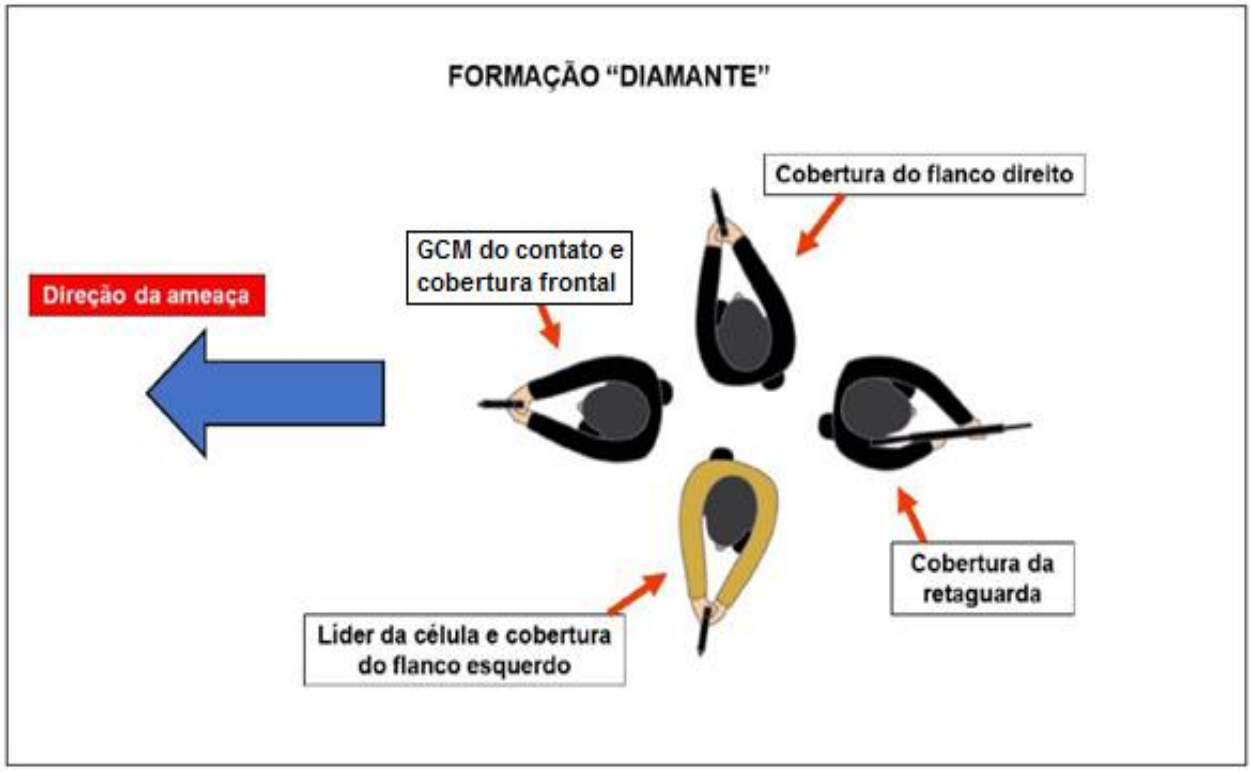
1. Evitar a entrada de forma isolada no local ou ambiente em que se encontre o CEC atirador ativo, exceto em casos de extrema necessidade, como por exemplo, no caso de certeza de que o apoio solicitado demorará;
2. Se for possível, aguardar a chegada de, pelo menos, mais uma equipe de Guardas Civis para iniciar o adentramento ao local e a busca pelo atirador;
3. Idealmente, uma equipe com 4 (quatro) Guardas Civis deve adotar formação "diamante", para o deslocamento a procura do atirador ativo em locais amplo, permitindo com isso, um segurança de 360º, ou também, a formação em "T", para passar por corredores e portas (conforme ilustrações constantes no anexo);
4. Em caso de não localizar a ocorrência de imediato, solicitar novas informações a CCO e, também, coletar dados junto a terceiros que estiverem nas proximidades do local indicado;
5. Se perceber pessoas se aglomerando nas proximidades do local do evento crítico, medir esforços para afastá-las para que não se coloquem em risco e não atrapalhem os trabalhos das equipes policiais;
6. Acionar as equipes de ROMU de forma imediata à constatação da ocorrência crítica envolvendo atirador ativo e, quando de suas chegadas, auxiliá-las com as ações necessárias de acordo com suas orientações;
7. Ter cuidado com a presença de guardas e/ou outros da segurança pública à paisana no local da ocorrência, para a prevenção de fatalidades;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

8. Guardas à paisana que por ventura cheguem primeiramente ao local da crise devem redobrar sua atenção e se identificar imediatamente para as equipes fardadas.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Agir de forma isolada, desorganizada, precipitada, empírica, amadora e improvisada; **2.** Entrar no local da crise sem a segurança necessária, se posicionando "na linha de tiro" do CEC atirador ativo; **3.** Demorar para acionar ou não acionar as equipes de apoio área, as equipes de socorro médico e também as equipes de ROMU; **4.** Deixar de coletar informações importantes e disponíveis sobre a ocorrência antes da tomada das ações de busca e neutralização do CEC atirador ativo; **5.** Não medir esforços para afastar todas as pessoas que estiverem nas proximidades e no raio de ação do atirador; **6.** Subestimar a intenção violenta e destrutiva do CEC atirador ativo.

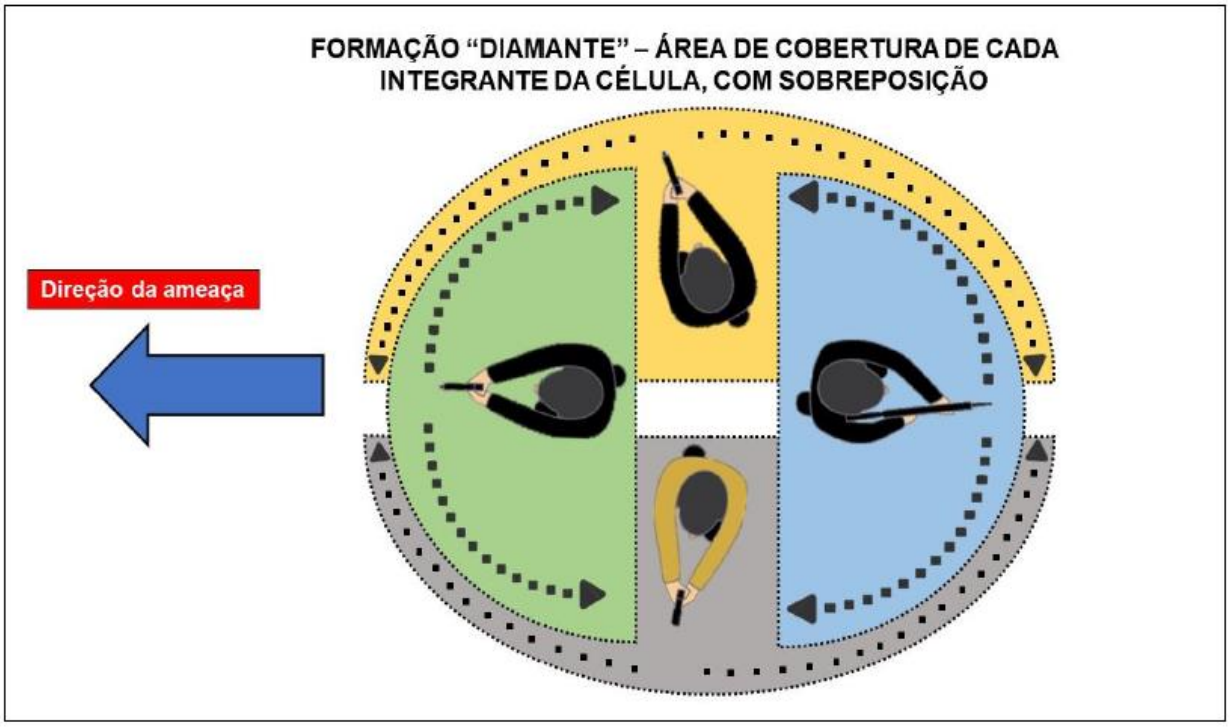
ANEXO ao POPGCM - 040.03 – FORMAÇÕES

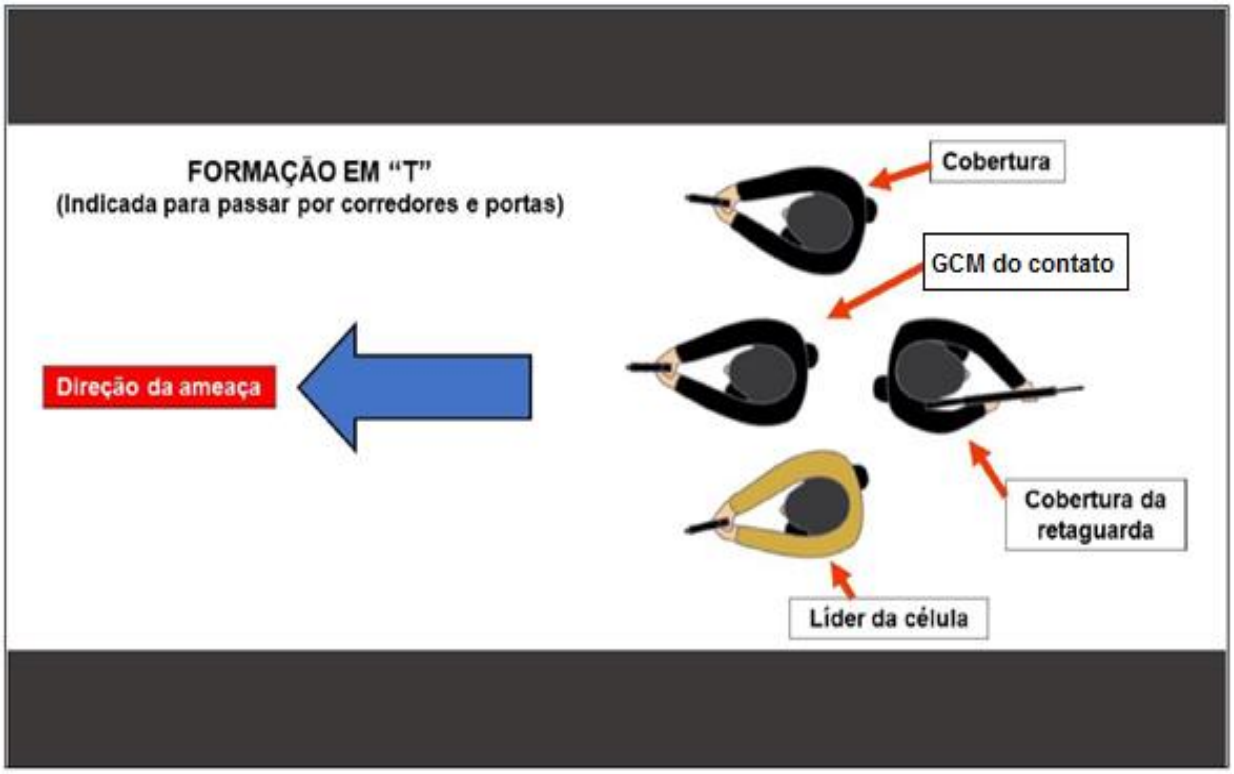


WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia





WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	PRELIMINARES DO GERENCIAMENTO DE CRISE E NEGOCIAÇÃO – 040.04

NOME DO PROCEDIMENTO: Primeira Intervenção em Crises de Tentativa de Suicídio

RESPONSÁVEL: Guarnição da Guarda Civil Metropolitana

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Aproximação dos primeiros interventores ao local da crise;
2. Manutenção do causador do evento crítico (CEC) suicida contido no local em que foi encontrado;
3. Isolamento do CEC suicida do mundo externo;
4. Contato dos primeiros interventores sem a concessão de demandas exigidas, principalmente o contato com pessoas envolvidas na ocorrências (“pivôs da situação”);
5. Permanência dos primeiros interventores em local seguro durante todo o atendimento;
6. Solicitação de apoio de área e de apoio especializado;
7. Estabilização da ocorrência por meio de contato técnico e acolhimento do CEC;
8. Repasse de informações às equipes especializadas;
9. Eventual encerramento da crise antes da chegada das equipes especializadas;
10. Identificação se a ocorrência envolve suicida armado ou desarmado;
11. No caso do suicida armado, com arma de fogo, arma branca ou qualquer objeto que sirva de arma, a atribuição para atendimento é da GCM, por meio dos grupos especializados da ROMU;
12. No caso do suicida desarmado, com corda, em altura, com ingestão de medicamentos, com ameaça de uso de fogo, GLP, etc., a responsabilidade recai sobre o Corpo de Bombeiros.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Localizar o ponto exato da crise (o ponto crítico) em extremas condições de segurança, com o intuito de confirmar se a ocorrência de fato está ocorrendo e proporcionar a tomada das demais ações;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

2. Conter a crise, a fim de não deixar que ela se alastre ou mude de local, ou seja, manter o Causador do Evento Crítico (CEC) no mesmo local em que foi encontrado;
3. Isolar o ponto crítico, não permitindo que o CEC faça contato com o mundo externo e vice-versa, além de iniciar o estabelecimento dos perímetros de segurança;
4. Estabelecer contato sem concessões ao CEC, sem, portanto, negociar com ele, considerando que tal missão técnica é de responsabilidade da equipe especializada;
5. Solicitar apoio de área, incluindo equipes de socorro médico, de maneira organizada e seguindo os canais de comando;
6. Coletar informações acerca dos fatores que aparentemente levaram ao comportamento autodestrutivo do CEC, sobre a posse de armas ou não, sobre prazos fatais e detalhes a respeito do ponto crítico;
7. Diminuir o estresse da situação com o intuito de estabilizá-la, falando calmamente de forma técnica com o CEC e o acolhendo;
8. Permanecer em local seguro a todo o momento, não se expondo ao risco proporcionado pelo CEC até o fim da primeira intervenção;
9. Manter terceiros (imprensa, curiosos e familiares) afastados do ponto crítico para resguardar suas vidas e evitar que atrapalhem os trabalhos, e, principalmente, nunca colocar em contato com o CEC pessoas que aparentemente são “pivôs” de sua desgraça, mesmo que ele exija de forma fervorosa. Pode estar em seu plano que essa pessoa assista ao seu fim;
10. Acionar as equipes especializadas de ROMU para as ocorrências com suicidas armados e desarmados, via canal técnico e sem prejuízo dos canais hierárquicos, ou o Corpo de Bombeiros. Em ambas as situações, equipes de socorro médico devem permanecer em condições de atuar emergencialmente para o caso de eventuais feridos;
11. Caso o CEC demonstre intenção de sair da condição de suicida durante os procedimentos de primeira intervenção e antes da chegada das equipes especializadas, preparar o ambiente para sua saída com segurança e controle, acolhendo-o e conduzindo-o para o atendimento pela equipe de socorro médico que estiver no local;
12. Proporcionar segurança às equipes de socorro médico durante o atendimento ao CEC no local;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

13. Realizar escolta da ambulância designada para conduzir o CEC ao atendimento especializado em posto de saúde, hospital ou clínica psiquiátrica indicada pela família; em nenhuma hipótese, a ocorrência deve ser encerrada no mesmo local com a entrega do CEC à família pelos primeiros interventores; a falta de uma atendimento psicológico/psiquiátrico imediato pode contribuir para uma nova tentativa ou para a consumação do ato autodestrutivo anteriormente tentado pelo causador; **14.** Caso o CEC tenha cometido crime anterior à tentativa de suicídio, como homicídio, por exemplo, providenciar seu encaminhamento à delegacia da área para os procedimentos de praxe.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Constatação se a ocorrência é uma crise e se de fato está ocorrendo; **2.** Confirmação se o CEC está ou não armado; **3.** Inicialização do estabelecimento dos perímetros de segurança em torno do ponto crítico; **4.** Contenção e isolamento do CEC; **5.** Não concessão de demandas exigidas pelo causador do evento crítico; **6.** Solicitação de apoio de área e de apoio especializado, de acordo com a condição do CEC suicida, armado (ROMU) ou desarmado (Corpo de Bombeiros); **7.** Estabilização da ocorrência, por meio da diminuição da tensão; **8.** Preservação das vidas de todos os envolvidos durante a primeira intervenção; **9.** Socorro médico imediato ao CEC em caso de necessidade; **10.** Repasse de todas as informações necessárias às equipes especializadas; **11.** Encaminhamento do CEC ao local adequado.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Em caso de não localizar a ocorrência, sempre que possível, solicitar novas informações à CCO e, também, coletar dados junto a terceiros que estiverem nas proximidades do local indicado; **2.** Afastar todas as pessoas das proximidades do ponto crítico para evitar que atrapalhem os trabalhos e se coloquem em risco;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

3. Determinar ou solicitar o afastamento de Guarda Civis e/ou outros integrantes de forças de segurança que estejam sem missões e em risco nas imediações do local da crise; **4.** No caso do ambiente estar saturado com pessoas curiosas, familiares, e/ou integrantes da imprensa, afastá-los para um local seguro, com o apoio de outros Guardas Civis; **5.** Acionar as equipes especializadas de forma imediata à constatação da ocorrência crítica e auxiliá-las com as ações necessárias e que lhe forem solicitadas.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Agir de forma isolada, desorganizada, precipitada, empírica, amadora e improvisada; **2.** Demorar para acionar ou não acionar as equipes de ROMU ou Corpo de Bombeiros para o apoio especializado na ocorrência crítica; **3.** Entrar no ponto crítico ou se expor ao risco proporcionado pelo CEC suicida; **4.** Não conter e/ou isolar totalmente o CEC; **5.** Aumentar o estresse do CEC com ameaças, xingamentos e desafios; **6.** Conceder as demandas exigidas pelo CEC, principalmente colocá-lo em contato com pessoas que aparentemente são os pivôs de sua situação; **7.** Não coletar informações importantes sobre a ocorrência; **8.** Subestimar a intenção violenta e autodestrutiva do CEC, incluindo casos em que esteja portando arma branca ou outro objeto que utilize como arma, como por exemplo, foices, furadores de gelo, estiletes, garrafas, pedaços de vidro, objetos metálicos pontiagudos, etc.; **9.** A ocorrência com suicida não deve ser encerrada com a entrega do CEC à família, considerando a necessidade do mesmo ser avaliado e submetido ao acompanhamento especializado imediato; logo, o CEC deve ser entregue em estabelecimento apropriado, pois, o não atendimento médico/psiquiátrico adequado, pode piorar seu estado mental, conduzindo-o a repetir a tentativa ou consumar o ato autodestrutivo.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**PRELIMINARES DO GERENCIAMENTO DE CRISE E NEGOCIAÇÃO – 040.05**

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

NOME DO PROCEDIMENTO: Primeira Intervenção em Ocorrências do tipo "Novo Cangaço"

RESPONSÁVEL: Guarnição da Guarda Civil Metropolitana

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Rendição ou submissão da guarnição da GCM na base da cidade;
2. Aproximação e cerco ao local do crime em andamento;
3. Localização e identificação dos criminosos;
4. Identificação dos veículos e armamento dos criminosos;
5. Momento da verificação da presença de eventuais reféns;
6. Abordagem a veículos suspeitos nas imediações do local da ocorrência;
7. Acompanhamento, cerco e busca em áreas de mata;
8. Possibilidade do comprometimento das informações repassadas via rádio;
9. Os momentos iniciais do roubo e de tentativa de fuga são os mais críticos, considerando que os criminosos comumente estão com armamento de alto poder ofensivo e preparados para ação e reação.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Ao ser acionado ou tomar conhecimento da suposta ocorrência, se dirigir ao local com extrema segurança para confirmar o fato;
2. Evitar se aproximar demasiadamente, mantendo condições de abrigo, com o intuito de primeiramente colher o maior número possível de informações, evitando os falsos abrigos como certas partes das viaturas, árvores estreitas, lixeiras, paredes de madeira, dentre outros, que não proporcionam a proteção balística contra projéteis de fuzis;
3. Não parar a viatura policial em frente ao estabelecimento bancário ou comercial, para não entrar na "linha de tiro" dos criminosos;
4. Confirmando o fato, acionar de imediato apoio de área via rádio e/ou por meio telefônico, para contatos previamente designados e planejados, para que se atinja o maior número possível de equipes policiais de apoio;
5. Repassar via rádio as informações mais importantes coletadas de forma pausada, clara e precisa, com o intuito de auxiliar na realização de um cerco na região da ocorrência;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

6. Acionar, via canal técnico, as equipes de Rondas Ostensivas Municipais (ROMU), bem como outras forças de segurança pública, para que suas equipes se desloquem o mais rapidamente possível para a região a fim de prestarem apoio nas ações;
7. Caso os criminosos já tiverem empreendido fuga, preservar todos os locais envolvidos na ocorrência para realização de levantamentos e das perícias necessárias;
8. Ainda no caso de fuga dos criminosos, solicitar a CCO que informe todas as equipes sobre o possível sentido de evasão tomado, bem como as características dos indivíduos e dos veículos utilizados;
9. No caso dos criminosos saírem do estabelecimento usando reféns como escudos humanos, não efetuar disparos de arma de fogo. Neste caso, tentar fazer um acompanhamento à distância, com o objetivo de repassar informações precisas que subsidiem o cerco e a contenção dos indivíduos;
10. Se no momento da intervenção os criminosos ficarem acuados e tomarem reféns, não atirar e não entrar no ponto crítico, e, com segurança, iniciar a tomada dos 10 (dez) passos técnicos da doutrina de Primeira Intervenção em Crises, conforme estabelecido no POP 049.01;
11. As primeiras equipes que chegarem ao local deverão organizar, de forma segura, o bloqueio total das vias de acesso a aproximadamente 500 (quinhentos) metros do estabelecimento alvo (ou veículo de transporte de valores) e providenciar a evacuação dos transeuntes para além dos perímetros estabelecidos, incluindo pessoal de imprensa, curiosos, entre outros;
12. Acionar equipes de socorro médico para o atendimento de eventuais feridos durante a ocorrência;
13. Socorrer, de forma segura, eventuais pessoas feridas durante o atendimento, conduzindo-as para locais adequados e proporcionando condições para que as equipes de socorro médico atuem de forma objetiva e com segurança;
14. No caso de se perceber a utilização de explosivos na prática criminosa, os primeiros interventores deverão acionar o Esquadrão Antibombas do BOPE (PMGO) para receber orientações de como proceder, além de isolar o local de forma adequada para as perícias necessárias.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

RESULTADOS ESPERADOS
1. Constatação se o crime está de fato ou não ocorrendo; **2.** Atendimento da ocorrência por Guardas Civis devidamente preparados e cientificados das suas atribuições e dos riscos inerentes a esse tipo de evento criminoso; **3.** Acionamento de apoio das equipes de área e das equipes de ROMU; **4.** Acionamento de equipes de socorro médico para atendimento dos feridos que estiverem em área segura; **5.** Contenção e isolamento dos causadores do evento e afastamento das pessoas que estiverem nas proximidades do local do crime; **6.** Realização de cerco, bloqueio e evacuação o mais rápido possível visando garantir a segurança e a integridade física de todos os envolvidos; **7.** Agilidade no repasse de informações para possibilitar o apoio de forma rápida e eficiente; **8.** Atuações em segurança, por parte de todos os Guardas Civis empenhados no atendimento da ocorrência; **9.** Preservação dos locais em que a ocorrência foi finalizada para as perícias necessárias ou rastreamento por equipes de ROMU; **10.** Atuação sem precipitações e sem atitudes isoladas por parte dos Guardas Civis envolvidos; **11.** Manutenção do cerco e dos bloqueios até que os criminosos sejam encontrados e capturados ou que haja evidências incontestáveis de que já não se encontram mais na região; **12.** Preservação da integridade física de todos os envolvidos; **13.** Captura e prisão dos criminosos envolvidos; **14.** Atuação proativa da Unidade Operacional da área no sentido de evitar ou dificultar ações criminosas do tipo “Novo Cangaço”; **15.** Realização de planejamentos preventivos e planos de contingência no sentido de executar ações coordenadas e abrangentes, por meio de uma malha protetora que envolva outras unidades da GCM, outras forças de segurança e até mesmo a comunidade local;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

16. Manter-se devidamente armado e equipado, principalmente com proteção balística, quando em patrulhamento ou deslocamento;

17. Manter o armamento e a proteção balística sempre em condições de pronto emprego na base, de forma a não ser tomado de surpresa;

18. Confecção do Registro de Ocorrência (R.O) pela equipe titular da área de forma mais detalhada possível, considerando a inclusão das informações num banco de dados para estudos, elaboração de planejamentos e investigações. São exemplos de palavras e expressões a serem usadas na elaboração do R.O., quando for o caso: “explosão”, “fuzis”, “contenção do destacamento ou base GCM”, “fuga para região de mata”, “características de novo cangaço”, “veículos blindados ou com blindagens”, “encontrado estojos de calibre_____ (indicar o calibre)”, “uso de vestimentas camufladas”, “lançamento de objetos perfurantes ou miguelitos”, “veículos incendiados” e outras julgadas necessários;

19. Encaminhamento de cópias do R.O. dessa natureza a ROMU, pelos meios oficiais de comunicação da AGCMG, para os devidos registros.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Nos casos de constatação de reféns localizados, agir com as técnicas de primeira intervenção em crises com reféns (vide POP 049.01);

2. Caso haja reféns, buscar diferenciá-los adequadamente dos causadores da crise;

3. Não tentar se aproximar sem que haja meios humanos, materiais e treinamentos específicos para tal, principalmente, pela exposição de próprio GCM e de terceiros inocentes aos riscos;

4. Não adentrar em regiões de mata no período noturno; durante o dia, esta regra também deve ser observada, a menos que esteja no encalço dos criminosos e que haja meios humanos e materiais para tal, lembrando que o ambiente de mata torna-se um ambiente hostil ao GCM que não esteja devidamente treinado para atuar nesse contexto;

5. Se durante as ações de isolamento perceber pessoas tentando entrar na área de risco, afaste-as imediatamente;

6. Caso ocorra confronto armado durante a aproximação e havendo vítimas, socorrê-las assim que possível;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

7. Sempre atentar para todo o ambiente envolvido na ocorrência e não somente ao local específico da ocorrência, informando às equipes de apoio que estiverem a caminho sobre as movimentações ocorridas na região;
8. Corrigir ações policiais precipitadas de forma imediata;
9. Atentar para a possibilidade da presença de seguranças, civilmente trajados, a fim de que não sejam confundidos com criminosos;
10. Caso haja algum veículo parado de forma suspeita nas imediações do local, verificar as placas e as características do veículo;
11. Cuidado com "fogo amigo", principalmente em confrontações em região de mata;
12. Caso tenha que se deslocar a pé para conseguir melhores condições para confirmar a ocorrência, deslocar com cuidado e de forma a evitar que seja surpreendido em seu deslocamento ou posicionamento.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Agir de forma isolada, desorganizada, precipitada, empírica, amadora e improvisada;
2. Demorar para acionar ou não acionar as equipes de apoio área e/ou equipes de ROMU;
3. Não coletar e não difundir informações importantes e disponíveis sobre a ocorrência;
4. Não medir esforços para afastar todas as pessoas que estiverem nas proximidades e no raio de ação dos criminosos;
5. Subestimar a intenção violenta e destrutiva dos criminosos;
6. Parar a viatura em frente ao local dos fatos;
7. Não cercar o local, permitindo que os infratores da lei fujam ou iniciem um confronto armado;
8. Manter-se em local inseguro e sem campo visual adequado do local da ocorrência;
9. Deixar de verificar veículos que estejam em situação suspeita na região da ocorrência;
10. Não constar dados importantes sobre os fatos no R.O;
11. Não informar à autoridade de Polícia Judiciária dados importantes sobre a ocorrência;
12. Deixar a Unidade de elaborar e manter atualizado o Plano de Contingência para Crises e outras Situações Policiais Emergenciais, incluindo plano de chamada atualizado de todo o efetivo, incluindo os contatos de outras Unidades da região.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	PRELIMINARES DO GERENCIAMENTO DE CRISE E NEGOCIAÇÃO – 040.06

NOME DO PROCEDIMENTO: Primeira Intervenção em Manifestações e Tumultos

RESPONSÁVEL: Guarnição da Guarda Civil Metropolitana

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Aproximação dos primeiros interventores ao local da manifestação ou tumulto;
2. Permanência dos primeiros interventores em local seguro durante todo o atendimento;
3. Acionamento e chegada do Comandante da UCR;
4. Coleta de informações sobre as pessoas e motivações envolvidas na manifestação;
5. Manutenção de terceiros em segurança e afastados dos locais da manifestação;

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Aproximar-se com cautela do local da manifestação ou do tumulto;
2. Parar a viatura há uma distância mínima de segurança do local dos fatos;
3. Coletar informações sobre lideranças, quantidade estimada de participantes, ânimo dos manifestantes, eventuais armas e artefatos utilizados por eles;
4. Acionar o comandante de regional de área (Comandante da UCR);
5. Estabelecer contato com as lideranças do movimento para conseguir informações sobre as motivações da manifestação;
6. Repassar à CCO qualquer evolução do quadro;
7. O comandante da UCR deverá acionar o Diretor Operacional, que por sua vez repassará ao escalão superior as informações sobre o fato;
8. Após a avaliação da ocorrência e havendo a necessidade, o comandante da UCR, com a aquiescência do Escalão Superior, deverá acionar a Tropa de Choque (ROMU), através do canal de comando, estabelecendo as medidas estratégicas a serem tomadas e dando ênfase ao processo de mediação de conflitos para o encerramento pacífico da manifestação ou tumulto;
9. Proteger-se até a chegada de apoio;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

10. Manter terceiros afastados para resguardar suas integridades físicas até a chegada da tropa especializada; **11.** Ao chegar apoio de outras equipes de área e também o apoio especializado, realizar o balizamento do trânsito, desviando o fluxo de veículos para outras vias; **12.** Caso os manifestantes se movimentem, realizar o acompanhamento mantendo uma distância adequada, prevendo ações para segurança dos próprios manifestantes; **13.** No caso de necessidade do uso de força, selecionar de maneira apropriada o nível de força a ser empregado em resposta à ameaça, de acordo com os princípios basilares do processo denominado "Uso Seletivo ou Diferenciado da Força", conforme POPGCM 010.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Constatação se uma manifestação ou tumulto está de fato ocorrendo; **2.** Coleta de informações sobre lideranças, quantidade estimada de participantes, ânimo dos manifestantes, eventuais armas e artefatos utilizados por eles; **3.** Acionamento do comandante da UCR e também dos escalões superiores para avaliação e medidas estratégicas a serem tomadas na ocorrência; **4.** Proteção dos primeiros interventores e de terceiros que estejam nas imediações da região do tumulto ou da manifestação; **5.** Uso da força somente de acordo com os princípios basilares do processo denominado "Uso Seletivo ou Diferenciado da Força" (vide POPGCM – 010).
AÇÕES CORRETIVAS
1. Em caso de não localizar a ocorrência, solicitar novas informações à CCO e também coletar dados junto a terceiros que estiverem nas proximidades do local indicado; **2.** Afastar todas as pessoas das proximidades da região a manifestação ou do tumulto a fim de protege-las dos efeitos danosos das ações dos manifestantes violentos; **3.** Acionar o comandante da UCR de forma imediata à constatação do fato.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Agir de forma isolada, desorganizada e sem comando; **2.** Não informar o comandante da UCR sobre a ocorrência;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

3. Usar força de forma excessiva, contrariando os princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade, moderação e conveniência, inerentes ao processo do "Uso Seletivo ou Diferenciado da Força" (vide POPGCM – 010) **4.** Subestimar a intenção violenta e destrutiva dos manifestantes; **5.** Deixar de tomar demais providências e cautelas quanto à segurança da equipe GCM e de terceiros.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**PRELIMINARES DO GERENCIAMENTO DE CRISE E NEGOCIAÇÃO – 040.07**
NOME DO PROCEDIMENTO: Primeira Intervenção em Ocorrências com Explosivos (Ameaça de Bomba) **RESPONSÁVEL**: Guarnição da Guarda Civil Metropolitana	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Coleta de dados sobre a ameaça; **2.** Análise dos dados da ameaça; **3.** Retirada das pessoas do local (evacuação); **4.** Realização da vistoria de segurança antibombas (busca); **5.** Confirmação da existência de artefato explosivo no local; **6.** Localização do autor da ameaça; **7.** Estabelecimento de perímetros de segurança.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Aproximar-se do local da ocorrência com sirenes desligadas para não provocar tumulto, pânico ou evacuações precipitadas; **2.** Localizar as fontes essenciais de informação (pessoa que recebeu a ameaça e o responsável pelo local ameaçado). Por responsável pelo local, compreende-se a pessoa que conhece as características físicas do ambiente, a rotina diária e as peculiaridades do local (podendo ser o diretor, o gerente, o coordenador de segurança, um morador ou	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

qualquer funcionário/pessoa que possa munir o GCM com as informações necessárias sobre o local);

3. Coletar os dados da ameaça por meio de entrevista junto às fontes essenciais de informação;
4. Procurar extrair dados sobre o ameaçador, características da ameaça e sobre o local ameaçado (localização da bomba, formato da bomba, motivação, alvo, tempo para detonação, capacidade destrutiva, características da voz e pronúncia, gênero, sotaque, ruído de fundo, domínio de vocabulário, eventos no local, segurança das instalações físicas, controle de acesso de pessoas, veículos e correspondências, sistema de monitoramento, entre outras características (utilizar como referência o questionário constante no Anexo "B" deste POP);
5. Analisar os dados da ameaça de forma sistematizada, procurando fatores coincidentes ou conflitantes que indiquem a probabilidade da ameaça ser "NÃO ESPECÍFICA" ou "ESPECÍFICA" e o seu nível de risco para a indicação da alternativa operacional, conforme tabela seguinte:

TIPO DE AMEAÇA	AVALIAÇÃO	NÍVEL DE RISCO	DECISÃO
NÃO ESPECÍFICA	Ameaça com características de trote (sem credibilidade)	SEM Risco	Sem necessidade de adotar medidas emergências
ESPECÍFICA	Ameaça com características de motivação criminosa	BAIXO Risco	Busca no local sem retirar as pessoas
	Há suspeita da existência de bomba no local	MÉDIO Risco	Busca no local com retirada parcial das pessoas
	Objeto suspeito localizado e identificado como possível bomba	ALTO Risco	Retirada imediata das pessoas obedecendo as distâncias de segurança

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

6. Efetuar busca no local de acordo com decisão da alternativa operacional escolhida anteriormente.

- Busca é uma técnica operacional para identificar objetos suspeitos de serem artefatos explosivos ou, ainda, objetos passíveis de estarem relacionados com este tipo de ocorrência. Deve ser realizada por equipes preferencialmente compostas por 2 (dois) GCM(s), ou mais dependendo da dimensão do ambiente a ser inspecionado, sempre de fora para dentro e de baixo para cima, conforme os módulos de busca elencados a seguir:

a. **1º MÓDULO** – **do solo até a linha da cintura** – compreende o piso, tapetes, cestos de lixo, embaixo dos móveis, armários, gavetas e etc.

b. **2º MÓDULO – da cintura até a altura dos olhos** – compreende estantes e armários, sobre os móveis, quadros, janelas e etc.

c. **3º MÓDULO – da altura dos olhos ao teto** – compreende quadros, luminárias, sobre estantes e etc.

d. **4º MÓDULO – espaço adjacentes** – compreende pisos removíveis, tetos falsos, exterior de janelas, parapeitos e etc.

I – Se nada for localizado, prosseguir com tentativa de identificação do autor da ameaça;

II – Caso seja encontrado um objeto suspeito onde o responsável pelo local desconheça a procedência – NÃO TOCAR, NÃO MEXER E NÃO REMOVER e executar o POP 049.07.

7. Tentar identificar o autor da ameaça ou da comunicação falsa de crime e ou do falso alarme. No caso de identificação do autor:

I – Se o autor é criança ou adolescente: apreender o menor, procurar o responsável e conduzi-los à Delegacia da Criança e do Adolescente;

II – Se o autor é adulto: prender o autor, apreender os instrumentos ou objetos usados na prática do crime se houver, e encaminhar à Central de Flagrantes (Polícia Civil).

8. Preencher o Registro de Ocorrência (R.O.) e encerrar a ocorrência:

a) NO CAMPO NATUREZA DA CHAMADA:

- Posse, emprego artefato explosivo desautorizado (independente se for verdadeira ou falsa)**;**

b) NO CAMPO T1 NATUREZA CONSTATADA:

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

• Se houver explosão ou artefato explosivo: Número da natureza constatada (Posse, emprego artefato explosivo desautorizado); • Se for simulacro ou objeto suspeito (sem explosivo): Número da natureza constatada (Denúncia de Explosivo não confirmada).
RESULTADOS ESPERADOS
1. Identificação das fontes essenciais de informação; **2.** Coleta e análise de dados de forma lógica e sistemática; **3.** Que não ocorra evacuação precipitada; **4.** Que o autor da ameaça seja localizado.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Coletar novos dados sobre a ameaça de bomba; **2.** Redefinir o nível de risco da ameaça.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Coletar dados de forma precária; **2.** Analisar os dados sem um roteiro lógico; **3.** Evacuar as pessoas de maneira desnecessária; **4.** Acionar a ROMU e o BOPE (PMGO) de maneira desnecessária.

ESCLARECIMENTOS

Ameaça de Bomba: qualquer tipo de comunicação (telefone, bilhete, carta, e-mail, etc.) sugerindo ou indicando que a segurança de uma pessoa, de um local ou de uma aeronave em voo ou em solo, possa estar em perigo pela presença de artefatos explosivos. Pode ser “ameaça específica” ou “ameaça não específica”.

Ameaça de bomba específica: um comunicado em que o ameaçador informa detalhes da bomba que colocou, do local em que ela está, dos danos que provocará, da pessoa ou alvo pretendido a atacar, da motivação da ameaça, ou qualquer outra informação complementar a ameaça.

Ameaça de bomba não específica: um simples comunicado ou alerta de que uma bomba foi colocada, sem detalhamento ou com informações escassas.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

Local de crime: área onde tenha ocorrido um fato definido pela lei como delituoso.

Ponto crítico (distância operacional): área onde está localizado o objeto suspeito ou artefato explosivo. Por haver risco de morte, somente o Técnico Explosivista Policial adentra nessa área (ver Anexo "A").

Primeira Intervenção em Ocorrências com Explosivos: conjunto de medidas preliminares que são adotadas pelo primeiro profissional de segurança pública/defesa nacional que se depara com a ocorrência. Visam a redução de riscos no cenário, a autoproteção do agente e salvaguarda da integridade física de terceiros, a proteção do patrimônio e do meio ambiente, bem como o isolamento e preservação do local e o posterior acionamento de segmentos especializados e de outros profissionais de segurança pública que somarão na resposta operacional, a fim de assegurar uma solução aceitável para o incidente.

Primeiro Interventor: é o profissional de segurança pública/defesa nacional que se depara com o incidente crítico com explosivos.

Segunda Intervenção/Intervenção Especializada em Ocorrências com Explosivos: conjunto de procedimentos técnico-operacionais realizados exclusivamente pelos integrantes do BOPE (PMGO), para eliminar riscos à vida, mitigar danos ao patrimônio e restabelecer a ordem pública afetada pelo uso criminoso/terrorista de explosivos.

Teatro de Operações (TO): ambiente operacional onde ocorre o incidente crítico com explosivos (ver Anexo "A").

Zona estéril (distância abrigado): compreende as adjacências do ponto crítico. Área destinada ao Posto de Comando do Esquadrão Antibombas, ou seja, o Posto de Contramedidas (ver ANEXO "A").

Zona tampão (distância desabrigado): área de segurança onde permanecem os demais componentes operacionais em caso de necessidade de intervenção especializada a ser desenvolvida pelo BOPE (PMGO). É o ambiente de gestão do incidente crítico e tomada de decisão (ver Anexo "A").

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

ANEXO A AO POPGCM 040.07

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

INTERVENÇÃO INTEGRADA EM INCIDENTES COM EXPLOSIVOS

(Teatro de Operações caso seja localizado algum objeto suspeito de ser bomba)



	PONTO CRÍTICO (distância operacional)
	ZONA ESTÉRIL (distância abrigado)
	ZONA TAMPÃO (distância desabrigado)

DISTÂNCIAS DE SEGURANÇA				
Quantidade de EXPLOSIVOS	EXEMPLO	PONTO CRÍTICO	ZONA ESTÉRIL	ZONA TAMPÃO
Até 1 kg	Granada de mão, envelope, etc.	10 m	50 m	150 m
Até 10 kg	Caixas médias, malas, etc.	20 m	100 m	300 m
Até 100 kg	Carros, caixas grandes, etc.	40 m	200 m	600 m

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

ANEXO B ao POPGCM 040.07

QUESTIONÁRIO NORTEADOR PARA COLETA DE DADOS JUNTO ÀS FONTES ESSENCIAIS DE INFORMAÇÃO E AVALIAÇÃO DA AMEAÇA DE BOMBA
SOBRE A AMEAÇA
1. Houve menção da motivação da ameaça? **2.** A ameaça era direcionada para algum alvo? (Pessoa, espaço físico, grupo, etc.). **3.** Houve indicação de pessoas ou grupos responsabilizando-se pela ameaça? **4.** A fraseologia utilizada na mensagem demonstra conhecimento quanto às terminologias utilizadas no local sob ameaça?
SOBRE A BOMBA (ARTEFATO EXPLOSIVO)
1. Houve menção da localização da bomba? **2.** Quando a bomba explodirá (data e hora)? **3.** Houve menção do formato da bomba? (Mala, mochila, caixa, carro, envelope, etc.).
SOBRE O AUTOR DA AMEAÇA
1. Foi possível identificar sexo, idade, características da voz? **2.** O autor da ameaça se identificou? (Nome, ex-funcionário, ex-aluno, etc.). **3.** O autor mencionou sua localização? **4.** Mencionou alguma exigência? **5.** Mencionou por que estava fazendo a ameaça? **6.** Pareceu conhecer com detalhes o local onde a bomba está?
SOBRE O LOCAL
1. Há histórico recente de ameaças no local? **2.** A empresa (local) está envolvida em alguma disputa comercial/jurídica? **3.** Há algum evento importante no local? **4.** Haverá presença de autoridades no local? **5.** Há sistema de monitoramento por câmeras no local? **6.** Há controle de acesso de pessoas, de veículos e de correspondência no local?

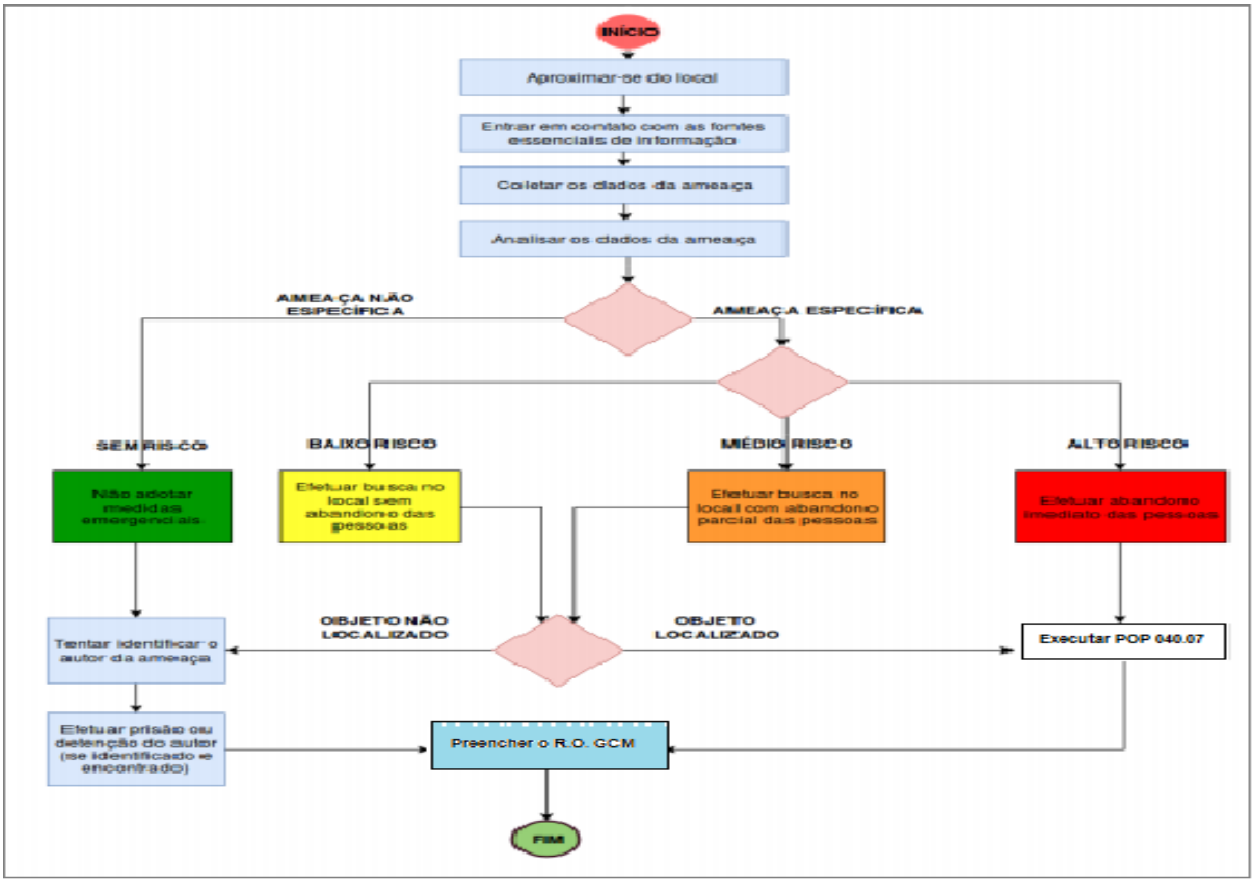
WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

7. Há possibilidade de alguém ter entrado no local e colocado uma bomba? **8.** Há problemas envolvendo as pessoas que trabalham no local? **9.** Há sinais de arrombamento, invasão ou adulteração do local? **10.** Há objetos suspeitos ou resíduos de material explosivo localizado?
OUTRAS CONSIDERAÇÕES
• Além dos questionamentos acima, a equipe policial de Primeira Intervenção deverá ainda atentar para questões de ordens externas ao ambiente ameaçado, como crises políticas, econômicas e sociais; conflitos internacionais; problemas criminais; ações terroristas; proximidades com feriados ou datas comemorativas; entre outras situações que possam ser relacionadas à ameaça.

ANEXO C ao POPGCM 040.07

FLUXOGRAMA



WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	PRELIMINARES DO GERENCIAMENTO DE CRISE & NEGOCIAÇÃO – 040.08

NOME DO PROCEDIMENTO: Primeira Intervenção em Ocorrências com Explosivos (Objeto Localizado)

RESPONSÁVEL: Guarnição da Guarda Civil Metropolitana

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Identificação da localização do objeto;
2. Análise do objeto;
3. Localização do proprietário do objeto suspeito de ser uma bomba;
4. Evacuação das pessoas;
5. Estabelecimento de perímetros de segurança.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Identificar a localização exata do objeto suspeito de ser uma bomba, do artefato explosivo improvisado/regulamentar ou dos explosivos comerciais/militares e acessórios de detonação, bem como, não tocar, não mexer e não remover o objeto;
2. Analisar o material para distingui-lo entre um artefato explosivo improvisado/regulamentar e explosivos comerciais ou objeto suspeito de ser uma bomba. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o BOPE (PMGO) para assessoria preliminar e tomar as seguintes medidas:

   a) Caso seja artefato explosivo ou material explosivo comercial, iniciar ações para retirar as pessoas do ambiente.

   b) Caso seja um objeto suspeito de ser uma bomba (bolsa, mochila, carros, envelopes, etc.), efetuar diligências para tentar localizar seu proprietário, bem como contextualizar com as particularidades do local (evento, presença de autoridades, histórico de ameaça/vingança, etc.). Caso o proprietário seja localizado, adotar ações para confirmação da propriedade e descarte de ameaça e periculosidade;
3. Efetuar a retirada imediata das pessoas do local de forma ordenada respeitando o plano de contingência ou na falta deste, realizando um rápido planejamento que contemple a

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

área que será evacuada, a ordem de saída das pessoas, as rotas de fuga, o ponto de concentração após evacuação e a forma de anúncio da evacuação;

4. Estabelecer os perímetros de segurança (interno e externo) e delimitar o ponto crítico (distância operacional), zona estéril (distância abrigado) e zona tampão (distância desabrigado), conforme o Anexo deste POP;
5. Comunicar o fato a CCO e solicitar que a ROMU seja acionada, bem como o BOPE (PMGO);
6. Aguardar em local seguro (zona tampão/área de segurança);
7. Permanecer no local até a finalização da intervenção especializada (BOPE – PMGO) e de todos os eventuais procedimentos de processamento de local de crime (ROMU, BOPE-PMGO, Polícia Civil e Polícia Científica);
8. Liberar o acesso ao local para um responsável devidamente identificado por documento oficial com foto, e este terá seu nome, número do documento e contato relacionado em R.O., caso não seja público;
9. Preencher o Registro de Ocorrência (R.O.):

a) NO CAMPO NATUREZA DA CHAMADA:

- Posse, emprego artefato explosivo desautorizado (independente se for verdadeira ou falsa)

b) NO CAMPO T1 NATUREZA CONSTATADA:

- Se houver explosão ou artefato explosivo: Nº da Natureza constatada (Posse, emprego artefato explosivo desautorizado);
- Se for simulacro ou objeto suspeito (sem explosivo): Nº da Natureza constatada (Denúncia de explosivo não confirmada).

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que os perímetros de segurança e áreas de competência de atuação sejam estabelecidas corretamente;
2. Que o local de crime seja preservado desde a chegada do primeiro interventor até a finalização dos demais procedimentos;
3. Que a evacuação das pessoas seja de forma ordenada.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

AÇÕES CORRETIVAS
1. Limitar ou interromper o acesso de pessoas ao local da ameaça até que se tenha total certeza de que a área está segura; **2.** Em caso de tumulto, pedir a atenção de todos, coordenando as ações necessárias para manter as pessoas calmas; **3.** Alterar a área de concentração de pessoas pós evacuação do local, caso perceba perigos secundários.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Confundir objeto suspeito de ser uma bomba localizada após diligências e buscas em função de uma ameaça de bomba, com qualquer objeto localizado em via pública ou edificação, seja por equipe policial ou por pessoas em geral, e, que, sem nenhuma análise prévia e estabelecimento de parâmetros passam a ser considerados com "objetos suspeitos". Para esses casos, a princípio, deve ser utilizada a analogia do item 4 da "SEQUÊNCIA DE AÇÕES" do POPGCM 049.06 com nível de risco: SEM RISCO, portanto sem necessidade de adoção de medidas emergenciais, ou seja, sem necessidade de acionamento do BOPE - PMGO; **2.** Ter dificuldade na localização exata do objeto a ser analisado; **3.** Não efetuar diligências para a localização do proprietário do objeto suspeito de ser uma bomba; **4.** Evacuar as pessoas de forma precipitada e desordenada; **5.** Não estabelecer os perímetros de segurança corretamente; **6.** Permitir que os órgãos de imprensa se aproximem para filmar o objeto suspeito de ser uma bomba, e muito menos para filmar os artefatos explosivos e os explosivos comerciais e acessórios de detonação.

ESCLARECIMENTOS

Local de crime: área onde tenha ocorrido um fato definido pela lei como delituoso.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

Objeto localizado: para fins deste POP, entende-se por objeto localizado o material suspeito de ser uma bomba, artefatos explosivos improvisados/regulamentares, explosivos comerciais/militares e acessórios de detonação.

Ponto crítico (distância operacional): área onde está localizado o objeto suspeito ou artefato explosivo. Por haver risco de morte, somente o Técnico Explosivista Policial adentra nessa área (ver Anexo "A").

Primeira Intervenção em Ocorrências com Explosivos: conjunto de medidas preliminares que são adotadas pelo primeiro profissional de segurança pública/defesa nacional que se depara com a ocorrência. Visam a redução de riscos no cenário, a autoproteção do agente e salvaguarda da integridade física de terceiros, a proteção do patrimônio e do meio ambiente, bem como o isolamento e preservação do local e o posterior acionamento de segmentos especializados e de outros profissionais de segurança pública que somarão na resposta operacional, a fim de assegurar uma solução aceitável para o incidente.

Primeiro Interventor: é o profissional de segurança pública/defesa nacional que se depara com o incidente crítico com explosivos.

Segunda Intervenção/Intervenção Especializada em Ocorrências com Explosivos: conjunto de procedimentos técnico-operacionais realizados exclusivamente pelos integrantes do BOPE (PMGO), para eliminar riscos à vida, mitigar danos ao patrimônio e restabelecer a ordem pública afetada pelo uso criminoso/terrorista de explosivos.

Teatro de Operações (TO): ambiente operacional onde ocorre o incidente crítico com explosivos (ver Anexo "A").

Zona estéril (distância abrigado): compreende as adjacências do ponto crítico. Área destinada ao Posto de Comando do Esquadrão Antibombas, ou seja, o Posto de Contramedidas (ver Anexo "A").

Zona tampão (distância desabrigado): área de segurança onde permanecem os demais componentes operacionais em caso de necessidade de intervenção especializada a ser desenvolvida pelo BOPE (PMGO). É o ambiente de gestão do incidente crítico e tomada de decisão (ver Anexo "A").

ANEXO A ao POPGCM 040.08

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

INTERVENÇÃO INTEGRADA EM INCIDENTES COM EXPLOSIVOS

(Teatro de Operações caso seja localizado algum objeto suspeito de ser bomba)



	PONTO CRÍTICO (distância operacional)
	ZONA ESTÉRIL (distância abrigado)
	ZONA TAMPÃO (distância desabrigado)

DISTÂNCIAS DE SEGURANÇA				
Quantidade de EXPLOSIVOS	EXEMPLO	PONTO CRÍTICO	ZONA ESTÉRIL	ZONA TAMPÃO
Até 1 kg	Granada de mão, envelope, etc.	10 m	50 m	150 m
Até 10 kg	Caixas médias, malas, etc.	20 m	100 m	300 m
Até 100 kg	Carros, caixas grandes, etc.	40 m	200 m	600 m

ANEXO B ao POPGCM 040.08

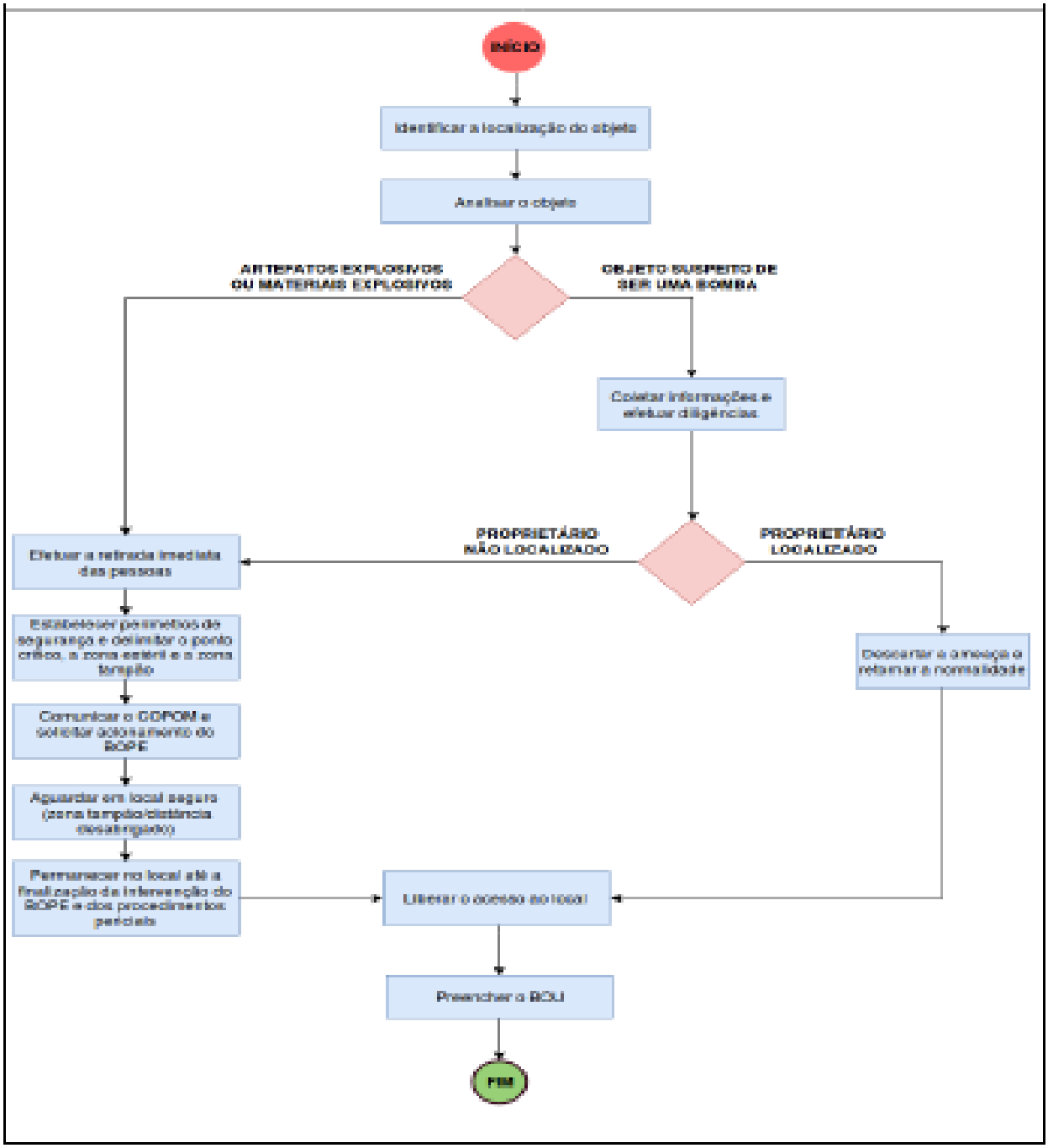
FLUXOGRAMA

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia



AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	PRELIMINARES DO GERENCIAMENTO DE CRISE E NEGOCIAÇÃO – 040.09

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

NOME DO PROCEDIMENTO: Primeira Intervenção em Ocorrências com Explosivos (Explosão de Bomba) **RESPONSÁVEL**: Guarnição da Guarda Civil Metropolitana
ATIVIDADES CRÍTICAS
1. Isolamento e preservação do local de crime (organização do Teatro de Operações); **2.** Assistência aos feridos; **3.** Detecção de artefatos explosivos secundários; **4.** Acionamento de equipes especializadas (ROMU, BOPE (PMGO), Polícia Civil, Polícia Técnico-Científica, etc.).
SEQUÊNCIA DE AÇÕES
1. Localizar o epicentro da explosão (ponto crítico/área imediata); **2.** Aproximar-se do local da explosão com cautela, observando e identificando se há algum artefato explosivo secundário ou material explosivo abandonado, bem como se a estrutura foi danificada, se existem fios energizados, se há foco de incêndio e se há vazamento de gás. Em caso de incerteza sobre algum artefato ou material encontrado no local da explosão – NÃO TOCAR, NÃO MEXER E NÃO REMOVER – e solicitar a CCO que informe imediatamente a ROMU e ao BOPE (PMGO); **3.** Prestar assistência às vítimas (se houver); **4.** Estabelecer os perímetros de segurança (interno e externo) e delimitar o ponto crítico/área imediata (local da explosão), zona estéril (área mediata) e zona tampão (área de segurança), conforme ilustração constante no anexo a este POP; **5.** Comunicar o fato a CCO e solicitar que a ROMU, BOPE-PMGO, a Polícia Civil e a Polícia Técnico-Científica sejam imediatamente informados; **6.** Aguardar em local seguro (zona tampão/área de segurança); **7.** Preservar o local de crime até achegada das demais equipes policiais (ROMU, BOPE-PMGO, Polícia Civil, Polícia Técnico-Científica, etc.) e informar o trajeto de entrada e saída que utilizou para a aproximação inicial do local da explosão; **8.** Permanecer no local até a finalização da intervenção especializada (BOPE-PMGO) (**caso tenha sido encontrado algum artefato explosivo secundário na realização do

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

passo "2") e de todos os procedimentos de processamento de local de crime (ROMU, BOPE-PMGO, Polícia Civil, Polícia Técnico-Científica, etc.);

9. Liberar o acesso ao local em caso de explosão em edificação (bancos, supermercados, residências, instituições públicas, etc.) para um responsável devidamente identificado por documento oficial com foto, e este terá seu nome, número do documento e contato relacionado em Registro de Ocorrência (R.O.);

10. Preencher o R.O. e encerrar a ocorrência:

a) NO CAMPO NATUREZA DA CHAMADA:

- Posse, emprego artefato explosivo desautorizado (independente se for verdadeira ou falsa);

b) NO CAMPO T1 NATUREZA CONSTATADA:

- Se houver explosão ou artefato explosivo: Nº da Natureza Constatada (Posse, emprego artefato explosivo desautorizado);
- Se for simulacro ou objeto suspeito (sem explosivo): Nº da Natureza Constatada (Denúncia de explosivo não confirmada).

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que os perímetros de segurança e áreas de competência de atuação sejam estabelecidos corretamente;

2. Que o local de crime seja preservado desde a chegada do primeiro interventor até a finalização dos procedimentos de processamento do local de crime;

3. Que após o término dos procedimentos policiais de processamento do local de crime, que o local seja liberado para o responsável devidamente identificado por documento oficial, cujo nome será relacionado no R.O.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Redimensionar os perímetros de segurança e áreas de competência de atuação;

2. Aumentar a área de ponto crítico (área imediata) caso seja encontrado um artefato explosivo secundário ou um novo vestígio.

POSSIBILIDADES DE ERRO

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

1. Andar sobre escombros, entrando e permanecendo no local por tempo excessivo, mais que o necessário para a realização de uma busca rápida;
2. Deixar de organizar corretamente o Teatro de Operações (perímetros de segurança e área de competência de atuação);
3. Não preservar adequadamente o local de crime;
4. Permitir que policiais sem função no local adentrem ao Teatro de Operações;
5. Permitir que populares e imprensa adentrem aos perímetros de segurança durante a realização dos trabalhos policiais.

ESCLARECIMENTOS

Para fins deste POP, são componentes (atores) operacionais que atuarão de forma integrada para a resolução do incidente com explosivos e suas respectivas atribuições:

1. **Primeiro Interventor**: adotar medidas de autoproteção e procedimentos preliminares para a solução do incidente com explosivos;
2. **Comandante do Teatro de Operações (CMTE. T.O.)**: exercer a coordenação e o controle operacional na área sob sua responsabilidade territorial. Poderá realocar efetivos e recursos logísticos com vistas à organização do Teatro de Operações.
3. **BOPE-PMGO**: realizar a intervenção especializada, por meio do Esquadrão Antibombas e apoiar os Peritos Criminais no processamento do local de crime.
4. **Delegado de Polícia**: comparecer ao local de crime providenciando para que não se altere o estado das coisas, até a chegada dos peritos criminais.
5. **Investigador**: coletar dados para a investigação**.**
6. **Papiloscopista**: coletar fragmentos papiloscópicos.
7. **Perito Criminal**: processar o local de crime e encaminhar vestígios para exame.
8. **Bombeiro Militar**: apoiar em caso de incêndio e estrutura colapsada.
9. **Socorrista**: prestar suporte às vítimas de trauma.

Área relacionada: é todo e qualquer lugar sem ligação geográfica direta com o local de crime e que possa conter algum vestígio ou informação que propicie ser relacionado ou

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

venha a auxiliar no contexto do exame pericial. Ex.: carro abandonado que foi utilizado por criminosos para a fuga do local de crime contendo mochila com cargas explosivas.

Local de crime: área onde tenha ocorrido um fato definido pela lei como delituoso.

Ponto crítico (Área Imediata): área onde ocorreu a explosão (epicentro) ou onde se encontra algum artefato explosivo. É a área em que se presume encontrar a maior concentração de vestígios relacionados ao fato. A delimitação tem como referência o vestígio mais distante encontrado em relação ao epicentro da explosão. Caso haja algum artefato explosivo no ponto crítico, somente o Técnico Explosivista Policial poderá adentrar nesse ambiente para realizar a intervenção e tornar o ambiente seguro (ver anexo)

Primeira Intervenção em Ocorrências com Explosivos: conjunto de medidas preliminares que são adotadas pelo primeiro profissional de segurança pública/defesa nacional que se depara com a ocorrência. Visam a redução de riscos no cenário, a autoproteção do agente e salvaguarda da integridade física de terceiros, a proteção do patrimônio e do meio ambiente, bem como o isolamento e preservação do local e o posterior acionamento de segmentos especializados e de outros profissionais de segurança pública que somarão na resposta operacional, a fim de assegurar uma solução aceitável para o incidente.

Primeiro Interventor: é o profissional de segurança pública/defesa nacional que se depara com o incidente crítico com explosivos.

Segunda Intervenção/Intervenção Especializada em Ocorrências com Explosivos: conjunto de procedimentos técnico-operacionais realizados exclusivamente pelos integrantes do BOPE (PMGO), para eliminar riscos à vida, mitigar danos ao patrimônio e restabelecer a ordem pública afetada pelo uso criminoso/terrorista de explosivos.

Teatro de Operações (TO): ambiente operacional onde ocorre o incidente crítico com explosivos (ver Anexo “A”).

Zona estéril (distância abrigado): compreende as adjacências do ponto crítico. Área destinada ao Posto de Comando do Esquadrão Antibombas, ou seja, o Posto de Contramedidas (ver Anexo “A”).

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

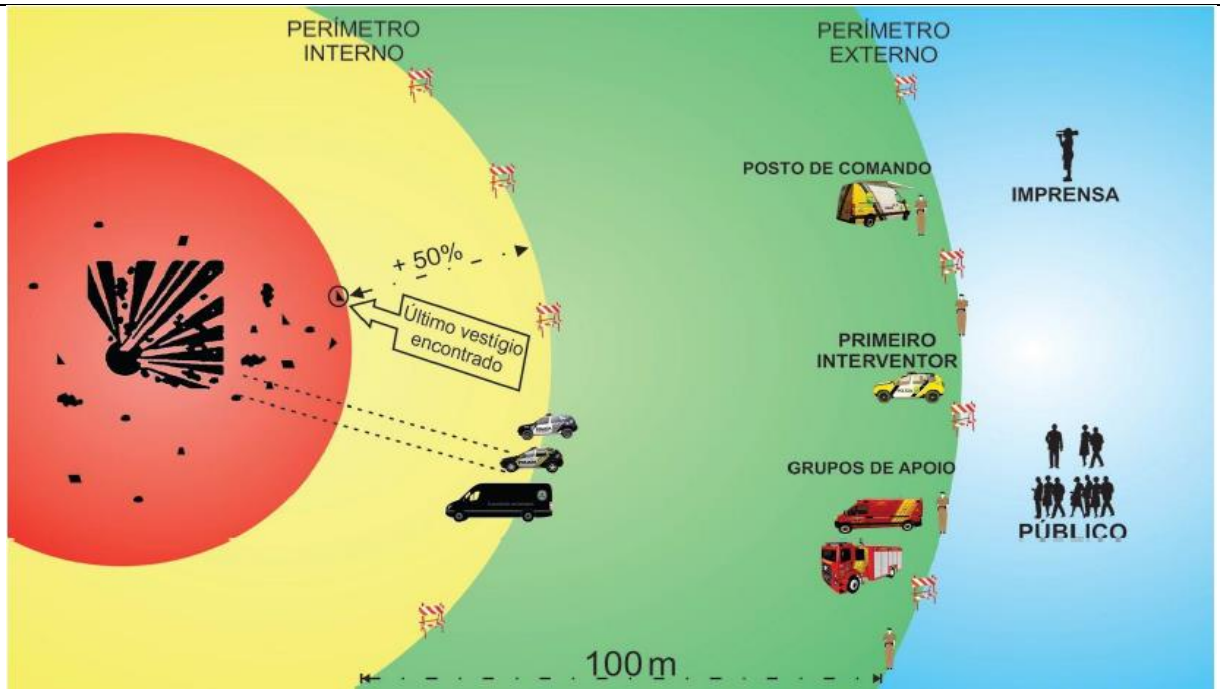
Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

Zona tampão (distância desabrigado): área de segurança onde permanecem os demais componentes operacionais em caso de necessidade de intervenção especializada a ser desenvolvida pelo BOPE (PMGO). É o ambiente de gestão do incidente crítico e tomada de decisão (ver Anexo "A").

ANEXO A ao POPGCM 040.09

INTERVENÇÃO INTEGRADA EM INCIDENTES COM EXPLOSIVOS

(Teatro de Operações caso seja localizado algum objeto suspeito de ser bomba)



	PONTO CRÍTICO (Área Imediata)
	ZONA ESTÉRIL (Área Mediata)
	ZONA TAMPÃO (Área de Segurança)

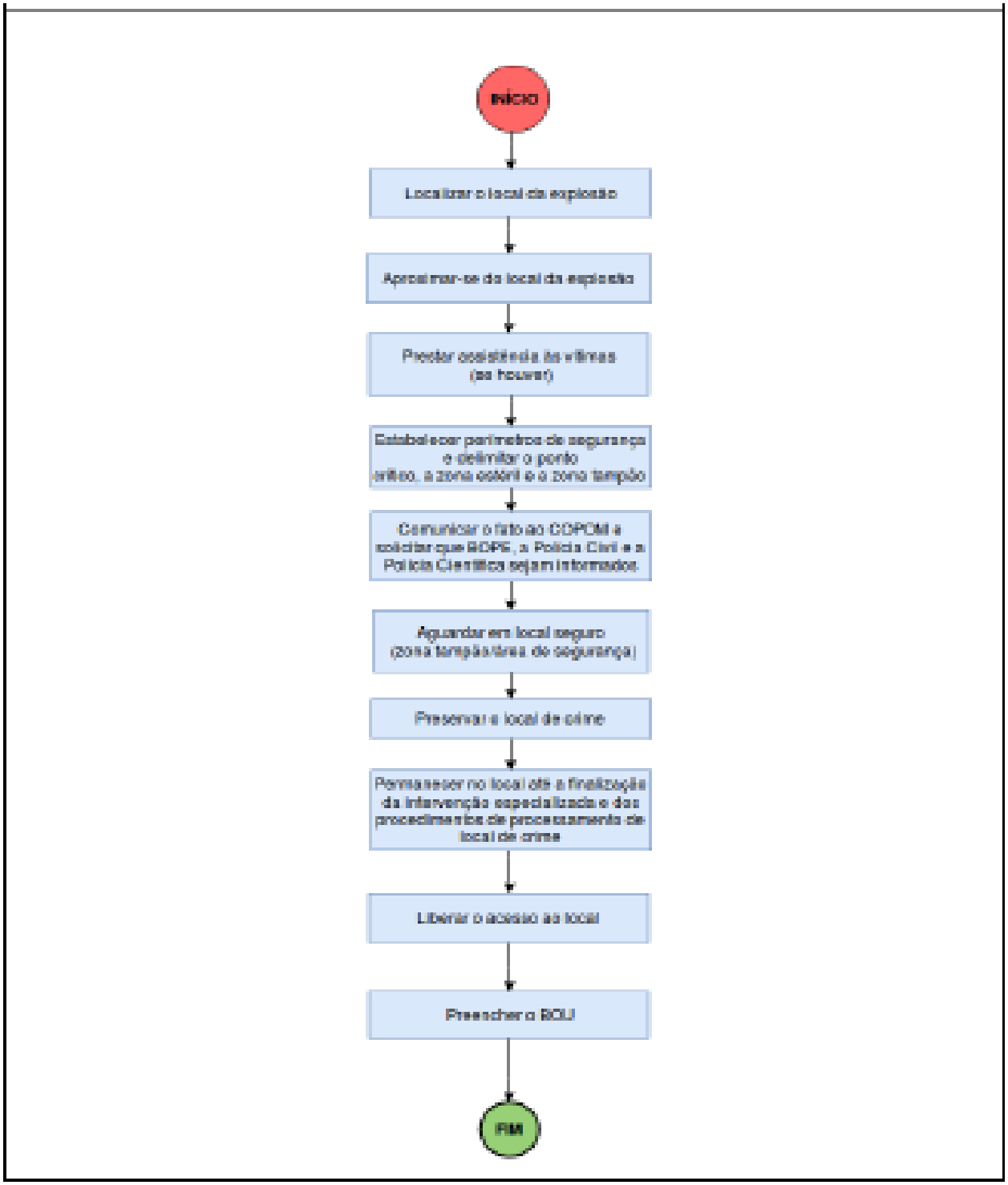
ANEXO B ao POPGCM 040.09

FLUXOGRAMA

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 041

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

NOME DO PROCESSO: ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EM HORÁRIO DE FOLGA	
MATERIAL NECESSÁRIO	
1. Traje civil ou qualquer fardamento da GCM; **2.** Arma de porte legalizada.	
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**
Ação do GCM de folga	

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EM HORÁRIO DE FOLGA**
NOME DO PROCEDIMENTO: Ação do GCM de folga **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – de folga	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Reconhecimento da natureza da ocorrência; **2.** Deslocamento e chegada ao local da ocorrência; **3.** Identificação pessoal no local da ocorrência; **4.** Passagem de informações coletadas a CCO e ao reforço da GCM; **5.** Ocorrências de maior complexidade.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Inteirar do fato quando solicitado por terceiro (Possibilidade de erro nº 1); **2.** Dirigir-se até o local da ocorrência, com segurança (Ação corretiva nº 1); **3.** Procurar um ponto de observação que lhe proporcione segurança; **4.** Acionar a CCO e informar suas características, afim de facilitar sua identificação diante do reforço da GCM; **5.** Colher informações da ocorrência, através do solicitante, quando houver (Ação corretiva nº 2 e esclarecimentos item 1); **6.** Reconhecer a natureza da ocorrência;	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

7. Avaliar o grau de lucidez e isenção do solicitante, quando houver (Ação corretiva nº 4 e esclarecimentos item 2); **8.** Aguardar reforço da GCM (Ações corretivas nº 5 e 6); **9.** Repassar todas as informações colhidas ao reforço da GCM; **10.** Permanecer à retaguarda permitindo que o reforço da GCM aja (Ação corretiva nº 7)
RESULTADOS ESPERADOS
1. Que o GCM tenha convicção que está havendo um crime; **2.** Que o GCM não haja com imprudência e não se exponha a risco(s) desnecessário(s); **3.** Que o GCM saiba coletar e passar as informações à guarnição de reforço de forma segura e discreta, quando esta chegar para o atendimento da ocorrência; **4.** Que o GCM apoie integralmente a guarnição de reforço solicitada, mantendo-se em segurança.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Caso não haja segurança, não aproximar e aguardar o reforço da GCM (sequência de ação nº 2); **2.** Caso não haja solicitante, procurar um ponto de observação seguro para a observação e coleta de dados da ocorrência (Sequência de ação nº 5); **3.** Caso o GCM de folga apoie a guarnição da GCM, lembrar-se que não deve agir isoladamente; **4.** Caso o solicitante não demonstre credibilidade devido ao seu estado de lucidez e isenção, considerar a possibilidade deste, estar envolvido na ocorrência (Sequência de ação nº 7); **5.** Caso haja necessidade e viabilidade, fazer uso seletivo da força, conforme o POPGCM 010 (Sequência de ação nº 8); **6.** Caso a ocorrência necessite finalizar com a lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) ou Auto de Prisão em Flagrante (APF), sua presença será obrigatória junto à autoridade de polícia judiciária (Sequência de ação nº 8); **7.** Caso a ocorrência necessite e seja viável, o GCM de folga deverá intervir ou apoiar a guarnição (Sequência de ação nº 10);

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

8. Caso observe a presença de pessoa(s) ferida(s), manter-se abrigado, colhendo o máximo de informações possíveis e providenciar socorro; **9.** Caso os infratores da lei saiam do local antes da chegada do reforço, coletar dados; **10.** Caso a ocorrência seja em local de frequência habitual do GCM, este deve redobrar a segurança.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Não atender à solicitação (Sequência de ação nº 1); **2.** Agir isolada e precipitadamente; **3.** Aproximar-se do local sem a devida cautela e segurança; **4.** Não perceber que o solicitante está envolvido com a prática delituosa; **5.** Não constatar a aproximação do reforço da GCM; **6.** Não se identificar para o reforço da GCM; **7.** Estar fardado operacionalmente sem estar portando o Equipamento de Uso Individual.

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Informações a serem observadas e anotadas:

- Existência do fato;
- Número de pessoas envolvidas;
- Existência de reféns;
- Existência de agentes externos;
- Meios de transporte utilizados;
- Armas utilizadas;
- Vítimas.

Item 2 – Lucidez e isenção:

- **Lucidez:** clareza, perceptibilidade, nitidez, precisão de ideias ou compreensão rápida;
- **Isenção:** ter isenção de ânimo, agir sem paixão, com imparcialidade ou sem prevenção.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 042

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: MORTE DE GUARDA CIVIL METROPOLITANO	
MATERIAL NECESSÁRIO	
1. Uniforme operacional Completo; **2.** Óculos de proteção (opcional); **3.** Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 03); **4.** Algemas com a chave; **5.** Apito; **6.** R.O; **7.** Caneta; **8.** Colete balístico; **9.** Espargidor gás químico; **10.** Folhas de anotações (bloco ou agenda de bolso); **11.** Lanterna pequena para cinto preto; **12.** Rádio portátil, móvel ou estação fixa e/ou telefone celular funcional; **13.** Bastão-tonfa ou cassetete; **14.** Canivete multiuso (opcional); **15.** Luvas descartáveis; **16.** Torniquete (opcional); **17.** Equipamentos de viatura.	
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**
Conhecimento	**1.** Conhecimento da ocorrência
Deslocamento	**2.** Deslocamento para o local da ocorrência.
Chegada ao local	**3.** Chegada ao local da ocorrência

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Adoção de medidas específicas	**4.** Atendimento da ocorrência de morte de GCM
Condução	**5.** Condução da(s) parte(s) para repartição pública competente
Apresentação da ocorrência	**6.** Apresentação da ocorrência na repartição pública competente
Encerramento	**7.** Encerramento da ocorrência

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**MORTE DE GUARDA CIVIL METROPOLITANO**
NOME DO PROCEDIMENTO: Atendimento da ocorrência de morte de Guarda Civil Metropolitano **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Encarregado	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Reconhecimento da natureza da ocorrência; **2.** Confirmação de morte de GCM (em serviço, de folga ou inativo); **3.** Preenchimento do Registro de Ocorrência (R.O.) da GCM; **4.** Aviso aos familiares.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Inteirar-se da ocorrência (Ações corretivas nº 1 e 2); **2.** Confirmar que se trata de GCM (ação corretiva nº 3); **3.** Acionar o comandante da Unidade de Comando Regional (UCR); **4.** Preservar o local (POPGCM 038); **5.** Informar a CCO para o acionamento da Polícia Técnico-Científica e da Assistência Social da GCM (Ações corretivas nº 4 e 5); **6.** Colher informações de testemunhas, se houver; **7.** Preencher o R.O./GCM.	
RESULTADOS ESPERADOS	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

1. Que a ocorrência se desenvolva de forma célebre, mediante comunicação ao Comandante da UCR; **2.** Que haja preservação de local de crime.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Caso não tenha confirmação do óbito, providenciar o socorro (Sequência de ação nº 1); **2.** Caso haja informação sobre os supostos autores do crime, solicitar apoio da GCM via CCO, indicar a possível rota de fuga e manter a preservação do local (Sequência de ação nº 1); **3.** Caso haja dúvida quanto à identificação do falecido, buscar informações junto a CCO (Sequência de ação nº 2); **4.** Caso haja familiar do falecido na ocorrência, apoiá-lo de acordo com as possibilidades (Sequência de ação nº 5); **5.** Caso não seja possível empregar o Serviço de Assistência Social da GCM, o Comandante da UCR deverá tomar as providências cabíveis (Sequência de ação nº 5).
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Não informar ao superior sobre todos os dados da ocorrência; **2.** Deixar de preservar o local de crime para participar da tentativa de prisão dos autores.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 043

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: CORPO DA GUARDA
MATERIAL NECESSÁRIO
1. Uniforme operacional Completo; **2.** Óculos de proteção (opcional); **3.** Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 03); **4.** Arma longa (calibre 12); **5.** Algemas com a chave; **6.** Apito;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

7. R.O; **8.** Caneta; **9.** Colete balístico; **10.** Espargidor gás químico; **11.** Folhas de anotações (bloco ou agenda de bolso); **12.** Ficha de controle de fluxo de pessoas e veículos; **13.** Sistema de controle de fluxo de pessoas e veículos; **14.** Lanterna pequena para cinto preto; **15.** Rádio portátil, móvel ou estação fixa e/ou telefone celular funcional; **16.** Bastão-tonfa ou cassetete; **17.** Canivete multiuso (opcional); **18.** Luvas descartáveis; **19.** Torniquete (opcional); **20.** Computador; **21.** Telefone – ramal; **22.** Crachá de identificação (Branco – visitantes; Azul – GCM Visitantes);

ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**
Conhecimento	**1.** Conhecimento do serviço
Atendimento	**2.** Recepção; **3.** Identificação; **4.** Orientação direcionada.
Encerramento	**5.** Encerramento

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**CORPO DA GUARDA**
NOME DO PROCEDIMENTO: Guarnição da base **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Encarregado da Guarnição	
ATIVIDADES CRÍTICAS	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

1. Segurança da base; **2.** Controle de fluxo de veículo e de pessoas; **3.** Que a guarnição tenha conhecimento do serviço a ser desenvolvido.
SEQUÊNCIA DE AÇÕES
1. Ao assumir o serviço o GCM Encarregado deverá conferir o material em carga, fazer varredura em toda a edificação e tomar conhecimentos de todas as ocorrências dos plantões anteriores; **2.** O GCM Encarregado deverá fazer a distribuição do efetivo de 2 (dois) em 2 (dois). Onde permanecerá 2 (dois) GCM's em cada entrada (portão), sendo que no portão principal deverá permanecer no mínimo 3 (três) GCM's e 2 (dois) GCM's fazendo ronda em todo perímetro da edificação; **3.** Os GCM's que permanecerem na entrada principal serão responsáveis pela recepção, identificação e orientação direcionada do(s) visitante(s), devendo ficar 1 (um) GCM dentro da guarita e os demais pelo lado de fora, sendo que um deste fará o acompanhamento direcionado do(s) visitante(s). Estes também são responsáveis por finalizar o atendimento ao(s) visitante(s), recolhendo o crachá de identificação e dando baixa na ficha/sistema. O GCM que estiver dentro da guarita deverá priorizar o monitor de vídeo monitoramento quando não estiver em atendimento a visitantes. **4.** Se houver mais de um portão deverá ficar 2 (dois) GCM's na guarita destes, destinados ao controle de saída de veículos, onde estes deverão vistoriar os veículos que saírem por este por portão, prevenindo assim a subtração de algum objeto; **5.** Os GCM's destinados à ronda deverão fazer rondas internas e externas em toda a edificação. Estes também deverão atentar para que as pessoas que estejam dentro da edificação estejam identificadas; **6.** A cada 02 (duas) horas as guarnições farão o rodízio entre si.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Que a base seja guarnecida de forma eficiente e segura; **2.** Que tenha o controle de todas as pessoas e veículos que entraram e saíram da base;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

3. Que todas as pessoas e veículos que permaneçam no interior da edificação estejam devidamente identificadas e registradas; **4.** Que não tenha nenhum índice de furto no interior e exterior da base.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Ao conferir o material em carga e havendo alguma falta ou avaria registrar em livro ata e comunicar imediatamente ao superior; **2.** Quando houver falta ou baixa do efetivo nunca fazer a distribuição com menos de 2 (dois) GCM's por guarnição e solicitar a reposição imediatamente ao superior; **3.** Na ausência do sistema a identificação deverá ser feita em ficha própria; **4.** Em caso de efetivo reduzido o direcionamento deverá ser feito pela repartição que será visitada, sendo esta comunicada via ramal pelo Corpo da Guarda; **5.** Quando for vistoriar o veículo e houver recusa do motorista os GCM's deverão acionar o GCM Encarregado para tomar as providências.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Assumir ou passar o serviço com a guarnição incompleta; **2.** Não comunicar ao superior e deixar de relatar a falta ou avaria dos materiais em carga; **3.** O GCM Encarregado não fazer a distribuição corretamente; **4.** Não identificar ou identificar incorretamente o(s) visitante(s); **5.** Deixar de vistoriar veículo em fundada suspeita tanto na entrada como na saída; **6.** Deixar de fazer a ronda continuamente; **7.** Manter-se desatento a transeuntes que possam se aproximar da guarnição.

ESCLARECIMENTOS

Recepção: ato ou efeito de receber. Modo de receber; acolhimento, aceitação, admissão.

Identificação: ato ou efeito de identificar(-se). Documento comprobatório de identidade. Seguido de anotação em sistema ou ficha própria.

Orientação Direcionada: é o ato na qual o GCM irá orientar e em seguida encaminhar alguém a algum local.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 044

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: ATENDIMENTO TELEFÔNICO EMERGENCIAL – 153	
MATERIAL NECESSÁRIO	
1. Uniforme operacional completo ou uniforme administrativo com bibico; **2.** Óculos de proteção (opcional); **3.** Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 03); **4.** Algemas com a chave; **5.** Aparelho telefônico; **6.** Caneta; **7.** Guia do município; **8.** Formulário de Registro Manual de Ocorrências; **9.** Relação de Ramais; **10.** Lista telefônica; **11.** Bina / Gravador cassete / Computador; **12.** URA – Unidade de Resposta Audível; **13.** Headset **14.** Lanterna pequena para cinto preto (opcional); **15.** Torniquete (opcional); **16.** Rádio portátil, móvel ou estação fixa e/ou telefone celular funcional;	
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**
Adoção de medidas específicas	**1.** Atendimento telefônico emergencial - 153

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**ATENDIMENTO TELEFÔNICO EMERGENCIAL – 153**

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

NOME DO PROCEDIMENTO: Atendimento Telefônico Emergencial – 153. **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Atendente
ATIVIDADES CRÍTICAS
1. Contato com o solicitante; **2.** Compreender o que o solicitante deseja; **3.** Classificação da prioridade da ocorrência.
SEQUÊNCIA DE AÇÕES
1. Atender ao chamado telefônico no 1º toque, primando pela calma, cortesia, interesse, presteza, eficiência e tolerância; **2.** Utilizar a verbalização padrão: "Guarda Civil Metropolitana – EMERGÊNCIA, GCM .....", seguido de saudação: "BOM DIA", "BOA TARDE" ou "BOA NOITE", "EM QUE POSSO AJUDÁ-LO(A)?"; **3.** A voz deve ser clara, expressiva e natural, nem muito rápida, nem muito vagarosa; **4.** Se não houver resposta repetir a verbalização padrão por mais uma vez e comunicar que a chamada será desligada por falta de comunicação, antes de desligar; **5.** Ouvir atentamente o solicitante, só o interrompendo se necessário e sempre usando: "SENHOR(A)", salvo se o solicitante pedir outra forma de tratamento; **6.** Se a ligação estiver ruim, o atendente deverá usar a seguinte expressão: "O(A) SENHOR(A) PODERIA REPETIR, POR GENTILEZA, POIS ESTÁ DIFÍCIL DE ESCUTÁ-LO(A)"; **7.** Sendo ocorrência informar ao solicitante: "PARA QUE EU POSSA ENVIAR A VIATURA PARA AJUDÁ-LO(A), É PRECISO QUE O SENHOR(A) ME RESPONDA ALGUMAS PERGUNTAS"; **8.** Perguntar: "QUAL É O NÚMERO DO TELEFONE DE ONDE O(A) SENHOR(A) ESTÁ LIGANDO?", atentando quanto ao município e registrando se a ligação for residencial, comercial, pública ou de celular; **9.** Perguntar: "QUAL O SEU NOME?". Transcrever no campo correspondente do Formulário de Atendimento; **10.** Tratando-se de GCM, constar matrícula, RG, nome de guerra e a UCR a que pertence;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

11. Perguntar: "QUAL O ENDEREÇO ONDE ESTÁ OCORRENDO O FATO?", e se, "HÁ ALGUM PONTO DE REFERÊNCIA?";

12. Classificar a ocorrência de acordo com o nível de alerta para priorização de atendimento por parte dos GCM's Operadores. Sendo classificado como ALERTA GERAL toda ocorrência de natureza grave em andamento que exige empenho imediato e ALERTA NORMAL para ocorrências que podem ter atendimento ordinário;

13. Em se tratando de ocorrência em andamento e enquadrar-se no caso de crime contra a pessoa ou contra o patrimônio, permanecer com o solicitante na linha; acionar concomitantemente o GCM Encarregado para que este coordene as ações com o GCM Operador e o GCM Atendente, transmitindo informações imprescindíveis para a(s) viatura(s) que esteja(m) empenhada(s) naquela ocorrência;

14. Nos casos de ocorrência grave (em andamento ou não), encerrada a fase de interação (GCM Atendente/solicitante), verificar com o GCM Encarregado sobre as providências a serem tomadas no caso;

15. Quando usar o sistema "OFFLINE", além de preencher o formulário padrão, anotar em papel avulso os devidos dados e repassar ao GCM Encarregado para o controle geral.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que o nome "GUARDA CIVIL METROPOLITANA" seja a primeira expressão a ser ouvida por qualquer solicitante em qualquer lugar do município;

2. Que o solicitante saiba para onde ligou e consiga entender claramente o GCM atendente, evitando repetições e perda de tempo;

3. Que o GCM atendente tenha uma noção prévia do que está acontecendo, e quais as possíveis medidas a serem tomadas;

4. Que o GCM Atendente conduza a conversa de forma a obter do solicitante o maior número de informações possíveis, que possam subsidiar a guarnição que irá atender à ocorrência, orientando sua chegada (exemplo: características de pessoa(s), compleição, trajes, número de pessoas envolvidas, local exato da ocorrência, etc.);

5. Possibilitar uma visão panorâmica do que está acontecendo antes de chegar ao local;

6. Nos casos de trote, liberar a linha o mais rápido possível;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

7. Que haja a correta definição da prioridade da ocorrência, de acordo com as informações do solicitante, possibilitando a priorização de despachos das ocorrências mais graves;
8. Facilitar a orientação da rede-rádio no emprego das viaturas, prisão de infrator da lei;
9. Fazer com que o solicitante sinta que a Guarda Civil Metropolitana, através do GCM atendente, reconhece a importância de sua chamada e da necessidade de solucioná-la da melhor e mais rápida forma possível.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Não sendo possível atender no 1º toque de chamada, atender ao telefone o mais breve possível;
2. Se a ligação estiver inaudível, pedir para que o solicitante ligue novamente;
3. Se o solicitante ligar de telefone celular e se encontrar em outro município que não seja da área a que pertence a CCO, deverá ser informado o telefone fixo da Guarda Civil responsável e caso o solicitante insista, realizar a coleta normal de informações, tomando-se as medidas necessárias para o atendimento da ocorrência correspondente e informar ao solicitante quanto ao que será feito, dizendo: "JÁ ESTAMOS DANDO ENCAMINHAMENTO À SUA OCORRÊNCIA, POR GENTILEZA SE O SENHOR(A) DESEJAR PODERÁ TELEFONAR PARA O NÚMERO (XXXX-XXXX), QUE CORRESPONDE AO ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA LOCAL";
4. Ocorrendo dúvidas quanto à classificação da ocorrência, despachá-la como "urgente";
5. No caso de ocorrência em curso, caindo à ligação, o atendente deverá avisar ao GCM Encarregado para que este ligue para o solicitante, mantendo-se a interação;
6. Detectando-se endereços e telefones até então não cadastrados ou alterados, após o encerramento do atendimento da ocorrência, providenciar a atualização dos dados em impresso próprio para posterior correção no banco de dados;
7. Se durante o atendimento o solicitante passar a ofender ou pronunciar palavras de baixo calão, não retribua as ofensas, simplesmente interrompa a ligação;
8. No caso de trote, contabilizá-lo através de planilha ou software próprios;
9. No caso do solicitante narrar um fato já ocorrido, que não demande o emprego de viatura, fazer as necessárias orientações e contabilizar tal atendimento como SOP (Serviço de Orientação ao Público); no entanto se o solicitante insistir pela presença de uma viatura,

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

informá-lo que a mesma será deslocada, tão logo as ocorrências de maior urgência sejam atendidas prioritariamente; **10.** Não fornecer o número de telefones pessoais dos profissionais da Corporação; **11.** GCM que ligar no telefone 153 para pedir informações, solicitar ao mesmo que ligue no telefone administrativo, que é o telefone para informações.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Não atender até ao 3º toque de chamada telefônica; **2.** Não usar a verbalização padrão; **3.** Permanecer em ligação telefônica inaudível, não havendo compreensão dos dados apresentados pelo solicitante, ensejando despacho errôneo da ocorrência; **4.** Mesmo com dúvidas nos dados, despachar a ocorrência sem antes esgotar os recursos técnicos, consultar o GCM Encarregado ou demais GCM's de serviço; **5.** Classificar uma ocorrência "urgente" como "normal"; **6.** O GCM Atendente encerrar a ligação telefônica sem antes informar às medidas que serão tomadas pela Guarda Civil; **7.** Falar gírias e termos técnicos que causem embaraço ao solicitante; **8.** Deixar o solicitante esperando desnecessariamente; **9.** Fazer perguntas desnecessárias ao atendimento solicitado.

ESCLARECIMENTOS

Verbalização padrão:

EVITAR	ALTERNATIVAS
Oi, tchau.	Bom dia, Boa tarde, Boa noite, Até logo;
Hum, há-há, tá, ok.	Certo, Pois não, Sim;
Né (em excesso), olha, viu.	Certo, Portanto, Não é;
A gente.	Nós;
Você, meu bem, querida, amigo.	O(a) Senhor(a), Cidadão;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

Um minutinho, um pouquinho.	Um instante, Um momento, Por favor;
Espirro, tosse.	Um momento – colocar no sigilo.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 045

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: OPERADOR DE RÁDIO

MATERIAL NECESSÁRIO

1. Uniforme operacional com boina e/ou gorro ou uniforme administrativo com bibico;
2. Óculos de proteção (opcional);
3. Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 03);
4. Algemas com a chave;
5. Aparelho telefônico;
6. Caneta;
7. Guia do município;
8. Formulário de Registro Manual de Ocorrências;
9. Relação de Ramais;
10. Lista telefônica;
11. Bina / Gravador cassete / Computador;
12. URA – Unidade de Resposta Audível;
13. Headset
14. Lanterna pequena para cinto preto;
15. Torniquete (opcional);
16. Rádio portátil, móvel ou estação fixa e/ou telefone celular funcional;

ETAPAS	PROCEDIMENTOS
Adoção de medidas específicas	1. Operador de rádio.

DOUTRINA OPERACIONAL

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
Operador de Rádio	Diretriz interna da AGCMG

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	OPERADOR DE RÁDIO

NOME DO PROCEDIMENTO: Operação de rádio.

RESPONSÁVEL: Guarda Civil Metropolitano – Operador

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Acompanhar as ocorrências operacionais e prestar os devidos apoios quando solicitado;
2. Realizar os empenhos de ocorrências do 153, do monitoramento de alarme, do vídeo monitoramento e demais ocorrências solicitadas por outros meios;
3. Operação dos sistemas embarcados na unidade e registros de ocorrências.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Verificar a situação de funcionamento dos sistemas necessários ao serviço;
2. O GCM Operador deverá manter a atenção aos sistemas de solicitação de empenhos, sistema de monitoramento de alarme bem como as solicitações dos GCM's Monitores e chamados das VTR's;
3. O GCM operador ao receber qualquer solicitação (sequência de ação nº 2), deverá avaliar a necessidade de emprego de apoio, classificando a ocorrência de acordo com o nível de alerta. Sendo classificado como ALERTA GERAL toda ocorrência de natureza grave em andamento que exige empenho imediato e ALERTA NORMAL para ocorrências que podem ter atendimento ordinário. Em caso de dúvida na classificação comunicar ao GCM Encarregado;
4. O GCM Operador após a análise da solicitação toma-se as medidas necessárias para atendimento;
5. O GCM Operador ao receber qualquer tipo de solicitação de empenho de VTR deve ser iniciado o registro de ocorrência no sistema próprio;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

6. O GCM Operador após finalizada a ocorrência por partes das equipes deverá finalizar a mesma nos sistemas próprios; **7.** Definir horário de intervalo para cada GCM Monitor (Esclarecimento item 1).
RESULTADOS ESPERADOS
1. Que o GCM Operador consiga operar todos os sistemas necessários ao serviço de forma satisfatória; **2.** Que o GCM Operador atenda todas as ocorrências solicitadas utilizando dos meios necessários para que sejam sanados os problemas dentro da legislação vigente; **3.** Que o GCM Operador faça o registro de todas as ocorrências que houver algum empenho possibilitando posterior avaliação das ações bem como a geração de estatísticas; **4.** Que o GCM Operador preste esclarecimento de dúvidas e apoios diversos as equipes.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Em caso de falha dos sistemas o GCM Operador deverá comunicar ao GCM Encarregado para que possa tomar as providências necessárias; **2.** Em caso de falha do sistema de registro de ocorrência o GCM Operador deverá realizar o registro de ocorrência em formulário próprio e posteriormente registrar no sistema eletrônico colocando a informação que se trata de registro posterior de ocorrência por falha de sistema; **3.** Em caso de dúvida sobre a ocorrência visualizada comunicar ao GCM Encarregado para que este possa sanar o problema; **4.** Ao acionar a VTR da UCR em caso de não atendimento envia-se a VTR da UCR mais próxima, novamente em caso de não atendimento acionar a VTR mais próxima da ocorrência.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. O GCM Operador não repassar a falha dos sistemas ao GCM Encarregado; **2.** O GCM Operador ficar desatento quanto ao funcionamento dos sistemas; **3.** O GCM Operador deixar de empenhar a ocorrência visualizada no sistema; **4.** O GCM Operador deixar de respeitar as normas específicas de uso e operação causando danos aos equipamentos;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

5. O GCM Operador utilizar o equipamento para fins pessoais; **6.** O GCM Operador não respeitar as devidas pausas para descanso e descompressão; **7.** O GCM Operador deixar de comunicar de forma breve e clara com o interlocutor pelo sistema de rádio; **8.** O GCM operador deixar de se comunicar corretamente pelo código "Q" e Alfa numérico.

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – horário de intervalo: será regido por legislação própria. Na ausência da legislação será definido pelo encarregado da CCO juntamente com a equipe.

Item 2 – Do Sistema de Naturezas**:**

CONAO – CODIFICAÇÃO DAS NATUREZAS DE OCORRÊNCIAS – AGCMG	
Natureza	**Grupo Natureza**
ACIDENTE DE TRABALHO	ADMINISTRAÇÃO
CORRUPÇÃO ATIVA (OFERECER)	ADMINISTRAÇÃO
CORRUPÇÃO PASSIVA (RECEBER/ SOLICITAR)	ADMINISTRAÇÃO
CRIMES ELEITORAIS	ADMINISTRAÇÃO
DANO ACIDENTAL AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	ADMINISTRAÇÃO
DISPARO ACIDENTAL DE ARMA DE FOGO	ADMINISTRAÇÃO
DISPARO ACIDENTAL DE ARMA ELÉTRICA	ADMINISTRAÇÃO
FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO	ADMINISTRAÇÃO
INUTILIZAÇÃO DE MATERIAL/ EQUIPAMENTO PÚBLICO	ADMINISTRAÇÃO
MORTE EM CONFRONTO POLICIAL	ADMINISTRAÇÃO

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

OMISSÃO DE ATENDIMENTO/ SOCORRO	ADMINISTRAÇÃO
PECULATO	ADMINISTRAÇÃO
PERDA/ EXTRAVIO DE MATERIAL OU EQUIPAMENTO PÚBLICO	ADMINISTRAÇÃO
PERDA/EXTRAVIO OU INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO	ADMINISTRAÇÃO
PREVARICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO
USO INDEVIDO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PÚBLICO	ADMINISTRAÇÃO
USO INDEVIDO DE UNIFORME/ INSÍGNIA	ADMINISTRAÇÃO
APREENSÃO DE ARMA BRANCA OU OUTRAS	ARMAS
APREENSÃO DE ARMA DE FOGO	ARMAS
ARTEFATO INCENDIÁRIO/EXPLOSIVO	ARMAS
BUSCA ARMA DE FOGO/MUNIÇÃO/EXPLOSIVOS - GOC-K9	ARMAS
DISPARO DE ARMA DE FOGO	ARMAS
DISPARO DE ARMA ELÉTRICA	ARMAS
ENCONTRO DE ARMA DE FOGO/ MUNIÇÃO	ARMAS
ENCONTRO DE EXPLOSIVOS	ARMAS
FURTO DE ARMA/ MUNIÇÃO	ARMAS
FURTO DE EXPLOSIVOS	ARMAS
PERDA OU EXTRAVIO DE ARMA/ MUNIÇÃO	ARMAS

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PORTE/ POSSE DE SIMULACRO	ARMAS
PORTE/ POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO/ MUNIÇÃO	ARMAS
PORTE/ POSSE IRREGULAR DE EXPLOSIVOS	ARMAS
RECUPERAÇÃO DE ARMA/ MUNIÇÃO (FURTO OU ROUBO)	ARMAS
RECUPERAÇÃO DE EXPLOSIVOS (FURTO OU ROUBO)	ARMAS
ROUBO DE ARMA/ MUNIÇÃO	ARMAS
ROUBO DE EXPLOSIVOS	ARMAS
PRISÃO EM VIRTUDE DE MANDADO (LEI MARIA DA PENHA)	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MULHER (LEI 11.340)
PRISÃO PREVENTIVA DE AGRESSOR (LEI Nº 13.641/18)	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MULHER (LEI 11.340)
VIOLAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA À MULHER	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MULHER (LEI 11.340)
AGRESSÕES/VIAS DE FATO	CONTRA A PESSOA, A VIDA E A LIBERDADE
AMEAÇAS	CONTRA A PESSOA, A VIDA E A LIBERDADE
ENCONTRO DE CADÁVER OU OSSADA	CONTRA A PESSOA, A VIDA E A LIBERDADE

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

ENCONTRO DE FETO OU NATIMORTO	CONTRA A PESSOA, A VIDA E A LIBERDADE
ENCONTRO/DETECÇÃO DE CADÁVER - GOC-K9	CONTRA A PESSOA, A VIDA E A LIBERDADE
HOMICÍDIO TENTADO	CONTRA A PESSOA, A VIDA E A LIBERDADE
HOMICÍDO CONSUMADO	CONTRA A PESSOA, A VIDA E A LIBERDADE
INDUZIMENTO AO SUICÍDIO	CONTRA A PESSOA, A VIDA E A LIBERDADE
INJÚRIA RACIAL	CONTRA A PESSOA, A VIDA E A LIBERDADE
INJÚRIA SOCIAL/ FÍSICA OU INTELECTUAL	CONTRA A PESSOA, A VIDA E A LIBERDADE
LESÃO CORPORAL	CONTRA A PESSOA, A VIDA E A LIBERDADE
PERICLITAÇÃO A VIDA E A SAÚDE	CONTRA A PESSOA, A VIDA E A LIBERDADE
RACISMO	CONTRA A PESSOA, A VIDA E A LIBERDADE
SEQUESTRO/ RAPTO	CONTRA A PESSOA, A VIDA E A LIBERDADE
SUICÍDIO CONSUMADO	CONTRA A PESSOA, A VIDA E A LIBERDADE

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

SUICÍDIO TENTADO	CONTRA A PESSOA, A VIDA E A LIBERDADE
TORTURA	CONTRA A PESSOA, A VIDA E A LIBERDADE
ULTRAJE/ INTOLERÂNCIA RELIGIOSA	CONTRA A PESSOA, A VIDA E A LIBERDADE
ABANDONO DE INCAPAZ	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
APOIO AO CONSELHO TUTELAR	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
ATO INFRACIONAL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CORRUPÇÃO DE MENOR	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
MAUS TRATOS/ AGRESSÃO A CRIANÇA OU ADOLESCENTE	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO/ CÁRCERE PRIVADO	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
PORNOGRAFIA INFANTIL OU DE ADOLESCENTE	CRIANÇAS E ADOLESCENTES

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

VENDER/ SERVIR BEBIDA ALCOÓLICA OU CIGARRO A MENOR	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
ASSÉDIO SEXUAL	CRIMES DE NATUREZA SEXUAL
ATO LIBIDINOSO	CRIMES DE NATUREZA SEXUAL
ATO OBSCENO	CRIMES DE NATUREZA SEXUAL
ESTUPRO	CRIMES DE NATUREZA SEXUAL
ESTUPRO DE VULNERÁVEL	CRIMES DE NATUREZA SEXUAL
EXPLORAÇÃO SEXUAL (MAIORES DE IDADE)	CRIMES DE NATUREZA SEXUAL
EXPLORAÇÃO SEXUAL DE INCAPAZ	CRIMES DE NATUREZA SEXUAL
FAVORECIMENTO A PROSTITUIÇÃO (MAIORES DE IDADE)	CRIMES DE NATUREZA SEXUAL
IMPORTUNAÇÃO SEXUAL	CRIMES DE NATUREZA SEXUAL
VIOLAÇÃO SEXUAL MEDIANTE FRAUDE	CRIMES DE NATUREZA SEXUAL
ABANDONO DE IDOSO	CRIMES PRATICADOS NO ÂMBITO DOMÉSTICO

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

AGRESSÃO FÍSICA A MULHER	CRIMES PRATICADOS NO ÂMBITO DOMÉSTICO
AGRESSÃO PSICOLÓGICA/ MORAL A MULHER	CRIMES PRATICADOS NO ÂMBITO DOMÉSTICO
APROPRIAÇÃO DE BENS OU PROVENTOS DE IDOSOS	CRIMES PRATICADOS NO ÂMBITO DOMÉSTICO
ASSISTÊNCIA / MONITORAMENTO A MEDIDA PROTETIVA	CRIMES PRATICADOS NO ÂMBITO DOMÉSTICO
IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO/ CÁRCERE PRIVADO	CRIMES PRATICADOS NO ÂMBITO DOMÉSTICO
MAUS TRATOS/ AGRESSÃO A IDOSOS	CRIMES PRATICADOS NO ÂMBITO DOMÉSTICO
MULHER EM SITUAÇÃO DE RISCO/ CÁRCERE PRIVADO	CRIMES PRATICADOS NO ÂMBITO DOMÉSTICO
VIOLAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA (EXCETO MULHER MAIS SEGURA)	CRIMES PRATICADOS NO ÂMBITO DOMÉSTICO
ALAGAMENTOS	DEFESA CIVIL
CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS	DEFESA CIVIL

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

CONTROLE VISTORIAS - CHUVAS INTENSAS	DEFESA CIVIL
CONTROLE VISTORIAS - COLAPSO DE EDIFICAÇÕES	DEFESA CIVIL
CONTROLE VISTORIAS - CORRIDAS DE MASSA	DEFESA CIVIL
CONTROLE VISTORIAS - EROSÃO - VOÇOROCAS	DEFESA CIVIL
CONTROLE VISTORIAS - EROSÃO LAMINAR	DEFESA CIVIL
CONTROLE VISTORIAS - INCÊNDIOS	DEFESA CIVIL
CONTROLE VISTORIAS - VENDAVAL	DEFESA CIVIL
DANOS RELACIONADOS A EDIFICAÇÕES	DEFESA CIVIL
DESLIZAMENTO DE SOLO E/OU ROCHA	DEFESA CIVIL
DETERMINAÇÃO JUDICIAL	DEFESA CIVIL
ENXURRADAS	DEFESA CIVIL
EROSÃO DE MARGEM FLUVIAL	DEFESA CIVIL
FALSO ALARME	DEFESA CIVIL
FONTE DO EVENTO PERDAS HUMANAS	DEFESA CIVIL
FONTE DO EVENTO PESSOAS DESABRIGADAS	DEFESA CIVIL
FONTE DO EVENTO PESSOAS DESALOJADAS	DEFESA CIVIL
IMÓVEIS ABANDONADOS E/OU OCUPADOS	DEFESA CIVIL
INUNDAÇÕES	DEFESA CIVIL
LIBERAÇÃO DE PROD. QUÍMICOS P/ A ATMOSFERA CAUSADA POR EXPLOSÃO	DEFESA CIVIL
MONITORAMENTO (DEFESA CIVIL)	DEFESA CIVIL

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

NOTIFICAÇÕES	DEFESA CIVIL
ORIENTAÇÃO DE DENÚNCIA	DEFESA CIVIL
ORIENTAÇÃO TÉCNICA	DEFESA CIVIL
OUTROS EVENTOS DE DEFESA CIVIL	DEFESA CIVIL
RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE ÁREA DE RISCO	DEFESA CIVIL
REMOÇÃO	DEFESA CIVIL
RETIRADA DE FAMÍLIAS	DEFESA CIVIL
REUNIÃO	DEFESA CIVIL
SOLICITAÇÃO CANCELADA	DEFESA CIVIL
SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO / ÓRGÃOS EXTERNOS	DEFESA CIVIL
TEMPESTADE DE RAIOS	DEFESA CIVIL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	DEFESA CIVIL
VACINAÇÃO	DEFESA CIVIL
VISTORIA PARA REG. FUNDIÁRIA	DEFESA CIVIL
ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO (ENTORPECENTES)	ENTORPECENTES
DENÚNCIA SOBRE ENTORPECENTES	ENTORPECENTES
ENCONTRO/ CULTIVO/ PRODUÇÃO DE ENTORPECENTES	ENTORPECENTES
ENCONTRO/DETECÇÃO DE ENTORPECENTES - GOC-K9	ENTORPECENTES
POSSE/ PORTE DE ENTORPECENTES	ENTORPECENTES

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

TRÁFICO/ FORNECIMENTO DE ENTORPECENTES	ENTORPECENTES
USO DE ENTORPECENTES	ENTORPECENTES
APOIO A ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO	FISCALIZAÇÃO, APREENSÕES E POSTURAS MUNICIPAIS
APREENSÃO DE ANIMAIS	FISCALIZAÇÃO, APREENSÕES E POSTURAS MUNICIPAIS
APREENSÃO DE BICICLETA/ SKATE/ PATINS	FISCALIZAÇÃO, APREENSÕES E POSTURAS MUNICIPAIS
APREENSÃO DE CEROL (LINHAS CORTANTES)	FISCALIZAÇÃO, APREENSÕES E POSTURAS MUNICIPAIS
APREENSÃO DE MERCADORIAS	FISCALIZAÇÃO, APREENSÕES E POSTURAS MUNICIPAIS
CONTRABANDO OU DESCAMINHO	FISCALIZAÇÃO, APREENSÕES E POSTURAS MUNICIPAIS

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

DENÚNCIA DE CEROL (LINHAS CORTANTES)	FISCALIZAÇÃO, APREENSÕES E POSTURAS MUNICIPAIS
DESOCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA	FISCALIZAÇÃO, APREENSÕES E POSTURAS MUNICIPAIS
OUTRAS VIOLAÇÕES DE POSTURAS	FISCALIZAÇÃO, APREENSÕES E POSTURAS MUNICIPAIS
PRODUTO FALSIFICADO/ PIRATARIA	FISCALIZAÇÃO, APREENSÕES E POSTURAS MUNICIPAIS
VIOLAÇÃO DE LACRE	FISCALIZAÇÃO, APREENSÕES E POSTURAS MUNICIPAIS
ANIMAL EM VIA PÚBLICA	MEIO AMBIENTE E PAZ PÚBLICA
APOIO A ÓRGÃOS AMBIENTAIS	MEIO AMBIENTE E PAZ PÚBLICA
ATAQUE DE ANIMAIS	MEIO AMBIENTE E PAZ PÚBLICA

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

BANHO EM LAGO	MEIO AMBIENTE E PAZ PÚBLICA
CORTE/ PODA IRREGULAR DE ÁRVORE	MEIO AMBIENTE E PAZ PÚBLICA
CRUELDADE CONTRA ANIMAIS	MEIO AMBIENTE E PAZ PÚBLICA
DESCARTE IRREGULAR DE LIXO/ ENTULHO	MEIO AMBIENTE E PAZ PÚBLICA
DESORDEM/ PERTURBAÇÃO/ VADIAGEM	MEIO AMBIENTE E PAZ PÚBLICA
DESVIO DE RECURSOS HÍDRICOS (OU CAPTAÇÃO IRREGULAR)	MEIO AMBIENTE E PAZ PÚBLICA
EXTRAÇÃO IRREGULAR DE AREIA OU TERRA	MEIO AMBIENTE E PAZ PÚBLICA
EXTRAÇÃO IRREGULAR DE MADEIRA/ FLORA	MEIO AMBIENTE E PAZ PÚBLICA
MATAR/ PERSEGUIR ANIMAL SILVESTRE	MEIO AMBIENTE E PAZ PÚBLICA
PESCA/ CAÇA IRREGULAR	MEIO AMBIENTE E PAZ PÚBLICA
POLUIÇÃO HÍDRICA/ DO SOLO/ ATMOSFÉRICA	MEIO AMBIENTE E PAZ PÚBLICA
POLUIÇÃO SONORA	MEIO AMBIENTE E PAZ PÚBLICA

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

POLUIÇÃO VISUAL	MEIO AMBIENTE E PAZ PÚBLICA
POSSE IRREGULAR/ COMÉRCIO DE ANIMAL SILVESTRE	MEIO AMBIENTE E PAZ PÚBLICA
QUEDA DE ÁRVORE/ DESASTRE NATURAL	MEIO AMBIENTE E PAZ PÚBLICA
RISCO A MORADORES E TRANSEUNTES	MEIO AMBIENTE E PAZ PÚBLICA
ABORDAGEM: CONSULTA MPORTAL	OUTROS ATENDIMENTOS
ABORDAGEM: CONSULTA SIAE (CIICC)	OUTROS ATENDIMENTOS
AFOGAMENTO	OUTROS ATENDIMENTOS
APOIO A ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	OUTROS ATENDIMENTOS
APOIO A EVENTOS CULTURAIS/ ARTÍSTICOS/ ESPORTIVOS	OUTROS ATENDIMENTOS
APOIO A ÓRGÃOS JUDICIAIS	OUTROS ATENDIMENTOS
APOIO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS	OUTROS ATENDIMENTOS
APOIO A OUTROS ÓRGÃOS POLICIAIS	OUTROS ATENDIMENTOS

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

APOIO AO GCM	OUTROS ATENDIMENTOS
APOIO EM MANIFESTAÇÕES - GOC-K9	OUTROS ATENDIMENTOS
APOIO EM MANIFESTAÇÕES POPULARES/ CLASSISTAS	OUTROS ATENDIMENTOS
APOIO ÓRGÃOS DE OUTROS MUNICÍPIOS	OUTROS ATENDIMENTOS
APOIO ÓRGÃOS ESTADUAIS/FEDERAIS	OUTROS ATENDIMENTOS
ASSISTÊNCIA/ APOIO AO CIDADÃO	OUTROS ATENDIMENTOS
ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA	OUTROS ATENDIMENTOS
ATENDIMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO E/OU OPERAÇÕES	OUTROS ATENDIMENTOS
BUSCA E CAPTURA (FORAGIDOS) GOC-K9	OUTROS ATENDIMENTOS
BUSCA E RESGATE (DESAPARECIDOS) GOC-K9	OUTROS ATENDIMENTOS
CAPTURA DE FORAGIDO	OUTROS ATENDIMENTOS
CRIMES ELEITORAIS	OUTROS ATENDIMENTOS

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

DESACATO	OUTROS ATENDIMENTOS
DESAPARECIMENTO DE PESSOA	OUTROS ATENDIMENTOS
DESOBEDIÊNCIA	OUTROS ATENDIMENTOS
DISTÚRBIO COMPORTAMENTAL/ CONTENÇÃO DE PACIENTE	OUTROS ATENDIMENTOS
ESCOLTA DE AUTORIDADE	OUTROS ATENDIMENTOS
ESCOLTA FÚNEBRE	OUTROS ATENDIMENTOS
EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR	OUTROS ATENDIMENTOS
FALSA COMUNICAÇÃO	OUTROS ATENDIMENTOS
FALSIDADE DOCUMENTAL/ IDEOLÓGICA	OUTROS ATENDIMENTOS
FUGA DE INDIVÍDUO DETIDO	OUTROS ATENDIMENTOS
FUGA DE PACIENTE	OUTROS ATENDIMENTOS
INJÚRIA/ CALÚNIA/ DIFAMAÇÃO	OUTROS ATENDIMENTOS

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

MOEDA FALSA	OUTROS ATENDIMENTOS
OCORRÊNCIAS EXTRA POLICIAIS	OUTROS ATENDIMENTOS
PEDIDO DE PATRULHAMENTO	OUTROS ATENDIMENTOS
PESSOA DESAPARECIDA/ EM FUGA LOCALIZADA	OUTROS ATENDIMENTOS
PRISÃO EM VIRTUDE DE MANDADO	OUTROS ATENDIMENTOS
RESISTÊNCIA	OUTROS ATENDIMENTOS
VIOLAÇÃO DE TÚMULO/ VILIPÊNDIO	OUTROS ATENDIMENTOS
APROPRIAÇÃO INDÉBITA	PATRIMÔNIO PRIVADO
CÓDIGO DEFESA CONSUMIDOR (VIOLAÇÕES)	PATRIMÔNIO PRIVADO
DANO/ DEPREDAÇÃO (PROPRIEDADE PRIVADA)	PATRIMÔNIO PRIVADO
DESACORDO COMERCIAL	PATRIMÔNIO PRIVADO
ESTELIONATO	PATRIMÔNIO PRIVADO

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

EXTORSÃO	PATRIMÔNIO PRIVADO
EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO	PATRIMÔNIO PRIVADO
FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PARTICULAR	PATRIMÔNIO PRIVADO
FURTO A ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS	PATRIMÔNIO PRIVADO
FURTO A TRANSEUNTES	PATRIMÔNIO PRIVADO
FURTO CONSUMADO (PROPRIEDADE PRIVADA)	PATRIMÔNIO PRIVADO
FURTO DE VEÍCULOS	PATRIMÔNIO PRIVADO
FURTO EM RESIDÊNCIAS	PATRIMÔNIO PRIVADO
FURTO EM VEÍCULOS	PATRIMÔNIO PRIVADO
FURTO TENTADO (PROPRIEDADE PRIVADA)	PATRIMÔNIO PRIVADO
INCÊNDIO A ESCLARECER (PROPRIEDADE PRIVADA)	PATRIMÔNIO PRIVADO
INCÊNDIO CRIMINOSO EM PROPRIEDADE PRIVADA	PATRIMÔNIO PRIVADO

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

INVASÃO EM PROPRIEDADE PRIVADA	PATRIMÔNIO PRIVADO
LATROCÍNIO CONSUMADO	PATRIMÔNIO PRIVADO
LATROCÍNIO TENTADO	PATRIMÔNIO PRIVADO
PATRIMÔNIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (PRIVADO)	PATRIMÔNIO PRIVADO
PERDA/EXTRAVIO DE DOCUMENTOS (PARTICULARES)	PATRIMÔNIO PRIVADO
PICHAÇÃO EM PROPRIEDADE PRIVADA	PATRIMÔNIO PRIVADO
RECEPTAÇÃO	PATRIMÔNIO PRIVADO
RECUPERAÇÃO DE CELULARES E ELETRÔNICOS ROUBADOS/ FURTADOS	PATRIMÔNIO PRIVADO
RECUPERAÇÃO DE OUTROS OBJETOS ROUBADOS/ FURTADOS	PATRIMÔNIO PRIVADO
RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS ROUBADOS/ FURTADOS	PATRIMÔNIO PRIVADO
ROUBO A ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS	PATRIMÔNIO PRIVADO
ROUBO A TRANSEUNTES	PATRIMÔNIO PRIVADO

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

ROUBO DE VEÍCULOS	PATRIMÔNIO PRIVADO
ROUBO EM RESIDÊNCIAS	PATRIMÔNIO PRIVADO
ROUBO TENTADO (PROPRIEDADE PRIVADA)	PATRIMÔNIO PRIVADO
DANO/ DEPREDAÇÃO A INSTALAÇÕES PÚBLICAS	PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL
DISPARO DE ALARME	PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL
FURTO CONSUMADO A INSTALAÇÕES PÚBLICAS	PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL
FURTO DE BENS PÚBLICOS	PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL
FURTO TENTADO A INSTALAÇÕES PÚBLICAS	PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL
INCÊNDIO A ESCLARECER (INSTALAÇÕES PÚBLICAS)	PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL
INCÊNDIO CRIMINOSO EM INSTALAÇÕES PÚBLICAS	PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL
INSTALAÇÃO PÚBLICA VULNERÁVEL	PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL
INVASÃO EM ÁREA PÚBLICA	PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

INVASÃO EM PRÓPRIO PÚBLICO	PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL
PICHAÇÃO EM INSTALAÇÕES PÚBLICAS	PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL
RECUPERAÇÃO DE BENS PÚBLICOS ROUBADOS/ FURTADOS	PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL
ROUBO CONSUMADO DE BENS PÚBLICOS	PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL
ROUBO TENTADO DE BENS PÚBLICOS	PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL
ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO A MULHER - OPERAÇÕES	PROATIVAS E PREVENTIVAS
ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO A MULHER - TELEFONE	PROATIVAS E PREVENTIVAS
AMBIENTAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO - GOC-K9 - TREINAMENTO	PROATIVAS E PREVENTIVAS
APOIO A ENTRADA/ SAÍDA ESCOLAR	PROATIVAS E PREVENTIVAS
APOIO A OUTROS NÚCLEOS DA GCM/GOIÂNIA	PROATIVAS E PREVENTIVAS
APOIO EM MANIFESTAÇÕES - GOC-K9 - TREINAMENTO	PROATIVAS E PREVENTIVAS
ASSISTÊNCIA/ SOCORRO/ ORIENTAÇÃO AO CIDADÃO	PROATIVAS E PREVENTIVAS

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

AVERIGUAÇÃO S/ CONSULTA CIICC OU MPORTAL	PROATIVAS E PREVENTIVAS
BANDA DE MÚSICA - APRESENTAÇÃO	PROATIVAS E PREVENTIVAS
BANDA DE MÚSICA - ENSAIO GERAL	PROATIVAS E PREVENTIVAS
BANDA DE MÚSICA - ENSAIO NAIPE MADEIRAS	PROATIVAS E PREVENTIVAS
BANDA DE MÚSICA - ENSAIO NAIPE METAIS	PROATIVAS E PREVENTIVAS
BANDA DE MÚSICA - ENSAIO NAIPES	PROATIVAS E PREVENTIVAS
BANDA DE MÚSICA - ESTUDOS INDIVIDUAIS	PROATIVAS E PREVENTIVAS
BANDA DE MÚSICA - ESTUDOS TEORICOS	PROATIVAS E PREVENTIVAS
BUSCA ARMA DE FOGO/MUNIÇÃO/EXPLOSIVOS - GOC-K9 - TREINAMENTO	PROATIVAS E PREVENTIVAS
BUSCA E CAPTURA (FORAGIDOS) GOC-K9 - TREINAMENTO	PROATIVAS E PREVENTIVAS
BUSCA E RESGATE (DESAPARECIDOS) GOC-K9 - TREINAMENTO	PROATIVAS E PREVENTIVAS
CADASTRAMENTO DE SENHAS DE ALARME	PROATIVAS E PREVENTIVAS

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

ENCONTRO/DETECÇÃO DE CADÁVER - GOC-K9 - TREINAMENTO	PROATIVAS E PREVENTIVAS
ENCONTRO/DETECÇÃO DE ENTORPECENTES - GOC-K9 - TREINAMENTO	PROATIVAS E PREVENTIVAS
GUARDA E PROTEÇÃO COM K9 - GOC-K9	PROATIVAS E PREVENTIVAS
INSTALAÇÕES DIVERSAS	PROATIVAS E PREVENTIVAS
MANUTENÇÃO CORRETIVA	PROATIVAS E PREVENTIVAS
MANUTENÇÃO PREVENTIVA	PROATIVAS E PREVENTIVAS
MEDIDA PROTETIVA - AFASTAMENTO COMPULSORIO	PROATIVAS E PREVENTIVAS
MEDIDA PROTETIVA - ARQUIVAMENTO PROCESSO	PROATIVAS E PREVENTIVAS
MEDIDA PROTETIVA - ENDEREÇO NÃO LOCALIZADO.	PROATIVAS E PREVENTIVAS
MEDIDA PROTETIVA - IMPOSSIBILIDADE ATENDIMENTO	PROATIVAS E PREVENTIVAS
MEDIDA PROTETIVA - NÃO QUER VISITA EQUIPE	PROATIVAS E PREVENTIVAS
MEDIDA PROTETIVA - PEDIDO DE MANUTENÇÃO	PROATIVAS E PREVENTIVAS

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

MEDIDA PROTETIVA - REVOGAÇÃO POR COAÇÃO DO REQUERIDO	PROATIVAS E PREVENTIVAS
MEDIDAS PROTETIVAS DE OUTRA JURISDIÇÃO	PROATIVAS E PREVENTIVAS
MONITORAMENTOS DIVERSOS - GOC-K9	PROATIVAS E PREVENTIVAS
MONITORAMENTOS PREVENTIVOS (S/ ALTERAÇÕES)	PROATIVAS E PREVENTIVAS
MULHER MAIS SEGURA - AÇÕES PREVENTIVAS	PROATIVAS E PREVENTIVAS
MULHER MAIS SEGURA - AÇÕES PREVENTIVAS - OPERAÇÕES	PROATIVAS E PREVENTIVAS
MULHER MAIS SEGURA - PALESTRAS MINISTRADAS	PROATIVAS E PREVENTIVAS
MULHER MAIS SEGURA - PALESTRAS MINISTRADAS - OPERAÇÕES	PROATIVAS E PREVENTIVAS
MULHER MAIS SEGURA - PALESTRAS PARTICIPAÇÃO	PROATIVAS E PREVENTIVAS
MULHER MAIS SEGURA - PALESTRAS PARTICIPAÇÃO - OPERAÇÕES	PROATIVAS E PREVENTIVAS
ORIENTAÇÃO/ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO - GOC-K9	PROATIVAS E PREVENTIVAS
OUTROS ATENDIMENTOS RELACIONADOS A ALARMES	PROATIVAS E PREVENTIVAS

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PALESTRAS E AÇÕES LÚDICAS	PROATIVAS E PREVENTIVAS
PATRULHAMENTO COM K9 - GOC-K9	PROATIVAS E PREVENTIVAS
PATRULHAMENTOS PREVENTIVOS E EM EVENTOS	PROATIVAS E PREVENTIVAS
PROCEDIMENTO DIFERENTE (FORA) DO PADRÃO INSTITUCIONAL	PROATIVAS E PREVENTIVAS
RECEBIMENTO DE MEDIDA PROTETIVA	PROATIVAS E PREVENTIVAS
REVOGAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA (LEI Nº 13.340/2006)	PROATIVAS E PREVENTIVAS
REVOGAÇÃO MEDIDA PROTETIVA - INFORMADO PELA REQUERENTE	PROATIVAS E PREVENTIVAS
TREINAMENTO DE OBEDIÊNCIA - GOC-K9	PROATIVAS E PREVENTIVAS
VERIFICAÇÃO DE QUEBRA DE MEDIDA PROTETIVA - MULHER MAIS SEGURA	PROATIVAS E PREVENTIVAS
VISITA COMUNITÁRIA	PROATIVAS E PREVENTIVAS
VISITA COMUNITÁRIA/EVENTOS - GOC-K9	PROATIVAS E PREVENTIVAS
VISITA ESPECIALIZADA A MULHER	PROATIVAS E PREVENTIVAS

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

VISITA ESPECIALIZADA A MULHER - NÃO ENCONTRADA	PROATIVAS E PREVENTIVAS
VISITA TÉCNICA	PROATIVAS E PREVENTIVAS
ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA FATAL	TRÂNSITO
ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL	TRÂNSITO
ACIDENTE DE TRÂNSITO SEM VÍTIMA	TRÂNSITO
APOIO A ÓRGÃOS ESTADUAIS/FEDERAIS DE TRÂNSITO	TRÂNSITO
APOIO A SM (ÓRGÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO)	TRÂNSITO
ATROPELAMENTO COM VÍTIMA FATAL	TRÂNSITO
ATROPELAMENTO COM VÍTIMA NÃO FATAL	TRÂNSITO
BLITZ EDUCATIVA	TRÂNSITO
BLITZ FISCALIZATÓRIA	TRÂNSITO
CONDUTOR INABILITADO/ CNH SUSPENSA	TRÂNSITO
DIREÇÃO PERIGOSA	TRÂNSITO
DIRIGIR SOB EFEITO DE ÁLCOOL/ ENTORPECENTES	TRÂNSITO
DOCUMENTAÇÃO VEICULAR IRREGULAR	TRÂNSITO
OMISSÃO DE SOCORRO EM ACIDENTE DE TRÂNSITO	TRÂNSITO
OUTRAS OCORRÊNCIAS DE TRÂNSITO	TRÂNSITO
TRANSPORTE IRREGULAR DE PASSAGEIROS	TRÂNSITO

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Item 3 – NÍVEL DE OCORRÊNCIA

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

NÍVEL I	
NÍVEL	**OCORRÊNCIA**
01	RIXA
02	AMEAÇA
03	ATRITO VERBAL
04	EXTORSÃO
05	RACISMO
06	INJÚRIA, CALÚNIA, DIFAMAÇÃO
07	APOIO A CONSELHOS TUTELARES
08	DISPARO DE ALARMES
09	PESSOAS SUSPEITAS NA PORTA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS
10	PESSOAS FAZENDO USO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM PARQUES OU OUTROS PRÓPRIOS
11	APOIO A OUTROS ÓRGÃOS DA PREFEITURA
12	APOIO A SAÍDA ESCOLAR
13	DESACATO
14	DESOBEDIÊNCIA
15	ORIENTAÇÃO
16	OPERAÇÃO PRESENÇA
17	PATRULHAMENTO PREVENTIVO
18	PEDIDO DE PATRULHAMENTO
19	CARREATA / PASSEATA
20	PATRULHAMENTO EM EVENTO ESPORTIVO
21	PATRULHAMENTO EM SHOW ARTÍSTICO
22	PATRULHAMENTO EM ELEIÇÃO / VOTAÇÃO / APURAÇÃO
23	PATRULHAMENTO EM EVENTO RELIGIOSO

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

24	PATRULAMENTO EM FESTA POPULAR
25	OUTROS QUE NÃO TENHA MAIOR GRAVIDADE

NÍVEL II	
NÍVEL	**OCORRÊNCIA**
01	AGRESSÃO /VIAS DE FATO
02	LESÃO CORPORAL
03	ABANDONO DE INCAPAZ
04	FURTO TENTADO
05	DANO DEPREDAÇÃO
06	INVASÃO DE PROPRIEDADE
07	ATO OBSCENO
08	ATO LIBIDINOSO
09	PORTE E USO DE ENTORPECENTES
10	DESORDEM / PERTURBAÇÃO / VADIAGEM
11	AVERIGUAÇÃO / ABORDAGEM
12	MENOR TENTANDO COMETER ATO INFRACIONAL
13	TRANSPORTE DE VALORES
14	OUTROS QUE TENHA MAIOR GRAVIDADE

NÍVEL III	
NÍVEL	**OCORRÊNCIA**
01	SUICÍDIO TENTADO
02	SUICÍDIO CONSUMADO
03	HOMÍCIDIO TENTADO
04	HOMICÍDIO CONSUMADO
05	SEQUESTRO

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

06	RAPTO
07	ROUBO TENTADO
08	ROUBO CONSUMADO
09	LATROCÍNIO
10	ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR
11	ESTUPRO TENTADO
12	ESTUPRO CONSUMADO
13	CORRUPÇÃO DE MENOR
14	RESISTÊNCIA
15	SUSPEITO COM ARMA DE FOGO
16	ENCONTRO DE ARMA DE FOGO
17	SUSPEITO COM ARMA BRANCA
18	ENCONTRO DE ARMA BRANCA
19	PORTE ILEGAL DE MUNIÇÃO
20	ENCONTRO DE MUNIÇÃO
21	OUTRAS ARMAS
22	CAPTURA DE FORAGIDO
23	PRISÃO EM VIRTUDE DE MANDADO

Item 4 – LINGUAGEM DE COMUNICAÇÃO

CÓDIGO "Q"	DESCRIÇÃO
QAP	Escuta, escutar.
QRA	Nome do operador, prefixo da estação.
QRI	Tonalidade dos sinais: **01** – bom; **02** – variável; e **03** – mau.
QRM	Interferência de outra estação.
QRQ	Mais depressa

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

QRS	Mais devagar.
QRU	Novidades, assunto, têm algo para mim?
QRV	Pronto para receber à chamada, às suas ordens.
QRX	Espere, aguarde um momento, dar um tempo.
QRZ	Quem me chama?
QSJ	Dinheiro.
QSL	Entendido, confirmado, compreendido.
QSO	Contato direto entre duas estações, contato pessoal entre dois operadores.
QSP	Retransmissão gratuita, ponte entre duas estações através de contato indireto.
QTA	Última forma, cancele a última mensagem.
QTC	Telegrama, mensagem.
QTH	Local dos fatos, endereço, localização, ponto de encontro, onde se encontra?
QTR	Hora exata, hora dos fatos, qual o horário?
QTI	Rumo verdadeiro.
QTJ	Velocidade do veículo.
TKS	Obrigado(a), grato(a).
NHILL	Nada, nenhum(a).
QTO	Sanitário
QRF	Refeição
QSY	Mudar para outra frequência
QUA	Notícias
QSA	Valor da transmissão: 1 muito fraca; 2 fraca; 3 regular; 4 forte; 5 ótimo
QBU	Transporte de débil mental
QBS	Viatura com defeito
QBO	Viatura com pneu furado

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

QST	Chamado geral

ALFABETO INTERNACIONAL EM CÓDIGO E LETRAS

CÓDIGOS RECONHECIDOS PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ALFABETO	DESCRIÇÃO	ALFABETO	DESCRIÇÃO	ALFABETO	DESCRIÇÃO
A	Alfa	**J**	Juliet	**S**	Sierra
B	Bravo	**K**	Kilo (quilo)	**T**	Tango
C	Charlie	**L**	Lima	**U**	Uniform
D	Delta	**M**	Mike (Maique)	**V**	Victor
E	Echo (éco)	**N**	November	**W**	Whiskey (uísque)
F	Forkstrot	**O**	Oscar	**X**	X-Ray (éksrei)
G	Golf	**P**	Papa	**Y**	Yankee
H	Hotel	**Q**	Quebec	**Z**	Zulu
I	Índia	**R**	Romeo		

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 046

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: ALARME DISPARADO
MATERIAL NECESSÁRIO
1. Uniforme operacional completo ou uniforme administrativo com bibico; 2. Óculos de proteção (opcional); 3. Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 03); 4. Algemas com a chave;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

5. Aparelho telefônico;
6. Caneta;
7. Guia do município;
8. Formulário de Registro Manual de Ocorrências;
9. Relação de Ramais;
10. Lista telefônica;
11. Bina / Gravador cassete / Computador;
12. URA – Unidade de Resposta Audível;
13. Headset
14. Lanterna pequena para cinto preto (opcional);
15. Torniquete (opcional);
16. Rádio portátil, móvel ou estação fixa e/ou telefone celular funcional;

ETAPAS	PROCEDIMENTOS
Conhecimento	**1.** Conhecimento da ocorrência
Deslocamento	**2.** Deslocamento para o local da ocorrência
Chegada ao local	**3.** Chegada ao local da ocorrência
Adoção de medidas específicas	**4.** Atendimento da origem da ligação do alarme disparado – 046.01 **5.** Alarme disparado em repartição pública – 046.02
Condução	**6.** Condução da(s) parte(s)
Apresentação da ocorrência	**7.** Apresentação da ocorrência na repartição pública competente
Encerramento	**8.** Encerramento da ocorrência

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	ALARME DISPARADO – 046.01

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

NOME DO PROCEDIMENTO: Atendimento da origem da ligação do alarme disparado. **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Encarregado
ATIVIDADES CRÍTICAS
1. Obtenção das informações mais precisas sobre a ocorrência; **2.** Comparação entre o irradiado pela CCO e o constatado no local dos fatos; **3.** Obtenção da certeza sobre os dados irradiados.
SEQUÊNCIA DE AÇÕES
1. Após a constatação da origem da ligação, a qual também deve ser confirmada pelo GCM junto ao controlador da CCO, a VTR deve dirigir-se para o local do fato; **2.** A guarnição deverá abrir ocorrência narrativa, caso o fato não tenha sido empenhado pela CCO; **3.** Ao aproximar-se do local do disparo do alarme, a guarnição deverá parar a VTR a uma distância de segurança que nunca deverá ser inferior a um quarteirão, e deverá aguardar o apoio sempre observando veículos que se encontram pelo local e as pessoas; **4.** Cada guarnição deverá se posicionar de maneira que todo o perímetro seja bloqueado; **5.** Após a chegada de apoio, os GCM's deverão começar uma varredura, começando pelo lado externo; **6.** O armamento quando fora do coldre, deverá estar na posição 3; **7.** O local deve ser analisado, sob as possibilidades de já ter ocorrido os fatos causadores do disparo do alarme; **8.** Verificar se trata de ocorrência de natureza policial ou de disparo acidental, devido à queda momentânea de energia ou um simples descuido; **9.** Se a ocorrência tem natureza tipicamente policial, irradiar o mais breve possível a constatação de que haja pessoa(s) infratora(s) pelo local dos fatos para deslocamento ou não de mais apoio; **10.** Se confirmar que o disparo do alarme foi por motivo policial e que no interior do local, posto de serviço, casa, estabelecimento comercial, etc., existe ainda a presença dos criminosos, a guarnição deverá acionar, via CCO, equipes especializadas, para apoiá-los, e após isso deverá guarnecer a parte externa do local do fato;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

RESULTADOS ESPERADOS
1. Que o acionamento da viatura da GCM seja realmente necessário para o local dos fatos; **2.** Que nenhum GCM venha a se ferir com os ofendículos apresentados no local; **3.** Que pela rapidez do atendimento a(s) pessoa(s) infratora(s) no local seja(m) capturada(s); **4.** Que os chamados desnecessários sejam, de início, detectados pela CCO; **5.** Que a viatura da GCM permaneça o menor tempo possível no local quando nada constatado; **6.** Que seja dado cumprimento às normas existentes sobre alarme.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Se a firma que monitora o sistema de alarme verificar que existe alguém no local, adotar maior cautela nas ações policiais; **2.** Caso qualquer GCM constate que haja ofendículos pelo local dos fatos, avisar aos demais companheiros; **3.** Solicitar apoio tão logo haja a constatação de pessoa(s) no interior do local; **4.** Buscar contactar o proprietário caso esteja ausente pelo local dos fatos.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Não ter a certeza se a solicitação é fato típico de polícia e com isso, não tomar os cuidados necessários que a situação requer; **2.** Permanecer em demasia pelo local sem necessidade; **3.** Agir isoladamente, sem uma atuação coordenada e segura; **4.** Não perceber a presença de terceiros ou funcionários da empresa que monitora o sistema de alarme e segurança, entendendo serem infratores da lei pelo local e agindo de forma ríspida para com eles. Vale ressaltar que até que prove o contrário, todas pessoas pelo local são suspeitas; **5.** Acatar ordem da empresa de monitoramento e alarme, ou das pessoas no local, dispensando a ocorrência; **6.** Não observar a existência de ofendículos, ensejando um ferimento grave;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

7. Deixar de esclarecer ao solicitante como proceder nos casos em que se mostre perturbado pelo barulho do alarme; **8.** Deixar de orientá-lo a respeito.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**ALARME DISPARADO – 046.02**
NOME DO PROCEDIMENTO: Alarme disparado em repartição pública. **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Encarregado	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Obtenção das informações mais precisas sobre a ocorrência; **2.** Comparação entre o irradiado pela CCO e o constatado no local dos fatos; **3.** Obtenção da certeza sobre os dados irradiados.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Após a constatação do disparo de alarme na Central de Monitoramento, o GCM Operador da CCO irá transmitir o disparo de alarme para a VTR da UCR correspondente que deverá dirigir-se para o local do fato; **2.** A guarnição deverá abrir ocorrência narrativa dos fatos, caso se depare com o alarme disparado e que não tenha sido empenhado pela CCO, e que a guarnição não faça o adentramento antes de comunicar com a CCO; **3.** Ao aproximar-se do local do disparo do alarme, a guarnição deverá parar a VTR a uma distância de segurança que nunca deverá ser inferior a um quarteirão, sempre observando veículos, pessoas e atividades suspeitas que se encontre pelo local; **4.** Caso necessite de apoio no local, que deverá ser solicitado pelo GCM Encarregado da guarnição presente a CCO. Neste caso, cada guarnição deverá se posicionar de maneira que todo o perímetro seja bloqueado; **5.** Após a chegada de apoio, os GCM's deverão começar uma varredura, começando pelo lado externo e posteriormente interno. Caso a guarnição tenha a chave do estabelecimento proceder com o adentramento. Caso não tenha a chave do	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

estabelecimento entrar em contato com a CCO para que localize o responsável pela unidade;

6. O armamento quando fora do coldre, deverá ser na posição 3;
7. O local deve ser analisado, sob as possibilidades de já ter ocorrido os fatos causadores do disparo do alarme;
8. Verificar se trata de ocorrência de natureza policial ou de disparo acidental, devido à queda momentânea de energia ou um simples descuido;
9. Se a ocorrência tem natureza tipicamente policial, irradiar o mais breve possível a constatação de que haja pessoa(s) infratora(s) pelo local dos fatos para deslocamento ou não de mais apoio;
10. Se confirmar que o disparo do alarme foi por motivo policial e que no interior do local existe ainda a presença dos criminosos, a guarnição deverá acionar, via CCO, equipes especializadas, para apoiá-los, e após isso deverá guarnecer a parte externa do local do fato;
11. O isolamento e contenção do local são fundamentais para a consecução da prisão dessa(s) pessoa(s), de forma que as ações isoladas não podem ocorrer de forma alguma, sempre lembrando que a segurança da equipe está em primeiro plano e em alguns momentos uma contenção bem feita determinará o êxito ou não de todo o processo da ocorrência;
12. Durante o processo de vistoria pelo local, atentar para a possível existência de ofendículos;
13. Atentar para a possibilidade de no local haver a presença de curiosos, vale ressaltar que no meio dessas pessoas podem ter olheiros dos infratores;
14. Se no local existir GCM, o GCM Comandante manterá uma conversa com o mesmo primando pelo seu semblante e gestos, tendo em vista que o mesmo pode estar sendo alvo de marginais, e por isso não pode anunciar o roubo;
15. Após a vistoria comunicar a CCO os fatos ocorridos na unidade.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que o acionamento da viatura da GCM seja realmente necessário para o local dos fatos;
2. Que nenhum GCM venha a se ferir com os ofendículos apresentados no local;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

3. Que pela rapidez do atendimento a(s) pessoa(s) infratora(s) no local seja(m) capturada(s);
4. Que os chamados desnecessários sejam, de início, detectados pela CCO;
5. Que a viatura da GCM permaneça o menor tempo possível no local quando nada constatado;
6. Que seja dado cumprimento às normas existentes sobre alarme.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Se a CCO ou a guarnição presente verificar que existe alguém no local, adotar maior cautela nas ações policiais;
2. Caso qualquer GCM constate que haja ofendículos pelo local dos fatos, avisar aos demais companheiros;
3. Solicitar apoio tão logo haja a constatação de pessoa(s) no interior do local;
4. Buscar contactar o responsável pela unidade caso esteja ausente pelo local dos fatos.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Não ter a certeza se a solicitação é fato típico de polícia e com isso, não tomar os cuidados necessários que a situação requer;
2. Permanecer em demasia pelo local sem necessidade;
3. Agir isoladamente, sem uma atuação coordenada e segura;
4. Não perceber a presença de terceiros ou funcionários da unidade, entendendo serem infratores da lei pelo local e agindo de forma ríspida para com eles. Vale ressaltar que até que prove o contrário, todas pessoas pelo local são suspeitas;
5. Acatar ordem das pessoas no local, dispensando a ocorrência;
6. Não observar a existência de ofendículos, ensejando um ferimento grave;
7. Deixar de esclarecer ao solicitante como proceder nos casos em que se mostre perturbado pelo barulho do alarme;
8. Deixar de orientá-lo a respeito.
9. A primeira guarnição a chegar no local e não ter a chave da unidade, que possibilite seu acesso pelo local adequado (pular o muro, pular janela, etc.).

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

ESCLARECIMENTOS

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

Origem da ligação: o atendente deve perguntar se é empresa de monitoramento ou terceiro/solicitante:

a. Quando tratar de empresa de monitoramento:

I. Se já existe alguém pelo local? – em caso positivo, a viatura deve ser despachada; em caso negativo, não despachar a viatura e solicitar o comparecimento de um funcionário no local;

b. Em caso da ligação ser uma gravação, viatura não pode ser despachada;

c. Se haver refém no local, acionar os outros órgãos competentes, quando de seu impedimento, cercando o local em seguida.

Colher o maior número de informações possíveis: junto ao solicitante para avaliação e transmissão a equipe de patrulhamento que irá atender a ocorrência.

Ofendículos: estorvo, empecilho, obstáculo. Portanto, significa que exercita estorvo, regular e não proibido quem se utiliza de aparelhos mecânicos, fios internos ou maçanetas, armas apontadas para disparar; bem como ofendículos a colocação de cacos de vidro ou arames farpados sobre os muros. Esta excludente decorre naturalmente da garantia da lei no que tange a inviolabilidade do domicílio.

Quarteirão: significa ¼ da quadra, ou seja, um dos lados da quadra.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 047
MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: VIDEOMONITORAMENTO
MATERIAL NECESSÁRIO
1. Uniforme operacional completo ou uniforme administrativo com bibico; **2.** Óculos de proteção (opcional); **3.** Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 03); **4.** Algemas com a chave; **5.** Aparelho telefônico;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

6. Caneta; **7.** Guia do município; **8.** Formulário de Registro Manual de Ocorrências; **9.** Relação de Ramais; **10.** Lista telefônica; **11.** Bina / Gravador cassete / Computador; **12.** URA – Unidade de Resposta Audível; **13.** Headset **14.** Lanterna pequena para cinto preto (opcional); **15.** Torniquete (opcional); **16.** Rádio portátil, móvel ou estação fixa e/ou telefone celular funcional; **17.** Monitores

ETAPAS	PROCEDIMENTOS
Adoções de medidas específicas	**1.** Vídeo Monitoramento

DOUTRINA OPERACIONAL

DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
Vídeomonitoramento	**1.** Diretriz interna da AGCMG.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	VÍDEOMONITORAMENTO
NOME DO PROCEDIMENTO: Videomonitoramento **RESPONSÁVEL**: Guarda Civil Metropolitano – Monitor	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Operação de câmeras externas; **2.** Monitoramento preventivo.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

1. Verificar a situação de funcionamento do sistema; **2.** Fazer monitoramento do perímetro alcançado pelas câmeras em busca de alterações; **3.** Acompanhar o desenvolvimento de ações da GCM dentro do raio de ações das câmeras; **4.** Em caso de constatação de alguma alteração (crime, acidente, etc.), o GCM Monitor deverá informar o GCM Operador para que este tome as devidas providências; **5.** Realizar monitoramentos solicitados pelo GCM Operador vindos de VTR's ou 153; **6.** Definir horário de intervalo para cada GCM Monitor (Esclarecimento item 1).
RESULTADOS ESPERADOS
1. Que a operação do monitoramento subsidie as VTR's de informações para que as ações tenham uma maior eficiência; **2.** Que o monitoramento contribua com a diminuição dos índices de criminalidades; **3.** Permitir que as ações da GCM no campo de visão das câmeras possam ter acompanhamento dos departamentos de controle da GCM para avaliação das ações executadas.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Em caso de falha do sistema o GCM Monitor comunicar ao GCM Encarregado para que possa tomar as providências necessárias; **2.** Em caso de dúvida sobre a ocorrência visualizada comunicar ao GCM Encarregado para que este possa sanar o problema.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. O GCM Monitor não repassar a falha do sistema ao GCM Encarregado; **2.** O GCM Monitor ficar desatento quanto ao serviço de monitoramento; **3.** O GCM Monitor deixar de informar a ocorrência visualizada ao GCM Operador; **4.** O GCM Monitor deixar de respeitar as normas específicas de uso e operação causando danos ao equipamento; **5.** O GCM Monitor utilizar o equipamento para fins pessoais; **6.** O GCM Monitor não respeitar as devidas pausas para descanso e descompressão.

ESCLARECIMENTOS

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

Item 1 – horário de intervalo: será regido por legislação própria. Na ausência da legislação será definido pelo encarregado da CCO juntamente com a equipe.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 048
MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: CQB – CLOSE QUARTERS BATTLE (COMBATE EM AMBIENTE CONFINADO	
MATERIAL NECESSÁRIO	
01. Uniforme operacional Completo; **02.** Óculos de proteção (opcional); **03.** Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 02); **04.** Gauge 12; **05.** Algemas com a chave; **06.** Apito; **07.** R.O; **08.** Caneta; **09.** Colete balístico; **10.** Espargidor gás químico; **11.** Folhas de anotações (bloco ou agenda de bolso); **12.** Lanterna pequena para cinto preto (opcional); **13.** Rádio portátil, móvel ou estação fixa; **14.** Bastão-tonfa ou cassetete; **15.** Canivete multiuso (opcional); **16.** Luvas descartáveis; **17.** Torniquete (opcional); **18.** Guia da cidade ou GPS; **19.** Dispositivo Eletrônico de Controle.	
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Adoção de medidas específicas	**1.** Combate em Ambientes Confinados

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**CQB – CLOSE QUARTERS BATTLE (Combate em Ambiente Confinado) 048**

NOME DO PROCEDIMENTO: Combate em Ambientes Confinados

RESPONSÁVEL: Guarda Civil Metropolitano em atividade operacional

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Pessoa infratora da lei que adentra um ambiente confinado de posse de arma de fogo;
2. Possíveis vítimas dentro do ambiente invadido pelo infrator da lei.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Sempre realizar o procedimento com apoio, nunca sozinho;
2. Arma em posição 3,5 (três e meio) apontando para a direção que está caminhando (primeiro homem);
3. Arma em posição Sul (restante do time tático), para ambientes onde não há necessidade de apontamentos das demais armas;
4. Deslocar sempre com velocidade reduzida para maior segurança da equipe;
5. Observar todas as possíveis saídas (portas, janelas, esquinas de corredores) tendo sempre um GCM fazendo o apontamento da arma para garantir a segurança da equipe;
6. Buscar sempre pelo infrator da lei que se encontra escondido em quaisquer lugares possíveis de esconderijo (fora e dentro do ambiente adentrado);
7. Buscar por pessoas desarmadas que não tragam risco à equipe e estão apenas com o intuito de sair do local invadido;
8. Realizar a varredura, ambiente por ambiente, até encontrar o infrator da lei;
9. Ao aproximar do ambiente que será verificado o GCM que estiver como ponta do time tático fará a varredura procurando observar o máximo de informações dentro do ambiente até que não tenha mais condições de “ganhar o ambiente por fora”;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

10. Por ter mais informações do ambiente o qual foi feito a varredura o GCM quem "ganhou" é sempre o primeiro a entrar;

11. A entrada no ambiente deverá ser feita de forma rápida e priorizando a parte que ainda não foi "varrida" cobrindo uma área de responsabilidade;

12. O segundo GCM deverá entrar logo em seguida cobrindo a área de responsabilidade que ainda não está coberta;

13. Caso o ambiente seja muito grande será necessário a entrada de mais GCM's, cada um cobrindo uma área de responsabilidade sem colocar ninguém na linha de tiro um do outro e sempre deixar o último do time fazendo a cobertura da retaguarda, aguardando a total varredura do ambiente;

14. Após toda a varredura do ambiente, cada GCM dará o comando de LIMPO, demonstrando que suas áreas de responsabilidades estão seguras;

15. O GCM que estava na retaguarda será o PONTA do time e a saída será de forma que os mais próximos da porta sairão primeiro;

16. O PONTA aguarda todo o time agrupar novamente para dar continuidade na busca do infrator da lei.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que os GCM's executem de forma segura os procedimentos;

2. Cada GCM deverá saber executar todas as funções dentro do time tático;

3. A varredura deverá ser feita de forma segura e sempre com cobertura de um ou mais GCM;

4. No caso de encontrar pessoas buscando fugir do ambiente, o time tático deverá garantir a segurança dessas pessoas, realizar uma busca pessoal e, se possível, buscar algum tipo de informação do paradeiro e características do infrator da lei, que facilitam a identificação do mesmo;

5. Caso ocorra confronto com o infrator da lei todos os GCM's deverão atentar para sua área de responsabilidade afim de não colocar na linha de tiro outro GCM.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Atenção e concentração redobrada durante os procedimentos exigidos.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

POSSIBILIDADES DE ERRO
1. O GCM não atentar em sua área de responsabilidade; **2.** O GCM fazer de forma equivocada e rápida a varredura nos ambientes; **3.** Não realizar a contenção correta de portas e janelas; **4.** Realizar os procedimentos sem nenhum apoio; **5.** Realizar os procedimentos rápidos e sem atenção; **6.** Não garantir a proteção e nem realizar a busca pessoal de eventuais vítimas que possam ser encontradas; **7.** O GCM permanecer parado entre o batente da porta (“X” da morte); **8.** O GCM entrar de forma muito lenta ao ambiente.

ESCLARECIMENTOS

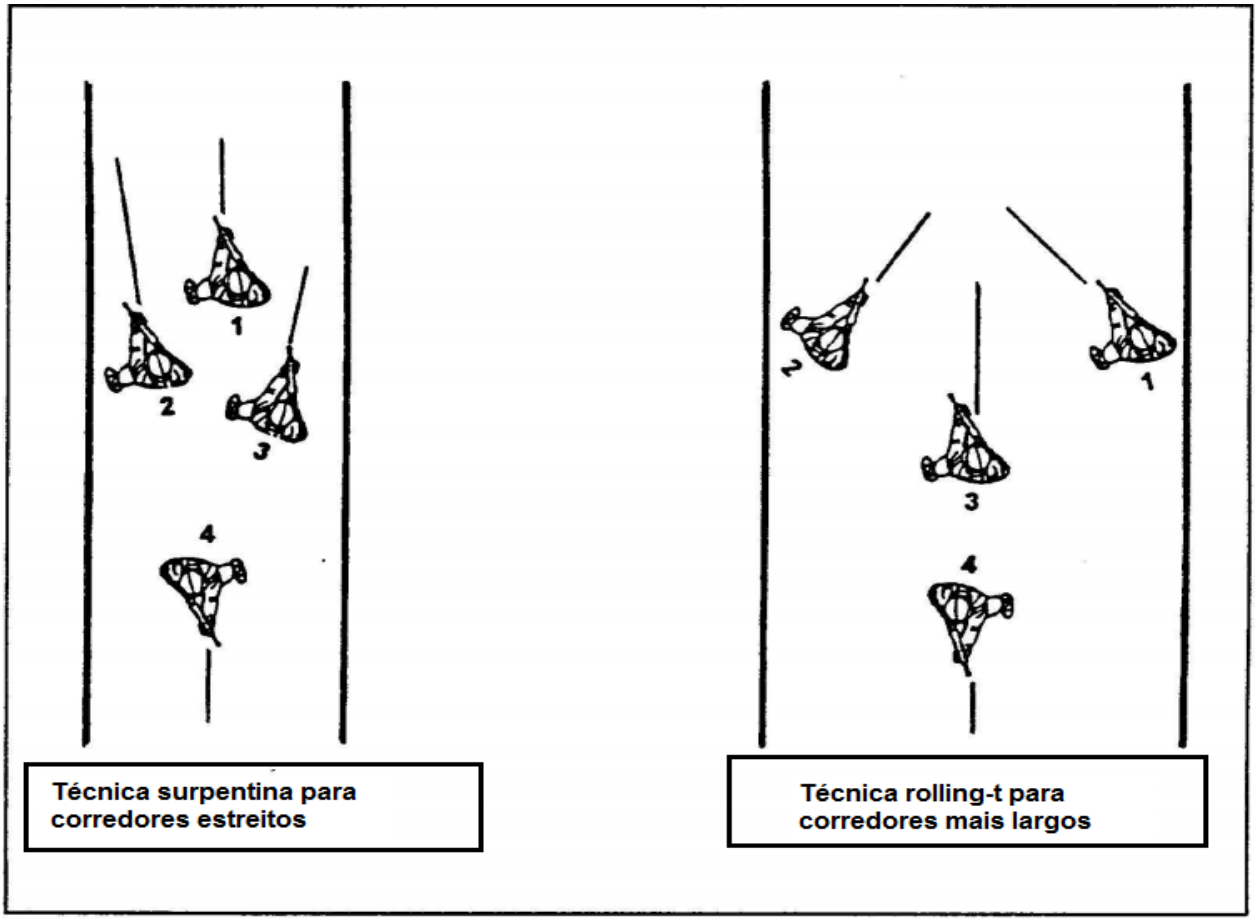
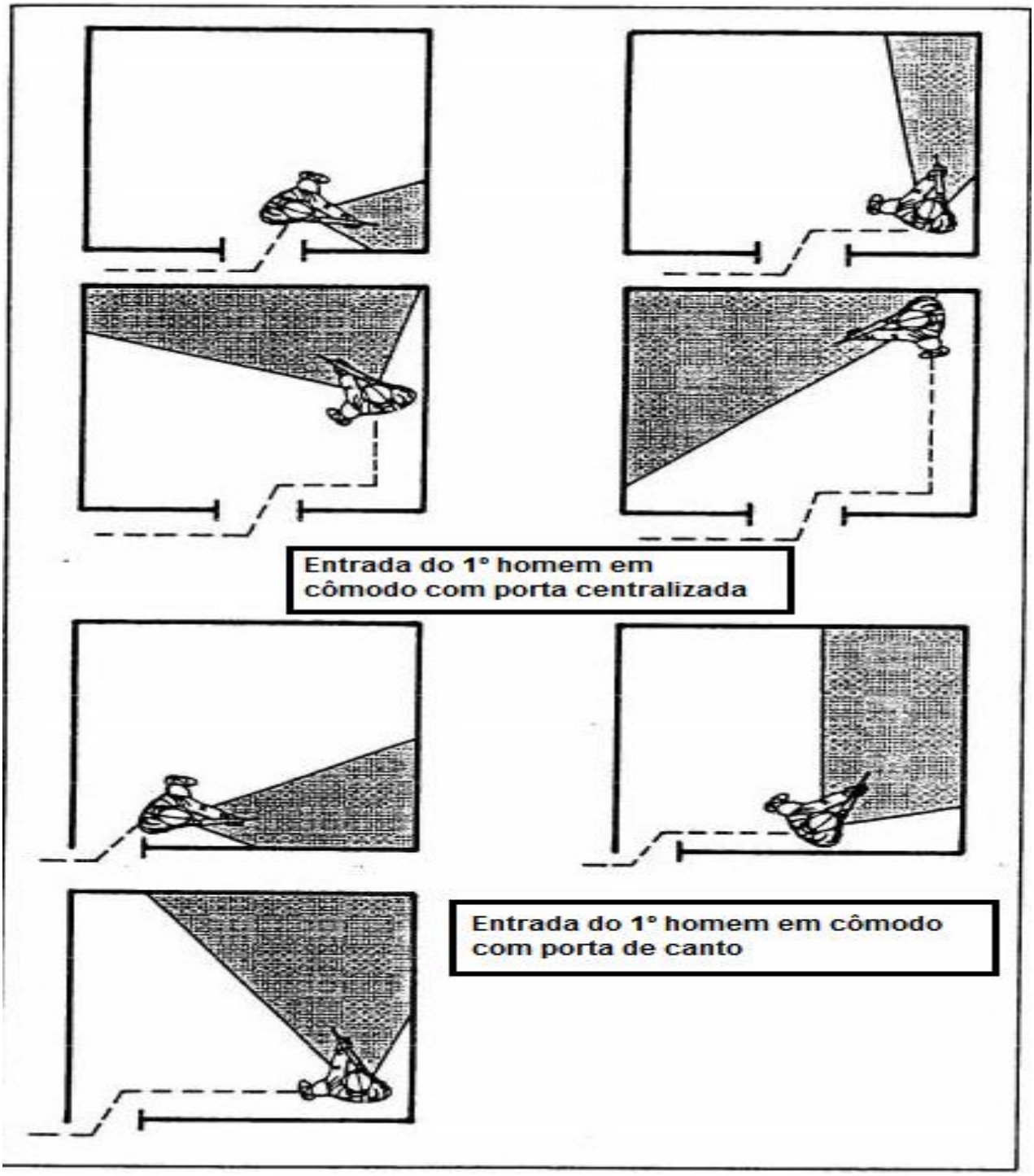


Figura 1: Formação em “T”, usada mais em caso de atirador ativo

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

Figura 2, 3, 4 e 5: Localização da porta no cômodo a ser adentrado



WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Figura 2: Adentramento do 1º homem

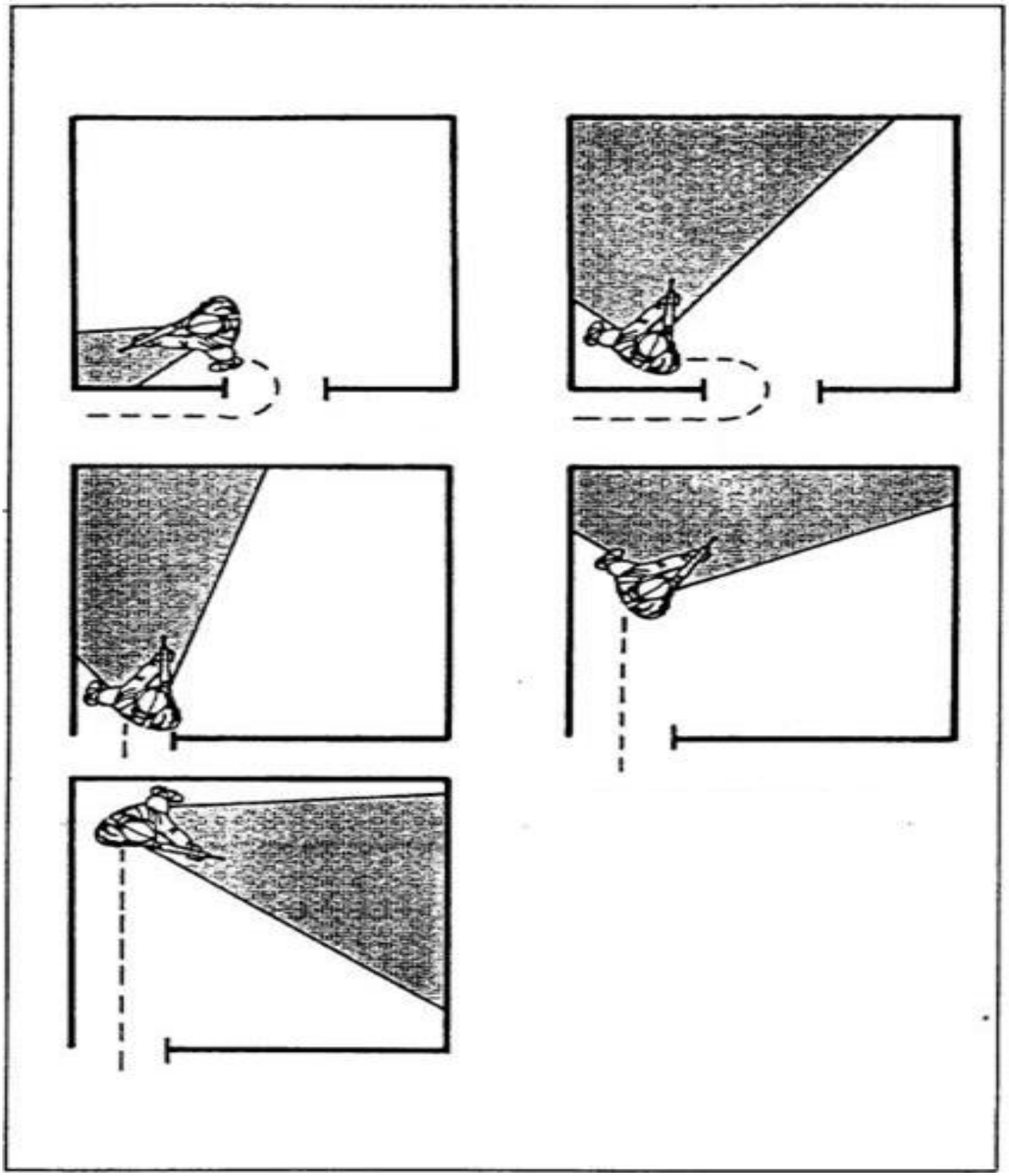


Figura 3: Adentramento do 2º homem

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

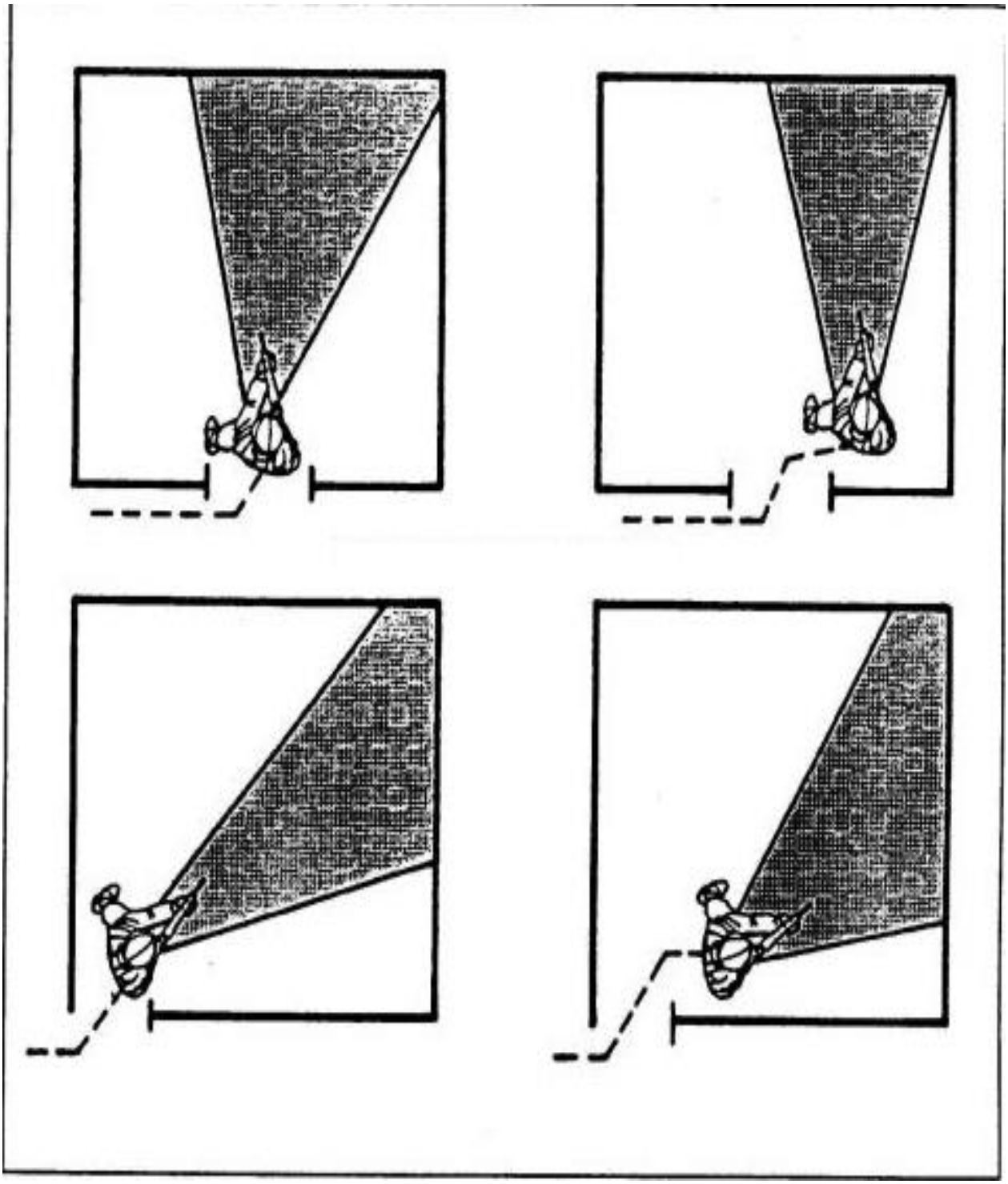


Figura 4: Adentramento do 3º homem

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

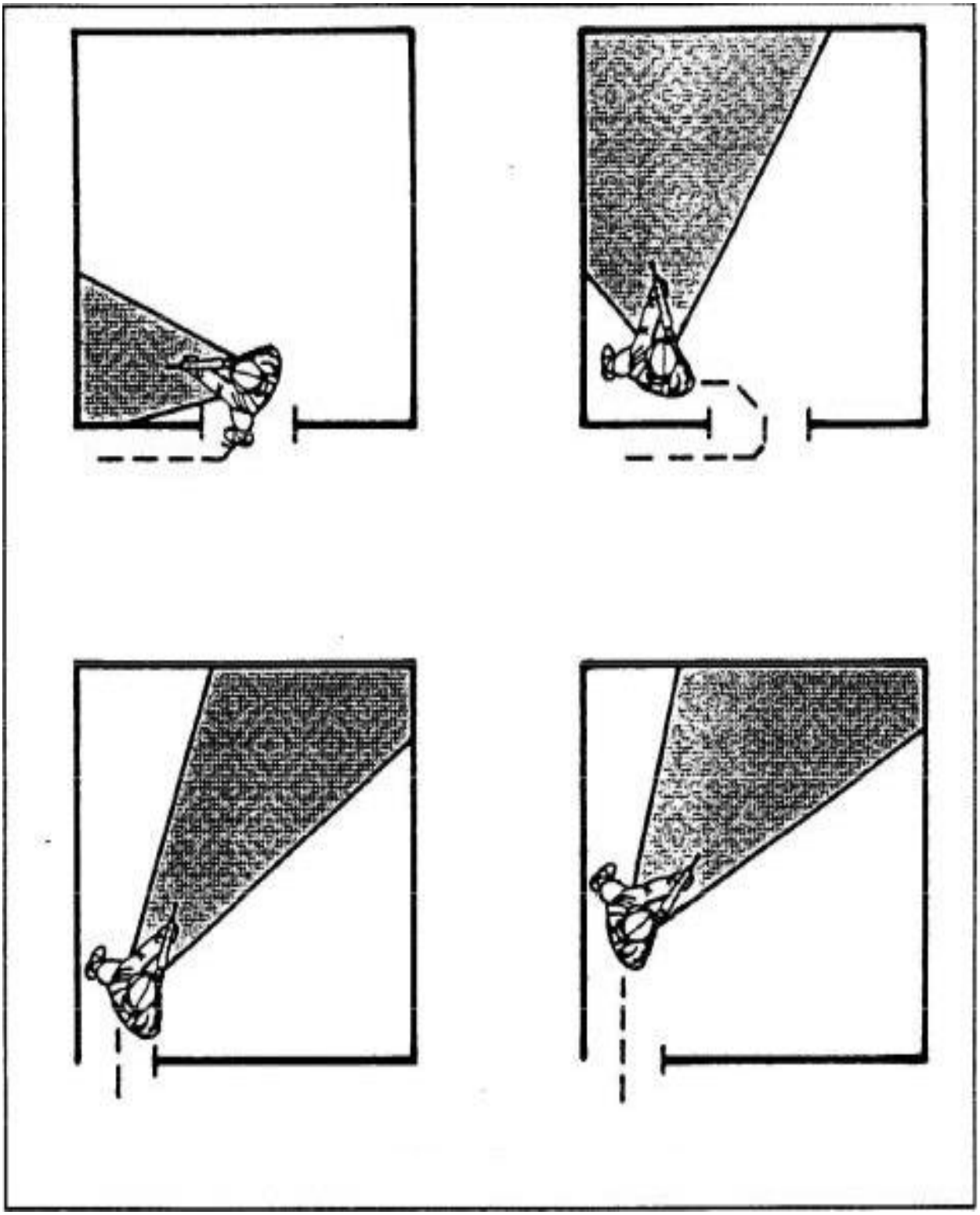


Figura 5: Adentramento do 4º homem

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

Figura 6 e 7: Posicionamento de toda a equipe dentro do ambiente

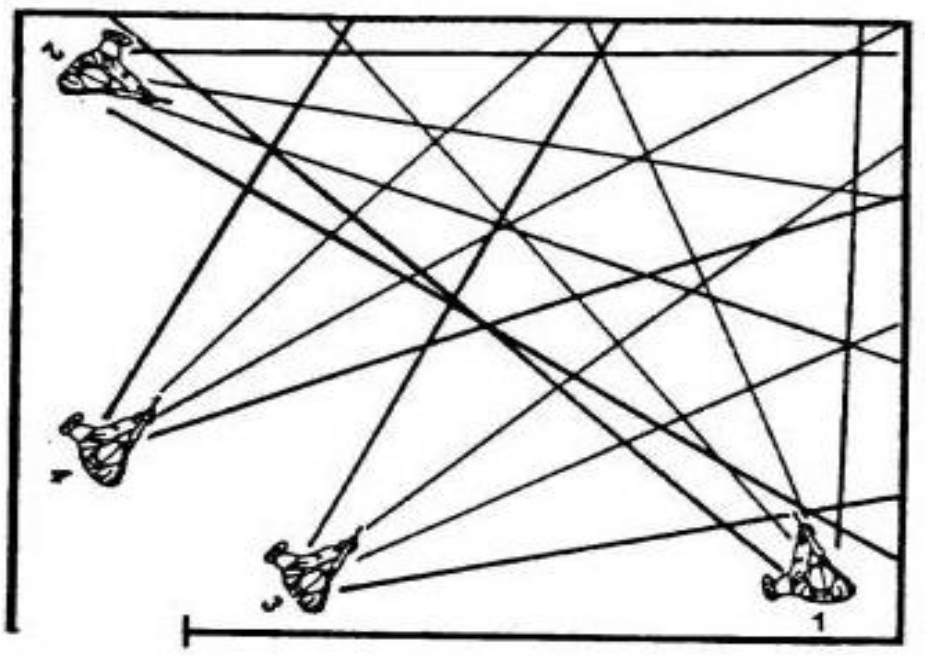


Figura 6: Ambiente com porta de canto

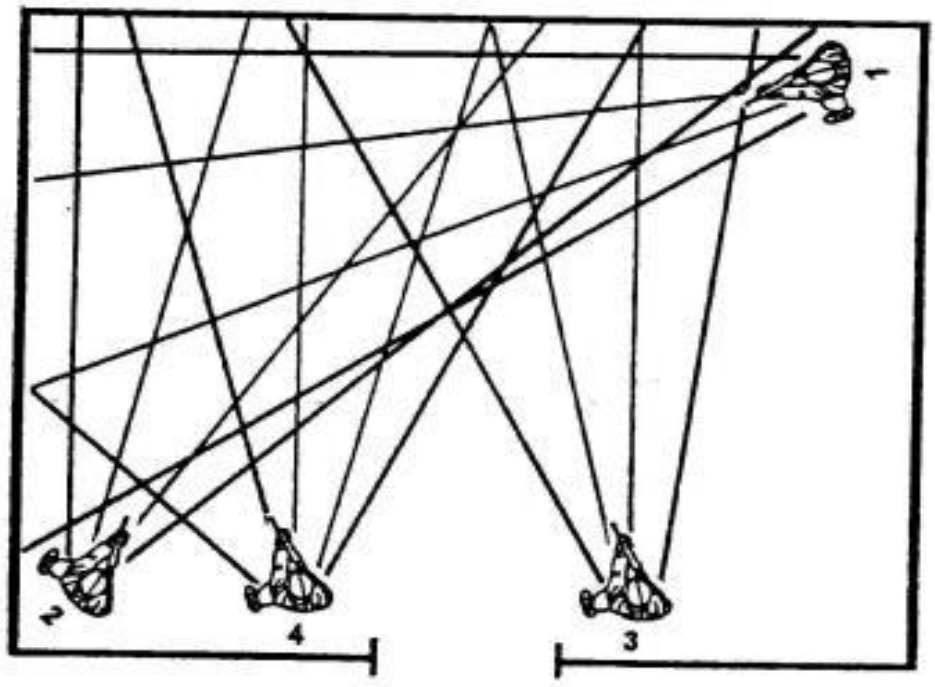


Figura 7: Ambiente com porta central

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 049

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: APH – TÁTICO (ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR – TÁTICO)	
MATERIAL NECESSÁRIO	
01. Uniforme operacional completo e/ou traje civil; **02.** Óculos de proteção (opcional); **03.** Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 02); **04.** Gauge 12; **05.** Algemas com a chave; **06.** Apito; **07.** R.O; **08.** Caneta; **09.** Colete balístico; **10.** Espargidor gás químico; **11.** Folhas de anotações (bloco ou agenda de bolso); **12.** Lanterna pequena para cinto preto; **13.** Rádio portátil, móvel ou estação fixa; **14.** Bastão-tonfa ou cassetete; **15.** Canivete multiuso (opcional); **16.** Luvas descartáveis; **17.** Torniquete (opcional); **18.** Guia da cidade ou GPS; **19.** Dispositivo Eletrônico de Controle. **20.** Escudos Balísticos; **21.** Fitas de isolamento e cones.	
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Adoções de Medidas	**1.** Atendimento Pré-Hospitalar em Combate (APHC)

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	**APH – TÁTICO – POP-049**
NOME DO PROCEDIMENTO: Atendimento Pré-Hospitalar em Combate (APHC) **RESPONSÁVEL**: Guarnição da Guarda Civil Metropolitana	

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Identificar e neutralizar a ameaça;
2. Sair do "X" e buscar local que garanta maior segurança (abrigo);
3. Informar à CCO sobre a situação;
4. Solicitar apoio de outras equipes GCM e de ambulância no local;
5. Acessar com rapidez o "X" e retirar o GCM ferido para o local previamente escolhido;
6. Proceder o atendimento do GCM ferido conforme o protocolo MARC;
7. Estabilização do GCM;
8. Encaminhamento do GCM ferido à equipe de atendimento pré-hospitalar especializada;
9. Não havendo equipe especializada, proceder a remoção para o hospital de referência.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Observar o local da ocorrência para constatar se ainda há ameaça e, em caso positivo, envidar todos os esforços para neutralizá-la;
2. Estabelecer um local para onde o GCM ferido será levado após a retirada dele do "X" (denominação dada ao local em que o GCM ferido se encontra);
3. Deslocar-se rapidamente ao "X";
4. Remover o GCM ferido da "X" e levá-lo para um local seguro preestabelecido;
5. Avaliar as extremidades e as áreas juncionais (pescoço, axilas e virilhas) em busca de sangramentos massivos, imediatamente após a remoção do "X";
6. Controlar sangramentos massivos identificados nas extremidades e áreas juncionais, com a aplicação de torniquetes certificados, gazes com hemostático e bandagens

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

elásticas militares;

7. Verificar vias aéreas do GCM ferido, caso ele esteja inconsciente;
8. Realizar manobra de elevação da mandíbula para liberação das vias aéreas;
9. Retirar partículas sólidas do interior da boca, bem como, de fluídos (sangue e vômito), neste caso, rotacionando o corpo do GCM ferido lateralmente;
10. Expor o tórax do GCM ferido, removendo veste balística frontal, gandola e outras vestimentas;
11. Avaliar visualmente e com as mãos toda a região do tórax do GCM ferido a procura de perfurações, tanto na região anterior como na posterior;
12. Tampar, após retirar o excesso de sangue e sujidade, os orifícios encontrados no tórax do GCM ferido com Selos de Tórax;
13. Evitar a exposição do GCM ferido às intempéries e a outras condições que acelerem a perda de temperatura corporal, retirando peças do fardamento molhadas;
14. Envolver o GCM ferido com manta térmicas e/ou cobertores;
15. Remover o GCM ferido até o local onde estiver a ambulância, aeronave, ou, em último caso, a própria viatura da equipe;
16. Deslocar ao hospital de referência mais próximo do local da ocorrência.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Prevenção de mortes de GCM's por causas secundárias;
2. Evitar mortes adicionais de GCM's;
3. Neutralização célere e adequada do agressor, em conformidade ao uso seletivo da força;
4. Salvaguardar outros componentes da equipe da GCM;
5. Repasse das informações de modo preciso a CCO;
6. Acionamento da equipe de socorro médico, tão logo a ameaça tenha cessado;
7. A estabilização dos sinais vitais do GCM até a chegada de equipe de atendimento pré-hospitalar especializada, ou, até a remoção para o hospital de referência;
8. Controle eficaz de sangramentos massivos em extremidades e áreas juncionais;
9. Aplicação correta de torniquete (emergenciais e deliberados), de Selos de Tórax e de gazes com hemostático;
10. Realização do acrônimo MARC de forma correta e na ordem estabelecida;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

11. Emprego harmônico entre as técnicas/táticas da GCM e os procedimentos pré-hospitalares.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Realizar os procedimentos previstos no protocolo MERC, evitando a remoção do GCM ferido sem estabilizá-lo; **2.** Intervir na hemorragia massiva de maneira a prevenir contra o choque hemorrágico; **3.** Prevenção contra o pneumotórax hipertensivo com a utilização dos Selos de Tórax.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Não prever danos colaterais a terceiros no momento da neutralização do agressor; **2.** Demorar para acionar equipe de resgate especializada (SAMU, Corpo de Bombeiros); **3.** Deixar de conter o sangramento massivo em extremidades; **4.** Realizar outros procedimentos, além da aplicação emergencial do torniquete, no GCM ferido, quando este se encontra no “X”; **5.** Deixar de usar ou aplicar de forma ineficaz os torniquetes (emergencial/deliberados); **6.** Utilizar de forma incorreta as gazes com hemostáticos e os Selos de Tórax; **7.** Não estabelecer a comunicação entre os membros da equipe; **8.** Agir de forma isolada durante o resgate; **9.** Não empregar os procedimentos de APHC aliados às boas táticas policiais; **10.** Sair do local de ocorrência sem estabilizar o ferido ou sem aguardar a chegada de equipe de resgate especializada.

ESCLARECIMENTOS

1. No caso de um GCM ferido por arma de fogo (FAF) ou arma branca (FAB), é imprescindível que o(s) outro(s) GCM(s) que compõe(m) a equipe realize(m) os procedimentos, preconizados nos protocolos internacionais de atendimento pré-hospitalar em combate (TCCC,

2. TECC e MARCH) os quais se estabelece o acrônimo MARCH (Massivo, Ar, Respiração e Calor).

3. No momento em que um GCM é ferido (por arma de fogo, ou, por arma branca) o(s) outro(s) componente(s) da equipe deve(m), se possível for, procurar abrigo e, então,

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

agir de modo a neutralizar o agressor, de maneira seletiva e proporcional ao meio por ele empregado.

4. Cessando a agressão, o(s) componente(s) da equipe deve(m) avaliar o perímetro da ocorrência em busca de novas ameaças.

5. Informar a CCO via rádio, ou, telefone da situação, destacando o local exato onde se deu o confronto, o tipo e o local do ferimento do GCM acometido, bem como, solicitar o encaminhamento de equipe do SAMU/Corpo de Bombeiros.

6. Antes de ir até ao encontro do GCM ferido, deve se estabelecer o contato verbal com ele, de modo a verificar se está consciente, se consegue iniciar o autoatendimento e se é possível se deslocar sozinho até um local abrigado.

7. Estando o GCM ferido inconsciente, ou, não sendo capaz de se locomover, este deverá ser retirado para um local abrigado por outro GCM, de maneira rápida e deliberada. No caso de a equipe contar com outros integrantes, estes devem realizar a segurança perimetral.

8. Após a remoção do GCM ferido para um local mais seguro e, se possível for, que garanta proteção balística, o GCM que o resgatou inicia a avaliação das extremidades do paciente (membros superiores e inferiores), buscando encontrar sangramentos massivos. Nessa fase se inicia o M (massivo). No caso em que identifique o sangramento no(s) membro(s), deve, imediatamente, se realizar a aplicação de torniquete com certificação internacional. O torniquete deve ser aplicado de modo “alto e apertado”, ou seja, próximo da axila, no caso de ferimento no membro superior, ou, próximo a virilha, sendo o ferimento no membro inferior. Apertar até verificar que o sangramento cessou.

9. No caso em que se identifique foco de sangramentos massivos em áreas juncionais (pescoço, axilas e virilhas), onde a aplicação de torniquete não é possível, se realiza o preenchimento da ferida com gaze com componente hemostático. Após introduzir a gaze e preencher todo o orifício do ferimento, o GCM que está prestando o atendimento deve aplicar pressão direta no foco da ferida por, aproximadamente 5 minutos, em seguida, envolver este local com bandagem elástica.

10. Após a avaliação das extremidades e do controle dos sangramentos, se inicia o segundo momento do “Atendimento Tático em Campo”, o qual se concebe pela letra A (ar), onde se avaliam as vias aéreas. O GCM que está prestando o atendimento ao ferido deve verificar

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

se ele está respirando, sendo constatado que está inconsciente e que não respira, deve se realizar as manobras de elevação da mandíbula, para promover a desobstrução da faringe.

11. Ao término da verificação das vias aéreas (A) se iniciará o cuidado com a respiração do ferido – momento referido pela letra R (respiração). O GCM que está prestando atendimento deve remover a placa balística anterior do ferido, bem como, a gandola do fardamento e a camiseta, para, em seguida, expor o tórax dele. Tampar com "Selos de Tórax", os orifícios existentes no tórax. O GCM que está atendendo o ferido deve verificar o tórax nas regiões anterior, laterais e posterior. É importante que o dorso do tronco (as costas) do GCM ferido não permaneça em contato direto com o solo.

12. Em seguida, é imprescindível evitar que o GCM ferido perca calor – referido pela letra C (calor). Para tanto deve se evitar que ele permaneça com peças do fardamento molhados, ou, encharcados de sangue, bem como, não manter o corpo desnudo, em contato direto com o solo e exposto a intempéries. Fazer o uso de manta térmica ou cobertor.

13. Após realizar todos os passos do protocolo MARC, realizar-se-á a reavaliação do ferido, iniciando pela cabeça e finalizando nos pés, na qual se revisará todos os procedimentos (torniquetes, gazes, bandagens e selo de tórax).

14. Ao término da reavaliação se iniciará a última fase do atendimento pré-hospitalar em combate, na qual deverá se realizar a remoção do ferido para o hospital de referência mais próximo do local da ocorrência. O meio ideal para a remoção se dará por aeronave, o meio aceitável por ambulância e, por fim, em último caso, a própria equipe procederá a remoção com a viatura.

15. Para fins deste POP se destaca que o protocolo básico de atendimento pré-hospitalar em combate se denomina MARC1, o qual é composto por Massivo, Ar, Respiração e Calor.

16. Os níveis avançados do referido protocolo, denominados MARC2 e MARC3 deverão ser realizados, exclusivamente, por GCM's que cumpram os requisitos estipulados por comissão a ser designada pelo Presidente Comandante da AGCMG.

17. Quanto a composição do IFAK, este deve ser constituído em nylon, com zíper e/ou velcro, que permita a abertura com ambas as mãos. Pode ser fixado no colete (no caso

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

de veste modular), no caso do fardamento Operacional, pode ser utilizado no cinto de guarnição somente, ou, com tiras de fixação na perna e no cinto de guarnição (vide anexo A).

Atendimento Tático em Campo: segunda fase do atendimento pré-hospitalar em combate.

Cuidados Sob Fogo: primeira fase do atendimento pré-hospitalar em combate.

Ferido: GCM que foi ferido por arma de fogo (FAF), ou, arma branca (FAB), durante o atendimento de uma ocorrência.

Hemostático: componente que promove a formação do coágulo, detendo hemorragias.

"MARC": acrônimo referente às etapas realizadas na 2ª Fase do Atendimento Pré-hospitalar em Combate (Atendimento Tático em Campo). Remete-se ao acrônimo estabelecido internacionalmente como MARCH, o qual foi adaptado à língua portuguesa.

Materiais Certificados: materiais no atendimento pré-hospitalar de combate, que constam nas diretrizes do Comitê TCCC (Tactical Combat Care), cuja eficácia se tem constatada em testes laboratoriais, estudos científicos e em relatórios de emprego em situações reais de ferimentos em combate.

MASSIVO: diz respeito às hemorragias externas, cuja vazão, se não controladas de forma célere e eficaz, pode levar ao óbito.

Remoção Tática: terceira fase do atendimento pré-hospitalar em combate.

Selo de Tórax: material adesivo, específico para tampar ferimentos abertos em tórax no âmbito pré-hospitalar.

"X": local onde o GCM foi alvejado, ou, ferido por arma branca, portanto, de riscos iminentes aos demais GCM's que lá se encontram.

ANEXO A ao POPGCM 049 – MATERIAIS PARA APHC

KIT MARC1	
IMAGEM	**NOME / DESCRIÇÃO**

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

	**Torniquete (C.A.T.® Gen 7)** Tira de nylon com velcro e haste de tração
	**Celox Rapid®** Gaze estéril em metro (mínimo de 3m), dobrada em "Z" e acondicionada a vácuo com componente hemostático.
	**Bandagem Olaes®** Bandagem elástica estéril
	**Cânula Nasofaríngea**
	**Selo de Tórax valvulado SAM®** Adesivo plástico para tampar ferimentos abertos em tórax.
	**Manta térmica** Manta metálica para manter a temperatura corporal.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

ACESSÓRIOS	
IMAGEM	**NOME / DESCRIÇÃO**
	**Tesoura de ponta romba** Tesoura para cortar vestimentas
	**Luvas de nitrilo**
	**Porta-torniquete de polímero**

PORTA IFAK (KIT INDIVIDUAL DE PRIMEIROS SOCORROS)	
Bornal para fixação no colete modular	
	
Bornal para fixação no cinto de guarnição ou, fixação no cinto de guarnição e na perna	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

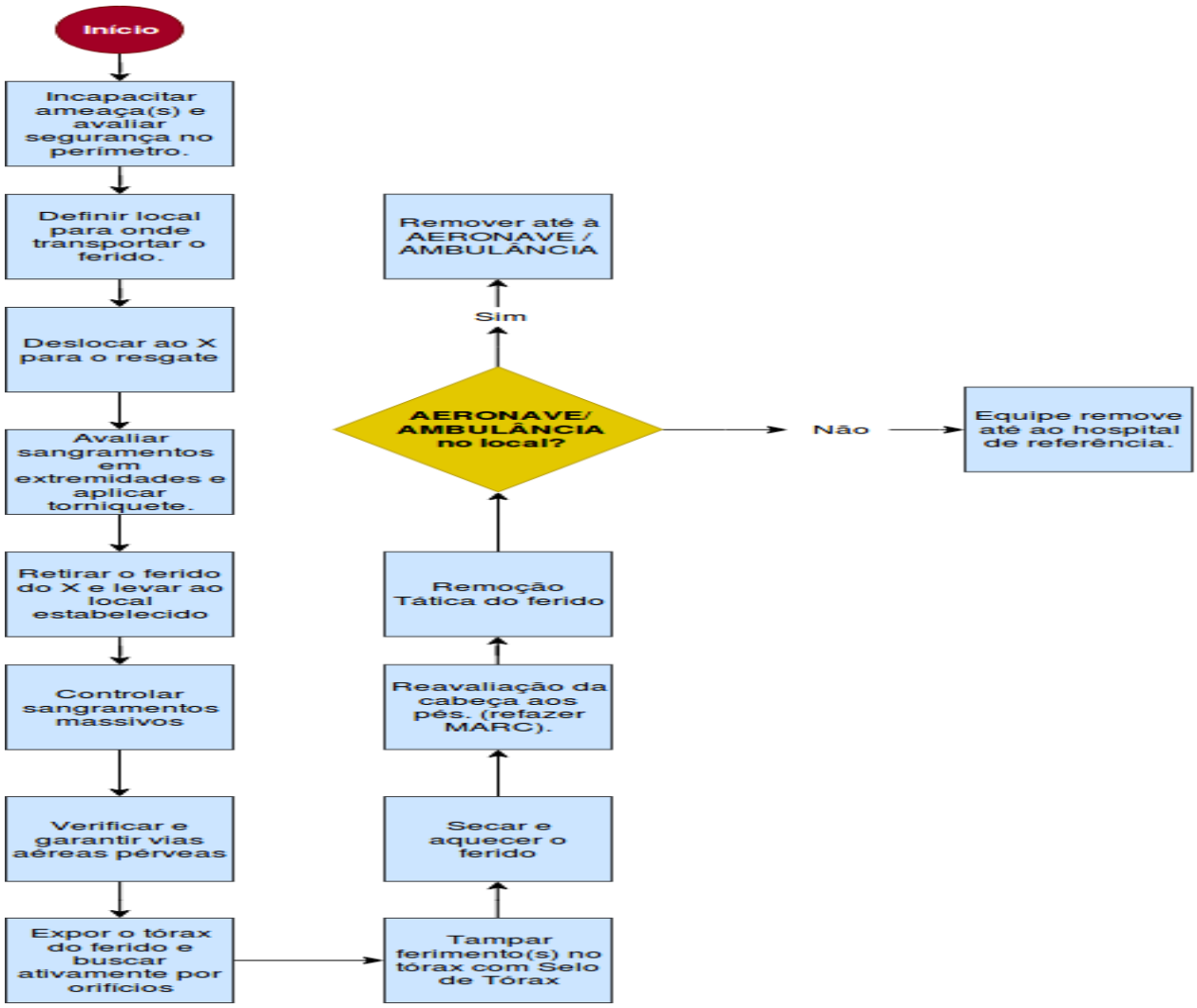
PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

ANEXO B ao POPGCM 049 – FLUXOGRAMA

FLUXOGRAMA



WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 050

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO

NOME DO PROCESSO: COMBATE A PANDEMIAS – NR 28
MATERIAL NECESSÁRIO
01. Uniforme operacional Completo; **02.** Óculos de proteção (opcional); **03.** Revólver ou Pistola com seus respectivos carregadores (Revólver - 02 e PT – 02); **04.** Gauge 12; **05.** Algemas com a chave; **06.** Apito; **07.** R.O; **08.** Caneta; **09.** Colete balístico; **10.** Espargidor gás químico; **11.** Folhas de anotações (bloco ou agenda de bolso); **12.** Lanterna pequena para cinto preto; **13.** Rádio portátil, móvel ou estação fixa; **14.** Bastão-tonfa ou cassetete; **15.** Canivete multiuso (opcional); **16.** Luvas descartáveis; **17.** Torniquete (opcional); **18.** Guia da cidade ou GPS; **19.** Dispositivo Eletrônico de Controle. **20.** Álcool em gel 70%; **21.** Máscara cirúrgica EPI; **22.** Material de limpeza (Desinfetante de uso geral ou álcool); **23.** Outros materiais de limpeza.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

ETAPAS	PROCEDIMENTOS
Adoção de medidas específicas	**2.** Orientações Gerais;
	3. Procedimentos ao lidar com pessoas com sintomas de COVID-19
	4. Abordagem de pessoas durante período de grande propagação do vírus;
	5. Prisão/condução de pessoas durante período de grande propagação do vírus
	6. Esclarecimentos, Imagens.

DOUTRINA OPERACIONAL

DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
NR 28	**1.** Na íntegra.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	NR 28 POP - 050
NOME DO PROCEDIMENTO: Procedimento policial de abordagem, prisão, condução e higienização durante período de grande propagação de doenças contagiosas **RESPONSÁVEL**: Guarnição da Guarda Civil Metropolitana	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Realizar abordagens, prisões e conduções com segurança; **2.** Não esquecer de higienizar as mãos para evitar a propagação da COVID-19, e/ou outros agentes patógenos; **3.** Higienizar corretamente a viatura policial.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Realizar as abordagens conforme os POP's descritos acima, com segurança, utilizando os EPI's necessários;	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

2. A higienização das mãos deve ser feita ao término de cada abordagem policial, antes das refeições, após o uso do banheiro, antes e após tocar o rosto, após o contato com sangue e secreções, após o término do turno de trabalho;
3. Ao tocar objetos como maçanetas de portas, telefones celulares, corrimão, botões, teclados de computador e apoios de transporte públicos o GCM deve buscar higienizar suas mãos logo que possível;
4. Ao higienizar as mãos com água e sabão, o GCM deve fazê-lo por ao menos 20 segundos, lavando-as até o pulso;
5. A viatura deve ter seus pontos de contato (maçanetas, alças, puxadores, volante, manopla do câmbio, cofre, etc.) higienizados com frequência.
6. A viatura deve ser higienizada no início e ao final do turno, com a observância de limpeza necessária dos pontos de contato.
7. Mantenha a distância mínima de 02 (dois) metros da pessoa, preferencialmente, que apresente sintomas de COVID-19, e/ou agentes patógenos;
8. Evite o contato pessoal (aperto de mão, por exemplo);
9. Solicite que o cidadão cubra a boca e nariz com alguma proteção (ex.: lenço, pano, camiseta);
10. Oriente o cidadão que em caso de sintomas leves (febre, tosse, sem dificuldade para respirar) deve se manter em sua residência em isolamento;
11. Informe o cidadão que caso apresente sintomas graves (febre, tosse, com dificuldade para respirar) devem procurar pronto atendimento; pessoas com sintomas leves, mas que sejam pertencentes aos grupos de risco, devem procurar a Unidade Básica de Saúde para avaliação;
12. Após a abordagem higienize as mãos com água e sabão ou faça o uso do álcool em gel 70% se tiver tido qualquer tipo de contato.
13. O GCM deve adotar esse procedimento em todas as abordagens;
14. A abordagem deve ser realizada conforme preconiza o POP-013, POP-016, POP-017, POP-018, POP-019, POP-020, POP-021 E POP-022;
15. Depois de feita a busca pessoal, e caso possível, determinar que o abordado cubra a boca e o nariz com alguma proteção (ex.: lenço, pano, camiseta);

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

16. Se o abordado apresentar sintomas de COVID-19 ou qualquer outro agente patógeno, orientá-lo conforme itens 10 e 11 (Sequências de Ações) deste POP;

17. Após a abordagem higienize as mão com água e sabão ou faça o uso de álcool em gel 70% até poder lavar as mãos;

18. O GCM deve adotar esse procedimento em todas as prisões e conduções;

19. A abordagem deve ser realizada conforme preconiza o POP-013, POP-016, POP-017, POP-018, POP-019, POP-020, POP-021 E POP-022;

20. Caso o preso/conduzido apresente sintomas, determinar que o preso coloque máscara cirúrgica EPI para evitar a propagação da doença de COVID-19, e/ou outros patógenos, durante o transporte;

21. Sugerir que o preso com sintomas de COVID-19, e/ou outros patógenos, fique separado dos demais presos;

22. Orientar que pessoas que terão contato a uma distância menor de 2 metros com o preso com sintomas devem usar máscara de proteção;

23. Só possibilitar que o preso retire a máscara de proteção quando estiver em local isolado na delegacia;

24. Cientificar aos policiais civis de plantão para recebimento da ocorrência sobre a situação de saúde do conduzido;

25. Ao encerrar a abordagem, prisão e condução, higienize as mãos com água e sabão ou faça o uso do álcool em gel 70% até poder lavar as mãos;

26. Higienize a viatura com material de limpeza ou álcool a 70%, observando a limpeza dos principais pontos de contato, bem como todas as superfícies que porventura o preso tenha tocado (maçanetas externas/internas, volante, manopla do câmbio, rádios, bancos, cofre, algemas, etc.).

RESULTADOS ESPERADOS

1. Padronizar técnicas de abordagem, prisão, condução de pessoas e higienização das mãos e de viaturas durante período de grande propagação da COVID-19, e/ou outros agentes patógenos;

2. Reduzir possibilidade de contágio de GCM's e demais pessoas pela COVID-19, e/ou outros agentes patógenos;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

3. Melhorar a eficiência, eficácia e efetividade das atuações policiais da GCM.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Caso haja contato pessoal do GCM com cidadão que apresente sintomas da COVID-19, e/ou outros agentes patógenos, deve ser realizada a higienização das mãos assim que possível; **2.** Assim que constatado que um preso/conduzido apresenta sintomas de COVID-19, e/ou outros patógenos, determine que coloque máscara cirúrgica para evitar a propagação da doença; **3.** Atuar com segurança, técnica e profissionalismo.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Contato pessoal desnecessário (aperto de mãos, abraços, etc.); **2.** Deixar de higienizar as mãos conforme orientações; **3.** Não determinar preso/conduzido a utilizar máscara cirúrgica conforme orientado; **4.** Deixar de higienizar a viatura conforme orientações.

ESCLARECIMENTOS

1. O GCM deve saber que a COVID-19 é uma doença de fácil transmissão;

2. A COVID-19 é transmitido através de gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro, contato pessoal (aperto de mão, por exemplo), pôr as mãos em superfícies ou objetos contaminados e depois tocar o rosto;

3. Os sintomas da COVID-19 são: febre, tosse seca, dificuldade para respirar, as vezes coriza;

4. Os pacientes infectados pela COVID-19 transmitem a doença por 07 (sete) dias após o início dos sintomas, em média;

5. É possível que uma pessoa sem sintomas aparentes transmita a COVID-19;

6. Deve ser frequente a higienização das mãos com água e sabão, e, na impossibilidade, a higienização com álcool em gel 70% deve ser feita até que seja possível lavar as mãos.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

7. Abreviaturas e siglas: COVID-19 (Coronavírus); EPI (Equipamento de Proteção Individual); POP (Procedimento Operacional Padrão).

8. Imagens: Imagens Instrutivas



CAPÍTULO III – ANEXOS

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA USO DE ALGEMAS
Declaro para os devidos fins que eu GCM _____ Matrícula: _____ após efetuar a detenção do(s) seguinte(s) cidadão(ãos):
P1_____ RG: _____
P2_____ RG: _____
P3_____ RG: _____
P4_____ RG: _____
De acordo com a Súmula vinculante nº 11 do STF ("Só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado.").
Justifico meu procedimento com o uso de algemas pelos seguintes motivos: _____ _____ _____ _____.

Goiânia _____ de _____ de _____.

_____

Guarda Civil Metropolitano(a)

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

ANEXO II

AUTO DE RESISTÊNCIA E PRISÃO	
Aos _____ dias do mês de _____ de _____, nesta cidade, às _____ horas. Quando no exercício normal de minhas funções de Guarda Civil Metropolitano(a), dei voz de prisão à (aos):	
P1	RG:
P2	RG:
Por ter encontrado o(s) mesmo(s) em _____ e por não obedecer a minha voz de prisão, apesar das várias verbalizações que lhe fiz, havendo o mesmo _____, e fiz o emprego do uso seletivo da força, ( ) sem causar lesões, ( ) havendo causado lesões nos _____.	
Após fazer cessar a(s) agressão(ões), e contê-lo lavrei o presente Auto, que assino com as seguintes testemunhas:	
T1 Nome:	
Documento: ( ) CPF ( ) RG ( ) CNH nº	DN: _____________
Filiação:	
Pai:	
Mãe:	
End:	
Ass.:	Fone:
T2 Nome:	
Documento: ( ) CPF ( ) RG ( ) CNH nº	DN ___________
Filiação:	
Pai:	
Mãe:	
End.:	
Ass.:	Fone:

_____

Guarda Civil Metropolitano(a)

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

ANEXO III

REGISTRO DE OCORRÊNCIA E ABORDAGEM						
DATA DE EMISSÃO ____/_____/_____	HORA INICIAL :	HORA TÉRMINO: :	PREFIXO VTR	UNIDADE	Nº REGISTRO POLÍCIA CIVIL	Nº REGISTRO OCORRÊNCIA – CCO
CÓDIGO DA OCORRÊNCIA	**NATUREZA DA OCORRÊNCIA**	**ABORDAGEM ( ) OCORRÊNCIA ( )**	**ENDEREÇO DOS FATOS**			
QUADRA / **LOTE**	**Nº**	**BAIRRO**	**CIDADE**			**UF**
AUTOR ( )	TESTEMUNHA ( )	VÍTIMA ( )	CONDUTOR ( )	SOLICITANTE ( )	PESSOA 1	
NOME DE REGISTRO	**NOME SOCIAL**	**RG Nº**	**CPF Nº**			
DATA DE NASCIMENTO_____/_____/_____	**NATURAL** / **UF**	**ESCOLARIDADE**	**SEXO: M ( ) F ( ) LGBT ( )**	**PROFISSÃO**		
NOME DO PAI	**NOME DA MÃE**					
ENDEREÇO	**QUADRA**	**LOTE/AP**	**NÚMERO**	**BAIRRO/SETOR**		
CIDADE / **UF**	**ANTECEDENTE CRIMINAL / SE SIM QUAIS SIM ( ) NÃO ( )**	**ESTADO CIVIL ( ) CASADO ( ) SOLTEIRO ( ) OUTROS**	**TELEFONES**			
ENCAMINHAMENTO / DESTINO	**SITUAÇÃO: COM LESÃO ( ) SEM LESÃO ( )**	**RESULTADO: LIBERADO ( ) DETIDO ( ) HOSPITALIZADO ( ) MEDICADO E LIBERADO ( )**				
RECEBEDOR	**FUNÇÃO**	**ASSINATURA**				
AUTOR ( )	**TESTEMUNHA ( )**	**VÍTIMA ( )**	**CONDUTOR ( )**	**SOLICITANTE ( )**	**PESSOA 2**	
NOME DE REGISTRO	**NOME SOCIAL**	**RG Nº**	**CPF Nº**			
DATA DE NASCIMENTO_____/_____/_____	**NATURAL** / **UF**	**ESCOLARIDADE**	**SEXO: M ( ) F ( ) LGBT ( )**	**PROFISSÃO**		
NOME DO PAI	**NOME DA MÃE**					
ENDEREÇO	**QUADRA**	**LOTE/AP**	**NÚMERO**	**BAIRRO/SETOR**		
CIDADE / **UF**	**ANTECEDENTE CRIMINAL / SE SIM QUAIS SIM ( ) NÃO ( )**	**ESTADO CIVIL ( ) CASADO ( ) SOLTEIRO ( ) OUTROS**	**TELEFONES**			
ENCAMINHAMENTO / DESTINO	**SITUAÇÃO: COM LESÃO ( ) SEM LESÃO ( )**	**RESULTADO: LIBERADO ( ) DETIDO ( ) HOSPITALIZADO ( ) MEDICADO E LIBERADO ( )**				
RECEBEDOR	**FUNÇÃO**	**ASSINATURA**				
AUTOR ( )	**TESTEMUNHA ( )**	**VÍTIMA ( )**	**CONDUTOR ( )**	**SOLICITANTE ( )**	**PESSOA 3**	
NOME DE REGISTRO	**NOME SOCIAL**	**RG Nº**	**CPF Nº**			
DATA DE NASCIMENTO_____/_____/_____	**NATURAL** / **UF**	**ESCOLARIDADE**	**SEXO: M ( ) F ( ) LGBT ( )**	**PROFISSÃO**		
NOME DO PAI	**NOME DA MÃE**					
ENDEREÇO	**QUADRA**	**LOTE/AP**	**NÚMERO**	**BAIRRO/SETOR**		
CIDADE / **UF**	**ANTECEDENTE CRIMINAL / SE SIM QUAIS SIM ( ) NÃO ( )**	**ESTADO CIVIL ( ) CASADO ( ) SOLTEIRO ( ) OUTROS**	**TELEFONES**			
ENCAMINHAMENTO / DESTINO	**SITUAÇÃO: COM LESÃO ( ) SEM LESÃO ( )**	**RESULTADO: LIBERADO ( ) DETIDO ( ) HOSPITALIZADO ( ) MEDICADO E LIBERADO ( )**				
RECEBEDOR	**FUNÇÃO**	**ASSINATURA**				
AUTOR ( )	**TESTEMUNHA ( )**	**VÍTIMA ( )**	**CONDUTOR ( )**	**SOLICITANTE ( )**	**PESSOA 4**	
NOME DE REGISTRO	NOME SOCIAL	RG Nº	CPF Nº			
DATA DE NASCIMENTO_____/_____/_____	**NATURAL** / **UF**	**ESCOLARIDADE**	**SEXO: M ( ) F ( ) LGBT ( )**	**PROFISSÃO**		
NOME DO PAI	**NOME DA MÃE**					
ENDEREÇO	**QUADRA**	**LOTE/AP**	**NÚMERO**	**BAIRRO/SETOR**		
CIDADE / **UF**	**ANTECEDENTE CRIMINAL / SE SIM QUAIS SIM ( ) NÃO ( )**	**ESTADO CIVIL ( ) CASADO ( ) SOLTEIRO ( ) OUTROS**	**TELEFONES**			
ENCAMINHAMENTO / DESTINO	**SITUAÇÃO: COM LESÃO ( ) SEM LESÃO ( )**	**RESULTADO: LIBERADO ( ) DETIDO ( ) HOSPITALIZADO ( ) MEDICADO E LIBERADO ( )**				
RECEBEDOR	**FUNÇÃO**	**ASSINATURA**				

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

APOIO								
PM ( )	PC ( )	SM ( )	GCM ( )	BOMBEIROS ( )	SAMU ( )	IML ( )	GUINCHO ( )	PREFEITURA ( )

PREFIXO VTR APOIO 1	PREFIXO VTR APOIO 2	PREFIXO VTR APOIO 3	PREFIXO VTR APOIO 4	ANEXO SIM ( ) NÃO ( )
ENCARREGADO	**ENCARREGADO**	**ENCARREGADO**	**ENCARREGADO**	**QUANTIDADE**

OBJETOS APREENDIDOS				
IDENTIFICAÇÃO DA ARMA: REAL ( ) SIMULACRO ( ) FAB. ARTESANAL ( )	Nº DA ARMA:	MARCA:	MODELO:	CALIBRE

MUNIÇÕES DEFLAGRADAS:	MUNIÇÕES INTACTAS:	REGISTRO: SIM ( ) NÃO ( ) Nº:	SE ARMA BRANCA: FACA ( ) FACÃO ( ) CANIVETE ( ) BARRA DE FERRO ( ) CHUCHO( )

OUTROS OBJETOS: DESCREVA			
ENCAMINHAMENTO:	RECEBEDOR:	FUNÇÃO:	ASSINATURA:

IDENTIFICAÇÃO DA ARMA: REAL ( ) SIMULACRO ( ) FAB. ARTESANAL ( )	Nº DA ARMA:	MARCA:	MODELO:	CALIBRE

MUNIÇÕES DEFLAGRADAS:	MUNIÇÕES INTACTAS:	REGISTRO: SIM ( ) NÃO ( ) Nº:	SE ARMA BRANCA: FACA ( ) FACÃO ( ) CANIVETE ( ) BARRA DE FERRO ( ) CHUCHO( )

HOUTROS OBJETOS: DESCREVA			
ENCAMINHAMENTO:	RECEBEDOR:	FUNÇÃO:	ASSINATURA:

VEÍCULO				
SITUAÇÃO DO VEÍCULO: NORMAL ( ) FURTO/ROUBO ( ) ABANDONADO ( ) OUTROS ( )	MARCA/MODELO:	COR:	ANO:	PLACA:
Nº CHASSI:	OBSERVAÇÕES			
LIBERADO ( ) ENCAMINHADO ( )	ENCAMINHAMENTO:	RECEBEDOR:	FUNÇÃO:	ASSINATURA:

USO DA TASER			
CONTATO SIM ( ) NÃO ( )	Nº DA ARMA	NA PESSOA Nº	Nº CARTUCHO

HISTÓRICO DESCRIÇÃO DOS FATOS E OUTROS DADOS IMPORTANTES

INTEGRANTES DA GUARNIÇÃO			
COMANDANDETE VIATURA/ NOME (01)	MATRÍCULA	MOTORISTA /NOME (02)	MATRÍCULA
INTEGRANTE DA GUARNIÇÃO (03)	MATRÍCULA	INTEGRANTE DA GUARNIÇÃO (04)	MATRÍCULA
ASSINATURA / CHEFE DE EQUIPE		ASSINATURA / COMANDANTE	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

ANEXO IV

TERMO DE RECEBIMENTO DE MENORES			
EQUIPE:		VTR:	
COMANDANTE: VIATURA/NOME:	MATRÍCULA:	MOTORISTA/NOME:	MATRÍCULA
INTEGRANTE DA GUARNIÇÃO:	MATRÍCULA:	INTEGRANTE DA GUARNIÇÃO:	MATRÍCULA
INFORMAÇÃO DO RECEBEDOR			
Eu, _____, RG: _____ CPF: _____, residente: _____ e no grau de _____ da(s) criança(s)/adolescente(s) relacionado(s) abaixo:			
P1:			
P2:			
P3:			
Declaro para os devidos fins que recebi da equipe da Guarda Civil Metropolitana, acima relacionados, o(s) menor(es) citado(s), após o(s) mesmo(s) terem sido encontrados na seguinte situação: _____ _____ _____ _____. Sem mais a declarar.			
DADOS DO RECEBEDOR (DELEGACIA DE POLÍCIA)			
DP:			
NOME:		CARGO:	
ASSINATURA:			
Goiânia, _____de _____de_____.			

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

ANEXO V

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE VEÍCULOS			
EQUIPE		VTR	
COMANDANTE VIATURA/NOME	MATRÍCULA	MOTORISTA/NOME	MATRÍCULA
INTEGRANTE DA GUARNIÇÃO	MATRÍCULA	INTEGRANTE DA GUARNIÇÃO	MATRÍCULA

DADOS DO VEÍCULO			
MARCA/MODELO:		COR:	
ANO FABRICAÇÃO/MODELO:		PLACA:	
CHASSI:			
PROPRIETÁRIO:			
CPF	RG:	CIDADE:	UF:
ALTERAÇÕES:_____			

DADOS DO RECEBEDOR (PROPRIETÁRIO)		
NOME:		DN: ____/____/____
CPF:	RG:	CNH:
PAI:		
MÃE:		
END.:		FONE:
ASSINATURA:		

DADOS DO RECEBEDOR (DELEGACIA DE POLÍCIA)	
DP:	
NOME:	CARGO:
ASSINATURA:	
GOIÂNIA, _____DE _____DE_____.	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

ANEXO VI

RELATÓRIO DE BORDO		
Data:_____ /_____ /_____		**VTR:**
Supervisor:		
Integrantes/Matrículas:		

Quantidades	Abordados	Apoios VTR's / UCR's	PB	Apreensões Armas Branca / Armas de Fogo	Recuperação de veículos	Prisões / Apreensões

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

_____ Supervisor de Equipe

_____ Coordenador Operacional

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

ANEXO VII

FORMULARIO DE REGISTRO MANUAL DE OCORRÊNCIAS						
DATA	/ /	HORA INICIAL	:	HORA FINAL	:	
SOLICITANTE						
ENDEREÇO						
REGIONAL		VIATURA				
EQUIPE ENVOLVIDA						
COMANDANTE						
MOTORISTA						
COMPONENTE						
COMPONENTE						
TIPO DE OCORRENCIA						
DESCRIÇÃO DOS FATOS						
ASSINATURA DO GCM RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:						
ESTE FORMULÁRIO DEVE OBRIGATORIAMENTE SER UTILIZADO EM CASO DE FALHA NO SISTEMA PARA POSTERIOR REGISTRO.						

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

ANEXO VIII

V I S T O EM____/____/____ Inspetor de Dia	**PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO** **RELATÓRIO DE SERVIÇO MOTORIZADO**	V I S T O EM____/____/____ Chefe do Transporte

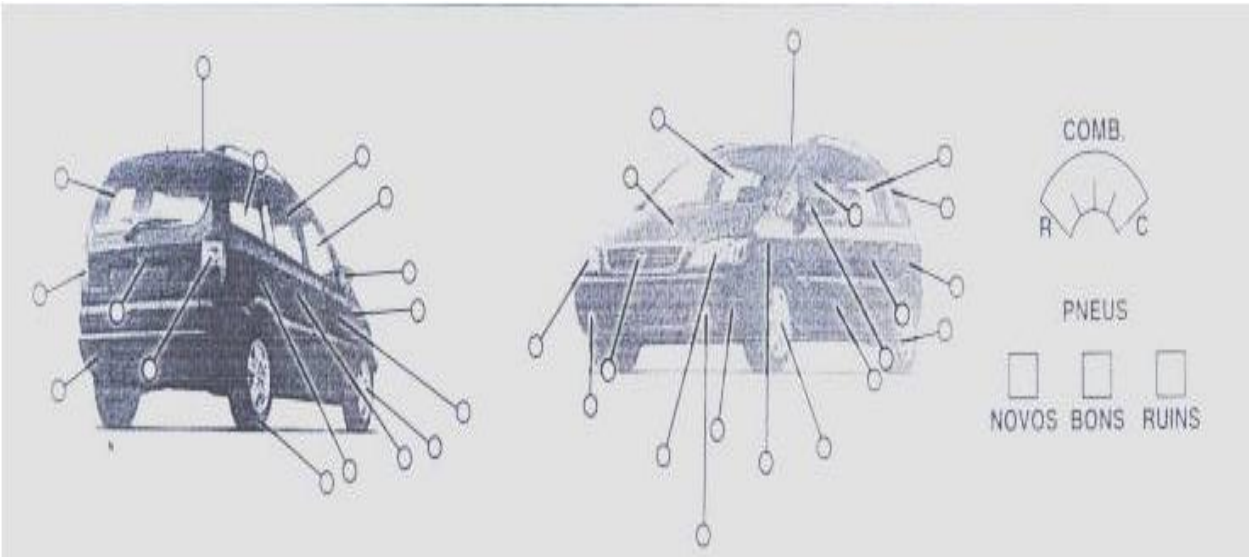
CHECKLIST PARA VTR

Nome de Motorista: _____ RG: _____

Veículo Modelo: _____ Prefixo: _____ Placa: _____

Data: _____ / _____ / _____ Horas: _____ : _____

ASSINALAR DANOS E AVARIAS



VERIFICAÇÃO DE ACESSÓRIOS/EQUIPAMENTOS

	OK	Avariado	Descrição		OK	Avariado	Descrição

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Chaves de Ignição	( )	( )		Painel de Instrumentos	( )	( )	
Chave de Roda	( )	( )		Caixa de Fusíveis	( )	( )	
Extintor	( )	( )		Volante	( )	( )	
Sirene (sinais sonoros)	( )	( )		Hightlight (giroflex)	( )	( )	
Radiador de Água	( )	( )		Radiador do Ar Cond.	( )	( )	
Alternador	( )	( )		Injeção Eletrônica	( )	( )	
Direção	( )	( )		Bateria	( )	( )	
Motor de Partida	( )	( )		Óleo do Motor	( )	( )	
Óleo Hidráulico	( )	( )		Fluído de Freio	( )	( )	
Freio	( )	( )		Freio Estacionário	( )	( )	
Dirigibilidade	( )	( )		Água do Lavador de P.B.	( )	( )	
Para choque dianteiro	( )	( )		Para Choque Traseiro	( )	( )	
Faróis	( )	( )		Lanterna	( )	( )	
Luz de Freio	( )	( )		Luz de Ré	( )	( )	
Setas	( )	( )		Alerta	( )	( )	

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Buzina	( )	( )		Grade	( )	( )	
Vidros	( )	( )		Limpador de Para-brisas	( )	( )	
Para-lamas	( )	( )		Rodas	( )	( )	
Pneus	( )	( )		Calibragem Pneus	( )	( )	
Lataria	( )	( )		Retrovisores	( )	( )	
Estepe	( )	( )		Macaco	( )	( )	
Chave de Rodas	( )	( )		Limpeza da Viatura	( )	( )	

Goiânia-GO., _____ de _____ de _____.

_____ _____

Motorista que sai Motorista que entra

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

ANEXO IX

V I S T O EM____/____/____ Inspetor de Dia	**PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO** **RELATÓRIO DE SERVIÇO MOTORIZADO**	V I S T O EM____/____/____ Chefe do Transporte

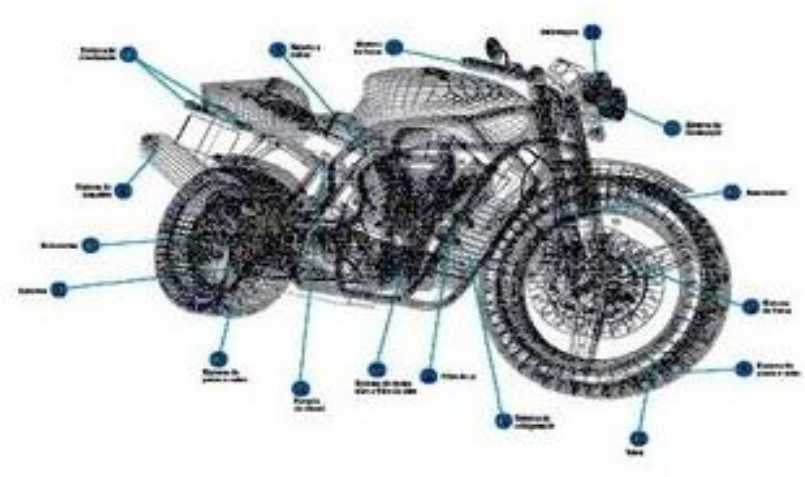
CHECKLIST PARA VTR

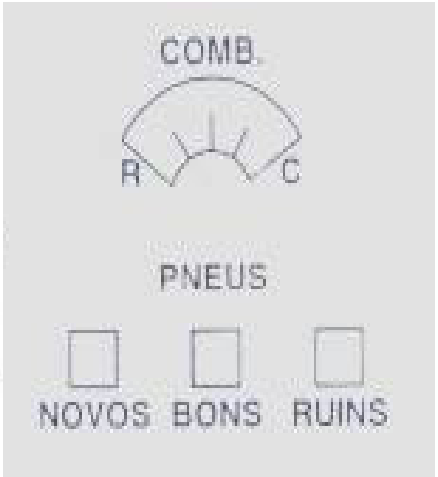
Nome de Motorista: _____ RG: _____

Veículo Modelo: _____ Prefixo: _____ Placa: _____

Data: _____ / _____ / _____ Horas: _____: _____

ASSINALAR DANOS E AVARIAS





VERIFICAÇÃO DE ACESSÓRIOS/EQUIPAMENTOS

	OK	Avariado	Descrição		OK	Avariado	Descrição

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Chaves de Ignição	( )	( )		Guidão	( )	( )	
Sirene	( )	( )		Hightlight	( )	( )	
Motor de partida	( )	( )		Injeção eletrônica	( )	( )	
Óleo hidráulico	( )	( )		Bateria	( )	( )	
Freio	( )	( )		Óleo de motor	( )	( )	
Farol	( )	( )		Fluído de freio	( )	( )	
Luz de freio	( )	( )		Lanterna	( )	( )	
Setas	( )	( )		Alerta	( )	( )	
Buzina	( )	( )		Grade	( )	( )	
Para-lamas dianteiro	( )	( )		Rodas	( )	( )	
Para-lamas traseiro	( )	( )		Calibragem pneus	( )	( )	
Pneus	( )	( )		Retrovisores	( )	( )	
Carenagem	( )	( )		Baú	( )	( )	
Kit ferramenta	( )	( )		Limpeza da VTM	( )	( )	
Painel de Instrumentos	( )	( )		Porta tonfa	( )	( )	
Alternador	( )	( )		Caixa de fusíveis	( )	( )	
	( )	( )			( )	( )	
	( )	( )			( )	( )	

Goiânia-GO, _____ de _____ de _____.

_____ _____

Motorista que sai Motorista que entra

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

ANEXO X

DIVISÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES					
CORPO DA GUARDA					
FICHA DE FLUXO DE PESSOAS E VEÍCULOS					
GCM ENCARREGADO:					
GUARNIÇÃO COM MATRÍCULA					
NOME	**RG / CNH**	**REPARTIÇÃO**	**PLACA DO VEÍCULO**	**HORÁRIO DE ENTRADA**	**HORÁRIO DE SAÍDA**

_____

Guarda Civil Metropolitano - Encarregado

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

ANEXO XI

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE
RELATÓRIO INDIVIDUAL SOBRE DISPARO DE ARMA DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO E ARMA DE FOGO

Arma de Menor Potencial Ofensivo (DEC) – ( )

Arma de Fogo (Equipamento Letal) – ( )

CONSIDERANDO que a concepção do direito à segurança pública com cidadania demanda a sedimentação de políticas públicas de segurança pautada no respeito aos direitos humanos.

CONSIDERANDO o disposto do código de conduta para funcionários responsáveis pela aplicação da lei, adotado pela Assembleia das Nações Unidas na sua resolução 34/169, de 16 de dezembro de 1979, nos princípios básicos sobre o uso da força e arma de fogo pelos funcionários responsáveis pela aplicação da lei, adotado pelo 8º Congresso das Nações Unidas para prevenção de crimes e tratamento dos delinquentes, realizado em Havana, de 27 de agosto a 07 de setembro de 1999, nos princípios orientadores para aplicação efetiva do código de conduta para os funcionários responsáveis para a aplicação da lei, adotado pelo conselho econômico social das Nações Unidas na sua resolução 1989/61 de 24 de outubro de 1989 e na Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumano ou degradante, adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em sua XL sessão realizada em Nova Iorque em 10 de dezembro de 1984 e promulgado pelo decreto Nº 40 de 15 de fevereiro de 1991.

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e padronização dos procedimentos da atuação dos agentes de segurança pública aos princípios internacionais sobre o uso da força.

CONSIDERANDO o objetivo de reduzir paulatinamente os índices de letalidade resultantes das ações envolvendo os agentes de segurança pública; e.

CONSIDERANDO as conclusões do grupo de trabalho, criado para elaborar as propostas de diretrizes sobre o uso da força, composto por representantes das Polícias Federais,

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

Estaduais e Guardas Municipais, bem como o representante da sociedade civil, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e Ministério da Justiça, resolvem:

De acordo com a Portaria nº 0512/2013, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia e a Portaria Interministerial nº 4226/2010, Anexo I, § 24. Os agentes de segurança pública deverão preencher um relatório individual todas as vezes que dispararem arma de fogo e/ou fizerem uso de instrumento de menor potencial ofensivo, ocasionando lesões ou morte. O relatório deverá ser encaminhado à comissão interna mencionado na diretriz de Nº 23 e deverá conter no mínimo as seguintes informações:

a. A circunstância e justificativa que levaram o uso da força ou de arma de fogo por parte do agente de segurança pública:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____.

b. Medidas adotadas antes de efetuar os disparos/usar instrumentos de menor potencial ofensivo, ou as razões pelas quais elas não puderem ser contempladas:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

c. Tipo de arma (_____) e de munição (_____), quantidade de disparos efetuados (_____), distância (_____), e pessoa contra a qual foi disparada a arma (_____);

d. Instrumento(s) de menor potencial ofensivo utilizado(s), especificando a frequência, à distância e a pessoa contra a qual foi utilizado o instrumento:

_____

_____

_____

_____

_____.

e. Quantidade de agentes de segurança pública feridos ou mortos na ocorrência, meio e natureza da lesão (_____);

f. Quantidade de feridos e/ou mortos atingidos pelos disparos efetuados pelo(s) agente(s) de segurança pública (_____);

g. Número de feridos e/ou mortos atingidos pelos instrumentos de menor potencial ofensivo utilizado pelo(s) agente(s) de segurança pública (_____);

h. Número total de feridos e/ou mortos durante a missão (_____);

i. Quantidade de projéteis disparados que atingiram pessoas (_____), e as respectivas regiões corporais atingidas (_____);

j. Quantidade de pessoas atingidas pelos instrumentos de menor potencial ofensivo (_____), e as respectivas regiões corporais atingidas (_____);

k. Ações realizadas para facilitar a assistência e/ou auxílio médico, quando for o caso:

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

_____

_____

_____

_____

_____.

l. Se houve preservação do local, e em caso negativo apresentar justificativa:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____.

Goiânia, _____ de _____ de _____.

_____

GUARDA CIVIL METROPOLITANO – MATRÍCULA

_____

TESTEMUNHA I

_____

TESTEMUNHA II

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

ANEXO XII

INSTRUÇÃO DE ABORDAGEM EM MULHERES

Procedimentos na abordagem à mulher em fundada suspeita

Sendo Guarda Civil Metropolitana Feminina - GCMF, você pode abordar mulheres. Em sua atuação, considere os seguintes aspectos: Quem faz a busca pessoal na mulher?

A busca pessoal em mulher deve ser realizada por uma guarda, salvo no caso previsto no Art. 249 do Código de Processo Penal.

Na ausência de GCMF, poderá ser solicitado apoio de uma cidadã civil ali presente, a qual receberá a devida orientação para fazer a busca pessoal.

Na busca minuciosa, a guarda observará atentamente cabelos, seios e órgãos genitais, devido à possibilidade de conterem drogas e/ou outros objetos ilícitos.

Artigo 249 – Código de Processo Penal: "A busca pessoal em mulher será feita por outra mulher, se não importar retardamento ou prejuízo da diligência".

Proteja a mulher capturada ou detida:

• A mulher detida deve ser conduzida separada dos indivíduos do sexo masculino.

• Tenha cuidados especiais durante a abordagem e condução da mulher gestante e lactante, respeitando as limitações físicas da mesma.

Art. 766 do Código de Processo Penal: "A internação das mulheres será feita em estabelecimento próprio ou em seção especial".

Conduta no atendimento de mulher vítima de violência

Preferencialmente, a vítima será entrevistada e orientada por guarda feminina. Na entrevista, é importante saber:

• Quem é o agressor e qual o seu parentesco ou relacionamento com a vítima;

• Se houve agressões anteriores;

• Se o agressor ingeriu bebidas alcoólicas ou fez uso de outras drogas ilícitas;

• Se foi utilizada arma de fogo ou arma branca (facas, canivetes, estiletes, lâminas);

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

Se o agressor já ameaçou a vítima de morte. Ampare a mulher vítima de violência!

• A mulher vítima de violência deve ser amparada e conduzida à Delegacia Especializada.

Devemos mostrar interesse na ocorrência e incentivar a mulher vítima de violência a fazer o registro do fato, por ser a melhor forma de garantir seus direitos.

A GCMF

Nos procedimentos estudados, percebemos a necessidade e importância da GCMF na composição de uma guarnição. Em tempos de defesa dos direitos humanos e respeito à dignidade da pessoa humana, a mulher guarda reflete o compromisso e a preocupação da instituição em preservar os direitos e garantias da mulher, tanto na situação de infratora, quanto na de vítima.

Além de garantir os direitos da mulher em ocorrências policiais, devemos destacar a importância da mulher policial na Segurança Pública em nosso país.

Devemos promover e incentivar, cada vez mais, a integração da mulher nas profissões ligadas à Segurança Pública.

Leis e decretos

• Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340 - 07/08/2006); • Convenção Relativa aos Direitos Políticos da Mulher (1952) (Vigor: 21/02/1956). • Convenção Relativa à Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (1979). • Declaração sobre a proteção da mulher e da criança em estado de emergência e de conflito armado (1974). • Protocolo de emenda da Convenção para Repressão do Tráfico de Mulheres e Crianças (1921) e Convenção para Repressão do Tráfico de Mulheres Maiores (1933). Ver Decreto Legislativo nº 7 – 1˚/02/1950. • Artigo 249 do Código de Processo Penal – CPP.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

ANEXO XIII

INSTRUÇÃO DE ABORDAGEM EM CRIANCA E ADOLESCENTE

Você sabe com qual idade uma pessoa é considerada criança e com quantos anos passa a ser adolescente?

Criança: Pessoa com até 12 anos de idade incompletos. Adolescente: Pessoa com idade entre 12 anos completos e 18 anos incompletos.

Conceitos

Criança ou adolescente comete crime? Não. Praticando ato ilícito, crianças e adolescentes cometem ato infracional. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) define o ato infracional:

Art. 103: "Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal".

No Art. 104, esta lei dispõe acerca da inimputabilidade penal dos menores de 18 (dezoito) anos. Vejamos:

Art. 104: "São penalmente inimputáveis os menores de 18 dezoito anos, sujeitos às medidas previstas nesta Lei".

Quais medidas são aplicadas pela Justiça às crianças?

À criança se aplicam medidas de proteção:

• Encaminhamento aos pais e/ou responsáveis;

• Matrícula na escola;

• Inclusão em programa comunitário;

• Requisição de tratamento de saúde;

• Acolhimento institucional;

• Colocação em família substituta. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente forem ameaçados ou violados, por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; em razão de sua conduta (Vide Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente).

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

Quais medidas são aplicadas pela Justiça ao adolescente autor de ato infracional?

Em conformidade com o Art. 112 do ECA, aplicam-se as seguintes medidas socioeducativas:

• Advertência;

• Obrigação de reparar o dano;

• Prestação de serviço à comunidade;

• Liberdade assistida;

• Inserção em regime de semiliberdade;

• Internação em estabelecimento educacional;

• Medidas de proteção previstas no Art. 101, incisos I ao VI do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Inimputabilidade não é impunidade

O que é a Doutrina da Proteção Integral? O Art. 4º da Lei nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) roga que:

"É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. "

A Doutrina da Proteção Integral, baseada no Art. 227 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), postula que crianças e adolescentes são sujeitos de proteção e de reconhecidos direitos.

O que a inimputabilidade garante? A Constituição Federal de 1988 (CF/88) positivou uma série de direitos fundamentais da pessoa em desenvolvimento e, dentre esses, há previsão de um tratamento especial aos menores infratores. Uma dessas garantias é a previsão da inimputabilidade, disposta no Art. 228 da CF/88, sendo estabelecido o início da maioridade penal aos 18 anos completos. Portanto, consideram-se inimputáveis penalmente os menores de 18 anos. É proibido pela CF/88 que os menores de idade sejam enquadrados na legislação penal comum,

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

devendo ser submetidos à legislação especial. A inimputabilidade penal garante, assim, que os menores tenham tratamento diferenciado pela lei.

Discernimento mental incompleto: O principal motivo que leva os menores de idade a serem considerados inimputáveis penalmente refere-se à incapacidade destes em julgar sua conduta de acordo com a lei e agir em conformidade com tal julgamento. Isso não quer dizer que ficam impunes. Eles só não respondem penalmente. Mas suas atitudes são julgadas de acordo com sua idade, ou seja, de acordo com o grau de discernimento alcançado.

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que, ao autor de ato infracional, sejam impostas medidas socioeducativas, de caráter pedagógico, condizentes com sua condição de pessoa em desenvolvimento. Assim, espera-se a correção da conduta e aprimoramento da faculdade de julgamento ético/moral do adolescente. O Estatuto, portanto, não é um instrumento de impunidade, mas de proteção.

Procedimentos na abordagem à criança e ao adolescente em fundada suspeita

Pessoas com idade inferior a 18 anos são inimputáveis, não estão sujeitas às mesmas penalidades impostas aos adultos, mas às medidas protetivas ou socioeducativas.

A quem informar quando um adolescente é apreendido?

A apreensão – privação da liberdade – do adolescente deve ser informada imediatamente:

• À autoridade judiciária;

• À família do adolescente ou pessoa por ele indicada.

Informe os direitos do adolescente!

• O adolescente deve ser informado de seus direitos e do responsável pela apreensão.

Cidadão, eu sou (falar seu posto/graduação + nome), a serviço do (a) (falar o nome da sua instituição).

Você está apreendido por (falar o ato infracional ou existência de mandado de busca e apreensão).

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

Você tem o direito de permanecer calado, tem direito à assistência familiar e tem direito à assistência de advogado.

O adolescente pode ser algemado?

• O adolescente não deve ser algemado.

• Uso de algemas só pode ser feito em caso de justificada necessidade.

• Quando algemar o adolescente, o guarda deve fundamentar, no Boletim de Ocorrência, os motivos da ação, com referência aos princípios de razoabilidade e proporcionalidade.

Na identificação civil:

• O adolescente, civilmente identificado, não pode ser submetido à identificação compulsória pelos órgãos policiais, de proteção ou judiciais, salvo para confrontação se existir dúvida fundada.

Condução da ocorrência:

• Conduza a ocorrência à Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente.

• Separe o adolescente apreendido dos presos adultos, ainda que eles tenham praticado o delito juntos.

O adolescente não pode ser conduzido no compartimento fechado da viatura policial

Estatuto da Criança e do Adolescente – Art. 178. “O adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional não poderá ser conduzido ou transportado em compartimento fechado de veículo policial, em condições atentatórias à sua dignidade, ou que impliquem risco à sua integridade física ou mental, sob pena de responsabilidade”.

Conduta no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência

• Demonstre interesse na ocorrência. Pergunte às pessoas envolvidas o que ocorreu.

• Avalie o risco da vítima no ambiente, com o objetivo de proteger a criança ou o adolescente de novas agressões.

Entreviste as pessoas, com o intuito de saber:

• Quem é o agressor;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

• Qual é seu parentesco ou relacionamento;

• Se houve agressões anteriores;

• Se o agressor ingeriu drogas ou bebidas alcoólicas;

• Se o agressor ofereceu drogas ou bebidas alcoólicas à vítima;

• Se foi utilizada arma de fogo ou arma branca;

• Se o agressor já ameaçou a vítima de morte.

Leis e decretos

• Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 – 13/07/1990); • Convenção Relativa aos Direitos da Criança (1989). • Declaração dos Direitos da Criança (1959) – D.L. 50.517 – 02/05/1961. • Princípios das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil (1990). • Protocolo Facultativo à Convenção Relativa aos Direitos da Criança Referente à Participação das Crianças nos Conflitos Armados (2000). • Protocolo Facultativo à Convenção Relativa aos Direitos da Criança Referente ao Tráfico de Crianças, Prostituição Infantil e Utilização de Crianças na Pornografia (2000) (Vigor: 27/02/2004) • Declaração sobre a proteção da mulher e da criança em estado de emergência e de conflito armado (1974). • Súmula 11. Publicação: DJe nº 157/2008, p. 1, em 22/8/2008 (DOU de 22/8/2008, p. 1)

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar os direitos das crianças e adolescentes.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

ANEXO XIV

INSTRUÇÃO DE ABORDGEM EM LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

O que significa a sigla LGBT?

Conceitos

• Identidade de Gênero: Refere-se a sentimentos, posturas subjetivas, representações e imagens relativas a papéis e funções sociais. Baseada nos eixos masculino e feminino, a noção de gênero expressa a recusa do determinismo biológico na construção da identidade. Isto significa que:

• Orientação sexual refere-se à direção do desejo afetivo e sexual

O termo orientação sexual substitui a noção de opção sexual, compreendendo que o objeto do desejo sexual não é uma escolha consciente, mas é fruto do processo complexo de constituição do indivíduo. A orientação sexual pode ser heterossexual, homossexual ou bissexual.

• Heterossexual: Quando o desejo afetivo e sexual tem como direcionamento único ou principal pessoas do gênero oposto.

• Homossexual: Quando o desejo afetivo e sexual se direciona a pessoas do mesmo gênero.

• Bissexual: Quando o desejo afetivo e sexual está direcionado a pessoas de ambos os gêneros.

Tendo em vista a diversidade da sexualidade humana, não se pode dizer que exista alguma mais natural ou normal do que outra, pior, melhor, superior ou inferior.

Identidade sexual

Lésbica: Mulher que mantém relação sexual e afetiva com outra mulher.

Gay: Homem que mantém relação sexual e afetiva com outro homem. Nem todo homem que faz sexo com outros homens se reconhece como gay, mas tem experiência homossexual.

Bissexual: Homem e mulher que têm relação sexual ou afetiva com pessoas de ambos os gêneros.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

Travesti: Pessoa que nasce do sexo masculino ou feminino, mas que tem sua identidade de gênero oposta ao seu sexo biológico, assumindo papéis de gênero diferente daquele imposto pela sociedade.

Mulher Transexual: Pessoa que teve o sexo designado como masculino ao nascer, mas que vive como e busca reconhecimento social no gênero feminino. Busca modificações corporais do sexo para sustentar socialmente a vivência no gênero a que sente pertencer.

Homem Transexual: Pessoa que teve o sexo designado como feminino ao nascer, mas que vive como e busca reconhecimento social no gênero masculino. Busca modificações corporais do sexo para sustentar socialmente a vivência no gênero a que sente pertencer

Ser homofóbico é repudiar, odiar, discriminar, temer, ter aversão a lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. A homofobia significa a intolerância em relação à diversidade sexual e de gênero.

Além da violência física, o preconceito e a discriminação contra a população LGBT restringem os direitos de cidadania, o direito à livre expressão afetivo-sexual e de identidade de gênero.

Existem também os termos LGBT fobia, lesbofobia, gayfobia, bifobia e transfobia para designar a fobia a cada segmento especificamente.

Aspectos legais

A sociedade brasileira está formando, ainda, leis que protejam os direitos específicos da população LGBT – tais como: direitos à união estável, adoção, herança, registro civil, dentre outros. Contudo, mesmo que não haja legislação específica, é importante ter em mente que nossa Constituição Federal ampara os direitos fundamentais de todas as pessoas.

Constituição Federal, Art. 3º: "Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação".

Considerando a necessidade de empreender esforços no sentido de buscar o acesso às políticas nacionais de segurança pública à população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT), previsto no Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

de LGBT do Governo Federal, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) criou, em 2010, o Grupo de Trabalho LGBT.

As principais competências do GT LGBT da SENASP/MJ são:

• Diagnosticar, fomentar e monitorar a promoção da política de segurança pública referendada nas conferências nacionais LGBT, de Segurança Pública e de Direitos Humanos para a população LGBT.

• Criar instrumentos técnicos para elaboração de diretrizes, de recomendações e de linhas de apoio, visando o estabelecimento de ações de prevenção à violência e combate à impunidade de crimes contra a população LGBT.

• Recomendar a elaboração de cursos, conteúdos e metodologias de ensino, específicos ao tema, a serem utilizados na capacitação das polícias estaduais e guardas municipais, de acordo com a Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública e da Matriz Curricular Nacional para a Formação das Guardas Municipais.

Manifestações de afeto entre LGBT's:

Você, Guarda Municipal, pode ser solicitado a atuar na administração de conflitos relativos às expressões públicas de afetos entre pessoas do mesmo sexo. Algumas expressões de afeto entre homossexuais – tais como: andar de mãos dadas, abraçar-se e beijar-se em público – podem gerar conflitos no espaço público ou podem vir a ser objeto de queixa à polícia.

Lembre-se de que não há lei que criminalize as relações homoafetivas. É ilegal tentar criminalizar os atos e expressões públicas de cunho não sexual entre pessoas do mesmo sexo. O critério é um só, sendo relações hetero ou homoafetivas:

A manifestação de afeto, em público, entre pessoas heterossexuais ou homossexuais não constitui crime, desde que não seja um ato obsceno de cunho sexual. O guarda municipal deve orientar a população sobre o direito à expressão pública de afeto.

Procedimentos na abordagem da Guarda Municipal

Dividiremos as orientações técnicas segundo casos específicos que se seguem:

TRAVESTIS E MULHERES TRANSEXUAIS:

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Seguindo os procedimentos de segurança e considerando as especificidades da abordagem a travestis e mulheres transexuais, considere os seguintes aspectos:

De início, como se dirigir à pessoa?

• O GCM deve respeitar a identificação social feminina caracterizada pela vestimenta e acessórios femininos de uso da pessoa abordada.

• Deve utilizar termos femininos ao se referir à travesti e mulheres transexuais – tais como: senhora, ela, dela.

Como nomear a pessoa abordada?

• Estabilizada a situação, o GCM deve perguntar a forma como a pessoa abordada gostaria de ser chamada: nome social.

• A pessoa pode escolher um nome feminino, masculino ou neutro. O GCM tem o dever de respeitar a escolha, não sendo permitido fazer comentários ofensivos sobre o nome informado.

Quem faz a busca pessoal na mulher transexual e na travesti?

• Prioritariamente, o efetivo feminino deve realizar a busca pessoal na mulher transexual, e na travesti (sexo biológico masculino) a busca pessoal deverá ser feita por um GCM masculino. Tal orientação objetiva respeitar sua dignidade, reconhecendo seu direito de identificar-se como do gênero feminino.

• Como em toda ação policial, devem ser considerados os procedimentos de segurança. Avalie o grau de risco que a pessoa abordada oferece, considere as diferenças de porte físico entre a policial e a pessoa abordada.

• O efetivo em segurança deve ter condições de pronta-resposta, em caso de reação.

• Caso ameace a segurança, a GCM pode não realizar a busca pessoal na travesti e na mulher transexual. O nome no documento de identidade:

• Na identificação documental, deve-se evitar repetir em voz alta o nome de registro da pessoa abordada (da cédula de identidade), caso seja diferente do nome social informado.

• É preciso ser discreto ao solicitar esclarecimentos, para não constranger a pessoa. Deve-se continuar a chamá-la pelo nome feminino informado.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

• Os documentos oficiais, como registro de ocorrência, documentação administrativa policial, dentre outros, deverão conter o nome social informado, devendo ser registrado também o nome de registro (da cédula de identidade)

Proteja a travesti e a mulher transexual capturada ou detida.

• A travesti ou a mulher transexual capturada ou detida deve ser mantida em separado dos homens, visando protegê-la de constrangimentos e/ou violência homofóbica

Ampare a travesti e a mulher transexual vítima de violência!

• A travesti ou a mulher transexual vítima de violência deve ser amparada e conduzida à Delegacia.

• Você deve mostrar interesse na ocorrência e incentivá-la a fazer o registro do fato por ser a melhor forma de garantir seus direitos.

HOMEM TRANSEXUAL

Seguindo os procedimentos de segurança e considerando as especificidades da abordagem aos homens transexuais, considere o seguinte:

De início, como se dirigir à pessoa?

• Os homens transexuais utilizam vestimenta e acessórios masculinos.

• Quando o GCM observar uma pessoa com imagem masculina, caracterizada pela vestimenta e acessórios masculinos, deve respeitar a identificação social masculina e dirigir-se à pessoa com base nessa interpretação.

• Deve utilizar termos masculinos ao se referir a essa pessoa – tais como: senhor, ele, dele.

Como nomear a pessoa abordada?

• Estabilizada a situação, o profissional de segurança pública deve perguntar a forma como a pessoa abordada gostaria de ser chamada: nome social. A pessoa pode escolher nome feminino, masculino ou neutro. O GCM tem o dever de respeitar a escolha da pessoa, não sendo permitido fazer comentários irônicos sobre o nome informado.

• Prioritariamente, o efetivo feminino deve realizar a busca pessoal no homem transexual. Isso se deve ao fato de que, mesmo com a intenção em proceder conforme a identidade de gênero a ser expressa pela pessoa abordada, existe legislação específica que regula a busca pessoal em mulheres.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

• Assim, para obedecer ao exposto no Art. 249 do Código de Processo Penal, a busca pessoal em mulheres deve ser feita por outra mulher, se não importar retardamento ou prejuízo da diligência.

O nome no documento de identidade:

• Na identificação documental, deve-se evitar repetir em voz alta o nome de registro da pessoa abordada (da cédula de identidade), caso seja diferente do nome social informado.

• É preciso ter discrição ao solicitar esclarecimentos, para não constranger a pessoa, confrontando-a com uma identificação não informada por ela. Deve-se continuar a chamá-la pelo nome social informado.

• Os documentos oficiais, como registro de ocorrência, documentação administrativa policial, dentre outros, deverão conter o nome social informado, devendo ser registrado também o nome de registro (da cédula de identidade). Proteja o homem transexual capturado ou detido.

• O homem transexual capturado ou detido deverá ser conduzido em separado dos homens biológicos, pois há legislação específica relativa ao cárcere de mulheres. Assim, em analogia ao disposto no Art. 766 do Código de Processo Penal, o homem transexual deve ser mantido em separado, para prevenir violência homofóbica.

Art. 766 do Código de Processo Penal: “A internação das mulheres será feita em estabelecimento próprio ou em seção especial”.

Em qualquer situação, seja discreto na revista de pertences!

Deve ser respeitada a intimidade da pessoa abordada, evitando a exposição de pertences de foro íntimo.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

ANEXO XV

INSTRUÇÃO DE ABORDAGEM A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Trataremos, agora, da abordagem da guarda à pessoa com deficiência.

Podemos relacionar os tipos de deficiência em:

• Física/Motora

• Mental/Intelectual

• Sensorial (visual e auditiva)

Contextualização

A pessoa com deficiência pode ser abordada?

A guarda deve estar preparada para executar um serviço de excelência à sociedade e isso inclui preparar-se para atuar em quaisquer situações, estando envolvidas ou não pessoas com deficiência. Desse modo, você estudará os procedimentos para abordar:

Cadeirantes – Pessoas que utilizam cadeiras de rodas.

Deficientes auditivos – Pessoas surdas.

Procedimentos na abordagem da GCM ao cadeirante

A abordagem ao cadeirante deve ser realizada por, pelo menos, dois (02) GCM's.

• Identifique-se como GCM:

GCM 1: Parado! Guarda Civil!

O Guarda 1 mantém a arma no coldre e fica em condições de sacá-la. Enquanto o GCM 1 verbaliza, GCM 2 posiciona-se ao lado do abordado.

• Assuma o controle da situação, emita ordens curtas e claras, evitando, assim, dificuldade na compreensão por parte do abordado:

GCM 1: Mãos para cima! No entanto, existem casos em que eles terão dificuldades para fazer alguns gestos básicos de abordagem, como é o caso do tetraplégico e do paralisado cerebral.

GCM 1: Entrelace/cruze os dedos atrás da cabeça!

• O GCM 1, que verbaliza, deve determinar que o abordado trave a cadeira lentamente com uma das mãos.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

• Feito isso, o GCM 2 posiciona-se ao lado do abordado, segura as mãos do abordado e faz a revista inicial na área da cintura.

• O GCM 1 pergunta ao abordado se ele consegue se erguer da cadeira com os braços, retirando o corpo do assento.

• Caso isso seja possível, o GM 1 posiciona-se ao lado do abordado e o GCM 2 faz a revista no assento da cadeira.

Caso o abordado não consiga se erguer da cadeira, o GCM 1 deve orientá-lo a cruzar os braços em frente ao peito.

• O GCM 1 avisa ao abordado que ele o erguerá da cadeira para realizar a revista.

• O GCM 1 deverá posicionar-se atrás da cadeira, colocar um dos pés na roda para travá-la, colocar as mãos nos pulsos do abordado, por baixo das axilas, e erguer o abordado da cadeira.

O GCM 2 faz a revista no assento da cadeira.

• O GCM 2 deve realizar a vistoria nas outras partes da cadeira de rodas, como compartimentos, almofadas, tubos e outros, a fim de verificar a presença de objetos de interesse policial.

• Desse momento em diante, desenvolvem-se os procedimentos de identificação e liberação, conforme o caso.

Procedimentos na abordagem ao deficiente auditivo

• As pessoas com deficiência auditiva estão propensas a um equívoco que pode ocorrer durante a fase de verbalização da abordagem.

• Se o abordado surdo estiver de costas e não visualizar o guarda, ele não toma conhecimento da ordem de parar. Assim, o abordado poderá continuar caminhando em frente, dando a falsa impressão de que não está acatando determinação legal de autoridade policial.

• Essa situação pode induzir o guarda a um erro de interpretação da conduta do abordado e levá-lo ao uso inadequado de força.

• Assim, é necessário que você, guarda, perceba que tem ferramentas para se comunicar com a pessoa surda.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

A abordagem à pessoa surda segue os mesmos procedimentos operacionais de rotina, mas é necessário estabelecer outro elo de comunicação entre as partes.

• Estão relacionados a seguir, os comandos da abordagem na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

• Com estes sinais, você poderá se comunicar com a pessoa surda que também utilize a Língua Brasileira de Sinais.

• Certifique-se de que o abordado veja você.

• Antes que o abordado vire de costas para os procedimentos de busca pessoal, mas já com as mãos na cabeça, segure suas mãos enquanto ele ainda estiver de lado e vire-o de costas. Assim, estará evitando que ele se "assuste" quando iniciar a busca.

Após identificação e não havendo motivo para condução à Delegacia de Polícia, libere o abordado.

• Você está liberado!

Não adianta gritar com o deficiente auditivo.

Articule bem as palavras para favorecer a leitura labial. Quando lhe for solicitado prestar auxílio a uma pessoa surda, tente também comunicar-se com ela pela escrita.

Ao conduzir uma pessoa surda vítima de crime à Delegacia de Polícia para registrar ocorrência, explique a ela o que está acontecendo. Certifique-se de que ela entendeu que não está sendo presa. Ao perceber agitação na pessoa abordada, faça gestos para ela se acalmar.

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, www.pessoacomdeficiencia.gov.br, telefones: (61) 2025-3684/2025-3432, e-mail: pessoacomdeficiencia@sdh.gov.br.

Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, telefone: (61) 2025-9159, e-mail: conade@sdh.gov.br.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

ANEXO XVI

INSTRUÇÃO DE ABORDAGEM A PESSOA IDOSA

Procedimentos de abordagem e atendimento de ocorrências com pessoas idosas.

Com quantos anos uma pessoa é considerada idosa?

Pessoa idosa é aquela que tem 60 anos ou mais.

Contextualização

A sociedade brasileira passa por um acelerado processo de envelhecimento. Os dados estatísticos populacionais indicam o crescimento da população de idosos na última década e o aumento da esperança de vida ao nascer. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano 2000, a população com 65 anos ou mais representava 5,9% do total de brasileiros. Em 2010, esse número aumentou para 7,4%. A esperança de vida ao nascer no Brasil, em 2010, chegou a 73,4 anos, o que revela um aumento de três anos em relação aos indicadores do Censo 2000.

Direitos e medidas de proteção ao idoso

A pessoa idosa tem direito ao envelhecimento, portanto o Estado tem o dever de proteger sua vida, sua dignidade, sua saúde e sua integridade física, psíquica e moral.

Estatuto do Idoso Art. 4º: "Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei. § 1º É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso".

Tipos de violência contra a pessoa idosa:

Física: Uso da força física para compelir o idoso a fazer algo, para feri-lo, provocar-lhe dor, incapacidade ou morte.

•. Psicológica: Infringir pena, dor ou angústia mental com expressões verbais e não verbais e que possam envolver medo da violência, abandono, isolamento ou que provoquem vergonha, indignidade e impotência.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

• Negligência: Recusa ou omissão de cuidados devidos e necessários ao idoso, por parte do responsável (familiar ou não) ou instituição. Obs.: É preciso ter atenção também aos sinais de autonegligência, tais como o idoso não querer ir ao médico, não tomar remédios, não se alimentar, descuidar da higiene. A autonegligência pode levar ao suicídio.

• Financeira e Econômica: Exploração imprópria ou ilegal e/ou uso sem consentimento de recursos materiais e/ou financeiros do idoso.

• Abandono: Ausência ou deserção do responsável governamental, institucional ou familiar, ou qualquer um que tenha por obrigação a responsabilidade de prestar socorro a uma pessoa idosa que necessite de proteção.

• Maus-tratos: O maltrato ao idoso é um ato (único ou repetido) ou omissão que lhe cause danos ou aflição e que se produz sem qualquer relação na qual exista expectativa de confiança.

• Abuso e Violência Sexual: Refere-se ao ato ou jogo sexual de caráter homo ou hétero-relacional, utilizando pessoas idosas sem o seu consentimento. Esses agravos visam obter excitação, relação sexual ou práticas eróticas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças.

Onde denunciar?

A – Disque 100: É um órgão de assistência direta e imediata da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República que tem por competência legal exercer as funções de Ouvidoria Geral da Cidadania. Funciona como um instrumento ágil, direto, de conhecimento da realidade de vida das pessoas, como os direitos humanos estão sendo ameaçados, violados ou negligenciados e, sobretudo, do que deve ser feito para garanti-los, preventivamente.

B – Promotoria de Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas: O Promotor de Justiça pode adotar medidas para proteger

Todo cidadão tem o dever de comunicar violação dos direitos do idoso que tenha testemunhado ou de que tenha conhecimento.

Os idosos que estejam em situação de risco.

Por exemplo: abandonados pela família; vítimas de maus-tratos por parte de seus familiares; negligenciados pelos familiares e/ou pelo cuidador e/ou maltratados em instituições de longa permanência (abrigos).

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

Em quaisquer desses casos, alguém da família, amigos ou vizinhos podem procurar o Ministério Público/Promotoria do Idoso de sua cidade para fazer uma denúncia.

C – DEPI (Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso):

Pode ser acionada caso o idoso seja vítima de algum crime como furto, roubo, lesão corporal, maus-tratos, cárcere privado, discriminação, desvio de bens, estupro, ameaça etc. Também é o órgão competente para receber denúncias caso o idoso saia para suas atividades diárias e não retorne à sua residência, configurando um possível desaparecimento; bem como caso o idoso perca documentos ou cartão de benefícios do INSS. Se na sua cidade não tiver Delegacia do Idoso, dirija-se à Delegacia de Polícia mais próxima.

Atenção: Os Conselhos Nacional, Estadual e Municipal do Idoso não recebem denúncias. Trata-se de um equívoco comum.

Medidas de Proteção: No caso de violação dos direitos da pessoa idosa, o Ministério Público pode aplicar medidas de proteção. São elas:

• Encaminhamento à família ou curador;

• Orientação;

• Apoio e acompanhamento temporários;

• Requisição para tratamento de saúde para o idoso ou familiar;

• Inclusão em programa de auxílio;

• Abrigo temporário

Informe e conscientize a sociedade sobre a violência contra a pessoa idosa.

Procedimentos na abordagem ao idoso em fundada suspeita

Considerando os procedimentos gerais de abordagem, atente para os seguintes aspectos:

Como chamar a pessoa idosa?

• Utilize termos como senhor/senhora ou pergunte o nome. Não utilize termos que possam ser considerados pejorativos – como tio, velho, coroa, vovô. Faça com que o idoso entenda o que você diz.

• O idoso não possui a mesma capacidade de audição e visão dos jovens, portanto verbalize pausada e articuladamente. Cuide da integridade física do idoso abordado.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

• Lembre-se das limitações físicas da pessoa idosa. Sempre que houver condição de segurança, evite colocá-lo em uma posição desconfortável durante a busca pessoal: de joelho ou deitado.

• Quando for necessário algemar a pessoa idosa, faça com as mãos para a frente, se não trouxer prejuízo à segurança.

• Não conduza o idoso no compartimento fechado de segurança das viaturas. Leve-o no banco de trás, no meio de dois patrulheiros – salvo no caso de imperiosa necessidade de segurança para a guarnição.

Leis e decretos

• Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 – 1˚/10/2003). • Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742 – 07/12/1993). • Lei de Seguridade Social (Lei nº 8.212 – 24/06/1991). • Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842 – 04/01/1994)

Reclamações e denúncias – Governo Federal Disque Direitos Humanos – Disque 100, Site: www.disque100.gov.br.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

ANEXO XVII

INSTRUÇÃO DE ABORDAGEM A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA

Como abordar e administrar conflitos no espaço público com pessoas em situação de rua.

Você sabe quem são as pessoas em situação de rua?

De acordo com o Decreto n˚ 70.53/2009, a população em situação de rua constitui um grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Caracterização

A Organização das Nações Unidas define dois conceitos relativos à pessoa em situação de rua: o desabrigado e o sem-teto.

• O desabrigado é um indivíduo que vive nas ruas por lhe faltar residência, devido a tragédias naturais, guerras, desemprego em massa, falta de renda, dentre outros.

• O sem-teto seria a pessoa – ou família – sem abrigo que sobrevêm à vida nas ruas. Eles carregam suas posses consigo, pernoitando nas ruas, nas estradas ou cais, ou em qualquer outro local, a partir de uma trajetória mais ou menos aleatória. A população em situação de rua é composta por pessoas com vários perfis diferenciados e tem a sua origem em vários fatores.

O fato de existirem pessoas que vivem nas ruas ou sobrevivem nelas é um fenômeno que tem a sua origem relacionada ao modelo econômico vigente e faz parte da pobreza gerada pelo capitalismo. Também são muitas as causas que caracterizam a população em situação de rua, tais como vínculos familiares rompidos, inexistência de endereço fixo e ausência ou insuficiência de renda.

Dentre as pessoas em situação de rua, além dessa condição que as define, encontram-se múltiplas situações de vulnerabilidade: mulheres, idosos, negros, LGBT’s, estrangeiros e pessoas com deficiência. Encontram-se ainda pessoas com sofrimento mental e

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

outras vítimas de dependência química que são ou estão doentes e precisam de cuidados específicos da saúde.

Aspectos legais

Ao administrar conflitos envolvendo cidadãos em situação de rua, saiba que: Morar na rua não é crime!

• Habitar uma rua, uma praça ou demais espaços públicos não constitui, por si só, um delito ou infração penal

A "mendicância" deixou de ser tipificada como contravenção penal a partir da Lei n° 11.983, de 16 de julho de 2009.

Assegure o direito de ir e vir:

• A Constituição Federal/88 assegura que é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens.

• Nos casos de situações conflitantes, cabe ressaltar que o cidadão em situação de rua tem o direito de permanecer em local público, desde que não esteja infringindo a lei. Se o cidadão estiver em local privado e lhe for solicitada sua retirada, o guarda deve garantir o direito do proprietário, mas com proteção à pessoa em situação de rua. O GCM só poderá agir dentro dos parâmetros legais com respeito, sem discriminação e preconceito.

Procedimentos na abordagem ao cidadão em situação de rua

Aborde com segurança:

• Fique atento à segurança da equipe, calcule a quantidade de abordados para uma atuação segura.

• Na vistoria do local, primeiramente, afaste o abordado dos materiais ali existentes (papelões, colchões, cobertores etc.).

Preserve sua saúde!

• Na busca pessoal, quando em contato físico com o abordado, aconselha-se que o GCM adote medidas protetivas à sua saúde. Lembre-se que: Os procedimentos de segurança do guarda não podem ser diferentes daqueles utilizados com qualquer outro cidadão. O GCM deve considerar e tratar a pessoa em situação de rua como cidadão de direitos, garantindo-lhe proteção

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

e segurança. O profissional de segurança pública deve reconhecer a vulnerabilidade da pessoa em situação de rua e garantir a isonomia (igualdade e equidade) do tratamento. Seja cauteloso com os pertences do abordado:

• Quando fizer a verificação nos pertences, seja cuidadoso. Lembre-se que estes objetos têm grande importância para aquela pessoa. Oriente o abordado sobre abrigos:

• Informe ao cidadão sobre a existência de instituições de acolhida que podem acolhê-lo de forma segura.

• Esclareça que ele não é obrigado a aceitar o convite, mas que as instituições estão abertas para acolhê-lo. Se possível, ajude-o a encontrar uma instituição que o acolha. É importante que o profissional de segurança pública seja informado dos serviços existentes em seu município e que as Polícias e Guardas Municipais verifiquem possibilidades de trabalharem em conjunto com essas instituições.

Leis e Decretos

• Lei n° 11.983, de 16 de julho de 2009 – Revoga o Art. 60 do Decreto-Lei n˚ 3.688, de 3 de outubro de 1941 – Lei de Contravenções Penais. • Decreto nº 7.053/2009, da Presidência da República, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento

O cidadão em situação de rua é sujeito de direitos e deveres, assim como qualquer outro brasileiro, de acordo com a Constituição Federal /1988.

Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional da População em Situação de Rua, telefone: (61) 2025-9842

Ministério do Desenvolvimento Social, telefone: 0800 707 2003, site: www.mds.gov.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

ANEXO XVIII

INSTRUÇÃO DE ABORDAGEM EM PESSOAS QUE SOFREM RACISMO E DISCRIMINAÇÃO RACIAL

Você sabe dizer o que são racismo e discriminação racial?

Racismo – Crença de que algumas pessoas, por suas características físicas hereditárias ou por sua cultura, são superiores a outras.

Discriminação Racial – É o racismo traduzido explicitamente em atos e/ou em palavras. Realiza-se em atitudes de distinção ou exclusão em função de cor ou raça, anulando ou restringindo o reconhecimento ou exercício de direitos humanos e liberdades fundamentais.

Aspectos legais

A Constituição Federal/88, no Artigo 3º, inciso IV, garante a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

A discriminação racial, na legislação brasileira, se relaciona com duas diferentes práticas criminosas:

1. Racismo: Crime previsto no Art. 5º, inciso XLII da nossa Constituição e no Art. 20 da Lei nº 7.716/89. Configura-se quando as ofensas não tenham uma pessoa ou pessoas determinadas, e, sim, venham a menosprezar determinada raça, cor, etnia, religião ou origem, agredindo um número indeterminado de pessoas. Esse crime é inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão.

2. Injúria Racial: Crime previsto no Código Penal, Art. 140, § 3º. Considera-se injúria racial quando as ofensas de conteúdo discriminatório são empregadas à pessoa ou pessoas determinadas. Este é um crime que tem por objetivo atingir a honra subjetiva, ou seja, aquilo que alguém pensa sobre si mesmo.

GCM, seja o primeiro a respeitar a lei.

Procedimentos na abordagem da Guarda Municipal

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

Em sua atuação, saiba que: Racismo é crime. Todos os grupos sociais têm suas particularidades. Tente conhecê-las e respeitá-las. Negros, brancos, índios e asiáticos – todas as pessoas – são iguais em direitos e deveres, todavia com diferentes culturas que devem ser respeitadas.

Você deve usar expressões do tipo: cidadão, cidadã, senhor, senhora.

Não use termos pejorativos, discriminatórios ou irônicos.

"Elemento suspeito cor padrão" é discriminação: Alerta-se para a total inadequação da expressão acima. Ao utilizar o termo "elemento suspeito cor padrão", o agente policial reforça uma associação injusta entre a cor da pele negra e ser suspeito.

A própria composição das corporações, nas quais se encontram muitos agentes negros, é uma prova de como essa associação é inadequada e preconceituosa. Assim, o guarda municipal, ao agir no sentido de promover direitos, não deve usar, sob nenhuma hipótese, expressões como essa. Mais do que isso, recomenda-se que, ao receber orientações em que conste o referido termo, o agente de segurança solicite que a orientação seja reformulada tendo em vista não ser "elemento suspeito cor padrão" adequado nem como termo técnico de abordagem policial nem como expressão corrente da comunicação.

Procedimentos no atendimento de ocorrência de racismo

Você detém o poder e a obrigação de:

• Fazer cessar a ação criminosa, caso esteja ainda ocorrendo;

• Prender em flagrante o autor do crime de racismo;

• Conduzir preso, vítima e, quando possível, mais duas testemunhas para a Delegacia. É recomendado conduzir preso e vítima separadamente;

• Lavrar o Registro de Ocorrência.

Oriente as pessoas que racismo é crime

Combate à discriminação racial nas instituições de segurança pública

As Instituições de Segurança Pública – polícias militares, polícias civis, guardas municipais etc. –, como organizações públicas, devem ser representativas da comunidade no seu conjunto, responder às suas necessidades e ser responsáveis perante ela. Para serem representativas, tais instituições precisam garantir o acesso dos profissionais a todos os postos,

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

eliminando o racismo que restringe a ascensão da população negra aos níveis estratégicos, gerenciais e de formulação de políticas. A discriminação nos procedimentos de recrutamento, seleção ou promoção deve ser identificada e providências devem ser tomadas, com vistas à sua superação

Leis e Decretos

• Lei n˚ 7.716/89 (Lei de Crime de Racismo): define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. • Lei n˚ 9.459/97: altera a Lei de Crime de Racismo e institui o crime de injúria racial no Art. 140 do Código Penal (Decreto-Lei n˚ 2.848/40). • Decreto n˚ 4.886/03: cria a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR). • Decreto n˚ 65.810/1969: promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. • Lei nº 12.288/10: institui o Estatuto da Igualdade Racial.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

ANEXO XIX

TÓPICOS DA LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE

Atenção Guarda Municipal, a nova Lei de Abuso de Autoridade (nº 13.869), que começou a vigorar no dia 03 de janeiro de 2020, chegou, e com força, impondo 45 tipos de condutas abusivas contra os agentes públicos de todo o país.

Ponto forte da nova lei é a punição que mexe até mesmo no "sagrado direito de estabilidade do servidor público", prevendo que em caso de reincidência poderá haver a perda do cargo do serventuário ou autoridade, e a inabilitação para a retomada ao serviço público por um prazo de até 5 (cinco) anos.

Entretanto, a mera divergência interpretativa de fatos e normas legais, segundo a lei, não é suficiente para configurar qualquer conduta criminosa, devendo, para tanto, ficar comprovado que o abuso se deu para benefício pessoal do autor, ou na intenção de prejudicar terceiro.

No Capítulo VI – Dos Crimes e das Penas, que vai do art. 9º ao 38º, a lei estipulou os seguintes tipos penais:

1 - Não comunicar prisão em flagrante ou temporária ao juiz;

2 - Não comunicar prisão à família do preso;

3 - Não entregar ao preso, em 24 (vinte e quatro) horas, a nota de culpa;

4 - Prolongar prisão sem motivo, não executando o alvará de soltura ou desrespeitando o prazo legal;

5 - Não se identificar como policial durante uma captura;

6 - Não se identificar como policial durante um interrogatório;

7 - Interrogar à noite (exceções: flagrante ou consentimento);

8 - Impedir encontro do preso com seu advogado;

9 - Impedir que preso, réu ou investigado tenha seu advogado presente durante uma audiência e se comunique com ele;

10 - Instaurar investigação de ação penal ou administrativa sem indício (exceção: investigação preliminar sumária devidamente justificada);

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

11 - Prestar informação falsa sobre investigação para prejudicar o investigado;

12 - Procrastinar investigação ou procedimento de investigação;

13 - Negar ao investigado acesso a documentos relativos a etapas vencidas da investigação;

14 - Exigir informação ou cumprimento de obrigação formal sem amparo legal;

15 - Usar cargo para se eximir de obrigação ou obter vantagem;

16 - Pedir vista de processo judicial para retardar o seu andamento;

17 - Atribuir culpa publicamente antes de formalizar uma acusação;

18 - Decretar prisão fora das hipóteses legais;

19 - Não relaxar prisão ilegal;

20 - Não substituir prisão preventiva por outra medida cautelar, quando couber;

21 - Não conceder liberdade provisória, quando couber;

22 - Não deferir habeas corpus cabível;

23 - Decretar a condução coercitiva sem intimação prévia;

24 - Constranger um preso a se exibir para a curiosidade pública;

25 - Constranger um preso a se submeter a situação vexatória;

26 - Constranger o preso a produzir provas contra si ou contra outros;

27 - Constranger a depor a pessoa que tem dever funcional de sigilo;

28 - Insistir em interrogatório de quem optou por se manter calado;

29 - Insistir em interrogatório de quem exigiu a presença de um advogado, enquanto não houver advogado presente;

30 - Impedir ou retardar um pleito do preso à autoridade judiciária;

31 - Manter presos de diferentes sexos na mesma cela;

32 - Manter criança/adolescente em cela com maiores de idade;

33 - Entrar ou permanecer em imóvel sem autorização judicial (exceções: flagrante e socorro);

34 - Coagir alguém a franquear acesso a um imóvel;

35 - Cumprir mandado de busca e apreensão entre 21h e 5h;

36 - Forjar flagrante;

37 - Alterar cena de ocorrência;

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

38 - Eximir-se de responsabilidade por excesso cometido em investigação;

39 - Constranger um hospital a admitir uma pessoa já morta para alterar a hora ou o local do crime;

40 - Obter prova por meio ilícito;

41 - Deixar de substituir a prisão preventiva por medida cautelar diversa ou de conceder liberdade provisória, quando manifestamente cabível;

42 - Usar prova mesmo tendo conhecimento de sua ilicitude;

43 - Divulgar material gravado que não tenha relação com a investigação que o produziu, expondo a intimidade e/ou ferindo a honra do investigado;

44 - Iniciar investigação contra pessoa sabidamente inocente;

45 - Bloquear bens além do necessário para pagar dívidas.

Todos os crimes previstos na nova lei são de ação penal pública incondicionada.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

BIBLIOGRAFIA

ALVES, José de Siqueira – Proposta de Um Estágio e Manual para o Manuseio do Bastão Tonfa, Monografia do CEIF/PMESP-92

BRAGA, Carlos Alexandre. Guarda Municipal: manual de criação, organização e manutenção, orientações administrativas e legais. Ed. Juarez de Oliveira. São Paulo: 1999.

BRASIL. Constituição (1988). Vade Mecum Saraiva. Ed. Saraiva, 2011.

_____. Código de Processo Penal. Vade Mecum Saraiva. Ed. Saraiva, 2010.

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Atuação policial na proteção dos direitos humanos de pessoas em situação de vulnerabilidade: cartilha / Secretaria Nacional de Segurança Pública – 2ª. ed. - Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2013. 129 p.

BALESTRERI. Ricardo. Direitos humanos: coisa de polícia. Disponível em: Acesso em 01 de junho de 2020.

BERNARDI, Jorge. Organização Municipal e Política Urbana, Editora IBPEX. 1ª Edição.2007

BRUDEKI, Nelson Martins. Gestão de Serviços Públicos Municipais; Editora Intersaberes,1ª Edição.2013.

BRUNO, Reinaldo Moreira. Guarda Municipal: Criação e Funcionamento. Ed. DelRey. Belo Horizonte, 2004;

BRUDEKI, Nelson Martins. Gestão de Serviços Públicos Municipais;

BRUNO, Reinaldo Moreira. Guarda Municipal: Criação e Funcionamento. Ed. DelRey. Belo Horizonte, 2004.

CRETELLA Júnior, José. Curso de Direito Administrativo. 6ª Edição. Ed. Forense. Rio de Janeiro, 1981.

DIAS, Erasmo. Doutrina de Segurança e Risco. 2ª Edição. Ed. Indústria de Bem. Santa Inês Ltda. São Paulo: 1993.

DOWER, Nelson Godoy Brasil. Instituições de Direito Público e Privado. 8ª Edição. Ed. Nelpa. São Paulo, 1995.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

ERICO HACK, Direito Constitucional, conceitos e fundamentos, Editora Intersaberes, São Paulo,2012.

FREDERICO, Cláudio Frederico de Carvalho, publicação o Libertária. Editora Clube de Autores.

GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 3ª Edição. Ed. Saraiva. São Paulo, 1993.

GIGLIO, Celso. Municípios e Municipalismo: História e Desafios para o Século XXI. São Paulo, 2002.

HELENO Jorge, Livro do Guarda Municipal 1ª Edição,2008.

HELY LOPES MEIRELLES in Direito Municipal Brasileiro, Porto Alegre, nº 44, out. /dez. 2000.

INOCÊNCIO COELHO, interpretação Constitucional.4ª Edição, Ed. Saraiva, Rio de Janeiro,2012.

KITA, Luiz Massao – O Uso do Bastão Tonfa Como Meio de Controle da Violência Policial – Monografia – CAO/PMESP-98

MICHEL TEMER in Elementos de Direito Constitucional,24ª edição,2017.

Normas Gerais de Ação da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia,2019.

PERRENOUD, Renato Penteado – Normas para Implantação e Normatização do Bastão Tonfa na Corporação – Monografia CAO/PMESP-95

Procedimento Operacional Padrão da Polícia Militar do Estado de São Paulo.2019.

Procedimento Operacional Padrão da Polícia Militar do Estado do Amazonas.2019.

Procedimento Operacional Padrão da Polícia Miliar do Estado de Goiás – 2003-2010.

Procedimento Operacional Padrão da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.2019.

Procedimento Operacional Padrão da Polícia Militar do Estado do Paraná – 3ª seção – 2019.

SILVA, Robson Willian – Programa de Manuseio do Bastão Tonfa Antecedendo Horário de Serviço – CMEF/PMESP-97

SILVA, Jorge da. Controle da Criminalidade e Segurança Pública na Nova Ordem.

SOARES, Luiz Eduardo, Libertaria, editora Lumen -Juris, 2006.

VENTRIS, Osmar. Guarda Municipal. Poder de polícia e Competência. 2. ed. São Paulo: IPECS, 2010.

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

EQUIPE DE CRIAÇÃO

Coordenação-Geral

Juliano Fabrício de Barros – Diretor de Capacitação e Ensino

Coordenador de Elaboração

João Edmar Gomes de Pina – Coordenador Pedagógico

Elaboradores

Ébio Cleser Borges, Fernando Antônio da Silva, Hélio Frazão de Morais Filho, Janilson Saldanha Oliveira da Silva, João Edmar Gomes de Pina, Luís Paulo Duarte de Freitas, Mouracy Ribeiro de Oliveira, Otoniel Lírio de Souza, Adevair Francisco Rodrigues, Aldo Guilherme Batista Arantes, Danilo César Fonseca Gomes, Edson Augusto Chaves Filho, Emanuel Geraldo Braz Neves, Emerson Serafim França de Santana, Ione Ferreira Marques, Jean Vinícius Ribeiro de Miranda, José Carvalho dos Santos Júnior, Marcos Rony da Silva Gonçalves, Rogério de Matos Lima e Valdomiro Faleiro da Silva Júnior.

Colaboradores

Alexandre Edmundo da Silva, Anderson Farias de Aguiar, André Luiz dos Santos, Cidicley Santana, Emerson Paulo dos Santos, Fernando César de Oliveira, Glauber da Costa Lustosa, José Nicolau Chaves, Juliano Rodrigues da Silva, Leandro Alves Ramalho Cecílio, Leonardo Henrique da Rocha Panza, Marcus Vinicius Carvalho Farias, Moizés Carlos Silva Bandeira, Simões de Souza Rocha, Vilomar Divino Vieira, Weberson Tavares da Silva, Weberton Lourenço dos Reis e Wolney Vieira da Conceição.

Equipe de Revisão

Isabel Taveira de Azevedo, Eder Salustiano da Silva, Manoel Batista de Matos Neto, Élson Dario Correia Filho, Alaor de Abreu Gomes Júnior e Wagner Wesley Beltrão Costa

Assessoria Educacional

Selígia Miranda Campos

A capacitação abre os olhos para um novo mundo, com mais disciplina e respeito mútuo".

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010
Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947
E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021– AJU

Processo nº 86225565/2021.

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL EIRELI.**

DATA: Goiânia, 31de março de 2021.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, Luiz Carlos Cascão – **DIRETOR DE TRANSPORTES**, Edimar Ferreira da Silva – **DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**.

CONTRATADA: Alecsandro Aparecido de Jesus Cordeiro –**REPRESENTANTE.**

FUNDAMENTO: Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado "Regulamento", no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes.

FINALIDADE: Contrato de fornecimento de materiais de consumo (argamassa, massa corrida, solvente, revestimento, tintas, verniz, entre outros), conforme disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2020 – Sistema de Registro de preços.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial, podendo a vir ser prorrogado, a critério da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG e mediante aceitação da CONTRATADA.

VALOR DO CONTRATO:R$ 412.800,00 (quatrocentos e doze mil e oitocentos reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Luiz Carlos Cascão
DIRETOR DE TRANSPORTES

Edimar Ferreira da Silva
DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Alzirio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL

www.goiania.go.gov.br

Av. Nazareno Roriz Nº 1122 – Setor Castelo Branco – Goiânia – Goiás
CEP: 74.405-010
Fone: (62) 3524-8500

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Companhia de Urbanização de Goiânia

RERRATIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a *rerratificação* do aviso de homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**. Portanto:

ONDE SE LÊ:

(...)

O valor total da contratação é de R$ 62.688,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

LEIA-SE:

(...)

O valor total da contratação é de R$ 313.440,00 (trezentos e treze mil, quatrocentos e quarenta reais).

As demais condições permanecem inalteradas.

Goiânia, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO
Diretor Presidente

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

PORTARIA Nº 039/2021.

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNCIONÁRIO

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR do Quadro Funcional da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, à partir de 6º de abril de 2021, a funcionária **DOMINGOS SÁVIO AFONSO**, matriculada sob o nº 496758-06 e CPF de nº 097.396.104 - 04, ocupante da Função Comissionada de **GERENTE DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 6º de abril de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 06 de abril de 2021.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA
Presidente

www.goiania.go.gov.br

Primeira Avenida, nº486 – Setor Leste Universitário – Goiás – CEP 74605-020
Fone: 55 62 3524-1818
e-mail: presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br

PORTARIA Nº 488, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **b,** inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **– REGIMENTO INTERNO** –, nos termos dos artigos 9º, 10, I, e 16 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 -**ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**-, do disposto na Lei 10.137, de 21 de março de 2018, na Lei nº 10.415, de 31 de outubro de 2019, em cumprimento ao comando constante da Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a 78ª Promotoria de Justiça de Goiânia – **Defesa do Patrimônio Público**-, e tendo em vista o contido nos autos de nº 492/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **MARIANNE SILVA GUIMARÃES**, para o cargo de Assistente Técnico Legislativo – Agente Administrativo, Classe II, do Quadro Permanente de Servidores deste Poder Legislativo, constante do Anexo I da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, atribuindo-lhe vencimento mensal no valor de R$ 4.710,36 (quatro mil, setecentos e dez reais, trinta e seis centavos), e lotando-a na Diretoria de Tecnologia da Informação, onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 07h às 13h, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1° do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 530, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **b,** inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **– REGIMENTO INTERNO** –, nos termos dos artigos 9º, 10, I, e 16 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-**, do disposto na Lei 10.137, de 21 de março de 2018, na Lei nº 10.415, de 31 de outubro de 2019, em cumprimento ao comando constante da Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a 78ª Promotoria de Justiça de Goiânia – **Defesa do Patrimônio Público-**, e tendo em vista o contido nos autos de nº 469/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **ADRIELLY VITAL MACHADO**, para o cargo de Assistente Técnico Legislativo – Agente Administrativo, Classe II, do Quadro Permanente de Servidores deste Poder Legislativo, constante do Anexo I da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, atribuindo-lhe vencimento mensal no valor de R$ 4.710,36 (quatro mil, setecentos e dez reais, trinta e seis centavos), e lotando-a na Diretoria Geral, onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 12h às 18h, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1° do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 531, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **b,** inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **– REGIMENTO INTERNO** –, nos termos dos artigos 9º, 10, I, e 16 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-**, do disposto na Lei 10.137, de 21 de março de 2018, na Lei nº 10.415, de 31 de outubro de 2019, em cumprimento ao comando constante da Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a 78ª Promotoria de Justiça de Goiânia – **Defesa do Patrimônio Público-**, e tendo em vista o contido nos autos de nº 457/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **MARCO ANTÔNIO PEREIRA MENDES**, para o cargo de Assistente Técnico Legislativo – Agente Administrativo, Classe II, do Quadro Permanente de Servidores deste Poder Legislativo, constante do Anexo I da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, atribuindo-lhe vencimento mensal no valor de R$ 4.710,36 (quatro mil, setecentos e dez reais, trinta e seis centavos), e lotando-o na Diretora de Recursos Humanos, onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 12h às 18h, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1° do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 532, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **b,** inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **– REGIMENTO INTERNO** –, nos termos dos artigos 9º, 10, I, e 16 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-**, do disposto na Lei 10.137, de 21 de março de 2018, na Lei nº 10.415, de 31 de outubro de 2019, em cumprimento ao comando constante da Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a 78ª Promotoria de Justiça de Goiânia – **Defesa do Patrimônio Público-**, e tendo em vista o contido nos autos de nº 543/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **MATEUS CAMILE FERREIRA**, para o cargo de Procurador Jurídico Legislativo, Classe I, do Quadro Permanente de Servidores deste Poder Legislativo, constante do Anexo I da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, atribuindo-lhe vencimento mensal no valor de R$ 7.246,71 (sete mil, duzentos e quarenta e seis reais, setenta e um centavos), e lotando-o na Procuradoria Jurídica, onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 12h às 18h, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1° do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 533, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **b,** inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **– REGIMENTO INTERNO** –, nos termos dos artigos 9º, 10, I, e 16 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-**, do disposto na Lei 10.137, de 21 de março de 2018, na Lei nº 10.415, de 31 de outubro de 2019, em cumprimento ao comando constante da Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a 78ª Promotoria de Justiça de Goiânia – **Defesa do Patrimônio Público-**, e tendo em vista o contido nos autos de nº 540/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **MURILO FERREIRA VIANA**, para o cargo de Assessor Técnico Legislativo – Economista, Classe I, do Quadro Permanente de Servidores deste Poder Legislativo, constante do Anexo I da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, atribuindo-lhe vencimento mensal no valor de R$ 7.246,71 (sete mil, duzentos e quarenta e seis reais, setenta e um centavos), e lotando-a na Diretoria Financeira, onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 07h às 13h, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1° do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 535, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **b,** inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **– REGIMENTO INTERNO** –, nos termos dos artigos 9º, 10, I, e 16 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-**, do disposto na Lei 10.137, de 21 de março de 2018, na Lei nº 10.415, de 31 de outubro de 2019, em cumprimento ao comando constante da Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a 78ª Promotoria de Justiça de Goiânia – **Defesa do Patrimônio Público-**, e tendo em vista o contido nos autos de nº 489/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **PAULO CESAR DE MELO CORRÊA**, para o cargo de Assessor Técnico Legislativo – Administrador, Classe I, do Quadro Permanente de Servidores deste Poder Legislativo, constante do Anexo I da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, atribuindo-lhe vencimento mensal no valor de R$ 7.246,71 (sete mil, duzentos e quarenta e seis reais, setenta e um centavos), e lotando-o na Diretoria Administrativa, onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 07h às 13h, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1° do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 536, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **b,** inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **– REGIMENTO INTERNO** –, nos termos dos artigos 9º, 10, I, e 16 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**-, do disposto na Lei 10.137, de 21 de março de 2018, na Lei nº 10.415, de 31 de outubro de 2019, em cumprimento ao comando constante da Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a 78ª Promotoria de Justiça de Goiânia – **Defesa do Patrimônio Público**-, e tendo em vista o contido nos autos de nº 493/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **LAYANNE TATIELLE ARAÚJO SILVA**, para o cargo de Assistente Técnico Legislativo – Agente Administrativo, Classe II, do Quadro Permanente de Servidores deste Poder Legislativo, constante do Anexo I da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, atribuindo-lhe vencimento mensal no valor de R$ 4.710,36 (quatro mil, setecentos e dez reais, trinta e seis centavos), e lotando-a na Diretoria de Transporte e Abastecimento, onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 12h às 18h, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1° do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 537, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **a** e **b,** inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **– REGIMENTO INTERNO** –,

R E S O L V E:

retificar a Portaria nº 481, de 05 de abril de 2021, que nomeou, em caráter efetivo, **FABRÍCIO FREITAS BARBOSA REZENDES MELO**, para o cargo de Assistente Técnico Legislativo – Agente Administrativo, Classe II, do Quadro Permanente de Servidores deste Poder Legislativo, para que, na parte onde se lê: "... **FABRÍCIO FREITAS BARBOSA REZENDES MELO…** "; leia-se: "**FABRÍCIO FREITAS BARBOSA REZENDE MELO**", permanecendo inalterados os demais termos do ato ora retificado.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 539, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **b,** inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **– REGIMENTO INTERNO** –, nos termos dos artigos 9º, 10, I, e 16 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**-, do disposto na Lei 10.137, de 21 de março de 2018, na Lei nº 10.415, de 31 de outubro de 2019, em cumprimento ao comando constante da Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a 78ª Promotoria de Justiça de Goiânia – **Defesa do Patrimônio Público**-, e tendo em vista o contido nos autos de nº 535/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **FERNANDO CÉSAR ALVES**, para o cargo de Assessor Técnico Legislativo – Analista de Sistemas, Classe I, do Quadro Permanente de Servidores deste Poder Legislativo, constante do Anexo I da Lei n. 10.137, de 21 de março de 2018, atribuindo-lhe vencimento mensal no valor de R$ 7.246,71 (sete mil, duzentos e quarenta e seis reais, setenta e um centavos), e lotando-o na Diretoria de Tecnologia da Informação, onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 07h às 13h, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1° do artigo 18 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AMMA

CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, CNPJ: 01.616.229/0001-18, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a licença ambiental prévia, licença ambiental de instalação e licença ambiental de operação, para a construção de uma estação elevatória de esgoto, rede coletora e linha de recalque a ser construída dentro do empreendimento Sonho Dourado II, situado na Rua Diamantina, S/n, Gleba 03, Fazenda Dourados, Goiânia, Goiás.

CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, CNPJ: 01.616.229/0001-18, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a licença ambiental prévia, licença ambiental de instalação e licença ambiental de operação, para a construção de uma estação elevatória de esgoto, rede coletora e linha de recalque a ser construída dentro do empreendimento Sonho Dourado II, situado na Rua Diamantina, S/n, Gleba 03, Fazenda Dourados, Goiânia, Goiás.

CITIZEN HOME STAY PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 36.851.521/0001-08, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a licença ambiental prévia e de instalação, para a implantação de empreendimento comercial (hotel) situado na Avenida D, nº 221, Quadra D12, Lotes 08/09-15, Setor Marista, Goiânia-GO.

GARIBALDI ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a licença Ambiental, para atividade de restaurantes e similares, empresa estabelecida na Avenida T-4, nº 1.764, Quadra 04, Lote 04, Bairro Serrinha, CEP: 74.835-090, Goiânia - Goiás. Conforme a resolução CONAMA 006/86.

QS 013 CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 19.022.603/0001-12, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia, a renovação da licença ambiental de instalação para a atividade de construção do empreendimento residencial, processo: **76017923**, situado na Rua 1122 com 1123, Qd. 225, Lt. 13 ao 15, Setor Marista, Goiânia-Goiás.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

SPE 05 BRASAL INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 18.910.050/0001-71, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia, a renovação da licença ambiental de instalação, para a atividade de construção do empreendimento residencial, processo: **62617222**, situado na Rua 1.124, Quadra 220, Lotes 05/08, Setor Marista, Goiânia - GO.